



DIÁRIO DA JUSTIÇA

Aracaju/SE, terça-feira, 01 de dezembro de 2009. Nº 2985

TRIBUNAL PLENO

Presidente - Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Vice-Presidente - Des. Cezário Siqueira Neto

Corregedor-Geral - Desª. Maria Aparecida Santos Gama da Silva

Desª. Clara Leite de Rezende
Desª. Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. José Alves Neto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Desª. Célia Pinheiro Silva Menezes
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Netônio Bezerra Machado
Des. Edson Ulisses de Melo
Desª. Suzana Maria Carvalho Oliveira

Procuradora-Geral de Justiça

Drª Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Secretária Judiciária

Belª Ivana Rocha Melo Rezende

(Sessão: quarta-feira, às 8h30min – 8º andar)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Presidente - Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Des. José Alves Neto
Des. Cezário Siqueira Neto
Desª. Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Desª. Suzana Maria Carvalho Oliveira

Suplentes

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Edson Ulisses de Melo

Procuradora-Geral de Justiça

Drª Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

(Sessão: quarta-feira, após o Pleno – 8º andar)

CÂMARA CRIMINAL

Presidente - Desª. Célia Pinheiro Silva Menezes

Desª. Célia Pinheiro Silva Menezes
Des. Netônio Bezerra Machado
Des. Edson Ulisses de Melo

Procuradores de Justiça

Dr. José Luiz Melo
Drª Maria Creuza Brito de Figueiredo
Drª Maria Joselita Almeida Barbosa

Secretária Judiciária

Belª Ivana Rocha Melo Rezende

Subsecretária - Belª Ana Vitória Mello Santos

(Sessões: quinta-feira, às 8h30min - 8º andar)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Presidente - Desª. Clara Leite de Rezende

Desª. Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. José Alves Neto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Desª. Suzana Maria Carvalho Oliveira

Procuradores de Justiça

Dr. José Carlos de Oliveira Filho
Drª Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Drª Maria Izabel Santana de Abreu
Drª Maria Luiza Vieira Cruz
Dr. Rodomarques Nascimento
Dr. Moacyr Soares da Motta

Secretária Judiciária

Belª Ivana Rocha Melo Rezende

Subsecretária

Belª Luciana Goes Freitas Dantas

(Sessão: quinta-feira, às 8h30min, quinzenalmente – 8º andar)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Desª. Clara Leite de Rezende

GRUPO I

Desª. Clara Leite de Rezende
Des. José Alves Neto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas

GRUPO III

Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Desª. Suzana Maria Carvalho Oliveira
Desª. Clara Leite de Rezende

GRUPO II

Des. José Alves Neto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Desª. Suzana Maria Carvalho Oliveira

GRUPO IV

Desª. Suzana Maria Carvalho Oliveira
Desª. Clara Leite de Rezende
Des. José Alves Neto

Procuradores de Justiça

Dr. José Carlos de Oliveira Filho
Drª Maria Izabel Santana de Abreu

Secretária Judiciária

Belª Ivana Rocha Melo Rezende

Subsecretária - Belª Luciana Goes Freitas Dantas

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho

GRUPO I

Desª. Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto

GRUPO III

Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Desª. Marilza Maynard Salgado de Carvalho

GRUPO II

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Osório de Araújo Ramos Filho

GRUPO IV

Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Desª. Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça

Procuradores de Justiça

Drª Maria Cristina G. S. Foz Mendonça
Drª Maria Luiza Vieira Cruz
Dr. Rodomarques Nascimento
Dr. Moacyr Soares da Motta

Secretária Judiciária

Belª Ivana Rocha Melo Rezende

Subsecretário - Bel. Adriano dos Santos Leal

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8 horas - 8º andar)

PRESIDÊNCIA**ATOS ADMINISTRATIVOS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes atos:

A T O S

Nº 1176/2009 - Declara estável, a contar de 03 de maio de 2009, a servidora **Lucyana Ribeiro de Almeida**, Técnico Judiciário, Área Administrativa/Judiciária.

Nº 1177/2009 - Declara estável, a contar de 09 de setembro de 2009, o servidor **Beneildo Souza Nunes**, Técnico Judiciário, Área Administrativa/Judiciária.

P O R T A R I A S

Nº 50/2009 - GP1 - Designa Dr. **Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima**, Juiz de Direito no exercício de Desembargadoria do Tribunal de Justiça, para o plantão judiciário dos dias 24 e 25 de outubro de 2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Nº 61/2009 - GP3 - Autoriza o Diretor de Gestão de Pessoas a conceder estágio aos acadêmicos, conforme abaixo dispõe, pelo período de um ano, mediante Termo de Compromisso:

DIREITO	
COMARCA DE ARACAJU	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
152º	JULIANA LIMA FREITAS
153º	JÚLIO CESAR MENEZES CARDOSO
154º	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO

Nº 955/2009 - GP5 - Designa **Elaine Santana da Mota**, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Capela, para substituir **Pedro Ivo Souza Lima**, Assessor de Juiz dessa Comarca, símbolo CCS-01, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a partir de 07 de janeiro de 2010, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser bacharela em Direito.

Nº 956/2009 - GP5 - Designa **João Rafael Alves Bittencourt**, Técnico Judiciário, lotado na 8ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, para substituir **Monique Santana Bispo**, Assessora de Juiz dessa Vara, símbolo CCS-01, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a partir de 07 de janeiro de 2010, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser bacharel em Direito.

Nº 971/2009 - GP5 - Designa **Fernanda Menezes Rabelo de Jesus**, Técnico Judiciário, lotada no Tribunal de Justiça, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Projetos do Departamento de Obras da Presidência do Tribunal de Justiça, símbolo CCE-04, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução.

Nº 110/2009 - GP7 - Cessa os efeitos da **Portaria nº 873/2009 GP5**, que designou **Viviane Bomfim Leite Menezes**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Projetos do Departamento de Obras da Presidência do Tribunal de Justiça, símbolo CCE-04.

Aracaju/SE, 1º de dezembro de 2009.

DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO,
Presidente.

***Todos os atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site www.tjse.jus.br, no menu Publicações.**

SECRETARIA JUDICIÁRIA**1ª CÂMARA CÍVEL- PUBLICAÇÃO****PUBLICAÇÃO DA 1A. CÂMARA CÍVEL**

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10935/2009
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO.....: 2009203194

NO. DO FEITO.....: 1716/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 APELANTE.....: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY - OAB: 1775/SE
 APELADO.....: ANTONIO MARTINS MATOS NETO
 ADVOGADO.....: MARCIA MORAIS COSTA - OAB: 2321/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. INCIDENTE PROCESSUAL DE IMPUGNAÇÃO AO DIREITO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CUSTAS INICIAIS PAGAS. RECURSO INFUNDADO E PROTETÓRIO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CONFIGURADA. CONDUTA AMOLDADA À TIFIFICAÇÃO DO ART. 17, INCISO VI E VII DO CPC. APLICAÇÃO DE MULTA. PERCENTUAL EXCESSIVO. ARTIGO 18, CAPUT, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME. PARA CONFIGURAR A LITIGÂNCIA DE MÁ, BASTA RECONHECER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM O INTUITO DE PROCRASTINAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO, COM MANIFESTAÇÕES INFUNDADAS. UM AGIR PROCESSUAL DESLEAL CONSISTENTE NO MANEJO DE MECANISMOS PROCESSUAIS, TENTANDO ADIAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, IMPEDINDO UM DESFECHO RÁPIDO DAS QUESTÕES POSTAS A JULGAMENTO. EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 18, CAPUT, DO CPC, A MULTA FIXADA, NÃO PODE EXCEDER O PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10907/2009
 ESCRIVANIA.....: 1A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009204541
NO. DO FEITO.....: 2517/2009
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
 APELANTE.....: ENERGIPE - EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: ALESSANDER SANTOS BARBOSA - OAB: 2912/SE
 APELADO.....: JOAO FRANCISCO DE GOES
 ADVOGADO.....: RANGEL ALVES DA COSTA - OAB: 3478/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - JULGADA IMPROCEDENTE - ÔNUS DA PROVA DO IMPUGNANTE - INCUMBE AO AUTOR DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO O DEVER DE INSTRUIR O PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROVA DOS FATOS QUE ENSEJARAM SEU PEDIDO - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER PROVA NESSE SENTIDO - PREVALÊNCIA DA PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DA POBREZA LEGAL DECLARADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - DIANTE DA AUSÊNCIA DE QUALQUER PROVA DO IMPUGNANTE EM SUPLANTAR A AFIRMAÇÃO DE CARÊNCIA DE RECURSOS FEITA PELO IMPUGNADO, ÔNUS QUE CABIA ÀQUELE, A TEOR DO ART. 7º DA LEI N.º 1.060/50, DEVE-SE PREVALECER A PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DA POBREZA LEGAL DECLARADA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ ALVES NETO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10912/2009
 ESCRIVANIA.....: 1A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009204863
NO. DO FEITO.....: 2671/2009
 PROCEDÊNCIA.....: MARUIM
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
 APELANTE.....: INORCAL LTDA
 ADVOGADO.....: DIOGO GALINDO DE GOES - OAB: 3792/SE
 APELADO.....: FATRAS FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO.....: MATHEUS AUGUSTO SIMÕES CHETTO - OAB: 14036-E/BA

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - DUPLICATAS SEM ACEITE E SEM PROTESTO - NOTAS FISCAIS EMITIDAS - SERVIÇO PRESTADO - MEDIÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS FEITA PELA APELANTE, O QUE COMPROVA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DOCUMENTOS HÁBEIS AO MANEJO DA AÇÃO MONITÓRIA - FRAGILIDADE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA REQUERIDA, ORA APELANTE - NÃO SE DESINCUMBIU A REQUERIDA, ORA APELANTE, DO ÔNUS DA PROVA DE FATO IMPEDITIVO/MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR, ORA APELADA (ART. 333, II DO CPC) - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - NÃO SE PODE ACREDITAR QUE SE TRATA DE NEGÓCIO JURÍDICO SIMULADO, QUE TEM COMO CONSEQUÊNCIA A NULIDADE, JÁ QUE A PRÓPRIA EMPRESA APELANTE FEZ A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PÁ ESCAVADEIRA QUE SE ENCONTRAVA EM SEU PODER, REMETENDO O VALOR FATURADO PARA A EMPRESA APELADA, PROPRIETÁRIA DA MÁQUINA CARREGADEIRA, E, ESTA À VISTA DO VALOR LÍQUIDO INFORMADO, EMITE DUPLICATA E NOTA FISCAL CONTRA A APELANTE, NO VALOR CORRESPONDENTE À FATURA.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 10937/2009**

ESCRIVANIA.....: 1A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009208542

NO. DO FEITO.....: 4268/2009

PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

REVISOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

PROCURADOR.....: DR. FABIO VIEGAS MENDONCA DE ARAUJO

APELANTE.....: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

ADVOGADO.....: WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO - OAB: 4926/SE

APELADO.....: MARIA DE LOURDES SANTOS MOTA

DEF. PUBLICO.....: ELIANE DE JESUS TORRES - OAB: 995/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. TEORIA SOCIAL DO CONTRATO. LIMITAÇÃO DE JUROS. APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. AFASTADA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DEVIDO. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POR FORÇA DO QUE PRECONIZA A SÚMULA 297 DO STJ. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL, MITIGANDO A APLICAÇÃO DO DOGMA PACTA SUNT SERVANDA AOS CONTRATOS REGIDOS POR NORMAS DE DIREITO PÚBLICO. TAXA DE JUROS. CONSTATANDO-SE QUE A TAXA DE JUROS APLICADA AO CONTRATO É SUPERIOR À MÉDIA DE MERCADO OBSERVADA NO PERÍODO, TEM-SE COMO ABUSIVA SUA IMPOSIÇÃO, DEVENDO SER LIMITADA PELA MÉDIA DAS TAXAS PRATICADAS PELO MERCADO EM OPERAÇÕES SIMILIARES. CORRETA A SENTENÇA MONOCRÁTICA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. AFASTADA, NOS TERMOS DA SÚMULA 121 DO STF. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INADMISSÍVEL QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS MORATÓRIOS, JUROS REMUNERATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DEVIDO, SE HOUVE PAGAMENTOS FEITOS A MAIOR. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ ALVES NETO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 10895/2009**

ESCRIVANIA.....: 1A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009209995

NO. DO FEITO.....: 4921/2009

PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

PROCURADOR.....: DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS

APELANTE.....: BANCO PORTOSEG S A

ADVOGADO.....: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO - OAB: 3683/SE

APELADO.....: LEINE KELLY LINHARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ - OAB: 1770/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO BANCÁRIO - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - I. INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N.º 8.078/90) - PACTA SUNT SERVANDA - INAPLICABILIDADE- II. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA- IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS - SÚMULAS Nº 30, Nº 294 E Nº 296 DO STJ- III. DA REPETIÇÃO DE INDÉBITO- POSSIBILIDADE- IV. AUTOR QUE DECAIU DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO- MANUTENÇÃO DA SUCUMBÊNCIA- APELO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PORÉM PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 10894/2009**

ESCRIVANIA.....: 1A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009210205

NO. DO FEITO.....: 5017/2009

PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE

MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

PROCURADOR.....: DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
 APELANTE.....: ELISANIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: RAIMUNDO MESSMORE COELHO - OAB: 3534/SE
 APELADO.....: BANCO ITAU

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PESSOA FÍSICA - CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) - PAGAMENTO ANTECIPADO - NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 293 DO STJ - VERBA HONORÁRIA - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10914/2009
 ESCRIVANIA.....: 1A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009211996
NO. DO FEITO.....: 5799/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
 APELANTE.....: MUNICÍPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICÍPIO.....: GEILZA LUTTIGARDS DIAS - OAB: 21049/BA
 APELADO.....: ECAL ENGENHARIA COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - ISS RECOLHIDO A MENOR - INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AFERIR A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA REPUTADA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL - DEVEDORA NÃO LOCALIZADA - INEXISTÊNCIA DE CAUSA SUSPENSIVA OU INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO - INAPLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 118/2005 - LEI TRIBUTÁRIA QUE NÃO RETROAGE POR NÃO RESTAREM CONFIGURADAS QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 106 DO CTN - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - CONSIDERANDO-SE QUE A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA, REPUTADA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL POR INEXISTIR NOS AUTOS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, A EMPRESA EXECUTADA NÃO FOI LOCALIZADA A FIM DE QUE SUA CITAÇÃO FOSSE PROMOVIDA, DEVE SER MANTIDA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10902/2009
 ESCRIVANIA.....: 1A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009212950
NO. DO FEITO.....: 6311/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE SOCORRO
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DR. WILTON ARAUJO SANTOS
 APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA - OAB: 3348/SE
 APELADO.....: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ - OAB: 1770/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PRESENTE NOS AUTOS - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N.º 8.078/90) - RELATIVIZAÇÃO DO PACTA SUNT SERVANDA - JUROS REMUNERATÓRIOS - TAXA CONTRATADA SUPERIOR À MÉDIA DE MERCADO - ABUSIVIDADE CONFIGURADA - APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, NA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR PESSOA FÍSICA - MANUTENÇÃO DA LIMITAÇÃO IMPOSTA PELO JUÍZO A QUO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM ENCARGOS DA MORA - SÚMULAS Nº 30, Nº 294 E Nº 296 DO STJ - IMPOSSIBILIDADE DE SUA COBRANÇA CUMULADA - CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALORA ATRIBUÍDO COMPATIBILIZADO COM O LABOR DESEMPENHADO PELO PATRONO DA CAUSA - MANUTENÇÃO - RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10903/2009
 ESCRIVANIA.....: 1A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009213279
NO. DO FEITO.....: 6461/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 DIST. VINCULADO AO.: 2008215352
 APELANTE.....: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
 ADVOGADO.....: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY - OAB: 1775/SE
 APELADO.....: MATHEUS BORGES CABRAL
 ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR - OAB: 3985/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO BANCÁRIO DE CARTÃO DE CRÉDITO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PACTA SUNT SERVANDA - RELATIVIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/90) - JUROS REMUNERATÓRIOS - AUSÊNCIA DE CONTRATO NOS AUTOS -IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA TAXA CONTRATADA - APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, OBSERVANDO-SE A VARIAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO - MANUTENÇÃO DA LIMITAÇÃO IMPOSTA PELO JUÍZO A QUO - PRECEDENTES DO STJ - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM ENCARGOS DA MORA - SÚMULAS Nº 30, Nº 294 E Nº 296 DO STJ - INEXISTÊNCIA DE PROVA DA CONTRATAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO NA FORMA SIMPLES - POSSIBILIDADE - RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10908/2009
 ESCRIVANIA.....: 1A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009214624
NO. DO FEITO.....: 7088/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: GILDA B. M. CAFE - OAB: 106-B/SE
 APELADO.....: METALURGICA DOIS IRMAOS LTDA CGC:32751588/0001-01
 ADVOGADO.....: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS - OAB: 2959/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MULTA APLICADA EM DECORRÊNCIA DO NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS - IMPOSSIBILIDADE DE SE AFERIR A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA REPUTADA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL - SENTENÇA QUE RECONHECE A PRESCRIÇÃO POR NÃO TER SIDO O DEVEDOR CITADO DENTRO DO QUINQUÊNIO LEGAL - NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO DO DECISUM- AJUIZAMENTO DA AÇÃO APÓS QUINQUÊNIO LEGAL CONTADO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO -PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO- FUNDAMENTO ALTERADO- DECISAO UNÂNIME. - DISPÕE O ARTIGO 174 DO CTN QUE A AÇÃO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS DA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA. - SE ENTRE A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A PROPOSITURA DA DEMANDA HOUE O TRANSCURSO DE PRAZO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS, CONSUMA-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO CRÉDITO FISCAL.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10898/2009
 ESCRIVANIA.....: 1A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009215141
NO. DO FEITO.....: 7376/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 DIST. VINCULADO AO.: 2009205260
 APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA - OAB: 3348/SE
 APELADO.....: EDILENE LIMA COSTA
 ADVOGADO.....: CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA - OAB: 4372/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PRESENTE NOS AUTOS - PACTA SUNT SERVANDA - RELATIVIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEINº 8.078/90)- CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM ENCARGOS DA MORA - SÚMULAS Nº 30, Nº 294 E Nº 296 DO STJ - IMPOSSIBILIDADE DE SUA COBRANÇA CUMULADA - CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALORA ATRIBUÍDO COMPATIBILIZADO COM O LABOR DESEMPENHADO PELO PATRONO DA CAUSA - MANUTENÇÃO - RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10906/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2008206425
NO. DO FEITO.....: 2595/2008
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 PROCURADOR.....: DRA. MARIA EUGÊNIA DA SILVA RIBEIRO
 APELANTE.....: DEIB OTOCH SA LOJAS ESPLANADA
 ADVOGADO.....: GIANINI ROCHA GOIS PRADO - OAB: 2320/SE
 APELANTE.....: CLAUDINETE PRATA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO.....: JOAO SANTANA PINHEIRO - OAB: 923/SE
 APELADO.....: DEIB OTOCH SA LOJAS ESPLANADA
 ADVOGADO.....: GIANINI ROCHA GOIS PRADO - OAB: 2320/SE
 APELADO.....: CLAUDINETE PRATA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO.....: JOAO SANTANA PINHEIRO - OAB: 923/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - DANOS MORAIS - RESPONSABILIDADE CIVIL - INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - PROVA DO DANO - OCORRÊNCIA - QUANTUM INDENIZATÓRIO - CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - MAJORAÇÃO DO VALOR ARBITRADO PELO JUÍZO A QUO - PRECEDENTES DESTES TJ/SE E DO STJ - RECURSOS CONHECIDOS - PROVIDO O DA AUTORA E IMPROVIDO O INTERPOSTO PELA RÉ - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEIB OTOCH S/A - LOJAS ESPLANADA, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10909/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2008213364
NO. DO FEITO.....: 4875/2008
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 PROCURADOR.....: DR. JOSE LUIZ MELO
 APELANTE.....: MUNICÍPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICÍPIO.....: LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO - OAB: 19189/BA
 APELADO.....: EDNILSON JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA - OAB: 281-A/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO COMINATÓRIA - CONCURSO PÚBLICO - PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR ACOLHIDA - UTILIDADE DA JURISDIÇÃO - INEXISTÊNCIA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - NÃO SE RECONHECE O INTERESSE-UTILIDADE DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL PRETENDIDO (INVALIDADE DO TESTE PSICOTÉCNICO E GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DO AUTOR NAS DEMAIS FASES DO CERTAME) SE O CANDIDATO NÃO OBTVEU A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO EDITAL DE ABERTURA, FATO ESTE QUE O IMPEDIRIA, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DO TESTE PSICOTÉCNICO, DE PROSSEGUIR NAS DEMAIS FASES DO CONCURSO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10913/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2008216386

NO. DO FEITO.....: 5826/2008
 PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 APELANTE.....: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO - OAB: 2642/SE
 APELADO.....: MUNICIPIO DE PACATUBA
 PROC. MUNICIPIO.....: VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS - OAB: 4277/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO CONTRA EX-PREFEITO COM BASE NO ART. 914 E SEQUINTE DO CPC - IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA - CARÊNCIA DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ART. 267, INC. VI, DO CPC - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - A AÇÃO PREVISTA NO ART. 914 E SEQUINTE DO CPC É IMPRÓPRIA PARA EXIGIR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EX-PREFEITO, CUJA COMPETÊNCIA É DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL, NOS TERMOS DO ART. 71 C/C 75, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MOSTRANDO-SE PATENTE A IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10910/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2008219276
NO. DO FEITO.....: 6933/2008
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 APELANTE.....: RODRIGO DE CASTRO MENDONÇA
 ADVOGADO.....: KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA - OAB: 3583/SE
 APELANTE.....: UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA DOS ANJOS - OAB: 3758/SE
 APELADO.....: RODRIGO DE CASTRO MENDONÇA
 ADVOGADO.....: LAERT NASCIMENTO ARAUJO - OAB: 1780/SE
 APELADO.....: UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA DOS ANJOS - OAB: 3758/SE

EMENTA :
APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO SUMÁRIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO - RECURSO DO AUTOR QUANTO AOS PEDIDOS INDEFERIDOS PELO JUIZ, COM PEDIDO DE MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE 10% PARA 20% (DO MÍNIMO PARA O MÁXIMO PREVISTO PELO §3º DO ARTIGO 20 DO CPC) - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, QUANTO À MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, MAS SE FAZ TAL MAJORAÇÃO COM BASE NA EQUIDADE (§4º DO ARTIGO 20 DO CPC) - RECURSO DA RÉ CONTRA A ORDEM DE CREDENCIAMENTO DO AUTOR COM PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE RECONHECIMENTO DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - PROVIMENTO PARCIAL, SENDO ACOLHIDO, APENAS, O PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE RECONHECIMENTO DA SUCUMBÊNCIA PARCIAL DO AUTOR, QUE APESAR DE NÃO SER MÍNIMA NÃO PODE SER CONSIDERADA IGUAL À DA COOPERATIVA - SUCUMBÊNCIA FIXADA NA PROPORÇÃO DE 70% PARA A RÉ E 30% PARA O AUTOR, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 21 DO CPC - DECISÃO UNÂNIME

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO APELO INTERPOSTO PELO AUTOR DA AÇÃO DE ORIGEM E PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA COOPERATIVA RÉ, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10918/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009204196
NO. DO FEITO.....: 2271/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.....: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA - OAB: 985/SE
 APELADO.....: GUSTAVO GUIMARAES VASCONCELOS
 ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA - OAB: 2351/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO FISCAL - PRELIMINARES DE INÉPCIA DO RECURSO E INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO REJEITADAS - TRIBUTO INCIDENTE - ITR OU IPTU - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CRITÉRIO INSUFICIENTE PARA EXCLUIR A INCIDÊNCIA DO ITR - DESTINAÇÃO ECONÔMICA - COMPROVAÇÃO SUFICIENTE - PROVAS SUBSTANCIAIS ACERCA DA DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - SENTENÇA MANTIDA - PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - O CRITÉRIO PARA DISTINGUIR A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA ENTRE O IPTU E O ITR TEM IMPORTÂNCIA TÃO-SOMENTE NOS CASOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA CUJA JURISPRUDÊNCIA DO STJ É PACÍFICA E UNIFORME NO

SENTIDO DE QUE O CRITÉRIO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL É INSUFICIENTE PARA QUE SE DECIDA SOBRE A INCIDÊNCIA DAS REFERIDAS EXAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO O CRITÉRIO DA DESTINAÇÃO ECONÔMICA, CUJO FUNDAMENTO ADVÊM DO DECRETO-LEI Nº 56/66, O QUAL FORA EDITADO ANTES MESMO DO CTN, E QUE SE RECONHECE VÁLIDO. - IN CASU, AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS COMPROVAM QUE O IMÓVEL POSSUI DESTINAÇÃO ECONÔMICA A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI Nº 56/66.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADOR CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10921/2009

ESCRIVANIA.....: 2A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009211061

NO. DO FEITO.....: 5352/2009

PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO

APELANTE.....: LUIZ FERNANDO CAJUEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR - OAB: 80/SE

APELADO.....: SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO

ADVOGADO.....: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO - OAB: 1566/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - SPC - INSCRIÇÃO EM ROL RESTRITIVO DE CRÉDITO - INEXISTÊNCIA DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO ARQUIVISTA - ART. 43, §2º DO CDC - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, PRESIDIDA PELA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, EM CONHECER DO RECURSO EM APREÇO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10911/2009

ESCRIVANIA.....: 2A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009211374

NO. DO FEITO.....: 5508/2009

PROCEDÊNCIA.....: POCO VERDE

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE

APELANTE.....: M.M.V.D.S.

ADVOGADO.....: RAYANE MICHELLE DA SILVA MORAIS - OAB: 4901/SE

APELADO.....: NAO CONSTA

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO EM REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ANTE DO RECONHECIMENTO PELA MAGISTRADA DE CARÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR SOB A MODALIDADE ADEQUAÇÃO - REFORMA - NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE DADO VERDADEIRO - REPERCUSSÃO JUNTO AO INSS - DESCABIMENTO DA DISCUSSÃO PORQUANTO EVENTUAL DIREITO A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NÃO É DISCUTIDO NO PROCESSO RETIFICADOR - APELO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - A AÇÃO DE RETIFICAÇÃO VISA, TÃO-SOMENTE, APOR UM DADO VERDADEIRO NO ASSENTO DE CASAMENTO, EM DETRIMENTO DE UM INVERÍDICO. - AINDA QUE O PLEITO RETIFICADOR REPERCUTA JUNTO AO INSS NÃO PODE ESTE TER O SEU PROCESSAMENTO SUSTADO DE FORMA PREMATURA. PRIMEIRO, PORQUE NÃO SE VISLUMBRA NOS AUTOS QUALQUER INDÍCIO DE QUE PRETENDA A AUTORA DEFRAUDAR OS FATOS EM PREJUÍZO DE TERCEIRO MEDIANTE USO ILEGÍTIMO DO INSTRUMENTO QUE O ORDENAMENTO JURÍDICO COLOCA À SUA DISPOSIÇÃO. E SEGUNDO, PORQUE NA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO NÃO SE RECONHECE O DIREITO À PERCEPÇÃO DE QUALQUER BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10923/2009

ESCRIVANIA.....: 2A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009211692

NO. DO FEITO.....: 5666/2009

PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

PROCURADOR.....: DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: JOSE DE SOUSA IBIAPINO - OAB: 20447/PE
 APELADO.....: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA
 ADVOGADO.....: LÍLIAN OLIVEIRA BRITO - OAB: 13220/BA

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA REJEITADA - INTEGRAÇÃO À LIDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - DESNECESSIDADE - FORNECIMENTO DE ENERGIA - DEMANDA CONTRATADA - ICMS - NÃO INCIDÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR - O ICMS SOMENTE DEVE INCIDIR SOBRE O CONSUMO EFETIVO DA ENERGIA, NÃO SENDO RAZOÁVEL A SUA COBRANÇA SOBRE A ENERGIA QUE NÃO É UTILIZADA, POIS TÃO SOMENTE É POSTA À SUA DISPOSIÇÃO, PARA CASO DE EVENTUAL NECESSIDADE, POR FORÇA DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO 456 DA ANEEL - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STJ - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, PRESIDIDA PELO DESEMBARGADOR JOSÉ ALVES NETO, EM CONHECER DO RECURSO EM APREÇO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10900/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009212086
NO. DO FEITO.....: 5853/2009
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO - OAB: 3683/SE
 APELADO.....: FABIO ROGERIO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANGELA MARIA ARAGAO MACEDO - OAB: 2606/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - PESSOA FÍSICA - PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA - RELATIVIZAÇÃO - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - SENTENÇA JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE VEDAÇÃO DE SUA CUMULAÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO NA FORMA SIMPLES - POSSIBILIDADE - APELO CONHECIDO EM PARTE E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO EM PARTE, E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVÊ-LO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10893/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009212279
NO. DO FEITO.....: 5995/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DR. CELSO LUÍS DÓREA LÉO
 APELANTE.....: BANCO ITAU S A
 ADVOGADO.....: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
 APELADO.....: RACHEL ELDA LOPES CARNEIRO
 ADVOGADO.....: SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES - OAB: 4726/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO BANCÁRIO DE CARTÃO DE CRÉDITO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/90) - JUROS REMUNERATÓRIOS - ABUSIVIDADE DO LUCRO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA - CONFIGURAÇÃO - APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, OBSERVANDO-SE O LIMITE CONTRATADO - MANUTENÇÃO DA LIMITAÇÃO IMPOSTA PELO JUÍZO A QUO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS DE MORA - SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10936/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009213701

NO. DO FEITO.....: 6657/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: GILDA B. M. CAFE - OAB: 106-B/SE
 APELADO.....: VALDIR MUNIZ SANTOS
 ADVOGADO.....: FENELON MENDONCA SANTOS - OAB: 2070/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - ICMS - PRELIMINAR DE ILEGIMIDADE ATIVA - REJEITADA - SAÍDA DE MERCADORIA SEM A EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - NÃO COMPROVADO - LAUDO PERICIAL A FAVOR DO AUTOR - AUTUAÇÃO INDEVIDA - NULIDADE CONFIGURADA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO - UNÂNIME. - VERIFICANDO-SE, PELO CONJUNTO PROBATÓRIO, ESPECIALMENTE ATRAVÉS DA PROVA PERICIAL, A OCORRÊNCIA DE VÍCIOS CONSTANTES NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ADOTADO PELO FISCO, INSUBSISTENTE É O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 190559 LAVRADO, ANTE A INEXISTÊNCIA DO RESPECTIVO DÉBITO FISCAL; - DECISÃO UNÂNIME. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ ALVES NETO, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10897/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009214147
NO. DO FEITO.....: 6854/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 APELANTE.....: BANCO FINASA
 ADVOGADO.....: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA - OAB: 25277/BA
 ADVOGADO.....: MARCIO MENEZES - OAB: 3586/SE
 APELADO.....: EDINALDO SANTOS LEITE
 ADVOGADO.....: ALINE SILVA REIS SANTOS - OAB: 3249/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - PESSOA FÍSICA - PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA - RELATIVIZAÇÃO - JUROS REMUNERATÓRIOS - SENTENÇA MANTEVE A TAXA CONTRATADA POR SER INFERIOR À TAXA MÉDIA DE MERCADO - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM ENCARGOS DA MORA - SÚMULAS Nº 30, Nº 294 E Nº 296 DO STJ - IMPOSSIBILIDADE DE SUA COBRANÇA CUMULADA - APELO CONHECIDO EM PARTE E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO EM PARTE, E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVÊ-LO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10919/2009
 ESCRIVANIA.....: 2A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009214620
NO. DO FEITO.....: 7085/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO - OAB: 2954-A/SE
 APELADO.....: OLIVEIRA MARCAS & CIA LTDA 01474324/0002-05

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AFERIR A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA REPUTADA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL - PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO ALCANÇADA ANTES DA CITAÇÃO DA CO-RESPONSÁVEL DA EMPRESA EXECUTADA - INEXISTÊNCIA DE CAUSA SUSPENSIVA OU INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO - INAPLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 118/2005 - LEI TRIBUTÁRIA QUE NÃO RETROAGE POR NÃO RESTAREM CONFIGURADAS QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 106 DO CTN - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - CONSTATANDO-SE QUE A CITAÇÃO DA CO-RESPONSÁVEL DA EMPRESA EXECUTADA FOI REALIZADA APÓS O PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS CONTADOS DA DATA DA INSCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA, REPUTADA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL POR INEXISTIR NOS AUTOS ELEMENTOS CAPAZES DE COMPROVAR A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO MESMO, HÁ DE SER MANTIDA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. - O DESPACHO CITATÓRIO NÃO INTERROMPEU A PRESCRIÇÃO, HAJA VISTA A APLICAÇÃO, NO CASO DOS AUTOS, DA REDAÇÃO DO ARTIGO 174, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 118/2005.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO**NO. ACORDÃO.....: 10920/2009**

ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009210426

NO. DO FEITO.....: 1177/2009

PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA

GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE

PROCURADOR.....: DR. RODOMARQUES NASCIMENTO

AGRAVANTE.....: MARIA REIS DE BARROS MELLO

ADVOGADO.....: ECLIE SANTOS FERREIRA - OAB: 2381/SE

AGRAVANTE.....: JOSÉ ROBERTO DE BARROS MELLO

ADVOGADO.....: ECLIE SANTOS FERREIRA - OAB: 2381/SE

AGRAVADO.....: DEHIDRO

ADVOGADO.....: MURILLO DE MATTOS DANTAS - OAB: 378/SE

EMENTA :

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROMOÇÃO DE APELAÇÃO - NÃO RECEBIMENTO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - DECISÃO QUE NÃO PÔS FIM AO PROCESSO - APARÊNCIA DE DECISÃO DEFINITIVA DIANTE DO PAGAMENTO TOTAL DA DÍVIDA ATRAVÉS DE PRECATÓRIOS - INCIDENCIA DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE E DA RAZOABILIDADE - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, PRESIDIDA PELA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 10915/2009**

ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO.....: 2008217767

NO. DO FEITO.....: 6354/2008

PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

PROCURADOR.....: DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO

APELANTE.....: SILVIA MODESTO DE SOUZA SANTOS SAIDAH

ADVOGADO.....: CLODOALDO ANDRADE JUNIOR - OAB: 2800/SE

APELANTE.....: RABIH ALI SAIDAH

ADVOGADO.....: CLODOALDO ANDRADE JUNIOR - OAB: 2800/SE

APELADO.....: SOCIETE AIR FRANCE

ADVOGADO.....: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA - OAB: 3532/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - EXTRAVIO DE BAGAGENS EM VIAGEM AO EXTERIOR - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - REJEIÇÃO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA ARBITRAMENTO DE DANOS MORAIS QUE NÃO RESPEITA OS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - POSSIBILIDADE MESMO QUANDO O AUTOR DA AÇÃO HAVIA FORMULADO O PEDIDO SEM INDICAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO - PRECEDENTES DO STJ - DANO MORAL RECONHECIDO - INSURGÊNCIA, DOS APELANTES, NO TOCANTE À QUANTIA ARBITRADA - IRRESIGNAÇÃO QUE MERECE ACOLHIDA - CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - MAJORAÇÃO NECESSÁRIA - DANO MATERIAL PAGO ESPONTANEAMENTE PELO APELADO - QUANTIA SUFICIENTE PARA REPARAR O PREJUÍZO- RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO II, DA 1.ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL**NO. ACORDÃO.....: 10899/2009**

ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009201090

NO. DO FEITO.....: 0503/2009

PROCEDÊNCIA.....: CARIRA

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE

PROCURADOR.....: DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS

APELANTE.....: PAULO BATISTA DE MENEZES

ADVOGADO.....: MAYKA EVANGELINA LIMA BRITO - OAB: 4535/SE
 APELADO.....: ANAILDES DANTAS DA CRUZ
 ADVOGADO.....: CASSIA LUSIANA ROSARIO CHAGAS - OAB: 2191/SE
 ADVOGADO.....: JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA BARROS - OAB: 2198/SE
 APELADO.....: CASSIA LUSIANA ROSARIO CHAGAS
 ADVOGADO.....: CASSIA LUSIANA ROSARIO CHAGAS - OAB: 2191/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - SUCUMBÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM SEGUNDO GRAU - POSSIBILIDADE - BASTA SIMPLES DECLARAÇÃO DE POBREZA PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO - INTELIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 1060/50 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DEFERIDA - CONDENAÇÃO EM VERBAS DE SUCUMBÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU QUE SE FAZ NECESSÁRIA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 17, II, E DO ARTIGO 18, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - MANUTEÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS - CONHEÇO DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL - DECISÃO UNÂNIME. - A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA EM SEGUNDO GRAU NÃO OPERA EFEITOS EX TUNC, PASSANDO A VALER SOMENTE A PARTIR DA DATA DO SEU REQUERIMENTO. DESTA FORMA, NÃO HÁ COMO AFASTAR A SUCUMBÊNCIA SOFRIDA PELA PARTE EM CONDENAÇÃO DE PRIMEIRO GRAU.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E PROVÊ-LO, EM PARTE, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10917/2009
 ESCRIVANIA.....: 3A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009207440
NO. DO FEITO.....: 3798/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR - OAB: 4338/SE
 APELADO.....: MARIA JEANE FERREIRA
 ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN - OAB: 3436/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PRESENTE NOS AUTOS - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N.º 8.078/90) - RELATIVIZAÇÃO DO PACTA SUNT SERVANDA - JUROS REMUNERATÓRIOS - TAXA CONTRATADA SUPERIOR À MÉDIA DE MERCADO - ABUSIVIDADE CONFIGURADA - APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, NA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR PESSOA FÍSICA - MANUTENÇÃO DA LIMITAÇÃO IMPOSTA PELO JUÍZO A QUO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM ENCARGOS DA MORA - SÚMULAS Nº 30, Nº 294 E Nº 296 DO STJ - IMPOSSIBILIDADE DE SUA COBRANÇA CUMULADA - ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO - NÃO-INCIDÊNCIA DA SÚMULA 295 DO STJ - AUSÊNCIA DE PREVISÃO DA TR - APLICAÇÃO DO INPC COMO INDEXADOR - RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO NA FORMA SIMPLES - POSSIBILIDADE - RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10938/2009
 ESCRIVANIA.....: 3A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009208920
NO. DO FEITO.....: 4431/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 PROCURADOR.....: DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE.....: BANCO DIBENS LEASING S A
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR - OAB: 4338/SE
 APELADO.....: THIAGO ANTONIO BEZERRA DO BONFIM
 ADVOGADO.....: SONIA VIEIRA DANTAS - OAB: 2706/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. PESSOA FÍSICA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ SUMULOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE VEDAR A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, MESMO QUANDO PACTUADA. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE DEVE SER MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ ALVES NETO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10927/2009

ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009211802

NO. DO FEITO.....: 5716/2009

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

PROCURADOR.....: DR. WILTON ARAUJO SANTOS

APELANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE - IPES

ADVOGADO.....: DENISE TELES PRADO - OAB: 1031/SE

APELADO.....: MARIA LEDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS - OAB: 1688/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ALEGAÇÃO DE EXCESSO NO TOCANTE AO TERMO INICIAL DOS JUROS - INEXISTÊNCIA - INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO - CÁLCULOS EFETUADOS DE ACORDO COM OS TERMOS DA SENTENÇA - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL, ACORDAM POR UNANIMIDADE DE VOTOS, OS MEMBROS DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, PRESIDIDA PELO DESEMBARGADOR JOSÉ ALVES NETO, EM NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADOS.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10892/2009

ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009211940

NO. DO FEITO.....: 5778/2009

PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE

MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO

PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO

APELANTE.....: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO.....: MARCELA GAMA DE SOUZA - OAB: 4581/SE

APELADO.....: ANTONIO PESSOA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PRESENTE NOS AUTOS - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N.º 8.078/90) - RELATIVIZAÇÃO DO PACTA SUNT SERVANDA - JUROS REMUNERATÓRIOS - TAXA CONTRATADA SUPERIOR À MÉDIA DE MERCADO - ABUSIVIDADE CONFIGURADA - APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, NA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR PESSOA FÍSICA - MANUTENÇÃO DA LIMITAÇÃO IMPOSTA PELO JUÍZO A QUO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM ENCARGOS DA MORA - SÚMULAS Nº 30, Nº 294 E Nº 296 DO STJ - IMPOSSIBILIDADE DE SUA COBRANÇA CUMULADA -- RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10901/2009

ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO.....: 2009212895

NO. DO FEITO.....: 6300/2009

PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL

GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE

PROCURADOR.....: DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ

APELANTE.....: BANCO ITAU CARTOES S/A

ADVOGADO.....: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY - OAB: 1775/SE

ADVOGADO.....: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA - OAB: 4396/SE

APELADO.....: ROSA MARIA VASCONCELOS D ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL - OAB: 4320/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO BANCÁRIO DE CARTÃO DE CRÉDITO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/90) - JUROS REMUNERATÓRIOS - FATURAS MENSAIS ESPECIFICANDO JUROS ACIMA DO PERMITIDO PELA MÉDIA DE MERCADO - APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, OBSERVANDO-SE A VARIAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO - MANUTENÇÃO DA

LIMITAÇÃO IMPOSTA PELO JUÍZO A QUO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS DE MORA - SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10904/2009
 ESCRIVANIA.....: 3A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009213359
NO. DO FEITO.....: 6496/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 PROCURADOR.....: DR. WILTON ARAUJO SANTOS
 APELANTE.....: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: ANTONIO ABRAHAO CHALITA - OAB: 1647/SE
 APELADO.....: SALOMAO RODRIGUES
 ADVOGADO.....: WYLNER CARDOSO VIANA - OAB: 4952/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO BANCÁRIO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - APLICAÇÃO DO CDC AO CASO CONCRETO - RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 5º DA MP 2.170-36/2001 - CAPITALIZAÇÃO ANUAL - INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS - SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA CUMULADA - JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NA PROPORÇÃO DE 40% PARA O AUTOR E 60% PARA O RÉU - COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS, NA PROPORÇÃO DA SUCUMBÊNCIA - APLICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 21 DO CPC - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10916/2009
 ESCRIVANIA.....: 3A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009213382
NO. DO FEITO.....: 6518/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
 GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 PROCURADOR.....: DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
 APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
 ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE
 APELADO.....: SUELON COSTA NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO.....: SORAYA GOMES SALIM COSTA - OAB: 4978/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO BANCÁRIO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PESSOA FÍSICA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/90) - JUROS REMUNERATÓRIOS - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA - MANUTENÇÃO DA TAXA CONTRATADA - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - INADMISSIBILIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º DA MP 2.170-36/2001 - CLÁUSULA QUE PERMITE A COBRANÇA DA TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO (TEC) - ILEGALIDADE - INCIDÊNCIA DO ART. 51, INC. IV DO CDC - VERBA HONORÁRIA - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10934/2009
 ESCRIVANIA.....: 3A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009214421
NO. DO FEITO.....: 7012/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DR(A) ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (CONVOCADO)

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.....: GEILZA LUTTIGARDS DIAS - OAB: 21049/BA
 APELADO.....: LOTEPLAN - LOTEA. E INCORPORAÇÕES PLANEJADAS LTDA.

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - IPTU - POVOADO MOSQUEIRO - EXTINÇÃO DA AÇÃO COM FULCRO NA ILEGITIMIDADE ATIVA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO - PESSOAL ENTENDIMENTO DE QUE COM O ADVENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 57/2008 HOVE CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DE CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS, SENDO ESTA HIPÓTESE EXTENSIVA AO CASO DOS AUTOS - NO ENTANTO, EM NÃO HAVENDO CONSENSO ENTRE OS MEMBROS QUE COMPÕE ESTE GRUPO, E DIANTE DA NECESSIDADE DE UMA DEFINIÇÃO, ACOMPANHO O ENTENDIMENTO DE QUE A REFERIDA EMENDA NÃO EXIME O MUNICÍPIO DA NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS TANTO NA CF (ART. 18, § 4º) QUANTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL - MAIS ESPECIFICAMENTE A CONSULTA PRÉVIA AS POPULAÇÕES ENVOLVIDAS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME POR FUNDAMENTOS DIVERSOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, PRESIDIDA PELO DESEMBARGADOR JOSÉ ALVES NETO, À UNANIMIDADE, POR FUNDAMENTOS DIVERSOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10922/2009
 ESCRIVANIA.....: 3A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009214563
NO. DO FEITO.....: 7069/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 APELANTE.....: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO.....: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES - OAB: 3923/SE
 APELADO.....: EDINEY LEITE SANTOS
 EDINEY LEITE SANTOS - PJ

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS - DESCABIMENTO, JÁ QUE É VEDADO AO JUIZ PROCEDER DE OFÍCIO. SÓ PODE EXTINGUIR O PROCESSO A REQUERIMENTO DO RÉU - SÚMULA 240 DO STJ - DECISÃO UNÂNIME - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA PARA QUE SEJA DADO REGULAR PROCESSAMENTO AO FEITO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, PRESIDIDA PELA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10905/2009
 ESCRIVANIA.....: 3A.
 NO. DO PROCESSO.....: 2009216246
NO. DO FEITO.....: 1665/2009
 GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 DIST. VINCULADO AO.: 2009212345
 EMBARGANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS - OAB: 2322/SE
 EMBARGADO.....: PAULO FERNANDO BACELLAR BITTENCOURT
 ADVOGADO.....: MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO - LICENÇA-PRÊMIO - NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA - VERBA INDENIZATÓRIA - PREQUESTIONAMENTO - ALEGAÇÃO DE OMISSÕES NO JULGADO - INEXISTÊNCIA - ALEGAÇÕES NÃO CONDIZENTES COM AS HIPÓTESES LEGAIS DO ART. 535 DO CPC - MATÉRIA NÃO APRECIÁVEL PELA VIA DOS EMBARGOS - INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO - RECURSO COM INTUITO ÚNICO DE REEXAME DA MATÉRIA - MERO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO UTILIZADOS COM O ESCOPO DE CORRIGIR ALGUNS VÍCIOS DA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, PREVISTOS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER A REFORMA DA DECISÃO, APENAS COM O FITO DE PREQUESTIONAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CLARA LEITE DE REZENDE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTA JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA :

BEL(A) ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
 BEL(A) ALESSANDER SANTOS BARBOSA
 BEL(A) ALINE SILVA REIS SANTOS
 BEL(A) ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
 BEL(A) ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 BEL(A) ANGELA MARIA ARAGAO MACEDO
 BEL(A) ANTONIO ABRAHAO CHALITA
 BEL(A) ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR
 BEL(A) BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
 BEL(A) CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
 BEL(A) CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
 BEL(A) CASSIA LUSIANA ROSARIO CHAGAS
 BEL(A) CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
 BEL(A) CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA
 BEL(A) CLODOALDO ANDRADE JUNIOR
 BEL(A) DENISE TELES PRADO
 BEL(A) DILSON OLIVEIRA CRUZ
 BEL(A) DIOGO GALINDO DE GOES
 BEL(A) ECLIE SANTOS FERREIRA
 BEL(A) ELIANE DE JESUS TORRES
 BEL(A) ERALDO BARRETO JÚNIOR
 BEL(A) FENELON MENDONCA SANTOS
 BEL(A) GEILZA LUTTIGARDS DIAS
 BEL(A) GIANINI ROCHA GOIS PRADO
 BEL(A) GILDA B. M. CAFE
 BEL(A) GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
 BEL(A) JOAO SANTANA PINHEIRO
 BEL(A) JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
 BEL(A) JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA BARROS
 BEL(A) JOSE DE SOUSA IBIAPINO
 BEL(A) JOSE MESSIAS MENESES
 BEL(A) KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA
 BEL(A) LAERT NASCIMENTO ARAUJO
 BEL(A) LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO
 BEL(A) LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
 BEL(A) LÍLIAN OLIVEIRA BRITO
 BEL(A) MARCEL COSTA FORTES
 BEL(A) MARCELA GAMA DE SOUZA
 BEL(A) MARCIA MORAIS COSTA
 BEL(A) MARCIO MENEZES
 BEL(A) MATHEUS AUGUSTO SIMÕES CHETTO
 BEL(A) MAYKA EVANGELINA LIMA BRITO
 BEL(A) MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
 BEL(A) MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
 BEL(A) MURILLO DE MATTOS DANTAS
 BEL(A) PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
 BEL(A) PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 BEL(A) PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO
 BEL(A) PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
 BEL(A) RAIMUNDO MESSMORE COELHO
 BEL(A) RANGEL ALVES DA COSTA
 BEL(A) RAYANE MICHELLE DA SILVA MORAIS
 BEL(A) RENATA PRADO MENIGHIN
 BEL(A) RENATA SILVEIRA DOS ANJOS
 BEL(A) RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA
 BEL(A) ROBSON NASCIMENTO FILHO
 BEL(A) SONIA VIEIRA DANTAS
 BEL(A) SORAYA GOMES SALIM COSTA
 BEL(A) SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES
 BEL(A) TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 BEL(A) VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
 BEL(A) VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS
 BEL(A) WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO
 BEL(A) WYLLNER CARDOSO VIANA

ARACAJU, 01 DE DEZEMBRO DE 2009
LUCIANA GOES FREITAS DANTAS,
 SUBSECRETÁRIA DA 1A. CÂMARA CÍVEL.

2ª CÂMARA CÍVEL - PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2A. CÂMARA CÍVEL A SER REALIZADA NO DIA 07/12/2009, ÀS 08H

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1065/2009

NO. PROCESSO - 2009209573 3A. ESCRIVANIA

GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - ROSÁRIO DO CATETE

RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)

MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR - DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
AGRAVANTE - BANCO BMC S/A
ADVOGADO - BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO - OAB: 3683/SE
AGRAVADO - ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO - CICERO NERES VASCONCELOS - OAB: 2290/SE

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1096/2009

NO. PROCESSO - 2009209760 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - CEDRO DE SÃO JOÃO
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
AGRAVANTE - GHEYSA SILVA ROCHA
ADVOGADO - MADSON LIMA DE SANTANA - OAB: 3863/SE
AGRAVADO - MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1097/2009

NO. PROCESSO - 2009209805 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
AGRAVANTE - JOSE AUGUSTO M DE OLIVEIRA
ADVOGADO - WALTER GOMES MARQUES NETO - OAB: 4414/SE
AGRAVADO - BANCO ITAUCARD

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1441/2009

NO. PROCESSO - 2009212614 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
AGRAVANTE - OSMAR DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO - ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE
AGRAVADO - UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO - WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO -
OAB: 4926/SE

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1590/2009

NO. PROCESSO - 2009213917 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - MARUIM
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DRA. CARMEM LUCIA BUARQUE DE GUSMAO
AGRAVANTE - EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO - CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR - OAB: 2273/SE
AGRAVADO - JOSÉ DOS SANTOS DE DEUS
ADVOGADO - LUCIANNE LEAL SANTOS - OAB: 3482/SE

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1690/2009

NO. PROCESSO - 2009214781 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
AGRAVANTE - CARLOS RUBEM DE BARROS SILVA
ADVOGADO - FABIANO HORA DE BARROS SILVA - OAB: 3515/SE
AGRAVANTE - YARA HORA DE BARROS SILVA
ADVOGADO - FABIANO HORA DE BARROS SILVA - OAB: 3515/SE
AGRAVADO - FRANCISCO FERREIRA ESQUIVEL
ADVOGADO - GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO - OAB: 4194/SE

7 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0061/2000**

NO. PROCESSO - 2000200269 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 5ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 APELANTE - PAULO CESAR ARGENTINO
 ADVOGADO - SIDNEY AMARAL CARDOSO - OAB: 2498/SE
 APELADO - PAULA CESAR DOS SANTOS REP. P/ SUA GENITORA
 ADVOGADO - CARLOS JOAO DE GOIS - OAB: 2277/SE

8 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0226/2008**

NO. PROCESSO - 2008200542 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - NEÓPOLIS
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
 APELANTE - VIVALDO CURY
 ADVOGADO - ADRIANA MARIANI FREIRE - OAB: 2515/SE
 APELADO - MASSA FALIDA DE AGRO INDUSTRIAL GRANDE VALE
 ADVOGADO - MARIA LUIZA F. LEO GOMES - OAB: 1242/SE

9 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0976/2008**

NO. PROCESSO - 2008202573 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
 APELANTE - GLOBAL SERVICE LTDA
 ADVOGADO - HELDER SANCHES BARBOSA - OAB: 224209/SP
 APELADO - SEBRAE/SE - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP D
 E SE
 ADVOGADO - AMERICA MERCIA FERREIRA MAIA - OAB: 2761/SE

10 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1121/2008**

NO. PROCESSO - 2008203039 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
 APELANTE - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADVOGADO - EDNA SANTOS BARBOZA DEDA - OAB: 2002/SE
 APELADO - ESTELA DANTAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO - SILMARA GOMES BISPO - OAB: 2804/SE
 APELADO - ERIVAN DANTAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO - SILMARA GOMES BISPO - OAB: 2804/SE

11 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1191/2008**

NO. PROCESSO - 2008203195 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - UMBAÚBA
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
 APELANTE - SULGIPE - CIA. SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO - ROSALI SOBRAL MAGALHAES - OAB: 2512/SE
 APELADO - MARIA ELZA SANTOS
 ADVOGADO - EURI SILVA CARDOSO - OAB: 1956/SE

12 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1192/2008**

NO. PROCESSO - 2008203197 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - UMBÁUBA
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
 APELANTE - SULGIPE - CIA. SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO - ROSALI SOBRAL MAGALHAES - OAB: 2512/SE
 APELADO - MARIA ELZA SANTOS
 ADVOGADO - EURI SILVA CARDOSO - OAB: 1956/SE

13 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1640/2008**

NO. PROCESSO - 2008204292 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 5ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 REVISOR - DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO - DES. JOSÉ ALVES NETO
 PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
 APELANTE - VALDELINA ALVES BARROS
 ADVOGADO - JOSE ANDERSON NASCIMENTO - OAB: 436/SE
 APELADO - HERDEIROS DE JOSE AUGUSTO DE BARROS MONTEIRO
 ADVOGADO - EXPEDITO BARRETO CRUZ - OAB: 2312/SE

14 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 2045/2008**

NO. PROCESSO - 2008205058 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 20ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
 PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE - JUPIA EMPREENDIEMNTOS LTDA
 ADVOGADO - ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - OAB: 2795/SE
 APELADO - DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
 ADVOGADO - JOSE LIMA SANTANA - OAB: 982/SE

15 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 2349/2008**

NO. PROCESSO - 2008205714 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DR. JOSE LUIZ MELO
 APELANTE - ORLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMTOS LTDA
 ADVOGADO - CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ - OAB: 2136/SE
 APELADO - CLAUDIA MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
 APELADO - FERNANDO OLIVEIRA
 ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE

16 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 2561/2008**

NO. PROCESSO - 2008206330 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
 PROCURADOR - DR. HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO
 APELANTE - VAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO - JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR - OAB: 2652/SE
 APELADO - LINIA COSTA CARVALHO
 ADVOGADO - ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA - OAB: 3942/SE
 APELADO - GUGA PNEUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - M
 E

ADVOGADO - ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA MOTA - OAB: 4294/SE

17 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2584/2008

NO. PROCESSO - 2008206413 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE - CONDOMINIO MORADAS DO MEDITERRANEO
ADVOGADO - ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - OAB: 2795/SE
APELADO - MAPFRE SEGUROS
ADVOGADO - LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - OAB: 3837/SE
APELADO - CORRETORA BANESE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SE
GUR
ADVOGADO - JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO - OAB: 1634/SE

18 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3186/2008

NO. PROCESSO - 2008207971 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
APELANTE - SUSEL SUCOS DE SERGIPE LTDA
ADVOGADO - MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA - OAB: 3246/SE
APELADO - COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS CIV
ADVOGADO - THIAGO SILVA SCALON - OAB: 265797/SP

19 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4059/2008

NO. PROCESSO - 2008210756 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE SOCORRO
RELATOR - DES. CLÁUDIO DINART DEDA CHAGAS
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
APELANTE - BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO - MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
- OAB: 2674/SE
APELADO - GILENO PEREIRA
ADVOGADO - DILSON OLIVEIRA CRUZ - OAB: 1770/SE
APELADO - GLEDSON ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO - DILSON OLIVEIRA CRUZ - OAB: 1770/SE

20 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4548/2008

NO. PROCESSO - 2008212296 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. MANOEL CABRAL MACHADO NETO
APELANTE - WHIRLPOOL S/A
ADVOGADO - PEDRO DE MORAIS SILVA - OAB: 2420/SE
APELANTE - BRASTEMP DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO - PEDRO DE MORAIS SILVA - OAB: 2420/SE
APELADO - UNIAO EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS E HOTELEIROS S A
ADVOGADO - PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN - OAB: 2809/SE

21 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4596/2008

NO. PROCESSO - 2008212530 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

PROCURADOR - DR. JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
APELANTE - PAMCARD CONSULTA OBRIGATORIA DE Telerisco
ADVOGADO - LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO - OAB: 1172-B/SE
APELADO - AILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO - ADILSON FARIAS RIBEIRO - OAB: 3850/SE

22 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4620/2008

NO. PROCESSO - 2008212594 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 19ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DR. MANOEL CABRAL MACHADO NETO
APELANTE - JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO - ADEMIR MEIRA DOS SANTOS - OAB: 238-A/SE
APELANTE - RANIERE FERNANDES DE SOUZA
APELANTE - GLEIDISON SANTOS HORA
APELANTE - GLESCIKELE EVANGELISTA GUERRA MILITAO
APELANTE - IVAN SANTOS BARBOSA
APELANTE - JORGE ALBERTO BARBOSA COSTA
APELANTE - JOSE PEDRO TORRES
APELANTE - JULIO CESAR LINO DOS SANTOS
APELANTE - LEDO VASCONCELOS FREITAS
APELANTE - MARCELO ASSIS JUNIOR
ADVOGADO - ADEMIR MEIRA DOS SANTOS - OAB: 238-A/SE
APELANTE - MARCUS VINICIUS ALVES MENDONCA
APELANTE - RAFAEL DE GOIS NETO
APELANTE - RONALDO BATISTA DO NASCIMENTO
APELANTE - VILEANNE BRITO SANTOS
APELANTE - ZARTIRA CHRISTIAN SANTA RITA LIVEIRA
APELANTE - ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - ADEMIR MEIRA DOS SANTOS - OAB: 238-A/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - SAMUEL SOUZA LIMA - OAB: 1060/SE

23 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4702/2008

NO. PROCESSO - 2008212797 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
APELANTE - EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
ADVOGADO - KARINA BISPO SANTOS - OAB: 3595/SE
APELADO - CICERO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO - NEUCILENE SARAIVA FIGUEREDO CARVALHO -
OAB: 1199/TO

24 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5031/2008

NO. PROCESSO - 2008213942 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - JAPOATÁ
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
APELANTE - MUNICIPIO DE JAPOATÁ
PROC. MUNICIPIO - JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - OAB: 3131/SE
APELADO - ENOCK TEXEIRA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO - ISABELE BOMFIM FIGUEIREDO CABRAL - OAB: 4125/SE

25 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5274/2008

NO. PROCESSO - 2008214909 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
APELANTE - SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO - JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS - OAB: 3707/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU

26 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5957/2008**

NO. PROCESSO - 2008216761 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
APELANTE - DEDIEL JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO - YARA TAVARES BARCELLOS - OAB: 174-A/SE
APELADO - CASAS DAS TINTAS LTDA
ADVOGADO - FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E
SILVA - OAB: 3021/SE

27 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 6290/2008**

NO. PROCESSO - 2008217604 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
APELANTE - CAMILA PANIFICAÇÃO E DELICATESS LTDA
ADVOGADO - MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -
OAB: 1346/SE
APELADO - CENTRAL REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO - ELIANE REIS DE MELO - OAB: 3295/SE

28 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 6307/2008**

NO. PROCESSO - 2008217634 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
APELANTE - BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO - RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3545/SE
APELADO - MARTA MARGARIDA ARAUJO MEIRA
ADVOGADO - TERESA CRISTINA PEREIRA - OAB: 197-B/SE

29 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 6362/2008**

NO. PROCESSO - 2008217779 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DR. MANOEL CABRAL MACHADO NETO
APELANTE - EVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -
OAB: 2827/SE
APELADO - RALUY ROCHA DE SANTA ROZA
ADVOGADO - FABIO SOBRINHO DE MELLO - OAB: 3110/SE

30 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 6441/2008**

NO. PROCESSO - 2008218004 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 19ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO - LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA - OAB: 985/SE
APELADO - LION RODRIGUES SCHUSTER

31 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6671/2008

NO. PROCESSO - 2008218507 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. MANOEL CABRAL MACHADO NETO
APELANTE - PONTAL TURISMO LTDA
ADVOGADO - INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES - OAB: 2872/SE
APELADO - TAM LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO - CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO - OAB: 2436/SE

32 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 6672/2008**

NO. PROCESSO - 2008218508 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. MANOEL CABRAL MACHADO NETO
APELANTE - PONTAL TURISMO LTDA
ADVOGADO - INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES - OAB: 2872/SE
APELADO - TAM LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO - CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO - OAB: 2436/SE

33 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 7048/2008**

NO. PROCESSO - 2008219577 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
APELANTE - ESG COMERCIO LTDA
ADVOGADO - PAULO CALUMBY BARRETO - OAB: 2417/SE
APELADO - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - ROBSON NASCIMENTO FILHO - OAB: 2954-A/SE

34 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0051/2009**

NO. PROCESSO - 2009200160 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
APELANTE - COMERCIAL SANTO AGOSTINHO LTDA
ADVOGADO - FERNANDA SODRÉ SANTOS GRISI - OAB: 20592/BA
APELADO - SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
ADVOGADO - THAIS SABBAG MUTO - OAB: 129594/RJ

35 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0769/2009**

NO. PROCESSO - 2009201492 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE - MOACIR OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO - SANDRO MEZZARANO FONSECA - OAB: 2238/SE
APELANTE - MARIA LAETE FRAGA
ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO SANTOS - OAB: 708/SE
APELADO - MARIA LAETE FRAGA
ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO SANTOS - OAB: 708/SE
APELADO - MOACIR OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO - SANDRO MEZZARANO FONSECA - OAB: 2238/SE

36 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0878/2009**

NO. PROCESSO - 2009201699 2A.ESCRIVANIA

GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL

RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)

MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU

APELANTE - MINISTERIO PUBLICO

APELADO - RADIO TELEVISAO DE SERGIPE LTDA

ADVOGADO - MADSON LIMA DE SANTANA - OAB: 3863/SE

APELADO - ESTADO DE SERGIPE

ADVOGADO - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

ADVOGADO - PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR - OAB: 80/SE

37 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 0943/2009**

NO. PROCESSO - 2009201795 3A.ESCRIVANIA

GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

PROCURADOR - DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ

APELANTE - ANTONIO ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - MARIA VALDINA DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - SILVANIA DE ARAUJO SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - JOSE CARLOS NUNES

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - EBINEZER LEITE SANTOS

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - JOSE ROSA DA SILVA NETO

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - MARIA DJANIRA DOS SANTOS

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - MANOEL JACINTO SANTIAGO

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELANTE - JOSE RAIMUNDO DE MORAIS

ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - O

AB: 2668/SE

APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO - MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRE

TO - OAB: 1542/SE

APELADO - EMSURB - EMP. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADVOGADO - KARINA BISPO SANTOS - OAB: 3595/SE

38 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1022/2009**

NO. PROCESSO - 2009201981 2A.ESCRIVANIA

GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL

RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)

PROCURADOR - DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA

APELANTE - ELZA DEODORIO CARDOZO

ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE

APELANTE - MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE

APELANTE - MARIA DO CARMO DIAS DE ANDRADE

ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE

APELANTE - MARIA RIVALDETE DE FARIAS

ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE

APELADO - ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO - DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA - OAB: 4171/SE

39 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 1240/2009

NO. PROCESSO - 2009202299 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
 APELANTE - ALEXANDRE JOSE AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO - ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS - OAB: 1097/SE
 ADVOGADO - LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS - OAB: 4272/SE
 APELANTE - CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO - ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS - OAB: 1097/SE
 APELANTE - PEDRO EUGENIO AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO - ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS - OAB: 1097/SE
 APELADO - VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA
 ADVOGADO - JOSE CARMELO MARINHO ALVES - OAB: 5403/PE

40 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1480/2009**

NO. PROCESSO - 2009202796 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
 APELANTE - EDSON DURAN
 ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE ESTANCIA
 PROC. MUNICIPIO - ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA - OAB: 3942/SE

41 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 1615/2009**

NO. PROCESSO - 2009203069 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
 APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 424-A/SE
 APELADO - JOSEFA ALVES DE LIMA FERREIRA
 ADVOGADO - FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO - OAB: 1437/SE

42 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 2781/2009**

NO. PROCESSO - 2009205119 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - BARRA DOS COQUEIROS
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
 APELANTE - MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
 PROC. MUNICIPIO - LUZIA SANTOS GOIS - OAB: 3136/SE
 APELADO - LANYA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA
 ADVOGADO - IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES - OAB: 4421/SE

43 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3372/2009**

NO. PROCESSO - 2009206504 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE SOCORRO
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
 APELANTE - MARCOS ANTÔNIO SANTOS
 ADVOGADO - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA - OAB: 4370/SE
 APELADO - VERÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO - VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB: 3715/SE

44 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3508/2009

NO. PROCESSO - 2009206803 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - RIBEIRÓPOLIS
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA EUGÊNIA DA SILVA RIBEIRO
 APELANTE - MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS
 ADVOGADO - LENAURA FEITOSA ARAGAO MENEZES - OAB: 3248/SE
 APELADO - JOSEFA ALENUSIA DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA - OAB: 4370/SE
 APELADO - JOAO BATISTA LIMA SANTANA
 ADVOGADO - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA - OAB: 4370/SE
 APELADO - JOAO DE JESUS BARRETO
 ADVOGADO - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA - OAB: 4370/SE
 APELADO - JOSENILSON SANTOS
 ADVOGADO - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA - OAB: 4370/SE
 APELADO - JOSE MARCIO SANTANA LIMA
 ADVOGADO - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA - OAB: 4370/SE

45 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3537/2009**

NO. PROCESSO - 2009206933 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
 APELANTE - VIAÇAO SAO PEDRO LTDA
 ADVOGADO - JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR - OAB: 1499/SE
 APELADO - MARIA ROSA SANTOS
 ADVOGADO - JOSEFA ELETICIA SILVA SOUZA - OAB: 3698/SE

46 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3957/2009**

NO. PROCESSO - 2009207757 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA ASSIST. JUDICIÁRIA
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
 APELANTE - JOSE CARLOS SANTOS
 ADVOGADO - DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA - OAB: 1832/SE
 APELADO - PABLO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO - JOSE WILSON DE SOUZA - OAB: 2612/SE
 APELADO - CREUZIMEIRY DOS SANTOS SANTANA
 ADVOGADO - JOSE WILSON DE SOUZA - OAB: 2612/SE
 APELADO - TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
 ADVOGADO - JOSE WILSON DE SOUZA - OAB: 2612/SE
 APELADO - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO - JOSE WILSON DE SOUZA - OAB: 2612/SE
 APELADO - POLIANA CARLA DOS SANTOS
 ADVOGADO - JOSE WILSON DE SOUZA - OAB: 2612/SE
 APELADO - HERD DE RITA ROSA DOS SANTOS
 ADVOGADO - JOSE WILSON DE SOUZA - OAB: 2612/SE

47 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 3973/2009**

NO. PROCESSO - 2009207775 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - ENERGIFE - EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE
 ADVOGADO - LEONARDO ZIRPOLI ABATH - OAB: 4432/SE
 APELADO - SELMA BARROS & CIA LTDA / ACADEMIA AGITACAO
 ADVOGADO - NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - OAB: 4214/SE
 APELADO - CARLA VERENA CARVALHO DE AMORIM
 ADVOGADO - NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - OAB: 4214/SE
 APELADO - SELMA BARROS DA SILVA
 ADVOGADO - NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - OAB: 4214/SE

48 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4095/2009

NO. PROCESSO - 2009208077 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL
RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DR. CELSO LUÍS DÓREA LÉO
APELANTE - JORNAL DO DIA EMP JORNALISTICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO - ALEX PEREIRA ALCANTARA - OAB: 4140/SE
APELANTE - LUIZ EDUARDO COSTA
ADVOGADO - ALEX PEREIRA ALCANTARA - OAB: 4140/SE
APELADO - JOAO ALVES FILHO
ADVOGADO - ELIANE REIS DE MELO - OAB: 3295/SE

49 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4160/2009**

NO. PROCESSO - 2009208303 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE - ZELAR IMOVEIS LTDA
ADVOGADO - MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO - OAB: 1531/SE
APELADO - JAYME ROCHA DE MIRANDA
ADVOGADO - JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO - OAB: 3350/SE

50 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4328/2009**

NO. PROCESSO - 2009208691 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
APELANTE - BANCO MERCANTIL FINASA S/A SAO PAULO
ADVOGADO - ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA - OAB: 1576/SE
APELADO - MARX ANTELMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO - NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - OAB: 4214/SE

51 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4329/2009**

NO. PROCESSO - 2009208692 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
APELANTE - BANCO MERCANTIL FINASA S A - SAO PAULO
ADVOGADO - ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA - OAB: 1576/SE
APELADO - MARX ANTELMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO - NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - OAB: 4214/SE

52 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4330/2009**

NO. PROCESSO - 2009208693 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
APELANTE - BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
ADVOGADO - ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA - OAB: 1576/SE
APELADO - JOSE ANTELMO DO NASCIMENTO
APELADO - MARX ANTELMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO - NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - OAB: 4214/SE

53 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4557/2009**

NO. PROCESSO - 2009209185 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - VARA ASS. JUD. DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE - E.A.M.A.
 DEF. PUBLICO - VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS - OAB: 4583-B/AL
 APELADO - K.K.S.A.
 DEF. PUBLICO - JADIELLA SANTANA SANTOS - OAB: 3356/SE

54 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4720/2009**

NO. PROCESSO - 2009209545 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - AREIA BRANCA
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE - JOSÉ SANTANA DOS SANTOS
 ADVOGADO - ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - OAB: 3492/SE
 APELADO - MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
 ADVOGADO - SAMUEL PEDRO DAUD - OAB: 3513/SE

55 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4911/2009**

NO. PROCESSO - 2009209984 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE SOCORRO
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DRA.MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
 APELANTE - JOSÉ VALDEMAR SANTOS FONTES
 ADVOGADO - JOAO BOSCO FREITAS LIMA - OAB: 2927/SE
 APELADO - SMTT-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSP.E TRANS
 ITO
 ADVOGADO - DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL - OAB: 2026/SE

56 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 4983/2009**

NO. PROCESSO - 2009210134 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. FELIX CARBALLAL
 APELANTE - GINALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO - ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA - OAB: 2307/SE
 APELADO - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 ADVOGADO - MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ
 - OAB: 21193/BA

57 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5022/2009**

NO. PROCESSO - 2009210239 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CÍVEL
**RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)**
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. WILTON ARAUJO SANTOS
 APELANTE - UNIBANCO S/A - UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A
 ADVOGADO - ERALDO BARRETO JÚNIOR - OAB: 4338/SE
 APELADO - JOSE VIEIRA SANTOS FILHO
 ADVOGADO - LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO - OAB: 3529/SE

58 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5103/2009

NO. PROCESSO - 2009210420 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DRA.MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
 APELANTE - SERGIO BARBOSA NUNES
 ADVOGADO - VICTOR HUGO MOTTA - OAB: 1502/SE
 APELADO - BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO - DANNIEL ALVES COSTA - OAB: 4416/BA

59 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5105/2009**

NO. PROCESSO - 2009210422 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
 APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO - KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS - OAB: 342-B/SE
 APELADO - PEDRO HILARIO FILHO
 ADVOGADO - ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA - OAB: 3763/SE

60 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5164/2009**

NO. PROCESSO - 2009210572 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DR. FELIX CARBALLAL
 APELANTE - NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A
 ADVOGADO - RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE
 APELADO - JOSENIR DE JESUS
 ADVOGADO - ERIVALDO MACEDO MENDES - OAB: 3512/SE

61 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5286/2009**

NO. PROCESSO - 2009210874 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
**RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)**
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU
 APELANTE - BANCO DO BRAISL S.A
 ADVOGADO - MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO - OAB: 1531/SE
 APELADO - SILVANIA LIBORIO RODRIGUES GAIA VIANA
 ADVOGADO - ANTONIO MORTARI - OAB: 233/SE

62 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5373/2009**

NO. PROCESSO - 2009211085 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
**RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)**
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA EUGÊNIA DA SILVA RIBEIRO
 APELANTE - BANCO CITICARD S/A
 ADVOGADO - LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE
 APELADO - BRANCILENE SANTOS DE ARAUJO
 ADVOGADO - ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA -
 OAB: 3051/SE

63 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5445/2009

NO. PROCESSO - 2009211252 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE - C.D.M.T.
 ADVOGADO - MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO - O
 AB: 2899/SE
 APELADO - D.M.S.T.
 ADVOGADO - JULIO ROCHADEL MOREIRA - OAB: 2968/SE

64 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5446/2009**

NO. PROCESSO - 2009211253 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
 APELANTE - BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO - RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3454/SE
 APELADO - ANDERSON GONÇALVES MATOS
 ADVOGADO - CARLOS ADLER FONTES MELO - OAB: 4615/SE

65 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5494/2009**

NO. PROCESSO - 2009211359 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO - RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3454/SE
 APELADO - DILMA CARDOSO LIMA
 ADVOGADO - RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS - OAB: 4494/SE

66 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5517/2009**

NO. PROCESSO - 2009211423 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DRA.MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
 APELANTE - JELLUS MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO - CARLOS JOAO DE GOIS - OAB: 2277/SE
 APELANTE - BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO - MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE - OAB: 1181/SE
 ADVOGADO - MAURICIO PERUCCI - OAB: 130697/SP
 APELADO - BANCO BRADESCO S A
 ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - OAB: 1600/SE
 APELADO - JELLUS MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO - CARLOS JOAO DE GOIS - OAB: 2277/SE
 APELADO - EMPRESA CALCADOS IMONNA LTDA
 ADVOGADO - JANINE DOS REIS CUNHA - OAB: 3709/SE
 APELADO - BANCO BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO - MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE - OAB: 1181/SE
 APELADO - BANCO SAFRA S/A
 ADVOGADO - THEOBALDO ELOY DE CARVALHO - OAB: 548/SE

67 - APELAÇÃO CÍVEL**NO. DO FEITO - 5844/2009**

NO. PROCESSO - 2009212075 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - PAÇATUBA
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
 APELANTE - BANCO FINASA S A

ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - OAB: 1600/SE
APELADO - GERALDO GONCALVES SANTANA
ADVOGADO - JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - OAB: 3131/SE
APELADO - JOSENETE GONÇALVES DOS SANTOS

68 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6063/2009

NO. PROCESSO - 2009212412 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 19ª VARA CÍVEL
RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO - OAB: 4709/SE
APELADO - ISRAEL SCHUSTER
ADVOGADO - LEZIO LOPES DA ROCHA - OAB: 2789/SE

69 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6122/2009

NO. PROCESSO - 2009212554 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DRA.MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
APELANTE - HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO - ADRIANA DOS SANTOS SOUZA - OAB: 4612/SE
APELADO - TÂNIA MENEZES SANTOS
ADVOGADO - CRISTIANO MELO BARRETO FILHO - OAB: 4162/SE

70 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6242/2009

NO. PROCESSO - 2009212774 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
APELANTE - BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO - ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO - OAB: 22986/BA
APELADO - JOSE BISPO
ADVOGADO - SAULO NUNES DOS SANTOS - OAB: 2902/SE

71 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6290/2009

NO. PROCESSO - 2009212882 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 20ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DRA.MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
APELANTE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO - JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO - OAB: 1634/SE
APELADO - WILNA DANTAS MARQUES TORRES
ADVOGADO - THIAGO DE MELO CABRAL - OAB: 3801/SE

72 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6334/2009

NO. PROCESSO - 2009213008 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO CADO)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE - VIVO S/A

ADVOGADO - NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS - OAB: 2187/SE
APELANTE - MONTEIRO E CABRAL REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO - BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA - OAB: 3548/SE
APELADO - VIVO S/A
ADVOGADO - NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS - OAB: 2187/SE
APELADO - MONTEIRO E CABRAL REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO - BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA - OAB: 3548/SE

73 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6337/2009

NO. PROCESSO - 2009213012 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO -
OAB: 4709/SE
APELADO - CARLOS FRANCISCO DA CUNHA
ADVOGADO - HENDEL MARQUES SANTIAGO OLIVEIRA - OAB: 3279/SE

74 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6567/2009

NO. PROCESSO - 2009213506 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
PROCURADOR - DR. JOSÉ ELIAS PINHO DE OLIVEIRA
APELANTE - PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO - MARCIO MENEZES - OAB: 3586/SE
APELADO - ANA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO - OSMARIO BRITO DOS SANTOS - OAB: 2575/SE

75 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6593/2009

NO. PROCESSO - 2009213572 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
**RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)**
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DRA. MARIA EUGÊNIA DA SILVA RIBEIRO
APELANTE - HIPERCARD BANCO MULTIPLO S A
ADVOGADO - ANA SIMEI TEIXEIRA NERY - OAB: 1775/SE
APELADO - GRAZIELA RAMOS ANDRADE
ADVOGADO - WALBER MUNIZ BEZERRA - OAB: 3862/SE

76 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6778/2009

NO. PROCESSO - 2009213976 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE - JOSE EVALDO SANTOS
ADVOGADO - ALVANY GUIMARÃES - OAB: 2241/SE
APELADO - DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE SER
ADVOGADO - FAUSTO GOES LEITE JUNIOR - OAB: 2525/SE

77 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6972/2009

NO. PROCESSO - 2009214336 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 15ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
APELANTE - BANCO FINASA S/A

ADVOGADO - VINICIUS MOREIRA BATISTA - OAB: 23062/BA
APELADO - ANA PAULA REGINATTO QUEIROZ

78 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6976/2009

NO. PROCESSO - 2009214349 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 15ª VARA CÍVEL
**RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)**
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE - INSTITUTO BANESE DE SEGUIRDADA SOCIAL - SERGUS
ADVOGADO - JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO - OAB: 1411/SE
APELADO - JOSE SERGIO FERNANDES SOUZA
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - CICERO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - FERNANDO SOARES DA MOTA
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - VALTER DE SOUZA MATOS
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - JOSE EDISON AMARAL FONSECA
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - OGENISON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - IRAN ALVES MENEZES
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - REGINALDO SANTOS E SILVA
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - HELIO COSTA SANTOS
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE
APELADO - ANATOLIO DA ROCHA MORENO
ADVOGADO - CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANC
IO - OAB: 4920/SE

79 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7074/2009

NO. PROCESSO - 2009214568 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
APELANTE - WAGNER VIRGENS DIAS DA SILVA
ADVOGADO - ALESSANDRO BUARQUE COUTO - OAB: 3803/SE
APELADO - PRESIDENTE DA FUNDACAO RENASCER

80 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7232/2009

NO. PROCESSO - 2009214858 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
APELANTE - LENIVALDO SERQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO - OAB: 4132/SE
APELADO - G BARBOSA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO - FÁBIO FARIA SILVA - OAB: 5270/SE

81 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7245/2009

NO. PROCESSO - 2009214916 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - NEÓPOLIS
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DR. CELSO LUÍS DÓREA LÉO
 APELANTE - MUNICIPIO DE NEOPOLIS - SE.
 ADVOGADO - CARLOS ADLER FONTES MELO - OAB: 4615/SE
 APELADO - GORETE VIEIRA SANTOS
 ADVOGADO - FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO - OAB: 1437/SE
 APELADO - ELIANE DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO - FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO - OAB: 1437/SE
 APELADO - EDILEUZA LEITE GOIS
 ADVOGADO - FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO - OAB: 1437/SE
 APELADO - CLAUDECI CARVALHO DE SOUZA LIRA
 ADVOGADO - FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO - OAB: 1437/SE
 APELADO - CLARICE VIEIRA MACHADO NETA
 ADVOGADO - FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO - OAB: 1437/SE

82 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7389/2009

NO. PROCESSO - 2009215165 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 APELANTE - PORTOSEG SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO - MARCIO MENEZES - OAB: 3586/SE
 APELADO - LUCILO MEDINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO - JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA - OAB: 3678/SE

83 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7408/2009

NO. PROCESSO - 2009215202 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
 APELANTE - BANCO ITAU S.A
 ADVOGADO - DANNIEL ALVES COSTA - OAB: 4416/BA
 APELADO - FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO - EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM - OAB: 214067/SP

84 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7447/2009

NO. PROCESSO - 2009215272 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 APELANTE - L.A.P.F.
 ADVOGADO - VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO - O
 AB: 3712/SE
 APELADO - P.D.E.S.S.
 ADVOGADO - MARIA LAETE FRAGA - OAB: 353/SE

85 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7559/2009

NO. PROCESSO - 2009215513 2A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 PROCURADOR - DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG
 APELANTE - BANCO ABN AMRO ARREDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO - ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO - OAB: 68-B/SE
 APELADO - CARMEM LUCIA NEVES DO AMARAL COSTA
 ADVOGADO - MARCIO CAVALHEIRO ALVES - OAB: 3272/SE

86 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7588/2009

NO. PROCESSO - 2009215553 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
 APELANTE - BANCO FINANCIAMENTO ITAU
 ADVOGADO - BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO - OAB: 3683/SE
 APELADO - WALDECI NAPOLEAO SILVA
 ADVOGADO - LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO - OAB: 72-A/SE

87 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7594/2009

NO. PROCESSO - 2009215578 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL
**RELATOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
 CADO)**
 REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 PROCURADOR - DRA. CARMEM LUCIA BUARQUE DE GUSMAO
 APELANTE - ROSANGELA GONÇALVES DE CARVALHO
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - MARIA LUZIA DE MENEZES
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - ANAMARIA DE CARVALHO VIEIRA MARTINS
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - JOZEIZA LIMA DE JESUS
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - CHRISTIANNE TAVARES MENEZES
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - EDNY MARIA OLIVEIRA RAMOS DE SANTANA
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - MARIA ARAUJO VALADARES
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - GILSON GUIMARAES
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELANTE - MARTA ELEONORA NABUCO SANTOS
 ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
 APELADO - PREVI CAIXA DE PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO - NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -
 OAB: 4307/SE

88 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7607/2009

NO. PROCESSO - 2009215594 3A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - UMBAUÇA
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 PROCURADOR - DRA. CARMEM LUCIA BUARQUE DE GUSMAO
 APELANTE - BANCO ITAULEASING S/A
 ADVOGADO - ERALDO BARRETO JÚNIOR - OAB: 4338/SE
 APELADO - ROSA LUZE GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO - JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B/SE

89 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7699/2009

NO. PROCESSO - 2009215897 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
 PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 PROCURADOR - DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
 APELANTE - UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S A
 ADVOGADO - PAULO CESAR SAVERGNINI - OAB: 13732/ES
 APELADO - MARCOS ORLANDO ANDRADE RODRIGUES
 ADVOGADO - JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
 - OAB: 3913/SE

90 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7890/2009

NO. PROCESSO - 2009216280 1A.ESCRIVANIA
 GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL

PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DR(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA (CONVO
CADO)
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE - OAB: 1565/SE
APELADO - MIDIA REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA
DEF. PUBLICO - EDSON SILVEIRA SOBRAL - OAB: 240-A/SE

ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009
BRUNO MATOS DE SOUZA,
SUBSECRETÁRIO DA 2A. CÂMARA CÍVEL.

CÂMARA CRIMINAL - PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 07/12/2009, ÀS 08H30MIN

1 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0782/2008
NO. PROCESSO - 2008317930 3A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE
APELANTE - TONY CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO - SERGIO BARRETO MORAIS - OAB: 2572/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO
APELADO - JOAO DE GOIS NETO
ADVOGADO - JOAO DE GÓIS NETO - OAB: 2627/SE

2 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0386/2009
NO. PROCESSO - 2009307786 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
PROCURADOR - DRA. CARMEM LUCIA BUARQUE DE GUSMAO
APELANTE - MAURILIO DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO - FÁBIO ANTÔNIO LEMOS CHAGAS - OAB: 4687/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

3 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0590/2009
NO. PROCESSO - 2009311250 3A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
REVISOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
APELANTE - MINISTERIO PUBLICO
APELADO - THIAGO SILVA PEREIRA
ADVOGADO - EVALDO FERNANDES CAMPOS - OAB: 743-A/SE
APELADO - FRANCISCO JORGE DA SILVA NETO
ADVOGADO - EVALDO FERNANDES CAMPOS - OAB: 743-A/SE

4 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0614/2009
NO. PROCESSO - 2009311644 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - ITAPORANGA D'AJUDA
RELATOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
APELANTE - ADALMIR SOARES DA COSTA
ADVOGADO - EDVALDO VIEIRA MESSIAS - OAB: 669/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

5 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0655/2009

NO. PROCESSO - 2009312415 1A.ESCRIVANIA
 PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
 MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - HELIO SILVA
 ADVOGADO - JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ - O
 AB: 4175/SE
 APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

6 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0669/2009**

NO. PROCESSO - 2009312656 2A.ESCRIVANIA
 PROCEDÊNCIA - 9ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)

REVISOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
 APELANTE - SERGIO ROBERTO ARRUDA CAMPOS JUNIOR
 ADVOGADO - JOSE FREITAS CARDOSO - OAB: 1865/SE
 APELADO - MINISTERIO PUBLICO

7 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0720/2009**

NO. PROCESSO - 2009313315 3A.ESCRIVANIA
 PROCEDÊNCIA - 17ª VARA CÍVEL-JIJ

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
 MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 PROCURADOR - DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
 APELANTE - B.N.G.
 DEF. PUBLICO - LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR - OAB: 3909/SE
 APELADO - M.P.

8 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0761/2009**

NO. PROCESSO - 2009313970 2A.ESCRIVANIA
 PROCEDÊNCIA - CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
 MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 PROCURADOR - DRA. MARIA EUGÊNIA DA SILVA RIBEIRO
 APELANTE - J.D.S.S.
 ADVOGADO - GARDÊNIO NUNES CARVALHO - OAB: 4301/SE
 APELADO - M.P.

9 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0763/2009**

NO. PROCESSO - 2009313973 2A.ESCRIVANIA
 PROCEDÊNCIA - VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO

RELATOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)

REVISOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
 APELANTE - JOSE MARCOS DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO - JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO - OAB: 5079/SE
 APELADO - MINISTERIO PUBLICO

10 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0764/2009**

NO. PROCESSO - 2009313996 1A.ESCRIVANIA
 PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CRIMINAL

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
 MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
 APELANTE - JOSE CARLOS PASSOS
 ADVOGADO - JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - OAB: 3131/SE
 APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

11 - APELAÇÃO CRIMINAL**NO. DO FEITO - 0774/2009**

NO. PROCESSO - 2009314167 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - MALHADA DOS BOIS
RELATOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
REVISOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
APELANTE - ENIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO - OAB: 3350/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO

12 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0798/2009
NO. PROCESSO - 2009314680 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - NOSSA SENHORA DA GLORIA
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
APELANTE - MARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO - JOSE ANDRADE DA SILVA - OAB: 2434/SE
APELANTE - PEDRO ELÍCIO DE SANTANA
ADVOGADO - JOSE ANDRADE DA SILVA - OAB: 2434/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

13 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0804/2009
NO. PROCESSO - 2009314790 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
APELANTE - ROGERIO REZENDE MIRANDA DE BRITTO
ADVOGADO - THALLES NOBREGA MIRANDA REZENDE BRITTO
- OAB: 272003/SP
APELANTE - ELLEN REGINA GUERREIRO REZENDE DE BRITTO
ADVOGADO - THALLES NOBREGA MIRANDA REZENDE BRITTO
- OAB: 272003/SP
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

14 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0852/2009
NO. PROCESSO - 2009315545 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - BARRA DOS COQUEIROS
RELATOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
REVISOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
APELANTE - CHAPLIN DISNEY FERREIRA MENDONCA
ADVOGADO - JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO - OAB: 3333/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO

15 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0863/2009
NO. PROCESSO - 2009315777 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
APELANTE - RONALDO DE JESUS SOUZA
DEF. PUBLICO - RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA - OAB: 1222/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

16 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0874/2009
NO. PROCESSO - 2009315893 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - CRISTINÁPOLIS
RELATOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
APELANTE - FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - FABIO JOSE LOBO NUNES - OAB: 2847/AL
APELADO - MINISTERIO PUBLICO

17 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0893/2009
NO. PROCESSO - 2009316115 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - POCO VERDE

RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
 MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 PROCURADOR - DRA. CARMEM LUCIA BUARQUE DE GUSMAO
 APELANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO - MACSUEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO - SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
 - OAB: 3579/SE
 APELADO - JOSÉ SILVINO DE JESUS MENEZES
 ADVOGADO - SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
 - OAB: 3579/SE

18 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL (CÂMARA CRIMINAL)

NO. DO FEITO - 0005/2009
 NO. PROCESSO - 2009312800 3A.ESCRIVANIA
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO - DR(A) GENI SILVEIRA SCHUSTER (CONVOCADO)
 MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REPRESENTANTE - MINISTERIO PUBLICO
 REPRESENTADO - JORGIVAL NUNES SANTOS
 ADVOGADO - GERSON CARVALHO DE MELO - OAB: 4353/SE

ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009
ANA VITÓRIA MELLO SANTOS,
 SUBSECRETÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL.

CARTÓRIOS DO 2º GRAU

1ª ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE: 30/11/2009

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2003103059
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0032/2003 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 28/05/2003
 PROCESSO ORIGEM...: 200173110077
 PROCEDÊNCIA.....: AREIA BRANCA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

REQUERENTE.....: ECAD ESC. CENTRAL ARRECADACAO E DISTRIBUICAO
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
 ADVOGADO.....: SAMUEL PEDRO DAUD

...Tendo em vista o pagamento efetivado, DECLARO EXTINTO o Precatário nº 0032/2003 e determino o seu arquivamento. Dê-se baixa. Sem custas.
 P.R.I. Aracaju, 26 de novembro de 2009

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2004109940
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0133/2004 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 14/12/2004
 QUANT. APENSOS....: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200173110192
 PROCESSO ORIGEM...: 200173110192
 PROCEDÊNCIA.....: AREIA BRANCA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====**< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >**=====

REQUERENTE.....: MARIZE DANTAS
 ADVOGADO.....: GLICIA MARIA DOS SANTOS
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
 ADVOGADO.....: SAMUEL PEDRO DAUD

...Assim, em condições normais, este precatório terá pagamento depois do repasse referente ao mês de dezembro de 2009. Aguardar pagamento. I.
 Aracaju, 30 de novembro de 2009

=====**< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >**=====

NRO. PROCESSO....: 2005108483
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0161/2005 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 08/11/2005
 PROCESSO ORIGEM...: 200410300873

PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: THEOBALDA FRENKLIN MADUREIRA
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE - IPES
 ADVOGADO.....: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA

O ESCRIVÃO DA 1ª ESCRIVANIA DO TJ/SE, AVISA AO REQUERENTE DOS PRESENTES AUTOS, QUE OS MESMOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA CONHECIMENTO DO ATO ORDINATÓRIO DE FLS135, EM RELAÇÃO AO REQUERIMENTO DE FLS.120, PLEITEADO PELO MESMO.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2006510255
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0317/2006 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 03/10/2006
 PROCESSO ORIGEM..: 2006202548
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 AGRAVADO.....: JOSE FRANCISCO DA CUNHA
 ADVOGADO.....: PEDRO DE MORAIS SILVA

O ESCRIVÃO DA 1ª ESCRIVANIA TJ/SE AVISA QUE RECEBEU OS PRESENTES AUTOS DO STJ, DIGITALIZADOS.INTIMA AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2007100564
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0005/2007 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 12/01/2007
 PROCESSO ORIGEM..: 200077020641
 PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DA GLORIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: SANTANA E SANTANA LTDA
 ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

Informo que no Precatório nº 0005/2007, em que é Requerente SANTANA E SANTANA LTDA e Requerido o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, o débito foi inscrito pelo valor total de R\$ 70.584,65 e deve ser corrigido a partir de 01 de abril de 2006 pelo INPC e juros de mora de 0,5% ao mês, conforme cálculos de fls. 31. Os juros devem ficar suspensos no período que medeia entre a data limite para inscrição e a data limite para pagamento, ou seja, de 1º de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2008, conforme precedentes do STF. CÁLCULO DE CORREÇÃO Utilizando.....: INPC Data Inicial.....: 01/04/2006 Valor Inicial.....: R\$ 70.584,65 Data Final.....: 30/11/2009 Valor Final.....: R\$ 83.351,65 TOTAL FINAL.....: R\$ 83.351,65 (OITENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) Juros moratórios (ano) Nº de meses - percentual 2006 (1º de abril a 31 de dezembro) 4,5% 2007 (1º de janeiro a 30 de junho) 3% 2009 (1º de janeiro a 30 de novembro) 5,5% TOTAL 13,00% 10.835,71 Assim, na data de 30 de novembro de 2009, o valor do precatório é de 94.187,36 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Ofereço vista às partes. Solicito intimação. Aracaju, 30 de novembro de 2009.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008203039
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1121/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 04/03/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200756000319
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Propriá
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADVOGADO.....: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
 APELADO.....: ESTELA DANTAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: SILMARA GOMES BISPO
 APELADO.....: ERIVAN DANTAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: SILMARA GOMES BISPO

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008203039
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1121/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 04/03/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200756000319

PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Propriá
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADVOGADO.....: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
APELADO.....: ESTELA DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SILMARA GOMES BISPO
APELADO.....: ERIVAN DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SILMARA GOMES BISPO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008204292
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1640/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 27/03/2008
QUANT. VOLUMES...: 02
PROCESSO ORIGEM..: 200410500429
PROCEDÊNCIA.....: 5ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: VALDELINA ALVES BARROS
ADVOGADO.....: JOSE ANDERSON NASCIMENTO
APELADO.....: HERDEIROS DE JOSE AUGUSTO DE BARROS MONTEIRO
ADVOGADO.....: EXPEDITO BARRETO CRUZ

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008205058
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2045/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 09/04/2008
PROCESSO ORIGEM..: 200712004129
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JUPIA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
APELADO.....: DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: JOSE LIMA SANTANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008210756
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4059/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 16/07/2008
PROCESSO ORIGEM..: 200788400836
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara de Assistência Judiciária de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
APELADO.....: GILENO PEREIRA
ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ
APELADO.....: GLEDSON ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008212797
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4702/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 19/08/2008

PROCESSO ORIGEM.: 200311801602
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
 ADVOGADO.....: KARINA BISPO SANTOS
 APELADO.....: CICERO ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO.....: NEUCILENE SARAIVA FIGUEREDO CARVALHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008214647
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5221/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DEDA CHAGAS
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 19/09/2008
 PROCESSO ORIGEM.: 200610100645
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSE APOENA DE CERQUEIRA
 ADVOGADO.....: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
 APELADO.....: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
 ADVOGADO.....: ANDRÉA TORRES AZEVEDO

Ante o exposto, indefiro o pedido de cancelamento liminar da linha 9615-9999 e, ato contínuo, determino a intimação da Apelada para, querendo, se manifestar, no prazo de cinco dias, exclusivamente sobre os documentos apresentados pelo Apelante às fls. 161/169 e 174/177. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008214909
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5274/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 24/09/2008
 PROCESSO ORIGEM.: 200510300795
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: SAO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO.....: JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.: AMILTON NEVES BRITO FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008217634
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6307/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 11/11/2008
 PROCESSO ORIGEM.: 200711300613
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO SANTANDER BANESPA S/A
 ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 APELADO.....: MARTA MARGARIDA ARAUJO MEIRA
 ADVOGADO.....: TERESA CRISTINA PEREIRA

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008217634
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6307/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 11/11/2008
 PROCESSO ORIGEM.: 200711300613
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO SANTANDER BANESPA S/A
 ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 APELADO.....: MARTA MARGARIDA ARAUJO MEIRA
 ADVOGADO.....: TERESA CRISTINA PEREIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009116927
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0525/2009 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 20/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200165020105
 PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO.....: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CARIRA

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 25 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009116930
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0528/2009 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 20/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200711201401
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: VALDERIZA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE - IPES

...Analisando a regularidade do presente procedimento, observo a ausência da certidão testificando o trânsito em julgado e do mandado de citação do Município, cujas cópias são indispensáveis na dicção do artigo 382, VII e IX, do RITJSE. A fim de sanar o feito, por se tratarem de informações que constam no Sistema Informatizado, anexamos extrato processual comprovando o cumprimento da certidão de trânsito em julgado e do mandado, normalizando a instrução do precatório e permitindo o atendimento do disposto do mesmo Regimento. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 26 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009200160
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0051/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 08/01/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200710400834
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: COMERCIAL SANTO AGOSTINHO LTDA
 ADVOGADO.....: FERNANDA SODRÉ SANTOS GRISI
 APELADO.....: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: THAIS SABBAG MUTO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009201176
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0558/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 28/01/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200812100464
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: IATE CLUBE DE ARACAJU
 ADVOGADO.....: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
 APELADO.....: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO.....: LETICIA MAROTA FERREIRA

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de RECURSO ESPECIAL, pelo Apelante, IATE CLUB DE ARACAJU, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009203595
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1932/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 13/03/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200710700505
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO.....: MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 APELANTE.....: SYLVIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO.....: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
 APELADO.....: BANCO ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO.....: MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 APELADO.....: SYLVIA CRISTINA RESENDE DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO.....: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO

Considerando a peça juntada às fls. 183/186, intime-se o recorrente para, querendo, manifestar-se acerca do teor daquela petição. Outrossim, uma vez que o REsp nº 1061530/RS ainda não foi julgado definitivamente no STJ, permaneça o presente feito sobrestado até a decisão daquela Corte Suprema. Aracaju, 30 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009205119
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2781/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 08/04/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200890000422
 PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
 PROC. MUNICIPIO..: LUZIA SANTOS GOIS
 APELADO.....: LANYA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA
 ADVOGADO.....: IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009207775
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 3973/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 03/06/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200411100496
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ENERGIPE - EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
 APELADO.....: SELMA BARROS & CIA LTDA / ACADEMIA AGITACAO
 ADVOGADO.....: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
 APELADO.....: CARLA VERENA CARVALHO DE AMORIM
 ADVOGADO.....: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
 APELADO.....: SELMA BARROS DA SILVA
 ADVOGADO.....: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009208657
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4310/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 23/06/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200511100610
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ELISDETE BARBOSA GOES CAMPOS
 ADVOGADO.....: JISELIA BATISTA SANTOS
 APELANTE.....: WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS
 ADVOGADO.....: JISELIA BATISTA SANTOS
 APELADO.....: FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
 ADVOGADO.....: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

Ante o exposto e com base no art. 557 do Código de Processo Civil, acolho a preliminar aventada pelo Apelado e não conheço do recurso interposto por ELISDETE BARBOSA GÓES CAMPOS e WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS (AC nº 4310/2009). Aracaju, 30 de novembro de 2009.
 Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO RELATOR

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009209805
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1097/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 15/07/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200911300766
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: JOSE AUGUSTO M DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: WALTER GOMES MARQUES NETO
 AGRAVADO.....: BANCO ITAUCARD

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009209984
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4911/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 20/07/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200888000510
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSÉ VALDEMAR SANTOS FONTES
 ADVOGADO.....: JOAO BOSCO FREITAS LIMA
 APELADO.....: SMTT-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSP.E TRANSITO
 ADVOGADO.....: DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009210239
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5022/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 24/07/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200610700107
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: UNIBANCO S/A - UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 APELADO.....: JOSE VIEIRA SANTOS FILHO
 ADVOGADO.....: LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009210420
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5103/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 28/07/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200811001296
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: SERGIO BARBOSA NUNES
 ADVOGADO.....: VICTOR HUGO MOTTA
 APELADO.....: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO.....: DANNIEL ALVES COSTA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2009210572
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5164/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 03/08/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200854000414
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A
 ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 APELADO.....: JOSENIR DE JESUS
 ADVOGADO.....: ERIVALDO MACEDO MENDES

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2009210572
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5164/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 03/08/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200854000414
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A
 ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 APELADO.....: JOSENIR DE JESUS
 ADVOGADO.....: ERIVALDO MACEDO MENDES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2009211085
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5373/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 13/08/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200811100838
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO CITICARD S/A
 ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 APELADO.....: BRANCILENE SANTOS DE ARAUJO
 ADVOGADO.....: ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2009211359
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5494/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 18/08/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200910400124
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO FINASÁ S/A
 ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 APELADO.....: DILMA CARDOSO LIMA

ADVOGADO.....: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009212178
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5913/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 01/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 199811205288
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: JOSE DE SOUSA IBIAPINO
 APELADO.....: MAF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E ALFEU ALVES DA SILVEIRA
 ADVOGADO.....: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de RECURSO ESPECIAL nos autos acima mencionado interposto por ESTADO DE SERGIPE estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009212614
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1441/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 08/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200911300333
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: OSMAR DE SOUZA CAMPOS
 ADVOGADO.....: ANDERSON RAMOS SANTOS
 AGRAVADO.....: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO.....: WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009212774
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6242/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 10/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200252020113
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO DO BRÁSIL S. A.
 ADVOGADO.....: ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO
 APELADO.....: JOSE BISPO
 ADVOGADO.....: SAULO NUNES DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009212882
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6290/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 14/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200912000011
 PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 APELADO.....: WILNA DANTAS MARQUES TORRES
 ADVOGADO.....: THIAGO DE MELO CABRAL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009213008
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6334/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 15/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200912100050
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: VIVO S/A
 ADVOGADO.....: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
 APELANTE.....: MONTEIRO E CABRAL REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
 APELADO.....: VIVO S/A
 ADVOGADO.....: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
 APELADO.....: MONTEIRO E CABRAL REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009213572
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6593/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 25/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200911300306
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S A
 ADVOGADO.....: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 APELADO.....: GRAZIELA RAMOS ANDRADE
 ADVOGADO.....: WALBER MUNIZ BEZERRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009213917
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1590/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 01/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200974000748
 PROCEDÊNCIA.....: MARUIM
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO.....: CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR
 AGRAVADO.....: JOSÉ DOS SANTOS DE DEUS
 ADVOGADO.....: LUCIANNE LEAL SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009214336
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6972/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 07/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200911500232
 PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: VINICIUS MOREIRA BATISTA
 APELADO.....: ANA PAULA REGINATTO QUEIROZ

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009215202
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7408/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 22/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200911300315
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO ITAU S.A
 ADVOGADO.....: DANNIEL ALVES COSTA
 APELADO.....: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009215578
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7594/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 29/10/2009
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200710101006
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ROSANGELA GONÇALVES DE CARVALHO
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: MARIA LUZIA DE MENEZES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: ANAMARIA DE CARVALHO VIEIRA MARTINS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: JOZEIZA LIMA DE JESUS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: CHRISTIANNE TAVARES MENEZES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: EDNY MARIA OLIVEIRA RAMOS DE SANTANA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: MARIA ARAUJO VALADARES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: GILSON GUIMARAES
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELANTE.....: MARTA ELEONORA NABUCO SANTOS
 ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES
 APELADO.....: PREVI CAIXA DE PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO.....: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009215897
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7699/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 04/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200911300879
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S A
 ADVOGADO.....: PAULO CESAR SAVERGNINI
 APELADO.....: MARCOS ORLANDO ANDRADE RODRIGUES
 ADVOGADO.....: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009216280
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7890/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 10/11/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 199811210463
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
 APELADO.....: MIDIA REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA
 DEF. PUBLICO.....: EDSON SILVEIRA SOBRAL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009307786
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0386/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 DATA DIST.....: 03/06/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200688600065
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MAURILIO DO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO.....: FÁBIO ANTÔNIO LEMOS CHAGAS
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009311644
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0614/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 DATA DIST.....: 24/08/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 199771020097
 PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D'AJUDA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ADALMIR SOARES DA COSTA
 ADVOGADO.....: EDVALDO VIEIRA MESSIAS
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009312415
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0655/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 03/09/2009
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM.: 200520600067
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: HELIO SILVA
 ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009313389
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0765/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 22/09/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200921290621
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: RICLEY MARCEL MOTA SANTANA
 PACIENTE.....: RAFAEL ESTEFANO SANTOS DE JESUS
 ADVOGADO.....: RICLEY MARCEL MOTA SANTANA

...Destarte, sem maiores delongas, julgo PREJUDICADO este habeas corpus, por não mais existir o constrangimento ilegal justificador deste writ (art. 659 do CPP), determinando, posteriormente, o arquivamento destes autos. P.R.I.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009313996
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0764/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 02/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200821300205
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª Vara Criminal
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JOSE CARLOS PASSOS
 ADVOGADO.....: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009315930
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0919/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 04/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200920400297
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: WALTER GOMES MARQUES NETO
 PACIENTE.....: CLEDSON SANTOS SILVA
 ADVOGADO.....: WALTER GOMES MARQUES NETO

...Destarte, ao menos nesse momento, não vejo tessitura convincente para o acolhimento do pedido do paciente. Assim, indefiro o pedido de suspensão da audiência marcada para o dia 27/11/2009. Dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça . Após, volvam-me conclusos. Cumpra-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009316115
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0893/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 09/11/2009
 QUANT. APENSOS...: 3
 PROCESSOS APENSOS: 200879090109,200879090111,200879090113
 PROCESSO ORIGEM...: 200879000774
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: MACSUEL MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
 APELADO.....: JOSÉ SILVINO DE JESUS MENEZES
 ADVOGADO.....: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009316709
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0986/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 DATA DIST.....: 18/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200920490751
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS
 PACIENTE.....: SILVANIA SANTOS SANTANA
 ADVOGADO.....: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS

...Assim, apesar da juntada de novos documentos a este pleito, não logram os mesmos elidir os fundamentos embasadores da decisão de fls. 678/707, que não acolheu a pretensão da liminar libertação da paciente. Mantenho, pois, a decisão monocrática hostilizada e, com efeito, aguardo os informes requisitados à autoridade apontada como coatora. Providências pertinentes à espécie devem ser implementadas pela respectiva Escrivania. Cumpra-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009317364
 ÓRGÃO JULGADOR....: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1035/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 DATA DIST.....: 27/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200920490792
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 IMPETRANTE.....: RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS
 PACIENTE.....: MARCOS JOSE FREITAS
 ADVOGADO.....: RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS

...Examinando os termos da impetração e documentação acostadas, tenho que a alegação de desnecessidade e desfundamentação do decreto não restou demonstrada, ao menos a priori. In casu, são necessários os informes para que esta relatoria possa se inteirar com maior clareza e sem margem para dúvida sobre a questão trazida ao nosso crivo. Urge conjugá-lo com o juízo da razoabilidade, ante as nuances de cada processo. Requisite-se à autoridade apontada como coatora as informações devidas. Prestadas, sigam os autos à douta Procuradoria de Justiça. Intime-se. Cumpra-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009508983
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAIS SUPERIORES - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0445/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 01/07/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2002301005
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: JOSE MARCOS REIS DO CARMO
 ADVOGADO.....: PEDRO DOS SANTOS LOUSADO
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009508984
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAIS SUPERIORES - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0446/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 01/07/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2002301005
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: JOSE MARCOS REIS DO CARMO
 ADVOGADO.....: PEDRO DOS SANTOS LOUSADO
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009516285
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAIS SUPERIORES - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0823/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 10/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2009602675
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
 AGRAVADO.....: LIDIA CRISTINA SANTOS E MARIA DA CONCEICAO BARBOSA SILVA
 ADVOGADO.....: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009516286
 ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAIS SUPERIORES - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0824/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 10/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2009602675
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
 AGRAVADO.....: LIDIA CRISTINA SANTOS E MARIA DA CONCEICAO BARBOSA SILVA

ADVOGADO.....: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009516616
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0839/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 17/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2007215944
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
 ADVOGADO.....: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
 AGRAVADO.....: JOSE OLIMPIO SANTOS
 ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009517383
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0862/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 27/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2009209936
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: DENISE POSSOBOM DA ROSA
 AGRAVADO.....: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Interposto Agravo STJ. Vista ao(a) agravado(a), para no prazo de 10 (dez) dias, proceder querendo, ao que determina o Artigo 2º, da Resolução nº 01 do Superior Tribunal de Justiça.

Aracaju, 30 de novembro de 2009
MARCIO FARJALLA,
 Escrivão da 1ª Escrivania do TJ/SE.

2ª ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE: 30/11/2009

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2001103165
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0038/2001 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 20/06/2001
 PROCEDÊNCIA.....: NEÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: JOSE TEIXEIRA ALVES FILHO
 ADVOGADO.....: LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: JEFERSON FONSECA DE MORAES

...Tragam as partes a convenção a respeito do restante do débito. Intimem-se. Aracaju, 26 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2002101922
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0022/2002 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 22/04/2002
 PROCESSO ORIGEM..: 200110301799
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: ROQUE BOAVENTURA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: JEFERSON FONSECA DE MORAES

...Intimem-se. Aracaju, 26 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2006110303
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0244/2006 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 03/10/2006
 PROCESSO ORIGEM..: 199677010289
 PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DA GLORIA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: MANOEL HONORIO BARRETO
 ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
 ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA

... Tendo em vista o pagamento efetivado, DECLARO EXTINTO o Precatário nº 0244/2006 e determino o seu arquivamento. Dê-se baixa. Sem custas. P.R.I.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008107067
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0153/2008 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 14/05/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 199050010249
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: GERALDO HILARIO DOS SANTOS.
 ADVOGADO.....: DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS
 REQUERIDO.....: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Expeça-se o competente alvará autorizando a liberação da importância atualizada de R\$ 1.669,70 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), com os acréscimos legais, se houver, referente ao crédito do requerente no precatório em epígrafe, depositados na Conta nº 28/845065-0, agência nº 034, do Banco do Estado de Sergipe - BANESE. A autorização terá como favorecido Bel. Daniel Alcântara dos Santos, OAB/SE 1.203-B, representante do requerente com poderes bastantes, consoante procuração de fl. 04. Após, tendo em vista a quitação do débito, declaro extinto este precatório e determino o seu arquivamento. Oficie-se ao juízo a quo. P. R. I. Aracaju, 06 de outubro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008200542
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0226/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 15/01/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200075020237
 PROCEDÊNCIA.....: NEÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: VIVALDO CURY
 ADVOGADO.....: ADRIANA MARIANI FREIRE
 APELADO.....: MASSA FALIDA DE AGRO INDUSTRIAL GRANDE VALE
 ADVOGADO.....: MARIA LUIZA F. LEO GOMES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008203195
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1191/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 06/03/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200487020307
 PROCESSO ORIGEM..: 200487020484
 PROCEDÊNCIA.....: UMBAÚBA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: SULGIPE - CIA. SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO.....: ROSALI SOBRAL MAGALHAES
 APELADO.....: MARIA ELZA SANTOS
 ADVOGADO.....: EURI SILVA CARDOSO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008203197
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1192/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 06/03/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200487020484
 PROCESSO ORIGEM..: 200487020307
 PROCEDÊNCIA.....: Uмбаúba
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: SULGIPE - CIA. SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO.....: ROSALI SOBRAL MAGALHAES
 APELADO.....: MARIA ELZA SANTOS
 ADVOGADO.....: EURI SILVA CARDOSO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008205714
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2349/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 18/04/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200610700819
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ORLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO.....: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
 APELADO.....: CLAUDIA MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA
 APELADO.....: FERNANDO OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008206330
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2561/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 30/04/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200750100527
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: VAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 APELADO.....: LINIA COSTA CARVALHO
 ADVOGADO.....: ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA
 APELADO.....: GUGA PNEUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA MOTA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008206413
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2584/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 05/05/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200710400433
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: CONDOMINIO MORADAS DO MEDITERRANEO
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
 APELADO.....: MAPFRE SEGUROS
 ADVOGADO.....: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
 APELADO.....: CORRETORA BANESE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUR

ADVOGADO.....: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008207167
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2903/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 15/05/2008
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200411300321
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO.....: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
 APELADO.....: MAURO SALVADOR MOURA
 ADVOGADO.....: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como Recorrente(s): UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A, estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008216761
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5957/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 29/10/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200811300095
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: DEDIEL JUSTINO DA SILVA
 ADVOGADO.....: YARA TAVARES BARCELLOS
 APELADO.....: CASAS DAS TINTAS LTDA
 ADVOGADO.....: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008216761
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5957/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 29/10/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200811300095
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: DEDIEL JUSTINO DA SILVA
 ADVOGADO.....: YARA TAVARES BARCELLOS
 APELADO.....: CASAS DAS TINTAS LTDA
 ADVOGADO.....: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008217508
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6272/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 10/11/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200311900989
 PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: MARCELO AGUIAR PEREIRA
 APELADO.....: OLAVO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como Recorrente(s): O ESTADO DE SERGIPE, estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008218004
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6441/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 18/11/2008
 PROCESSO ORIGEM...: 200811900538
 PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
 APELADO.....: LION RODRIGUES SCHUSTER

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008218272
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2101/2008 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 21/11/2008
 PROCESSO ORIGEM...: 200811901584
 PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
 AGRAVADO.....: PEDRO DA GAMA LOBO LORENS
 ADVOGADO.....: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR

***Diante do acima explicitado, com amparo no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo, por prejudicado.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008219577
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7048/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 18/12/2008
 PROCESSO ORIGEM...: 200410301126
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESG COMERCIO LTDA
 ADVOGADO.....: PAULO CALUMBY BARRETO
 APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: ROBSON NASCIMENTO FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009115289
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0012/2009 - SUSP. DE EXECUÇÃO DE DECISÃO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DATA DIST.....: 23/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200911900662
 PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO...: SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
 REQUERIDO.....: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE
 REQUERIDO.....: FLORISVAL CHAVES SAMPAIO
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE
 REQUERIDO.....: ELIAS LIMA LESSA
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE
 REQUERIDO.....: EDVALDO VITORIO
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE

REQUERIDO.....: JOSE AUGUSTO DE ANDRADE SANTANA
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE
 REQUERIDO.....: JOSE DIJALMA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE
 REQUERIDO.....: JOSE RAIMUNDO MENDONCA SOBRINHO
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE
 REQUERIDO.....: ANTONIO NUNES DE REZENDE
 ADVOGADO.....: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE

Por estes indicativos, INDEFIRO a suspensão de execução de decisão. Intimem-se e oficie-se ao Juízo a quo. Não havendo recurso, dê-se baixa e archive-se. Aracaju, 04 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009116722
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0521/2009 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 18/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200611200310
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: ROSIVANIA ALVES DOIS SANTOS SILVA
 ADVOGADO.....: JOAO SANTANA FILHO
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADVOGADO.....: JODENIA TELES SOBRAL

...Analisando a regularidade do presente procedimento, observo a ausência da citação do requerido, cuja cópia é indispensável na dicção do artigo 382, IX, do RITJSE. A fim de sanar o feito, por se tratarem de informações que constam no Sistema Informatizado, anexamos extrato processual comprovando a citação da Fazenda Pública Municipal, normalizando a instrução do precatório e permitindo o atendimento do disposto do mesmo Regimento. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 26 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009117084
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0531/2009 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 24/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200588000369
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: MARIA EVERALDINA SAMPAIO DE SOUZA
 ADVOGADO.....: JHONS CARLOS SOUZA NETO
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 ADVOGADO.....: SIMONE ROCHA RIBEIRO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 26 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009201492
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0769/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 02/02/2009
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200812100321
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MOACIR OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO.....: SANDRO MEZZARANO FONSECA
 APELANTE.....: MARIA LAETE FRAGA
 ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SANTOS
 APELADO.....: MARIA LAETE FRAGA
 ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SANTOS
 APELADO.....: MOACIR OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO.....: SANDRO MEZZARANO FONSECA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009201699
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0878/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 05/02/2009
 QUANT. VOLUMES...: 03

PROCESSO ORIGEM...: 200211801772

PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MINISTERIO PUBLICO

APELADO.....: RADIO TELEVISAO DE SERGIPE LTDA

ADVOGADO.....: MADSON LIMA DE SANTANA

APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE

ADVOGADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

ADVOGADO.....: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009201981

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 1022/2009 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

GRUPO.....: II

DATA DIST.....: 10/02/2009

PROCESSO ORIGEM...: 200610301945

PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ELZA DEODORIO CARDOZO

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELANTE.....: MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELANTE.....: MARIA DO CARMO DIAS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELANTE.....: MARIA RIVALDETE DE FARIAS

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009201981

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 1022/2009 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

GRUPO.....: II

DATA DIST.....: 10/02/2009

PROCESSO ORIGEM...: 200610301945

PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ELZA DEODORIO CARDOZO

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELANTE.....: MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELANTE.....: MARIA DO CARMO DIAS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELANTE.....: MARIA RIVALDETE DE FARIAS

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009202956

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 1558/2009 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

GRUPO.....: IV

DATA DIST.....: 02/03/2009

QUANT. VOLUMES...: 02

PROCESSO ORIGEM...: 200311000851

PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: VALOR CAPITALIZACAO S/A

ADVOGADO.....: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Tendo em vista a posterior juntada do Recurso Especial apresentado pela VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A., intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE a fim de possibilitar a apresentação de eventuais contra-razões ao Excepcional, no prazo de lei. Decorrido o prazo, com ou sem

as contra-razões, volvam os autos conclusos à Presidência. Aracaju, 26 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009203069
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1615/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 04/03/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200411201208
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: GISELE DE ASSIS CAMPOS
 APELADO.....: JOSEFA ALVES DE LIMA FERREIRA
 ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009203947
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2136/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 20/03/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200811200214
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MUNICÍPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICÍPIO.: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
 APELADO.....: GILBERTO MARQUES SILVEIRA

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como Recorrente(s): O MUNICÍPIO DE ARACAJU, estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009205487
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2945/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/04/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200810300450
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MUNICÍPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICÍPIO.: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
 APELADO.....: HABITACIONAL CONSTRUCOES S/A
 ADVOGADO.....: ROSANÉ DA SILVA FERREIRA

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como Recorrente(s): O MUNICÍPIO DE ARACAJU, estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009206504
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 3372/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 12/05/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200888000547
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível de Socorro
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MARCOS ANTÔNIO SANTOS
 ADVOGADO.....: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
 APELADO.....: VERÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009206933
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 3537/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 20/05/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200411000453
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: VIACAO SAO PEDRO LTDA
 ADVOGADO.....: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
 APELADO.....: MARIA ROSA SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSEFA ELETICIA SILVA SOUZA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009207757
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 3957/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 03/06/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200630200719
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA ASSIST. JUDICIÁRIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: JOSE CARLOS SANTOS
 ADVOGADO.....: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA
 APELADO.....: PABLO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE WILSON DE SOUZA
 APELADO.....: CREUZIMEIRY DOS SANTOS SANTANA
 ADVOGADO.....: JOSE WILSON DE SOUZA
 APELADO.....: TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE WILSON DE SOUZA
 APELADO.....: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE WILSON DE SOUZA
 APELADO.....: POLIANA CARLA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE WILSON DE SOUZA
 APELADO.....: HERD DE RITA ROSA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE WILSON DE SOUZA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009207801
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0878/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 04/06/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 199810502087
 PROCEDÊNCIA.....: 5ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: KARLA MANUELA AGUIAR MONTEIRO
 ADVOGADO.....: STELA PENALVA
 AGRAVADO.....: ASTROGILDA ALMEIDA
 ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 ADVOGADO.....: VALÉRIA CHAGAS MÉLO
 AGRAVADO.....: JOSE LUCIANO ALMEIDA LIMA
 ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 ADVOGADO.....: VALÉRIA CHAGAS MÉLO
 AGRAVADO.....: CARLOS ROBERTO ALMEIDA LIMA
 ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 ADVOGADO.....: VALÉRIA CHAGAS MÉLO

... Intimem-se os agravados para, querendo, apresentarem contra-minuta ao recurso. Aracaju/SE, 29 de outubro de 2009. Desembargador José Alves Neto Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009207970
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4048/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 08/06/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200811301101
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA
 APELADO.....: GILZA DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO.....: JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como Recorrente(s):BANCO FINASA S/A, estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009208077
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4095/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 09/06/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200710100738
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JORNAL DO DIÁ EMP JORNALISTICA E EDITORA LTDA
 ADVOGADO.....: ALEX PEREIRA ALCANTARA
 APELANTE.....: LUIZ EDUARDO COSTA
 ADVOGADO.....: ALEX PEREIRA ALCANTARA
 APELADO.....: JOAO ALVES FILHO
 ADVOGADO.....: ELIANE REIS DE MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009208303
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4160/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 16/06/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200811001058
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ZELAR IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO.....: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 APELADO.....: JAYME ROCHA DE MIRANDA
 ADVOGADO.....: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009208937
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4442/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 30/06/2009
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200510100744
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM.: 200210100562
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO.....: ANDREA MARIA PRATA MARTINS
 APELADO.....: PEDRO ERIVAN PORTO
 ADVOGADO.....: KARINA CALASANS DO NASCIMENTO
 APELADO.....: ARQUIDIOCESE DE ARACAJU E OUTROS
 ADVOGADO.....: CHARLES RENIER PORTO PRADO
 APELADO.....: ÁLVARO JOSÉ NUNES DE CASTRO
 ADVOGADO.....: MARILIA SASKIA DE CARVALHO ROCHA
 APELADO.....: SANDRA FARIA
 ADVOGADO.....: KARINA CALASANS DO NASCIMENTO

Vistos e etc. Retorne o presente in folio ao Juízo de origem a fim de que seja certificada a existência ou não de contra-razões por parte dos Apelados Pedro Erivan Porto, Sandra Faria Porto e Álvaro José Nunes de Castro, considerando o teor do recurso apresentado pelo Apelante João Evangelista dos Santos Júnior (fls. 281/304). Após, volvam-me os autos. Intimações necessárias. Aracaju, 30 de novembro de 2009. Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho Relator

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009209760
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1096/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 14/07/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200966000103
 PROCEDÊNCIA.....: CEDRO DE SÃO JOÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: GHEYSA SILVA ROCHA
 ADVOGADO.....: MADSON LIMA DE SANTANA
 AGRAVADO.....: MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009210874
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5286/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 10/08/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200950000257
 PROCEDÊNCIA.....: 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO DO BRAÍSL S.A
 ADVOGADO.....: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 APELADO.....: SILVANIA LIBORIO RODRIGUES GAIA VIANA
 ADVOGADO.....: ANTONIO MORTARI

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009211252
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5445/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 17/08/2009
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200610200013
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: CID DE MELO TAVARES
 ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
 APELADO.....: DILZA MARIA SILVEIRA TAVARES
 ADVOGADO.....: JULIO ROCHADEL MOREIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009211423
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5517/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 19/08/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200610400805
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JELLUS MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO.....: CARLOS JOAO DE GOIS
 APELANTE.....: BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO.....: MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE
 ADVOGADO.....: MAURICIO PERUCCI

APELADO.....: BANCO BRADESCO S A
 ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 APELADO.....: JELLUS MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO.....: CARLOS JOAO DE GOIS
 APELADO.....: EMPRESA CALCADOS IMONNA LTDA
 ADVOGADO.....: JANINE DOS REIS CUNHA
 APELADO.....: BANCO BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO.....: MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE
 APELADO.....: BANCO SAFRA S/A
 ADVOGADO.....: THEOBALDO ELOY DE CARVALHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009213012
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6337/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 15/09/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200411801110
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.: WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO
 APELADO.....: CARLOS FRANCISCO DA CUNHA
 ADVOGADO.....: HENDEL MARQUES SANTIAGO OLIVEIRA

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009213012
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6337/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 15/09/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200411801110
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.: WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO
 APELADO.....: CARLOS FRANCISCO DA CUNHA
 ADVOGADO.....: HENDEL MARQUES SANTIAGO OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009213976
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6778/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 01/10/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200610301954
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JOSE EVALDO SANTOS
 ADVOGADO.....: ALVANY GUIMARÃES
 APELADO.....: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE SER
 ADVOGADO.....: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009214349
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6976/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 08/10/2009
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM.: 200911500124

PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS
 ADVOGADO.....: JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
 APELADO.....: JOSE SERGIO FERNANDES SOUZA
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: CICERO RODRIGUES SANTOS
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: FERNANDO SOARES DA MOTA
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: VALTER DE SOUZA MATOS
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: JOSE EDISON AMARAL FONSECA
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: OGENISON SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: IRAN ALVES MENEZES
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: REGINALDO SANTOS E SILVA
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: HELIO COSTA SANTOS
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 APELADO.....: ANATOLIO DA ROCHA MORENO
 ADVOGADO.....: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009214858
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7232/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 16/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200812100487
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: LENIVALDO SÉRQUEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 APELADO.....: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO.....: FÁBIO FARIA SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009214916
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7245/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 19/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200875000053
 PROCEDÊNCIA.....: NEÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE NEOPOLIS - SE.
 ADVOGADO.....: CARLOS ADLER FONTES MELO
 APELADO.....: GORETE VIEIRA SANTOS
 ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
 APELADO.....: ELIANE DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
 APELADO.....: EDILEUZA LEITE GOIS
 ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
 APELADO.....: CLAUDECI CARVALHO DE SOUZA LIRA
 ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
 APELADO.....: CLARICE VIEIRA MACHADO NETA
 ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009215165
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7389/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 21/10/2009

PROCESSO ORIGEM.: 200810700326
 PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: PORTOSEG SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO.....: MARCIO MENEZES
 APELADO.....: LUCILO MEDINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009215272
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7447/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 23/10/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200910600322
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: LUIZ ALBERTO PRAZERES FILHO
 ADVOGADO.....: VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO
 APELADO.....: PRISCILA DO ESPIRITO SANTO SILVA
 ADVOGADO.....: MARIA LAETE FRAGA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009215513
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7559/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 28/10/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200910800369
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO ABN AMRO ARREDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
 APELADO.....: CARMEM LUCIA NEVES DO AMARAL COSTA
 ADVOGADO.....: MARCIO CAVALHEIRO ALVES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009215727
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1781/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 03/11/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200911101074
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: RICARDO BARBOSA PEREIRA
 ADVOGADO.....: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 AGRAVADO.....: BANCO J. SAFRA S/A

Diante de todo o exposto e forte no que prescreve o art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, conheço do presente recurso, para monocraticamente, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão interlocutória vergastada, no sentido de deferir o benefício da Justiça Gratuita e, por consequência, considerar despiciendo o preparo exigido para a interposição do presente Agravo de Instrumento. Desta feita, deve a aludida Ação ter prosseguimento com isenção da cobrança de taxas judiciais em benefício do Agravante. Ciência ao douto Juízo da decisão. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009215943
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1810/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 05/11/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200910801177
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: SERVIÇOS DÉSMONTE DEMOLIÇÃO LTDA
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 AGRAVANTE.....: JOSE SERGIO FIGUEIREDO TAVARES
 ADVOGADO.....: FLAMARION D AVILA FONTES
 AGRAVADO.....: ATLAS COPCO DO BRASIL LTDA

Portanto, não conheço o presente recurso de Agravo, por este não ter instruído com documento imprescindível à compreensão da lide, sendo impossível suprir aludida falta através de diligência. Publique-se. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009215985
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1813/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 05/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200710400915
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: MANOEL MESSIAS LIMA
 ADVOGADO.....: ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
 AGRAVADO.....: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO.....: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

Ante o exposto, concedo em parte a tutela antecipada recursal, deferindo o pedido de devolução do prazo ao devedor, a fim de que possa recorrer, se quiser, da decisão que julgou improcedente a exceção, iniciando-se o prazo a contar da intimação desta decisão via Diário da Justiça eletrônico, ao tempo em que determino seja intimado o agravado para responder em 10 (dez) dias e oficiado o Juízo a quo para, em igual prazo, prestar as informações que entender necessárias à instrução deste recurso.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009312656
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0669/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 09/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200721900305
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: SERGIO ROBERTO ARRUDA CAMPOS JUNIOR
 ADVOGADO.....: JOSE FREITAS CARDOSO
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009313136
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0745/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 17/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200971090119
 PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D'AJUDA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
 PACIENTE.....: BRUNO MARTINS MENEZES
 ADVOGADO.....: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA

R. hoje. Defiro o pedido formulado pelo Parquet, à fl. 66, assim reitero-se o determinado no comando de fl. 53, para que a autoridade coatora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie as informações solicitadas. Em seguida, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009313970
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0761/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 01/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200664020897
 PROCEDÊNCIA.....: CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOHNISSON DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: GARDÊNIO NUNES CARVALHO
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2009313973
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0763/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 01/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200183020353
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: JOSE MARCOS DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2009314167
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0774/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 06/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200766210064
 PROCEDÊNCIA.....: MALHADA DOS BOIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ENIO VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2009314680
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0798/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 14/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200477021175
 PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DA GLORIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: MARIA ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO.....: JOSE ANDRADE DA SILVA
 APELANTE.....: PEDRO ELÍCIO DE SANTANA
 ADVOGADO.....: JOSE ANDRADE DA SILVA
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2009314790
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0804/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 15/10/2009
 QUANT. VOLUMES...: 03
 PROCESSO ORIGEM..: 200521200510
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ROGERIO REZENDE MIRANDA DE BRITTO
 ADVOGADO.....: THALLES NOBREGA MIRANDA REZENDE BRITTO
 APELANTE.....: ELLEN REGINA GUERREIRO REZENDE DE BRITTO
 ADVOGADO.....: THALLES NOBREGA MIRANDA REZENDE BRITTO
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009315545
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0852/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 28/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200390020704
 PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009315777
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0863/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 03/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200821200223
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: RONALDO DE JESUS SOUZA
 DEF. PUBLICO.....: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009315893
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0874/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 DATA DIST.....: 04/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200767020283
 PROCEDÊNCIA.....: CRISTINÁPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: FERNANDO PÉREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: FABIO JOSE LOBO NUNES
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009317052
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1012/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 23/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200920600738
 PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: SERGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
 PACIENTE.....: GICELIO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

Vistos etc. Por tais fundamentos, nego a liminar, determinando que sejam requisitadas informações à autoridade apontada como coatora no prazo de 05 (cinco) dias. Após, à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009317074
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1014/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 DATA DIST.....: 24/11/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: JOSE NARULENO RAMOS
 PACIENTE.....: JOSE NARULENO RAMOS JUNIOR

ADVOGADO.....: JOSE NARULENO RAMOS

R. hoje. Ao consultar o Sistema de Consulta Processual (SCP) deste Tribunal, constatei a existência do Habeas Corpus nº 0969/2009 (Processo 2009316431) em favor de Cássio de Lima, também investigado no inquérito policial que apura o crime de homicídio, na forma tentada e consumada, praticado em desfavor das vítimas Eliaquias Acioli dos Santos e Ana Alba Brasil Feitosa, em razão do qual foi decretada a prisão preventiva combatida no presente writ. Verifico, assim, a existência de prevenção, nos termos do art.124, inciso IV, do RITJSE, haja vista que no mencionado habeas corpus funciona como Relator o Des. Netônio Bezerra Machado, o qual, aliás, já apreciou a medida liminar pleiteada. Desta forma, determino que o feito seja redistribuído para o Des. Netônio Bezerra Machado, realizando-se a oportuna compensação. P.R.I. Cumpra-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2009317163
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0953/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 24/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200853000532
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE ITABAIANA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: SERGIO PEREIRA DANTAS FILHO
 ADVOGADO.....: EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

...Diante disso, e considerando inexistir nos autos a intimação pessoal do Defensor Público da sentença, como preconiza o art.370, §4º, do CPP, o que inviabilizou a prestação constitucional da assistência jurídica integral, visando evitar futuras alegações de nulidade, determino a remessa dos autos ao Juízo a quo a fim de que seja intimado pessoalmente o defensor público e, em seguida, interposto apelo em nome de ALYSSON FERREIRA DE SANTANA, salvo se ficar demonstrado nos autos a renúncia deste ao direito de apelar, com a devida assistência jurídica. Cumpra-se.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2009317233
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0964/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 25/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200921200037
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 APELADO.....: GLAUBER JEFFERSON DA COSTA SILVA
 ADVOGADO.....: ORLANDO FERREIRA DA ROCHA

R. hoje, Retornem os autos à primeira instância para que se proceda a intimação do Ministério Público a fim de apresentar as razões ao recurso interposto. Após, à douta Procuradoria de Justiça para emissão de parecer. Cumpra-se.

Aracaju, 30 de novembro de 2009
SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS,
 Escrivã da 2ª Escrivania do TJ/SE.

3ª ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE: 30/11/2009

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2000200269
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0061/2000 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 02/02/2000
 PROCEDÊNCIA.....: 5ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: PAULO CESAR ARGENTINO
 ADVOGADO.....: SIDNEY AMARAL CARDOSO
 APELADO.....: PAULA CESAR DOS SANTOS REP. P/ SUA GENITORA
 ADVOGADO.....: CARLOS JOAO DE GOIS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO.....: 2001100310
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO....: 0003/2001 - PRECATÓRIO

RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 12/02/2001
 PROCEDÊNCIA.....: NEÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: ESPOLIO DE ELVECIO ARAUJO
 ADVOGADO.....: JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: AERTON MENEZES SILVA

...Assim, determino a expedição de ofício à Juíza de Direito da Comarca de Neópolis para que informe os dados relativos ao Assistente de Perito para que possa ser feito o pagamento. Intimem-se. Aracaju, 25 de novembro de 2009.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2002101537
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0014/2002 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 27/03/2002
 PROCESSO ORIGEM...: 199511815705
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: NELSON OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: JEFERSON FONSECA DE MORAES

...Intimem-se. Aracaju, 27 de novembro de 2009.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2002102947
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0037/2002 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 06/06/2002
 PROCESSO ORIGEM...: 199910302059
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: PEDRO GONZAGA DA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

...Intimem-se. Aracaju, 25 de novembro de 2009.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2006112007
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0268/2006 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 10/11/2006
 PROCESSO ORIGEM...: 200377021432
 PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DA GLORIA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REQUERENTE.....: FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
 ADVOGADO.....: JAMES MENDONÇA OLIVEIRA

...Tendo em vista o pagamento efetivado, DECLARO EXTINTO o Precatário nº 0268/2006 e determino o seu arquivamento. Dê-se baixa. Sem custas. P.R.I. Aracaju, 14 de julho de 2009.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2008202573
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0976/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/02/2008
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200511100284
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: GLOBAL SERVICE LTDA
 ADVOGADO.....: HELDER SANCHES BARBOSA
 APELADO.....: SEBRAE/SE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DE SE
 ADVOGADO.....: AMERICA MERCIA FERREIRA MAIA

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008202573
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0976/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/02/2008
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200511100284
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: GLOBAL SERVICE LTDA
 ADVOGADO.....: HELDER SANCHES BARBOSA
 APELADO.....: SEBRAE/SE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DE SE
 ADVOGADO.....: AMERICA MERCIA FERREIRA MAIA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008207971
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 3186/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 29/05/2008
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200754100917
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: SUSEL SUCOS DE SERGIPE LTDA
 ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
 APELADO.....: COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS CIV
 ADVOGADO.....: THIAGO SILVA SCALON

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008207971
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 3186/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 29/05/2008
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200754100917
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: SUSEL SUCOS DE SERGIPE LTDA
 ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
 APELADO.....: COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS CIV
 ADVOGADO.....: THIAGO SILVA SCALON

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008212296
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4548/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 12/08/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 2006207655
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200611000444
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 ===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: WHIRLPOOL S/A
 ADVOGADO.....: PEDRO DE MORAIS SILVA

APELANTE.....: BRASTEMP DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO.....: PEDRO DE MORAIS SILVA
 APELADO.....: UNIAO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIROS S A
 ADVOGADO.....: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008212296
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4548/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 12/08/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 2006207655
 QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM..: 200611000444
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: WHIRLPOOL S/A
 ADVOGADO.....: PEDRO DE MORAIS SILVA
 APELANTE.....: BRASTEMP DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO.....: PEDRO DE MORAIS SILVA
 APELADO.....: UNIAO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIROS S A
 ADVOGADO.....: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008212530
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4596/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 15/08/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200410400021
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: PAMCARD CONSULTA OBRIGATORIA DE Telerisco
 ADVOGADO.....: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
 APELADO.....: AILTON ALVES DA SILVA
 ADVOGADO.....: ADILSON FARIAS RIBEIRO

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008212530
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4596/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 15/08/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200410400021
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: PAMCARD CONSULTA OBRIGATORIA DE Telerisco
 ADVOGADO.....: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
 APELADO.....: AILTON ALVES DA SILVA
 ADVOGADO.....: ADILSON FARIAS RIBEIRO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008212594
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4620/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 18/08/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200511900545
 PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 APELANTE.....: RANIERE FERNANDES DE SOUZA
 APELANTE.....: GLEIDISON SANTOS HORA
 APELANTE.....: GLESCIKELE EVANGELISTA GUERRA MILITAO
 APELANTE.....: IVAN SANTOS BARBOSA
 APELANTE.....: JORGE ALBERTO BARBOSA COSTA
 APELANTE.....: JOSE PEDRO TORRES
 APELANTE.....: JULIO CESAR LINO DOS SANTOS
 APELANTE.....: LEDO VASCONCELOS FREITAS
 APELANTE.....: MARCELO ASSIS JUNIOR
 ADVOGADO.....: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 APELANTE.....: MARCUS VINICIUS ALVES MENDONCA
 APELANTE.....: RAFAEL DE GOIS NETO
 APELANTE.....: RONALDO BATISTA DO NASCIMENTO
 APELANTE.....: VILEANNE BRITO SANTOS
 APELANTE.....: ZARTIRA CHRISTIAN SANTA RITA LIVEIRA
 APELANTE.....: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.: SAMUEL SOUZA LIMA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008213942
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5031/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 09/09/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200675110108
 PROCEDÊNCIA.....: JAPOATÁ
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE JAPOATÁ
 PROC. MUNICIPIO.: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
 APELADO.....: ENOCK TEXEIRA DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO.....: ISABELE BOMFIM FIGUEIREDO CABRAL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008217604
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6290/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 11/11/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200710900951
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: CAMILA PANIFICAÇÃO E DELICATESS LTDA
 ADVOGADO.....: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
 APELADO.....: CENTRAL REFRIGERACAO LTDA
 ADVOGADO.....: ELIANE REIS DE MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008217779
 ÓRGÃO JULGADOR....: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6362/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 13/11/2008
 PROCESSO ORIGEM..: 200611000470
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: EVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 APELADO.....: RALUY ROCHA DE SANTA ROZA
 ADVOGADO.....: FABIO SOBRINHO DE MELLO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008218507
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6671/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/11/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200711100201
 PROCESSO ORIGEM..: 200711100632
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: PONTAL TURISMO LTDA
 ADVOGADO.....: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
 APELADO.....: TAM LINHAS AÉREAS S/A
 ADVOGADO.....: CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008218507
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6671/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/11/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200711100201
 PROCESSO ORIGEM..: 200711100632
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: PONTAL TURISMO LTDA
 ADVOGADO.....: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
 APELADO.....: TAM LINHAS AÉREAS S/A
 ADVOGADO.....: CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008218508
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6672/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/11/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200711100632
 PROCESSO ORIGEM..: 200711100201
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: PONTAL TURISMO LTDA
 ADVOGADO.....: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
 APELADO.....: TAM LINHAS AÉREAS S/A
 ADVOGADO.....: CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2008218508
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6672/2008 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 25/11/2008
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200711100632
 PROCESSO ORIGEM..: 200711100201
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: PONTAL TURISMO LTDA
 ADVOGADO.....: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
 APELADO.....: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO.....: CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2008317930
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0782/2008 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 17/11/2008
 PROCESSO ORIGEM...: 200721900625
 PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
 APELANTE.....: TONY CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: SERGIO BARRETO MORAIS
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO
 APELADO.....: JOAO DE GOIS NETO
 ADVOGADO.....: JOAO DE GÓIS NETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009114827
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0469/2009 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 15/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200165020102
 PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: JOSE CARVALHO
 ADVOGADO.....: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
 REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CARIRA

Analisando os autos, verifico haver divergência entre os valores realmente devidos e os apresentados pelo Juízo Oficiante. No ofício de nº 965/2009, de outubro do corrente ano, o Juízo de Direito da Comarca de Carira requisitou precatório em favor de JOSÉ CARVALHO, no valor de R\$ 3.055,81 (três mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Acontece que confrontando o teor da sentença com os cálculos apresentados, tem-se que em favor do requerente deve ser formalizado precatório no valor de R\$ 2.069,59 (dois mil, sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), conforme cálculos de fls. 25. Dessa forma, oficie-se ao Juízo solicitante informando a referida alteração de valores. Prossiga-se com o Precatário no valor aqui indicado. Aracaju, 04 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009116527
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0518/2009 - PRECATÓRIO
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 16/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200911200810
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: EDITE FONTES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
 REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 26 de novembro de 2009.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009116558
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0340/2009 - MANDADO DE SEGURANÇA
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 DATA DIST.....: 16/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200970001219
 PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

IMPETRANTE.....: WILTON JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: LAZARO FERNANDO SERBERTO DE ALMEIDA
 IMPETRADO.....: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA SE

(...)Em face do exposto, indefiro a petição inicial e, por via de consequência, extingo o presente processo, sem resolução do mérito (MS nº 340/2009), em conformidade com o disposto nos arts. 267 c/c art. 295, V, do Código de Ritos.Intimações necessárias.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009117348

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 0033/2009 - AÇÃO DECLARATÓRIA

RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS

REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES

DATA DIST.....: 26/11/2009

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

REQUERENTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

REQUERIDO.....: SINDIFISCO SINDICATO DO FISCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS

Assim, por todo o exposto, deixo de conhecer a Conexão e, em consequência, a presente ação, para determinar a sua redistribuição normal. Dê-se baixa na distribuição anterior. Encaminhem-se os autos ao Protocolo de Distribuição. Intimações necessárias.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2009200863

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 0340/2009 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

GRUPO.....: II

DATA DIST.....: 26/01/2009

PROCESSO ORIGEM..: 200010300487

PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO....: MAURO FERNANDO DOS SANTOS

APELADO.....: A M R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 13350319/0001-99

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial, pelo apelante, nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2009201795

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 0943/2009 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

GRUPO.....: III

DATA DIST.....: 06/02/2009

PROCESSO ORIGEM..: 200410300577

PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: ANTONIO ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: MARIA VALDINA DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: SILVANIA DE ARAUJO SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: JOSE CARLOS NUNES

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: EBINEZER LEITE SANTOS

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: JOSE ROSA DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: MARIA DJANIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: MANOEL JACINTO SANTIAGO

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELANTE.....: JOSE RAIMUNDO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. MUNICIPIO..: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO

APELADO.....: EMSURB - EMP. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADVOGADO.....: KARINA BISPO SANTOS

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO...: 2009201795

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 0943/2009 - APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

GRUPO.....: III

DATA DIST.....: 06/02/2009

PROCESSO ORIGEM..: 200410300577

PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ANTONIO ALVES DE ANDRADE
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: MARIA VALDINA DE OLIVEIRA ANDRADE
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: SILVANIA DE ARAUJO SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: JOSE CARLOS NUNES
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: EBINEZER LEITE SANTOS
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: JOSE ROSA DA SILVA NETO
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: MARIA DJANIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: MANOEL JACINTO SANTIAGO
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELANTE.....: JOSE RAIMUNDO DE MORAIS
 ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
 APELADO.....: EMSURB - EMP. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 ADVOGADO.....: KARINA BISPO SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009202299
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1240/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 13/02/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200873000991
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ALEXANDRE JOSÉ AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO.....: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS
 ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
 APELANTE.....: CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO.....: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS
 APELANTE.....: PEDRO EUGENIO AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO.....: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS
 APELADO.....: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA
 ADVOGADO.....: JOSE CARMELO MARINHO ALVES

Designo pauta para próxima sessão desimpedida.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009202299
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1240/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 13/02/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200873000991
 PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ALEXANDRE JOSÉ AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO.....: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS
 ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
 APELANTE.....: CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO.....: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS
 APELANTE.....: PEDRO EUGENIO AMADO DE MATTOS
 ADVOGADO.....: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS
 APELADO.....: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA
 ADVOGADO.....: JOSE CARMELO MARINHO ALVES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009202796
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1480/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 26/02/2009

PROCESSO ORIGEM.: 200850000664
 PROCEDÊNCIA.....: 1º VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: EDSON DURAN
 ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
 APELADO.....: MUNICIPIO DE ESTANCIA
 PROC. MUNICIPIO..: ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009204687
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 2570/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 31/03/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200810100217
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ACS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
 ADVOGADO.....: LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
 APELADO.....: J NUNES CONSTRUTORA LTD
 ADVOGADO.....: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial pelo Apelante (ACS Distribuidora e Importadora Ltda), nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009205863
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0621/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 27/04/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200968200026
 PROCEDÊNCIA.....: PEDRA MOLE
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: JOSE ARNALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: LEILA MARIA SILVEIRA
 AGRAVADO.....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE TAPADO
 DEF. PUBLICO.....: JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO

Assim, diante do julgamento da Ação de origem, entendo que se afigura prejudicado o presente recurso, tendo em vista o perecimento de seu objeto. Ante o exposto, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, arraigado para tanto no preceito insculpido no artigo 557 do Código de Processo Civil.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009206803
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 3508/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 18/05/2009
 PROCESSO ORIGEM.: 200882000172
 PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS
 ADVOGADO.....: LENAURA FEITOSA ARAGAO MENEZES
 APELADO.....: JOSEFA ALENUSIA DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO.....: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
 APELADO.....: JOAO BATISTA LIMA SANTANA
 ADVOGADO.....: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
 APELADO.....: JOAO DE JESUS BARRETO
 ADVOGADO.....: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
 APELADO.....: JOSENILSON SANTOS
 ADVOGADO.....: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
 APELADO.....: JOSE MARCIO SANTANA LIMA
 ADVOGADO.....: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009208098

ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4114/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 09/06/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200811800537
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
 APELADO.....: MANOEL CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO.....: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Extraordinário pelo Município de Aracaju, nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009208163
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0922/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 10/06/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200810500512
 PROCEDÊNCIA.....: 5ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AGRAVANTE.....: CLEZIANA DE SA GOUVEIA SOUZA
 ADVOGADO.....: SIDNEY RIBEIRO SANTANA
 AGRAVADO.....: ANTONIO DO SANTOS SOUZA NETO

Nesse diapasão, tendo em vista que o Juiz de piso extinguiu o processo com resolução de mérito, tenho que a análise do pedido do presente recurso afigura-se prejudicada, tendo em vista o perecimento de seu objeto. Ante o exposto, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, arraigado para tanto no preceito insculpido no artigo 557 do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009208365
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4195/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/06/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200883000435
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CÍVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: TEREZINHA GONÇALVES SILVA
 ADVOGADO.....: ALESSANDRA PRATA MARTINS
 APELANTE.....: UNIMED RIO COOPERATIVA TRAB MEDICO RIO JANEIRO LTDA
 ADVOGADO.....: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO
 APELANTE.....: UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO.....: POLYANA SILVA TOURINHO
 APELADO.....: TEREZINHA GONÇALVES SILVA
 ADVOGADO.....: ALESSANDRA PRATA MARTINS
 APELADO.....: UNIMED RIO COOPERATIVA TRAB MEDICO RIO JANEIRO LTDA
 ADVOGADO.....: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO
 APELADO.....: UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO.....: POLYANA SILVA TOURINHO

(...)Nessa esteira, restou demonstrado que o valor aplicado a título de multa pelo descumprimento da decisão preferida nos presentes autos foi insuficiente, motivo pelo qual defiro o pedido formulado pela Apelada Terezinha Gonçalves Silva e elevo o valor da multa para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao dia. Considerando a gravidade do estado da saúde da Apelada deve a UNIMED-RIO conceder as referidas autorizações no prazo de quarenta e oito (48) horas após as solicitações formuladas pela UNIMED-SERGIPE. Fica advertido, de igual maneira, que o não cumprimento da presente decisão, importará na adoção das providências necessárias a apuração de eventual crime por descumprimento de decisão judicial, contra os eventuais responsáveis. Intime-se, a UNIMED-RIO do conteúdo da presente decisão através de carta com AR, bem como o seu advogado constituído nos autos, via Diário da Justiça. Após, cumpra a Escrivania o despacho de fls. 291 do presente processo. URGÊNCIA."

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009208691
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4328/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 23/06/2009
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 200211100206,200311100591

QUANT. VOLUMES...: 02
 PROCESSO ORIGEM...: 200211100317
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO MERCANTIL FINASA S/A SAO PAULO
 ADVOGADO.....: ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA
 APELADO.....: MARX ANTELMO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2009208692
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4329/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 23/06/2009
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 200211100317,200311100591
 PROCESSO ORIGEM...: 200211100206
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO MERCANTIL FINASA S A - SAO PAULO
 ADVOGADO.....: ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA
 APELADO.....: MARX ANTELMO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2009208693
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4330/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 23/06/2009
 QUANT. APENSOS...: 2
 PROCESSOS APENSOS: 200211100206,200211100317
 PROCESSO ORIGEM...: 200311100591
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
 ADVOGADO.....: ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA
 APELADO.....: JOSE ANTELMO DO NASCIMENTO
 APELADO.....: MARX ANTELMO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2009209185
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4557/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 03/07/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200783300632
 PROCEDÊNCIA.....: VARA ASS. JUD. DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 APELANTE.....: ELDER ANTONIO MATOS AZEVEDO
 DEF. PUBLICO.....: VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS
 APELADO.....: KATHLEEN KAROLINY SANTANA AZEVEDO
 DEF. PUBLICO.....: JADIELLA SANTANA SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO...: 2009209545
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4720/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 10/07/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200773110270
 PROCEDÊNCIA.....: AREIA BRANCA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSÉ SANTANA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
 APELADO.....: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
 ADVOGADO.....: SAMUEL PEDRO DAUD

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009209573
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1065/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 10/07/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200874200494
 PROCEDÊNCIA.....: ROSÁRIO DO CATETE
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: BANCO BMC S/A
 ADVOGADO.....: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
 AGRAVADO.....: ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO.....: CICERO NERES VASCONCELOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009210134
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 4983/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 22/07/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200811001373
 PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: GINALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA
 APELADO.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 ADVOGADO.....: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009210422
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5105/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 28/07/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200783020287
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: ESTADO DE SÉRGIPE
 PROC. ESTADO....: KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
 APELADO.....: PEDRO HILARIO FILHO
 ADVOGADO.....: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009211253
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5446/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 17/08/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200850100943
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ESTÂNCIA

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 APELADO.....: ANDERSON GONÇALVES MATOS
 ADVOGADO.....: CARLOS ADLER FONTES MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009211307
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5462/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 18/08/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200812100844
 PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: FRANCISCO JOSE BARRETO BARBOZA
 ADVOGADO.....: NAYARA OLIVEIRA SANTOS LEMOS
 APELADO.....: ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE S/A
 ADVOGADO.....: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

Ex positis, sem mais delongas, considerando que a Apelação Cível nº 5462/2009 é deserta, arrimado no artigo 511, caput, do Código de Processo Civil, aliado aos Princípios da Economia e Celeridade Processual, não a conheço. I. Aracaju, 30 de novembro de 2009. Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO RELATOR

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009212075
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 5844/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 31/08/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200878000284
 PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO FINASA S A
 ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 APELADO.....: GERALDO GONCALVES SANTANA
 ADVOGADO.....: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
 APELADO.....: JOSENETE GONÇALVES DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009212412
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6063/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 03/09/2009
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200211900814
 PROCESSO ORIGEM..: 200611900629
 PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
 PROC. MUNICIPIO..: WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO
 APELADO.....: ISRAEL SCHUSTER
 ADVOGADO.....: LEZIO LOPES DA ROCHA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009212554
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6122/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 08/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200911100127

PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO.....: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
 APELADO.....: TÂNIA MENEZES SANTOS
 ADVOGADO.....: CRISTIANO MELO BARRETO FILHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009212901
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1482/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 14/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200711100458
 PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 ADVOGADO.....: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
 AGRAVADO.....: ANA MARIA PINTO LEITE
 ADVOGADO.....: RICARDO VIEIRA DANTAS

***Diante do exposto, por prejudicado o recurso nos moldes do art. 529 do CPC, determina-se o seu arquivamento. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009213506
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 6567/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 24/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200811301289
 PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO.....: MARCIO MENEZES
 APELADO.....: ANA LUCIA DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009214568
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7074/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 13/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200911801119
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: WAGNER VIRGENS DIAS DA SILVA
 ADVOGADO.....: ALESSANDRO BUARQUE COUTO
 APELADO.....: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009214768
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7173/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 REVISOR.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 GRUPO.....: IV
 DATA DIST.....: 15/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200910100105
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: IZABEL FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE MESSIAS MENESES

APELADO.....: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR

Em análise detida dos autos, observa-se que não se encontra presente no processo cópia xerografada do contrato que se pretende revisar. Em assim ocorrendo, transformo o julgamento em diligência e, em conseqüência, determino que o Banco recorrente, no prazo de 20 dias, acoste ao processo cópia do referido documento. I

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009214781
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1690/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 15/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200910800246
 PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: CARLOS RUBEM DE BARROS SILVA
 ADVOGADO.....: FABIANO HORA DE BARROS SILVA
 AGRAVANTE.....: YARA HORA DE BARROS SILVA
 ADVOGADO.....: FABIANO HORA DE BARROS SILVA
 AGRAVADO.....: FRANCISCO FERREIRA ESQUIVEL
 ADVOGADO.....: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009215347
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1745/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 27/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200810100718
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: OSEAS PEREIRA FILHO
 ADVOGADO.....: CRISTIANE CRUZ DE ANDRADE
 AGRAVADO.....: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR SAVERGNINI
 ADVOGADO.....: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

***Por tais motivos, ex vi, o artigo 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, por restar prejudicado em face da perda do objeto. I.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009215553
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7588/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: II
 DATA DIST.....: 28/10/2009
 QUANT. APENSOS...: 1
 PROCESSOS APENSOS: 200410400468
 PROCESSO ORIGEM...: 200410400492
 PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

APELANTE.....: BANCO FINANCIAMENTO ITAU
 ADVOGADO.....: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
 APELADO.....: WALDECI NAPOLEAO SILVA
 ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009215594
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 7607/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 29/10/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200887000417
 PROCEDÊNCIA.....: UMBÁUBA

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BANCO ITAULEASING S/A
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 APELADO.....: ROSA LUZE GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE MESSIAS MENESES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009215991
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1817/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 05/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200910100815
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: CASA DA LAVOURA LTDA
 ADVOGADO.....: AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
 AGRAVADO.....: CNH LATIN AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES WAMBIER

Nesse diapasão e diante da falta de peça obrigatória do presente recurso, emerge latente que a Agravante não logrou êxito em cumprir os requisitos imprescindíveis à apreciação do recurso, pelo que o mesmo não merece prosseguir. Diante do exposto e demonstrando que a irresignação da Agravante é manifestamente inadmissível, é de se lhe negar andamento, como autorizado pela norma acima transcrita, prescindindo de se apresentar o processo à Câmara Cível para julgamento, por se tratar de pressuposto objetivo do recurso, cuja análise não fica preclusa para o Relator. Por tudo isso e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso interposto. Publique-se. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009216311
 ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1845/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
 MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÊDA CHAGAS
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 11/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200983300289
 PROCEDÊNCIA.....: VARA ASS. JUD. DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTENCIA A SAUDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPES SAÚDE
 ADVOGADO.....: JULIANA PRADO VIEIRA RIOS
 AGRAVADO.....: LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
 DEF. PUBLICO.....: JADIELLÁ SANTANA SANTOS

Ante o exposto, concedo o efeito suspensivo, devendo a agravante promover a regularização de sua representação processual no prazo de 10 dias.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009216690
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1884/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
 GRUPO.....: I
 DATA DIST.....: 17/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200986000499
 PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA
 AGRAVADO.....: NAO CONSTA

***Pelo exposto e com fulcro na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, dou provimento monocrático ao recurso, na forma do artigo 557, §1º-A do Código de Processo Civil, para reformar a decisão ora impugnada, concedendo a gratuidade processual requerida. P. e Intimem-se. Comunique-se ao Juízo processante. Defiro o benefício da gratuidade neste feito.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009216907
 ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1914/2009 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
 MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
 MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 GRUPO.....: III
 DATA DIST.....: 20/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200810600210

PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

AGRAVANTE.....: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA
 ADVOGADO.....: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA
 AGRAVADO.....: CLEVERTON MENDONCA DOS SANTOS
 DEF. PUBLICO.....: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

Nesse diapasão e diante da inexistência de certidão de intimação da decisão agravada, emerge latente que o Agravante não logrou êxito em cumprir os requisitos imprescindíveis à apreciação do recurso, pelo que o mesmo não merece prosseguir. Diante do exposto e demonstrado que a irresignação do Agravante é manifestamente inadmissível, é de se lhe negar andamento, como autorizado pela norma acima transcrita, prescindindo de se apresentar o processo à Câmara Cível para julgamento, por se tratar de pressuposto objetivo do recurso, cuja análise não fica preclusa para o Relator. Por tudo isso e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso interposto. Publique-se. Intimem-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009308313
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0421/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 16/06/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200911700078
 PROCEDÊNCIA.....: 17ª VARA CÍVEL-JIJ
 SITUAÇÃO.....: JULGADO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JOSE CARLOS SANTOS DE JESUS
 DEF. PUBLICO.....: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Vistos em mutirão. Analisando os autos, observo que fora emitido parecer pelo representante da Defensoria Pública, proveniente do Mutirão Carcerário, no qual se requereu o relaxamento do internamento provisório do representado, sob o fundamento de excesso de prazo. Inicialmente, cumpre salientar, como bem aduzido pelo Ilustre Representante da Procuradoria de Justiça, que a apelação já se encontra julgada desde 29 de setembro de 2009, restando prejudicado o excesso prazal alegado no Parecer de fl. 130. Contudo, ainda que não fosse o caso, a análise dos autos demonstra que o feito se desenvolveu de forma regular, tendo o juízo de origem adotado todas as providências para dar o mais célere processamento ao feito. Prova disso é que se trata de processo iniciado em fevereiro de 2009, já se encontrando sentenciado, e com a apelação julgada, desde 29 de setembro de 2009. Ante o exposto, inexistindo qualquer excesso prazal no processamento do feito, indefiro o pedido de relaxamento promovido pelo representante de Defensoria Pública.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009311250
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0590/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 REVISOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 17/08/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200783620061
 PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: MINISTERIO PUBLICO
 APELADO.....: THIAGO SILVA PEREIRA
 ADVOGADO.....: EVALDO FERNANDES CAMPOS
 APELADO.....: FRANCISCO JORGE DA SILVA NETO
 ADVOGADO.....: EVALDO FERNANDES CAMPOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009312800
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0005/2009 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL (CÂMARA CRIMINAL)
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 11/09/2009
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

REPRESENTANTE....: MINISTERIO PUBLICO
 REPRESENTADO.....: JORGIVAL NUNES SANTOS
 ADVOGADO.....: GERSON CARVALHO DE MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO....: 2009313315
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0720/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 REVISOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 22/09/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200811700464

PROCEDÊNCIA.....: 17ª VARA CÍVEL-JIJ
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
 =====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: BRUNO NOGUEIRA GOMES
 DEF. PUBLICO.....: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 07/12/2009 às 08h30min

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009316132
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0939/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 09/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200920100118
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: SURAMA VILAS BOAS
 PACIENTE.....: CARLOS ZARIO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO.....: SURAMA VILAS BOAS
 PACIENTE.....: JOSE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: SURAMA VILAS BOAS
 PACIENTE.....: JOSE DA SILVA
 ADVOGADO.....: SURAMA VILAS BOAS

Vistos etc. Diante disto, não estando presente o fumus boni iuris apontado pela impetrante, indefiro o pleito de urgência formulado, determinando que sejam requisitadas informações à autoridade apontada como coatora, a serem prestadas no prazo de 05 (cinco) dias. Após, encaminhem os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009316134
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0940/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 09/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200920100118
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: SURAMA VILAS BOAS
 PACIENTE.....: MANOEL MESSIAS ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: SURAMA VILAS BOAS

Vistos etc. Diante disto, não estando presente o fumus boni iuris apontado pela impetrante, indefiro o pleito de urgência formulado, determinando que sejam requisitadas informações à autoridade apontada como coatora, a serem prestadas no prazo de 05 (cinco) dias. Após, encaminhem os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009317250
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0967/2009 - APELAÇÃO CRIMINAL
 RELATOR.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 DATA DIST.....: 25/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 200521200368
 PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

APELANTE.....: JUDA OLIVEIRA CABRAL
 ADVOGADO.....: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
 APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

R. hoje, Intime-se o advogado do apelante para, no prazo legal, apresentar as razões do recurso, na forma requerida na petição de fls. 169 e ante a permissibilidade prevista no artigo 600, §4º, do Código de Processo Penal. Decorrido o prazo com ou sem apresentação das mesmas, intime-se o representante do Ministério Público para apresentar as contra-razões e em seguida à douta Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

=====< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >=====

NRO. PROCESSO.....: 2009317413
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 1047/2009 - HABEAS CORPUS
 RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
 MEMBRO.....: DESA. CÉLIA PINHEIRO SILVA MENEZES
 MEMBRO.....: DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
 DATA DIST.....: 29/11/2009
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

=====< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >=====

IMPETRANTE.....: WALDIR OLIVEIRA ARAUJO
 PACIENTE.....: LEANDRO MAGALHAES LIMA

PACIENTE.....: WALDIR OLIVEIRA ARAUJO

É cediço que o presente remédio jurídico comporta deferimento em caráter liminar, quando presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, próprios das medidas cautelares. Ocorre que, da leitura minuciosa da peça apresentada, observo que inexistente qualquer pleito liminar formulado, assim como não há qualquer indicação da autoridade coatora. Dessa forma, a fim de que se dê regular processamento ao pedido, determino que seja o Impetrante intimado para que emende a inicial, observando os requisitos exigidos no art. 654 do C.P.P., mormente no que se refere à identificação da autoridade coatora. Atendido, solicitem-se desta as informações necessárias à instrução do presente habeas corpus. Intimações necessárias.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009513968
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0666/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 01/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2007209432
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: BANCO REAL ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO.....: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
 AGRAVADO.....: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: ANA PAULA GOMES SANTOS

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009515661
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0801/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 30/10/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2009202895
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: AILE MARIA MONTE GUIMARAES
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: PAULO ROBERTO OLIVEIRA MENEZES
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: ARMANDO FERREIRA DE BARROS
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: ANA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO DE CARVALHO
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: EMANUEL MESSIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: MAGALY MENEZES MARQUES
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: MARIA VIOLETA ROCHA
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: JOSE LINS DE FARIA
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: PAULO BARRETO JUNIOR
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: VIRGINIA MARIA ZUANAZZI
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: INES LUIZA CRESPI DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: MIRALDINA MARIA DO SACRAMENTO
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: MARIA CRISTINA FERREIRA PEREIRA
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: ROBERTA PEREIRA DANTAS CAMPOS
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: JADIEL FONTES CAMPOS
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVANTE.....: ISABEL CRISTINA DANTAS OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
 AGRAVADO.....: INSTITUTO DE PROMOÇÃO DE ASS A SAÚDE IPESSAUDE
 ADVOGADO.....: JULIANA PRADO VIEIRA RIOS

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009515822
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0805/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 04/11/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 2009209109
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: HOLIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ADVOGADO.....: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
 AGRAVADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009515997
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0813/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 06/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 2007306072
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: JOSE GARCIA SANTANA
 ADVOGADO.....: VALDEMAR CALUMBY
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009515999
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0814/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 06/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 2007306072
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: JOSE GARCIA SANTANA
 ADVOGADO.....: VALDEMAR CALUMBY
 AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009516483
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0830/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 13/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 2009202035
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: JONNYS MARCELINO GALVAO RODRIGUES
 ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO PEDROSO
 AGRAVADO.....: ESTADO DE SERGIPE
 ADVOGADO.....: MARCUS AURELIO DE A. BARROS

Nos termos do Art. 2º da Portaria Nº. 18/2007 GP1 e, após a adoção da regular tramitação processual, remeto os presentes autos à Instância Superior para os devidos fins.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009517184
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0858/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 25/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 2009207397
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO....: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
 AGRAVADO.....: ERALDO ALMEIDA COM E REPRESENTACOES LTDA 32856288/000197

Interposto Agravo STJ. Vista ao(a) agravado(a), para no prazo de 10(dez) dias, proceder querendo, ao que determina o Artigo 544, § 2º, 2ª parte do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====

NRO. PROCESSO....: 2009517185
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAIS SUPERIORES - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0859/2009 - AGRAVO SUPERIOR INSTÂNCIA
 RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DATA DIST.....: 25/11/2009
 PROCESSO ORIGEM...: 2009209324
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====

AGRAVANTE.....: MARIA DA GLORIA DE SOUZA REP P/ZELAR IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO.....: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 AGRAVADO.....: GERALDO CESAR DE MATOS E ANA CRISTINA GOIS MATOS
 ADVOGADO.....: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

Interposto Agravo STF. Vista ao(a) agravado(a), para no prazo de 10(dez) dias, proceder querendo, ao que determina o Artigo 544, § 2º, 2ª parte do Código de Processo Civil.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009606541
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0024/2009 - AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS
 RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
 REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 DATA DIST.....: 13/05/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200372110501
 PROCEDÊNCIA.....: CARMÓPOLIS
 SITUAÇÃO.....: JULGADO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AUTOR.....: HERDEIROS DE VALTER SILVA
 ADVOGADO.....: JOSE RINALDO BARRETO
 AUTOR.....: JORGE EDUARDO SILVA
 ADVOGADO.....: JOSE RINALDO BARRETO
 AUTOR.....: ELNA CAMPOS PIZZI
 ADVOGADO.....: JOSE RINALDO BARRETO
 AUTOR.....: HORTENCIA MARIA SILVA PRATES
 ADVOGADO.....: JOSE RINALDO BARRETO
 AUTOR.....: JOSE LUIZ DA SILVA NETO
 ADVOGADO.....: JOSE RINALDO BARRETO
 AUTOR.....: TEREZA CRISTINA SILVA CRUZ
 ADVOGADO.....: JOSE RINALDO BARRETO
 AUTOR.....: CARLOS ALBERTO SILVA
 ADVOGADO.....: JOSE RINALDO BARRETO
 REU.....: ELIANE DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: FABIO SOBRINHO DE MELLO

***Pelo exposto, constata-se que deve ser extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, na medida em que já recebida a inicial, não sendo mais possível indeferi-la por inépcia.

===== < IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO > =====
 NRO. PROCESSO....: 2009608828
 ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO....: 0036/2009 - AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS
 RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
 REVISOR.....: DES. JOSÉ ALVES NETO
 DATA DIST.....: 26/06/2009
 PROCESSO ORIGEM..: 200110300210
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

===== < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES > =====
 AUTOR.....: ESTADO DE SERGIPE
 PROC. ESTADO.....: KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
 REU.....: MARIO SANTOS FILHO E OUTROS
 ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE

Considerando a certidão de fl. 750v, determino a renovação da intimação do autor, na forma legal, para que providencie o material necessário ao efetivo cumprimento do despacho de fl. 745, no prazo de 10(dez) dias.

Aracaju, 30 de novembro de 2009
MARIA KATIA NUNES RIBEIRO LIMA,
 Escrivã da 3ª Escrivania do TJ/SE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESLOCAMENTO DE SERVIDORES

Nome: **AILTON DOS SANTOS**
 Cargo/Função: Oficial de Manutenção FC-02
 Destino: Pedra Mole e Carira
 Período do afastamento 23/11/09
 Atividades a ser desenvolvida: Revisão Elétrica, Hidráulica.

Nome: **SÉRGIO RICARDO F. DE ALMEIDA.**
 Cargo/Função: Auxiliar de Divisão CCS
 Destino: Pedra Mole e Carira
 Período do afastamento 23/11/09
 Atividades a ser desenvolvida: Revisão Elétrica, Hidráulica.

Nome: **AILTON DOS SANTOS**
 Cargo/Função: Oficial de Manutenção FC-02
 Destino: Canindé
 Período do afastamento 24/11/2009

Atividades a ser desenvolvida: Revisão Elétrica, Hidráulica.

Nome: **ANDERSON DOS SANTOS**

Cargo/Função: Supervisor de Serviços

Destino: Canindé

Período do afastamento 24/11/2009

Atividades a ser desenvolvida: Revisão Elétrica, Hidráulica.

Nome: **AILTON DOS SANTOS**

Cargo/Função: Oficial de Manutenção FC-02

Destino : Poço Verde

Período do afastamento 25/11/09

Atividades a ser desenvolvida: Revisão Elétrica, Hidráulica.

Nome: **AILTON DOS SANTOS**

Cargo/Função: Oficial de Manutenção FC-02

Destino: Lagarto e Boquim

Período do afastamento 26/11/09

Atividades a ser desenvolvida: Revisão Elétrica, Hidráulica.

Nome: **ALESSANDRO SANTOS VASCONCELOS**

Cargo/Função: Coordenador de Obras

Destino: Tobias Barreto.

Período do afastamento: 2/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 061/2009).

Nome: **ALESSANDRO SANTOS VASCONCELOS**

Cargo/Função: Coordenador de Obras

Destino: Aquidabã e Muribeca

Período do afastamento: 3/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 094/2009).

Nome: **JOSÉ ANTÔNIO LIMA LEMOS**

Cargo/Função: Chefe da Divisão de Fiscalização

Destino: Aquidabã e Muribeca.

Período do afastamento: 1/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 094/2009).

Nome: **JOSÉ ANTÔNIO LIMA LEMOS**

Cargo/Função: Chefe da Divisão de Fiscalização

Destino: Tobias Barreto.

Período do afastamento: 2/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 061/2009).

Nome: **JOSÉ ANTÔNIO LIMA LEMOS**

Cargo/Função: Chefe da Divisão de Fiscalização

Destino: Aquidabã e Muribeca

Período do afastamento: 3/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 094/2009).

Nome: **JOSÉ ANTÔNIO LIMA LEMOS**

Cargo/Função: Chefe da Divisão de Fiscalização

Destino: Tobias Barreto.

Período do afastamento: 4/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 061/2009).

Nome: **CARLA SUZANA GÓIS VIEIRA**

Cargo/Função: Técnica Judiciária

Destino: Japaratuba e Neópolis.

Período do afastamento: 30/11/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 077/2009).

Nome: **CARLA SUZANA GÓIS VIEIRA**

Cargo/Função: Técnica Judiciária

Destino: Estância, Santa Luzia do Itanhy e Indiaroba.

Período do afastamento: 2/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contratos nºs 070/2009 e 095/2009).

Nome: **CARLA SUZANA GÓIS VIEIRA**

Cargo/Função: Técnica Judiciária

Destino: Japaratuba e Neópolis

Período do afastamento: 4/12/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 077/2009).

Nome: **CLEÔMEDES OLIVEIRA SANTANA**

Cargo/Função: Técnico Judiciário

Destino: Simão Dias e Barra dos Coqueiros

Período do afastamento: 30/11/09

Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contratos nºs 069/2009 e 064/2009).

Nome: **CLEÔMEDES OLIVEIRA SANTANA**
 Cargo/Função: Técnico Judiciário
 Destino: Moita Bonita.
 Período do afastamento: 1/12/09
 Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 091/2009).

Nome: **CLEÔMEDES OLIVEIRA SANTANA**
 Cargo/Função: Técnico Judiciário
 Destino: Simão Dias
 Período do afastamento: 2/12/09
 Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 069/2009).

Nome: **ALEX COSTA ARAÚJO**
 Cargo/Função: Técnico Judiciário
 Destino: Itabaiana e Pedra Mole
 Período do afastamento: 1/12/09
 Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contratos nºs 087/2009 e 093/2009).

Nome: **ALEX COSTA ARAÚJO**
 Cargo/Função: Técnico Judiciário
 Destino: Lagarto.
 Período do afastamento: 2/12/09
 Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contrato nº 055/2009).

Nome: **ALEX COSTA ARAÚJO**
 Cargo/Função: Técnico Judiciário
 Destino: Itabaiana e Pedra Mole.
 Período do afastamento: 3/12/09
 Atividade a ser desenvolvida: Fiscalização de Obras (Contratos nºs 087/2009 e 093/2009).

JOSELUCI RAMOS PRUDENTE,
 Secretário de Planejamento e Administração.

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PÓLIS INFORMÁTICA LTDA

OBEJETO: Contrato de prestação de serviços de licença de uso e manutenção de software.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4046/2009

PARECER LICITATÓRIO nº 0881/2009

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2009.

BELA. HENEIDA NASCIMENTO CAMARGO,

Consultora de Licitações e Contratos.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROC. ADM DISCIPLINAR

Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD

I) Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 074 GP7

Indiciado: **Julio Cesar Rocha D'Almeida Mota**

Advogado: **Marcos McGregor Queiroz Almeida. OAB-SE nº 164-B**

Despacho: " A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, constituída pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, no exercício da incumbência estabelecida pela Portaria nº 074 GP 7, na forma da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **INTIMA do Bel. Marcos McGregor Queiroz Almeida, com escritório na Rua Maruim, nº 300, Centro, nesta capital,** para apresentar defesa definitiva no prazo de DEZ dias, facultando-lhe fazer carga dos autos, por igual período, que se encontram na sala onde está instalada a CPPAD(Palácio da Justiça, 3º andar, nesta capital). Aracaju, 30 de novembro de 2009. Renata C. L. Barreto - Presidente."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE nº 29/2009

PROCESSO nº 2009/3940

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, instituída pela Portaria nº 13-GP2, de 03 de agosto de 2009, publicada no Diário da Justiça de 05 de agosto de 2009, **submete a apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o resultado da licitação na modalidade Convite,** destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, pelo de 12 meses, para que seja homologado em favor das fornecedoras adjudicadas conforme valor de menor preço por lote, abaixo descrito:

NOSSA FESTA BUFFET LTDA

LOTE 01 – R\$ 19.651,00

LOTE 02 – R\$ 12.075,00

LORE 04 - R\$ 7.500,00

Totalizando: R\$ 39.226,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais)

GINALDO ALVES DA SILVA – LOTE 03 – R\$ 8.500,00
TOTAL DOS LOTES– R\$ 47.726,00(quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).

Aracaju, 18 de novembro de 2009.

BEL.MARCO ANTÔNIO CAMILO DOS SANTOS,
 PRESIDENTE DA CPL/TJ/SE.

Homologado em 26/11/2009.

DESEMBARGADOR ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO,
 Presidente do Tribunal de Justiça do TJSE.

CARTÓRIOS DO 1º GRAU

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200010100252

EXEQUENTE(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV.: JOAQUIM DE CALAZANS MELO FILHO

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

EXECUTADO(S) : FABRICA DE ESTOPA ARACAJU LTDA E OUTROS

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

SENTENÇA.....: VISTOS ETC(...):ISTO POSTO, PRESCRITA A PRETENSÃO EXECUTIVA, AFASTA-SE A SUA EXIGIBILIDADE COMO CAUSA DE RECONHECIMENTO SUPERVENIENTE DE NULIDADE DA EXECUÇÃO, CONFORME ART. 618, I DO CPC, AO QUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS, SE EVENTUALMENTE PENDENTES, PELO CREDOR. P.R.I.

REVISÃO

PROC.: 200110100283

REQUERENTE(S) : RESTAURANTE LA TAVOLA

ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO

REQUERIDO(A)(S) : VASP S/A

ADV.: LIGIA MARIA RUSSO BRUGIONI

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DO PETICIONANTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE FLS.17. APÓS, ARQUIVE-SE.

REVISÃO

PROC.: 200210100081

REQUERENTE(S) : MARIA DO CARMO NUNES VESPER TAVARES E OUTROS

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES

ADV.: MARCIO LEITE DE REZENDE

REQUERENTE(S) : VALFREDO TAVARES DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : ANDRADE MENDONCA COMSTRUTORA LTDA

ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR

ADV.: CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADV.: MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ

DESPACHO.....: VISTOS ETC. INEXISTE NA SENTENÇA DE FLS. 1134/1144 QUALQUER OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO . A RIGOR, PRETENDE A EMBARGANTE A SUBSTITUIÇÃO DA DECISÃO POR UMA OUTRA, PRINCIPALMENTE QUANDO VOLTA A AGITAR MATÉRIA JÁ CONSIDERADA NA DECISÃO DA CAUSA, SEM QUE APONTAR ONDE RESIDIRIA A SUA CONTRIBUIÇÃO AO APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AO CONTRÁRIO, VINDICA SIMPLEMENTE QUE O MAGISTRADO VOLTE ATRÁS E PROLATE OUTRA SENTENÇA, DESTA FEITA A SEU FAVOR, SIMPLEMENTE, O QUE ABSOLUTAMENTE DESCABIDO. NESTAS CONDIÇÕES, OS EMBARGOS NÃO SÃO A VIA APROPRIADA PARA O QUE PRETENDE A EMBARGANTE, PELO QUE RESTAM REJEITADOS. INTIMEM-SE.

REVISÃO

PROC.: 200310100396

REQUERENTE(S) : ANTONIO LEITE SAMPAIO

ADV.: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: FERNANDO ANTONIO DE PAIVA

DESPACHO.....: VISTOS ETC. DEFIRO. CUMpra-SE CONFORME REQUERIDO.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200410100749

REQUERENTE(S) : ANDRADE MENDONCA CONSTRUTORA LIMITADA

ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR

ADV.: CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADV.: LUIGI MATEUS BRAGA

ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

REQUERIDO(S) : EDUARDO LIMA OLIVEIRA

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: VISTOS ETC. INEXISTE NA SENTENÇA DE FLS. 229/231 QUALQUER OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO . A RIGOR, PRETENDE A EMBARGANTE A SUBSTITUIÇÃO DA DECISÃO POR UMA OUTRA, PRINCIPALMENTE QUANDO VOLTA A AGITAR MATÉRIA JÁ CONSIDERADA NA DECISÃO DA CAUSA, SEM QUE APONTAR ONDE RESIDIRIA A SUA CONTRIBUIÇÃO AO APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AO CONTRÁRIO, VINDICA SIMPLEMENTE QUE O MAGISTRADO VOLTE ATRÁS E PROLATE OUTRA SENTENÇA, DESTA FEITA A SEU FAVOR, SIMPLEMENTE, O QUE ABSOLUTAMENTE DESCABIDO. NESTAS CONDIÇÕES, OS EMBARGOS NÃO SÃO A VIA APROPRIADA PARA O QUE PRETENDE A EMBARGANTE, PELO QUE RESTAM REJEITADOS. INTIMEM-SE.

REVISÃO

PROC.: 200410100913
REQUERENTE(S) : JOSE WELLINGTON FRAGA SILVA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERIDO(A)(S) : FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL - TELOS
ADV.: ROBERTO BOTELHO MONTEIRO
ADV.: RENATA LOMANTO CARNEIRO
ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO
DESPACHO.....: AUTUE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DO REQUERENTE/EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA INCONTROVERSA (FLS.342). INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE PLANILHA DE DÉBITO ATUALIZADA, EXCLUÍDO O VALOR JÁ DEPOSITADO. PRAZO: 15 DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200510100404
EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: EDUARDO CARVALHO
ADV.: HERALDO ESTEVES DEDA
ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÃO
EXECUTADO(S) : RENILDE DE OLIVEIRA SOUZA E SEU AVALISTA
ADV.: ALBERTO NOGUEIRA SILVA
SENTENÇA.....: CONCLUINDO: SE NÃO LOGROU O CREDOR SATISFAZER O SEU CRÉDITO, ATÉ A PRESENTE DATA, E PARA TANTO INEXISTIU CONTRIBUIÇÃO NEGATIVA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO, O CASO É DE SE ATIVAR O MECANISMO DO ART. 219, §5º, DO CPC, C/C ART. 598, DO MESMO CÓDIGO. HOJE, INEXORAVELMENTE, ACHA-SE PRESCRITA A SUA PRETENSÃO, IMPEDITIVO DE ETERNIZAÇÃO DO FEITO EM EXAME. ISTO POSTO, PRESCRITA A PRETENSÃO EXECUTIVA, AFASTA-SE A SUA EXIGIBILIDADE COMO CAUSA DE RECONHECIMENTO SUPERVENIENTE DE NULIDADE DA EXECUÇÃO, CONFORME ART. 618, I DO CPC, AO QUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS, SE EVENTUALMENTE PENDENTES, PELO CREDOR. P.R.I.

REVISÃO

PROC.: 200510100652
REQUERENTE(S) : MARIA GIZELDA MANGUEIRA FREITAS
ADV.: SONIA VIEIRA DANTAS
REQUERIDO(A)(S) : PECULIO ABRAHAM LINCOLN AMAL
ADV.: BIANCA STUTZ MOURA DE SOUZA
DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 288/289. PRAZO: 10 DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 200610100235
AUTOR(ES) : BEVILAQUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
RÉU(S) : LEBAGUETT IND E COM LTDA
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 121/122. (27)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200610100313
EXEQUENTE(S) : ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS VEIGA
ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA
ADV.: ANA BEATRIZ MACEDO DA FONSECA
EXECUTADO(S) : GIDEANE PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA EXARADA NO MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE FLS. 112, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (G)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200610100573
EXEQUENTE(S) : BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV.: MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS
ADV.: ANDREA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA LINS MACIEL LTDA
ADV.: JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA EXARADA NO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE FLS. 181, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.(G)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200610100774
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
REQUERIDO(S) : JAILSON SILVA
ADV.: RÔMULO DE SOUZA DIAS
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 115V. (27)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200710100814
REQUERENTE(S) : JAMISON OLIVEIRA SANTANA
ADV.: RICARDO MENDONÇA NUNES
REQUERIDO(S) : UNIAUTO SEMINOVOS
ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO
REQUERIDO(S) : AVESE ASS REV VEÍCULOS SEMINOVOS DE SERGIPE

ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR

SENTENÇA.....: ...VISTOS ETC. JAMISON OLIVEIRA SANTANA MOVEU AÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM FACE DE UNIAUTO E AVESE- ASSOCIAÇÃO DE REVENDEDORES DE VEÍCULOS SEMI NOVOS DE SERGIPE ADUZINDO QUE COMPROU UM AUTOMÓVEL USADO DE MARCA CITRÖEN, MODELO C3 ANO 2003/2004 COM 33.555 KM JUNTO À PRIMEIRA ACIONADA NO FEIRÃO REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ARACAJU ORGANIZADO PELA AVESE. ALEGA QUE A TRANSAÇÃO FOI EFETUADA NO VALOR DE R\$ 32.000,00 QUE É UM PREÇO BEM ACIMA DO MERCADO, CUJA JUSTIFICAÇÃO DADA POR LUIZ SANTANA NETO, PROPRIETÁRIO DA UNIAUTO, ERA DE QUE SE TRATAVA DE UM CARRO DE BAIXA QUILOMETRAGEM, MOTIVO PELO QUAL RESOLVEU ADQUIRIR O BEM. ASSEVEROU, AINDA, QUE AO LEVAR O AUTOMÓVEL ATÉ UMA AUTORIZADA CITRÖEN, PARA FAZER REVISÃO, FOI INFORMADO DE QUE O CARRO JÁ POSSUÍA MAIS DE 60 MIL KM RODADOS, FATO ESSE QUE O LEVOU A AJUIZAR A PRESENTE AÇÃO COM O FITO DESFAZER O NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO COM A CONSEQUENTE INDENIZAÇÃO PELO PREJUÍZO SOFRIDO, BEM COMO COM A FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CITADA, A UNIAUTO EXIBIU SUA CONTESTAÇÃO ALEGANDO, INICIALMENTE ILEGITIMIDADE PASSIVA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. NO MÉRITO, ALEGA INEXISTÊNCIA DE DANO MATERIAL E MORAL FUNDADO NA FALTA DE PROVA DA INEXISTÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DO HODÔMETRO. JÁ A SEGUNDA DEMANDADA, ADUZIU EM SUA CONTESTAÇÃO A ILEGITIMIDA...

EXECUÇÃO

PROC.: 200710100952

EXEQUENTE(S) : MARIA IZABEL BARROS SANTOS CAMPOS

ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

ADV.: MAYRA VANESSA CORREIA NUNES

EXEQUENTE(S) : CLODOALDO ALVES CAMPOS

ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

ADV.: MAYRA VANESSA CORREIA NUNES

EXECUTADO(S) : EDITH PORTO DA SILVA OLIVEIRA BARROS

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO DIANTE DO FIM DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.(G)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810100271

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : MARCOS LACERDA NETO

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO (A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 77, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.(E-07)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200810100494

REQUERENTE(S) : MARIA DE FATIMA SANTOS MELO

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

REQUERIDO(S) : BANCO MAXIMA S/A

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

ADV.: MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, INTIMEM-SE O BANCO REQUERIDO, VIA DIÁRIO, BEM COMO O PATRONO DA AUTORA, PESSOALMENTE PARA, QUERENDO, DEPOSITAR NO PRAZO DE 05 DIAS OS QUESITOS QUE ENTENDEREM PERTINENTES. OUTROSSIM, FICAM AS PARTES LITIGANTES, DESDE JÁ, CIENTES DA PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 10:00 HS A SER REALIZADA NESTE JUÍZO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810100533

EXEQUENTE(S) : EG MATERIAL ELETRICO LTDA

ADV.: IVACY CERQUEIRA SANTANA CARDOSO

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

EXECUTADO(S) : JOSE PAULO NUNES

ADV.: FABIO COSTA SANTANA

DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO. AUTORIZO A CONSULTA ON - LINE ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD DE VEÍCULOS EM NOME DO EXECUTADO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810100955

EXEQUENTE(S) : CONDOMINIO MORADAS DO MEDITERRANEO

ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DA SILVA FINSECA

DESPACHO.....: DEFIRO O PLEITO DE FLS. 190, DETERMINANDO O RASTREAMENTO ON-LINE DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DO EXECUTADO (CPF Nº 051.559.325-72), ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, TÃO LOGO SEJA ACOSTADO AOS AUTOS, PELO EXEQUENTE, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO CRÉDITO, COM A EXCLUSÃO DO VALOR JÁ BLOQUEADO. PRAZO: 05 DIAS. APÓS, PROCEDA-SE À TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA BLOQUEADA PARA A AGÊNCIA DO BANESE FGB, VIA SISTEMA ON LINE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200810100957

EXEQUENTE(S) : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DA SILVA FINSECA

DESPACHO.....: CERTIFIQUE-SE SE HOUVE IMPUGNAÇÃO. APÓS, CONCLUSOS.

CAUTELAR INCIDENTAL

PROC.: 200810101035

REQUERENTE(S) : EDSON ANDRADE DE ARAUJO

ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA

REQUERIDO(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANBRASILEIROS S/A

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO....: PROCEDA A ESCRIVANIA O CÁLCULO DAS CUSTAS DEVIDAS. EM SENDO POSITIVA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS RECOLHÊ-LAS. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200810101084

REQUERENTE(S) : HELIO LAZARINI

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

ADV.: ULISSES VICENTE SANTANA NETO

REQUERENTE(S) : ANA MARIA SILVA LAZARINI

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

ADV.: ULISSES VICENTE SANTANA NETO

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 68/82. (25)

COBRANÇA

PROC.: 200810101193

REQUERENTE(S) : MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : ANA MARIA DOS SANTOS

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : JOSE ANTONIO DOS SANTOS

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : AFONSO DE RESENDE PACHECO

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : MARIA TEREZA DOS SANTOS

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : ROSALIA BISPO DOS SANTOS

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : FERNANDO ANDRADE

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : EDSON REIJI HIROSE

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : GILBERTO ALVES DOS SANTOS

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERENTE(S) : JOSE VIEIRA DA SILVA

ADV.: ALEXANDRO DALLA COSTA

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO....: INTIMEM-SE OS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 160/162, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO PEDIDO DE DESISTÊNCIA. PRAZO: 10 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 200910100348

EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÃO

ADV.: CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO

EXECUTADO(S) : SANDRA ZERBINATTI OLIVEIRA

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SOBRE DETALHAMENTO DE BLOQUEIO EFETUADO NO BACEN/JUD DE FLS. 50/54, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO. (EST;24)

EXECUÇÃO

PROC.: 200910100348

EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÃO

ADV.: CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO

EXECUTADO(S) : SANDRA ZERBINATTI OLIVEIRA

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SOBRE DETALHAMENTO DE BLOQUEIO EFETUADO NO BACEN/JUD DE FLS. 50/54, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO. (EST;24)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100359

EXEQUENTE(S) : HUMBERTO DE SOUZA MELO

ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

ADV.: VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR

EXECUTADO(S) : SUL AMERICA - CIA NACIONAL DE SEGUROS

ADV.: PAULO CALUMBY BARRETO

ADV.: ISRAEL MACEDO CARVALHO

ADV.: FABIO RIMET BORGES MACHADO

ADV.: JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA KRUSCHEWSKY

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO ATRAVÉS DO BACEN-JUD.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100360

EXEQUENTE(S) : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

ADV.: JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO
 ADV.: TOBIAS BASILIO SÃO MATEUS
 ADV.: FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO
 EXECUTADO(S) : SUL AMERICA - CIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADV.: JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY
 ADV.: PAULO CALUMBY BARRETO
 ADV.: ISRAEL MACEDO CARVALHO
 ADV.: FABIO RIMET BORGES MACHADO
 ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
 DESPACHO.....: CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 20.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910100377
 REQUERENTE(S) : AG SERVICOS LTDA
 ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
 ADV.: ALDIR SOUZA FERREIRA
 REQUERIDO(S) : BRASIL LIST PUBLICIDADE LTDA
 ADV.: SOLANGE PEREIRA
 ADV.: ANDRE HORA MELO
 SENTENÇA.....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA O FIM DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DA AUTORA PERANTE A RÉ. CONSIDERANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, RESPONDERÃO AS PARTES DE FORMA IGUALITÁRIA (50 PARA CADA UMA) PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), AQUI INCIDENTE O DISPOSTO NA SÚMULA 306, DO STJ. P.R.I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200910100460
 EXEQUENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
 EXECUTADO(S) : ANTONIO EMIDIO SANTOS CUNHA
 EXECUTADO(S) : AIRTON LIMA NORONHA
 EXECUTADO(S) : ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO (A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 28,34 E 35, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.(E-07)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100552
 EXEQUENTE(S) : MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROSA
 ADV.: MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA
 EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA CELI
 ADV.: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO
 ADV.: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
 ADV.: AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
 DESPACHO.....: INDEFIRO O PEDIDO RETRO, POIS CABE À PARTE INTERESSADA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE OBTER AS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL. INTIME-SE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910100723
 REQUERENTE(S) : ALVES CONSTRUÇÕES LTDA
 ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
 ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
 REQUERIDO(S) : TIM NORDESTE S/A
 ADV.: ALESSANDRA MENEZES SOUZA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 100/121. APÓS, PROCEDA A ESCRIVANIA O CÁLCULO DAS CUSTAS DEVIDAS. EM SENDO POSITIVA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS RECOLHÊ-LAS, RETORNANDO CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910100749
 REQUERENTE(S) : WAGNER DANTAS MELO
 ADV.: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
 REQUERIDO(S) : ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 DESPACHO.....: VISTOS ETC. AINDA PENDENTE, PASSO À ANÁLISE DO PLEITO DE FLS. 164/165, O QUAL ORA SE DEFERE. ASSIM, PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO DEMANDADO PARA QUE CUMPRA A DETERMINAÇÃO ENCARTADA NA TUTELA ANTECIPATÓRIA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$3.000,00, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, LIMITADA AO INTERSTÍCIO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO REQUERENTE. PRAZO: 24 HORAS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910100784
 REQUERENTE(S) : CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA
 ADV.: ALEXANDRE PINHEIRO SAMPAIO
 REQUERIDO(S) : COLCHONOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADV.: MARY MARINHO CABRAL
 ADV.: SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA
 REQUERIDO(S) : NOBRESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA
 ADV.: MARY MARINHO CABRAL
 ADV.: SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 79/91. (25)

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100811

EXEQUENTE(S) : GILVANIA FERREIRA MARQUES

ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS

EXECUTADO(S) : CREDICARD - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO.....: TRANSCORRIDO O PRAZO INDICADO NA SENTENÇA SEM PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, PROCEDA-SE AO RASTREAMENTO ON-LINE DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA EXECUTADA, CONFORME REQUERIDO, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). APÓS, PROCEDA-SE À TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA BLOQUEADA PARA A AGÊNCIA DO BANESE FGB, VIA SISTEMA ON LINE.

COBRANÇA

PROC.: 200910100821

REQUERENTE(S) : LUIZ ROBERTO ARAUJO SILVA

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

REQUERENTE(S) : ROBERTO CELSO LIMA CAVALCANTI

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

REQUERENTE(S) : ALBERICO LIMA BARRETO

ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO

REQUERIDO(S) : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S. A.

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE AS PARTES REQUERENTES, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO (A), PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 235/988, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.(E-07)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100822

EXEQUENTE(S) : SUPERMERCADO DUBOM

ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL

EXECUTADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS - AFTC

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, A FIM DE QUE DIGA, EM 48H (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, A PLANILHA DE DÉBITO ATUALIZADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910100836

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO(S) : CASA DO SINUCA LTDA

DESPACHO.....: ...ATRAVÉS DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA PELO AUTOR, CONSTATA-SE QUE FORMALIZOU UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM O RÉU, PELO PRAZO DE 60 MESES, DE UM VEÍCULO MARCA HYUNDAI, MODELO HR/ HDB, ANO 2008, COR BRANCA, PLACA IAG- 6029, CHASSI N ° 95PZBN7HP8B007148, VINCULADO AO PAGAMENTO MENSAL DE ALUGUEL E VALOR RESIDUAL GARANTIDO. POR OUTRO LADO, O DOCUMENTO DE FLS. 13/14 (NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVERTE A RÉ DA MORA, SEM QUE DISSO TENHA RESULTADO A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO. ISTO POSTO, CONFIGURADO ...

EXECUÇÃO

PROC.: 200910100874

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE

EXECUTADO(S) : ALICE MARIA DANTAS FERREIRA

DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A FIM DE QUE DIGA, EM 48H (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200910100875

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE

EXECUTADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A FIM DE QUE DIGA, EM 48H (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200910100876

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE

EXECUTADO(S) : ALEX SILVA OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A FIM DE QUE DIGA, EM 48H (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100890

EXEQUENTE(S) : RAIMUNDO MESSMORE COELHO

ADV.: ELISA GERMANA ALVES MESSMORE COELHO

ADV.: RAIMUNDO MESSMORE COELHO

EXEQÜENTE(S) : ELISA GERMANA ALVES MESSAMORE COELHO
 ADV.: ELISA GERMANA ALVES MESSMORE COELHO
 ADV.: RAIMUNDO MESSMORE COELHO
 EXECUTADO(S) : SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCAO - NORCON
 ADV.: DANIELLE PRADO CAMPOS
 ADV.: LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA
 SENTENÇA..... ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PETIÇÃO DE FLS. 118/119 SE TRATA DE UMA CÓPIA DE UM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS QUE JÁ FORA AJUIZADO NOS AUTOS EM APENSO (P.200910100893). ASSIM, DETERMINO O CANCELAMENTO E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO SEGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA APENAS NOS AUTOS EM APENSO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910100922
 REQUERENTE(S) : CAROLINA ALVES SANTOS
 ADV.: LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
 REQUERIDO(S) : EXTRA HIPERMERCADOS
 REQUERIDO(S) : TAIÍ FINANCEIRA ITAU
 DESPACHO..... ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PARA OS FINS DA RESOLUÇÃO Nº 58/2006, DO TJ/SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100928
 EXEQÜENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
 ADV.: SILVIO RAMOS OLIVEIRA
 ADV.: JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA
 EXECUTADO(S) : JOSE NEUDO NASCIMENTO-ME
 ADV.: JORGE ANDRE SANTOS FIGUEIREDO
 DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO, SUSPENDENDO O FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 200910100933
 EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S/A
 ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
 EXECUTADO(S) : PLASFORT IND DE EMB E DESC PLASTICOS LTDA
 EXECUTADO(S) : RUBEM TEIXEIRA DE JESUS
 EXECUTADO(S) : MARCOS ANTONIO DIAS DE ANDRADE
 DESPACHO..... AUTUE-SE OS EMBARGOS DE FLS. 34/53 EM AUTOS APARTADOS. APÓS, CONCLUSOS.

COBRANÇA

PROC.: 200910100974
 REQUERENTE(S) : EUFRANOR DE ABREU MARQUES
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : AMINTAS AZEVEDO DE SOUZA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : JOSE PAULO RIBEIRO SANTOS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : LUIZ PEREIRA DE QUEIROZ
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : JOSE CARLOS SANTOS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : ADVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : ALOIZO CARLOS DOS SANTOS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : JOAO ERCILIO TEIXEIRA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : LOURIVAL GUILHERME DE MENDONÇA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERENTE(S) : ROSIEL TELES MENESES
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
 DESPACHO..... ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PARA OS FINS DA RESOLUÇÃO Nº 58/2006, DO TJ/SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100988
 EXEQÜENTE(S) : HENRIQUE SANTOS BASTOS FIGUEIREDO
 ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
 ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
 ADV.: ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
 DESPACHO..... CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 130.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910100989
 EXEQÜENTE(S) : DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
 ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : HSBC BANK BRASIL LTDA BANCO MULTIPLO

ADV.: DAVY JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA

ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

ADV.: ESTER MARIANE ELOY MACEDO

ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

SENTENÇA.....: EM HAVENDO A SATISFAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC. RETIDAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA PENHORADA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DEFINITIVO. P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910101055

EXEQUENTE(S) : EDSON ANDRADE DE ARAUJO

ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA

EXECUTADO(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANBRASILEIROS S/A

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO.....: CUMPRA-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 18.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910101099

EXEQUENTE(S) : WAGNER GONZAGA MENDONÇA

ADV.: ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS

EXECUTADO(S) : EMBRATEL

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SOBRE DETALHAMENTO DE BLOQUEIO EFETUADO NO BACEN/JUD DE FLS. 75/76, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO. (EST;26)

COBRANÇA

PROC.: 200910101122

REQUERENTE(S) : CARLOS TOURINHO LAPA

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

REQUERIDO(S) : SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

REQUERIDO(S) : SEGASP ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL SAO PAULO

ADV.: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO

ADV.: RENATA SILVEIRA DOS ANJOS

DESPACHO.....: VISTOS ETC. CERTIFIQUE-SE SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DA 2ª RÉ À DETERMINAÇÃO DE FLS. 425. EM CASO NEGATIVO, INTIMAR PESSOALMENTE, INSTANDO-A, INCLUSIVE, A MANIFESTAR-SE, ACERCA DA PETIÇÃO RETRO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

EMBARGOS

PROC.: 200910101199

EMBARGANTE(S) : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E PRODUT SAO JOSE

ADV.: AGENOR DE SOUZA VIANA NETO

EMBARGADO(S) : OFFSET PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 200910101199 VISTOS ETC. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE SE TRATA, NA VERDADE, DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM QUE PESE A DISTRIBUIÇÃO DA MESMA COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO. ASSIM, COM A APRESENTAÇÃO DESTA PEÇA, O EXECUTADO/IMPUGNANTE SE DÁ AUTOMATICAMENTE POR INTIMADO DA PENHORA ON LINE, CONTRA QUAL SE INSURGE, REALIZADA NOS AUTOS EM APENSO. COM ISSO, RECEBO A IMPUGNAÇÃO SEM SUSPENDER O CURSO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-M, §2º DO CPC, DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CLASSE PARA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, MANTENDO-A EM AUTOS APARTADOS E INTIMANDO, EM SEGUIDA, O IMPUGNADO/CREDOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A MESMA NO PRAZO DE 15 DIAS. I-SE. ARACAJU, ___/___/2009.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910101217

REQUERENTE(S) : COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : CESAR AUGUSTO DE ARAUJO

DESPACHO.....: ATRAVÉS DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA PELO AUTOR, CONSTATA-SE QUE FORMALIZOU UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM O RÉU, PELO PRAZO DE 60 MESES, DE UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO EX 1.0 MPI, ANO 1999, COR CINZA, PLACA JOF-1660, CHASSI N º 9BD178296Y0925401, VINCULADO AO PAGAMENTO MENSAL DE ALUGUEL E VALOR RESIDUAL GARANTIDO. POR OUTRO LADO, O DOCUMENTO DE FLS. 17/18 (NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVERTE A RÉ DA MORA, SEM QUE DISSO TENHA RESULTADO A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO. ISTO POSTO, CONFIGURADO ...

COMINATÓRIA

PROC.: 200910101228

AUTOR(ES) : JOELITON DOS SANTOS

ADV.: LUIZ FERREIRA VASCO VIANA

RÉU(S) : BRADESCO CONSORCIOS LTDA

DESPACHO.....: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO FORMULADO PELO AUTOR NÃO MERECE SER ACOLHIDO, TENDO EM VISTA QUE, EM SE TRATANDO DE CONSÓRCIO, NO CASO DOS AUTOS IMOBILIÁRIO, A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DA CARTA DE CRÉDITO CONTEMPLADA SOMENTE É FEITA PELO BANCO PARA CONTA-CORRENTE DO PROPRIETÁRIO DO MESMO A SER VENDIDO OU QUEM LHE FAÇA AS VEZES, POIS O REFERIDO BEM FICA DADO EM GARANTIA HIPOTECÁRIA À INSTITUIÇÃO. DESSA FORMA ...

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910101229

REQUERENTE(S) : BFB LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : EDMILSON CORREIA OLIVEIRA

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº. 200910101229 VISTOS ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PAGAS, CONFORME SE VÊ À FL. 24 E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO EM DEFINITIVO.

USUCAPIÃO

PROC.: 200910101269

REQUERENTE(S) : DEJANIRA MELO DA SILVA

ADV.: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS

DESPACHO.....: VISTOS ETC. INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS PLANTA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL REQUERIDA.

REVISÃO

PROC.: 200910101283

REQUERENTE(S) : ADELSON TELES DOS SANTOS

ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO GENERAL MOTORS LTDA

DESPACHO.....: ...DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. ANALISANDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, VERIFICO A INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA SUA CONCESSÃO, NÃO SERVINDO COMO ARGUMENTO PARA A MESMA A FALTA DE CONTRATO NOS AUTOS, CONFORME ADUZIU O AUTOR À FL.19 POSTULANDO, POR CONTA DISSO A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS AO BANCO DEMANDADO ...

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910101284

REQUERENTE(S) : BANCO ITAULEASING S A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : REINALDO VIANA BELO JUNIOR

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 2009101001284 VISTOS ETC. INTIME-SE O BANCO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO CORRELATIVO AO PÓLO PASSIVO, BEM COMO COMPROVAR A NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA 369DO STJ, EIS QUE DIRECIONADA A OUTRA PESSOA. IGUALMENTE E NO MESMO PRAZO, DEVE, AINDA, JUNTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910101285

REQUERENTE(S) : BANCO ITAULEASING S A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : CAMILA PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 2009101001285 VISTOS ETC. INTIME-SE O BANCO AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910101286

REQUERENTE(S) : AURINO JOSE FROTA ARAGAO

ADV.: MARIA DO CARMO CORREIA

REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910101286 VISTOS ETC. CITE-SE O REQUERIDO PARA QUE APRESENTE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 285, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CAUTELAR INCIDENTAL

PROC.: 200910101289

REQUERENTE(S) : ELIANE DE JESUS TORRES

ADV.: NORMA MARIA FRANCA NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : MARCELO ROCHA MESQUITA

ADV.: NORMA MARIA FRANCA NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL

ADV.: NORMA MARIA FRANCA NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : ROSANA DE ASSIS MARTINS

ADV.: NORMA MARIA FRANCA NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : ELBER BATALHA DE GOES

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELOS REQUERENTES, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. P.R.I.

ANULATÓRIA

PROC.: 200910101290

REQUERENTE(S) : MD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME

ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA

REQUERIDO(S) : MARCA CERTA COMERCIAL LTDA

DESPACHO.....: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A EMPRESA AUTORA VINDICA EM SEDE TUTELA ANTECIPADA A ABSTENÇÃO POR PARTE DA EMPRESA RÉ DE INCLUIR O SEU NOME NOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO E DE PROTESTAR TÍTULOS NOS CARTÓRIOS COMPETENTES SOB O ARGUMENTO DE QUE A REQUERIDA SE COMPROMETEU A VENDER SEUS PRODUTOS DE FORMA EXCLUSIVA À AUTORA DENTRO DO ESTADO SERGIPANO E COMO NÃO TERIA CUMPRIDO O ACORDO E QUEBRADO A EXCLUSIVIDADE DEVOLVEU AS MERCADORIAS SEM EFETUAR O PAGAMENTO DAS MESMAS, JUSTIFICANDO, ASSIM, O SEU PEDIDO. OUTROSSIM, VERIFICO, TAMBÉM, QUE SE TRATA, NA VERDADE, DE UM PROCESSO DE CONHECIMENTO E NÃO CAUTELAR, COMO FAZ CRER A PARTE REQUERENTE. EM ANÁLISE DOS AUTOS, NOTO QUE NÃO EXISTE CONTRATO ONDE SE POSSA AFERIR SE HAVIA OU NÃO CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE A QUE FAZ REFERÊNCIA A EMPRESA REQUERENTE. ASSIM, PARA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 273 DO CPC E, NO CASO DOS AUTOS, NÃO VERIFICO A EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DE QUE SE TRATAVA DE UM CONTRATO PARA VENDA COM EXCLUSIVIDADE DE DETERMINADO PRODUTO DA EMPRESA

REQUERIDA PARA A AUTORA. ALIÁS, NÃO EXISTE, SEQUER ...

COBRANÇA

PROC.: 200910101291

REQUERENTE(S) : CONDOMINIO PORTO DAS AGUAS

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

REQUERIDO(S) : TERTULIANO PEDRO LISBOA

DESPACHO..... PROCESSO Nº. 2009101001291 VISTOS ETC. INICIALMENTE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM GRATUIDADE, EIS QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS, CONFORME SE AVISTA À FL. 11. ASSIM, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ANEXAR AOS AUTOS CÓPIA DA ATA DO CONDOMÍNIO PARA FINS DE SE AFERIR QUEM LEGALMENTE O REPRESENTA, NOS TERMOS DO ART. 12, IX DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ...

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910101292

EXEQUENTE(S) : NORMELIA SANTOS MELO

ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA

EXECUTADO(S) : BANCO GE CAPITAL S/A

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200910101292 VISTOS ETC. TRANSCORRIDO O PRAZO INDICADO NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO (PROCESSO Nº 200810100777 – FLS. 25/27) SEM PAGAMENTO, PROCEDA-SE À PENHORA ON LINE VIA BACEN/JUD DE ATIVOS FINANCEIROS DO BANCO EXECUTADO DE EXECUÇÃO, COM CONCOMITANTE LAVRATURA DO AUTO. AO ENSEJO, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, PESSOALMENTE, POR MANDADO OU PELO CORREIO, A FIM DE QUE OFEREÇA IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 475–J, DO CPC. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5 DO DÉBITO. ...

MONITÓRIA

PROC.: 200910101293

AUTOR(ES) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES

RÉU(S) : JOSE IVAN DOS SANTOS

DESPACHO..... VISTOS ETC. ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PARA OS FINS DA RESOLUÇÃO Nº 58/2006, DO TJ/SE. NÃO HAVENDO ACORDO, FICARÁ O REQUERIDO, NA MESMA ASSENTADA, CITADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, PODENDO, AINDA, NO MESMO PRAZO ASSINADO, OPOR EMBARGOS INDEPENDENTEMENTE ...

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910101297

REQUERENTE(S) : MANOEL ROQUE ANDRADE SAMPAIO

ADV.: EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM

REQUERIDO(S) : ASB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

DESPACHO..... SENDO MANIFESTA A RELAÇÃO DE CONSUMO, DECLARO INCIDIR NA HIPÓTESE O FENÔMENO PROCESSUAL PREVISTO NO ART. 6º, VIII DO CDC. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 273, I DO CPC, CONCEDO ANTECIPADAMENTE PARTE DOS EFEITOS DA TUTELA, ORDENANDO INÍCIO LITIS QUE O REQUERIDO SE ABSTENHA DE PROCEDER COM APONTAMENTOS E/OU PROTESTOS DE TÍTULOS BEM COMO NEGATIVAÇÕES DO NOME DO AUTOR NO SPC E SERASA, OU SUSPENDA, CASO JÁ EFETIVADOS, REFERENTES AOS SUPOSTOS CHEQUES EMITIDOS PELO AUTOR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FIXO MULTA DIÁRIA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, LIMITADA AO INTERSTÍCIO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO AUTOR. INTIME-SE. ...

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910101299

REQUERENTE(S) : LOURIVALDO FOGAÇA DA SILVA

ADV.: EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A

DESPACHO..... SENDO MANIFESTA A RELAÇÃO DE CONSUMO, DECLARO INCIDIR NA HIPÓTESE O FENÔMENO PROCESSUAL PREVISTO NO ART. 6º, VIII DO CDC. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 273, I DO CPC, CONCEDO ANTECIPADAMENTE PARTE DOS EFEITOS DA TUTELA, ORDENANDO INÍCIO LITIS QUE O REQUERIDO SE ABSTENHA DE PROCEDER COM APONTAMENTOS E/OU PROTESTOS DE TÍTULOS BEM COMO NEGATIVAÇÕES DO NOME DO AUTOR NO SPC E SERASA, OU SUSPENDA, CASO JÁ EFETIVADOS, REFERENTES AOS SUPOSTOS CHEQUES EMITIDOS PELO AUTOR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FIXO MULTA DIÁRIA EM R\$...

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200910101300

REQUERENTE(S) : CASSIA MARIA DA SILVA

ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA

ADV.: JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO..... P. 200810100494 VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, INTIMEM-SE O BANCO REQUERIDO, VIA DIÁRIO, BEM COMO O PATRONO DA AUTORA, PESSOALMENTE PARA, QUERENDO, DEPOSITAR NO PRAZO DE 05 DIAS OS QUESITOS QUE ENTENDEREM PERTINENTES. OUTROSSIM, FICAM AS PARTES LITIGANTES, DESDE JÁ, CIENTES DA PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 10:00 HS A SER REALIZADA NESTE JUÍZO. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200910101300

REQUERENTE(S) : CASSIA MARIA DA SILVA

ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA

ADV.: JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200910101300 VISTOS ETC. INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO CORRESPONDENTE À PRESENTE DEMANDA, EIS QUE A QUE SE AVISTA À FL. 06 SE REFERE À FUTURA AÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200910101301

REQUERENTE(S) : ARCOMJATO COMERCIO REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA

REQUERIDO(S) : ENGETEL ENGENHARIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL COM A CORRETA VALORAÇÃO DA CAUSA DEVENDO ATRIBUIR À MESMA O VALOR DE SEU CRÉDITO E COMPLEMENTANDO AS CUSTAS DE INGRESSO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. ARACAJU, ____ DE ____ DE 2009.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910101302

REQUERENTE(S) : MICHEL ANTONIO FERREIRA SANTOS

ADV.: EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM

REQUERIDO(S) : LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA

DESPACHO..... SENDO MANIFESTA A RELAÇÃO DE CONSUMO, DECLARO INCIDIR NA HIPÓTESE O FENÔMENO PROCESSUAL PREVISTO NO ART. 6º, VIII DO CDC. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 273, I DO CPC, CONCEDO ANTECIPADAMENTE PARTE DOS EFEITOS DA TUTELA, ORDENANDO INÍCIO LITIS QUE O REQUERIDO SE ABSTENHA DE PROCEDER COM APONTAMENTOS E/OU PROTESTOS DE TÍTULOS BEM COMO NEGATIVAÇÕES DO NOME DO AUTOR NO SPC E SERASA, OU SUSPENDA, CASO JÁ EFETIVADOS, REFERENTES AOS SUPOSTOS CHEQUES EMITIDOS PELO AUTOR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FIXO MULTA DIÁRIA EM R\$ 500,00 ...

TOTAL DE DESPACHOS : 61

TOTAL DE SENTENÇAS : 8

TOTAL DE PROCESSOS : 69

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 2
 AGENOR DE SOUZA VIANA NETO -> 1
 AILTON ALVES NUNES JÚNIOR -> 1
 ALBERTO NOGUEIRA SILVA -> 1
 ALDIR SOUZA FERREIRA -> 1
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 2
 ALESSANDRA MENEZES SOUZA -> 1
 ALEXANDRE PINHEIRO SAMPAIO -> 1
 ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 3
 ALEXANDRO DALLA COSTA -> 10
 ANA BEATRIZ MACEDO DA FONSECA -> 1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 4
 ANDRE HORA MELO -> 1
 ANDREA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
 ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS -> 1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
 ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA -> 1
 ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
 ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 1
 ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
 ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
 AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO -> 2
 BIANCA STUTZ MOURA DE SOUZA -> 1
 CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES -> 1
 CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA -> 1
 CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
 CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
 CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
 CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL -> 1
 CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
 CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -> 2
 CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 3
 CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 1
 CRISTIANO PINHEIRO BARRETO -> 1
 CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO -> 2
 DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
 DANIELLE PRADO CAMPOS -> 1
 DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 2
 DAVY JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA -> 1
 EDUARDO CARVALHO -> 1
 EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM -> 3
 ELISA GERMANA ALVES MESSMORE COELHO -> 2
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 5
 ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 2
 EUFLOZINA ALVES DE GOES -> 1
 FABIO COSTA SANTANA -> 1
 FABIO RIMET BORGES MACHADO -> 2
 FERNANDO ANTONIO DE PAIVA -> 1
 FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO -> 1
 GERALDO RESENDE FILHO -> 1
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
 GILVAN DA CONCEIÇÃO -> 3
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 2
 HERALDO ESTEVES DEDA -> 1
 ISRAEL MACEDO CARVALHO -> 2
 IVACY CERQUEIRA SANTANA CARDOSO -> 1
 JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO -> 2

JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 2
 JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA KRUSCHEWSKY -> 1
 JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY -> 1
 JOAQUIM DE CALAZANS MELO FILHO -> 1
 JORGE ANDRE SANTOS FIGUEIREDO -> 1
 JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 2
 JOSE OSVALDO MACHADO E SILVA -> 1
 JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
 JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 2
 JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO -> 1
 JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS -> 1
 KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 1
 LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
 LIGIA MARIA RUSSO BRUGIONI -> 1
 LUIGI MATEUS BRAGA -> 1
 LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA -> 1
 LUIZ CARLOS SANTOS -> 1
 LUIZ FERREIRA VASCO VIANA -> 2
 MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 2
 MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
 MARCIO LEITE DE REZENDE -> 1
 MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
 MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ -> 1
 MARIA DO CARMO CORREIA -> 1
 MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS -> 1
 MARY MARINHO CABRAL -> 2
 MAYRA VANESSA CORREIA NUNES -> 2
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS -> 1
 NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 2
 NORMA MARIA FRANCA NASCIMENTO -> 4
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 2
 PATRICK CAVALCANTE COUTINHO -> 1
 PAULO CALUMBY BARRETO -> 2
 RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
 RAIMUNDO MESSMORE COELHO -> 2
 RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 2
 RENATA LOMANTO CARNEIRO -> 1
 RENATA SILVEIRA DOS ANJOS -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 4
 RICARDO MENDONÇA NUNES -> 1
 ROBERTO BOTELHO MONTEIRO -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
 RÔMULO DE SOUZA DIAS -> 1
 SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 2
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
 SILVIO RAMOS OLIVEIRA -> 1
 SOLANGE PEREIRA -> 1
 SÔNIA VIEIRA DANTAS -> 1
 SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA -> 2
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 1
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 11
 TÓBIAS BASILIO SÃO MATEUS -> 1
 TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO -> 3
 ULISSES VICENTE SANTANA NETO -> 2
 VANESSA VASCONCELLOS DE GOIÁS AGUIAR -> 1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 2
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 190110274471

INVENTARIADO(S) : FLORENTINO JOSE DO NASCIMENTO

INVENTARIANTE(S) : CARMELIA MARIA CURVELO NASCIMENTO

ADV.: GUIDO AZEVEDO

INVENTARIANTE(S) : LIGIA GALVAO MAIA

ADV.: MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO

INVENTARIANTE(S) : CLAUDIONETE DANTAS TRINDADE

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

INVENTARIANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE MINISTROS DO REINO

ADV.: LAURA ELISA MENGEL SIMÕES

ADV.: ANDERSON ESTEVAM SOUZA LEITE

SENTENÇA.....: ...ASSIM, CONSIDERANDO QUE A HERDEIRA, APESAR DE INTIMADA, POR ADVOGADA, PARA DAR CONTINUIDADE AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS SEM QUALQUER PROVIDÊNCIA E, ENCONTRANDO-SE O PROCESSO PARALISADO DESDE AGOSTO DE 2003, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, II DO CPC. CUSTAS PELA HERDEIRA. P.R.I.

ARROLAMENTO

PROC.: 190187052921

ARROLADO(S) : JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS E ALZIRA TAVARES DOS SANTOS

ARROLANTE(S) : ANA MARIA DOS SANTOS

ADV.: JOSE CARVALHO

SENTENÇA....: ...ASSIM, CONSIDERANDO QUE A INVENTARIANTE, APESAR DE INTIMADA, PESSOALMENTE (FL. 161) E POR ADVOGADO, ATRAVÉS DO DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA DAR CONTINUIDADE AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS SEM QUALQUER PROVIDÊNCIA, E, ENCONTRANDO-SE O PROCESSO PARALISADO DESDE OUTUBRO DE 2001, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, II DO CPC. RESSALTE-SE QUE AS PARTES, A QUALQUER TEMPO, PODERÃO PROMOVER O INVENTÁRIO E PARTILHA PELA VIA EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.441/2007. CUSTAS PELOS HERDEIROS. P.R.I.

ARROLAMENTO

PROC.: 199310204196

ARROLADO(S) : PEDRO JOSE DE MOURA

ARROLANTE(S) : ISRAEL PEREIRA DA SILVA

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

ARROLANTE(S) : MARIA CONSUELO SOUZA MOURA

ADV.: JOSÉ MELO SANTOS

ARROLANTE(S) : JOSE EDILSON DE SOUZA MOURA

ADV.: INGRID LOESER PEREIRA

DESPACHO....: CONSIDERANDO O INFORMADO NO PETITÓRIO RETRO, INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR OS VALORES RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, BEM COMO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS A QUE SE REFERE NO MENCIONADO PETITÓRIO, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ. OUTROSSIM, NO PRAZO SUPRA, APRESENTE O INVENTARIANTE AS CERTIDÕES NEGATIVAS PERANTE AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO O PLANO DE PARTILHA. I.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 199710203835

INVENTARIADO(S) : MANOEL PEREIRA DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : MARTA MARIA BARBOSA DA SILVA MONTEIRO

ADV.: VICTOR HUGO MOTTA

ADV.: LUCIO SERGIO FONTES LIMA

DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RAZÃO PELA QUAL, DETERMINO QUE A INVENTARIANTE, EM 10 DIAS, APRESENTE AS MENCIONADAS CERTIDÕES PARA FINS DE JULGAMENTO DO FEITO. OUTROSSIM, DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. I.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 199810201148

INVENTARIADO(S) : BRASILIANO DOS SANTOS

INVENTARIANTE(S) : MARIA MARQUES DOS SANTOS, SALUSTIANO MARQUES DOS SANTOS E OUT

ADV.: LUCIO SERGIO FONTES LIMA

SENTENÇA....: VISTOS, ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA, A PARTILHA CONSTANTE NO AUTO DE FLS. 118/122, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 1.031 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, QUER PELO DECURSO, QUER PELA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL NA FORMA DO ART. 186 DO CPC, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA, BEM COMO OS COMPETENTES ALVARÁS, EM NOME DA SRA. MARIA MARQUES DOS SANTOS, AUTORIZANDO O RECEBIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRA EXISTENTES NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO BANESE, TUDO NOS TERMOS DA SUPRACITADA PARTILHA. P.R.I.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 199810202296

INVENTARIADO(S) : JOAO SANTANA E ASTROGLILDA BRITTO DE SANTANA

ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO

INVENTARIANTE(S) : NEIDE SANTANA E OUTROS AP 98/348-7

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

ADV.: KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA

DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO DATA DO ANO DE 1998 E ESTÁ INSERIDO NA META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, PELA QUAL FICOU ESTABELECIDO QUE OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ O ANO DE 2005 DEVERÃO SER JULGADOS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E AINDA, TENDO EM VISTA A FALTA DE INTERESSE DOS HERDEIROS EM VIABILIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, INTIME-SE, PESSOALMENTE, A INVENTARIANTE PARA, EM 05 DIAS, APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM RESPALDO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, CONTIDO NO INCISO LXXVIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OUTROSSIM, LAVRE-SE O AUTO DE PARTILHA. I.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 199910203681

INVENTARIADO(S) : ROBERTO RODRIGUES

INVENTARIANTE(S) : JESSEMIRA PAIXAO MARTINS E ELZE VIEIRA DA SILVA

ADV.: ANTONIO CARLOS SOUZA FONTES

INVENTARIANTE(S) : ANDRE ROBERTO DA SILVA RODRIGUES

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ

DESPACHO....: FALE A HERDEIRA JESSEMIRA PAIXÃO, EM 05 DIAS, SOBRE O CONTIDO NO PETITÓRIO DE FLS. 459/460, INCLUSIVE SOBRE O PEDIDO DE AQUISIÇÃO DO APARTAMENTO DE COND. VALE DO COTINGUIBA, LOCALIZADO NA AV. AUGUSTO FRANCO, BAIRRO FAROLÂNDIA. OUTROSSIM, OFICIE-SE O BANCO DO BRASIL, A FIM DE QUE FORNEÇA O EXTRATO DETALHADO DA CONTA 010.006.949-5, AGÊNCIA 3545-8-9, DESDE A SUA ABERTURA. I.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

PROC.: 200010200216

EXEQUENTE(S) : MARIA DAS DORES QUEIROZ CARVALHO DA COSTA

ADV.: LYS COSTA CALAZANS

EXECUTADO(S) : HELIO CARVALHO DA COSTA ARAUJO

ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO

DESPACHO..... INTIMAR A BELA. LYS COSTA CALAZANS OAB/SE Nº 1368 PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), PROCEDER COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA A APREENSÃO DOS MESMOS.(MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA)

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200210200226

INVENTARIADO(S) : ADONAY PIMENTEL ALELUIA FREITAS

INVENTARIANTE(S) : ANDREA MENEZES ALELUIA SILVA SANTOS

ADV.: FABIO SOBRINHO DE MELLO

INVENTARIANTE(S) : MARIA VIRGINIA XAVIER ALELUIA FREITAS

ADV.: LEDA MARIA LINHARES CONSTANTINO DA SILVA

DESPACHO..... DEFIRO A COTA PROMOTORIAL RETRO, A FIM DE DETERMINAR QUE A INVENTARIANTE, EM 10 DIAS, APRESENTE O CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ. APÓS, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC.: 200210200308

AUTOR(ES) : JACKELINE ATHANARA SANTOS DANTAS,REP ESP.DE VALDSON

ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS

RÉU(S) : JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO E OUTRA

ADV.: ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS

DESPACHO..... DEFIRO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA COM AS NOSSAS HOMENAGENS.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200310200053

INVENTARIADO(S) : JOSE POLICIANO DE JESUS

INVENTARIANTE(S) : ANTERO DE JESUS E VALDICE BARBOSA DE JESUS

ADV.: JOSE ILDON VIEIRA RABELO

ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

INVENTARIANTE(S) : ELIENE MARIA SANTOS DE JESUS

ADV.: LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

DESPACHO..... CONSIDERANDO O INFORMADO NO PETITÓRIO DE FLS. 71/75, DE QUE EXISTE LITÍGIO NA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, NO QUAL SE DISCUTE A PROPRIEDADE DO BEM LOCALIZADO NA RUA SANTA TEREZINHA, CONFORME RESENHAS PROCESSUAIS DE FLS. 80/87, REMETO O REFERIDO BEM À POSTERIOR SOBREPARTILHA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 1.040 DO CPC. OUTROSSIM, INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA, EM 05 DIAS, DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR QUE O TERRENO LOCALIZADO NA RUA OLARIA PERTENCE AO FALECIDO JOSÉ POLICARPO DE JESUS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO REFERIDO BEM DA SUCESSÃO. POR FIM, APRESENTE A SRA. ELIENE MARIA SANTOS DE JESUS, NO PRAZO SUPRA, A SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200310200352

EXEQUENTE(S) : LUCAS TEOFILU ASSIS DANTAS

EXEQUENTE(S) : VANESSA TEOFILU ASSIS DOS SANTOS

ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR

EXECUTADO(S) : WILTON PAES DANTAS

ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

SENTENÇA.....PELO EXPOSTO E COADUNANDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III DO CPC. OUTROSSIM, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SE HOVER, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$100,00 (CEM REAIS) NOS TERMOS DO ART. 20, §40 E 26, CAPUT, AMBOS DO CPC, FICANDO OS MESMOS SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. P.R.I.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200510200005

INVENTARIADO(S) : AMADEUS GUIMARAES

INVENTARIANTE(S) : MANOEL MESSIAS BIZERRA GUIMARAES

ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

INVENTARIANTE(S) : DILMA ANDRADE SANTOS

ADV.: GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS

DESPACHO..... 200510200005 INTIME-SE O HERDEIRO MANOEL MESSIAS BEZERRA GUIMARÃES, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO E MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 190/192 DOS AUTOS.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200710200021

INVENTARIADO(S) : JOANA DE ANDRADE SIMOES

INVENTARIANTE(S) : GILDO ANDRADE SIMÕES

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

INVENTARIANTE(S) : TEREZINHA GEILDA SIMÕES FONSECA

ADV.: LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS

INVENTARIANTE(S) : GEISA ANDRADE SIMÕES

ADV.: LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS

INVENTARIANTE(S) : MARCOS JOSE ANDRADE SIMÕES

ADV.: LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS

INVENTARIANTE(S) : GEILMA ANDRADE SIMÕES

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

DESPACHO..... FALEM OS DEMAIS HERDEIROS, EM 05 DIAS, SOBRE O PLANO DE PARTILHA APRESENTADO PELO INVENTARIANTE ÀS FLS. 139/145, SALIENTE-SE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA, CASO EM QUE A ESCRIVANIA DEVERÁ LAVRAR O COMPETENTE AUTO. OUTROSSIM, ESCLAREÇA O INVENTARIANTE, NO PRAZO SUPRA, O MOTIVO PELO QUAL NÃO PROCEDEU A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAMPO DO BRITO, Nº 711, PARA O SR. JOSÉ ADEMILSON O. SILVA, TENDO EM VISTA QUE FOI CONCEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA TANTO. I.

ARROLAMENTO

PROC.: 200710200372

ARROLADO(S) : JOSE VALMIR FONTES

ARROLANTE(S) : IRACEMA MARIA SILVA FONTES

ADV.: ZILDA MARIA FONTES CALDAS

ARROLANTE(S) : MARIA DE FATIMA FONTES

ADV.: ZILDA MARIA FONTES CALDAS

ARROLANTE(S) : MARIA TEREZINHA MARQUES FONTES

ADV.: ZILDA MARIA FONTES CALDAS

ARROLANTE(S) : CARLOS AUGUSTO MARQUES FONTES

ADV.: ZILDA MARIA FONTES CALDAS

ARROLANTE(S) : ADAILTON MARQUES FONTES

ADV.: ZILDA MARIA FONTES CALDAS

ARROLANTE(S) : EDLAIR FONTES MORATO

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

ARROLANTE(S) : EDLAIR FONTES MOROTO

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

DESPACHO.....: INTIMAR AS BELAS. ZILDA MARIA FONTES CALDAS – OAB(SE) 2207 E MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES – OAB(SE) 060-B, PARA COMPARECEREM NO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL A FIM DE ASSINAR O AUTO DE PARTILHA.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200810200017

REQUERENTE(S) : R.R.D.M.G.

ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES

REQUERIDO(S) : I.B.G.

ADV.: SONIA MARIA SANTOS

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PETITÓRIO DE FL. 117, INFORME O SR. PERITO DA POSSIBILIDADE DE PRESCREVER OS EXAMES SOLICITADOS À FL. 113. ENCAMINHE-SE CÓPIA DO PETITÓRIO DE FL. 113 E 117.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810200167

EXEQÜENTE(S) : J.A.D.S.

ADV.: CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS

EXECUTADO(S) : L.F.S.

ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

DESPACHO.....: DÊ-SE VISTA A AUTORA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 256/259.

ARROLAMENTO

PROC.: 200810200385

ARROLADO(S) : ALCIDES SANTOS

ARROLADO(S) : ARLINDA SANTOS

ARROLANTE(S) : JOSE AUGUSTO FERREIRA

ADV.: JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR O BEL. JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS – OAB(SE) 2039, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL A FIM DE ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200810200577

REQUERENTE(S) : M.A.

ADV.: SERGIO ROLLEMBERG CALDAS GARCEZ

INTERDITANDO(A)(S) : M.D.S.A.

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM 05 DIAS, APRESENTAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DA SRA. MARIA DÓERA SANTOS ABUD. APÓS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. I.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200910200052

REQUERENTE(S) : A.D.S.A.

ADV.: RAIMUNDO DE SALES E SILVA FILHO

REQUERIDO(S) : R.L.A.

ADV.: CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS

SENTENÇA.....: ...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA REDUZIR A PENÇÃO ALIMENTÍCIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 20 PARA O PERCENTUAL DE 10 DO QUE PERCEBER O REQUERIDO A QUALQUER TÍTULO SALVO OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS). FACE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONSIDERANDO QUE O AUTOR DECAIU DE PARTE DO PEDIDO, CONDENO ESTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM 70 E O REQUERIDO, AO PAGAMENTO DE 30 E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), QUE FIXO NAS MESMAS PROPORÇÕES ACIMA, FICANDO SUSPENSAS A PARTE RELATIVA AO REQUERIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI 1.060/50, HAJA VISTA QUE LITIGA SOB O PALIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 20, §40 DO CPC, QUE DEVERÃO SER RECOLHIDOS NA CONTA ÚNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA, ATRAVÉS DE DAR MODELO I, CÓDIGO 19 DA DEFENSORIA PÚBLICA, INDICANDO O CÓDIGO DE RECEITA DE Nº 8575 – “HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS”, D.P.E.SE – . OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DA PRESENTE REDUÇÃO. P.R.I.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200910200060

REQUERENTE(S) : E.A.D.L.

ADV.: JOSE RONALDO ALVES

REQUERIDO(S) : C.K.D.O.L.

ADV.: FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR

DESPACHO.....: EM ATENDIMENTO A COTA PROMOTORIAL, DESIGNO O DIA 26/01/2010, ÀS 09:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. AS PARTES DEVEM COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 343,

§1º DO CPC, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES, ADVOGADOS, MP E TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO DO ARTIGO 407 DO CPC.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 200910200142

REQUERENTE(S) : N.D.J.M.

ADV.: CINTHIA ALMEIDA LIMA

REQUERIDO(S) : J.V.D.C.

ADV.: ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19/01/2010 ÀS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200910200304

REQUERENTE(S) : A.C.D.T.S.

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

REQUERENTE(S) : L.T.S.

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

INTERDITANDO(A)(S) : C.L.D.S.

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA À FL. 35, CITE-SE A INTERDITANDA PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A SER REALIZADA NO DIA 21/01/2010 ÀS 08:30 HORAS, ADVERTINDO-SE-LHE QUE TERÁ 05 (CINCO) DIAS APÓS A AUDIÊNCIA PARA IMPUGNAR O PEDIDO (CPC, 1181 E 1182)

SEPARAÇÃO

PROC.: 200910200334

REQUERENTE(S) : R.D.B.A.V.

ADV.: RICARDO BEZERRA DE BRITO

REQUERIDO(S) : E.V.D.S.

DESPACHO.....: FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DAS MENORES GIOVANNA EVELYN ARAGÃO VIEIRA E LUANA EVANY ARAGÃO VIEIRA NO VALOR DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS SEREM PAGOS MENSALMENTE, TODO DIA 30 DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE Nº. 01006191-0, AGÊNCIA 048, DO BANCO BANESE, DA TITULARIDADE DA MÃE DAS MENORES, ORA AUTORA. INTIME-SE O REQUERIDO PARA CUMPRIMENTO, ATRAVÉS DESTA ESCRIVANIA. OURTROSSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/01/2010 ÀS 09:30 HORAS, NESTE FÓRUM, FICANDO ADVERTIDO QUE NA SUA AUSÊNCIA DE ÊXITO DA CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. CIRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS POR D.J. NOTIFIQUE-SE O M.P.

JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO

PROC.: 200910200406

REQUERENTE(S) : M.G.R.R.

ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES

FALECIDO(A)(S) : J.D.R.

DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 17, PELO QUE DETERMINO O PRAZO DE 15 DIAS PARA PROVIDENCIAR O DOCUMENTO SOLICITADO.

ADOÇÃO

PROC.: 200910200413

REQUERENTE(S) : M.O.S.

ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES

SENTENÇA.....: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE AÇÃO É DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA EM RAZÃO DA MATÉRIA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FALECE A ESTE JUÍZO COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O PRESENTE FEITO. ASSIM, DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA O JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARACAJU. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200910200422

REQUERENTE(S) : E.A.A.

ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

INTERDITANDO(A)(S) : M.E.A.A.

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DA AUTORA ÀS FLS. 29/31, DE IMPOSSIBILIDADE DA INTERDITANDA EM COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA, DISPENSO O INTERROGATÓRIO AO TEMPO EM QUE, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL NA INTERDITANDA, NOMEANDO PARA TANTO A DRA. MARIA DA GLÓRIA MARCIEL, QUE DEVERÁ SER OFICIADA, A FIM DE INDIQUE LOCAL, DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL, BEM COMO PARA QUE INFORME O VALOR DE SEUS HONORÁRIOS. DESDE JÁ OFEREÇO OS SEGUINTE QUESITOS: 1.A INTERDITANDA PADECE DE ALGUM DISTÚRBO DE ORDEM MENTAL 2.QUAL O CID E SUA NATUREZA 3.É TEMPORÁRIO OU PERMANENTE 4.SENDO TEMPORÁRIO, QUAL O TEMPO PROVÁVEL DE SUA RECUPERAÇÃO 5.EXISTE TRATAMENTO 6.ESTÁ A INTERDITANDA EM VIRTUDE DA DOENÇA, INCAPAZ DE REGER A SUA VIDA E SEUS BENS 7.NO CASO DE INCAPACIDADE PARCIAL, QUAIS OS ATOS QUE A INTERDITANDA PODE PRATICAR INTIMEM-SE O REQUERENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, OFERECER QUESITAÇÃO. I.

ARROLAMENTO

PROC.: 200910200445

ARROLADO(S) : J.L.M.

ARROLANTE(S) : R.N.A.S.M.

ADV.: ANTONIO ELIZEU MENEZES DA SILVA

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA, A PARTILHA CONSTANTE ÀS FLS. 02/15 DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 1.031 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, QUER PELO DECURSO, QUER PELA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL NA FORMA DO ART. 186 DO CPC E COMPROVADO O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA E OS COMPETENTES ALVARÁS, NOS TERMOS DA PARTILHA SUPRACITADA, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO 2º DO ART. 1.031 DO CPC. POR FIM, JULGO BOA A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AOS ALVARÁS DE FLS. 100/101.

P.R.I.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200910200446

REQUERENTE(S) : M.A.V.D.S.

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

INTERDITANDO(A)(S) : M.V.N.

DESPACHO..... TENDO EM VISTA OS RENDIMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 18/28, DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INDEFIRO NESTE MOMENTO O PEDIDO LIMINAR DE CURATELA PROVISÓRIA, TENDO EM VISTA NÃO AVISTAR DOS AUTOS PROVA SUFICIENTE DA INCAPACIDADE CIVIL DA INTERDITANDA. OUTROSSIM, NOS TERMOS DO ART. 1.181 DO CPC, CITE-SE A INTERDITANDA PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO NO DIA 26/01/2010, ÀS 08:30 HORAS, NESTE FÓRUM O PRAZO PARA IMPUGNAR, DE 05 (CINCO) DIAS (ART.1182 DO CPC), CONTAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PROC.: 200910200515

REQUERENTE(S) : E.D.P.

ADV.: EVILASIO DA PENHA

REQUERENTE(S) : A.N.H.M.L.

ADV.: EVILASIO DA PENHA

DESPACHO..... INTIMEM-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, ACOSTAREM AOS AUTOS A CERTIDÃO DA AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO ASSENTO DE CASAMENTO. APÓS CUMPRIMENTO AO M.P.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 200910200522

REQUERENTE(S) : J.P.D.S.

ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA

REQUERIDO(S) : M.D.F.A.M.

REQUERIDO(S) : T.M.P.

DESPACHO..... TENDO EM VISTA A RENDIMENTO APRESENTADO Á FL. 20, DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NO CASO DOS AUTOS, NÃO RECOMENDA A SUA CONCESSÃO INAUDITA ALTERA PARS, ANTE O PESO DOS ENCARGOS DELA DECORRENTES, SEM UMA RAZOÁVEL FIRMEZA DO JUÍZO, POR NÃO CONVENCIDA DA INEQUÍVOCA PROVA AUTORIZADORA DA MEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 273, CPC. CITE-SE PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200910200526

INVENTARIADO(S) : MARIA ELIETE GOIS DE JESUS

INVENTARIANTE(S) : AUGUSTO DE GOIS

ADV.: MARIA DO CARMO SANTOS

DESPACHO..... NOMEIO INVENTARIANTE O SR. AUGUSTO DE GÓIS, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O COMPROMISSO, NO PRAZO DE LEI, BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 993 DO CPC, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DO COMPROMISSO. I.

TOTAL DE DESPACHOS : 25

TOTAL DE SENTENÇAS : 7

TOTAL DE PROCESSOS : 32

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS -> 1
 ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO -> 1
 ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 1
 ANDERSON ESTEVAM SOUZA LEITE -> 1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
 ANTONIO CARLOS SOUZA FONTES -> 1
 ANTONIO ELIZEU MENEZES DA SILVA -> 1
 ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
 AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 3
 CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
 CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS -> 2
 CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
 CINTHIA ALMEIDA LIMA -> 1
 DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1
 EVILASIO DA PENHA -> 2
 FABIO SOBRINHO DE MELLO -> 1
 FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
 GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS -> 1
 GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 1
 GUIDO AZEVEDO -> 1
 IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
 INGRID LOESER PEREIRA -> 1
 JOAO SANTANA FILHO -> 1
 JOSE CARVALHO -> 1
 JOSE ILDON VIEIRA RABELO -> 1
 JOSE RONALDO ALVES -> 1
 JOSÉ MELO SANTOS -> 1
 JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS -> 1
 JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 1
 KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA -> 1
 LAERT NASCIMENTO ARAUJO -> 1
 LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
 LAURA ELISA MENGEL SIMÕES -> 1
 LEDA MARIA LINHARES CONSTANTINO DA SILVA -> 1

LUCIO SERGIO FONTES LIMA -> 2
 LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
 LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS -> 3
 LYS COSTA CALAZANS -> 1
 MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO -> 1
 MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 2
 MARIA DO CARMO SANTOS -> 1
 MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES -> 2
 NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 1
 PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
 PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 2
 RAIMUNDO DE SALES E SILVA FILHO -> 1
 RICARDO BEZERRA DE BRITO -> 1
 RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1
 SERGIO ROLLEMBERG CALDAS GARCEZ -> 1
 SIMONE MARIA CORREIA -> 1
 SONIA MARIA SANTOS -> 1
 VICTOR HUGO MOTTA -> 1
 ZILDA MARIA FONTES CALDAS -> 5

ESCRIVÃO DO 19º OFÍCIO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200310300796

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO(S) : DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

DESPACHO.....: SOLICITO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 H, SOB PENA DE APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200410300249

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO(S) : VICENTE FARIAS

DESPACHO.....: SOLICITO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200410300454

EXEQUENTE(S) : ANTENOR ALVES GUIMARAES

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA

DESPACHO.....: R.HOJE INTIME-SE O EXEQUENTE PARA CUMPRIR O ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 214 SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU/SE, 17/11/2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200510300565

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

EXECUTADO(S) : LETAVI COMERCIAL LTDA

ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 18/02/2010 - 09:30 HS. PARA O LEILÃO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200510300567

REQUERENTE(S) : OLIMPIO RODRIGUES SANTOS

ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO

ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO

ADV.: MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA

ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES

ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: GILDA B. M. CAFE

DESPACHO.....: R.H ARQUIVE-SE. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009 LIVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200810300744

EXEQUENTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO

ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO

EXECUTADO(S) : SMTT SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE E TRANSITO

DESPACHO.....: R. HOJE. AO EXEQUENTE PARA DIZER O QUE REQUER DE DIREITO. ARACAJU-SE, 20 DE NOVEMBRO DE 2009 LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO
 PROC.: 200810301024
 REQUERENTE(S) : ZACARIASA JOSE DOS SANTOS
 ADV.: ALBA MENEZES VASCONCELOS
 REQUERIDO(A)(S) : DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
 ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
 DESPACHO.....: R. HOJE. MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 57/58. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009 LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
 PROC.: 200810301284
 REQUERENTE(S) : RIVALDO FRANCO SOBRAL
 ADV.: EDIGAR MENEZES FILHO
 ADV.: EVALDO RUI ELIAS
 REQUERIDO(S) : BANESE
 ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
 ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 DESPACHO.....: R. HOJE. TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FEITA PELO PERITO ÀS FLS. 62/63, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE TRAGA O ORIGINAL DO DOCUMENTO APRESENTADO ÀS FLS. 12, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009 LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO
 PROC.: 200810301497
 REQUERENTE(S) : ESMERALDO DIAS DE SOUZA
 ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
 REQUERENTE(S) : ANATOLIO BISPO DOS SANTOS
 ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
 REQUERENTE(S) : ROQUE BOAVENTURA DOS SANTOS
 ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
 REQUERENTE(S) : WILSON ALVES DOS SANTOS
 ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
 REQUERENTE(S) : BENEDITO DOS SANTOS
 ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
 REQUERIDO(A)(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
 SENTENÇA.....: III. DISPOSITIVO. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA (ART. 20, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). P. R. I. ARACAJU, 19 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO
 PROC.: 200910300734
 REQUERENTE(S) : JOSE MARTINS FILHO
 ADV.: JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO
 ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
 ADV.: ANDRÉA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
 DESPACHO.....: R.H MANIFESTE(M)-SE O(S) REQUERENTE(S) SOBRE CONTESTAÇÃO E/OU DOCUMENTOS. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009 LIVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA{VIA MOV. EM LOTE NRO 4535/2009}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
 PROC.: 200910301084
 EXEQUENTE(S) : JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
 ADV.: FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLO
 ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA
 EXECUTADO(S) : HEMOLACEN
 ADV.: MILVA CERQUEIRA ALVES
 DESPACHO.....: R. HOJE. SUSPENDA-SE O DESPACHO DE FLS. 171. AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 172/173. ARACAJU-SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009 LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

MONITÓRIA
 PROC.: 200910301874
 AUTOR(ES) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA BANESE
 ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 RÉU(S) : CLAUDIA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
 DESPACHO.....: R.HOJE INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 64, TENDO EM VISTA QUE CABE AO AUTOR DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA E BENS PASSÍVEIS DE EXECUÇÃO, NÃO PODENDO O PODER JUDICIÁRIO EXECER ATIVIDADES PRÓPRIAS DA PARTE. ARACAJU/SE, 17/11/2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COMINATÓRIA
 PROC.: 200910301994
 AUTOR(ES) : JANETE FIRMO DE GOES
 ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
 RÉU(S) : IPESAÚDE
 ADV.: JULIANA PRADO VIEIRA RIOS
 ADV.: CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS
 DESPACHO.....: R.H MANIFESTE(M)-SE O(S) REQUERENTE(S) SOBRE CONTESTAÇÃO E/OU DOCUMENTOS. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009 LIVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA{VIA MOV. EM LOTE NRO 4535/2009}

REVISÃO

PROC.: 200910302004

REQUERENTE(S) : JUSSARA ROSARIO MONTEIRO DOS SANTOS

ADV.: RODRIGO COSTA MENDES

REQUERIDO(A)(S) : BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: R.H INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO RITO PRETENDIDO, COM FULCRO NO ART. 295, V, DO CPC, COMPLEMENTANDO, SE FOR O CASO, AS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE INFEFERIMENTO DA INICIAL, APÓS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU(SE), 19 DE NOVEMBRO DE 2009 LIVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 200910302032

EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: ANA QUEIROZ CARVALHO

EMBARGADO(S) : JABEZ BATISTA SANTOS DE ALMEIDA

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

EMBARGADO(S) : ESTER DE LEMOS NETA

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

EMBARGADO(S) : ILNA ANDRADE LOBO

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

EMBARGADO(S) : MISSINEIDE NUNES DE VASCONCELOS

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

EMBARGADO(S) : ESTER DO AMPARO

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

DESPACHO.....: R. HOJE. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E DETERMINO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, RESSALVADOS OS VALORES INCONTROVERSOS. INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA, NO PRAZO DE LEI, IMPUGNAR, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC. APÓS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 12 DE NOVEMBRO DE 2009 LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA{VIA MOV. EM LOTE NRO 4367/2009}

ANULATÓRIA

PROC.: 200910302099

REQUERENTE(S) : PAULO ROBERTO FARIAS DOS SANTOS

ADV.: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

DESPACHO.....: ANTE AS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA : I - AUTORIZAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR EM NOME DO JUÍZO O VALOR INCONTROVERSO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 1995 – 1997 A 2009, INCIDENTE SOBRE OS IMÓVEIS DESCRITOS NA FLS. 03. FORNEÇA O CARTÓRIO GUIA DE RECOLHIMENTO ENDEREÇADA AO BANESE, A FIM DE ABRIR-SE A CONTA BANCÁRIA JUDICIAL ACIMA INDICADA COM VALIDADE PARA 5 (CINCO) DIAS. II – CONCEDO A SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO IPTU EXERCÍCIO 1995 – 1997 A 2009 DO IMÓVEIS ELENCADOS ÀS FLS. 03, MEDIDA LIMINAR CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO E JUNTADA DA REFERIDA GUIA DE RECOLHIMENTO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. CITE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ANULATÓRIA

PROC.: 200910302099

REQUERENTE(S) : PAULO ROBERTO FARIAS DOS SANTOS

ADV.: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910302099 PARA FIM DE APRECIÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA, INTIME-SE O AUTOR PARA INFORMAR SOBRE QUAIS EXERCÍCIOS FISCAIS PRETENDE QUE A MEDIDA DE URGÊNCIA SEJA DEFERIDA, VISTO QUE EM RELAÇÃO AO PEDIDO E AOS FATOS NARRADO EXISTE PARCIAL INCONGRUÊNCIA, DEVENDO A PARTE REQUERENTE ENUMERAR COM CLAREZA SOBRE QUAIS EXERCÍCIOS FISCAIS BUSCA QUE SE RECAI A MEDIDA, CONSIDERANDO A CAUSA DE PEDIR DESCRITA. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

TOTAL DE DESPACHOS : 16

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALBA MENEZES VASCONCELOS -> 1
 ANA QUEIROZ CARVALHO -> 1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
 ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS -> 1
 AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 1
 CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
 EDIGAR MENEZES FILHO -> 1
 ELIZA FERNANDES MARQUES -> 2
 EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
 EVALDO RUI ELIAS -> 1
 FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLO -> 1
 GILDA B. M. CAFE -> 1
 GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 5
 GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 1
 JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 1
 JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 2
 JOSE ALOISIO FREIRE -> 1
 JOSE DOS SANTOS MOURA -> 1
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
 JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO -> 1
 JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
 JULIANA PRADO VIEIRA RIOS -> 1

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO -> 1
 MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
 MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA -> 1
 MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 1
 MILVA CERQUEIRA ALVES -> 1
 NEIDE MARTINS CARDOSO -> 5
 RODRIGO COSTA MENDES -> 1
 SAMUEL SOUZA LIMA -> 2
 VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO 17º OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200610300207

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**

EXECUTADA: **VIVIAN MODAS LTDA ME**

DATA/HORÁRIO DO LEILÃO: 21/01/2010, 9H30MIN.

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM GUMERCINDO BESSA, CENTRO ADMINISTRATIVO AUGUSTO FRANCO, BAIRRO CAPUCHO, NESTA CAPITAL.

DESCRIÇÃO DO BEM: UM (01)VEÍCULO ASTRA CEDAN GL, CHASSI 9BGT69COYB-179589, PLACA POLICIAL HZR-1715, ANO DE FAB/MOD.2000, COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RODA DE LIGA LEVE.

AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS.)

FINALIDADE: INTIMAR INTERESSADOS, EXEQUENTE E EXECUTADO, ESTES, SE NÃO ENCONTRADOS POR INTIMAÇÃO PESSOAL, A COMPARECEREM AO LEILÃO DESIGNADO PARA ARREMATACÃO DO BEM PENHORADO.

EU, CRISTIANO GUIMARÃES OLIVEIRA., ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

LIVIA SANTOS RIBEIRO,

JUÍZA DE DIREITO.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 20º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 199810400980

EXEQUENTE(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ADV.: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA

ADV.: ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : JOSE AURIRELIO DE FREITAS E MARIVALDA SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA FORTALEZA.

EXECUÇÃO

PROC.: 199910402757

EXEQUENTE(S) : MARCELO HORA DE ARAUJO

ADV.: WILMA BORGES BARRETO

ADV.: HELENA MONTEIRO SANTOS

EXECUTADO(S) : CONSTRUALVES - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DESPACHO.....: EM FACE DO FALECIMENTO DO EXEQUENTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO (FL. 155), SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE SEIS MESES (ART. 265, I, DO CPC), A FIM DE QUE OCORRA A SUCESSÃO PROCESSUAL. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200010400011

EXEQUENTE(S) : CARLOS ALCINO BARROS MENDONCA

ADV.: DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO

EXECUTADO(S) : SA CONFECÇOES BRASILEIRAS SABRA

ADV.: MARIA DAS NEVES TORRES

DESPACHO.....: DEFIRO A SUCESSÃO PROCESSUAL SOLICITADA À FL. 101. FAÇAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES EM TRINTA DIAS. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

EXECUÇÃO

PROC.: 200010400018

EXEQUENTE(S) : BANCO RURAL S/A

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : DALLAS MANUTENCAO HIDRO-ELET LTDA E JOSE ROBERTO MELO SANTO

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: PAULO ERNANI DE MENEZES

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA QUE TRANSCORREU O PRAZO DE TRINTA DIAS SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, INTIME-SE, PESSOALMENTE A(O) AUTOR(A) PARA QUE PROMOVA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200010400715

EXEQUENTE(S) : EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE S/A-ENERGIPE

ADV.: MARCIO LEITE DE REZENDE

ADV.: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

EXECUTADO(S) : COOPERATIVA CONS BANCO DO BRASIL

ADV.: JOSE ADROALDO CHAGAS JUNIOR

DESPACHO..... MANIFESTE-SE A EXEQUENTE EM CINCO DIAS SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200210400198

EXEQUENTE(S) : RETIFICA ARACAJU IND E COM LTDA

ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO

EXECUTADO(S) : ANTONIO FERNANDO M DE SOUZA

ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA

DESPACHO..... MANIFESTE-SE O EXECUTADO EM CINCO DIAS SOBRE A PETIÇÃO (FL. 109). ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

MONITÓRIA

PROC.: 200210400431

AUTOR(ES) : COOPERFORTE-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUN

ADV.: MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO

ADV.: WALMIR MACEDO DE ARAUJO

RÉU(S) : FELISMINO DE OLIVEIRA NETO

DESPACHO..... EM FACE DA INFORMAÇÃO SUPRA, NOMEIO COMO CURADORA ESPECIAL DO RÉU, CITADO POR EDITAL, A DEFENSORA PÚBLICA LOTADA NESTE JUÍZO (ART. 9º, II, DO CPC). INTIME-SE PESSOALMENTE A CURADORA. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200310400205

EXEQUENTE(S) : ADELINA FIGUEREDO NABUCO

ADV.: CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA

EXECUTADO(S) : JOSE VALDOILSON DA PAIXAO

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

DESPACHO..... EM FACE DO REQUERIMENTO (FL. 97), PROCEDA-SE AO LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FL. 65. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA, DEVENDO ESTA RECAIR SOBRE O BEM INDICADO À FL. 97. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200310400569

EXEQUENTE(S) : SEBRAE/SE - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

ADV.: ISNARD SANTOS BARRETO

EXECUTADO(S) : TCA - TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 11/01/2010, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, NO ÁTRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA. EM CASO DE NÃO HAVER ARREMATACÃO, DESIGNO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/01/2010, ÀS 09:00 HORAS, COM OBSERVÂNCIA DE QUE EM AMBOS OS LEILÕES O PREÇO DA ARREMATACÃO NÃO PODE SER INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO(ART. 686, §3º, DO CPC). DISPENSA-SE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, NA FORMA DO ART. 686, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CPC. INTIME-SE O DEVEDOR NA FORMA DO ART. 687, § 5º DO CPC. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200310400569

EXEQUENTE(S) : SEBRAE/SE - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

ADV.: ISNARD SANTOS BARRETO

EXECUTADO(S) : TCA - TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 11/01/2010, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, NO ÁTRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA. EM CASO DE NÃO HAVER ARREMATACÃO, DESIGNO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/01/2010, ÀS 09:00 HORAS, COM OBSERVÂNCIA DE QUE EM AMBOS OS LEILÕES O PREÇO DA ARREMATACÃO NÃO PODE SER INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO(ART. 686, §3º, DO CPC). DISPENSA-SE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, NA FORMA DO ART. 686, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CPC. INTIME-SE O DEVEDOR NA FORMA DO ART. 687, § 5º DO CPC. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200310400569

EXEQUENTE(S) : SEBRAE/SE - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

ADV.: ISNARD SANTOS BARRETO

EXECUTADO(S) : TCA - TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 22/01/2010 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO.

REVISÃO

PROC.: 200410400890

REQUERENTE(S) : ALESSANDRO EFREM BARRETO DE LIMA

ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO

REQUERIDO(A)(S) : BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO....: DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 238. POR CONSEGUINTE, NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO, O SR. AUGUSTO MENDONÇA CONCEIÇÃO. INTIMEM-SE. ARACAJU(SE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

EXECUÇÃO

PROC.: 200510400319

EXEQUENTE(S) : CIMAVEL - COM IMP MAQUINAS E VEICULOS LTDA

ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO

EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA TRYON LTDA

DESPACHO....: TENDO EM VISTA AS NORMAS PROCESSUAIS VIGENTES, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EM QUINZE DIAS OFERECER EMBARGOS. APÓS, APRECIAREI O PEDIDO DE FL. 81. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200510400394

EXEQUENTE(S) : PACIFIC REPRESENTACOES & TURISMO LTDA

ADV.: GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA

EXECUTADO(S) : WANDERLEY ARAGAO ALMEIDA

ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA

DESPACHO....: MANTENHO A DECISÃO DE FL. 98. AGUARDE-SE PEDIDO DE INFORMAÇÕES PARA INSTRUIR O AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200510400499

EXEQUENTE(S) : EIFFEL ADM. DE CONSORCIOS S/C LTDA

ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI

ADV.: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO

EXECUTADO(S) : CARLOS ALBERTO LESSA DE FARIAS

ADV.: ANGELINA BAPTISTA PRUDENTE

DESPACHO....: OFICIE-SE À RECEITA FEDERAL, CONFORME REQUERIMENTO (FL. 117). ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200510400573

EXEQUENTE(S) : CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADV.: LEILA MEJDALANI PEREIRA

ADV.: CELITA ROSENTHAL

EXECUTADO(S) : NOE BERNARDO BASTOS

DESPACHO....: EM FACE DO REQUERIMENTO (FLS. 73/74), INTIME-SE A EXEQUENTE PARA EM CINCO DIAS APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200610400008

EXEQUENTE(S) : GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA

ADV.: GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA

EXECUTADO(S) : MASTERBANK - FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA

ADV.: TALITA FIGUEIREDO CORSINI

DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO (FL. 113), PELO QUE DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200610400284

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : GILSON RIBEIRO SILVA

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

DESPACHO....: A GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DA PARTE AUTORA, NESTA SECRETARIA, INTIME-SE A MESMA PARA O RECOLHIMENTO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

DEPÓSITO

PROC.: 200610400678

AUTOR(ES) : BANCO FINASA S/A

ADV.: ACLECIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

RÉU(S) : JOEL ARAUJO RIBEIRO

DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE TRANSCORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ACOSTAR AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DA MESMA NÃO SER REMETIDA (PROVIMENTO CGJ/TJ/SE N.º 11/2005 – ART. 2.º).

REVISÃO

PROC.: 200610400715

REQUERENTE(S) : CARLOS ROBERTO SILVA

ADV.: RODRIGO DE LIMA FILHO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ABN AMRO BANK BANCO REAL S A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

DESPACHO..... INTIME-SE O DR. OSMÁRIO BRITO DOS SANTOS, SUBSCRITOR DA PETIÇÃO (FL. 40), PARA EM QUINZE DIAS APRESENTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, SOB PENA DA REFERIDA PETIÇÃO SER CONSIDERADA INEXISTENTE E O PROCESSO SER JULGADO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

REVISÃO

PROC.: 200610400791

REQUERENTE(S) : LINDINALVA MOTA SANTOS

ADV.: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

DESPACHO..... ABERTA A AUDIÊNCIA, FOI OBTIDA COMPOSIÇÃO CONFORME PETIÇÃO JUNTADA PELAS PARTES, FLS. 45/47, VEZ QUE FIRMARAM ACORDO E SÃO FAVORÁVEIS À HOMOLOGAÇÃO DO MESMO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, RENUNCIANDO AO PRAZO RECURSAL, INCLUSIVE.

EXECUÇÃO

PROC.: 200610400868

EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A

ADV.: FERNANDO ANTONIO DE PAIVA

EXECUTADO(S) : PAULO WILSON NOGUEIRA

EXECUTADO(S) : CLEAN ESSENCIAS COMERCIAL LTDA

EXECUTADO(S) : ANA HORTENCIA SILVA ROCHA

DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO (FL. 75), PELO QUE DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710400018

EXEQUENTE(S) : FERRAGENS SANTA ROSA LTDA 15123276/0001-34

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

EXECUTADO(S) : CAOL ENGENHARIA LTDA

ADV.: JULIO ROCHADEL MOREIRA

ADV.: TIAGO LUIS CRACCO MESSAS

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200710400062

REQUERENTE(S) : JOTA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : MARIA DA PUREZA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : LIDIANE DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : JOSÉ MAIKO DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : EDI CARLOS DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : CLAUDENICE DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : ADRIANA DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : ALEXSANDRA DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : CLAUDIANA DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : FABIANA DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERENTE(S) : ADRIANO DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR

REQUERIDO(S) : EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE SERGIPE S/A

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

DESPACHO..... INTIMEM-SE OS AUTORES PARA RECOLHEREM AS CUSTAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200710400109

AUTOR(ES) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

RÉU(S) : EDNALDO DOS SANTOS

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

ADV.: MANOEL MESSIAS VEIGA

RÉU(S) : JOSE MENEZES DE ALMEIDA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

ADV.: MANOEL MESSIAS VEIGA

DESPACHO..... EM FACE DO REQUERIMENTO (FL. 227), CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE SESSENTA DIAS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710400187

EXEQUENTE(S) : JOSE DE CARVALHO ROCHA
 ADV.: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA
 EXECUTADO(S) : AUGUSTO CESAR SOARES VIANA
 SENTENÇA.....: VISTOS ETC. ESTE PROCESSO SE ENCONTRA PARALISADO HÁ MAIS DE UM ANO. INTIMADO, NA FORMA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, O EXEQUENTE DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO. ASSIM, DECLARO-O EXTINTO E DETERMINO SEU ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO EXEQUENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200710400394

REQUERENTE(S) : KLERSON CORREA SILVA

ADV.: ANDREA LEITE DE SOUZA

REQUERIDO(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO.....: EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, EXPEÇAM-SE ALVARÁS, CONFORME REQUERIMENTO RETRO. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710400468

EXEQUENTE(S) : PECON PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

EXEQUENTE(S) : ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS VEIGA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

EXECUTADO(S) : CRISTALVIDRO LTDA

ADV.: MARIA ELIZA PEREIRA SANTOS

ADV.: JOSE RAUL GOMES DA SILVA

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 88. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

DIVERSA

PROC.: 200710400616

REQUERENTE(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A

ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA

ADV.: DANIELLE PRADO CAMPOS

ADV.: LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA

REQUERIDO(S) : JOSE RICARDO DOS SANTOS

ADV.: JACQUELINE DE JESUS MOTA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO FORMULADO PELO DEMANDADO À FL. 53, COMPROVADO PELO DOCUMENTO DE FL. 51, SUSPENDA-SE A LIMINAR PELO PRAZO DE QUINZE DIAS. NÃO COMPROVADO O PAGAMENTO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. OUTROSSIM, MANIFESTE-SE A AUTORA EM CINCO DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS (FLS. 38/52). ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

COMINATÓRIA

PROC.: 200710400968

AUTOR(ES) : JOSE ANTONIO PEREIRA SANTOS

ADV.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO

ADV.: JAILTON SANTOS MELO

RÉU(S) : MARTA RESENDE CARRERA CAVALCANTI

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

ADV.: ADIMERON LOUREIRO LIMA

TESTEMUNHA(S) : JURACI NASCIMENTO DE LIMA

TESTEMUNHA(S) : GABRIEL CAMELO

TESTEMUNHA(S) : PAULO ROBERTO SUZART JUNIOR

TESTEMUNHA(S) : LUCIANO

TESTEMUNHA(S) : FERNANDES

DESPACHO.....: SOBRE O REQUERIMENTO DE FLS. 129/130, MANIFESTE-SE O AUTOR. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

EXECUÇÃO

PROC.: 200710401018

EXEQUENTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : HUMBERTO PORTO DORIA & CIA LTDA

ADV.: ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO

ADV.: ORLANDO DE AZEVEDO GARCAO JUNIOR

DESPACHO.....: EM FACE DO REQUERIMENTO (FL. 99), CONCEDO À EXEQUENTE O PRAZO DE TRINTA DIAS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200710401152

AUTOR(ES) : BANCO CITICARD S/A

ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

RÉU(S) : JOAO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: THAIS PASSOS DE CARVALHO

ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO (FL. 359), PELO QUE CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE VINTE DIAS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200710401209

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: MARCIO MENEZES

ADV.: BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : APARECIDA BASTOS DE CARVALHO

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 47/48, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO O PRESENTE FEITO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS FINAIS PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200710401216

EXEQUENTE(S) : PRINCIPAL DO BRASIL COM ATAC LTDA

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : COPYMAC COM DE MAQUINAS LTDA

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. ESTE PROCESSO SE ENCONTRA PARALISADO HÁ MAIS DE UM ANO. INTIMADA, NA FORMA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, A EXEQUENTE DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO. ASSIM, DECLARO-O EXTINTO E DETERMINO SEU ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO EXEQUENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710401223

EXEQUENTE(S) : TORQUATO REVESTIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

EXECUTADO(S) : COGEFE ENGENHARIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO.....: EM VIRTUDE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NA CARTA PRECATÓRIA, ÀS FLS. 101, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA DAR PROSEGUIMENTO DO FEITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810400047

REQUERENTE(S) : BANCO ITAU S A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : MARIA DO SOCORRO DE FREITAS

DESPACHO.....: SEM ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À LOCALIZAÇÃO DA REQUERIDA, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 46. ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810400403

REQUERENTE(S) : BANCO DAYCOVAL S A

ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI

ADV.: MARCIO MENEZES

ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO

REQUERIDO(S) : HILTON MENEZES ALMEIDA

DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO (FL. 36), PELO QUE DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

REVISÃO

PROC.: 200810400449

REQUERENTE(S) : SILVANIRA BOMFIM DOS SANTOS

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

REQUERIDO(A)(S) : ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO.....: À SUPERIOR INSTÂNCIA. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

USUCAPIÃO

PROC.: 200810400490

REQUERENTE(S) : ANTONIO ALVES CARDOSO

ADV.: RAIMUNDO CEZAR B.ARAGAO

ADV.: PHILIPPE BRITTO REZENDE

DESPACHO.....: EM FACE DA COTA PROMOTORIAL (FLS. 81/82), INTIME-SE O AUTOR PARA EM DEZ DIAS PROMOVER A CITAÇÃO DOS SUCESSORES DE JOÃO MENEZES PASSOS; MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 39/40, ASSIM COMO SOBRE A DIVERGÊNCIA DE DIMENSÕES APONTADA PELA FAZENDA MUNICIPAL À FL. 53 ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

ANULATÓRIA

PROC.: 200810400554

REQUERENTE(S) : DANIELLE SOARES MENEZES

ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA

REQUERIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

ADV.: ANA CAROLINA STRUFFALDI DE VUONO

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

REQUERIDO(S) : BREMEN VEICULOS LTDA

ADV.: IBSEN NOVAES JR.

ADV.: FÁBIO MARCELO CORDEIRO DA SILVA

SENTENÇA....: VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 278/282, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU(SE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810400579

EXEQUENTE(S) : LUCAS TADEU COSTA DIAS

ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS

EXECUTADO(S) : CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO

ADV.: CARLOS AUGUSTO SANTOS

DESPACHO....: EM FACE DO REQUERIMENTO (FL. 57), INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM CINCO DIAS APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810400619

EXEQUENTE(S) : JEREMIA PEREIRA DOS SANTOS

ADV.: PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS

ADV.: ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS

EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO AO SALDO À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZOS. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM TRINTA DIAS. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810400633

EXEQUENTE(S) : ESPOLIO DE MANOEL MESSIAS VEIGA

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

EXECUTADO(S) : DANIELA MATOS G DE MELO INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE DENIO DANTAS DA S. GÓES

SENTENÇA....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 48/49, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO O PRESENTE FEITO EXTINTO, POR FORÇA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS FINAIS PELO EXEQUENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810400656

EXEQUENTE(S) : COLEGIO DO SALVADOR

ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

EXECUTADO(S) : ANDREA LEITE DE SOUZA

ADV.: WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA

DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE A EXECUTADA PARA EM CINCO DIAS INDICAR BENS SUJEITOS À PENHORA, SOB PENA DE INCIDIR NA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 601 DO CPC (TRANSCREVA-SE ESSE DISPOSITIVO NO MANDADO). ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

POSSESSÓRIA

PROC.: 200810400769

REQUERENTE(S) : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : MARIA CAROLINA DE S MEDEIROS

DESPACHO....: OBSERVE O AUTOR QUE O PEDIDO DE FL. 33 JÁ FOI APRECIADO À FL. 22. OUTROSSIM, OFICIE-SE À RECEITA FEDERAL, COMO REQUERIDO (FL. 32). ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

REVISÃO

PROC.: 200810400779

REQUERENTE(S) : ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S/A

ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

DESPACHO....: D E C I S Ã O ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR APRESENTA EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM FACE DA SENTENÇA (FLS. 59/61). ASSENTA QUE REQUEREU, NA EXORDIAL, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. NO ENTANTO, ESSE PEDIDO NÃO FOI APRECIADO. EMBORA NO DESPACHO INICIAL NÃO TENHA HAVIDO A EXPLÍCITA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO EM RELAÇÃO AO REFERIDO PEDIDO, COM O RECEBIMENTO DA INICIAL OU DA CONTESTAÇÃO, CONFIGURA DEFERIMENTO IMPLÍCITO (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0702.05.216550-4/002(1), TJMG). JULGO, PORTANTO, OS EMBARGOS IMPROCEDENTES. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200810400893

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO S/A LTDA E FACULD

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : REINALDO DA CRUZ NETO

DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200810401069

REQUERENTE(S) : ESPOLIO DE CÍCERO BEZERRA LIMA

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL
 ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 ADV.: ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO (FLS. 58/70) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA QUE EM QUINZE DIAS OFEREÇA CONTRA-RAZÕES. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200810401076
 REQUERENTE(S) : IVANILDO LEITE DA FONSECA ME
 ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
 REQUERIDO(S) : TIM NORDESTE S A
 ADV.: ANDRÉA TORRES AZEVEDO
 ADV.: RODRIGO PEREIRA VASCO
 DESPACHO.....: MANTENHO A DECISÃO DE FL. 79. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200810401159
 REQUERENTE(S) : FRANCISCO XAVIER DA ROCHA BRAGA FILHO
 ADV.: JOSE FABIANO ALVES
 REQUERIDO(S) : BETACRED AQUISIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA
 ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 REQUERIDO(S) : CREDIGY SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
 DESPACHO.....: NÃO SE ENXERGA DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO DA REQUERIDA BETACRED SUSCITADO PELO AUTOR À FL. 80. ISSO PORQUE, EM ANÁLISE DOS DOCUMENTOS FLS. 56/62, SOBRETUDO O DE FL. 58, VÊ-SE QUE HOUVE SUBSTABELECIMENTO PARA DRA. GILMARA CALAÇA DIAS, SUBSCRITORA DA CONTESTAÇÃO (FL. 48/55). OBSERVE-SE QUE A DRA. JULIANA LINS COSTA TEM PODERES PARA SUBSTABELECER (FLS. 61/62). OUTROSSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE, FORMULADO ÀS FL. 53/54, POR SE TRATAR DE RELAÇÃO DE CONSUMO (ART. 88 DO CDC). ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

COBRANÇA

PROC.: 200910400009
 REQUERENTE(S) : EDSON BARRETO SAMPAIO
 ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS
 REQUERIDO(S) : BANCO ECONOMICO S.A
 ADV.: LUCIANA TENÓRIO EBERT
 ADV.: ADRIANA DA SILVA ANDRADE
 ADV.: JULIANA BOMFIM DE JESUS
 REQUERIDO(S) : BANCO BRADECO S/A.
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
 ADV.: ESTER MARIANE ELOY MACEDO
 DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO (FLS. 128/130) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA QUE EM QUINZE DIAS OFEREÇAM CONTRA-RAZÕES. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

REVISÃO

PROC.: 200910400033
 REQUERENTE(S) : CLAUDIO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 DESPACHO.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 95/97, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910400038
 REQUERENTE(S) : ADEILTON DE JESUS
 ADV.: KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
 ADV.: JOSE EUTON CARMO SANTOS
 REQUERIDO(S) : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
 ADV.: JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR
 ADV.: MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE, ATÉ ÀS 18:00 HORAS, PARA A ENTREGA DOS MEMORIAIS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910400039
 EXEQUENTE(S) : JOSE CARLOS FONTES BARROS
 ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
 EXECUTADO(S) : BANCO MATONE S A
 ADV.: FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO
 DESPACHO.....: EM FACE DOS RELEVANTES ARGUMENTOS, ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO (FLS. 266/267). CADASTRE-SE A REFERIDA IMPUGNAÇÃO. APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910400088
 EXEQUENTE(S) : GENALDO PEREIRA DE BARROS
 ADV.: ELISA GERMANA ALVES MESSMORE COELHO

ADV.: RAIMUNDO MESSMORE COELHO
 EXECUTADO(S) : BANCO FIAT S.A
 ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
 ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 DESPACHO.....: INTIMADO AO PAGAMENTO DA DÍVIDA REMANESCENTE, O BANCO DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO. DEFIRO, PORTANTO O BLOQUEIO NO JUD-BACEN, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 272/273. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA QUE A AUTORA FAÇA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA À FL. 234. ARACAJU(SE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910400090
 EXEQÜENTE(S) : GENALDO PEREIRA DE BARROS
 ADV.: ELISA GERMANA ALVES MESSMORE COELHO
 ADV.: RAIMUNDO MESSMORE COELHO
 EXECUTADO(S) : BANCO FIAT S.A
 ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
 DESPACHO.....: VISTOS ETC. À FALTA DE SEGURANÇA DO JUÍZO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 139/145. SEM O JUÍZO ESTAR SEGURO, O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO SEQUER COMEÇOU. INDEFIRO, PORTANTO, A LIBERAÇÃO SOLICITADA À FL. 158. A PENHORA POR MEIO ELETRÔNICO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NO ART. 655-A DO CPC. DEFIRO, PORTANTO, O BLOQUEIO NO JUD-BACEN. ARACAJU(SE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA COM EFEITO SUSPENSIVO

PROC.: 200910400113
 IMPUGNANTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
 ADV.: KLEBER TAVARES DE ANDRADE
 ADV.: FRANCISCO JOSE SANTOS AQUINO
 IMPUGNADO(S) : ANA LUCIA SOUZA ALVES
 ADV.: ANA LUCIA SOUZA ALVES
 IMPUGNADO(S) : JADIJANE TENORIO
 ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A BELª. ANA LÚCIA SOUZA ALVES, OAB/SE 1238, PARA DEVOLVER OS AUTOS AO CARTÓRIO, EM RAZÃO DA CARGA PROVISÓRIA REALIZADA NO DIA 06/11/2009.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910400142
 REQUERENTE(S) : ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 REQUERIDO(S) : TELMA MARGARET CARVALHO ARAUJO RODRIGUES
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O RETORNO DO MANDADO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE FL. 23 (VERSO), MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910400168
 REQUERENTE(S) : BANCO PAULISTA S/A
 ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE
 REQUERIDO(S) : JOSE AMILTON DOS SANTOS
 ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S).

COMINATÓRIA

PROC.: 200910400299
 AUTOR(ES) : JOÃO DOS SANTOS
 ADV.: GLAUCIA CONCEICAO BORGES SANTOS
 ADV.: JOSEILDA PEREIRA SOBRAL
 RÉU(S) : ASEG TAXI ASSOC SEG AMP TAX TRANSP ALTERNATIVOS DE SE
 ADV.: JULIO ROCHADEL MOREIRA
 ADV.: TIAGO LUIS CRACCO MESSAS
 DESPACHO.....: DIGAM AS PARTES EM CINCO DIAS SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

REVISÃO

PROC.: 200910400366
 REQUERENTE(S) : MARIA MELO DA SILVA DIAS
 ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
 ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
 REQUERIDO(A)(S) : CETELEM
 ADV.: DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO
 ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
 ADV.: SIMONE CELUPPI RIBEIRO
 DESPACHO.....: EM FACE DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

DESPEJO

PROC.: 200910400375
 AUTOR(ES) : LUCIANO MILSTEIN SILVA
 ADV.: PAULO EMIDIO SILVA NETO

RÉU(S) : ALEX PAIM OLIVEIRA

ADV.: ANTÔNIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE MANDADO DE DESPEJO, CONFORME REQUERIMENTO (FL. 180). OUTROSSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 181, UMA VEZ QUE A APELAÇÃO NA AÇÃO DE DESPEJO TEM SOMENTE O EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 58, V, DA LEI N. 8.245/91). ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910400409

EXEQUENTE(S) : JOSE FERNANDO FREIRE

ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

EXECUTADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS (FLS. 286/289). ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910400412

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

ADV.: NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO

REQUERIDO(S) : CARLOS DIEGO TEIXEIRA BRITO

DESPACHO.....: NÃO SE CONSEGUIU LOCALIZAR A DEMANDADA. DEFIRO, PORTANTO, A DILIGÊNCIA NO DETRAN, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 23. RENOVE-SE O MANDADO DE REINTEGRAÇÃO. AUTORIZO O CUMPRIMENTO EM HONORÁRIO EXCEPCIONAL, CONFORME DISPÕE O ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC. FAÇA-SE TRANSCRIÇÃO DO DISPOSITIVO ACIMA REFERIDO NO MANDADO. ARACAJU(SE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

REVISÃO

PROC.: 200910400447

REQUERENTE(S) : JOSE VALDEMIR DOS SANTOS

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC S A

DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, A MESMA NÃO FOI REALIZADA PORQUE AUSENTE O RECLAMANTE, EMBORA NÃO TENHA SIDO DEVIDAMENTE INTIMADO FACE CE JUNTADO AOS AUTOS, FLS. 48, AUSENTE TAMBÉM O ADVOGADO, EMBORA INTIMADO PELA PUBLICAÇÃO NO D.J. EM 06/11/2009, MANIFESTANDO DESTA FORMA A FALTA DE INTERESSE NA COMPOSIÇÃO. ATO CONTÍNUO, FOI DITO AINDA PELA PREPOSTA DO BANCO RECLAMADO QUE NÃO HÁ INTERESSE EM PROMOVER A COMPOSIÇÃO, PORÉM JUNTOU NESTE ATO DEFESA EM FORMA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA EM 24 (VINTE QUATRO LAUDAS), ACOMPANHADAS DE CARTA DE PREPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910400457

REQUERENTE(S) : SILVIO BATISTA RAMOS

ADV.: LUCIANA ALMEIDA MENEZES

REQUERIDO(S) : SEGURADORA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA

ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

ADV.: ALEXANDRE CARDOSO

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV.: FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS

DESPACHO.....: RETIFIQUE-SE O NOME DA REQUERIDA NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, CONFORME REQUERIMENTO (FL. 45). DEFIRO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. NOMEIO, PARA ESSE FIM, O DR. JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE GOES FILHO, QUE NOTIFICARÁ AS PARTES ACERCA DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 15/01/2010, ENTRE 13:00 ÀS 15:00 HORAS, POR ORDEM DE CHEGADA. ENDEREÇO: AV. AUGUSTO MAYNARD, N. 364, CLÍNICA SOMED (VIZINHO À AGÊNCIA DOS CORREIOS), BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CAPITAL. AS PARTES INDIQUEM ASSISTENTES E FORMULEM QUESITOS, QUERENDO, EM CINCO DIAS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910400458

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL LTDA BANCO MULTIPL0

ADV.: RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE

REQUERIDO(S) : MARIA LINDETE DE JESUS

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA REQUERIDA À FL. 34. REVOGO A LIMINAR DE FL. 14. CUSTAS PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200910400536

REQUERENTE(S) : MARCOS BEZERRA DE JESUS

ADV.: ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

REQUERIDO(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV.: PRISCILLA EUZEBIO SENA

ADV.: FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO

DESPACHO.....: APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTA FINAIS, ACASO DEVIDAS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

REVISÃO
 PROC.: 200910400555
 REQUERENTE(S) : GEORGE EDUARDO SANTOS PEREIRA
 ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO VOTORANTIM S.A.
 DESPACHO.....: ... AUSENTE O(A) REQUERENTE SR(A) GEORGE EDUARDO SANTOS PEREIRA, AUSENTE O(A) ADVOGADO(A) DR(A). WALTER GOMES MARQUES NETO OAB 4414/SE, AUSENTE O(A) REQUERIDO(A) BANCO VOTORANTIM S/A. RESTOU IMPOSSIBILITADA A CONCILIAÇÃO FACE AUSÊNCIA DE AMBAS AS PARTES, EIS QUE AS MESMAS, NÃO FORAM DEVIDAMENTE NEM INTIMADA NEM CITADA, CONFORME SE PODE OBSERVAR ÀS FLS. 26 (CITAÇÃO) E 27 (INTIMAÇÃO); BEM COMO NÃO SE FEZ PRESENTE O ADVOGADO DO DEMANDANTE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO POR PUBLICAÇÃO NO EXPEDIENTE DO DIA 05/11/2009. DEIXO DE DESIGNAR NOVA ASSENTADA CONCILIATÓRIA TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, OU SEJA, A FALTA DE ENDEREÇO ATUALIZADO DAS PARTES, NOS AUTOS PROCESSUAIS. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR TODOS, CONCLUINDO-SE DESSA FORMA A PRESENTE AUDIÊNCIA, SENDO OS AUTOS ENVIADOS AO CARTÓRIO DESTA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO ...

RESCISÃO CONTRATUAL
 PROC.: 200910400575
 REQUERENTE(S) : ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA
 ADV.: JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
 ADV.: CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO
 REQUERIDO(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
 DESPACHO.....: ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA DE DIREITO(S)

COBRANÇA
 PROC.: 200910400588
 REQUERENTE(S) : ALFREDO LEAO MENDONÇA FILHO
 ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
 REQUERIDO(S) : UNIBANCO S/A
 ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
 ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
 ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO (FLS. 111/138) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA QUE EM QUINZE DIAS OFEREÇA CONTRA-RAZÕES. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA DE DIREITO(S)

COBRANÇA
 PROC.: 200910400613
 REQUERENTE(S) : MARCUS LUIZ OLIVEIRA TRINDADE
 ADV.: ROBERTA AMARAL TORRES
 ADV.: JOSE JEFFERSON CORREIA MACHADO
 REQUERIDO(S) : KATIA BOMFIM TEIXEIRA
 ADV.: ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200910400658
 EXEQUENTE(S) : EDINALDO SEBASTIAO DOS SANTOS
 ADV.: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 ADV.: RAQUEL VIEIRA TETI
 EXEQUENTE(S) : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 ADV.: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
 ADV.: RAQUEL VIEIRA TETI
 EXECUTADO(S) : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
 ADV.: ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS
 ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA QUE TRANSCORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO A PARTE AUTORA. INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

EXECUÇÃO
 PROC.: 200910400685
 EXEQUENTE(S) : DEL CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
 EXECUTADO(S) : INAL - INDUSTRIA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA
 ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
 ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
 DESPACHO.....: CONSIDERANDO QUE OS EMBARGOS NÃO SUSPENDEM A EXECUÇÃO(ART. 739-A DO CPC), DEVOLVA-SE O MANDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

MANDADO DE SEGURANÇA
 PROC.: 200910400686
 IMPETRANTE(S) : THAMIRES BARBOSA BATISTA
 ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
 ADV.: ARLINDO JOSÉ NERY NETO
 ADV.: WANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO
 IMPETRADO(S) : DIRETOR DO COLEGIO VETOR - PROFESSOR ALECRIM
 DESPACHO.....: AGUARDE-SE, POR NOVENTA DIAS, O DESFECHO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ARACAJU(SE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZA SUBSTITUTA(H)

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200910400769

AUTOR(ES) : MARCOS PAULO TAVARES COSTA

ADV.: RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO

RÉU(S) : BANCO ABN AMRO BANK S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

DESPACHO..... EM FACE DO ALEGADO (FL. 166), RETIFIQUE-SE O NOME DO DEMANDADO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. MANIFESTE-SE O AUTOR EM CINCO DIAS SOBRE A PETIÇÃO (FLS. 166/167). ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

EXECUÇÃO

PROC.: 200910400839

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE

EXECUTADO(S) : MARLYSE LEO SILVA DE SOUTO

SENTENÇA..... VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 22/23, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO O PRESENTE FEITO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS FINAIS PRO RATA (ART. 26, § 2º, CPC). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910400898

REQUERENTE(S) : MARIA DO CARMO MAYNARD MONTALVAO

ADV.: GABRIEL SOUZA MONTALVAO

REQUERIDO(S) : GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO..... TENDO EM VISTA QUE TRANSCORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA. INTIME-SE A REQUERENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

EMBARGOS

PROC.: 200910400908

EMBARGANTE(S) : CIEP - COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

EMBARGANTE(S) : JOSE TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

EMBARGADO(S) : ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA

ADV.: HERIBELTON ALVES

ADV.: ROSILENA FREITAS

ADV.: EDSON JOSÉ CAALBOR ALVES

DESPACHO..... ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

USUCAPIÃO

PROC.: 200910400922

REQUERENTE(S) : MARIA DE FATIMA SANTOS

REQUERENTE(S) : AGNALDO DIAS SANTOS

DESPACHO..... O PROCESSO DE Nº 200310400433 FOI JULGADO. PORTANTO, NÃO EXISTE MOTIVO PARA REUNIÃO DAS AÇÕES. DESSA FORMA, DEVOLVAM-SE ESTES AUTOS À VARA DE ORIGEM. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

MONITÓRIA

PROC.: 200910400954

AUTOR(ES) : MAZZINI BALLALAI DE AMORIM ALVES

ADV.: ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO

RÉU(S) : INFINITY COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

DESPACHO..... INTIME-SE A DEMANDADA PARA EM DEZ DIAS ESCLARECER O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910400960

EXEQUENTE(S) : ADALBERTO DE ANDRADE SOUZA

ADV.: THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA

EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: LILIA REJANE LIMA OLIVEIRA

DESPACHO..... CADASTRE-SE O REQUERIMENTO(FLS. 167/176) NA CLASSE "IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA." CONCLUSOS. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910400961

EXEQUENTE(S) : DANTAS E DANTAS ADVOCACIA

ADV.: THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA

EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: LILIA REJANE LIMA OLIVEIRA

DESPACHO..... SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 13, VISANDO A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE. ARACAJU(SE), 24 DE

NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

MONITÓRIA

PROC.: 200910400978

AUTOR(ES) : ELIFRIOS COMERCIO REFREGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

ADV.: BELQUIOR SANTOS ZAMBRA

RÉU(S) : IMPORTS RENT A CAR AUTO LOCADORA LTDA

DESPACHO.....: CITE-SE PARA QUE PAGUE EM QUINZE DIAS OU OFEREÇA EMBARGOS; FAÇA-SE TRANSCRIÇÃO DO ART. 1.102 DO CPC NO MANDADO. ARACAJU(SE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910400992

REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : OLIVETE MARIA DE ARAUJO

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O RETORNO DO MANDADO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE FL. 33, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910401008

REQUERENTE(S) : SONIA MARIA PAIXÃO SANTOS

ADV.: FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS

ADV.: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : BANCO IBI S A BANCO MULTIPLO

ADV.: GIANINI ROCHA GOIS PRADO

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 35/36, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO O PRESENTE FEITO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS FINAIS PRO RATA. OBSERVE-SE QUE A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910401049

EXEQUENTE(S) : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

EXECUTADO(S) : NORCON - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES LTDA

ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA

ADV.: LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE. CUSTAS PELA EXECUTADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910401066

REQUERENTE(S) : BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : ELIFIO PEDROZA DA ROCHA JUNIOR

SENTENÇA.....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA REQUERIDA À FL. 25. REVOGO A LIMINAR DE FL. 24. CUSTAS PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO(S)

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 200910401084

AUTOR(ES) : RODNEI MENEZES ROCHA

ADV.: ALVANY GUIMARÃES

RÉU(S) : LAREDO CONSTRUÇOES LTDA

DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA PARA EM DEZ DIAS ESCLARECER COMO CHEGOU AO SALDO DEVEDOR DE R\$ 8.833,34(-), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 200910401096

IMPUGNANTE(S) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADV.: ADRIANO BERAIN ALVES

IMPUGNADO(S) : WELLINGTON VIEIRA E OUTROS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A IMPUGNANTE EM CINCO DIAS SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS (FLS. 611/621). ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

USUCAPIÃO

PROC.: 200910401097

REQUERENTE(S) : JOSEFINA FREIRE SILVA

ADV.: ELIANE REIS DE MELO

DESPACHO.....: EM VISTA DA INFORMAÇÃO DE FL. 18, INTIME-SE A AUTORA PARA APRESENTAR CERTIDÃO DO OFÍCIO IMOBILIÁRIO COMPROVANDO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO EM NOME DE NINGUÉM. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910401110

REQUERENTE(S) : ELISABETE ARAGAO DA SILVA

ADV.: HELDER MORAES PENHA

ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA

REQUERIDO(S) : BANCO ITAU S/A

DESPACHO..... A REQUERENTE ALEGA QUE PAGOU A FATURA VENCIDA EM 28/08/2009. PORTANTO, CONSIDERA A COBRANÇA INDEVIDA. PEDE ANTECIPAÇÃO IMPEDITIVA DE RESTRIÇÃO AO SEU CRÉDITO. O DOCUMENTO DE FL. 37 TRAZ O FORTE INDÍCIO DE QUE A FATURA ACIMA REFERIDA FOI ADIMPLIDA. DESSA FORMA, E SOBRETUDO PORQUE O PERIGO NA DEMORA É MANIFESTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, A FIM DE IMPEDIR RESTRIÇÃO AO CRÉDITO EM RELAÇÃO A PARCELA DO FINANCIAMENTO VENCIDA EM 28/08/2009. FIXO A MULTA NO VALOR DE R\$ 200,00(-) POR CADA DIA QUE ESTA DECISÃO FOR DESCUMPRIDA. DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITE-SE PARA QUE RESPONDA NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. INTIMEM-SE. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910401120

REQUERENTE(S) : ISAMAR DANTAS OLIVEIRA

ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

REQUERIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

REQUERIDO(S) : AUTOMOBILE

DESPACHO..... COMO A AUTORA NÃO PROVOU QUE O FINANCIAMENTO FOI TRANSFERIDO FORMALMENTE PARA O NOME DA PRIMEIRA DEMANDADA, A SUA RESPONSABILIDADE PELA DÍVIDA APARECE MANIFESTA. DESSA FORMA, SEM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO REFERIDA NOS AUTOS OU DEPOSITO DA QUANTIA COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES PARA DISCUSSÃO, NÃO SE ENXERGÁ A VEROSSIMILHANÇA NECESSÁRIA. INDEFIRO, PORTANTO, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITEM-SE PARA QUE RESPONDAM NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. INTIMEM-SE. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 200910401149

IMPUGNANTE(S) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

ADV.: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES

ADV.: ADRIANO BERAIN ALVES

IMPUGNADO(S) : THAIS MAIA DE BRITTO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

IMPUGNADO(S) : THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO

DESPACHO..... AGUARDE-SE O JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO EM APENSO (PROC. 200910401096). ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(S)

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 200910401156

IMPUGNANTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: FRANCISCO SAMPAIO DE M. JUNIOR

IMPUGNADO(S) : VILMARIA DOS SANTOS

ADV.: PAULO CÉSAR ROLEMBERG FARIAS

DESPACHO..... SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE O BANCO EM CINCO DIAS. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

EXECUÇÃO

PROC.: 200910401166

EXEQUENTE(S) : COLEGIO SAINT LOUIS LTDA

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

ADV.: TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR

EXECUTADO(S) : GILVAN DE OLIVEIRA SILVA

DESPACHO..... OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO SE REVESTEM DOS REQUISITOS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO. DESSA FORMA, INTIME-SE A AUTORA PARA EM DEZ DIAS EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. ARACAJU(SE), 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

EMBARGOS

PROC.: 200910401179

EMBARGANTE(S) : INAL - INDUSTRIA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA

ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA

EMBARGADO(S) : DEL CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS

DESPACHO..... INTIME-SE A EMBARGADA PARA EM QUINZE DIAS OFERECER IMPUGNAÇÃO. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910401184

REQUERENTE(S) : TOP MOVEIS LTDA

ADV.: JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA

REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO(S) : MGT PREMIUM EQUIPAMENTOS LTDA

REQUERIDO(S) : PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

DESPACHO..... INTIME-SE A AUTORA PARA EM DEZ DIAS COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO SEM COMPROMETIMENTO DE SUA EXISTÊNCIA OU EM TRINTA DIAS RECOLHER AS CUSTAS, SOB PENA DE A DISTRIBUIÇÃO SER CANCELADA. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

COBRANÇA

PROC.: 200910401202

REQUERENTE(S) : REJANE CASTANHEIRA BALBINO DE MENEZES

ADV.: RICARDO AMANCIO VARGAS

REQUERIDO(S) : ROBERTO NEGRI

REQUERIDO(S) : SILVIA TELES BARRETO NEGRI

DESPACHO..... DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITEM-SE PARA QUE RESPONDAM NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

MONITÓRIA

PROC.: 200910401205

AUTOR(ES) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES

RÉU(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES FERREIRA

DESPACHO..... CITE-SE PARA QUE PAGUE EM QUINZE DIAS OU OFEREÇA EMBARGOS; FAÇA-SE TRANSCRIÇÃO DO ART. 1.102 DO CPC NO MANDADO. ARACAJU(SE), 24 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROC.: 200910401208

REQUERENTE(S) : ALEXANDRE MACHADO VEIGA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

ADV.: ANA BEATRIZ MACEDO DA FONSECA

REQUERIDO(S) : ORIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO..... CITE-SE PARA QUE RESPONDA NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910401215

REQUERENTE(S) : ADRIANO SILVA DE SOUZA

ADV.: EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM

REQUERIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S/A

DESPACHO..... O DEMANDANTE NEGA QUE SEJA DEVEDOR DO DEMANDADO, INCLUSIVE AFIRMA QUE NUNCA FOI CLIENTE DO MESMO. PORTANTO, CONSIDERA A COBRANÇA INDEVIDA. PEDE ANTECIPAÇÃO IMPEDITIVA DE RESTRIÇÃO AO SEU CRÉDITO E, AO FINAL, A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO E CONDENAÇÃO DO REQUERIDO POR DANOS MORAIS. LEVANDO EM CONTA QUE A PROVA DE FATO NEGATIVO É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL E QUE O PERIGO NA DEMORA É MANIFESTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUERIDA. FIXO A MULTA NO IMPORTE DE R\$ 200,00(-) POR CADA DIA QUE ESTA DECISÃO FOR DESCUMPRIDA. DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CITE-SE PARA QUE RESPONDA NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. INTIMEM-SE. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

EXECUÇÃO

PROC.: 200910401222

EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: ELISA MARA ODAS

EXECUTADO(S) : FABIANO DE ANDRADE SANTOS

EXECUTADO(S) : SGN SOLUÇÕES EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DESPACHO..... CITEM-SE PARA QUE EM TRÊS DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PELA METADE NA HIPÓTESE DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO FIXADO. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

DESPEJO

PROC.: 200910401225

AUTOR(ES) : PATILAR - PATIZEIRO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

ADV.: ANA BEATRIZ MACEDO DA FONSECA

RÉU(S) : COLEGIO NOBEL LTDA

DESPACHO..... INTIME-SE A AUTORA PARA EM DEZ DIAS FAZER PROVA DA SUA REPRESENTAÇÃO, NA FORMA DO ART. 12, SOB AS COMINAÇÕES DO ART. 13, INCISO I DO CPC. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910401228

EXEQUENTE(S) : IRACEMA LIMA MACHADO

ADV.: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO

EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE MENEZES BARBOSA

ADV.: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO

EXEQUENTE(S) : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS

ADV.: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO

EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO..... INTIME-SE O BANCO PARA PAGAR O VALOR APRESENTADO À FL. 174, QUE SEGUNDO AFIRMAÇÃO DOS AUTORES, ESTÁ DE ACORDO COM A SENTENÇA, SOB PENA DE PENHORA. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910401229

EXEQUENTE(S) : EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

ADV.: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

EXECUTADO(S) : FINASA S/A

ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

DESPACHO.....: CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO AO PAGAMENTO ESPONTÂNEO DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

CONCLUSOS. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(H)

TOTAL DE DESPACHOS : 96

TOTAL DE SENTENÇAS : 10

TOTAL DE PROCESSOS : 106

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACLECIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS -> 1
 ADEMIR MEIRA DOS SANTOS -> 2
 ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
 ADIMERON LOUREIRO LIMA -> 1
 ADRIANA DA SILVA ANDRADE -> 1
 ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
 ADRIANO BERAIN ALVES -> 2
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 3
 ALEXANDRE CARDOSO -> 1
 ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO -> 1
 ALVANY GUIMARÃES -> 1
 ANA BEATRIZ MACEDO DA FONSECA -> 2
 ANA CAROLINA STRUFFALDI DE VUONO -> 1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
 ANA LUCIA SOUZA ALVES -> 1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 6
 ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS -> 1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
 ANDRÉA TORRES AZEVEDO -> 1
 ANGELINA BAPTISTA PRUDENTE -> 1
 ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
 ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA -> 1
 ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR -> 11
 ANTÔNIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS -> 1
 ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO -> 1
 ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA -> 1
 ARLINDO JOSÉ NERY NETO -> 1
 BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA -> 1
 BELQUIOR SANTOS ZAMBRA -> 1
 BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
 BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA -> 1
 BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 2
 CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
 CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 7
 CARLOS AUGUSTO SANTOS -> 1
 CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
 CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 2
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
 CELITA ROSENTHAL -> 1
 CELSO DAVID ANTUNES -> 2
 CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
 CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 1
 CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 6
 CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1
 CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA -> 1
 CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO -> 1
 DANIELLE PRADO CAMPOS -> 1
 DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO -> 1
 DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO -> 1
 DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA -> 1
 EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 1
 EDSON JOSÉ CAALBOR ALVES -> 1
 EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM -> 1
 ELIANE REIS DE MELO -> 1
 ELISA GERMANA ALVES MESSMORE COELHO -> 2
 ELISA MARA ODAS -> 1
 ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA -> 2
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 8
 ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
 EUFLOZINA ALVES DE GOES -> 1
 FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
 FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS -> 1
 FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS -> 1
 FERNANDO ANTONIO DE PAIVA -> 1
 FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO -> 1
 FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO -> 1
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO -> 1
 FRANCISCO JOSE SANTOS AQUINO -> 1
 FRANCISCO SAMPAIO DE M. JUNIOR -> 1

FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO -> 1
FÁBIO MARCELO CORDEIRO DA SILVA -> 1
GABRIEL SOUZA MONTALVAO -> 1
GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA -> 1
GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA -> 1
GIANINI ROCHA GOIS PRADO -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 1
GLAUCIA CONCEICAO BORGES SANTOS -> 1
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 2
HELDER MORAES PENHA -> 1
HELENA MONTEIRO SANTOS -> 1
HERIBELTON ALVES -> 1
HUGO FILARDI PEREIRA -> 1
IBSEN NOVAES JR. -> 1
ISNARD SANTOS BARRETO -> 3
JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA -> 1
JACQUELINE DE JESUS MOTA -> 1
JAILTON SANTOS MELO -> 1
JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES -> 1
JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 1
JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR -> 1
JOSE ADROALDO CHAGAS JUNIOR -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 3
JOSE EUTON CARMO SANTOS -> 1
JOSE FABIANO ALVES -> 1
JOSE JEFFERSON CORREIA MACHADO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 4
JOSE RAUL GOMES DA SILVA -> 1
JOSEILDA PEREIRA SOBRAL -> 1
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 2
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 3
JULIANA BOMFIM DE JESUS -> 1
JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 2
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 2
KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS -> 1
KLEBER TAVARES DE ANDRADE -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LEILA MEJDALANI PEREIRA -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 2
LILIA REJANE LIMA OLIVEIRA -> 2
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 2
LUANA CAMPOS PROFESSOR -> 1
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 3
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 7
LUCIANA ALMEIDA MENEZES -> 1
LUCIANA TENÓRIO EBERT -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 2
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 3
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 2
LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA -> 2
MANOEL MESSIAS VEIGA -> 2
MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 2
MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL -> 1
MARCIO LEITE DE REZENDE -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCIO MENEZES -> 2
MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 4
MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 1
MARIA DAS NEVES TORRES -> 1
MARIA ELIZA PEREIRA SANTOS -> 1
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 2
MURILO SOUZA ARAUJO -> 2
MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO -> 1
NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1
ORLANDO DE AZEVEDO GARCAO JUNIOR -> 1
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PATRICK CAVALCANTE COUTINHO -> 3
PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS -> 2
PAULO EMIDIO SILVA NETO -> 1
PAULO ERNANI DE MENEZES -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 2
PHILIFE BRITTO REZENDE -> 1
PRISCILLA EUZEBIO SENA -> 1
RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA -> 1
RAIMUNDO CEZAR B.ARAGAO -> 1
RAIMUNDO MESSMORE COELHO -> 2
RAQUEL VIEIRA TETI -> 2
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 2
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
RICARDO AMANCIO VARGAS -> 1
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1

RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO -> 1
 ROBERTA AMARAL TORRES -> 1
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
 RODRIGO DE LIMA FILHO -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
 RODRIGO PEREIRA VASCO -> 1
 ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO -> 1
 ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS -> 1
 ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO -> 1
 ROSILENA FREITAS -> 1
 ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES -> 1
 SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO -> 1
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
 SIMONE CELUPPI RIBEIRO -> 1
 SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE -> 2
 TALITA FIGUEIREDO CORSINI -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR -> 1
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 4
 THAIS MAIA DE BRITTO -> 3
 THAIS PASSOS DE CARVALHO -> 1
 THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 2
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 3
 TIAGO LUIS CRACCO MESSAS -> 2
 VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 2
 VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA -> 1
 WALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
 WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1
 WANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
 WILMA BORGES BARRETO -> 1
 WILSON WYNNNE DE OLIVA MOTA -> 1
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 2
 ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 20º OFÍCIO.

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 21º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ARROLAMENTO

PROC.: 199410500538

ARROLADO(S) : EDSON ROCHA SAMPAIO

ARROLANTE(S) : DELBA DOS SANTOS SAMPAIO

ADV.: MARIA DO CARMO CORREIA

SENTENÇA.....: R. HOJE. SENTENÇA VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA A PRODUÇÃO DE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DE FLS. 92/93 RELATIVA AOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE EDSON ROCHA SAMPAIO. CUMpra-SE E GUARDE-SE TUDO COMO NA PARTILHA ESTÁ DISPOSTO, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, PELO DECURSO OU PELA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES FORMAIS E ALVARÁS, SE NECESSÁRIOS. FICAM AS CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 199710503811

EXEQUENTE(S) : CASSIA MARIA GOMES SANTOS

ADV.: ELIZABETH ROSE NUNES RIBEIRO

EXECUTADO(S) : MANOEL MESSIAS VEIGA

EXECUTADO(S) : ALEXANDRE MACHADO VEIGA

ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA

DESPACHO.....: EM CONCLUSÃO, POIS, RECONHEÇO A OMISSÃO, MAS NÃO RECONHEÇO AS CONTRADIÇÕES ARGUIDAS, ENTENDENDO, ADEMAIS, QUE AS CONTRADIÇÕES LEVANTADAS SÃO EMINENTEMENTE PROTETATÓRIAS, BUSCANDO ALTERAR A SENTENÇA SEM JUSTA CAUSA, DIFERENTE DA OMISSÃO, QUE ORA RECONHEÇO, CONFORME JÁ DITO. ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DO ART. 536, CPC, MAS LHES DOU PROVIMENTO PARCIAL(ART. 537, CPC), E, POR CONSEQUINTE, MANTENDO ÍNTEGRA A SENTENÇA DE FLS. 98, SALVO NO TOCANTE À OMISSÃO HAVIDA, QUE ORA A SUPRO, PARA FINS DE RECONHECER, COMO RECONHEÇO A OBRIGAÇÃO DA EMBARGADA/EXEQUENTE EM FACE DO EMBARGADO/EXECUTADO, DEVENDO A MESMA PAGAR OU ENTREGAR AO EMBARGANTE A QUANTIA DE R\$ 9.723,00, QUANTIA ESTA PRODUTO DA CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR O CARRO MONZA, COR CINZA, MODELO/ANO 1992/1993. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 199910500361

INVENTARIADO(S) : WANDERLEY CAVALCANTE PINTO

INVENTARIANTE(S) : SONIA DE JESUS CAVALCANTE PINTO

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

ADV.: JOSE ANISIO TORRES BARRETO

SENTENÇA.....: POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTRIBO NOS ARTS. 238 § ÚNICO C/C 267 INCISOS II E III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP, SE FOR O CASO. CUSTAS DE LEI. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CUMpra-SE.

ARROLAMENTO

PROC.: 199910501261

ARROLADO(S) : ZELITA SOUZA SANTOS

ARROLANTE(S) : OSMAN CARVALHO TELES

ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ARROLANTE(S) : SIMONE MOREIRA TELES
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ARROLANTE(S) : OSMAN TELES SANTOS E OUTROS
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ADV.: ALESSANDRA FARIAS TAVARES
 ARROLANTE(S) : ANA MARTHA TELLES
 ADV.: ALESSANDRA FARIAS TAVARES
 ARROLANTE(S) : GILENO DE CARVALHO TELES
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ARROLANTE(S) : GRACE BLANCHE CARVALHO TELES FARIAS
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ARROLANTE(S) : MIGUEL DALTRO TELES NETO
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ARROLANTE(S) : ALIK KOSTAK CARVALHO TELES IUNES
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ARROLANTE(S) : ROSE MARY CARVALHO TELES
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO
 ARROLANTE(S) : ROSE MARY DE CARVALHO TELES FONTES
 ADV.: JOSE MATEUS TELES MACHADO

DESPACHO.....: R.HOJE. D E S P A C H O VISTOS ETC, PROCESSO INSERIDO NA META 2-CNJ. NADA OBSTANTE O DESPACHO DE FLS. 247, O INVENTARIANTE NÃO CUMPRIU NA ÍNTEGRA AS DETERMINAÇÕES COTEJADAS NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 244/245, CONFORME SE CONSTATA PELA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 248/259. ASSIM, DETERMINO QUE O INVENTARIANTE, POR SEU PATRONO, INFORME SE JÁ CUMPRIU A INTEGRALIDADE DAS DILIGÊNCIAS COTEJADAS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO DO INVENTARIANTE, POR DESÍDIA. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200110500182
 INVENTARIADO(S) : ERINALDO SANTOS MELO
 ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE
 INVENTARIANTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
 INVENTARIANTE(S) : ANA ROCHA MELO
 ADV.: FABIO SILVA RAMOS
 ADV.: LISELE SANTOS GARCIA
 ADV.: DEBORA DIAS FREITAS
 SENTENÇA.....: R. HOJE. SENTENÇA VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA A PRODUÇÃO DE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DE FLS. 202/203 RELATIVA AOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ERINALDO SANTOS MELO. CUMPRA-SE E GUARDE-SE TUDO COMO NA PARTILHA ESTÁ DISPOSTO, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, PELO DECURSO OU PELA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES FORMAIS E ALVARÁS, SE NECESSÁRIOS. FICAM AS CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200110500341
 INVENTARIADO(S) : MARIA JOSE DE OLIVEIRA MOURA
 INVENTARIANTE(S) : MARY NADJA OLIVEIRA MOURA
 ADV.: JOSINALVA CAVALCANTI DA SILVA
 INVENTARIANTE(S) : MARCIO OLIVEIRA CAMPOS
 ADV.: JOSINALVA CAVALCANTI DA SILVA
 INVENTARIANTE(S) : MARCIA GEANE MOURA PRADO
 ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
 SENTENÇA.....: POSTO ISTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTRIBO NO ART. 267 INCISOS II E III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP, SE FOR O CASO. CUSTAS DE LEI. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200210500393
 INVENTARIADO(S) : JOAO TELES DE GOIS
 INVENTARIANTE(S) : REGINALDO DOS SANTOS GOIS
 ADV.: ADALBERTO COSTA MORAIS
 INVENTARIANTE(S) : MARIA AGUIDA DOS SANTOS GOIS
 ADV.: ADALBERTO COSTA MORAIS
 INVENTARIANTE(S) : GLEIDENALVA DOS SANTOS GOIS
 ADV.: ADALBERTO COSTA MORAIS
 INVENTARIANTE(S) : RAQUEL ANTONIA DOS SANTOS GOIS
 ADV.: ADALBERTO COSTA MORAIS
 SENTENÇA.....: POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTRIBO NO ART. 267 INCISOS II E III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP, SE FOR O CASO. CUSTAS PELA INVENTARIANTE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

ARROLAMENTO

PROC.: 200310500474
 ARROLADO(S) : LEONARDO FERREIRA
 ARROLANTE(S) : ANA JANETE PEREIRA FERREIRA
 ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
 SENTENÇA.....: R. HOJE. SENTENÇA VISTOS ETC. ADJUDICO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O AUTO DE FL. 59, A FAVOR DE ANA JANETE PEREIRA FERREIRA. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A RESPECTIVA CARTA DE ADJUDICAÇÃO E ALVARÁS, SE NECESSÁRIOS, EM SEU FAVOR, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. FICAM AS CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200310500634

REQUERENTE(S) : M.D.V.

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

REQUERIDO(S) : F.S.V.

ADV.: ANTONIO DANTAS

REQUERIDO(S) : P.H.S.

ADV.: ANTONIO DANTAS

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO VÁLIDA A INTIMAÇÃO DE FL. 56 E QUE O REQUERENTE NÃO PROMOVEU OS ATOS DE DILIGÊNCIA QUE LHE COMPETIAM, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO III E §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O DEMANDANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10 (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO-SE, NO ENTANTO, A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI 1.060/50 EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA À FL. 25. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

DIVERSA

PROC.: 200310500701

REQUERENTE(S) : MARIA TELMA DE JESUS

ADV.: JEFFERSON PEIXOTO REZENDE

REQUERIDO(S) : EDUARDO DAS CHAGAS

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

SENTENÇA..... (...)DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, MANTENDO, POR CONSEGUINTE, OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.060/50 DEFERIDOS EM FAVOR DE EDUARDO DAS CHAGAS NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL – PROCESSO Nº 200310500460, EM APENSO. SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE MERO INCIDENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. EM SEGUIDA, TRASLADSE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 200310500460, FAZENDO CONSTAR DE CERTIDÃO NAQUELES E NESTES AUTOS. TRANSITADA EM JULGADO, DESAPENSEM-SE E ARQUIVEM-SE, APÓS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200410500316

INVENTARIADO(S) : MARIA DE JESUS

INVENTARIANTE(S) : JOSE GENIVALDO DOS SANTOS

ADV.: ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES

ADV.: PAULO RICARDO MOURA FEITOSA

ADV.: BIANCA LUNETTA PANARIELLO

SENTENÇA..... POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTRIBO NO ART. 267 INCISOS II E III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP, SE FOR O CASO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CUMpra-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200510500493

INVENTARIADO(S) : MARIA NEOLIRA REZENDE RAMOS

INVENTARIANTE(S) : RICARDO REZENDE RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : HELENAIDE MENEZES SANTOS RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : NAZARIO GUIMARAES RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : MARCELO GUIMARAES RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : VIVIAN GUIMARAES RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : DANTE RUI RAMOS COSTA

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : LUCIANA RAMOS COSTA

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : KARLA LUCIENE SANTANA PASSOS RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : ADRIANA MATOS DOS SANTOS RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : LANA IARA GOIS DE S RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : KATIA MARIA REZENDE RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : HELIANA REZENDE RAMOS

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : MÁRCIA REZENDE CAVALCANTE

ADV.: NINFA MARIA MACHADO

INVENTARIANTE(S) : EVAL REZENDE RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

INVENTARIANTE(S) : ROBERTO REZENDE RAMOS

ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA A PRODUÇÃO DE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DE FLS. 176/179 RELATIVA AOS BENS DEIXADOS POR FÁLECIMENTO DE MARIA NEOLIRA REZENDE RAMOS. CUMpra-SE E GARDE-SE TUDO COMO NA PARTILHA ESTÁ DISPOSTO, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, PELO DECURSO OU PELA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES FORMAIS E ALVARÁS, SE NECESSÁRIOS. FICAM AS CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

GUARDA

PROC.: 200710500415

REQUERENTE(S) : M.D.S.

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

REQUERIDO(S) : D.S.D.J.

REQUERIDO(S) : L.S.D.J.

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI, OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO PREVISTA PELO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

ARROLAMENTO

PROC.: 200710500537

ARROLADO(S) : JOSE BALTAZARINO DOS SANTOS

ARROLANTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ARROLANTE(S) : MARIA CELIA DE GOIS SANTOS

ADV.: ANDREA MARIA PRATA MARTINS

ADV.: JOSE EMIDIO DO NASCIMENTO

ADV.: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

SENTENÇA..... R. HOJE. SENTENÇA VISTOS ETC. ADJUDICO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O AUTO DE FL. 199, A FAVOR DE MARIA CÉLIA DE GÓIS SANTOS. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A RESPECTIVA CARTA DE ADJUDICAÇÃO E ALVARÁS, SE NECESSÁRIOS, EM SEU FAVOR, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. FICAM AS CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. JOÃO HORA NETO MAGISTRADO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200810500119

EXEQUENTE(S) : SANDRA MARIA ANDRADE MACHADO

ADV.: FABIO SILVA RAMOS

ADV.: LISELE SANTOS GARCIA

EXECUTADO(S) : RUI EMANOEL ANDRADE LEAL

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

SENTENÇA..... POSTO ISSO, TENDO EM VISTA A NOTÍCIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DADA PELAS PRÓPRIAS EXEQUENTES, HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO II DO CPC, PARA FINS DO ART. 795 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PRO RATA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200810500135

EXEQUENTE(S) : VANESSA ELIZABETE DOS SANTOS

ADV.: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

EXECUTADO(S) : JOSE LEANDRO CARREGOSA DOS SANTOS

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PARA FINS DO ART. 795, DO MESMO CÓDIGO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, SE HOUVER. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200810500377

REQUERENTE(S) : A.D.S.

ADV.: CRISTIANE CRUZ DE ANDRADE

INTERDITANDO(A)(S) : C.D.S.

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE CLAUDIONOR DOS SANTOS, DECLARANDO-O INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II E ART. 1.767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.775, §1º DO MESMO DIGESTO E EM FACE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 10 E 11, NOMEIO-LHE CURADOR O SR. ALÍRIO DOS SANTOS. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL, TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA (ART. 89 C/C ART. 92 DA LEI 6.015/73) E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. OUTROSSIM, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE, NOS TERMOS DO ART. 97 E SEGUINTE DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (LEI Nº 6.015/73). LAVRE-SE TERMO CURATELA DEFINITIVO E ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. CUSTAS PELO REQUERENTE, OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810500610

EXEQUENTE(S) : EMMANUELLA ANDRADE LEAL E GABRIELE DE ANDRADE LEALMENORES REP P SUA GENITORA SANDRA MARIA A MACHADO

ADV.: LISELE SANTOS GARCIA

EXECUTADO(S) : RUI EMANOEL ANDRADE LEAL

ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO

SENTENÇA..... POSTO ISSO, TENDO EM VISTA A NOTÍCIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DADA PELAS PRÓPRIAS EXEQUENTES, HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO II DO CPC, PARA FINS DO ART. 795 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PRO RATA.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 200910500140

REQUERENTE(S) : VALTENES BARBOSA DE SANTANA

ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR

REQUERIDO(S) : ELISABETH SANTOS ANDRADE

REQUERIDO(S) : GIVALDO MENEZES DOS REIS

REQUERIDO(S) : VALDIRA CAVALCANTE DOS REIS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 26/01/2010 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200910500239

INVENTARIADO(S) : E.R.C.

INVENTARIANTE(S) : V.A.G.

ADV.: JOSE EUTON CARMO SANTOS

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE A REQUERENTE NÃO PROMOVEU OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPELIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO III E §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA REQUERENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO

PROC.: 200910500426

TESTADOR(S) : A.B.D.S.

APRESENTANTE(S) : A.B.M.

ADV.: TERESA CRISTINA PEREIRA

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS, ETC. ESTANDO O TESTAMENTO APRESENTADO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, SEM VÍCIOS EXTERNOS QUE O DÉSQUALIFIQUEM, DETERMINO QUE SE REGISTRE, ARQUIVE E CUMPRE, OBSERVADOS OS ARTIGOS 1.126, PARÁGRAFO ÚNICO, E 1.127, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICAM AS CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200910500431

REQUERENTE(S) : N.B.G.

ADV.: CLAUDIO MIGUEL MENEZES DE OLIVEIRA

REQUERENTE(S) : Y.S.C.G.

ADV.: CLAUDIO MIGUEL MENEZES DE OLIVEIRA

SENTENÇA..... R. HOJE. VISTOS ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DO PACTO DE FLS. 02/03 E O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTADA ÀS FLS. 25/26, HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, E DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PRO RATA. OFICIE-SE À FONTE PAGADORA DO REQUERENTE (PETROBRAS) A FIM DE PROCEDER AOS DESCONTOS DOS ALIMENTOS NA FORMA DO ACORDO ORA HOMOLOGADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, ARQUIVE-SE.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910500513

REQUERENTE(S) : AUSIREMA SOARES VIANA

ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES

REQUERIDO(S) : PETROS - PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA..... DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES E ARGUMENTOS, COM BASE NO ART. 113, CAPUT E §2º, DO CPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, E DETERMINO SEJAM OS AUTOS REMETIDOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS COMUNS DESTA COMARCA, NA FORMA DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, VIA DISTRIBUIÇÃO. INTIMEM-SE E DÊ-SE BAIXA, COM AS CAUTELAS DE LEI.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200910500523

REQUERENTE(S) : S.R.C.M.

ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS

INTERDITANDO(A)(S) : A.C.A.M.

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200910500572

REQUERENTE(S) : MARIA HELIA DE OLIVEIRA

ADV.: JOSEVAL SILVA GOMES

REQUERIDO(S) : THIERS GONÇALVES DE SANTANA NETO

REQUERIDO(S) : ANGELA CRISTINA FRANCO BARBOSA

REQUERIDO(S) : DERMEVAL JOSE FRANCO BARBOSA

REQUERIDO(S) : MONICA MARIA FRANCO BARBOSA JUNQUILHO

REQUERIDO(S) : CRISTIANO DE ALMEIDA SANTANA

SENTENÇA..... ASSIM SENDO, DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO ENTRE AS VARAS DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, INCLUSIVE A 5ª CÍVEL.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 22

TOTAL DE PROCESSOS : 25

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO COSTA MORAIS -> 4

ADEMILSON CHAGAS JUNIOR -> 1

ALESSANDRA FARIAS TAVARES -> 2

ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 1

ANDRÉA MARIA PRATA MARTINS -> 1

ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA -> 1

ANTONIO DANTAS -> 2

ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO -> 1

ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES -> 1

BIANCA LUNETTA PANARIELLO -> 1

CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 14

CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 1

CLAUDIO MIGUEL MENEZES DE OLIVEIRA -> 2

CRISTIANE CRUZ DE ANDRADE -> 1

DEBORA DIAS FREITAS -> 1

EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
 ELIZABETH ROSE NUNES RIBEIRO -> 1
 ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE -> 7
 FABIO SILVA RAMOS -> 2
 GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 1
 JEFFERSON PEIXOTO REZENDE -> 1
 JOSE ANISIO TORRES BARRETO -> 1
 JOSE EMIDIO DO NASCIMENTO -> 1
 JOSE EUTON CARMO SANTOS -> 1
 JOSE MATEUS TELES MACHADO -> 9
 JOSEVAL SILVA GOMES -> 1
 JOSINALVA CAVALCANTI DA SILVA -> 2
 LISELE SANTOS GARCIA -> 3
 MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
 MARIA DO CARMO CORREIA -> 1
 MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL -> 1
 NINFA MARIA MACHADO -> 1
 PAULO RICARDO MOURA FEITOSA -> 1
 TERESA CRISTINA PEREIRA -> 1

ESCRIVÃO DO 21º OFÍCIO.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 22º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

SEPARAÇÃO

PROC.: 200410600191

REQUERENTE(S) : G.A.S.

ADV.: VALDIR DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : D.C.P.S.

ADV.: THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO BEL. THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -- 3502/SE, DESDE 23/07/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

ARROLAMENTO

PROC.: 200510600531

ARROLADO(S) : JOSEFA VERA FERREIRA BARROS

ARROLANTE(S) : JORGE COSTA BARROS

ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

ADV.: FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES

DESPACHO.....: INTIMAR INVENTARIANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROCEDER AO CÁLCULO DO IMPOSTO CAUSA MORTIS, JUNTO À SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL-SE, BEM COMO SEU RESPECTIVO PAGAMENTO. APÓS, À FAZENDA PÚBLICA E AO MP, CONFORME O CASO.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200810600572

INVENTARIADO(S) : ALINE MACEDO BATISTA

INVENTARIANTE(S) : RAFAELA BATISTA SANTOS

ADV.: PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO

DESPACHO.....: INTIMAR INTERESSADOS, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS.28/34 E 36.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200910600049

REQUERENTE(S) : P.

ADV.: ACÁCIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO

REQUERIDO(S) : P.A.D.G.J.

REQUERIDO(S) : J.C.G.

REQUERIDO(S) : B.C.G.

ADV.: MARIO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PELO JUIZ FOI PROLATADA SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, E 90, § 10, DA LEI Nº 5.478/68. OFICIE-SE À FONTE PAGADORA PARA A EXONERAÇÃO DOS ALIMENTOS EM FAVOR DOS REQUERIDOS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 22 DA REFERIDA LEI DE ALIMENTOS. CUSTAS PRO RATA E HONORÁRIOS POR CADA QUAL, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO (CPC, 26, § 20), OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI 1.060/50, SE TIVER SIDO CONCEDIDA A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. REGISTRE-SE. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE NO SISTEMA PROCESSUAL E ARQUIVEM-SE. TERMO ENCERRADO E ASSINADO POR TODOS.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200910600049

REQUERENTE(S) : P.

ADV.: ACÁCIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO

REQUERIDO(S) : P.A.D.G.J.

REQUERIDO(S) : J.C.G.

REQUERIDO(S) : B.C.G.

ADV.: MARIO DOS SANTOS

SENTENÇA.....: PELO JUIZ FOI PROLATADA SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, E 90, § 10, DA LEI Nº 5.478/68. OFICIE-SE À FONTE PAGADORA PARA A EXONERAÇÃO DOS ALIMENTOS EM FAVOR DOS REQUERIDOS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 22 DA REFERIDA LEI DE ALIMENTOS. CUSTAS PRO RATA E HONORÁRIOS POR CADA QUAL, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO (CPC, 26, § 20), OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI 1.060/50,

SE TIVER SIDO CONCEDIDA A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. REGISTRE-SE. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE NO SISTEMA PROCESSUAL E ARQUIVEM-SE. TERMO ENCERRADO E ASSINADO POR TODOS. EU, ESCRIVÃ(O) OU DE ORDEM DO(A) MESMO(A), O DIGITEI E ASSINO.

GUARDA
 PROC.: 200910600054
 REQUERENTE(S) : P.C.A.P.A.
 ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 REQUERIDO(S) : M.F.
 DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES INTERESSADAS A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O TEOR DO LAUDO PSICOSSOCIAL DE FLS.58/60.

GUARDA
 PROC.: 200910600429
 REQUERENTE(S) : L.A.M.
 ADV.: FERNANDO LUIS SILVA DE MAGALHÃES
 REQUERIDO(S) : H.J.M.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/12/2009 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

SOBREPARTILHA
 PROC.: 200910600525
 INVENTARIANTE(S) : S.M.S.G.
 ADV.: IVETE SACRAMENTO DE ALMEIDA SILVA
 INVENTARIANTE(S) : V.G.S.
 ADV.: IVETE SACRAMENTO DE ALMEIDA SILVA
 INVENTARIANTE(S) : S.M.S.G.
 ADV.: IVETE SACRAMENTO DE ALMEIDA SILVA
 INVENTARIANTE(S) : S.M.S.G.
 ADV.: IVETE SACRAMENTO DE ALMEIDA SILVA
 INVENTARIANTE(S) : M.C.S.G.
 ADV.: IVETE SACRAMENTO DE ALMEIDA SILVA
 INVENTARIANTE(S) : S.M.G.G.
 ADV.: IVETE SACRAMENTO DE ALMEIDA SILVA
 DESPACHO.....: INTIMAR INVENTARIANTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR GUIAS ITD E DAE (DEVIDAMENTE QUITADA), BEM COMO O PARECER DA PROCURADORIA ESPECIAL DO CONTENCIOSO FISCAL, REFERENTE AO IMPOSTO RECOLHIDO, EM CUMPRIMENTO AO §2º, DO ART.1031, CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 7
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACÁCIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO -> 2
 ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 1
 FERNANDO LUIS SILVA DE MAGALHÃES -> 1
 FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES -> 1
 IVETE SACRAMENTO DE ALMEIDA SILVA -> 6
 MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO -> 1
 MARIO DOS SANTOS -> 2
 PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO -> 1
 THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 1
 VALDIR DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 22º OFÍCIO.

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 PROC.: 199710703203
 EXEQUENTE(S) : MARIA AUXILIADORA DE MENEZES
 ADV.: BRUNO PIRES MALAQUIAS
 EXECUTADO(S) : ANDRADE MENDONÇA CONSTRUTORA LTDA
 ADV.: ANTONIO AUGUSTO GUERREIRO ARAGÃO DE VILLAR
 ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR
 ADV.: CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 ADV.: LUIGI MATEUS BRAGA
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, A, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º, DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 PROC.: 199810700279
 EXEQUENTE(S) : THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
 ADV.: THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : REPIL COMERCIAL IRIS LTDA CGC 13074455/0001-01

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). THEOBALDO ELOY DE CARVALHO - ADVOGADO(A), DESDE 05/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CAUTELAR SATISFATIVA

PROC.: 200410700284

REQUERENTE(S) : RERIVALDO PEREIRA MUNIZ

ADV.: LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO

REQUERIDO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ALESSANDER SANTOS BARBOSA - ADVOGADO(A), DESDE 09/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

PROC.: 200510700022

NUNCIANTE(S) : WOLFRAN VIEIRA LOESER

ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA

NUNCIANTE(S) : MARIA CELI OLIVEIRA LOESER

ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA

NUNCIADO(S) : MARIA DAS GRACAS DA SILVA BROTA

ADV.: VINICIUS RIBEIRO FREIRE

ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS

ADV.: GENIVAL FRANCISCO DA SILVA FEITOZA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ALCIVAN MENEZES SILVEIRA - ADVOGADO(A), DESDE 09/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

DIVERSA

PROC.: 200510700418

REQUERENTE(S) : VIRGINIA SANTOS HONORATO

ADV.: NILTON RAMOS INHAQUITE

ADV.: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO

REQUERENTE(S) : MARIA RUTE SANTOS HONORATO

ADV.: NILTON RAMOS INHAQUITE

ADV.: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO

REQUERIDO(S) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS

ADV.: VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS - ADVOGADO(A), DESDE 06/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200610700451

REQUERENTE(S) : ROSIMEIRE DOS SANTOS

ADV.: MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS

ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

REQUERIDO(S) : JOSE CARLOS DE SOUZA MOTA

ADV.: SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). AO PERÍTO JOSÉ HERMANO MARANHÃO JUNIOR - PERITO, DESDE 05/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200710701056

AUTOR(ES) : LUCIANA FREITAS ARAUJO

ADV.: MARIA LAETE FRAGA

ADV.: CARLOS AUGUSTO SANTOS

RÉU(S) : VALTER FREIRE DE CARVALHO

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FÁBIO JOSÉ DA SILVA - PERITO, DESDE 05/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810700309

EXEQUENTE(S) : AUGE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : FABRICA DE LADRILHOS NOVA ALVORADA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA - 3061/SE - ADVOGADO(A), DESDE 16/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.{{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810700311

EXEQUENTE(S) : VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : FABRICA DE LADRILHOS NOVA ALVORADA

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA - 3061/SE - ADVOGADO(A), DESDE 16/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810700403

REQUERENTE(S) : CONSORCIO ARACAJU LTDA

ADV.: RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA

REQUERIDO(S) : FELISMINO MENEZES DOS SANTOS NETO

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA - ADVOGADO(A), DESDE 06/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200810700425

AUTOR(ES) : BANCO FINASA S A

ADV.: ADRIANA PIASSI SIQUARA

RÉU(S) : ADRIANO SOUZA

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

ADV.: WESCLEI AMICES MARQUES PEDREIRA

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº: 200810700425 VISTOS ETC., HOMOLOGO POR SENTENÇA O LAUDO PERICIAL DE FLS. 106/113, PARA RECONHECER OS VALORES APRESENTADOS PELO PERITO COMO DEVIDOS PELO REQUERIDO, DECLARANDO ENCERRADA A PRESENTE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810700608

EXEQUENTE(S) : NELSON GOES DE ARAUJO 32879942/0001-88

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

EXECUTADO(S) : BANCO MERCANTIL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADV.: KELLY CHRYSSTIAN SILVA SANTANA

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - ADVOGADO(A), DESDE 08/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO

PROC.: 200810700898

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO S/A LTDA E FACULD

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : LUCIANA MACEDO BARRETO

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - ADVOGADO(A), DESDE 05/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200810701097

REQUERENTE(S) : VERACI DOS SANTOS GUIMARAES

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : FRANCISCO BEZERRA LIMA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : NEUMA NERY VIEIRA GONZAGA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : ACACIA MARIA GOMES

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : MOACIR VIANA DOS SANTOS

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : GERALDO ANTONIO PIRES DE SALES

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : MARIA JOSE DE OLIVEIRA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : TANIA MARIA BARROS CAVALCANTI

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : DALVINA LEITE ALMEIDA SA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : JOSE FEITOSA DE SA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : VERA LUCIA COSTA VIANA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

REQUERENTE(S) : DAMARES DA CONCEICAO ALMEIDA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 REQUERENTE(S) : DEBORA DA CONCEICAO SANTANA
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 REQUERENTE(S) : GERIVALDO ALVES DE SANTANA
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 REQUERENTE(S) : ANTONIO DA COSTA LIMA
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 REQUERENTE(S) : TANIA MARIA OLIVEIRA LIMA
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 REQUERENTE(S) : IRACEMA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 REQUERENTE(S) : JOSE DA SILVA
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 REQUERIDO(S) : M & E VIAGENS E TURISMO LTDA
 DESPACHO..... INTIMAR O REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTE CARTÓRIO PARA RESGATAR O EDITAL A FIM DE PUBLICÁ-LO.

REVISÃO
 PROC.: 200910700518
 REQUERENTE(S) : ELAINE ANDRADE DE JESUS
 ADV.: ELIANE ANDRADE DE JESUS
 REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD - ADM. DE CARTAO DE CREDITO LTDA.
 ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 SENTENÇA..... VISTOS ETC., HOMOLOGO A TRANSAÇÃO DE FLS. 154/155, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONSOANTE O ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DA FORMA ACORDADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE .REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
 PROC.: 200910700528
 AUTOR(ES) : EDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADV.: NORTON LACERDA DA SILVA
 ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
 RÉU(S) : BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADV.: ANTONIO ABRAHAO CHALITA
 ADV.: PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO
 DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - ADVOGADO(A), DESDE 08/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 200910700530
 REQUERENTE(S) : LYSCAR - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
 ADV.: MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS
 REQUERIDO(S) : JANISSON BARBOSA DE ANDRADE
 DESPACHO..... INTIMAR A PARTE REQUERENTE, PESSOALMENTE E SEU ADVOGADO(A), POR MEIO DA IMPRENSA, A, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 267 DO CPC, TENDO EM VISTA O TRANSCURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DETERMINADO NESTE AUTOS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 200910700786
 REQUERENTE(S) : BANCO PAULISTA S/A
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 REQUERIDO(S) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
 DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). THAIS ALMEIDA MIANA - ADVOGADO(A), DESDE 16/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INDENIZAÇÃO
 PROC.: 200910700959
 REQUERENTE(S) : YASMIN KAROLINE SILVA SANTOS
 ADV.: EDINISIO DE ASSIS
 REQUERENTE(S) : GLICIA RAMOS SANTOS
 ADV.: EDINISIO DE ASSIS
 REQUERIDO(S) : BANESE
 ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR
 REQUERIDO(S) : MARCIA CRISTINA FERNANDES ROCHA
 DESPACHO..... DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). EDINISIO DE ASSIS - ADVOGADO(A), DESDE 08/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
 PROC.: 200910701002
 REQUERENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO DE MENDONÇA

ADV.: ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
 REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A
 DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ANDRE LUIZ MENEZES LIMA - ADVOGADO(A), DESDE 13/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
 PROC.: 200910701003
 REQUERENTE(S) : JOILDON MENEZES GUIMARÃES
 ADV.: ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
 REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A
 DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ANDRE LUIZ MENEZES LIMA - ADVOGADO(A), DESDE 13/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

TOTAL DE DESPACHOS : 19
 TOTAL DE SENTENÇAS : 2
 TOTAL DE PROCESSOS : 21

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA PIASSI SIQUARA -> 1
 ALCIVAN MENEZES SILVEIRA -> 2
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
 ANDRE LUIZ MENEZES LIMA -> 2
 ANTONIO ABRAHAO CHALITA -> 1
 ANTONIO AUGUSTO GUERREIRO ARAGÃO DE VILLAR -> 1
 ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR -> 1
 BRUNO PIRES MALAQUIAS -> 1
 CARLOS AUGUSTO SANTOS -> 1
 CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -> 1
 CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 19
 EDINISIO DE ASSIS -> 2
 ELIANE ANDRADE DE JESUS -> 1
 GENIVAL FRANCISCO DA SILVA FEITOZA -> 1
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
 KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
 LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO -> 1
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
 LUIGI MATEUS BRAGA -> 1
 LUIZ CARLOS SANTOS -> 1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
 MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS -> 2
 MARIA LAETE FRAGA -> 1
 MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO -> 2
 NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 1
 NILTON RAMOS INHAQUITE -> 2
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
 NORTON LACERDA DA SILVA -> 1
 PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO -> 1
 RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA -> 1
 ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES -> 19
 SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 1
 SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 1
 THEOBALDO ELOY DE CARVALHO -> 1
 VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA -> 2
 VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA -> 1
 VINICIUS RIBEIRO FREIRE -> 1
 WESCLEI AMICES MARQUES PEDREIRA -> 1
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1

ESCRIVÃO DO 23º OFÍCIO.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO
 PROC.: 199910800533
 EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
 ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
 EXECUTADO(S) : MARLON DANIEL LIMA LEITE
 SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERO INTIMADA PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, COM BASE NOS ARTS. 267, III, E 598, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO EXEQUENTE. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
 PROC.: 199910801642

EXEQUENTE(S) : DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA

ADV.: ARISMAR BRITO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : C FRANCISCO COM REP LTDA E OUTROS

SENTENÇA.....: TODAVIA, É MISTER SALIENTAR QUE O ACESSO À JUSTIÇA NÃO GARANTE O SIMPLES DIREITO AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO, DEVENDO SER INTERPRETADO JUNTAMENTE COM A INSTRUMENTALIDADE DOS PROCESSOS COMO FORMA DE GARANTIR A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELO EXEQUENTE. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 199910804784

EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADV.: TARCÍSIO LEÃO DA SILVA

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

EXECUTADO(S) : WALTER AGUIAR LIMA

ADV.: ANTONIO SANTOS DE ANDRADE

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 200110800589

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA

ADV.: DENISE OLIVA BARBOSA

EXECUTADO(S) : INDUSTRIAS E COMERCIO DE VELAS INDIANA LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 257/264.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200210800421

EXEQUENTE(S) : JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO

ADV.: JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO

EXECUTADO(S) : FRANCISCO JOSE DOS PASSOS

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, TRAZER AOS AUTOS O COMPROVANTE ATUALIZADO DO DÉBITO. EM, 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200410800509

EXEQUENTE(S) : ELSON CORREIA DE ANDRADE

ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXECUTADO(S) : ESPOLIO DE AILTON GAMA, REP. POR GENIVALDA ROSA DE CARVALHO GAMA

DESPACHO.....: HAVENDO POSSIBILIDADE DE ACORDO ENTRE AS PARTES, REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. EM, 30/11/2009

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200410800828

AUTOR(ES) : BANCO DE CREDITO NACIONAL SA

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

RÉU(S) : VIACAO SAO PEDRO LTDA

ADV.: MARCIO MELLO CASADO

ADV.: CAIO AUGUSTO SANDRINI

DESPACHO.....: DEFIRO O PRAZO DE 30 DIAS PARA A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. EM, 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200610800034

REQUERENTE(S) : JOSE RAMOS DOS SANTOS

ADV.: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO

REQUERIDO(S) : TELEGIPE CELULAR S/A

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

DESPACHO.....: CADASTRE-SE O CUMPRIMENTO. APÓS, CLS. EM, 30/11/2009

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200610800158

REQUERENTE(S) : REVAISA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA

ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

REQUERIDO(S) : EVANET LEIGH DE OLIVEIRA SOUSA

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200610800158 INDEFIRO, AO MENOS POR ENQUANTO, O PEDIDO RETRO, UMA VEZ QUE NÃO FORAM ESGOTADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS PARA A LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO E DA PARTE DEMANDADA. POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DO ENDEREÇO DA RÉ VIA SISTEMA INFOJUD. COM A INFORMAÇÃO NOS AUTOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO ÉM 05 (CINCO) DIAS. I. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200610800291

REQUERENTE(S) : MARIO EUGENIO PAULA DE LIMA

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
 ADV.: FABIANA EIS TRINDADE
 ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
 ADV.: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
 DESPACHO.....: DEFIRO O PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME SOLICITADO. EM, 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200610800805
 EXEQÜENTE(S) : MENU DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E CEREAIS LTDA
 ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
 EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL SA - AG CENTRAL DE ARACAJU
 ADV.: CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200610800805 EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA CONTRA O EXECUTADO ATÉ O VALOR DA EXECUÇÃO,
 CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 247/249. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200610800888
 EXEQÜENTE(S) : ROBERTO BALDO CUNHA
 ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
 EXECUTADO(S) : JR INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
 DESPACHO.....: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA. EM, 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200710800067
 EXEQÜENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
 EXECUTADO(S) : FARMACIA GOMES E MONTEIRO LTDA-ME E OUTROS
 ADV.: JUAREZ SOARES FILHO
 EXECUTADO(S) : OCTAVIO GOMES DA CUNHA
 ADV.: EDGAR PATROCINIO DOS S. JUNIOR
 EXECUTADO(S) : EMILINHA MONTEIRO GOMES
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200710800067 INDEFIRO O PEDIDO RETRO, POSTO QUE É DILIGÊNCIA POSSÍVEL DE SER REALIZADA PELA
 PRÓPRIA PARTE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, SOB PENA DE
 EXTINÇÃO. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200710800601
 REQUERENTE(S) : MARIA LUCIA SILVEIRA MARTINS
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERENTE(S) : LIANE SILVEIRA MARTINS
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERENTE(S) : DENISE SILVEIRA MARTINS SANTOS
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERENTE(S) : REVAISA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 REQUERIDO(S) : BANCO UNIBANCO
 ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 DESPACHO.....: CONTADOS E PREPARADOS, À CONCLUSÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200710800601
 REQUERENTE(S) : MARIA LUCIA SILVEIRA MARTINS
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERENTE(S) : LIANE SILVEIRA MARTINS
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERENTE(S) : DENISE SILVEIRA MARTINS SANTOS
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERENTE(S) : REVAISA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 REQUERIDO(S) : BANCO UNIBANCO
 ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS),
 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME GUIA Nº 200910048642.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200710800659
 REQUERENTE(S) : THAIS FREIRE DE CARVALHO MATOS
 ADV.: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA
 REQUERIDO(S) : VIACAO CIDADE JARDIM
 ADV.: MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
 REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
 ADV.: MARCELO BRAZIL FERREIRA
 TESTEMUNHA(S) : VALDIR CARVALHO DOS SANTOS
 TESTEMUNHA(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 TESTEMUNHA(S) : JOSÉ MAURICIO VIEIRA
 TESTEMUNHA(S) : JOSÉ ROMILSON DE ARAÚJO RODRIGUES

TESTEMUNHA(S) : ELVES XAVIER DE JESUS
 TESTEMUNHA(S) : ANTONIO JOSÉ PINTO NOBRE
 TESTEMUNHA(S) : CARLOS ALBERTO SANTANA JÚNIOR
 TESTEMUNHA(S) : WILLIAM SANTANA NASCIMENTO
 DESPACHO.....: CERTIFIQUE O CARTÓRIO A RESPEITO DA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS PELA PARTE LITISDENUNCIADA. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

POSSESSÓRIA

PROC.: 200710800854
 REQUERENTE(S) : MARCOS MATTOS ENGENHARIA LTDA
 ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
 ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES
 REQUERIDO(S) : AURITA MARIA DE SANTANA MENDONCA
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
 DESPACHO.....: CONSIDERANDO QUE AINDA NÃO FORAM APRESENTADAS AS ALEGAÇÕES FINAIS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTÁ-LAS, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810800328
 EXEQUENTE(S) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA
 ADV.: BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA
 EXECUTADO(S) : LITERATURA SANTIAGO LTDA ME
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 100/130.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200810800921
 AUTOR(ES) : LUIZ AUGUSTO BORBA
 ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
 RÉU(S) : BANCO PANAMERICANO ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA
 ADV.: BETÂNIA CARLA SANTOS MELO
 DESPACHO.....: CADASTRE-SE O CUMPRIMENTO. APÓS, CLS. EM, 30/11/2009

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200810801043
 REQUERENTE(S) : ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA
 ADV.: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
 REQUERIDO(S) : SHOPPING CENTER JARDINS S A
 ADV.: MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
 REQUERIDO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES LTDA
 ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
 REQUERIDO(S) : MATAPUÁ PARTICIPAÇÕES S/A
 REQUERIDO(S) : GUANDU PARTICIPAÇÕES S/A
 DESPACHO.....: AGUARDE-SE EVENTUAL PEDIDO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 244. EM 30/11/2009

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810801089
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
 REQUERIDO(S) : CARLA IRIS SANTOS PEREIRA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 50/83.

MONITÓRIA

PROC.: 200810801113
 AUTOR(ES) : EXCELER COMERCIAL LTDA
 ADV.: TIAGO BANDEIRA TUDE
 RÉU(S) : JULITA BINOW
 DESPACHO.....: ENCAMINHEM-SE OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA PRECATÓRIA AO JUÍZO DEPRECADO, SOLICITANDO O CUMPRIMENTO DA CARTA. MANTENHA-SE NOS AUTOS, CÓPIA DOS COMPROVANTES. EM, 30/11/2009

DECLARATÓRIA

PROC.: 200810801163
 REQUERENTE(S) : ESPOLIO DE EVERALDO PRATES RIBEIRO
 ADV.: VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA
 REQUERENTE(S) : DANIEL VERAS RIBEIRO
 ADV.: VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA
 REQUERENTE(S) : VANESSA VERAS RIBEIRO
 ADV.: VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA
 REQUERIDO(S) : LUIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
 ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
 REQUERIDO(S) : DJALMA GOMES DOS SANTOS
 ADV.: MARCO ANTONIO PEDROSO
 REQUERIDO(S) : MIDIA GAS
 ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
 REQUERIDO(S) : MARCIO FERNANDO DE CARVALHO FERREIRA
 ADV.: MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO
 DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERIDA PARA TRAZER AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO PERITO, EM 10 DIAS, SOB PELA

DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 359 E 14, PÁRAGRAFO ÚNICO DO CPC. EM, 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810801192

EXEQUENTE(S) : SIDCLEY DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO

ADV.: NOELI MENDONÇA DE QUEIROZ CAMARGO

EXECUTADO(S) : HABITACIONAL COMSTRUÇOES S/A

ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL

DESPACHO..... INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O BLOQUEIO REALIZADO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200810801247

REQUERENTE(S) : BRUNO COSTA SOUZA

ADV.: BRUNO COSTA SOUZA

REQUERIDO(S) : PONTAL TURISMO E REPRESENTACOES

ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES

REQUERIDO(S) : EMPRESA STB STUDENT TRAVEL BUREAU

ADV.: JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO

DESPACHO..... PROCESSO Nº: 200810801247 RECEBO AS APELAÇÕES, EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520, PRIMEIRA PARTE, DO CPC. I. OAPELADOS, NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS NOSSAS HOMENAGENS. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 200910800013

REQUERENTE(S) : ESPOLIO DE CARMELITA DO PRADO BARRETO

ADV.: ARLINDO JOSÉ NERY NETO

REQUERIDO(S) : BANCO REAL

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA

ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, PARA CONDENAR O BANCO REQUERIDO A RESTITUIR A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DAS CORREÇÕES MONETÁRIAS POR OCASIÃO DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, RELATIVAMENTE À CONTA Nº 004613001-4, SOBRE OS RESPECTIVOS SALDOS EXISTENTES EM JANEIRO DE 1989 E MARÇO DE 1990 TODOS ATUALIZADAS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA EM QUE FOI APLICADO ÍNDICE A MENOR, COM JUROS DE 1 AÓ MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DOS ARTIGOS 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL. ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES EM CUSTAS PRO RATA, DEVENDO OS HONORÁRIOS SEREM PAGOS POR CADA PARTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

CAUTELAR INCIDENTAL

PROC.: 200910800018

REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA MACHADO

ADV.: FABIO SOBRINHO DE MELLO

REQUERIDO(S) : BANCO SEMEAR S/A

DESPACHO..... CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200910800105

REQUERENTE(S) : ANTONIO CARLOS TRAVASSOS LIMA

ADV.: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO

REQUERIDO(S) : PETROBRAS

ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS

ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA

ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA

REQUERIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

DESPACHO..... PROC. Nº 200910800105 MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONFORME JULGAMENTO DE FL. 347. AGUARDE-SE EVENTUAL PEDIDO DE INFORMAÇÕES. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200910800143

AUTOR(ES) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA

ADV.: BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA

RÉU(S) : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200910800143 INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O LAUDO PERICIAL. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910800180

REQUERENTE(S) : ROSANGELA ALVES DOS REIS

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

REQUERIDO(S) : XODO MODA INFANTIL LTDA

DESPACHO..... CADASTRE-SE A EXECUÇÃO. APÓS, CLS. EM, 30/11/2009

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910800198

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : SAMUEL NUNES DOS SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 33.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910800228

REQUERENTE(S) : EXPEDITA FERREIRA NUNES

ADV.: WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA

ADV.: ANDREA LEITE DE SOUZA

REQUERIDO(S) : DASLU

ADV.: ISMÊNIA DE BARROS WALLACE

ADV.: KENNETH RENÉ OUCHANA WALLACE

ADV.: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

DESPACHO.....: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES DOU PROVIMENTO PARA FAZER CONSTAR AS RAZÕES ACIMA ADUZIDAS COMO PARTE INTEGRANTE DO ARRAZOADO DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS. 159/165, A QUAL, DIGA-SE, FICA MANTIDA EM SUA ÍNTEGRA.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200910800288

EXEQUENTE(S) : MARCIO MENEZES

ADV.: MARCIO MENEZES

EXECUTADO(S) : RONALDO CRUZ SILVA

DESPACHO.....: PROCEDA-SE À BUSCA DE VEÍCULOS EM NOME DO EXECUTADO ATRAVÉS DO RENAJUD. EM SENDO ENCONTRADOS BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS, PENHORE-SE. ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910800340

EXEQUENTE(S) : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

ADV.: MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : GLAYDSON LIMA DE SOUZA

ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

DESPACHO.....: NÃO TENDO SIDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, EM 10 DIAS. EM, 30/11/2009

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200910800350

AUTOR(ES) : MARIA JOSE DA CRUZ

ADV.: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE

RÉU(S) : BANCO DO BRASIL S A

ADV.: JOSE WALTER CARVALHO DONALD

DESPACHO.....: DIGA A PARTE AUTORA, EM 05 DIAS, SOBRE O CONTIDO NA PETIÇÃO DO BANCO DE FLS. 151. EM, 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200910800378

EXEQUENTE(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

EXECUTADO(S) : EDINEY LEITE SANTOS

EXECUTADO(S) : EDINEY LEITE SANTOS - PJ

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200910800378 DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCEDA-SE A PESQUISA VIA SISTEMA RENAJUD DO VEÍCULO DESCRITO À FL. 63. ESTANDO NO NOME DA PARTE EXECUTADA, PROCEDA-SE A PENHORA ON LINE DO BEM. APÓS, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA. NO CASO DO BEM APONTADO NÃO SER DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA EXTINÇÃO DO FEITO. I. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910800406

REQUERENTE(S) : ITALO FERNANDES SANTOS

ADV.: CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS

REQUERIDO(S) : MARIA ALDECI DA ROCHA DANTAS

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

REQUERIDO(S) : MAX DANILLO DA ROCHA DANTAS

REQUERIDO(S) : ANNE AGDA DA ROCHA DANTAS

ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200910800406 HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 61, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS. CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA INTIMEM-SE. EM, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200910800452

REQUERENTE(S) : ERLAN DE MELO LIMA

ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES

ADV.: MARCIO VALENCA PORTO

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE

DESPACHO..... PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA LHES DAR PROVIMENTO, UMA VEZ QUE DEMONSTRADAS AS HIPÓTESES DO ART. 535 DO CPC, MODIFICANDO A DECISÃO ATACADA PARA ACRESCENTAR_LHE "CONDENO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 200,00".

COBRANÇA

PROC.: 200910800466

REQUERENTE(S) : EVANILTON SANTOS SILVINO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOAO TORRES COUTINHO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : EVANDRO SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : JOSE DA CONCEICAO SILVA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : ANTONIO ISMERIM BONFIM

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : OGENILTON DA SILVA OLIVEIRA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : RUY SOUZA SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : GISELMA BISPO SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : GENIVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : MARIA VANIA GOMES SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO..... PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES NEGO PROVIMENTO, UMA VEZ QUE NÃO DEMONSTRADAS AS HIPÓTESES DO ART. 535 DO CPC, MANTENDO-SE EM SUA ÍNTEGRA A SENTENÇA DE FLS. 353/359.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910800490

REQUERENTE(S) : MARIA EDNARA DANTAS DE ALMEIDA

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

REQUERIDO(S) : CARLOS AUDIO E VIDEO LTDA

ADV.: RICARDO SANTANA BISPO

SENTENÇA..... JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO PROCESSO N.º 200910800490 REQUERENTE: MARIA EDNARA DANTAS DE ALMEIDA REQUERIDO: CARLOS AUDIO E VIDEO LTDA. VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 32/33 FIRMADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. POR CONSEQUENTE, EXTINGO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910800498

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : MARCOS LUIZ DOS SANTOS SANTANA

DESPACHO..... MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 38.

REVISÃO

PROC.: 200910800528

REQUERENTE(S) : CARLOS SERGIO VIEIRA SANTOS

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

SENTENÇA..... DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS INICIAIS, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, PARA APLICAR A TAXA MÉDIA DE MERCADO À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, QUE EM AGOSTO DE 2008 ESTAVA ESTIPULADA EM 2,43 AO MÊS, AFASTANDO A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS E A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, RESTRINGINDO OS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA A JUROS DE MORA DE 1 AO MÊS E MULTA DE 2. ELABORADOS OS CÁLCULOS, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOUVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1 E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. TENDO O AUTOR DECAÍDO EM PARTE MÍNIMA DO SEU PEDIDO, CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910800546

REQUERENTE(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : MICHELE DALMACIA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO..... POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO QUE A BUSCA DO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA SEJA FEITA ATAVÉS DO INFOJUD. APÓS, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 05 DIAS. EM, 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910800591

REQUERENTE(S) : CARLOS FERNANDO MENDES CERQUEIRA

ADV.: DANNIEL ALVES COSTA
 REQUERIDO(S) : BANCO CITICARD S/A
 ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200910800591 RECEBO A APELAÇÃO, EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520, PRIMEIRA PARTE, DO CPC. I. O APELADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS NOSSAS HOMENAGENS. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200910800655
 REQUERENTE(S) : MARCELINO PUNÇA DOS SANTOS
 ADV.: ERNESTO JOAQUIM SANTOS
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S/A
 ADV.: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
 ADV.: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA
 DESPACHO.....: DEFIRO O PRAZO DE 15 DIAS PARA A JUTNADA DO CONTRATO. EM, 30/11/2009

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910800680
 REQUERENTE(S) : FENAPE - ROUPAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
 REQUERIDO(S) : P. LEANDRINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
 ADV.: ADAMARES ROCHA DE PAIVA COUTINHO
 ADV.: RONALDO BARBOSA DE CAMPOS
 ADV.: LUCIANO SILVA FREITAS
 SENTENÇA.....: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, A FIM DE CONFIRMAR A TUTELA ANTECIPADA E DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO EM RELAÇÃO A TODAS TÍTULOS PROTESTADOS CONSTANTES ÀS FLS.38/62 E CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DOS DANOS MORAIS SOFRIDOS PELA AUTORA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, COM JUROS DE MORA DE 1 E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DESTA DECISÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENÓ A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20 DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, PARÁGRAFO 3º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24/11/2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 200910800691
 REQUERENTE(S) : NILTON SANTOS TAVARES
 ADV.: KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA
 REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
 DESPACHO.....: CONTADOS E PREPARADOS, À CLS. EM, 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910800710
 REQUERENTE(S) : JOSE RIVALDO ALVES SANTANA
 ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
 ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
 REQUERIDO(S) : UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A
 ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
 ADV.: WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO
 SENTENÇA.....: PELO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO E CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DESTA DECISÃO, COM JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. AO TEMPO RATIFICO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ÀS FLS.25. FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15 DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, PARÁGRAFO 3º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200910800766
 REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS ANDRADE LIMA
 ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA S/A
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200910800766 RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, NO TOCANTE AO PEDIDO INDENIZATÓRIO E APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO NA PARTE CONFIRMATÓRIA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA (ART. 520, INCISO VII, DO CPC). I. O APELADO PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 200910800769
 AUTOR(ES) : ELIZA AUGUSTO MACHADO FIGUEIREDO
 ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
 AUTOR(ES) : LINDETE MARIA DE GOIS RIBEIRO
 ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
 RÉU(S) : ELENALDO DOS SANTOS SANTANA
 ADV.: JOSE DANTAS DE MENDONCA
 RÉU(S) : FERNANDO GRANGEON JUNIOR
 ADV.: JOSE DANTAS DE MENDONCA
 SENTENÇA.....: EX POSITIS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA, RATIFICANDO A

LIMINAR CONCEDIDA, DETERMINAR A PROIBIÇÃO PERMANENTE DE UTILIZAÇÃO DO QUADRO DE AVISOS DO CONDOMÍNIO SÍLVIO CÉSAR LEITE PELOS REQUERIDOS PARA EXPOR RESPOSTAS OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COM CONTEÚDO REFERENTE ÀS AUTORAS, SOB PENA DE MULTA COMINATÓRIA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910800833

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : PEDRO MARCELO MELO FONSECA

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

DESPACHO.....: AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO LANÇADO ÀS FL.S 70. EM, 30/11/2009

COMINATÓRIA

PROC.: 200910800856

AUTOR(ES) : GILSON DOS SANTOS

ADV.: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

RÉU(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO, INCLUINDO-SE NA CAPA O NOME DA ADVOGADO BRUNO HENRIQUE, EM NOME DE QUEM DEVERÃO SER FEITAS AS INTIMAÇÕES À LIQUIGÁS. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 61, HAJA VISTA A MUDANÇA DE PATRONO DA EMPRESA REQUERIDA. EM, 30/11/2009

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910800873

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO

ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI

REQUERIDO(S) : GILSON MENEZES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 28, MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS.

COMINATÓRIA

PROC.: 200910800876

AUTOR(ES) : ARLINDO DE ARAUJO

ADV.: ELIANE DE JESUS TORRES

RÉU(S) : JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE

ADV.: MARIA DO CARMO SANTOS

DESPACHO.....: FALE O AUTOR EM DEZ DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO. EM, 30/11/2009

COBRANÇA

PROC.: 200910800888

REQUERENTE(S) : IDEAL CURSO E COLEGIO LTDA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

REQUERIDO(S) : ANTONIO DE AMARAL MENEZES FILHO

DESPACHO.....: DEVOLVA-SE O FEITO À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 22, NO ENDEREÇO INDICADO ÀS FL.S 35. EM, 30/11/2009

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200910800910

EXEQUENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

EXECUTADO(S) : CARINA MARINHO SILVA SANTOS

DESPACHO.....: PROCEDA-SE À PESQUISA E REGISTRO ATRAVÉS DO RENAJUD. EM, 30/11/2009

REVISÃO

PROC.: 200910800918

REQUERENTE(S) : ANDERSON SANTOS

ADV.: PATRICIA ALMEIDA LEITE

ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

SENTENÇA.....: DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL, MANTENDO A TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADA, TENDO EM VISTA SER INFERIOR À TAXA MÉDIA DE MERCADO ESTIPULADA À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, MANTER A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA EXPRESSAMENTE PREVISTA, EXPURGAR A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, INCIDINDO, DURANTE O PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA, JUROS DE MORA DE 1, E MULTA CONTRATUAL DE 2. ELABORADOS OS CÁLCULOS, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1 E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 50 PARA CADA PARTE, DEVENDO AS MESMAS FICAREM RESPONSÁVEIS PELOS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 200910800925

REQUERENTE(S) : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MENCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : CARLOS SERGIO VIEIRA SANTOS

SENTENÇA.....: É O RELATÓRIO. DECIDO. VERSAM OS AUTOS SOBRE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FIRMADO ENTRE AS PARTES. ANALISANDO-SE OS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO REVISIONAL, TOMBADA SOB O Nº 200910800528, OBSERVA-SE QUE FORAM VISLUMBRADAS ALGUMAS CLÁUSULAS ABUSIVAS NO CONTRATO OBJETO DAS LIDES, NO TOCANTE À JUROS REMUNERATÓRIOS, COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CAPITALIZAÇÃO MENSAL E OUTRAS. ADEMAIS, A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA VERSOU SOBRE DEPÓSITOS INCIDENTAIS DE PARCELAS DO DÉBITO, QUE DERAM OPORTUNIDADE À PARTE RÉ DESTA DEMANDA NÃO ENTRAR EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA. DESTA FORMA, DIANTE DO JULGAMENTO PROCEDENTE DA AÇÃO REVISIONAL DO CONTRATO OBJETO DA LIDE, RESTA DESCARACTERIZADA A MORA DO DEVEDOR, TENDO EM VISTA QUE LHE FOI DADA OPORTUNIDADE PARA CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO NO QUE PERTINE À PARTE INCONTROVERSA DA AÇÃO REVISIONAL, O QUE VEM SENDO CUMPRIDO, E, CONSEQUENTEMENTE, DESAUTORIZADA ESTÁ A PRESENTE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 267, VI, DO CPC, E CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910800946

REQUERENTE(S) : DEBORA FANTIM DA PAIXAO
 ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
 REQUERIDO(S) : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
 ADV.: MARILI RIBEIRO TADORDA
 ADV.: MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER
 REQUERIDO(S) : SERASA S/A
 ADV.: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI

SENTENÇA.....: [...]PELO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONFIRMAR A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, CONDENANDO A DEMANDADA SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS LTDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DESTA DECISÃO, COM JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, AO TEMPO EM QUE JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CPC, EM RELAÇÃO AO BANCO TOYOTA S.A.[...]

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200910800971

AUTOR(ES) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: ANTONIO ABRAHAO CHALITA
 RÉU(S) : CONVERGAS CONVERTEDORA DE GAS LTDA
 ADV.: ADRIANO ALVES DE MENDONCA

SENTENÇA.....: PELO EXPOSTO, DECLARO LÍQUIDA A CONDENAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 180.313,29 (CENTO E OITENTA MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). , EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910800973

REQUERENTE(S) : RODRIGO BOMFIM DO NASCIMENTO
 ADV.: NUBEM SANTOS BOMFIM
 REQUERIDO(S) : ANA MARIA NASCIMENTO

DESPACHO.....: NESTE MOMENTO PROCESSUAL O DEMANDANTE REQUER A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS TENDO EM VISTA NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NA DEMANDA. A PARTE REQUERIDA ORA PRESENTE A ESTA ASSENTADA NÃO FAZ OBJEÇÃO AO REQUERIMENTO DO AUTOR. POR FIM COMPROMETE-SE A DEMANDADA EM DIRIGIR-SE À 4ª DELEGACIA METROPOLITANA E SOLICITAR À AUTORIDADE POLICIAL O ARQUIVAMENTO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE Nº 3182/2009. CUMPRIDO O PRESENTE ACORDO, AS PARTES OUTORGAM-SE RECIPROCAMENTE QUITAÇÃO GERAL, IRRESTRITA E IRREVOGÁVEL QUANTO À CAUSA DE PEDIR E O OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, NADA MAIS RESTANDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, EM JUÍZO OU FORA DELE. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DO SEU RESPECTIVO PATRONO E AS CUSTAS FINAIS, SE HOVER, PRO RATA. AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL, NOS TERMOS DO ART. 186, DO CPC. FIXADOS OS PONTOS DE ACORDO, AS PARTES E OS RESPECTIVOS ADVOGADOS SÃO FAVORÁVEIS À HOMOLOGAÇÃO. * FICAM AS PARTES CIENTES QUE DE LOGO FICAM INTIMADAS DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PRESENTE ACORDO, QUANDO DISPONÍVEL NA CONSULTA PROCESSUAL DA INTERNET, NA FORMA DO ART. 11, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 58/2006, DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ATO CONTINUO, FOI REQUERIDO PELA ADVOGADA DO REQUERENTE A JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO, BEM COMO FOI A PROCURADORA DO DEMANDADO REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR TODOS, CONCLUINDO-SE DESSA FORMA A PRESENTE AUDIÊNCIA, SENDO OS AUTOS ENVIADOS AO CARTÓRIO DESTA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, PARA REMESSA À VARA DE ORIGEM.

REVISÃO

PROC.: 200910800984

REQUERENTE(S) : JOAO NILTON GOMES SANTOS
 ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC
 ADV.: LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO

SENTENÇA.....: PELO EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, LIMITANDO A TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS AO PATAMAR DE 2,12 AO MÊS, AFASTANDO A INCIDÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, BEM COMO A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, APLICANDO-SE JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) E MULTA CONTRATUAL DE 2 (DOIS POR CENTO), EM CASO DE INADIMPLEMENTO. ELABORADOS OS CÁLCULOS, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1 E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. TENDO O AUTOR DECAÍDO EM PARTE MÍNIMA DO SEU PEDIDO, CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200910801023

EXEQUENTE(S) : COLEGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
 ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
 EXECUTADO(S) : MARIJANE DE AZEVEDO ANDRADE

DESPACHO.....: PROCEDA-SE À BUSCA DO ENDEREÇO VIA INFOJUD. APÓS, MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, EM 05 DIAS. EM, 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200910801026

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A

ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

EXECUTADO(S) : RITA NELMA SOUZA OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : ELIENE KATIA SOUZA ME

EXECUTADO(S) : CARLOS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS.41 MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO CONTIDA NO MESMO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910801042

REQUERENTE(S) : CIMAVEL ADMINISTRACAO DE CONSORCIO S/C LTDA

ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO

ADV.: ILANA CHAGAS FERRO COELHO DA PAZ

REQUERIDO(S) : ALEXSANDRO RODRIGUES REIS

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº : 200910801042 REQUERENTE : CIMAVEL ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA REQUERIDO : ALEXSANDRO RODRIGUES REIS VISTOS ETC. CIMAVEL ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA, QUALIFICADO À FL.02, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA PEÇA VESTIBULAR. A PARTE AUTORA PEDIU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO À FL.40. É O RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 40, A FIM DE QUE PRODUZA OS EFEITOS JURÍDICOS DETERMINADOS EM LEI. CASO HAJA REQUERIMENTO, DESENTANHEM-SE DOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, EXCETUANDO-SE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES AO AUTOR, MEDIANTE RECIBO. EM TEMPO, REVOGO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. EXPEÇA-SE MANDADO DE RESTITUIÇÃO DO BEM, TENDO EM VISTA QUE O BEM FORA APREENSÃO (FL.37/38). CUSTAS PELO DESISTENTE. P. R. I. OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE ESTE PROCESSO. ARACAJU, 30/11/2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200910801053

REQUERENTE(S) : HT INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA E FERRAGENS LTDA

ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS

REQUERIDO(S) : KALINE ROCHA PRATA SANTOS - ME

SENTENÇA.....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CAUTELAR PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROTESTO DO TÍTULO INDICADO NO DOCUMENTO DE FL.30, DEVENDO PARA TAL, SER EXPEDIDO OFÍCIO AO TABELIONATO DO 5º OFÍCIO DE ARACAJU; BEM COMO PARA DETERMINAR QUE A RÉ SE ABSTENHA DE INSERIR O NOME DA EMPRESA AUTORA EM QUALQUER ÓRGÃO DE PROTEÇÃO CREDITÍCIA, EM RAZÃO DA DÍVIDA OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS MOLDES DO QUE DISPÕE O ART.20, §4º DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200910801057

REQUERENTE(S) : JOSÉ NOELITON DA SILVA

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FORD CREDIT FINASA

ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

SENTENÇA.....: DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS INICIAIS, PARA MANTER A TAXA DE JUROS PACTUADA NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, AFASTANDO A CAPITALIZAÇÃO DE MENSAL DE JUROS, RESTRINGINDO OS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA A JUROS DE MORA DE 1 AO MÊS E MULTA DE 2. ELABORADOS OS CÁLCULOS, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOUVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1 E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 50 PARA CADA, FICANDO RESPONSÁVEIS PELOS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910801069

REQUERENTE(S) : MARIA AUGUSTA DOREA CAMPOS

ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO

ADV.: LUDMILLA SOUZA RIBEIRO

REQUERIDO(S) : CAMPING CLUBE DO BRASIL - CCB

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, DEFERINDO A AUTORA O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ÚLTIMOS ARBITRADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC, DEVENDO A COBRANÇA DAS REFERIDAS VERBAS PERMANECEREM SUSPENSAS EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P. R. I. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 200910801079

REQUERENTE(S) : CIMAVEL-COMERCIO IMPORTACAO MAQUINAS E VEICULOS LTDA

ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO

REQUERIDO(S) : AL MADEIRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200910801079 HOMOLOGO, POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 267, VIII DO CPC. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS. CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA INTIMEM-SE. EM, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUIZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910801089

EXEQUENTE(S) : JOSE ROBERTO GOMES ROCHA

ADV.: MARCELO HARDMAN CORTES

EXEQUENTE(S) : ELIAS JACINTO DE SOUZA FILHO

ADV.: MARCELO HARDMAN CORTES

EXEQUENTE(S) : EPHYSIO ESMERALDO ABATH

ADV.: MARCELO HARDMAN CORTES

EXECUTADO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE A ADVOGADA NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS – 4307/SE, PARA DEVOLVER EM 24 HORAS, OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE ESTÃO EM SEU PODER POR TEMPO EXCESSIVO, DESDE 23/10/2009, ADVERTINDO-SE-O DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM APLICAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE RETIRADA E COMUNICAÇÃO À OAB/SE, ALÉM DA BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS, TUDO CONFORME O DISPOSTO NOS ARTS. 195 E 196 DO CPC E ART. 7º § 1º DO EOAB.(MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA)

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200910801102

AUTOR(ES) : MARIA EDNA DE JESUS MAGALHAES

ADV.: ELIENE NASCIMENTO DANTAS LEITE

ADV.: LUZIA CRISTINA GUEDES MAGALHAES

RÉU(S) : BANCO LUSO BRASILEIRO S A

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

ADV.: ANNECLEY DE SOUZA FRANÇA ARAÚJO

ADV.: KLEYBER DE SOUZA FRANÇA ARAUJO

ADV.: ALBERTO FIGUEIREDO NETO

SENTENÇA.....: TODAVIA, É MISTER SALIENTAR QUE O ACESSO À JUSTIÇA NÃO GARANTE O SIMPLES DIREITO AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO, DEVENDO SER INTERPRETADO JUNTAMENTE COM A INSTRUMENTALIDADE DOS PROCESSOS COMO FORMA DE GARANTIR A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELO EXEQUENTE. P.R.I. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200910801111

AUTOR(ES) : MARIA AURENITA DE JESUS REIS

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

RÉU(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº : 200910801111 VISTOS, ETC. MARIA AURENITA DE JESUS REIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, APRESENTOU CÁLCULOS ÀS FLS. 136 DE ACORDO COM O QUE FORA DETERMINADO NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL CORRESPONDENTE. DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS VALORES APRESENTADOS, O REQUERIDO CONCORDOU COM OS VALORES APRESENTADOS. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. INICIALMENTE, INSTA SALIENTAR QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, SENDO DESTINADO A DETERMINAR O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO, QUANDO A SENTENÇA NÃO O FAZ, CONSOANTE DISPÕEM OS ARTS. 475-A A 475-H, DO CPC, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 11.232/05. POR SUA VEZ, OBSERVA-SE QUE A REQUERENTE ELABOROU CÁLCULOS CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA DO FEITO DE CONHECIMENTO, FICANDO DEMONSTRADA A EXISTÊNCIA DE UM DÉBITO EM FAVOR DA PARTE REQUERIDA, NO IMPORTE DE R\$ 86,64(OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). POR SEU TURNO, O REQUERIDO, DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, NOS TERMOS DO ART. 475-D, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, CONCORDOU COM OS CÁLCULOS APRESENTADOS. PELO EXPOSTO, DECLARO LÍQUIDA A CONDENAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 86,64(OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). . , EM FAVOR DO HIPERCAR BANCO MÚLTIP

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200910801165

REQUERENTE(S) : ELISA AUGUSTO MACHADO FIGUEIREDO

ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

REQUERIDO(S) : ELENALDO SANTOS DE SANTANA

ADV.: WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200910801165 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EM 05 (CINCO) DIAS PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. DECORRIDO O PRAZO IN ALBIS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. I. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910801220

REQUERENTE(S) : SHIRLEY FARIAS PEREIRA

ADV.: MARCOS NUNES LIMA

REQUERIDO(S) : CETELEM BRASIL S/A

REQUERIDO(S) : BANCO IBI S.A BANCO MUTIPLO

REQUERIDO(S) : BANCO FININVEST S.A.

DESPACHO.....: DEFIRO O PRAZO DE MAIS CINCO DIAS. EM, 30/11/2009

POSSESSÓRIA

PROC.: 200910801278

REQUERENTE(S) : BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : ALDA VALERIA SANTOS DE MELO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 24.

REVISÃO

PROC.: 200910801290

REQUERENTE(S) : NACELIO FLAVIO RODRIGUES CABRAL

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910801290 CONCEDO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA PLEITEADO PELO AUTOR, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50, VEZ QUE, SEGUNDO SE VERIFICA DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, A REQUERENTE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DE SUA PRÓPRIA MANTENÇA E DE SUA FAMÍLIA. CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC. RESERVO A APRECIÇÃO DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA PARA MOMENTO POSTERIOR À RESPOSTA DO RÉU. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

COMINATÓRIA

PROC.: 200910801313

AUTOR(ES) : ALMIR DO ROSARIO TELES

ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

RÉU(S) : HSBC BANK BRASIL LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº: 200910801313 RECEBO A APELAÇÃO, EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520, PRIMEIRA PARTE, DO CPC. I. O APELADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS NOSSAS HOMENAGENS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910801341

EXEQUENTE(S) : MARCELO MENEZES DONADIO

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

EXECUTADO(S) : BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A - CLARO

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

SENTENÇA.....: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO PROC. N.º: 200910801341 EXEQUENTE: MARCELO MENEZES DONADIO EXECUTADO: BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A VISTOS ETC. CONSIDERANDO A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DO EXEQUENTE, PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 5.579,11 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE E ONZE CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DA CONDENAÇÃO SOMADO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TRANSFERIDA ÀS FLS. 64/65. CUSTAS, SE HOUVER, PELO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910801370

REQUERENTE(S) : RAIMUNDO CHAGAS BOMFIM

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

REQUERIDO(S) : BANCO BMG

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910801370 CONCEDO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA PLEITEADO PELO AUTOR, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50, VEZ QUE, SEGUNDO SE VERIFICA DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, A REQUERENTE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DE SUA PRÓPRIA MANTENÇA E DE SUA FAMÍLIA. CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC. RESERVO A APRECIÇÃO DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA PARA MOMENTO POSTERIOR À RESPOSTA DO RÉU. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 200910801375

REQUERENTE(S) : SUCESSO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

REQUERIDO(S) : FJV - REPRESENTAÇÕES LTDA

REQUERIDO(S) : JOSE AUGUSTO ALCANTARA SIMOES FERREIRA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 2009108001375 CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200910801379

REQUERENTE(S) : PABLO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910801379 I – INTIME-SE O REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDIMENTO E/OU AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200910801381

REQUERENTE(S) : RIVANDA FERREIRA FELIX

ADV.: SERGIO GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

DESPACHO.....: INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, POR ENTENDER QUE ALGUÉM QUE COMPROMETE MENSALMENTE VALOR DE R\$ 957,00 SOMENTE EM PRESTAÇÃO DE VEÍCULO NÃO SE ENQUADRA NOS CONCEITOS DE POBRE NA FORMA DA LEI . INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ANEXAR AOS AUTOS, EM 05 DIAS, O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. EM 30/11/2009

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 200910801382

AUTOR(ES) : HAMILTON PEREIRA DA SILVA
 ADV.: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
 RÉU(S) : JVR AMERICAN BAR LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910801382 I – INTIME-SE O REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDIMENTO E/OU AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 200910801384

AUTOR(ES) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
 ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES
 RÉU(S) : MARIA DE LOURDES DE MENESES SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910801384 CITE-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODENDO AINDA, NO MESMO PRAZO, EMBARGAR, SOB PENA DE CONVERSÃO EM MANDADO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.102-B E SEGUINTE DO CPC. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 200910801385

AUTOR(ES) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
 ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES
 RÉU(S) : GILVANETE DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910801385 CITE-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODENDO AINDA, NO MESMO PRAZO, EMBARGAR, SOB PENA DE CONVERSÃO EM MANDADO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.102-B E SEGUINTE DO CPC. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910801391

EXEQUENTE(S) : MARIA CONCEICAO ARAUJO MACEDO
 ADV.: BELQUIOR SANTOS ZAMBRA
 EXECUTADO(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADV.: MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200910801391 CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO CUIDA DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM QUE A PARTE APRESENTA CÁLCULOS , INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE DÉBITO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475J DO CPC. ARACAJU, 30/11/2009 DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910801393

EXEQUENTE(S) : JOSE RAMOS DOS SANTOS
 ADV.: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
 EXECUTADO(S) : TELEGIPE CELULAR S/A
 ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

SENTENÇA.....: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU/SE CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO PROC. N.º: 200910801393 EXEQUENTE: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS EXECUTADO: TELERGIPE CELULAR S/A VISTOS ETC. CONSIDERANDO A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DO EXEQUENTE, PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 6.665,48 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DA CONDENAÇÃO SOMADO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TRANSFERIDA À FLS. 333. CUSTAS, SE HOUVER, PELO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 64

TOTAL DE SENTENÇAS : 24

TOTAL DE PROCESSOS : 88

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADAMARES ROCHA DE PAIVA COUTINHO -> 1
 ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
 ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
 ADRIANO ALVES DE MENDONCA -> 1
 ALBERTO FIGUEIREDO NETO -> 1
 ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
 ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
 ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 2
 ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
 ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
 ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA -> 1
 ANNECLEY DE SOUZA FRANÇA ARAÚJO -> 1
 ANTONIO ABRAHAO CHALITA -> 1
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 1
 ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO -> 9
 ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO -> 1
 ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
 ANTONIO SANTOS DE ANDRADE -> 1

ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
ARISMAR BRITO DOS SANTOS -> 1
ARLINDO JOSÉ NERY NETO -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA -> 2
BELQUIOR SANTOS ZAMBRA -> 1
BETÂNIA CARLA SANTOS MELO -> 1
BRUNO COSTA SOUZA -> 1
BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 1
CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 6
CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 2
CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS -> 1
CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA -> 1
CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1
CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 2
CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA -> 1
CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE -> 1
CREUSA MARIA TAVARES COLARES -> 1
CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL -> 1
CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS -> 1
DANNIEL ALVES COSTA -> 1
DENISE OLIVA BARBOSA -> 1
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 1
EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 1
EDGAR PATROCINIO DOS S. JUNIOR -> 1
ELIANE DE JESUS TORRES -> 1
ELIENE NASCIMENTO DANTAS LEITE -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 10
ERNESTO JOAQUIM SANTOS -> 1
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 1
EUFLOZINA ALVES DE GOES -> 2
FABIANA EIS TRINDADE -> 1
FABIO SOBRINHO DE MELLO -> 1
FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA -> 1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO -> 1
FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 2
HUGO FILARDI PEREIRA -> 2
ILANA CHAGAS FERRO COELHO DA PAZ -> 1
INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
ISMÊNIA DE BARROS WALLACE -> 1
JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO -> 1
JOAO DE GÓIS NETO -> 2
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES -> 1
JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 2
JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO -> 1
JOSE DANTAS DE MENDONCA -> 2
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSE WALTER CARVALHO DONALD -> 1
JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 1
JUAREZ SOARES FILHO -> 1
JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO -> 1
KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 2
KENNETH RENÉ OUCHANA WALLACE -> 1
KLEYBER DE SOUZA FRANÇA ARAUJO -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 4
LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
LUCIANO SILVA FREITAS -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 6
LUDMILLA SOUZA RIBEIRO -> 1
LUZIA CRISTINA GUEDES MAGALHAES -> 1
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER -> 1
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO -> 1
MARCELO BRAZIL FERREIRA -> 1
MARCELO HARDMAN CORTES -> 3
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARCIO MELLO CASADO -> 1
MARCIO MENEZES -> 1
MARCIO VALENCA PORTO -> 1
MARCO ANTONIO PEDROSO -> 1
MARCOS NUNES LIMA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 2
MÁRIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA -> 1
MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 1
MARIA DO CARMO SANTOS -> 1

MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
 MARILI RIBEIRO TADORDA -> 1
 MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 1
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 2
 MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA -> 1
 MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
 MÍRIAM PERON PEREIRA CURIATI -> 1
 NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 2
 NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO -> 1
 NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 1
 NOELI MENDONÇA DE QUEIROZ CAMARGO -> 1
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
 NUBEM SANTOS BOMFIM -> 1
 PATRÍCIA ALMEIDA LEITE -> 1
 PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 2
 RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 5
 RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
 RICARDO SANTANA BISPO -> 1
 ROBERTO BALDO CUNHA -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
 RONALDO BARBOSA DE CAMPOS -> 1
 SERGIO GOMES DOS SANTOS -> 1
 SIMONE MARIA CORREIA -> 1
 SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA -> 1
 SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE -> 1
 TARCÍSIO LEÃO DA SILVA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 3
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 3
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 10
 TIAGO BANDEIRA TUDE -> 1
 VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA -> 3
 VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
 WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO -> 1
 WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS -> 1
 WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA -> 1
 YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 2

ESCRIVÃO DO 24º OFÍCIO.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 25º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 199510900273

EXEQUENTE(S) : HUMBERTO FABIO NUNES DE OLIVEIRA

ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA

EXECUTADO(S) : GILENO DE SGOMES

DESPACHO....: MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 130/132. NÃO POSSUINDO O EXECUTADO ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 199710902010

EXEQUENTE(S) : TECNORT ENGENHARIA LTDA

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

EXECUTADO(S) : MKS CONSTRUCOES S/A

ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO

SENTENÇA.....: (...) COM TAIS CONSIDERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 267 VI DO C. P. CIVIL, POR ENTENDER A OCORRÊNCIA DE FALTA SUPERVENIENTE DE INTERESSE DE AGIR, UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, C/C O ART. 5º INCISO LXXVIII DA CF DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DESCONSTITUINDO A PENHORA REALIZADA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVEM SER SUPOSTADAS PELA DEVEDORA SE RETOMADO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. P. R. I.

COBRANÇA

PROC.: 200210900497

REQUERENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A

ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERIDO(S) : SONIA MARIA MELO ANDRADE

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: LEA MARIA MELO ANDRADE CUNHA

REQUERIDO(S) : JOSE ARNALDO DE ANDRADE

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: LEA MARIA MELO ANDRADE CUNHA

REQUERIDO(S) : HOSPITASE DISTRIBUIDORA LTDA

ADV.: MARIA BERNADETE BISPO BARROSO

REQUERIDO(S) : LEA MARIA MELO ANDRADE CUNHA

ADV.: LEA MARIA MELO ANDRADE CUNHA

DESPACHO....: RECEBO AS APELAÇÕES EM AMBOS OS EFEITOS. INTIMEM-SE INICIALMENTE OS APELADOS/REQUERIDOS A FIM DE APRESENTAR CONTRARRAÇÕES AO RECURSO APRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A. INTIME-SE, DE IGUAL FORMA, O APELADO/REQUERENTE PARA O MESMO FIM EM RAZÃO DO RECURSO APRESENTADO PELOS REQUERIDOS APÓS DECORRIDO O PRAZO DO OFERECIMENTO DAS CONTRARRAÇÕES DAQUELES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAÇÕES

SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.

DIVERSA
 PROC.: 200310900720
 REQUERENTE(S) : CARLOS EDUARDO CARVALHO MOURA
 ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 REQUERENTE(S) : ALBA MARIA CARVALHO SOUZA
 ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
 REQUERIDO(S) : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADV.: MURILO DE SOUZA SILVA
 DESPACHO.....: PROCEDA A ESCRIVANIA A ANOTAÇÃO DA PETIÇÃO DE FLS. 227/228 COMO "LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA" APÓS, INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE A MESMA, APRESENTANDO, QUERENDO, OS CÁLCULOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, PARA FINS DE ANÁLISE PELO CREDOR, ANTES DE SE PROCEDER A PERÍCIA POR ARBITRAMENTO DISPENSANDO, EM SENDO O CASO A SUA REALIZAÇÃO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 PROC.: 200510900391
 EXEQUENTE(S) : CANDIDA MARIA DE AZEVEDO TAVARES E OUTROS
 ADV.: PEDRO DE MORAIS SILVA
 ADV.: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA
 EXECUTADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
 ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
 DESPACHO.....: MANTENHO O DESPACHO DE FL. 541.

EXECUÇÃO
 PROC.: 200510900573
 EXEQUENTE(S) : DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
 EXECUTADO(S) : VIDAMAR LTDA
 DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A APELADA/EXECUTADA A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO
 PROC.: 200610900086
 EXEQUENTE(S) : FASOUTO - FARIA SOUTO COMERCIO LTDA
 ADV.: FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
 EXECUTADO(S) : SUPERMERCADO AVENIDA LTDA
 DESPACHO.....: TENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA FÉ DE OFÍCIO E INEXISTINDO A DEMONSTRAÇÃO DE MOTIVOS QUE CONTRARIEM A CERTIDÃO DE FL. 64, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 66, DEVENDO A EXEQUENTE EFETUAR AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200610900113
 EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA
 ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES
 EXECUTADO(S) : NATANIEL VAZ COSTA
 EXECUTADO(S) : MARIA LUZIA GOMES COSTA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O (A) EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS.84-VERSO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 PROC.: 200610900129
 EXEQUENTE(S) : MONALIZA HARRISBAGER DE GODOY
 ADV.: DEMOSTENES RAMOS DE MELO
 ADV.: MARCIA MENEZES NASCIMENTO
 EXECUTADO(S) : FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
 ADV.: NELSON PASCHOALOTTO
 ADV.: EMERSON BONFIM RIBEIRO
 ADV.: PRISCILA ALVES DE CAMPOS
 ADV.: ANA LONGHI DE FRANÇA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 488 E DOCUMENTOS DE FLS. 489/490 (DEPÓSITO JUDICIAL), PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDINDO-SE, DE LOGO, ALVARÁ JUDICIAL EM SEU FAVOR PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA.

ANULATÓRIA
 PROC.: 200610900702
 REQUERENTE(S) : JOSE ELENO DOS SANTOS
 ADV.: ERLON AZEVEDO FERREIRA
 REQUERIDO(S) : MANOEL EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 ADV.: SAMIRA DAUD VELLOSO COSTA
 ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
 ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
 ADV.: ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD
 REQUERIDO(S) : CANUTO MEDEIROS DE CASTRO
 ADV.: SAU LIBANO XAVIER DA SILVA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 139/141, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200710900017

REQUERENTE(S) : ANA MARIA CESARIO BARBOZA

ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

REQUERIDO(S) : OSMAR CARLOS CARNAVALE

ADV.: JOSE RINALDO BARRETO

REQUERIDO(S) : JOSE ANDERSON PEREIRA DA SILVA

ADV.: JOSE SOARES DE BRITO NETO

ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS

DESPACHO..... CUMPRIR A ESCRIVANIA AO DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 184. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.

INTIME-SE A APELADA/REQUERENTE, NA PESSOA DO ADVOGADO NOMEADO POR ESTE JUÍZO, A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES.

MONITÓRIA

PROC.: 200710900311

AUTOR(ES) : RETIFICA ARACAJU IND & COM LTDA

ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO

RÉU(S) : JOAO GEORGE SILVA ALVES

DESPACHO..... DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DO BACEN JUD, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200710900312

REQUERENTE(S) : MANOEL MESSIAS DE JESUS CORDEIRO

ADV.: LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA

REQUERIDO(S) : CESAR AUGUSTO ROCHA

DESPACHO..... ANALISANDO OS AUTOS SE VERIFICA QUE O REQUERIDO VEIO A SER CITADO POR EDITAL, TENDO SIDO NOMEADO COMO CURADOR ESPECIAL O DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUAVA JUNTO A ESTE JUÍZO. OCORRE QUE, DIANTE DA FALTA DE DEFENSOR PÚBLICO ATUANDO JUNTO A ESTE JUÍZO, NOMEIO CURADOR AO REQUERIDO O BEL. CARLOS AUGUSTO SANTOS, OAB Nº 708/SE PARA PROMOVER A SUA DEFESA. INTIME-SE O MESMO, PESSOALMENTE, DESTA NOMEAÇÃO. FIXO, DE LOGO A TÍTULO DE HONORÁRIOS A SER ARCADOS PELO ESTADO, O CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO OS HONORÁRIOS PARA PROSEGUIR NO FEITO E MAIS 01 SALÁRIO MÍNIMO OS HONORÁRIOS EM RAZÃO DE COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER DESIGNADA, SE EFETIVAMENTE REALIZADA E CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, INCLUSIVE, E 50 DO SALÁRIO MÍNIMO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CASO A MESMA NÃO SE EFETIVE TOTALMENTE OU NÃO SE REALIZE POR CIRCUNSTÂNCIAS QUE NÃO DECORRAM DE AUTO DA AUTORA. ARBITRO, AINDA, UM SALÁRIO MÍNIMO PARA O CASO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO OU CONTRA-RAZÕES.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810900029

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

ADV.: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER

ADV.: PLÍNIO REBOUÇAS DE MOURA

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

EXECUTADO(S) : ASSOCIAÇÃO PROD MIST ART PESCAD LAMARAO SANT DUMONT

DESPACHO..... INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR OS ATOS DE DILIGÊNCIAS NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200810900046

EXEQUENTE(S) : JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA

EXEQUENTE(S) : ADRIANO LIBERATO DE MATOS BRITO

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA

EXECUTADO(S) : SEVISA SEGURANÇA E VIGILANCIA DA BAHIA LTDA

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

EXECUTADO(S) : PROTECTOR SEGURANÇA VIGILANCIA LTDA

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

EXECUTADO(S) : MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARAES

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

EXECUTADO(S) : VERA LUCIA DE MEDEIROS GUIMARAES

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

EXECUTADO(S) : AFRANIO CESAR DE OLIVA MATOS

ADV.: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

DESPACHO..... MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 182/187, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200810900174

REQUERENTE(S) : YACAIA LOPES DE OLIVEIRA

ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : INVASORES DA QD E DO LOT RES PAR DOS CAJUEIROS

ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES

DESPACHO..... DESIGNO PARA O DIA 22/02/2010, ÀS 8 HORAS AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810900267

EXEQUENTE(S) : GLOBO DISTRIBUIDORA BROKER E LOGISTICA LTDA
 ADV.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
 EXECUTADO(S) : ROBERIO MOURA DE MELO
 ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A CREDORA SOBRE A PENHORA EFETUADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

REVISÃO
 PROC.: 200810900351
 REQUERENTE(S) : WIVISON AMARAL DO NASCIMENTO
 ADV.: JOAO DE GOIS NETO
 ADV.: LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO BMC S/A
 ADV.: FERNANDO LUZ PEREIRA
 ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
 ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 SENTENÇA.....: (...) COM TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA: A) REDUZIR OS JUROS REAIS PRÉ-FIXADOS DE 2,79 ESTABELECIDOS NO CONTRATO, PARA 2,12 AO MÊS, POR SER SUPERIOR À TAXA MÉDIA DE MERCADO ESTABELECIDADA QUANDO DE SUA CONFECÇÃO; B) AFASTAR A INCIDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO NÃO ANUAL DE JUROS; C) EXCLUIR A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA; E) DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA EM QUE OCORREU O PAGAMENTO E JUROS DE MORA DA CITAÇÃO. CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE SE COMPENSAM, OS QUAIS FIXO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20 PARÁGRAFO 4º C/C O ART. 21 CAPUT DO C. P. CIVIL. NÃO MAIS PERSISTINDO OS MOTIVOS QUE AUTORIZARAM A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, HAJA VISTA QUE O AUTOR PERMANECE EM DÉBITO, NÃO TENDO EFETUADO O DEPÓSITO INCIDENTE DAS PRESTAÇÕES COM A FINALIDADE DE LEVAR À DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA, PERMANECENDO ESTA, REVOGO A DECISÃO QUE A DEFERIU. P.R.I.

EXECUÇÃO
 PROC.: 200810900405
 EXEQUENTE(S) : TEAR TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADV.: JUSSARA DA SILVA COUTINHO
 EXECUTADO(S) : L S R CHAVES COMERCIO LTDA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA EM 10 (DEZ) DIAS COMPROVAR EFETIVAS DILIGÊNCIAS JUNTO AO MM. JUÍZO DEPRECADO PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 200810900595
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
 REQUERIDO(S) : MARIA DO CARMO ROCHA FANTIM
 SENTENÇA.....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 5º LXXVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. P. R. I.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
 PROC.: 200810900659
 AUTOR(ES) : OLIMPIO AVILA SEIXAS
 ADV.: MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA
 RÉU(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL, 281V, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200810900678
 EXEQUENTE(S) : ANTONIO VIEIRA DA SILVA
 ADV.: WESLHEY LIMA RAMOS
 EXECUTADO(S) : DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA
 ADV.: ANGELICA SUELY MARIANI ALVES
 DESPACHO.....: INTIME-SE O CREDOR A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 130, VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DIVERSA
 PROC.: 200810900758
 REQUERENTE(S) : REINALDO SANTOS NASCIMENTO
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 ADV.: MARINA SILVA VALEIJO
 ADV.: MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS
 REQUERIDO(S) : BANCO ITAU S/A
 DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200810900759
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRAISIL S/A
 ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 EXECUTADO(S) : ROSANGELA SILVA MARIANO
 ADV.: MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 516V, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200810900801

AUTOR(ES) : EDENIA CHAGAS BRASIL

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

RÉU(S) : BANCO FIA S/A

ADV.: LEISLIE DE FATIMA HAENISCH

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA CADA UMA DELAS, INICIANDO-SE PARA A AUTORA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO E PARA O REQUERIDO NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO CONCEDIDO ÀQUELA. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810900842

EXEQUENTE(S) : OSMARIO BRITO DOS SANTOS

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : BANCO HSBC S A

ADV.: MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXECUTADO, POR SUA PATRONA, A FIM DE LEVANTAR MEDIANTE ALVARÁ VALOR REMANESCENTE QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO EM SEU FAVOR.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200810900989

AUTOR(ES) : SUYANNE OLIVEIRA LISBOA

ADV.: JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO

RÉU(S) : BANCO ITAU S A

ADV.: MELISA FLORINA LIMA TEIXEIRA

ADV.: MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA

ADV.: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

SENTENÇA.....: (...)ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, DECLARÓ EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 267, III, PARÁGRAFO 1º, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS PELA REQUERENTE. P. R. I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810901073

REQUERENTE(S) : PORTOSEG SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: RICARDO MAYRINK

ADV.: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO

ADV.: MILENE MODENEZI FIDALGO PEREIRA

ADV.: MARCIO MENEZES

ADV.: ROBERTA CONCEIÇÃO ALMEIDA NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : ALEXSANDRO SANTOS CARVALHO

DESPACHO.....: VISTOS E EXAMINADOS, PORTOSEG S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE ALEXSANDRO SANTOS CARVALHO, EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, TORNANDO-SE O MESMO INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR. DO DÓC. DE FL. 14, ACOSTADO NO PETITÓRIO INICIAL, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE SÓ POR SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200810901077

AUTOR(ES) : BANCO MERCANTIL S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADV.: TARCÍSIO LEÃO DA SILVA

ADV.: GUSTAVO ADOLFO DE AGUIAR TEIXEIRA

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

RÉU(S) : JOSE LOPES DE MENEZES

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

SENTENÇA.....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 193/197 DECLARANDO A LIQUIDEZ DA SENTENÇA PROFERIDA, EM REFERIDOS TERMOS. P. R. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810901114

EXEQUENTE(S) : MANUEL MENESES CRUZ

ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ

ADV.: MANUEL MENESES CRUZ

EXECUTADO(S) : MARIA DA PUREZA ALCANTARA MOREIRA

ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO

DESPACHO.....: EM QUE PESE A EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO EM VALOR ÍNFIMO, PROCEDI AO SEU DESBLOQUEIO CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. DIANTE DISSO, MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810901167

EXEQUENTE(S) : COSA - COMPANHIA SERGIPANA DE ALIMENTOS LTDA

ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
EXECUTADO(S) : FLORIVALDO SANTOS MELO DENTAL ARACAJU CGC:13106281/000103
DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO, PARA FINS DE ANÁLISE DO PLEITO DE FLS. 126/127.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810901178
EXEQUENTE(S) : GERSON FERREIRA
ADV.: ADERBAL OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A EXECUTADA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 474/475, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200810901189
REQUERENTE(S) : BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO(S) : NIZIUS DO AMARAL SOUZA
SENTENÇA.....: (...) ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 267 III, PARÁGRAFO 1º, DA LEI PROCESSUAL CIVIL, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA. CUSTAS PELO REQUERENTE, DEVENDO SER EXPEDIDA AO MESMO CARTA DE INTIMAÇÃO PARA SEU RECOLHIMENTO, ACOMPANHADA DE GUIA PARA TAL FIM. P. R. I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810901200
REQUERENTE(S) : ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : ANDRESSA MOTA CAMPOS
SENTENÇA.....: (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DE FLS. 02/04, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL, OBJETO DO CONTRATO DE FLS. 08/09, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO MESMO NAS MÃOS DA PROPRIETÁRIA FIDUCIÁRIA, ORA AUTORA. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810901229
EXEQUENTE(S) : KABANA BAR 23 LTDA, ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA E EDILMA ALVES
ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
EXEQUENTE(S) : NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO S A
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXECUTADO SOBRE O EXPEDIENTE DE FL. 52, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200810901255
REQUERENTE(S) : NIVALDA TAVARES DE ALMEIDA
ADV.: MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL
REQUERIDO(S) : BRADESCO
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: ESTER MARIANE ELOY MACEDO
DESPACHO.....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/REQUERIDO A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810901313
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
REQUERIDO(S) : MARCUS VINICIUS TRINDADE FONSECA
DESPACHO.....: COMPULSANDO O SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, VERIFIQUEI QUE NA SENTENÇA LANÇADA JUNTO AO MESMO CONSTOU COMO NOME DO AUTOR O BANCO UNIBANCO S/A QUANDO DEVERIA CONSTAR O BANCO FINASA S/A, TRATANDO-SE, APENAS, DE UM ERRO MATERIAL REGISTRADO NO SCP, CONTUDO, NOS PRESENTES AUTOS, A REFERIDA DECISÃO, ANEXADA ÀS FLS. 73/75, SE APRESENTA CORRETA, DEVENDO, ASSIM, SER CONSIDERADA. LEIA-SE, PORTANTO, QUANTO AO LANÇAMENTO NO SCP DA DECISÃO, A PARTE AUTORA COMO SENDO BANCO FINASA S/A.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200810901349
EXEQUENTE(S) : MARCUS VINICIUS S R FREIRE SILVA
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
EXECUTADO(S) : DAVID DANTAS DE OLIVEIRA
ADV.: CICERO NERES VASCONCELOS
ADV.: ROBERTO DE AQUINO NEVES
DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO AUTO DE PENHORA, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NESTES AUTOS, REQUERENDO JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO O QUE ENTENDER DE DIREITO, DEVENDO COMPROVAR NESTE JUÍZO O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810901352

REQUERENTE(S) : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADV.: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO

REQUERIDO(S) : MARCELO BONFIM DANTAS

DESPACHO.....: UMA VEZ QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO ATO ORDINATÓRIO RETRO, DIGA O (A) AUTOR(A) SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA IMPLICARÁ O SEU ABANDONO , APÓS O PRAZO DE 30 DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 200810901355

AUTOR(ES) : ASSOCIAÇÃO ASSIST E CULT DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ADV.: MARINA SILVA VÁLEIJO

RÉU(S) : GERALDO DOS SANTOS GOUVEIA

DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, AS DEMAIS PUBLICAÇÕES DO EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO GERALDO DOS SANTOS GARCIA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200810901454

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: FERNANDO LUZ PEREIRA

ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO

ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : WIVISON AMARAL DO NASCIMENTO

ADV.: JOAO DE GÓIS NETO

DESPACHO.....: DIANTE DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA REVISIONAL, MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

COBRANÇA

PROC.: 200810901485

REQUERENTE(S) : ACACIA MARIA PRUDENTE DE FIGUEIREDO

ADV.: ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO.....: O PROCESSO ENCONTRA-SE CONCLUSO PARA SENTENÇA, CONTUDO QUANDO DA CONFEÇÃO DA MESMA OBSERVEI QUE NÃO FORAM JUNTADO AOS AUTOS OS EXTRATOS DA CONTA POUPANÇA DA AUTORA, TENDO ESTA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PUGNADO PELA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 6º DO CDC, SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA. A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SE TRATA DE REGRA DE JULGAMENTO E A HIPOSSUFICIÊNCIA DA AUTORA É PATENTE, TANTO EM RAZÃO DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA FRENTE AO RÉU, COMO EM PODER DESINCUMBIR-SE DO ÔNUS DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO, JÁ QUE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SE ENCONTRAM EM PODER DO REQUERIDO, QUE NÃO OS APRESENTOU. DESTA FORMA, PROCEDO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INTIME-SE O REQUERIDO PARA ANEXAR AOS AUTOS OS EXTRATOS DA CONTA POUPANÇA DO AUTOR NO PERÍODO INDICADO NA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

COBRANÇA

PROC.: 200810901491

REQUERENTE(S) : FERNANDA MARIA FALCAO LIMA

ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS

ADV.: GLAUBER FELIPE CARNEIRO

REQUERIDO(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

ADV.: ELAINE CRISTINA MARQUES

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ADV.: ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: O PROCESSO ENCONTRA-SE CONCLUSO PARA SENTENÇA, CONTUDO QUANDO DA CONFEÇÃO DA MESMA OBSERVEI QUE NÃO FORAM JUNTADO AOS AUTOS OS EXTRATOS DA CONTA POUPANÇA DA AUTORA, TENDO ESTA NA INICIAL PUGNADO PELA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 6º DO CDC, SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA. A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SE TRATA DE REGRA DE JULGAMENTO E A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR É PATENTE, TANTO EM RAZÃO DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA FRENTE AO RÉU, COMO EM PODER DESINCUMBIR-SE DO ÔNUS DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO, JÁ QUE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SE ENCONTRAM EM PODER DO REQUERIDO, QUE NÃO OS APRESENTOU. DESTA FORMA, PROCEDO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INTIME-SE O REQUERIDO PARA ANEXAR AOS AUTOS OS EXTRATOS DA CONTA POUPANÇA DA AUTORA NO PERÍODO INDICADO NA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900016

AUTOR(ES) : JORGE DA GAMA DIAS JUNIOR

ADV.: POLYANA SILVA TOURINHO

RÉU(S) : HIPER CARD BANCO MÚLTIPLO

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A ÚLTIMA PARCELA DOS HONORÁRIOS DO PERITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910900036

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO

REQUERIDO(S) : JOSE MARIA DA SILVA

SENTENÇA.....: (...)ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 267 III, PARÁGRAFO 1º, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS PELO REQUERENTE. P. R. I.

MONITÓRIA

PROC.: 200910900049

AUTOR(ES) : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADV.: NELSON PASCHOALOTTO

RÉU(S) : JOSELITA SILVA F. I.

SENTENÇA.....: S E N T E N Ç A V I S T O E E T C. FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, QUALIFICADO ÀS FLS. 02 DOS AUTOS, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA EM FACE DE JOSELITA SILVA F. I., ALEGANDO SER CREDOR DA MESMA DA QUANTIA DESCRITA NA INICIAL. ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 16, FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, TRANSCORRENDO IN ALBIS O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO. DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 267 PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O MESMO NÃO SE MANIFESTOU. PATENTE ESTÁ NOS AUTOS O ABANDONO DA CAUSA PELO REQUERENTE, TENDO SIDO TOMADAS TODAS AS CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA QUE SE DESSE PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SEM, CONTUDO OBTER ÊXITO. ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 267 III, PARÁGRAFO 1º, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS PELO REQUERENTE. P. R. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900086

EXEQUENTE(S) : COLEGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

EXECUTADO(S) : MONICA OLIVIERA DA SILVA

DESPACHO.....: DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DO BACEN JUD, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DÉZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900087

EXEQUENTE(S) : HM COMERCIAL LTDA

ADV.: FERNANDA SODRÉ SANTOS GRISI

ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

ADV.: ANNA BEATRIZ DE GOIS DEDA

ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO

EXECUTADO(S) : MERCEARIA J NETO LTDA

DESPACHO.....: UMA VEZ QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESPACHO RETRO, DIGA O (A) EXEQUENTE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA IMPLICARÁ O SEU ABANDONO , APÓS O PRAZO DE 30 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910900111

REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: DANILO QUERINO MEDEIROS

ADV.: MARCIO MENEZES

REQUERIDO(S) : EDMAR GRACIAN FERREIRA MAIA

DESPACHO.....: UMA VEZ QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESPACHO RETRO, DIGA O (A) AUTOR(A) SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA IMPLICARÁ O SEU ABANDONO , APÓS O PRAZO DE 30 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910900205

REQUERENTE(S) : LUCIARA COELHO BOTTI

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

REQUERIDO(S) : MARY JANE RIBEIRO SANTANA

ADV.: MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS

DESPACHO.....: SENDO A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA E DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, NOMEIO A BELª. ESTER MARIANE ELOY MACEDO, PARA ATUAR COMO DEFENSORA DATIVA, COM HONORÁRIOS A SEREM ARCADOS PELO ESTADO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 314, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA. INTIME-SE A MESMA, PESSOALMENTE, DESTA NOMEAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900225

EXEQUENTE(S) : SERGIO ANDRADE ROSAS

ADV.: SERGIO ANDRADE ROSAS

EXECUTADO(S) : VIACAO PROGRESSO LTDA

ADV.: TONY CARLO CORREIA FERREIRA

ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

DESPACHO.....: DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910900239

REQUERENTE(S) : GLOBO DISTRIBUIDORA BROKER E LOGISTICA LTDA

ADV.: FERNANDO DE ARAUJO MENEZES

ADV.: SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES

REQUERIDO(S) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADV.: ERICA ROBERTS DE CASTRO SERRA

REQUERIDO(S) : RENILDES DOS SANTOS BARROS

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

REQUERIDO(S) : FABIO FERREIRA COSTA SANTANA

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

SENTENÇA.....: (...) COM TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL EM RELAÇÃO AO REQUERIDOS RENILDES DOS SANTOS BARROS E FÁBIO FERREIRA COSTA SANTANA PARA CONDENÁ-LOS, SOLIDARIAMENTE, A INDENIZAREM A AUTORA PELOS DANOS MATERIAIS SOFRIDOS, NA QUANTIA DE R\$ 2.886,85, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA DATA DO ORÇAMENTO DE FLS. 18 E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E PARCIALMENTE PROCEDENTE EM RELAÇÃO A TERCEIRA REQUERIDA, MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, PARA CONDENÁ-LA A PAGAR À AUTORA O VALOR DA INDENIZAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONTRATO DE SEGURO CELEBRADO COM A PRIMEIRA REQUERIDA, INCLUSIVE COM EXCLUSÃO DA FRANQUIA, NESTE CASO CORRIGIDO MONETARIAMENTE A CONTAR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS LEGAIS DA CITAÇÃO, FICANDO, DESTARTE, A INDENIZAÇÃO TOTAL DAS REQUERIDAS CONJUNTAMENTE LIMITADA À QUANTIA DE R\$ 2.886,85 E SEUS ACRÉSCIMOS DENTRO DO AQUI ESTABELECIDO. CONDENO OS PRIMEIROS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 15 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 20 PARÁGRAFO 3º DO C. P. CIVIL, E PROPORCIONALMENTE A REQUERIDA MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S. A. AO PAGAMENTO DE 70 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM RAZÃO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, CONFORME ART. 21 CAPUT DO C. P. CIVIL. P. R. I.

REVISÃO

PROC.: 200910900249

REQUERENTE(S) : DOURIVALDO DOS SANTOS

ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

SENTENÇA.....: (...) COM TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA: A) MANTER A TAXA DE JUROS ESTABELECIDO NO CONTRATO; B) AFASTAR A INCIDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO NÃO ANUAL DE JUROS; DEVIDO À SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DA PARTE RÉ, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART.20, PARÁGRAFO 4º C/C O ART. 21 PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA EXEQUIBILIDADE POR SER O MESMO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. MANTENHO A DECISÃO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA, POR PERMANECER O DEMANDANTE EM MORA. P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900303

EXEQÜENTE(S) : JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

ADV.: MAYRA VANESSA CORREIA NUNES

EXEQÜENTE(S) : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

ADV.: MAYRA VANESSA CORREIA NUNES

EXECUTADO(S) : ANTONIO JOSE DE GOIS

ADV.: JOSE ALVINO SANTOS FILHO

DESPACHO.....: DIANTE DO PRINCÍPIO DE DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO DE MATRIZ CONSTITUCIONAL, INDEFIRO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. AGUARDE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DILIGÊNCIAS DOS AUTORES, PARA VIABILIZAR O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.

COBRANÇA

PROC.: 200910900330

REQUERENTE(S) : TODESCHINI COMERCIO E MONTAGENS LTDA

ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS

ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : CIDADE AMBIENTAL LTDA

ADV.: BIANCA LUNETTA PANARIELLO

DESPACHO.....: DEIXO DE ANALISAR O PLEITO DE FL. 47 POR PREJUDICADO EM RAZÃO DE SE ENCONTRAR O FEITO EXTINTO.

ANULATÓRIA

PROC.: 200910900346

REQUERENTE(S) : EDNALDO OLIVEIRA SANTOS

ADV.: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

REQUERIDO(S) : FERNANDO PITANGA SANTANA

ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS

REQUERIDO(S) : MARIA ELEIDE DA SILVA SANTOS PITANGA

ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTEM-SE OS REQUERIDOS SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 54, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200910900433

REQUERENTE(S) : URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADV.: SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES

ADV.: NORMA SUELI MENDES ROCHA

ADV.: SERGIO CARNEIRO ROSI

REQUERIDO(S) : STRADAS TERRAPLANAGEM LTDA

ADV.: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA

ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA

SENTENÇA.....: (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, MANTENDO A LIMINAR CONCEDIDA ATÉ A DECISÃO NA LIDE PRINCIPAL. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20 PARÁGRAFO 4º DA LEI ADJETIVA CIVIL. P. R. I.

REVISÃO

PROC.: 200910900436

REQUERENTE(S) : LAELZE VIEIRA SANTOS

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

ADV.: MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC

ADV.: LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO

DESPACHO.....: (...)A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SE TRATA DE REGRA DE JULGAMENTO E A CONDIÇÃO DE CONSUMIDORA DA AUTORA É PATENTE E AINDA DIANTE DO FATO DE ESTAREM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM PODER DO REQUERIDO, QUE NÃO OS APRESENTOU, PROCEDO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INTIME-SE O REQUERIDO PARA ANEXAR AOS AUTOS O CONTRATO OBJETO DA LIDE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

MONITÓRIA

PROC.: 200910900480

AUTOR(ES) : BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

RÉU(S) : KARIN ALLEN SANTOS CERQUEIRA

ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA

DESPACHO.....: CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO NO PRESENTE FEITO, REMETAM-SE OS AUTOS A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE SOLENIDADE CONCILIATÓRIA A CONVENIÊNCIA DE SUA PAUTA. NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÃO OS AUTOS RETORNAR CONCLUSOS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910900490

REQUERENTE(S) : ANA RUTE MENEZES SANTOS

ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA

REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES

ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

DESPACHO.....: INFORME O PATRONO DA REQUERENTE O SEU ATUAL ENDEREÇO PARA FINS DE SER CONFECCIONADO MANDADO DE INTIMAÇÃO.

MONITÓRIA

PROC.: 200910900527

AUTOR(ES) : ASSOCIAÇÃO ASSIST E CULT DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ADV.: MARINA SILVA VALEIJO

RÉU(S) : JEFERSON SANTOS DA COSTA

ADV.: LUIZ FERREIRA VASCO VIANA

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERIDO A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA À FL. 40, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200910900556

REQUERENTE(S) : MARIO SERGIO SANTANA SANTOS

ADV.: MARCO ANTONIO PEDROSO

REQUERIDO(S) : CERAMICA DE SERGIPE S.A.

ADV.: CAIO AUGUSTO SANDRINI

DESPACHO.....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 15/02/2010 - 08:00 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900571

EXEQÜENTE(S) : MOACYR SOARES DA MOTA

ADV.: GILSON LUIZ SOUZA E ARAÚJO

EXECUTADO(S) : MULTIAVES AGROPECUARIA LTDA

ADV.: ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 103/104 E DOCUMENTOS ACOSTADOS, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900653

EXEQÜENTE(S) : ORLANDO DOS SANTOS

ADV.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO

EXECUTADO(S) : VIACAO SAO PEDRO LTDA

ADV.: LUIZ FERNANDO ALOUCHE

ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA

ADV.: JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS

DESPACHO.....: MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGUARDE-SE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO EGRÉGIO TRIBUNAL A FIM DE SER CONHECIDO SE FOI CONCEDIDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900688

EXEQÜENTE(S) : ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA

ADV.: ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA

EXECUTADO(S) : JOSE VITAL GONCALVES DA ANUNCIACAO

EXECUTADO(S) : MARILDA DANTAS DE FARIAS ANUNCIACAO

DESPACHO.....: DIANTE DA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DOS EXECUTADOS DIVERSOS DOS APRESENTADOS NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL, EXPEÇA-SE CARTA DE INTIMAÇÃO AO ENDEREÇO FORNECIDO PELO BACEN JUD A FIM DE INTIMAR OS EXECUTADOS DA PENHORA PARCIAL OCORRIDA NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº44, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450-000.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200910900705

EXEQÜENTE(S) : MARTA ALMEIDA SANTOS

ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS

EXECUTADO(S) : CREDICARD BANCO S A
 ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A CREDORA SOBRE O EXPEDIENTE DE FL. 39 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDINDO-SE, DE LOGO, ALVARÁ JUDICIAL EM SEU FAVOR PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA.

REVISÃO
 PROC.: 200910900717
 REQUERENTE(S) : IARA SELMA OLIVEIRA ARAUJO
 ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU LEASING S A
 ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
 ADV.: LIA DIAS GREGORIO
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.

COMINATÓRIA
 PROC.: 200910900756
 AUTOR(ES) : VIRGINIO JOSE DE CARVALHO NETO
 ADV.: JOSE GOMES DE BRITTO NETO
 RÉU(S) : BANCO ITAUCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, ESPECIFICANDO-AS.

REVISÃO
 PROC.: 200910900812
 REQUERENTE(S) : GICELMO DOS SANTOS PIMENTEL
 ADV.: WESLHEY LIMA RAMOS
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU S/A
 DESPACHO.....: (...)DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA AUTORIZAR O DEPÓSITO INCIDENTE DEVENDO O AUTOR, CASO PRETENDA DESCARACTERIZAR A MORA, EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA CONTRATADA, DEVENDO SER REALIZADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E DETERMINAR AO REQUERIDO QUE SE ABSTENHA DE EFETUAR A ANOTAÇÃO DO NOME DO AUTOR NOS ORGANISMOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU PROCEDA A SUA RETIRADA SE JÁ EFETIVADA, DESDE QUE, NESSES CASOS, SE DÊ O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00. APÓS EFETUADO O RECOLHIMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, EXPEÇAM-SE OS OFÍCIOS NECESSÁRIAS. CITE-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

COMINATÓRIA
 PROC.: 200910900833
 AUTOR(ES) : JOSE AIRTON SANTOS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : WALMOR ANTONIO OLIVEIRA URBAN
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : RUBEN GOMES DOS SANTOS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : CLAUDIONOR DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : AILTON ALVES DE AZEVEDO
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : JONAS CARDOSO PORTO FILHO
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : JOSE GILBERTO MACHADO DE FARIAS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : GEORGE OLIVEIRA PRATA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : MARLENE SILVA SANTOS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : GILDENAR CORREIA DA SILVA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : JOAQUIM MENEZES DOS SANTOS
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 AUTOR(ES) : ADOLFO ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
 RÉU(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA
 ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
 DESPACHO.....: CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO NO PRESENTE FEITO, REMETAM-SE OS AUTOS A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE SOLENIDADE CONCILIATÓRIA A CONVENIÊNCIA DE SUA PAUTA. NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, FICAM DE LOGO AS PARTES INTIMADAS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM INTERESSE EM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, ESPECIFICANDO-AS.

COBRANÇA

PROC.: 200910900868

REQUERENTE(S) : ANDERSON MELO TAVARES

ADV.: FABRICIO LUIZ BARBOZA DA SILVA

REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE - BNB

ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E O AGRAVO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ).

REVISÃO

PROC.: 200910900995

REQUERENTE(S) : ROQUE NESINHO DE SOUZA

ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

DESPACHO.....: (...)EM SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEVENDO O AUTOR, CASO PRETENDA DESCARACTERIZAR A MORA, EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DE QUE POSSA SER O PLEITO POSTERIORMENTE APRECIADO. CITE-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910901016

REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ

REQUERIDO(S) : SERGIO MENDONÇA FONTES JUNIOR

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

DESPACHO.....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200910901034

REQUERENTE(S) : AILSON DOS SANTOS GONSALVES

ADV.: EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM

REQUERIDO(S) : LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA

ADV.: PERPÉTUA LEAL IVO VALARÃO

SENTENÇA.....: (...)ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. CUSTAS, ACASO EXISTENTES, PELA PARTE REQUERIDA, DEVENDO, EM SENDO O CASO, SER EXPEDIDA A MESMA CARTA DE INTIMAÇÃO, ACOMPANHADA DE GUIA PARA TAL FIM. P.R.I.

MONITÓRIA

PROC.: 200910901066

AUTOR(ES) : MANOEL RODRIGUES SOBRAL

ADV.: AMANDA TAVARES DA CRUZ

ADV.: MARIANA FLORENTINO VANDERLEI PAIVA

RÉU(S) : IRAILDES ALVES DA SILVA

DESPACHO.....: INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 17/18, CONTUDO, CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200910901069

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : JOSEANE PEREIRA DE SOUZA

ADV.: ADRIANO ALVES DE MENDONCA

DESPACHO.....: (...)ANTE AS RAZÕES EXPENDIDAS, SUSPENDO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO, ATÉ JULGAMENTO DA AÇÃO REVISIONAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 265 INCISO IV ALÍNEA A E SEU PARÁGRAFO 5º DA LEI PROCESSUAL CIVIL.

ANULATÓRIA

PROC.: 200910901119

REQUERENTE(S) : SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: RAQUEL MARQUES TAVARES

REQUERIDO(S) : VIVO S/A

DESPACHO.....: (...)DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR AO REQUERIDO QUE SE ABSTENHA DE EFETUAR A ANOTAÇÃO DO NOME DO AUTOR NOS ORGANISMOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU PROCEDA A SUA RETIRADA SE JÁ EFETIVADA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00. CITE-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

REVISÃO

PROC.: 200910901128

REQUERENTE(S) : ANSELMO CONCEIÇÃO SANTOS

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA

DESPACHO.....: (...)EM SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEVENDO O AUTOR, CASO PRETENDA DESCARACTERIZAR A MORA, EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DE QUE POSSA SER O PLEITO POSTERIORMENTE APRECIADO. CITE-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 285 DO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

REVISÃO
 PROC.: 200910901143
 REQUERENTE(S) : ANGELA SOUZA SALES
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 ADV.: MARILIAN RIBEIRO DE SOUSA MARIANO
 ADV.: MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO ABN-AMRO REAL S.A
 DESPACHO..... TENDO EM VISTA O GRANDE NÚMERO DE PLEITOS ONDE ARGUMENTAM OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA SEM DEMONSTRAR TAL CONDIÇÃO, ALÉM DE POSTERIORMENTE RESTAR CARACTERIZADO NÃO FAZEREM JUS A TAL BENEFÍCIO E DIANTE DO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE SOMENTE ASSEGURA TAL PRIVILÉGIO AOS NECESSITADOS, INTIME-SE A AUTORA A FIM DE INFORMAR A PROFISSÃO QUE EXERCE E SUA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

COBRANÇA
 PROC.: 200910901148
 REQUERENTE(S) : JOAO BATISTA DA SILVA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : MARIA ALICE BATISTA ROCHA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : MARIA APARECIDA MELO TAVARES
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : AFRANIO DE CARVALHO RIBEIRO
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : MARIO MOREIRA PIMENTEL
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : GETULIO PINHEIRO DA SILVA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : MARILENE DO NASCIMENTO PINTO
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : DELZA ARAUJO DE SANTANA QUEIROZ
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : MARIA APARECIDA SCHRAM PEREIRA DE MOURA
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERENTE(S) : GILDASIO SOARES MACHADO
 ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
 ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
 REQUERIDO(S) : CAIXA DE PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO NORDESTE DO BRA
 DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 200910901263
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 REQUERIDO(S) : ILZA BARROS ALVES
 SENTENÇA..... S E N T E N Ç A VISTOS, ETC. BANCO FINASA BMC S/A, QUALIFICADO NOS AUTOS, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE ILZA BARROS ALVES, PUGNANDO PELO JULGAMENTO PROCEDENTE DO PEDIDO. OCORRE, TODAVIA, QUE ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 25 O AUTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, PUGNANDO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO. SENDO ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 25, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 267 VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

MONITÓRIA
 PROC.: 200910901276
 AUTOR(ES) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA
 ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES
 RÉU(S) : RITA DE CASSIA S G DE FRANCA
 DESPACHO..... EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO E PAGAMENTO DA QUANTIA REFERIDA NA EXORDIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA NOS DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 1.102B COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 1.102C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200910901295
 EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE DE JESUS MORAES
 ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
 EXECUTADO(S) : BB - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
 ADV.: JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
 ADV.: KLEBER TAVARES DE ANDRADE
 ADV.: ALINE MARIA ALENCAR FURTADO
 ADV.: JOSE ALVES DE SA
 DESPACHO..... INTIME-SE A DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR.

REVISÃO
 PROC.: 200910901304
 REQUERENTE(S) : VILMA MARIA MOURA SANTANA
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC S/A
 DESPACHO.....: (...JEM SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEVENDO A AUTORA , CASO PRETENDA DESCARACTERIZAR A MORA, EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DE QUE POSSA SER O PLEITO POSTERIORMENTE APRECIADO. CITE-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 200910901305
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: LISE SANTOS AGUIAR
 ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 REQUERIDO(S) : IRANI SOARES BEZERRA
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO. APÓS, PROCEDA A ESCRIVANIA O APENSAMENTO DOS PRESENTES AUTOS A AÇÃO REVISIONAL SOB O Nº 20081090101-6, RETORNANDO AMBOS CONCLUSOS.

MONITÓRIA
 PROC.: 200910901306
 AUTOR(ES) : JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO
 ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
 ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA
 AUTOR(ES) : ADRIANO LIBERATO DE MATOS BRITO
 ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
 ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA
 RÉU(S) : PROTECTOR SEGURANÇA VIGILANCIA LTDA
 ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
 RÉU(S) : MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARAES
 ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
 RÉU(S) : SEVIBA SEGURANÇA E VIGILANCIA DA BAHIA LTDA
 ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
 RÉU(S) : VERA LUCIA DE MEDEIROS GUIMARAES
 ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
 RÉU(S) : AFRANIO CESAR DE OLIVA MATOS
 ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
 DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES INTERESSADA DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO. APENSE-SE AOS AUTOS CONEXOS.

COBRANÇA
 PROC.: 200910901331
 REQUERENTE(S) : MARIA ZENAIDE LIMA
 ADV.: ALCEMAR DE FREITAS ITABORAI
 REQUERIDO(S) : ASSEG. - CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 DESPACHO.....: REMETAM-SE OS AUTOS A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. CITE-SE O RÉU PARA COMPARECER A ALUDIDA AUDIÊNCIA, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL, INFORMANDO QUE, NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, SOB PENA DO DISPOSTO NO ART. 277 § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA-SE AS DEMAIS INTIMAÇÕES.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200910901334
 EXEQÜENTE(S) : GILDETE BISPO DE SOUZA
 ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 DESPACHO.....: INTIME-SE A DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200910901335
 EXEQÜENTE(S) : MASSILON FERREIRA DA SILVA
 ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 DESPACHO.....: INTIME-SE A DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO EM SUCUMBÊNCIA, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR.

TOTAL DE DESPACHOS : 75
 TOTAL DE SENTENÇAS : 14
 TOTAL DE PROCESSOS : 89

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERBAL OLIVEIRA -> 1
 ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA -> 1
 ADRIANO ALVES DE MENDONCA -> 1
 ALCEMAR DE FREITAS ITABORAI -> 1
 ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1

ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA -> 1
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
ALINE MARIA ALENCAR FURTADO -> 1
AMANDA TAVARES DA CRUZ -> 1
ANA LONGHI DE FRANÇA -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 3
ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD -> 1
ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA -> 1
ANGÉLICA SUELY MARIANI ALVES -> 1
ANNA BEATRIZ DE GOIS DEDA -> 1
ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA -> 4
ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 2
AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 2
BIANCA LUNETTA PANARIELLO -> 1
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES -> 2
BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 2
CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 1
CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO -> 12
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 1
CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 3
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 2
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 2
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
CICERO NERES VASCONCELOS -> 1
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
DANILO QUERINO MEDEIROS -> 1
DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO -> 1
DEMOSTENES RAMOS DE MELO -> 1
DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 1
EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM -> 1
ELAINE CRISTINA MARQUES -> 1
ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA -> 1
EMERSON BONFIM RIBEIRO -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 3
ERICA ROBERTS DE CASTRO SERRA -> 1
ERLON AZEVEDO FERREIRA -> 1
ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
EUFLOZINA ALVES DE GOES -> 2
FABRICIO LUIZ BARBOZA DA SILVA -> 1
FERNANDA SODRÉ SANTOS GRISI -> 1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO -> 1
FERNANDO DE ARAUJO MENEZES -> 1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
FERNANDO LUZ PEREIRA -> 2
FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO -> 1
FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 6
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 2
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GILSON LUIZ SOUZA E ARAÚJO -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
GLAUBER FELIPE CARNEIRO -> 1
GUSTAVO ADOLFO DE AGUIAR TEIXEIRA -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
HUGO FILARDI PEREIRA -> 2
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 1
JOAO DE GÓIS NETO -> 3
JOAO DE OLIVEIRA SANTOS -> 2
JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO -> 1
JOAO SANTANA FILHO -> 2
JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSE ALVES DE SA -> 1
JOSE ALVINO SANTOS FILHO -> 1
JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 3
JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSE RINALDO BARRETO -> 1
JOSE SOARES DE BRITO NETO -> 1
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA -> 1
JUSSARA DA SILVA COUTINHO -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
KLEBER TAVARES DE ANDRADE -> 1
LEA MARIA MELO ANDRADE CUNHA -> 3
LEISLIE DE FATIMA HAENISCH -> 1
LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO -> 1

LIA DIAS GREGORIO -> 1
 LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 1
 LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 1
 LISE SANTOS AGUIAR -> 1
 LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
 LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 1
 LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
 LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 1
 LUIZ FERNANDO ALOUCHE -> 1
 LUIZ FERREIRA VASCO VIANA -> 1
 LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO -> 1
 LYSANKA DOS SANTOS XAVIER -> 1
 MANUEL MENESES CRUZ -> 1
 MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
 MARCIA MENEZES NASCIMENTO -> 1
 MARCIO MACEDO CONRADO -> 10
 MARCIO MENEZES -> 2
 MARCO ANTONIO PEDROSO -> 1
 MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
 MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 3
 MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 1
 MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL -> 1
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 2
 MARIA BERNADETE BISPO BARROSO -> 1
 MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE -> 1
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
 MARIANA FLORENTINO VANDERLEI PAIVA -> 1
 MARILIAN RIBEIRO DE SOUSA MARIANO -> 1
 MARINA SILVA VALEIJO -> 3
 MARTA ALMEIDA SANTOS -> 1
 MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS -> 1
 MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA -> 1
 MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 3
 MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
 MAYRA VANESSA CORREIA NUNES -> 2
 MELISA FLORINA LIMA TEIXEIRA -> 1
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
 MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA -> 1
 MILENE MODENEZI FIDALGO PEREIRA -> 1
 MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS -> 3
 MURILO DE SOUZA SILVA -> 1
 NEIDE MARTINS CARDOSO -> 1
 NELSON PASCHOALOTTO -> 2
 NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO -> 10
 NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 3
 NORMA SUELI MENDES ROCHA -> 1
 NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 2
 OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
 PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PEDRO DE MORAIS SILVA -> 1
 PERPÉTUA LEAL IVO VALARÃO -> 1
 PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 1
 POLYANA SILVA TOURINHO -> 1
 PRISCILA ALVES DE CAMPOS -> 1
 RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES -> 1
 RAQUEL MARQUES TAVARES -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 3
 RICARDO MAYRINK -> 1
 ROBERTA CONCEIÇÃO ALMEIDA NASCIMENTO -> 1
 ROBERTO DE AQUINO NEVES -> 1
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 2
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
 SAMIRA DAUD VELLOSO COSTA -> 1
 SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
 SAU LIBANO XAVIER DA SILVA -> 1
 SERGIO ANDRADE ROSAS -> 1
 SERGIO CARNEIRO ROSI -> 1
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
 SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS -> 1
 SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES -> 2
 TARCÍSIO LEÃO DA SILVA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 5
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 22
 TONY CARLO CORREIA FERREIRA -> 1
 VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
 WESLHEY LIMA RAMOS -> 2
 ÂUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 25º OFÍCIO.

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 26º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 199111003205

EXEQUENTE(S) : JOSE ALBERICO BEZERRA

ADV.: REGES COELHO CORREIA

ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS

EXECUTADO(S) : CELIO A FONSECA

DESPACHO.....: R. HOJE. DESIGNO HASTEIAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DIAS 04/02/2010 E 18/02/2010, AMBOS ÀS 08:00 HORAS, NO LOCAL COSTUMEIRO. INTIMEM-SE AS PARTES, DEVENDO O EXECUTADO SER INTIMADO POR EDITAL.

EXECUÇÃO

PROC.: 199111003205

EXEQUENTE(S) : JOSE ALBERICO BEZERRA

ADV.: REGES COELHO CORREIA

ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS

EXECUTADO(S) : CELIO A FONSECA

DESPACHO.....: R. HOJE. DESIGNO HASTEIAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DIAS 04/02/2010 E 18/02/2010, AMBOS ÀS 08:00 HORAS, NO LOCAL COSTUMEIRO. INTIMEM-SE AS PARTES, DEVENDO O EXECUTADO SER INTIMADO POR EDITAL.

EXECUÇÃO

PROC.: 199111003205

EXEQUENTE(S) : JOSE ALBERICO BEZERRA

ADV.: REGES COELHO CORREIA

ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS

EXECUTADO(S) : CELIO A FONSECA

DESPACHO.....: R. HOJE. DESIGNO HASTEIAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DIAS 04/02/2010 E 18/02/2010, AMBOS ÀS 08:00 HORAS, NO LOCAL COSTUMEIRO. INTIMEM-SE AS PARTES, DEVENDO O EXECUTADO SER INTIMADO POR EDITAL.

EXECUÇÃO

PROC.: 199311001626

EXEQUENTE(S) : LE MARK INDUSTRIAL CONFECOES LTDA

ADV.: THEOBALDO ELOY DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : R E IRMAOS MELO LTDA CGC 13082649/0001-40

SENTENÇA.....: ADEMAIS, NENHUM PREJUÍZO ADVIRÁ A PARTE AUTORA QUE PODERÁ PUGNAR POR NOVO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA EM CASO DE LOCALIZAR O DEVEDOR E SEUS BENS. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 267 IV DO C. P. CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVEM SER SUPOSTADAS PELO DEVEDOR SE RETORNAR NOVO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO DEVEDOR. P. R. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 199911004401

EXEQUENTE(S) : PORTO COMERCIAL LTDA

ADV.: ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

ADV.: CLÉRISTON PRADO COSTA DIAS BATISTA

EXECUTADO(S) : MARIA TEREZA GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE TER VISTA DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA RECEITA FEDERAL.

MONITÓRIA

PROC.: 200011000026

AUTOR(ES) : UNIMED ARACAJU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: ANA CLAUDIA MARANHÃO ALVES

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

RÉU(S) : FERNANDO ALMEIDA BARBOSA

ADV.: MARK CLARK SILVA ANDRADE

ADV.: WENDELL SANTIAGO ANDRADE

DESPACHO.....: R. HOJE. ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO (ART. 518, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO.

MONITÓRIA

PROC.: 200011000363

AUTOR(ES) : BANCO MERCANTIL S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADV.: TARCÍSIO LEÃO DA SILVA

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

RÉU(S) : AECIO MENEZES SILVA

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, CONFORME SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO, E PROVIMENTO DA CORREGEDORIA.

EXECUÇÃO

PROC.: 200011000536

EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL SA

ADV.: SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR

EXECUTADO(S) : MARIA BERNADETE DA CUNHA SANTOS

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

DESPACHO.....: R. HOJE. CHANCELADA A PETIÇÃO DE FLS. 296/297, VOLTEM. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200011000546

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL

ADV.: KLEBER TAVARES DE ANDRADE

ADV.: ALINE MARIA ALENCAR FURTADO

EXECUTADO(S) : FERREIRA CARVALHO & CIA LTDA

DESPACHO.....: R. HOJE. DIGA DA CONVENIÊNCIA DE PROSEGUIR NO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

ORDINÁRIA DIVERSA

PROC.: 200411000135

REQUERENTE(S) : SUPERMERCADOS IZABELLA LTDA

ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES

DESPACHO.....: R. HOJE. FALE A AUTORA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 191, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200411000136

EXEQUENTE(S) : JOSE SILVANO FEITOSA

ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

EXECUTADO(S) : MANOEL BEZERRA DOS SANTOS

SENTENÇA.....: COM TAIS CONSIDERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III E §1º DO C. P. CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. P. R. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200411000161

EXEQUENTE(S) : DE PAULA E MASSOTTI LTDA

ADV.: ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO

EXECUTADO(S) : HINAIARA COMERCIO LTDA

ADV.: JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA

DESPACHO.....: INTIMAR O AUTOR POR VIA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO VISTO À FL.158.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200411000706

EXEQUENTE(S) : MANOEL LEOPOLDO DOS SANTOS

ADV.: MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS

ADV.: HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : MARIA EDIRANI ANDRADE SANTOS

EXECUTADO(S) : CLAUDIVAN AUGUSTO SANTOS

DESPACHO.....: R. HOJE. DIGA DA CONVENIÊNCIA DE PROSEGUIR O FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200411000715

EXEQUENTE(S) : MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS

ADV.: MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS

ADV.: HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : MARIA EDIRANI ANDRADE SANTOS

EXECUTADO(S) : CLAUDIVAN AUGUSTO SANTOS

DESPACHO.....: R. HOJE. DIGA DA CONVENIÊNCIA DE PROSEGUIR O FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200611000074

EXEQUENTE(S) : THANIA MARIA PORTO COSTA

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

EXEQUENTE(S) : PATRÍCIA CUNHA BARRETO DE CARVALHO

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

ADV.: PATRÍCIA CUNHA BARRETO DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

ADV.: GUILHERME RIBEIRO MARTINS

ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES

DESPACHO.....: INTIMAR O EXECUTADO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E RETIRAR ALVARÁ.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA

PROC.: 200611000527

EXEQUENTE(S) : ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS

EXECUTADO(S) : IRRIMON BRASIL LTDA

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

ADV.: MARCO ANTONIO PIZZOLATO

DESPACHO.....: R. HOJE. INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL. VIRGÍLIO FIGUEIREDO TAVARES JUNIOR, A FIM DE QUE APRESENTE A ESTIMATIVA DOS SEUS HONORÁRIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200711000165
 REQUERENTE(S) : JODOVAL LUIZ DOS SANTOS
 ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
 REQUERENTE(S) : GABRIELA MANCIA DE GUTIERREZ
 ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
 REQUERIDO(S) : CASA DE SHOW AUGUSTUS
 ADV.: CLARKSON RAMOS MOURA
 REQUERIDO(S) : BLOCO CERVEJA & CIA
 DESPACHO.....: R. HOJE. FALEM OS AUTORES ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200711000321
 EXEQUENTE(S) : RETIFICA ARACAJU IND & COM LTDA
 ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
 EXECUTADO(S) : GILTON TEODORO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FL. 63.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711000322
 EXEQUENTE(S) : DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA
 ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
 EXECUTADO(S) : ROBERTO ROCHA CORREIA
 DESPACHO.....: R. HOJE. REDESIGNO HASTEIAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DIAS 04/02/2010 E 18/02/2010, AMBOS ÀS 9:00 HORAS, NO LOCAL COSTUMEIRO. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711000322
 EXEQUENTE(S) : DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA
 ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
 EXECUTADO(S) : ROBERTO ROCHA CORREIA
 DESPACHO.....: R. HOJE. REDESIGNO HASTEIAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DIAS 04/02/2010 E 18/02/2010, AMBOS ÀS 9:00 HORAS, NO LOCAL COSTUMEIRO. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711000322
 EXEQUENTE(S) : DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA
 ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
 EXECUTADO(S) : ROBERTO ROCHA CORREIA
 DESPACHO.....: R. HOJE. REDESIGNO HASTEIAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DIAS 04/02/2010 E 18/02/2010, AMBOS ÀS 9:00 HORAS, NO LOCAL COSTUMEIRO. INTIMEM-SE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200711000514
 AUTOR(ES) : ANA MARGARETH VIEIRA DE ASSIS
 ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
 RÉU(S) : CREDICARD BANCO S/A
 ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 DESPACHO.....: R. HOJE. FALE A AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200711000872
 AUTOR(ES) : PAULO ROGERIO BONIFACIO SANCHES E LUCY MARA MOLINARI
 ADV.: ALESSANDRA FARIAS TAVARES
 RÉU(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: KLEBER TAVARES DE ANDRADE
 ADV.: ALINE MARIA ALENCAR FURTADO
 ADV.: ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA
 ADV.: JOAO SANTANA PINHEIRO
 DESPACHO.....: R. HOJE. INTIME-SE O EXPERT PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 803/805, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200711001129
 REQUERENTE(S) : GARCIA & OLIVEIRA REPRES EM GERAL LTDA
 ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
 REQUERIDO(S) : AUDIFAR COMERCIAL LTDA
 ADV.: MARCELO COLAPIETRO RODRIGUES
 ADV.: GILCIMARA RENATA ALBERGUINE SANDÁ
 ADV.: PATRICIA ANDREIA SANTANA MELO
 DESPACHO.....: R. HOJE. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 332, HAJA VISTA QUE A MANIFESTAÇÃO DA REQUERIDA FOI INTEMPESTIVA. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA DEMANDADA DO DESPACHO DE FLS. 331. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711001134

EXEQUENTE(S) : ANTONIO DE JESUS MOREIRA MATTOS

ADV.: JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA

EXECUTADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A

ADV.: BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA

DESPACHO..... R. HOJE. TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 140/141, BEM COMO A DETERMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULO NOS MOLDES ALI MENCIONADO. CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REVOGAR O DESPACHO DE FLS. 150, DETERMINADO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA PROCEDER CONFORME DETERMINADO NAQUELE DECISÓRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200711001141

REQUERENTE(S) : ROBENILDE GONCALVES DE OLIVEIRA

ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

REQUERENTE(S) : SAMARA CYNTHIA OLIVEIRA CIRNE

ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

REQUERIDO(S) : HABITACIONAL CONSTRUCAO LTDA

ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL

REQUERIDO(S) : ISABEL CRISTINA NUNES FERREIRA GOMES

ADV.: JOAO BATISTA MEDEIROS

DESPACHO..... R. HOJE. ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO (ART. 518, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DESTES JUÍZO.

REVISÃO

PROC.: 200711001154

REQUERENTE(S) : ROBERTO SANTOS REIS

ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: ADRIANA PIASSI SIQUARA

DESPACHO..... R. HOJE. FALE O REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200811000078

EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : CRY S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

EXECUTADO(S) : CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

EXECUTADO(S) : MARIANA DE ARAUJO SANTOS

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

DESPACHO..... INTIMAR O EXEQUENTE RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA (OAB/SE Nº 3.545) PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E RETIRAR ALVARÁ.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811000185

EXEQUENTE(S) : LINO GOMES FERREIRA

ADV.: ANDREA LEITE DE SOUZA

EXECUTADO(S) : OI TNL PCS S/A

ADV.: ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS

ADV.: MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULO DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811000281

EXEQUENTE(S) : ROBERTO NOVAES GUEDES

ADV.: VALDEMIR TAVARES FARIAS

EXECUTADO(S) : IGREJA MUNDIAL VIDA E PAZ

ADV.: EDINISIO DE ASSIS

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, E POR SEU ADVOGADO, MEDIANTE O DJ, PARA DIZER, EM 48 HORAS, DO INTERESSE EM PROSEGUIR NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E §1º, DO CPC.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200811000422

REQUERENTE(S) : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : ROSEANE DOS SANTOS

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

DESPACHO..... R. HOJE. FALE A RÉ/RECONVINTE, EM 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200811000488

REQUERENTE(S) : SUELY XIMENES DA CUNHA

ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

REQUERIDO(S) : MARCO ANTONIO PEDROSO E JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

ADV.: MARCO ANTONIO PEDROSO

ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
 DESPACHO.....: R. HOJE. ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO (ART. 518, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DESTES JUÍZO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811000571
 EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
 ADV.: EUFLOZINA ALVES DE GOES
 EXECUTADO(S) : ALDA ALVES MACEDO
 ADV.: JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO
 ADV.: JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
 DESPACHO.....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO RETRO. INTIME-SE CONFORME REQUERIDO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200811000638
 REQUERENTE(S) : CARLOS ALBERTO DA CUNHA FILHO
 ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
 REQUERIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SANTOS FERREIRA E MARCO ANTÔNIO PEDROSO
 ADV.: MARCO ANTONIO PEDROSO
 ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
 DESPACHO.....: R. HOJE. ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO (ART. 518, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DESTES JUÍZO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811000673
 EXEQUENTE(S) : LUIZ FERNANDES SEIXAS AGUIAR E EURIDES SANTANA AGUIAR
 ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
 ADV.: CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
 EXECUTADO(S) : JOSÉ HELDER M FONTES E TEREZA CRISTINA MARQUES FONTE
 ADV.: MANUEL MENESES CRUZ
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO DESTA 10ª VARA CÍVEL, PARA TER ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECEITA FEDERAL, AS QUAIS, DEVIDO AO SEU CARÁTER SIGILOSO, ENCONTRAM-SE ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIA Nº.02/2009, SOB O Nº. DE ORDEM 60.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200811000731
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 REQUERIDO(S) : TANIRES TELES SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMAR O AUTOR POR VIA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO VISTO À FL. 57.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811000761
 EXEQUENTE(S) : ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
 ADV.: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
 EXECUTADO(S) : BANCO FINASA S A
 ADV.: ADRIANA PIASSI SIQUARA
 ADV.: TAHIANA FERNANDES DE MACEDO
 DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

COBRANÇA

PROC.: 200811000820
 REQUERENTE(S) : PREMOSEL PREMOLDADOS SERRANA LTDA
 ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
 REQUERIDO(S) : CONSTRUTORA PARAGUACU LTDA
 ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA
 DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DEPÓSITO

PROC.: 200811000983
 AUTOR(ES) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: LISE SANTOS AGUIAR
 ADV.: VINÍCIUS MOREIRA BATISTA
 ADV.: FABÍOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS
 ADV.: GYZELLA PARANHOS DOS SANTOS SOUSA
 ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 RÉU(S) : VANEIDE MARIA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE OS COMPROVANTES DE RECEBIMENTO DE FLS. 59 E 60.

COBRANÇA

PROC.: 200811001016
 REQUERENTE(S) : R V COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
 REQUERIDO(S) : CRISTALIA PRODUT QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE A AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200911000052

REQUERENTE(S) : KING MAQUINAS & IRRIGACOES LTDA

ADV.: MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA

ADV.: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : ARACELE LIMA COSTA

ADV.: DANILO LABUSSIÈRE SUFFREDINI

ADV.: JOÃO HAGENBECK PARIZZI

DESPACHO..... R. HOJE. FALE A AUTORA ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 98/121, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. I.

REVISÃO

PROC.: 200911000110

REQUERENTE(S) : MARINEUZA DOS SANTOS PASSOS

ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PSA FINANCE BRASIL LTDA

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELA AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REVISÃO

PROC.: 200911000137

REQUERENTE(S) : CRISTIANE SANTOS PICANCO

ADV.: TATIANA FORTES LITWINSKI

REQUERIDO(A)(S) : ITAUCARD S/A

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO..... R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA CONTRA-ARRAZOAR, EM 15 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200911000185

REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A

ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ

REQUERIDO(S) : RAIMUNDO MENDONCA NASCIMENTO

DESPACHO..... R. HOJE. COM O ORIGINAL, VOLTEM. DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO, POR 05 DIAS.

REVISÃO

PROC.: 200911000222

REQUERENTE(S) : JOSE DA SILVA SANTOS

ADV.: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE, E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE APRESENTE O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 355 DO CPC, SOB AS PENAS DO ART. 359, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. I.

MONITÓRIA

PROC.: 200911000234

AUTOR(ES) : COSME RIBEIRO DOS SANTOS

ADV.: ALDO CARDOSO COSTA

RÉU(S) : ALBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

DESPACHO..... R. HOJE. FALE O EMBARGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911000235

EXEQUENTE(S) : AUREA CRISTINA FERREIRA PASSOS

ADV.: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA

ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: BETÂNIA CARLA SANTOS MELO

SENTENÇA..... VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO COM A RETIRADA DO GRAVAME DO VEÍCULO, EXTINGO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS DE LEI. TRANSITADA EM JULGADO, DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO E ARQUIVE-SE. P.R.I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200911000275

EXEQUENTE(S) : ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADV.: BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : ADALGISA DE LIMA SAYAO

ADV.: NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS

DESPACHO..... INTIMAR O EXEQUENTE DR. BRÁULIO JOSÉ FELIZOLA (OAB/SE Nº 1.817) PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E RETIRAR ALVARÁ, COM VALIDADE ATÉ O DIA 25/12/2009.

REVISÃO
 PROC.: 200911000291
 REQUERENTE(S) : SANDILEUZA CORREIA SANDES
 ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO BMG
 ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 DESPACHO.....: R. HOJE. ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO (ART. 518, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO.

COMINATÓRIA
 PROC.: 200911000333
 AUTOR(ES) : GEOVANE SILVA
 ADV.: NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
 RÉU(S) : LOJAS RIACHUELO S/A
 ADV.: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
 ADV.: LUCIANE LEAL SANTOS
 ADV.: FABIO JOSÉ O. OZORIO
 RÉU(S) : CREDI 21 PARTICIP LTDA
 ADV.: BRUNO BEZERRA DE SOUZA
 ADV.: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
 DESPACHO.....: R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 08/04/2010, ÀS 08:00 HORAS NO LOCAL COSTUMEIRO. PROV. LEGAIS. I.

DESPEJO
 PROC.: 200911000354
 AUTOR(ES) : JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS
 ADV.: MARIA DA CONCEICAO HELCIAS BELTRAO
 RÉU(S) : ANDRE REIS LEITE
 RÉU(S) : ADRIANA MENEZES DA SILVA
 DESPACHO.....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 76V, NOS TERMOS DO ARTIGO 172, §2º DO CPC.

INDENIZAÇÃO
 PROC.: 200911000363
 REQUERENTE(S) : MAURICIO PETERSEN BOTTO DE BARROS
 ADV.: LEZIO LOPES DA ROCHA
 REQUERIDO(S) : MARINALVA GOIS DE SANTANA
 ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 DESPACHO.....: R. HOJE. INTIMEM-SE.

POSSESSÓRIA
 PROC.: 200911000371
 REQUERENTE(S) : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 REQUERIDO(S) : ADRIANA MOREIRA BRITO
 DESPACHO.....: INTIMAR O AUTOR POR VIA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO VISTO À FL. 63.

COBRANÇA
 PROC.: 200911000425
 REQUERENTE(S) : MUNDO DA CONSTRUCAO LTDA
 ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 REQUERIDO(S) : CONSTRUTORA JAJB LTDA
 SENTENÇA.....: ANTE O EXPENDIDO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, E AINDA NAS DESPESAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, QUE ARBITRO EM 10 DO VALOR ALGARISMADO. P.R. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200911000454
 EXEQÜENTE(S) : ROBERTO NOVAES GUEDES
 ADV.: VALDEMIR TAVARES FARIAS
 EXECUTADO(S) : IGREJA MUNDIAL VIDA E PAZ
 ADV.: EDINISIO DE ASSIS
 DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. I.

REVISÃO
 PROC.: 200911000461
 REQUERENTE(S) : GEANE DOS SANTOS
 ADV.: NAYARA OLIVEIRA SANTOS LEMOS
 REQUERIDO(A)(S) : FINASA
 ADV.: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA
 ADV.: GYZELLA PARANHOS DOS SANTOS SOUSA
 ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 DESPACHO.....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E TRATANDO-SE DE MATÉRIA EMINENTEMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE. INTIMADAS AS PARTES, VOLTEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
 PROC.: 200911000470
 AUTOR(ES) : BANCO GMAC S/A

ADV.: FERNANDO MARIO PIRES DALTRO
RÉU(S) : RUBISNEY SANTOS BARBOSA
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV.: BRUNO NOVAES ROSA
DESPACHO.....: R. HOJE. A BAIXA NO GRAVAME DEVE SER PROVIDENCIADA PELO BANCO CONFORME ACORDADO. ARQUIVE-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911000534
EXEQUENTE(S) : JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADV.: AMÉRICA CARDOSO BARRETO LIMA MENEZES
EXECUTADO(S) : IGREJA EVANG ASSEM DE DEUS BOM RET DE ARACAJU
ADV.: JOSE RILTON TENORIO MOURA
ADV.: JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
DESPACHO.....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE SOMENTE FORA APRECIADO UM DOS PEDIDOS CONTIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 158/160. CHAMO O FEITO A ORDEM PARA, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, DEVENDO ESTE APRESENTAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, TANTOS QUANTO BASTEM, PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

REVISÃO

PROC.: 200911000594
REQUERENTE(S) : DJONE EVERTON DOS SANTOS FARIAS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC S/A
ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
DESPACHO.....: R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA CONTRA-ARRAZOAR, EM 15 DIAS.

COBRANÇA

PROC.: 200911000602
REQUERENTE(S) : CONDOMINIO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO DE SERGIPE
ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
REQUERIDO(S) : ESDRAS GONÇALVES DOS ANJOS
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: GERINALDO RAMOS DOS SANTOS
DESPACHO.....: R. HOJE. CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 130 DO CPC, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 13/04/2010 ÀS 8:00 HORAS NO LOCAL COSTUMEIRO. PROV. LEGAIS. I.H

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911000629
EXEQUENTE(S) : AIRTON RIBEIRO SANTOS E OUTROS
ADV.: JOSE FERNANDES RODRIGUES
EXECUTADO(S) : INERGUS - INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: WALMIR MACEDO DE ARAUJO
DESPACHO.....: R. HOJE. DIGA DA CONVENIÊNCIA DE PROSEGUIR NO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. I.

EXECUÇÃO

PROC.: 200911000697
EXEQUENTE(S) : M.D.L.S.D.J.
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
EXECUTADO(S) : J.V.S.
DESPACHO.....: R. HOJE. FALE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS. I.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200911000722
AUTOR(ES) : EDILDE COSTA CHAVES
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
RÉU(S) : BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
DESPACHO.....: R. HOJE. DIGA DA CONVENIÊNCIA DE PROSEGUIR NO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS. I.

EMBARGOS

PROC.: 200911000884
EMBARGANTE(S) : MARIA JOSE DE MENEZES
ADV.: JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
EMBARGADO(S) : MARIA VALDECI DOS SANTOS
ADV.: BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO.....: R. HOJE. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS, AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA. I.

COBRANÇA

PROC.: 200911000970
REQUERENTE(S) : COLEGIO PATROCINIO SAO JOSE
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: GERINALDO RAMOS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : MARIA SOARES DA COSTA
DESPACHO.....: R. HOJE. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS, AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911000978

EXEQUENTE(S) : NAZARIO RAMOS PIMENTEL
ADV.: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU S.A
ADV.: DANNIEL ALVES COSTA
DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS. I.

REVISÃO
PROC.: 200911000995
REQUERENTE(S) : JEAN CHARLES SANTOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO
ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
DESPACHO.....: R. HOJE. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 93, COM FULCRO NA DECISÃO DE FLS.42/43. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911001024
EXEQUENTE(S) : WESLHEY LIMA RAMOS
ADV.: WESLHEY LIMA RAMOS
EXECUTADO(S) : BANCO BMC
ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
DESPACHO.....: R. HOJE. INDEFIRO O PLEITO RETRO, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE SENTENCIADO, INCLUSIVE COM TRÂNSITO EM JULGADO. OBSERVE O DEMANDADO QUE O EXEQUENTE JÁ APRESENTOU PLANILHA DE CÁLCULO ÀS FLS. 37. ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911001058
EXEQUENTE(S) : DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
ADV.: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA
ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV.: BETÂNIA CARLA SANTOS MELO
DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911001080
EXEQUENTE(S) : EIFFEL VEICULOS
ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S A
ADV.: ANDRÉA TORRES AZEVEDO
DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 167, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911001081
EXEQUENTE(S) : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S A
ADV.: ANDRÉA TORRES AZEVEDO
DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

EMBARGOS
PROC.: 200911001090
EMBARGANTE(S) : MARIA PIEDADE BORGES FONTES
ADV.: MARCIA MORAIS COSTA
EMBARGADO(S) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
DESPACHO.....: R. HOJE. FALE A EMBARGANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911001135
EXEQUENTE(S) : EXPRESSO LINHA VERDE DE VIAÇÃO LTDA
ADV.: ELIDIO ZANETTE MARIANI
ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS
EXECUTADO(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV.: ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO.....: R. HOJE. FALE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I.

REVISÃO
PROC.: 200911001164
REQUERENTE(S) : ANGEVAL SILVA GOMES JUNIOR
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S A
DESPACHO.....: ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NOS MOLDES VINDICADOS POR ENTENDER QUE O MESMO NÃO SE FUNDAMENTA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E VAI DE ENCONTRO À JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PODENDO O COMANDO, CONSOANTE EXPLANADO, SER REAPRECIADO EM MOMENTO ULTERIOR, DESDE QUE ATENDIDOS OS SEUS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. DETERMINO, NA OPORTUNIDADE, A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO COM LASTRO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS

AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO RELACIONAMENTO NEGOCIAL TRAVADO ENTRE AS PARTES. NESTA OPORTUNIDADE, DEFIRO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, PLEITEADO PELO AUTOR NA EXORDIAL, COM FUSTE NA ALEGAÇÃO POR ESTE REALIZADA DE QUE NÃO PODE PROVER AS DESPESAS DO PROCESSO, SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA. CUMPRIDA, CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE, ACASO NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE RITOS. CITE-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911001202

EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

EXECUTADO(S) : AMOS DE CARVALHO MENEZES

DESPACHO..... R. HOJE. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO LIVRO DE RITOS, INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO DESDE LOGO, ADVERTIDO QUE, NÃO PROCEDENDO O DEVEDOR AO PAGAMENTO DO VALOR ALGARISMADO NO PRAZO MENCIONADO, INCIDIRÁ, SOBRE O VALOR DO DÉBITO, MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), CONFORME DISPOSIÇÃO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. I.

COMINATÓRIA

PROC.: 200911001247

AUTOR(ES) : KATIA REGINA DO NASCIMENTO

ADV.: ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO

RÉU(S) : TANIA PINHEIRO BORGES

DESPACHO..... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NOS MOLDES VINDICADOS POR ENTENDER QUE O MESMO NÃO SE FUNDAMENTA NO FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO E NA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, SENDO NECESSÁRIA UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA DA QUESTÃO. NESTA OPORTUNIDADE, DEFIRO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, PLEITEADO PELA AUTORA NA EXORDIAL, COM FUSTE NA ALEGAÇÃO POR ESTA REALIZADA DE QUE NÃO PODE PROVER AS DESPESAS DO PROCESSO, SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO. CITE-SE, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS. PROV. LEGAIS. I

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200911001261

REQUERENTE(S) : BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

ADV.: LUCAS REGO SILVA RODRIGUES

REQUERIDO(S) : MARINEUZA DOS SANTOS PASSOS

ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO

DESPACHO..... R. HOJE. AGUARDE-SE O DESLINDE DA AÇÃO REVISIONAL. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911001273

EXEQÜENTE(S) : AL3 CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA

ADV.: DANIEL DA ROCHA PLACIDO

EXECUTADO(S) : BEVILÁQUA DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS LTDA

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEPÓSITO DE FLS. 225/226, BEM COMO MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 200911001275

EXEQUENTE(S) : ANSELMO MENEZES DE OLIVEIRA

ADV.: BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : CASTALHA CARMO DE JESUS

EXECUTADO(S) : PEDRO QUINTILIANO DA FONSECA

EXECUTADO(S) : RAQUEL SAMPAIO VILA N. DE CARVALHO

DESPACHO..... R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO RETO, POR 20 DIAS. ANOTE-SE PARA FINS DE CONTROLE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911001290

EXEQÜENTE(S) : LEGISLAR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

EXECUTADO(S) : ROSENIL CARMEM BACELAR SILVA

ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911001291

EXEQÜENTE(S) : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JÚNIOR

ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

EXECUTADO(S) : ROSENIL CARMEM BACELAR SILVA

ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

DESPACHO..... R. HOJE. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200911001293

REQUERENTE(S) : CLAUDIA DANIELLE DOS SANTOS

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

REQUERIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL
 DESPACHO.....: R. HOJE. INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200911001300

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : RAMON MACHADO SAMPAIO

DESPACHO.....: VISTOS ETC. DEFIRO A REINTEGRAÇÃO LIMINAR DE POSSE DO BEM DISCRIMINADO NA INICIAL. OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM COMPROVAM A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE OS SUJEITOS DA RELAÇÃO PROCESSUAL E A MORA DO REQUERIDO. ASSIM, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. CUMPRIDO, CITE-SE O RÉU PARA CONTESTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 930 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911001305

EXEQÜENTE(S) : BANCO PAULISTA S/A

ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

EXECUTADO(S) : ISRAEL RIBEIRO VENTURA

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

DESPACHO.....: R. HOJE. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO LIVRO DE RITOS, INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO DESDE LOGO, ADVERTIDO QUE, NÃO PROCEDENDO O DEVEDOR AO PAGAMENTO DO VALOR ALGARISMADO NO PRAZO MENCIONADO, INCIDIRÁ, SOBRE O VALOR DO DÉBITO, MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), CONFORME DISPOSIÇÃO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. I.

REVISÃO

PROC.: 200911001307

REQUERENTE(S) : CARLA SOARES DOS ANJOS RAMOS

ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO

REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

DESPACHO.....: R. HOJE. INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE COMPROVE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA.

REVISÃO

PROC.: 200911001323

REQUERENTE(S) : CLAUDENIO RAMOS DOS SANTOS

ADV.: VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A

DESPACHO.....: R. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911001325

REQUERENTE(S) : DIEGO JOSE GONZAGA DOS SANTOS

ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE

REQUERIDO(S) : ANA FLAVIA PINTO SILVA

DESPACHO.....: R. HOJE. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CITE-SE.

COMINATÓRIA

PROC.: 200911001327

AUTOR(ES) : CONDOMINIO PORTAL DO GARCIA

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

RÉU(S) : FFB CONSTRUCOES LTDA

DESPACHO.....: ANALISO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA INICIAL. A JUSTIÇA GRATUITA SOMENTE DEVE SER DEFERIDA QUANDO O POSTULANTE NÃO PUDER ARCAR COM O ÔNUS PROCESSUAL SEM SE PRIVAR DE SEUS RECURSOS BÁSICOS E DA SUA FAMÍLIA. NO CASO DOS AUTOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA DEMANDA E OS ARGUMENTOS CONTIDOS NA EXORDIAL, VERIFICO QUE A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA NÃO SE ENQUADRA DENTRE AS POSSIBILIDADES PREVISTAS PELA LEI 1060/50, BEM COMO PELO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NEM RESTOU DEMONSTRADA A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR O CÁLCULO DAS CUSTAS INICIAIS, INTIMANDO, EM SEGUIDA, O DEMANDANTE PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRE-SE E INTIMEM-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200911001330

REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

REQUERIDO(S) : EDUARDO COSTA PEREIRA

DESPACHO.....: R. HOJE. BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE EDUARDO COSTA PEREIRA, EM RAZÃO DE CONTRATO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, REQUERENDO LIMINARMENTE A IMEDIATA BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. O INADIMPLEMENTO DO(A) REQUERIDO(A) ESTÁ CONFIGURADO PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 17. DO EXAME DOS AUTOS, TEM-SE COMO DEMONSTRADO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DO(A) REQUERIDO(A), FORMALMENTE CONSTITUÍDO(A) EM MORA. ASSIM, PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, À LUZ DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, DEFIRO IN LIMINE, O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM, MEDIANTE ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO, COM REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, COM O QUAL PERMANECERÁ NA QUALIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIO, ATÉ A DECISÃO FINAL. CUMPRIDO, CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES INDICADOS NA INICIAL, EM CINCO DIAS, BEM COMO, PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE QUINZE DIAS DE EXECUÇÃO DA LIMINAR, TUDO NOS TERMOS DOS §§ 2º E 3º, DO ART. 3º, DO DEC. LEI Nº 911/69, ALTERADOS PELA LEI Nº 10.931/2004. PROV. LEGAIS. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911001331

EXEQUENTE(S) : ELIANE MARIA FONTES DANTAS MENESES

ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : MAPFRE SEGURADORA

ADV.: TAMARA DIEGUES SILVA CORDEIRO

ADV.: MARCOS VINICIUS GOES NASCIMENTO

ADV.: FÁBIO ROSA RODRIGUES

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES

ADV.: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES

DESPACHO...: R. HOJE. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO LIVRO DE RITOS, INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO DESDE LOGO, ADVERTIDO QUE, NÃO PROCEDENDO O DEVEDOR AO PAGAMENTO DO VALOR ALGARISMADO NO PRAZO MENCIONADO, INCIDIRÁ, SOBRE O VALOR DO DÉBITO, MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), CONFORME DISPOSIÇÃO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. I.

TOTAL DE DESPACHOS : 86

TOTAL DE SENTENÇAS : 4

TOTAL DE PROCESSOS : 90

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
 ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 2
 ADRIANA PIASSI SIQUARA -> 2
 ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO -> 1
 ALDENIRA GOMES DINIZ -> 2
 ALDO CARDOSO COSTA -> 1
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 2
 ALESSANDRA FARIAS TAVARES -> 1
 ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO -> 1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 2
 ALINE MARIA ALENCAR FURTADO -> 2
 ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS -> 1
 AMÉRICA CARDOSO BARRETO LIMA MENEZES -> 1
 ANA CLAUDIA MARANHÃO ALVES -> 1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 2
 ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 2
 ANDRÉA TORRES AZEVEDO -> 2
 ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR -> 2
 ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
 ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
 ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA -> 1
 BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA -> 1
 BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS -> 1
 BETÂNIA CARLA SANTOS MELO -> 2
 BRUNO BEZERRA DE SOUZA -> 1
 BRUNO MALTEZ DE MIRANDA -> 1
 BRUNO NOVAES ROSA -> 1
 BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS -> 2
 BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 2
 CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES -> 1
 CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 2
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
 CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 3
 CLAILSON CARDOSO RIBEIRO -> 1
 CLARKSON RAMOS MOURA -> 1
 CLÉRISTON PRADO COSTA DIAS BATISTA -> 1
 CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL -> 1
 DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 2
 DANIEL DA ROCHA PLACIDO -> 1
 DANILO LABUSSIÈRE SUFFREDINI -> 1
 DANNIEL ALVES COSTA -> 1
 DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 2
 DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 1
 EDINISIO DE ASSIS -> 2
 EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
 ELIDIO ZANETTE MARIANI -> 1
 ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 4
 EUFLOZINA ALVES DE GOES -> 2
 FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
 FÁBIO JOSÉ O. OZÓRIO -> 1
 FÁBÍOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
 FERNANDO MARIO PIRES DALTRO -> 1
 FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
 FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
 FÁBIO ROSA RODRIGUES -> 1
 GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
 GERALDO RESENDE FILHO -> 2
 GERINALDO RAMOS DOS SANTOS -> 2
 GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 2
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
 GILCIMARA RENATA ALBERGUINE SANDÁ -> 1

GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
GUILHERME RIBEIRO MARTINS -> 1
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 1
GYZELLA PARANHOS DOS SANTOS SOUSA -> 2
HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS -> 2
HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 1
HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA -> 1
IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 1
JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES -> 1
JOAO BATISTA MEDEIROS -> 1
JOAO SANTANA PINHEIRO -> 1
JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA -> 4
JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 2
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 2
JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA -> 1
JOSE FERNANDES RODRIGUES -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 1
JOSE RILTON TENORIO MOURA -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO -> 1
JOÃO HAGENBECK PARIZZI -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
KLEBER TAVARES DE ANDRADE -> 2
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LEZIO LOPES DA ROCHA -> 1
LISE SANTOS AGUIAR -> 1
LUCAS REGO SILVA RODRIGUES -> 1
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
LUCIANE LEAL SANTOS -> 1
LUCIANNE LEAL SANTOS -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS -> 2
MANUEL MENESES CRUZ -> 1
MARCELO COLAPIETRO RODRIGUES -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARCIA MORAIS COSTA -> 1
MARCO ANTONIO PEDROSO -> 2
MARCO ANTONIO PIZZOLATO -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 3
MARCOS VINICIUS GOES NASCIMENTO -> 1
MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 2
MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS -> 2
MARIA DA CONCEICAO HELCIAS BELTRAO -> 1
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA -> 1
MARK CLARK SILVA ANDRADE -> 1
MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA -> 1
MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA -> 1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 2
NAYARA OLIVEIRA SANTOS LEMOS -> 1
NEIDE MARTINS CARDOSO -> 1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS -> 2
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 2
PATRICIA ANDREIA SANTANA MELO -> 1
PATRICIA CUNHA BARRETO DE CARVALHO -> 1
PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 2
PRYSILLA JUST VALENÇA SALES -> 1
RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO -> 1
REGES COELHO CORREIA -> 3
RENATA PRADO MENIGHIN -> 4
RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 3
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 4
ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS -> 1
SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR -> 1
SIMONE MARIA CORREIA -> 1
TAHIANA FERNANDES DE MACEDO -> 1
TAMARA DIEGUES SILVA CORDEIRO -> 1
TARCÍSIO LEÃO DA SILVA -> 1
TATIANA FORTES LITWINSKI -> 1
THAIS ALMEIDA MIANA -> 1
THEOBALDO ELOY DE CARVALHO -> 1
THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
VALDEMIR TAVARES FARIAS -> 2
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
VINICIUS MOREIRA BATISTA -> 1
VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS -> 1
WALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 2
WENDELL SANTIAGO ANDRADE -> 1
WESLHEY LIMA RAMOS -> 1
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 4

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 27º OFÍCIO**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****EMBARGOS**

PROC.: 199911104518

EMBARGANTE(S) : MARIA DE FATIMA QUEIROZ COSTA

ADV.: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO

EMBARGADO(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXPERT PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 SOB AS PENAS DA LEI.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

ANULATÓRIA

PROC.: 200011100141

REQUERENTE(S) : LAELSON MENEZES LIMA

ADV.: JOSE ALBERTO XAVIER OLIVEIRA SILVA

REQUERIDO(S) : O BANCO MERCANTIL S/A

ADV.: ERNOR FLAMARION

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE INTERESSADA PARA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO FACE AO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DE Nº200011100141.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200011100218

EXEQUENTE(S) : LAELSON MENEZES LIMA

ADV.: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MENEZES

ADV.: CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA

EXECUTADO(S) : BANCO MERCANTIL S/A

ADV.: PAULO CÉSAR FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO.....: INTIMAR O EXEQUENTE, FACE À DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

EMBARGOS

PROC.: 200011100383

EMBARGANTE(S) : JOSE FRANCISCO O NASCIMENTO E ANA ELISABETE DE ANASCIMENTO

ADV.: ELIANE DE JESUS TORRES

EMBARGADO(S) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS TRIGAL LTDA

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

ADV.: ULISSES VICENTE SANTANA NETO

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO VEM SE ARRASTANDO DESDE 2000 SEM SOLUÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA ANTE A CONTROVÉRSIA EXISTENTE NO TOCANTE À PENHORABILIDADE DO FORNO TEDESCO FT. 1306 POSTO QUE CONSIDERADO BEM NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DO OFÍCIO DO EMBARGANTE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO ORIUNDO DO DETRAN/SE COLACIONADO ÀS FLS. 111 QUE INFORMA A BAIXA NA RESTRIÇÃO SOBRE O VEÍCULO GM, MODELO OMEGA GLS, PLACA POLICIAL HZN 6768 DE PROPRIEDADE DO MESMO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS DO DEVEDOR PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA REALIZADA SOBRE BEM CONSTANTE NO TERMO AVISTÁVEL À FL. 34 DA AÇÃO MONITÓRIA APENSA , TOMBADA SOB O Nº 199911101301. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 300,00 COM FULCRO NO ART. 21, § 4º CPC PELO EMBARGADO.

USUCAPIÃO

PROC.: 200111100453

REQUERENTE(S) : PLANTA - PLANEJAMENTO ASSIST AGROPECUARIO LTDA

ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES

ADV.: ALINE AZEVEDO EUZEBIO

REQUERIDO(S) : MARCOS JOSE CARAVITA

ADV.: GISETE APARECIDA BRITO

ADV.: ANA MARIA CARAVITA ALEXANDRE

REQUERIDO(S) : MANOEL BARROZO LIMA

DESPACHO.....: MANIFESTE(M)-SE, EM 10 (DEZ) DIAS, A PARTE REQUERENTE, PROVIDENCIANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 12,00 (DEZE REAIS).

EXECUÇÃO

PROC.: 200211100262

EXEQUENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : REPIL COMERCIAL IRIS LTDA CGC:13074455/0001-01

ADV.: MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS

DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO OAB.1600/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO

PROC.: 200211100335

EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA - BANESPA

ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS

EXECUTADO(S) : VILLAGE MOTEIS LTDA

ADV.: THEOBALDO ELOY DE CARVALHO

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO DECISÃO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, ASSIM COMO O PROSSEGUIMENTO DA MARCHA EXECUTÓRIA

NAQUELES AUTOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200411100233

EXEQUENTE(S) : ODONTO SYSTEM SERVICOS ODONTOLOGICOS DIST.E REP.LTDA

ADV.: DÉBORA SERAPIÃO SVHINDLER LEITE

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ADV.: KEYNA MENEZES MACHADO

ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA LINS MACIEL

DESPACHO..... INTIMAR O(A) REQUERENTE, POR VIA DE SEU PROCURADOR, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, PARA QUE EM 05 DIAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º DO ART. LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200411100520

EXEQUENTE(S) : TELESERV S/A

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

EXECUTADO(S) : JOSE NIBALDO BATISTA SANTOS

DESPACHO..... INTIMAR O BEL.ADVOGADO. MARCUS VINICIUS SANTA RITA FREIRE SILVA OAB.2674/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.(MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA)

REVISÃO

PROC.: 200411100674

REQUERENTE(S) : GLEIDE SELMA SANTOS

ADV.: WILSON TELES BARROSO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADV.: FERNANDO MARIO PIRES DALTRO

DESPACHO..... INTIMAR O(A) REQUERENTE PESSOALMENTE, POR MANDADO, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, PARA QUE EM 48H PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º DO ART. LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200511100491

REQUERENTE(S) : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SERAFIM

ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

REQUERENTE(S) : FABIANA GARCIA MORENO DE CARVALHO

ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

REQUERENTE(S) : BEATRIZ GARCIA MORENO DE CARVALHO SERAFIM

ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

REQUERIDO(S) : CLINICA RENASCENCA S.A

ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR

REQUERIDO(S) : SEBASTIAO DUARTE XAVIER JUNIOR

ADV.: THENISSON SANTANA DORIA

ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA

REQUERIDO(S) : CIPERCOOR COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES E PEDIATRAS

REQUERIDO(S) : JOSILEIDE CRISTINA DA SILVA

ADV.: JISELIA BATISTA SANTOS

SENTENÇA..... ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS À PARTE REQUERENTE. QUANDO AOS DENUNCIADOS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, VISTO QUE EMPORA RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE UM ERRO DE PROCEDIMENTO QUE CAUSOU UMA LESÃO NA CRIANÇA REQUERENTE, NÃO HÁ COMO IMPUTAR ESSE FATO AOS MÉDICOS DENUNCIADOS, VISTO QUE EM SE TRATANDO DE RESPONSABILIDADE PESSOAL DE PROFISSIONAL LIBERAL ALICERÇADA EM CULPA, ESTA DEVER-SE-Á COMPROVADA DE FORMA CABAL, O QUE INOCORREU. ADEMAIS SOMENTE COM A IMPUTAÇÃO EFETIVA E COMPROVADA DO ERRO A UM DOS MÉDICOS DENUNCIADOS É QUE A COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES E PEDIATRAS (CIPERCOOR) SERIA SOLIDARIAMENTE RESPONSABILIZADA PELOS DANOS CAUSADOS. EM FACE DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA, AINDA CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.800,00, COM FULCRO NO ART. 20 § 4º DO CPC, A SER PARTILHADO EM TRÊS PARTES IGUAIS, SENDO CADA UMA DELAS DESTINADA AOS PATRONOS DA PARTE REQUERENTE E DOS DOIS MÉDICOS DENUNCIADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 22 DE NOVEMBRO DE 2009. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200511100612

REQUERENTE(S) : CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS

ADV.: ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

REQUERIDO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: MARCOS VINICIUS GOES NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : JOSE RUBEM DOS SANTOS ALVES

DESPACHO..... INTIME-SE O BEL. DR. ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 H SOB AS PENAS DA LEI. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

DECLARATÓRIA

PROC.: 200611100442

REQUERENTE(S) : LUIZ ALBERTO ARAGAO

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : ROSENILDE DA SILVA MENESES

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : CARMOZITA BATISTA DE ARAGAO

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : CELINA MACEDO SANTOS

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : NORMANO RODRIGUES DA SILVA

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : VERA MARIA DA SILVA

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : MARIA EUNICE DOS SANTOS

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : EDNA QUEIROZ SANTOS

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : CARLA SANTOS SANTANA

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : JOSE LUCIO DE OLIVEIRA DANTAS

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : HAROLDO ARAUJO FONTES

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERENTE(S) : ADOVANO CASSIMIRO SANTOS

ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS

ADV.: ANDRE RODRIGUES ESPINOLA

REQUERIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE LTDA

REQUERIDO(S) : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTES), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO OS ATUAIS ENDEREÇOS DOS SEUS CONSTITUINTES, FACE A INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS MANDADO DE FLS. 788 , 790.791, BEM COMO SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 789 E 791, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

DEPÓSITO

PROC.: 200611100499

AUTOR(ES) : BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

ADV.: LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO

ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

RÉU(S) : LUIS ARTUR DUARTE GANTOIS

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO POIS OS AUTOS DO PROCESSO 200611100499 JÁ FORAM DESARQUIVADOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 200611100893

EXEQUENTE(S) : FERRAGENS SANTA ROSA LTDA

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

EXECUTADO(S) : MELO FARIAS LTDA

DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO OAB.1600/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200711100273

REQUERENTE(S) : BANCO GE CAPITAL SA

ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

REQUERIDO(S) : CILENO FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, VIABILIZANDO O ANDAMENTO DA AÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISO III C/C §1º DO CPC.

REVISÃO

PROC.: 200711100404

REQUERENTE(S) : ALESSANDRO ARAUJO LIMA

ADV.: ERICK DIAS ANTUNES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO POIS OS AUTOS DO PROCESSO 200711100404 JÁ FORAM DESARQUIVADOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711100939

EXEQUENTE(S) : ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO

ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO

EXECUTADO(S) : BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO POIS OS AUTOS DO PROCESSO 200711100939 JÁ FORAM DESARQUIVADOS.

DIVERSA

PROC.: 200711100998

REQUERENTE(S) : JANESON DE OLIVEIRA
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 REQUERIDO(S) : BANCO PANAMERICANDO S.A
 ADV.: DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA
 ADV.: BETÂNIA CARLA SANTOS MELO
 ADV.: MARINA SILVA VALEIJO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE INTERESSADA PARA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO FACE AO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DE Nº200711100998.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200811100500

REQUERENTE(S) : LAERTE FERREIRA DOS SANTOS FILHO
 ADV.: PAULA MEDEIROS SIQUEIRA
 ADV.: NATALLY VASCONCELOS DE MENDONÇA
 REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL
 ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
 REQUERIDO(S) : BRASIL TELECOM PARTICIPACOES S A
 ADV.: LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 276/290.

IMISSÃO DE POSSE

PROC.: 200811100561

AUTOR(ES) : EGINALDO OLIVEIRA
 ADV.: THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
 RÉU(S) : JOSEFINA SANTOS
 ADV.: LEO MAGNO BRASIL JUNIOR
 ADV.: CARLA FALOTICO

RÉU(S) : RONALDO SANTOS OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIMAR PARTES DA PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 19/02/2010 ÀS 09:30H PARA O PERITO JAIRO RODRIGUES COREA.
 ENDEREÇO: FÓRUM GUMESINDO BESSA , CAPUCHO,ARACAJU-SE

EXECUÇÃO

PROC.: 200811100834

EXEQUENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO S/A LTDA E FACULD
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : JOSEMARA SANTOS MATOS

DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. RENATA VIEIRA MENESES DE CARVALHO OAB.3677/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

COBRANÇA

PROC.: 200811100916

REQUERENTE(S) : TELESERV S/A
 ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE
 REQUERIDO(S) : DEISE SANTANA DA SILVA

DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. GUILHERME BRITTO REZENDE OAB.3945/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200811101042

REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A
 ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
 REQUERIDO(S) : CENTER LOC LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A FIM DE SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DE FLS.49;

DESPEJO

PROC.: 200911100587

AUTOR(ES) : SHOPPING ARACAJU S/A
 ADV.: MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
 RÉU(S) : S & M COMERCIAL E PRESENTES LTDA
 ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE A PESSOA JURÍDICA RÉ, EM 05(CINCO), ADIMPLINDO OS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS EM R\$5.980,00.

REVISÃO

PROC.: 200911100647

REQUERENTE(S) : JOAO MILTON ANDRADE JUNIOR
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 REQUERIDO(A)(S) : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. JOSE MESSIAS MENESES OAB.110-B/SE PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO

PROC.: 200911100731

REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS GONÇALVES
 ADV.: TATIANA FORTES LITWINSKI

REQUERIDO(A)(S) : ITAUCARD
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DESPACHO.....: INTIMAR REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 57/95.

REVISÃO
PROC.: 200911100767
REQUERENTE(S) : CLEVERTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO REAL LEASING S/A
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. JOSE MESSIAS MENESES OAB.110-B/SE PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
PROC.: 200911100845
REQUERENTE(S) : FABIANA DOS SANTOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A
DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. JOSE MESSIAS MENESES OAB.110-B/SE PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
PROC.: 200911100971
REQUERENTE(S) : PEDRO LUIS GOMES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO.....: INTIMAR REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO

REVISÃO
PROC.: 200911100973
REQUERENTE(S) : JOSE DOMICIO RAMOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 47/67.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 200911101010
AUTOR(ES) : CELUTA LEMOS DOS SANTOS
ADV.: ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
RÉU(S) : BANCO RENAULT LTDA
DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. ANDRE LUIZ MENEZES LIMA OAB.3781/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

POSSESSÓRIA
PROC.: 200911101123
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : CLEVERTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. JOSE MESSIAS MENESES OAB.110-B/SE PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
PROC.: 200911101126
REQUERENTE(S) : PCL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO AUTORAL. PROCEDA-SE NA FORMA RETRO VINDICADA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA FINS DE LAVENTAMENTO DA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 46.685,58(QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ATENTANDO A ESCRIVANIA PARA O FATO DE QUE DEVERÁ SER O MESMO EXPEDIDO EM NOME DE SEU BASTANTE PROCURADOR DR. ANTONIO JOÃO ROCHA MESSIAS – OAB/SE 1.122...

ANULATÓRIA
PROC.: 200911101127
REQUERENTE(S) : DISGAZ CENTRO SUL LTDA
ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
REQUERIDO(S) : SERFAC - SERGIPANA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADV.: EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
ADV.: KLEBER RENISSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A) A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 2233/2408.

REVISÃO
 PROC.: 200911101155
 REQUERENTE(S) : EDUARDO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO PAULISTA S/A
 DESPACHO.....: INTIMAR O BEL.ADVOGADO. JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE OAB.1941-A/SP, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
 PROC.: 200911101170
 REQUERENTE(S) : ABILIO MOTA VIEIRA DE MATOS
 ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
 DESPACHO.....: INTIMAR REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS

REVISÃO
 PROC.: 200911101242
 REQUERENTE(S) : KATIA MARIA AGUIAR BARRETO
 ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO IBI S A
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, VIABILIZANDO O ANDAMENTO DA AÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISO III C/C §1º DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200911101272
 EXEQUENTE(S) : MARIA CRISTINA DA SILVA
 ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV.: ESTACIO MOREIRA DE ARIMATEA
 ADV.: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 125/126, NO PRAZO DE 05 DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
 PROC.: 200911101273
 EXEQUENTE(S) : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV.: ESTACIO MOREIRA DE ARIMATEA
 ADV.: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 08/09, NO PRAZO DE 05 DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
 PROC.: 200911101385
 EXEQUENTE(S) : ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
 ADV.: ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS
 EXECUTADO(S) : LEONARDO LIMA COSTA FILHO
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : JOSUE DE ARAUJO CARVALHO
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : EDVALDO BATISTA DA SILVA
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : MARIA DO CARMO COSTA DE AZEVEDO
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : VALDICE PEREIRA DE MENESES
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : ANTONIO ALVES DE MATOS
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : JOSE ANTONIO RODRIGUES MOTA
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : CLARA ANGELICA DE MENESES SANTOS
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 EXECUTADO(S) : MARIA JOILMA CUSTODIO DA SILVA
 ADV.: ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA FORNECER A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO EXEQUENDO CONFORME ART.475-B DO CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 38
 TOTAL DE SENTENÇAS : 3
 TOTAL DE PROCESSOS : 41

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
 ALBERTO VINICIUS DE MELO SANTOS -> 22
 ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1

ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
 ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO -> 1
 ALINE AZEVEDO EUZEBIO -> 1
 ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 3
 ANA MARIA CARAVITA ALEXANDRE -> 1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
 ANDRE LUIZ MENEZES LIMA -> 1
 ANDRE RODRIGUES ESPINOLA -> 12
 ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
 BETÂNIA CARLA SANTOS MELO -> 1
 CARLA FALOTICO -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 5
 CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
 CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA -> 1
 DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA -> 1
 DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 1
 DÉBORA SERAPIÃO SVHINDLER LEITE -> 1
 ELIANE DE JESUS TORRES -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
 ERICK DIAS ANTUNES -> 1
 ERNOR FLAMARION -> 1
 ESTACIO MOREIRA DE ARIMATEA -> 2
 ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO -> 2
 EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO -> 1
 FERNANDO MARIO PIRES DALTRO -> 1
 GISETE APARECIDA BRITO -> 1
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
 GUILHERME BRITTO REZENDE -> 1
 JISELIA BATISTA SANTOS -> 1
 JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
 JOSE ALBERTO XAVIER OLIVEIRA SILVA -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 3
 JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 1
 JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 KEYNA MENEZES MACHADO -> 1
 KLEBER RENISSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
 LEAO MAGNO BRASIL JUNIOR -> 1
 LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO -> 1
 LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS -> 1
 LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
 LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
 LUIZ CARLOS SANTOS -> 1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 3
 MARCOS VINÍCIUS GOES NASCIMENTO -> 1
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 3
 MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
 MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS -> 1
 MARIA LUCILIA GOMES -> 1
 MARINA SILVA VALEIJO -> 1
 MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA -> 1
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 2
 MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
 NATALLY VASCONCELOS DE MENDONÇA -> 1
 PAULA MEDEIROS SIQUEIRA -> 1
 PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MENEZES -> 1
 RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO -> 1
 RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS -> 1
 SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 1
 TATIANA FORTES LITWINSKI -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 THENISSON SANTANA DORIA -> 1
 THEOBALDO ELOY DE CARVALHO -> 1
 THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 1
 ULISSES VICENTE SANTANA NETO -> 1
 WILSON TELES BARROSO -> 1

ESCRIVÃO DO 27º OFÍCIO.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 28º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199511200150

EXEQUENTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL

SENTENÇA..... PROCESSO Nº 199511200150. VISTOS, ETC., CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO,

NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199611205838
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : DIQUIM DISTRIBUIDORA QUIMICA LTDA 32708869/000181
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199711200087
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : ABELARDO SANTANA & CIA LTDA CGC 13005996/0001-70
ADV.: ALVANY GUIMARÃES
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7449/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811208003
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : JOSINETE DA CRUZ SILVA - ME CGC: 32800633/0001-70
DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO {VIA MOV. EM LOTE NRO 7432/2009}

EXECUÇÃO

PROC.: 199811208754
EXEQUENTE(S) : O MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA
EXECUTADO(S) : JOSE FRANCISCO DA CUNHA
SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199811209297
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
EXECUTADO(S) : ABAIS BUGGY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
DESPACHO.....: DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911200559
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : STAR GAMES IND E COM LTDA
DESPACHO.....: RESCISÃO DE SENTENÇA POR FORÇA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS.90/95.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911200559
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : STAR GAMES IND E COM LTDA
DESPACHO.....: R. HOJE, RESCINDIR A SENTENÇA POR FORÇA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS.90/95. APÓS, SUSPENDO O FEITO ATÉ 30/11/2010. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911201725
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO(S) : JOSE BARBOSA DE JESUS13079579/0001
DESPACHO.....: PROCESSO Nº 199911201725. R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA EFETIVADA ÀS FLS. 36 DOS PRESENTES AUTOS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911202948
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOAO FERREIRA LIMA
EXECUTADO(S) : MILTON FERREIRA DANTAS

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911204333

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : JOSE MARCOS DA SILVA-ME

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DO PETITÓRIO RETRO, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, DECLARANDO A SUA EXTINÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 156, INCISO V, C/C O ART. 174, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, FACE À DATA DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESCONSTITUO EVENTUAL PENHORA ACASO EXISTENTE. SEM CUSTAS. P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911204657

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOAO FERREIRA LIMA

EXECUTADO(S) : AUTO SOM LTDA

DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO{VIA MOV. EM LOTE NRO 7432/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199911209106

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA

EXECUTADO(S) : SERRALHARIA E CAPOTARIA DOIS IRMAOS

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011200326

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO

EXECUTADO(S) : MIGUEL CARLOS DA SILVA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011200465

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA

EXECUTADO(S) : ALBERICO FREIRE DO PRADO

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011201051

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : JOSE MARIO COSTA ME

DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO{VIA MOV. EM LOTE NRO 7432/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011201179

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO(S) : JOSE BARBOSA 00222871/0001-50

DESPACHO.....: RESCISÃO DE SENTENÇA POR FORÇA DO ACÓRDÃO Nº 5964/2009.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200011201179

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO(S) : JOSE BARBOSA 00222871/0001-50

DESPACHO.....: R. HOJE, RESCINDIR A SENTENÇA POR FORÇA DO ACÓRDÃO Nº 5964/2009. APÓS, SUSPENDO O FEITO ATÉ 28/02/2010.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200087

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA

ADV.: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA

EXECUTADO(S) : WALTER DE SOUZA PINTO

DESPACHO.....: RESCISÃO DE SENTENÇA EM RAZÃO DO PROCESSO TER SIDO LANÇADO COMO JULGADO EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2006, PUBLICADA EM 30.10.06.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200087

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA

ADV.: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA

EXECUTADO(S) : WALTER DE SOUZA PINTO

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200383

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOAO FERREIRA LIMA

EXECUTADO(S) : MARIA FREITAS OM E OUTROS

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DO PETITÓRIO RETRO, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, DECLARANDO A SUA EXTINÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 156, INCISO V, C/C O ART. 174, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, FACE À DATA DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESCONSTITUO EVENTUAL PENHORA ACASO EXISTENTE. SEM CUSTAS. P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200695

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA

EXECUTADO(S) : EPAMINONDAS RAMOS DE ALMEIDA

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DO PETITÓRIO RETRO, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, DECLARANDO A SUA EXTINÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 156, INCISO V, C/C O ART. 174, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, FACE À DATA DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESCONSTITUO EVENTUAL PENHORA ACASO EXISTENTE. SEM CUSTAS. P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111200817

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALNEY CRISTINA CORREA

EXECUTADO(S) : WAVES AUTHENTIC SURF LTDA ME

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111201258

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOAO FERREIRA LIMA

EXECUTADO(S) : LUIZ AMERICO P FILHO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111201408

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: SERGIO MURILO GUERRA SILVA

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : ARIVALDO DE SOUZA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111201774

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA ALVES LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200111201774 R. HOJE, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 51-VERSO, CANCELO A REALIZAÇÃO DO LEILÃO DESIGNADO PARA O DIA 10/12/2009. CUMpra O CARTÓRIO O DESPACHO DE FLS. 52. I. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111201787

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO

EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA CELI LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200111201955

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : AUGUSTO NETO

DESPACHO.....: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA, CAINDO A CONSTRIÇÃO SOBRE O PRÓPRIO BEM OBJETO DA EXECUÇÃO, POR SER DÍVIDA GERADA PELO IPTU. INTIMAR DA PENHORA O INQUILINO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL PENHORADO, A FIM DE QUE POSSA, QUERENDO, EMBARGAR. INEXISTINDO, AVALIAR O BEM DE RAIZ. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200157

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA

EXECUTADO(S) : EMANUEL MESSIAS NUNES SANTOS

DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO{VIA MOV. EM LOTE NRO 7432/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200218

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALNEY CRISTINA CORREA

EXECUTADO(S) : GICELIA LEITE BRITO

ADV.: MARCOS MENDONCA PRADO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200463

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO(S) : DROGALAR FARMACIAS E DRUGSTORE

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DO PETITÓRIO RETRO, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, DECLARANDO A SUA EXTINÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 156, INCISO V, C/C O ART. 174, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, FACE À DATA DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESCONSTITUO EVENTUAL PENHORA ACASO EXISTENTE. SEM CUSTAS. P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200493

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : COHABILAR

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200497

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : COHABILAR

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200587

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JODENIA TELES SOBRAL

EXECUTADO(S) : COHABILAR

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200645

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA

EXECUTADO(S) : AUTRAN GUIMARAES

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211200955

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA
EXECUTADO(S) : COHABILAR
SENTENÇA.....: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. I.P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201477
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : MARIA LUCIA REZENDE DE ARAUJO
DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO{VIA MOV. EM LOTE NRO 7432/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201915
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : SANTANA SERVICOS LTDA
DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO{VIA MOV. EM LOTE NRO 7432/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211202095
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
EXECUTADO(S) : CEZARINA DE BRITO
DESPACHO.....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FORA DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DETERMINO A RESCISÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A BAIXA POR INATIVIDADE DO PRESENTE FEITO. DO MESMO MODO, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO{VIA MOV. EM LOTE NRO 7432/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211202185
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO(S) : MARIA LUCIA SANTOS ROCHA CARIRI
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7449/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200175
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS SANTOS
SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200537
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO(S) : STOP CAR AUTO PECAS LTDA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200831
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
EXECUTADO(S) : JOSE RIVALDO SANTOS
SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200311200831. VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS NO PERCENTUAL DE 5 SOBRE VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200928
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOAO FERREIRA LIMA
EXECUTADO(S) : HOTEL PARQUE DOS COQUEIROS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311201623

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO(S) : H & B E CIA LTDA

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200088

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : EULALIA GAMA ALVES

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200135

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : UBALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200278

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA

EXECUTADO(S) : LOCAVEL - LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200343

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO(S) : VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

ADV.: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO

DESPACHO.....: OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECADO. I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200356

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

EXECUTADO(S) : VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200627

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO(S) : GELO ABAIS LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7449/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200796

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA

EXECUTADO(S) : COOPERATIVA DOS TRAB DE CONF DE SERGIPE LTDA

ADV.: SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411200797

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA

EXECUTADO(S) : SR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200411201361

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

EXECUTADO(S) : HAMILTON DOS ANJOS

SENTENÇA....: VISTOS, ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511200096

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO(S) : LABORATORIO DE ANALISES C DE ARACAJU LTDA

SENTENÇA....: PROCESSO Nº 200511200096 VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS NO PERCENTUAL DE 5 SOBRE VALOR DA EXECUÇÃO. P. R. I. ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511200165

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO(S) : MACRO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511200616

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO(S) : J & M INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511200767

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSÉ VILSON BISPO

EXECUTADO(S) : ELETRO CICLO LTDA ME

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511200939

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA

EXECUTADO(S) : TM LOGISTICA LTDA

DESPACHO.....: R. HOJE, DEFIRO O PETITÓRIO RETRO. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO CONFORME REQUERIDO.

AÇÃO POPULAR

PROC.: 200511201149

AUTOR(ES) : GILMAR JOSE FAGUNDES DE CARVALHO

ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA

RÉU(S) : DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO EST DE SE

ADV.: CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS

RÉU(S) : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ADV.: ALDO CARDOSO COSTA

RÉU(S) : ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE SASE

ADV.: JAILTON SANTOS MELO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200511201445

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : HABITACIONAL CONSTRUÇOES S/A

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7449/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611200095

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : MIGUEL JOAQUIM DOS SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200611201367

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : DELTAMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.(VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711200540

EXEQÜENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MARCELO AGUIAR PEREIRA

EXECUTADO(S) : MARCOS ANTONIO ALVES FIGUEIREDO E OUTROS

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA

DESPACHO.....: R. HOJE, CHAMO FEITO À ORDEM PARA CORRIGIR O DESPACHO RETRO, DEVENDO CONSTAR COMO PRAZO DE SUSPENSÃO 06 (SEIS) MESES EM VEZ DE (DEIS).

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711200541

EXEQÜENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MARCELO AGUIAR PEREIRA

EXECUTADO(S) : MARCOS ANTONIO ALVES FIGUEIREDO E OUTROS

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA

DESPACHO.....: R. HOJE, SUSPENDA-SE O FEITO POR PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA QUE O EXEQUENTE POSSA LOCALIZAR BENS DO DEVEDOR A SEREM PENHORADOS. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200711201301

EXEQÜENTE(S) : EMSURB EMP MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADV.: ANTONIO FERNANDES VALADARES DE SANTANA

ADV.: KARINA BISPO SANTOS

EXECUTADO(S) : JOSE SERGIO CAMPOS SANTOS

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200711201301. VISTOS ETC., CONSIDERANDO O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 195, BEM COMO DIANTE DO TEOR DO PETITÓRIO DA PARTE EXEQUENTE CONSTANTE ÀS FLS. 198, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. P. R. I. ARACAJU, 19 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 200811200605

EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: ANA QUEIROZ CARVALHO

EMBARGADO(S) : NEIDE MARTINS CARDOSO

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

SENTENÇA.....: JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS MOVIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE EM FACE DE FLÁVIA HELENA DOS SANTOS ARGOLLO (PROCESSO Nº 2008 11200605). DETERMINO QUE A EMBARGADA APRESENTE NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULOS EM RELAÇÃO AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO O TERMO INICIAL DOS MESMOS, A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 124/126 DO PROCESSO Nº 20 0511200952, OU SEJA, 02.08.2006.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200811200723

REQUERENTE(S) : ELIAS ALVES DO NASCIMENTO

ADV.: MARCOS MENDONCA PRADO

REQUERENTE(S) : JULIANA SANTIAGO DO NASCIMENTO

ADV.: MARCOS MENDONCA PRADO

REQUERIDO(S) : PREFEITURA DE CANINDE DE SAO FRANCISCO

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200811200723 R. HOJE, EM RAZÃO DE CONSTAR QUE OS REQUERENTES SE ENCONTRAM ASSISTIDOS POR DEFENSOR PÚBLICO, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA PROMOVER A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MESMO, A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 53/58. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811200821

EXEQÜENTE(S) : RONALDO SOARES DE MELO

ADV.: RICARDO MONTEIRO MOTA

EXECUTADO(S) : BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200811200821. VISTOS ETC., CONSIDERANDO O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 15, BEM COMO DIANTE DO TEOR DO PETITÓRIO DA PARTE EXEQUENTE CONSTANTE ÀS FLS. 17, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. P. R. I. ARACAJU, 19 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811200926

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

EXECUTADO(S) : EMSETUR - EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.(VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009)

EMBARGOS

PROC.: 200811200954

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
 ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
 EMBARGADO(S) : WEDIO BARBOSA DOS SANTOS
 ADV.: ANA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 SENTENÇA.....: FINCADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA, TOMBADOS SOB O N° 200811200954 OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE WEDIO BARBOSA DOS SANTOS PARA QUE SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVANDO-SE OS VALORES RECONHECIDOS PELO EMBARGADO, QUANDO DA IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE N° 200811200761.

EMBARGOS

PROC.: 200811200955
 EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
 EMBARGADO(S) : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 ADV.: ANA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 SENTENÇA.....: JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA (PROCESSO N° 200811200763). DETERMINO QUE A EMBARGADA APRESENTE NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULOS EM RELAÇÃO AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO O TERMO INICIAL DOS MESMOS, A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 113/118 DO PROCESSO N° 19 9911206238, OU SEJA, 14.08.2002.

EMBARGOS

PROC.: 200811201093
 EMBARGANTE(S) : EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
 ADV.: SERGIO LUIS DA SILVA
 EMBARGADO(S) : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 ADV.: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
 SENTENÇA.....: FINCADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES, OS PEDIDOS CONTIDOS NESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS, TOMBADOS SOB O N° 200811201093 OPOSTOS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB EM FACE DE ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA. DETERMINO QUE A EMBARGADA APRESENTE NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULOS EM RELAÇÃO AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO O TERMO INICIAL DOS MESMOS, A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 113/118 DO PROCESSO N° 199911206238, OU SEJA, 14.08.2002.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201136
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: ALEX CAETANO DE OLIVEIRA
 EXECUTADO(S) : IMOSSEL
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201146
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: MAIRA NASCIMENTO BARBOSA
 EXECUTADO(S) : EDGAR OTAVIANO DO NASCIMENTO FILHO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EMBARGOS

PROC.: 200811201155
 EMBARGANTE(S) : EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
 ADV.: SERGIO LUIS DA SILVA
 EMBARGADO(S) : WEDIO BARBOSA DOS SANTOS
 ADV.: JOAO SANTANA FILHO
 ADV.: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO
 SENTENÇA.....: FINCADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES, OS PEDIDOS CONTIDOS NESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA, TOMBADOS SOB O N° 200811201155 OPOSTOS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB EM FACE DE WEDIO BARBOSA DOS SANTOS. DETERMINO QUE O EMBARGADO APRESENTE NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULOS EM RELAÇÃO AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO O TERMO INICIAL DOS MESMOS, 21.04.1999 E 14.06.2004, RESPECTIVAMENTE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201256
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
 EXECUTADO(S) : SERAPIAO DE AGUIAR TORRES
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201276
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: MAIRA NASCIMENTO BARBOSA
 EXECUTADO(S) : MARIA DO CARCMO GAMA DA SILVA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

DIVERSA

PROC.: 200811201281
 REQUERENTE(S) : TEREZINHA GONÇALVES PINHEIRO

ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
 REQUERENTE(S) : KATHLYN PINHEIRO DOS SANTOS
 ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
 REQUERENTE(S) : KEILA PINHEIRO DOS SANTOS
 ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
 REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 DESPACHO.....: INTIME-SE O DR. GUILHERME SOBRAL SANTOS PARA RETIRAR EM CARTÓRIO OS DOCUMENTOS DE FLS.55/65 QUE ENCONTRAM-SE NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201386

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO(S) : EDENIZE MACHADO SOUZA

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200811201386 VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS NO PERCENTUAL DE 5 SOBRE VALOR DA EXECUÇÃO. P. R. I. ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200811201442

EXEQUENTE(S) : HILDA CAMPOS NASCIMENTO

ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE ATRAVÉS DA BEL. FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO, OAB/SE 1437, PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL. CUMpra-SE. ARACAJU, 30/11/2009. TÉCNICO JUDICIÁRIO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201455

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: PAULO MODESTO DOS PASSOS

EXECUTADO(S) : JC ATACADAO DAS RACOES LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201626

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: PAULO MODESTO DOS PASSOS

EXECUTADO(S) : D D COMERCIO LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201786

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : PEDRO JOAO DOS SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201796

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : ANTONIO CICERO DA SILVA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200811201806

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : NEIDE RODRIGUES DE MOURA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200811201833

EXEQUENTE(S) : ARIVALDO BARRETO CONCEIÇÃO JÚNIOR

ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR

EXECUTADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A BANESE

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO.....: INTIME-SE O DR. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO PARA RETIRAR ALVARÁ EM CARTÓRIO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200811201877

EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA BANESE

ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO(S) : JOSE VALDOILSON DA PAIXAO
EXECUTADO(S) : TOP LINE VEICULO LTDA
EXECUTADO(S) : MARIA DO CARMO ROCHA FANTIM
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 27 DOS AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200057
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : GILVANIA ANDRADE DO NASCIMENTO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200337
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : JOSE WEVERTON DOS SANTOS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200911200370
EXEQUENTE(S) : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE-IPES
ADV.: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA
DESPACHO.....: INTIME-SE O ADVOGADO JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - 3216/SE PARA RETIRAR O ALVARÁ

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200398
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : MARIA CARMEM MATOS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EMBARGOS
PROC.: 200911200419
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
EMBARGADO(S) : GRAZIELA EVANGELISTA MENDONCA SANTOS
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
EMBARGADO(S) : JOSE CLEBERTON MENDONCA SANTOS
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
EMBARGADO(S) : CLECIANE EVANGELISTA MENDONCA SANTOS
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
SENTENÇA.....: JULGO IMPROCEDENTES, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO MOVIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE EM FACE DE CLECIANE EVANGELISTA MENDONÇA SANTOS, GRAZIELA EVANGELISTA MENDONÇA SANTOS E JOSÉ CLEBERTON MENDONÇA SANTOS (PROCESSO DE N- 200911200419). FIXO O VALOR DA EXECUÇÃO EM R\$ 74.014,56 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). TRANSITADO EM JULGADO O PRESENTE DECISUM, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇA (PROCESSO N- 200911200146).

EMBARGOS
PROC.: 200911200420
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
EMBARGADO(S) : VICTOR HUGO MOTA
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
SENTENÇA.....: FINCADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS, TOMBADOS SOB O N° 2009112 00420 OPOSTOS PELO ESTADO DE SERGIPE CONTRA VICTOR HUGO MOTA. TRANSITADO EM JULGADO O PRESENTE DECISUM, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS (PROCESSO N° 200911200147).

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200435
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : AIRTON SANTOS DA HORA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200466
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: VINICIUS ALMEIDA LIRA
EXECUTADO(S) : JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EMBARGOS

PROC.: 200911200521

EMBARGANTE(S) : EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

ADV.: THIAGO OLIVEIRA FREIRE

EMBARGADO(S) : JOSE DOS SANTOS

ADV.: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

SENTENÇA..... JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO MOVIDOS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB EM FACE DE JOSÉ DOS SANTOS (PROCESSO Nº 2009 11200521). DETERMINO QUE O EMBARGADO APRESENTE NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULOS APENAS EM RELAÇÃO À CORREÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO O TERMO INICIAL DA MESMA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 199911209309, A QUAL OCORREU EM 05.03.2004.

EMBARGOS

PROC.: 200911200522

EMBARGANTE(S) : EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

ADV.: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

ADV.: THIAGO OLIVEIRA FREIRE

EMBARGADO(S) : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

ADV.: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA

SENTENÇA..... JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO MOVIDOS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB EM FACE DE ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA (PROCESSO Nº 200911200522). DETERMINO QUE A EMBARGADA APRESENTE NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULOS EM RELAÇÃO AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO O TERMO INICIAL DOS MESMOS, A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 114/119 DO PROCESSO Nº 199911209309, OU SEJA, 02.12.2002.

EXECUÇÃO

PROC.: 200911200593

EXEQUENTE(S) : MARILIA NABUCO SANTOS

ADV.: MARÍLIA NABUCO SANTOS

EXECUTADO(S) : IPES

ADV.: FABIO PORTO MENEZES

DESPACHO..... INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO EXEQUENTE A COMPARECER AO PRESENTE CARTÓRIO PARA RETIRAR O ALVARÁ.

EMBARGOS

PROC.: 200911200643

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA

EMBARGADO(S) : SONIA DE MELO MENEZES

ADV.: MARCIA RIBEIRO REIS DE SOUZA

DESPACHO..... DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

EMBARGOS

PROC.: 200911200663

EMBARGANTE(S) : SERGIPEPREVIDÊNCIA

ADV.: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA

EMBARGADO(S) : RAIMUNDA MARIA GOIS

ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

EMBARGADO(S) : FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

EMBARGADO(S) : PEDRINA DA COSTA NEVES

ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

SENTENÇA..... FINCADO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA, TOMBADOS SOB O Nº 2009 11200663, OPOSTOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE – IPES CONTRA PEDRINA DA COSTA NEVES, RAIMUNDA MARIA GOIS E FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO PARA QUE O VALOR DA EXECUÇÃO SEJA CORRESPONDENTE A R\$ 522,62 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO PRESENTE DECISUM, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE Nº 200911200079.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200696

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO(S) : COMERCIAL SANTO AGOSTINHO LTDA

DESPACHO..... MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.(VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009)

EMBARGOS

PROC.: 200911200741

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JODENIA TELES SOBRAL

EMBARGADO(S) : DALMO DE QUEIROZ

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

DESPACHO..... DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200866

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : CELINA TEIXEIRA DE SANTANA

DESPACHO..... MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.(VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009)

EXECUÇÃO

PROC.: 200911200882

EXEQUENTE(S) : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA

ADV.: EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200911200882 VISTOS, ETC. CONSIDERANDO O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 36 E O TEOR DA COTA DA EXEQUENTE CONSTANTE ÀS FLS. 37-V, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE ALVARÁ. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200896

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : VASP - VIACAO AEREA DE SAO PAULO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200956

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANÇA

EXECUTADO(S) : PALMAR CONSTRUCOES LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911200973

EXEQUENTE(S) : ANTONIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA

ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA D DORO

ADV.: MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO

DESPACHO.....: APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200978

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO

EXECUTADO(S) : JOSE ADEILSON DA SILVA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911200986

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO(S) : IVO MARIANO SOUZA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201008

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

ANULATÓRIA

PROC.: 200911201012

REQUERENTE(S) : RENOVEL VEICULOS LTDA

ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO

REQUERIDO(S) : JOAO AUGUSTO SANTOS SOBRINHO

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200911201012 VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA REQUERENTE FOI PROTOCOLADO ANTES DA CITAÇÃO DO REQUERIDO, CONSOANTE SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FLS. 70 DOS AUTOS. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DE LEI. I. P. R. I. ARACAJU, 17 DE NOVEMBRO DE 2008. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201026

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO(S) : LOTEPLAN

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201028
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAIS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201038
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201048
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : JOSE AVELINO DOS SANTOS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO

PROC.: 200911201105
EXEQUENTE(S) : CLAUDIA LUANA SOARES BETTAMIO DE SOUSA
ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
EXECUTADO(S) : IPES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200911201105. VISTOS ETC.. CUIDAM OS PRESENTES AUTOS ACERCA DE UMA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, TENDO A EXEQUENTE REQUERIDO A EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO ÀS FLS. 129/132 E O REQUERIDO CONCORDADO COM OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE ÀS FLS. 216/217. URGE REGISTRAR, POR NECESSÁRIO, QUE A EXEQUENTE FOI BENEFICIADA PELA JUSTIÇA GRATUITA POR OCASIÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, HAVENDO, POR CONSEQUENTE, A INCIDÊNCIA DE TAL BENEFÍCIO. ANTE O EXPOSTO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE PRECATÓRIO. EXECUÇÃO EXTINTA (PROCESSO Nº 200911201105). P.R.I. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911201145
REQUERENTE(S) : LUIZ PAES DE SANTANA
ADV.: PAULO AFONSO DE ALMEIDA
REQUERIDO(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/45.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201148
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : SANDOVAL LUIZ DE OLIVEIRA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200911201235
EXEQUENTE(S) : JOSE GILSON DOS SANTOS
ADV.: JOSE GILSON DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : INSTITUTO DE PREVICENCIA DO ESTADO DE SERGIPE - IPES
SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200911201235. R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELO EXEQUENTE FOI REALIZADO ANTES DA EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO DO EXECUTADO, CONSOANTE SE OBSERVA DO MANDADO DE CITAÇÃO E DO PETITÓRIO DE FLS. 15 E 16, RESPECTIVAMENTE, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201267
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO(S) : JORGE EDUARDO FERREIRA DE BARROS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201286
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : PLUS HIGIENIZADORA E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201288
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : ASSOCIACAO ARACAJUANA BENEFICENCIA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201308
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : JAIME OLIVEIRA SOUSA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201335
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : RENATO PRADO DE JESUS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201338
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : PEDRO JULIAO SANTOS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201348
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : ROSA MARY DE MELO SOUZA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201357
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : ALBERTO DIAS DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : M S A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201365
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : ENALDO TEIXEIRA SANTOS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201395
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : LUIZ AMERICO PESSOA NETO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201415
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : JOSE IRAN DOS SANTOS
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

COMINATÓRIA
PROC.: 200911201425
AUTOR(ES) : B. C. D. S. M.
ADV.: GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARCUS AURELIO DE A. BARROS
DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 116/155.

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA
PROC.: 200911201426
REQUERENTE(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
REQUERIDO(S) : ELIAS ALVES DO NASCIMENTO

ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
 REQUERIDO(S) : JULIANA SANTIAGO DO NASCIMENTO
 ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911201426 R. HOJE, EM RAZÃO DE CONSTAR QUE OS REQUERENTES SE ENCONTRAM ASSISTIDOS POR DEFENSOR PÚBLICO, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA PROMOVER A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MESMO, A FIM DE SE MANIFESTAR DA IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS ÀS FLS. 02/04. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201435
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
 EXECUTADO(S) : ROBERTO NEVES DE CARVALHO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201437
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
 EXECUTADO(S) : ANSELMO DA CONCEICAO SILVA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201438
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
 EXECUTADO(S) : MARIA LUZIA MENEZES BARRETO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201455
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
 EXECUTADO(S) : JOSÉ DOMINGOS FERREIRA
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201456
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
 EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201465
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
 EXECUTADO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201468
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
 EXECUTADO(S) : HERIBERTO BARBOSA DE FARO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

MANDADO DE SEGURANÇA
 PROC.: 200911201473
 IMPETRANTE(S) : JORGE DA SILVA ARAGAO
 ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE
 IMPETRADO(S) : PRESIDENTE DA PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S A
 ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
 ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA
 IMPETRADO(S) : GERENTE EXECUTIVO DO RECURSOS HUMANOS DA PETROBRAS
 ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
 ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA
 DESPACHO.....: (...)III- ANTE TODAS AS CONSIDERAÇÕES ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS, NEGO A MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, TUDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CIÊNCIA ÀS PARTES SOBRE A REFERIDA DECISÃO. DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROCURAÇÕES DO IMPETRADO, DEVENDO SER CUMPRIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIME-SE. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201475
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
 EXECUTADO(S) : CENTAURO FUTEBOL CLUBE

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201477

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE. I. {VIA MOV. EM LOTE NRO 7446/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201545

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : MARIA DOLORES DA CRUZ SILVA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201546

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE

EXECUTADO(S) : ANDREA ARAGAO SOUZA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201547

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE

EXECUTADO(S) : T CAMPOS S/A

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201548

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE

EXECUTADO(S) : JOSE SILVA SANTOS

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201565

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : WILSON SALLES DAMAZIO

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201605

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

EXECUTADO(S) : ELIANE SALES GAMA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201608

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES LTDA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201611

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA

EXECUTADO(S) : ELISANIO DE SOUZA CARDOSO

SENTENÇA.....: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA.CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS NO PERCENTUAL DE 5 SOBRE VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200911201657

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : EDMILSON CANUTO PEREIRA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009}

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201666
 EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
 ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
 EXECUTADO(S) : SERGIO SILVA FOTO E VIDEO LTDA ME
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.(VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009)

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200911201697
 EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO
 EXECUTADO(S) : DISCOM DISTRIBUIDORA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA-ME
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.(VIA MOV. EM LOTE NRO 7447/2009)

EXECUÇÃO
 PROC.: 200911201922
 EXEQUENTE(S) : RICARDO SANTANA BISPO
 ADV.: RICARDO SANTANA BISPO
 EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO, BEL RICARDO SANTANA BISPO, OAB Nº2676/SE, PARA TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO/EXECUÇÃO (FLS. 240/242) A FIM DE SERVIR DE CONTRAFÉ, SOMENTE ASSIM, PODERÁ O CARTÓRIO CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.243, PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 30/11/2009. TÉCNICO JUDICIÁRIO

INDENIZAÇÃO
 PROC.: 200911201964
 REQUERENTE(S) : ALESSANDRA DA SILVA RAMOS
 ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
 REQUERIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO, BEL SERGIO CARVALHO DE SNATANA, OAB Nº2832/SE, PARA TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL (FLS. 02/14) A FIM DE SERVIR DE CONTRAFÉ, SOMENTE ASSIM, PODERÁ O CARTÓRIO CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.18, PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 30/11/2009. TÉCNICO JUDICIÁRIO

EXECUÇÃO
 PROC.: 200911201972
 EXEQUENTE(S) : FERNANDA TENORIO RIBEIRO MACHADO
 ADV.: FERNANDA TENORIO RIBEIRO MACHADO
 EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO, BELª FERNANDA TENÓRIO RIBEIRO MACHADO, OAB Nº4656/SE, PARA TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA PETIÇÃO/EXECUÇÃO (FLS. 02/11) A FIM DE SERVIR DE CONTRAFÉ, SOMENTE ASSIM, PODERÁ O CARTÓRIO CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.13, PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 30/11/2009. TÉCNICO JUDICIÁRIO

COBRANÇA
 PROC.: 200911201983
 REQUERENTE(S) : NOIRETE ROCHA DE SOUZA AGUIAR
 ADV.: MARIA NAILDE DE JESUS
 ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
 REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200911201983. R. HOJE, RATIFICO OS ATOS JÁ PRATICADOS. DO MESMO MODO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO JÁ FORA JULGADO, NA FORMA DO DECISUM DE FLS. 80/85, PROCEDA-SE À NECESSÁRIA BAIXA JUNTO AO SCP-TJ/SE. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VINDO-ME, EM SEGUIDA, CONCLUSOS. ARACAJU, 19 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 117
 TOTAL DE SENTENÇAS : 41
 TOTAL DE PROCESSOS : 158

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO -> 3
 ALDO CARDOSO COSTA -> 1
 ALEX CAETANO DE OLIVEIRA -> 1
 ALVANY GUIMARÃES -> 1
 ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 6
 ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 2
 ANA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 2
 ANA QUEIROZ CARVALHO -> 1
 ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ -> 1
 ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 3
 ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
 ANTONIO FERNANDES VALADARES DE SANTANA -> 1
 ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
 AQUILES NEREU DA SILVA LIMA -> 1
 ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
 BRUNO MALTEZ DE MIRANDA -> 1
 CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE -> 6
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO -> 2

CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
 CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO -> 2
 CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 3
 DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 8
 DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 1
 EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 3
 EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA -> 1
 EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 1
 FABIO PORTO MENEZES -> 1
 FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA -> 2
 FERNANDA TENORIO RIBEIRO MACHADO -> 1
 FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 4
 GEILSA ALVES ALMEIDA -> 5
 GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA -> 1
 GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 1
 GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 3
 GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
 HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 6
 JAILTON SANTOS MELO -> 1
 JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA -> 1
 JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 2
 JOAO FERREIRA LIMA -> 5
 JOAO SANTANA FILHO -> 3
 JODENIA TELES SOBRAL -> 2
 JOSE DOS SANTOS MOURA -> 4
 JOSE GILSON DOS SANTOS -> 1
 JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO -> 1
 JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 10
 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA -> 1
 JOSÉ VILSON BISPO -> 1
 KARINA BISPO SANTOS -> 1
 KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA -> 8
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA -> 2
 MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
 MAIRA NASCIMENTO BARBOSA -> 2
 MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 2
 MARCIA RIBEIRO REIS DE SOUZA -> 1
 MARCOS MENDONCA PRADO -> 3
 MARCUS AURELIO DE A. BARROS -> 1
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
 MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA -> 2
 MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 6
 MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 1
 MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 10
 MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 1
 MARIA NAILDE DE JESUS -> 1
 MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 6
 MARÍLIA NABUCO SANTOS -> 1
 MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO -> 1
 NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
 NEIDE MARTINS CARDOSO -> 2
 PAULO AFONSO DE ALMEIDA -> 1
 PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 4
 PAULO MODESTO DOS PASSOS -> 2
 RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO -> 1
 RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO -> 1
 RICARDO MONTEIRO MOTA -> 1
 RICARDO SANTANA BISPO -> 1
 RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO -> 2
 ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 2
 SAMUEL SOUZA LIMA -> 5
 SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
 SERGIO LUIS DA SILVA -> 2
 SERGIO MURILO GUERRA SILVA -> 1
 SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA -> 1
 THIAGO OLIVEIRA FREIRE -> 2
 VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 9
 VALNEY CRISTINA CORREA -> 2
 VICTOR HUGO MOTTA -> 4
 VINICIUS ALMEIDA LIRA -> 1
 VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO DO 28º OFÍCIO.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 29º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 199911300610

EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADV.: TARCÍSIO LEÃO DA SILVA

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

EXECUTADO(S) : ANTONIO ALVES BISPO

ADV.: HORINO JOAQUIM DO CARMO

ADV.: GERUZA SILVEIRA COSTA PASSOS
 ADV.: DEVANIR DE FIGUEIREDO BEZERRA
 EXECUTADO(S) : ISMAEL BARBOSA SILVA
 DESPACHO.....: EIS O RESUMO. ANTES DE REABERTURA DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS COM A EFETIVAÇÃO DE SEGURANÇA DO JUÍZO, TORNA-SE NECESSÁRIO AO CREDOR REQUERER A HABILITAÇÃO DE SUCESSOR DO DEVEDOR FALECIDO NOS TERMOS DO ART. 1060 DO CPC. INTIME-SE PARA REGULARIZAÇÃO DO PÓLO PASSIVO QUANTO AO DEVEDOR FALECIDO. PRAZO 30 DIAS. AJU, 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200011300218
 EXEQUENTE(S) : LUIZA MARIA TAVARES FELIX
 ADV.: MÁRCIO CARDOSO DE BARROS
 ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
 ADV.: LUANA QUEIROZ DE OLIVA
 ADV.: LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA
 EXECUTADO(S) : CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
 ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200011300218 - J INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL APRESENTADO PELO EXECUTADO ÀS FLS. 368/373. PRAZO DE 10 DIAS. DECORRIDOS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS. AJU, 27/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200011300546
 EXEQUENTE(S) : JOSE VIEIRA DE MELO
 ADV.: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
 EXEQUENTE(S) : RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
 ADV.: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
 EXECUTADO(S) : CAPEF-CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE
 ADV.: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
 ADV.: ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO B ARAUJO
 ADV.: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
 DESPACHO.....: EIS EM SUMA O ESTÁGIO DOS AUTOS. DO EXAME PERCUCIENTE DOS AUTOS, VERIFICO QUE A PRETENSÃO DOS EXEQUENTES MERECE PROSPERAR, POSTO QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE Nº 0298/2009, O AGRAVO DE INSTRUMENTO DE Nº 0315/2009, INTERPOSTO PELA EXECUTADA, PARA GARANTIA DO JUÍZO, MEDIANTE CAUÇÃO, POR SE TRATAR DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, PERDE O OBJETO, POSTO QUE A EXECUÇÃO PASSA A SER DEFINITIVA. ENTRETANTO, ANTES DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ, MISTER SE FAZ AFERIR QUAL O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO AOS EXEQUENTES, DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO SOBRE O SALDO PRINCIPAL E REMANESCENTE DAS ASTREINTES (R\$ 350.000,00), SOBRE O QUAL AINDA INCIDIRÁ A VERBA HONORÁRIA DE 10. SENDO ASSIM, OFICIE-SE AO BANESE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA CORREÇÃO EXISTENTE SOBRE O VALOR PRINCIPAL DE R\$ 350.000,00, ACRESCIDA DOS RENDIMENTOS DE CADERNETA DE POUPANÇA, INCIDENTES A PARTIR DA DATA DO DEPÓSITO, EM 01/11/2006. DE POSSE DESSE VALOR, SERÁ OBTIDA A VERBA DE 10 DESTINADA AO ADVOGADO. FRISE-SE QUE A CAUTELA É INDISPENSÁVEL, PORQUE NA CONTA JUDICIAL TEM VALOR SUPERIOR À QUANTIA DEVIDA AO CREDOR, A QUAL SERÁ, OPORTUNAMENTE, RECAMBIADA PARA O PATRIMÔNIO DO DEVEDOR. ÀS FLS. 700/701, CONSTAM DOIS DEPÓSITOS FEITOS PELA EXECUTADA NOS VALORES DE R\$ 149.396,10 E 1.493.961,00, O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS DEVERÁ SER DEVOLVIDO A EXECUTADA, COM A EXPE

EXECUÇÃO

PROC.: 200011300556
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: GILMAR ROSA DIAS
 EXECUTADO(S) : FAIR REVENDEDORA DE GAS LTDA E SEUS AVALISTAS
 ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
 ADV.: MANUEL MENESES CRUZ
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200111300556 - J CUMpra A ESCRIVANIA A ÚLTIMA PARTE DO DESPACHO DE FL. 459. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 24/25, NA FORMA DE LEI. HAVENDO EXPEDIÇÃO DE CP CABERÁ AO CREDOR RECOLHER, CUSTAS PRÉVIAS, CONFORME REGRAS DA CGJ/TJ/SE. INTIME-SE BANCO CREDOR PARA DEMONSTRAR NOS AUTOS QUE OS BENS CONSTANTES NOS AUTOS DE PENHORA DE FLS. 24/25 TIVERAM RESPECTIVAS CONSTRICÇÕES ANOTADAS NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, TUDO PARA FINS DE DISSIPAR DÚVIDAS SOBRE IMÓVEIS E PROTEÇÃO DE TERCEIROS DE BOA-FÉ. PRAZO 10 DIAS. INTIMEM-SE. APÓS, VOLTEM. . AJU, 27/11/2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200111300370
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
 ADV.: ANTONIO ABRAHAO CHALITA
 EXECUTADO(S) : OTTAWA ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
 ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
 ADV.: ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES
 ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA
 DESPACHO.....: CUMpra-SE A INTERGRALIDADE DO DESPACHO DE FL. 217, NO SENTIDO DE QUE A PARTE CREDORA SEJA INTIMADA DO PETITÓRIO DO SR. PERITO ÀS FLS. 219/220. PRAZO: 10 DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTAS A PARTE EXECUTADA POR IGUAL PRAZO. AJU, 26/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200211300456
 EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
 ADV.: DENISE OLIVA BARBOSA
 EXECUTADO(S) : ISAAC OLIVEIRA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: POR ESSA RAZÃO E CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO INSERE-SE NOS OBJETIVOS DA RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE DÊ ANDAMENTO AO FEITO, PROMOVENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO, PARA FINS DE CITAÇÃO, A FIM DE QUE O FEITO POSSA TER O SEU REGULAR ANDAMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM

BASE NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, XI C/C ART. 5º LXXVIII DA CF/88. INTIME-SE. ARACAJU, 24/11/2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200211300628

EXEQUENTE(S) : SERPAF FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ADV.: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : CRIZAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DESPACHO..... POR ESSA RAZÃO E CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO INSERE-SE NOS OBJETIVOS DA RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA, CONCEDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE DÊ ANDAMENTO AO FEITO, ESCLARECENDO SE A PRETENSÃO DE FLS. 175/176 É DE DESISTÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE POR AUSÊNCIA DE BENS, A FIM DE QUE O FEITO POSSA TER O SEU CURSO ATÉ O JULGAMENTO FINAL, SALIENTANDO QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO ART. 267 VIII DO CPC. POR MERA CAUTELA, RENOVE-SE INTIMAÇÃO DO TERCEIRO. APÓS O PRAZO CONCEDIDO AO CREDOR, VOLTEM , DE IMEDIATO, CONCLUSOS. INTIME-SE. ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

DIVERSA

PROC.: 200311300016

REQUERENTE(S) : JOSE FERNANDO SAMPAIO

ADV.: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO

REQUERIDO(S) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO..... CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200311300330

EXEQUENTE(S) : JOSE PAULO DANTAS BARBOSA

ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

EXECUTADO(S) : SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADV.: JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

DESPACHO..... INTIME-SE CREDOR PARA INDICAR O NÚMERO DO CNPJ DA EXECUTADA SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS, COM FINS DE VIABILIZAR A CONSULTA VIA BACEN. PRAZO: 05 DIAS. COM A INDICAÇÃO, CONCLUSOS PARA BACEN. ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200311300603

EXEQUENTE(S) : GILVANEIDE ARAUJO BATISTA FREITAS

ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA

EXECUTADO(S) : SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADV.: LUDMILA JONÊS PAMPONET

DESPACHO..... FRISE-SE QUE NÃO HOUE RECURSO EM FACE DA DECISÃO QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EMBARGOS APENAS COM EFEITO DEVOLUTIVO OU QUALQUER CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO PELO RELATOR DA APELAÇÃO DE N°2009212830, CONFORME PESQUISA NO SCP, NESTA DATA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 89, CUJO VALOR ATUALIZADO MANTÉM-SE ABAIXO DOS CÁLCULOS DO CREDOR (VIDE FLS. 112 E 114/115), DEVENDO CONSTAR NO ALVARÁ O VALOR FIXO EXISTENTE EM CONTA À DATA DA CONFEÇÃO DO DOCUMENTO (MANTER CONTATO VIA TELEFONE COM BANCO DEPOSITANTE). O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DJ/SE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, CAPUT, SEGUNDA PARTE DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA.. INTIME-SE DEVEDOR PARA CIÊNCIA DESTA DETERMINAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE SALDO REMANESCENTE DE FLS. 114/115. PRAZO 10 DIAS. INTIME-SE ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

REVISÃO

PROC.: 200311300732

REQUERENTE(S) : RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA

ADV.: EDSON ULISSES DE MELO

REQUERIDO(A)(S) : EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE - ENERGIPE

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

DESPACHO..... PROCESSO 200311300732. FEITO INSERIDO NA META 2. PROCEDA-SE ALTERAÇÃO NO CADASTRO DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, INTIMANDO-SE A DRA MARIA DO CARMO DÉDA C. DE MELO PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM 05 DIAS. POR SUA VEZ, CONCEDO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO DA RÉ QUANTO AO LAUDO PERICIAL E RAZÕES FINAIS, ACASO INEXISTAM QUESITOS SUPLEMENTARES. OBSERVE-SE A REGRA DO ART. 40, § 2º DO CPC, NOS TERMOS DE FLS. 401/402. INTIMEM-SE. AJU, 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200411300441

EXEQUENTE(S) : PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA

ADV.: CARLOS RODRIGO TANAJURA BARRETO

ADV.: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

ADV.: JAMILE DO NASCIMENTO ABUD

ADV.: MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS

ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR

ADV.: DIEGO MONTENEGRO

EXECUTADO(S) : DANIELLA DE ANDRADE FRAGA

DESPACHO..... ADEMAIS, CUMPRE RESSALTAR QUE NO CASO VERTENTE SEQUER FOI EFETUADA A PENHORA DO BEM. POR TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO A PENHORA DE BEM QUE SE ENCONTRA EM NOME DE TERCEIRO, NESTA FASE PROCESSUAL. INTIME-SE CREDOR PARA CIÊNCIA DESTA DECISÃO, ADOTANDO PROCESSAMENTO DO INCIDENTE DE FRAUDE À EXECUÇÃO , NESTES AUTOS, SE ASSIM DESEJAR, OU PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

DIVERSA
 PROC.: 200411300625
 REQUERENTE(S) : ESPOLIO HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
 REQUERENTE(S) : JOSEFA TELMA DORIA SANTOS
 ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
 REQUERIDO(S) : JOAO BOSCO ALVES FONTES
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200411300625 – CE RETIFICO PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL. 65, FAZENDO CONSTAR COMO NOME DO DEMANDADO A SER TRANSFERIDO O IMÓVEL DESCRITO À FL. 10, O SR. JOÃO BOSCO ALVES FONTES. CUMPRA-SE. ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200411300834
 EXEQUENTE(S) : PEDRO ALVES TAVARES
 ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
 EXECUTADO(S) : BANCO FIAT
 ADV.: WENDEL DAMASCENO SOUSA
 ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
 ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 DESPACHO.....: ASSIM SENDO, INACOLHO A PRETENSÃO DE IMPUGNAÇÃO DE FLS. 147 A 157, ADMITINDO IN TOTUM OS VALORES DE FLS. 181, APRESNETADOS PELO CONTADOR JUDICIAL, ATÉ A DATA DE OUTUBRO DE 2009, COM BASE NO ART. 269 I DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, OBTENHA-SE JUNTO AO BANCO DEPOSITANTE DO VALOR PENHORADO (FLS.146) O SALDO ATUALIZADO, EXPEDINDO-SE ALVARÁ EM FAVOR DO CREDOR, LIMITADO A SOMA DE R\$ 1.648,82 (UM MIL SEISCENTOS QUARENTA OITO REAIS E OITENTA DOIS CENTAVOS), VALOR DEVIDO EM OUTUBRO DE 2009. APÓS A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ, O CREDOR TERÁ O PRAZO DE 05 DIAS PARA DIZER SOB SALDO REMANESCENTE , SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 794, I DO CPC. POR FIM, CONSIDERANDO-SE QUE A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO EM FAVOR DO AUTOR DA REVISIONAL É SEGURA, INTIME-SE BANCO, POR CORREIO, PARA DILIGENCIAR NA BAIXA DO GRAVAME DO VEÍCULO FINANCIADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO AR DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DA TUTELA ESPECÍFICA SER DETERMINADA PELO JUÍZO JUNTO AO DETRAN, POR SER UMA CONSEQUÊNCIA LÓGICA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIUNDA DO CONTRATO REVISADO. P. R. INTIMEM-SE ADVOGADOS. AJU, 26/11/2009.

DECLARATÓRIA
 PROC.: 200511300091
 REQUERENTE(S) : FRISUL FRIGORIFICO DE SUINOS LTDA
 ADV.: ROGERIO ISHI
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 PROC.: 200511300217
 EXEQUENTE(S) : MARCELO FONSECA DE MORAES BOTO
 ADV.: JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : EURO TELECOMUNICACOES LTDA
 ADV.: FLAVIO ANTONIO ORSINI
 DESPACHO.....: INDEFIRO O PEDIDO DE OFÍCIO A JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO, UMA VEZ QUE COMPETE AO EXEQUENTE A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E DE BENS, BEM COMO O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, E NÃO AO ESTADO. O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SE TRANSFORMAR EM SUBSTITUTO DE PARTE EM FUNÇÃO QUE NÃO LHE CABE. ESTE É O ENTENDIMENTO QUE RESSAI DO ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 130 DO MESMO DIPLOMA. NESSE SENTIDO A DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA: "NÃO DEMONSTRADA, AINDA QUE PERFUNTORIAMENTE, A IMPOSSIBILIDADE DA PARTE OBTER DIRETAMENTE A DOCUMENTAÇÃO QUE ENTENDER LHE SER ÚTIL, DESCABE A SUA REQUISICÃO PELO JUÍZ"(RSTJ 23/249). A DILIGÊNCIA PRETENDIDA PELO CREDOR DISPENSA A INTERVENÇÃO JUDICIAL. EM VIRTUDE DO LAPSO TEMPORAL DECORRIDO ENTRE A DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA E A DATA ATUAL, INTIME-SE O CREDOR PARA JUNTAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DE DÉBITOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE QUE POSSA SER ANALISADO O PEDIDO DE PENHORA VIA BACEN. ARACAJU, 27/11/2009.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 PROC.: 200611300406
 EXEQUENTE(S) : CONSORCIO ARACAJU LTDA 13167184/0001-20
 ADV.: RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA
 EXEQUENTE(S) : RITA DE CÁSSIA SILVA SANTA BÁRBARA
 ADV.: RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA
 EXECUTADO(S) : VILMA LUIZA FORTUNATO SOARES E RONILSON FORTUNATO SILVEIRA
 ADV.: LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200611300406 - J CONSIDERANDO-SE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 199/200, AGUARDE-SE O PRAZO DE 30 DIAS PARA OS EXEQUENTES INDICAREM BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA E GARANTIA DE SEU CRÉDITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, XI C/C ART. 5º, LXXVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AJU, 24/11/2009.

DEPÓSITO
 PROC.: 200611300521
 AUTOR(ES) : BANCO PANAMERICANO S.A.
 ADV.: DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA
 RÉU(S) : ADENILDES SANTOS BARBOSA
 ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES
 DESPACHO.....: O PRESENTE PROCESSO JÁ SE ENCONTRA JULGADO (VIDE FLS. 34/38). NA SENTENÇA, QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE ENTREGA DO BEM EM FAVOR DO BANCO. CONTUDO, ATÉ A PRESENTE DATA, O VEÍCULO NÃO FORA ENCONTRADO. ANTE A TAL FATO, REQUER O BANCO À FL. 55 QUE SEJA OFICIADA A RECEITA FEDERAL PARA LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO ATUAL DO RÉU. DITO ISSO, FRISO QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DILIGÊNCIAS PARA CITAÇÃO DO RÉU, EIS QUE ESTE JÁ FORA CITADO E, INCLUSIVE, APRESENTOU SUA RESPOSTA ÀS FLS. 26/ 29, MEDIANTE DEFENSOR

PÚBLICO, BEM COMO O FEITO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE JULGADO, CONFORME DITO ANTERIORMENTE. APENAS, PARA SITUAR A PARTE DO ESTÁGIO DOS AUTOS, INFORMO QUE NOS ENCONTRAMOS AINDA NO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, CUJA FASE É A DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE ENTREGA DO BEM. SENDO ASSIM, ANTE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM, BEM COMO REFERIDA LOCALIZAÇÃO SE PROLONGA DESDE 2007, INTIME-SE BANCO REQUERENTE PARA OS REQUERIMENTOS CABÍVEIS, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE QUE O PRESENTE PROCESSO SEJA CONVERTIDO EM EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. CUMpra-SE. AJU, 25/11/2009.

REVISÃO

PROC.: 200611300756

REQUERENTE(S) : JOSE ROSA DE OLIVEIRA

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA

ADV.: FERNANDO LUZ PEREIRA

ADV.: GUTEMBERG OLIVEIRA DE ARAUJO

ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200611300756 - J VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO JÁ FOI JULGADO, TENDO, INCLUSIVE, TRANSITADO EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 145, O ACORDO DE FLS. 155/156 SERÁ ANALISADO COMO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, JÁ QUE AQUELE NÃO PODE SUBSTITUIR A REFERIDA DECISÃO. ASSIM, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I C/C ART. 269, III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POSTO QUE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, ANTE A REALIZAÇÃO DE ACORDO. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL, EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE AUTORA, PARA A RETIRADA DOS VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS, COM OS ACRÉSCIMOS E DESCONTOS LEGAIS, CONFORME ACORDADO NA CLÁUSULA "8". O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DJ/SE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, CAPUT, SEGUNDA PARTE DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

COBRANÇA

PROC.: 200711300130

REQUERENTE(S) : PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS

ADV.: JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : GRAZIELE SANTOS DE JESUS

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

REQUERIDO(S) : LARISSA DOS SANTOS DE JESUS

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

DESPACHO.....: DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME FL. 93. CUMpra-SE. AJU, 26/11/2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200711300186

EXEQUENTE(S) : ANDREA SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : RIDER GONCALVES SANTA ROSA

ADV.: JULIO ROCHADEL MOREIRA

ADV.: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

SENTENÇA.....: COM EFEITO, ANALISANDO OS AUTOS, PODEMOS VERIFICAR QUE O TÍTULO EXEQUENDO CONSISTE NUMA DECISÃO JUDICIAL, PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL, NA QUAL FOI ARBITRADA A VERBA DE SUCUMBÊNCIA, SENDO A PARTE CONDENADA BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PORTANTO, O TÍTULO EXECUTIVO APRESENTA-SE, FORMALMENTE, LÍQUIDO E CERTO. ENTRETANTO, A EXIGIBILIDADE DO TÍTULO FICA CONDICIONADA A PROVA DO CREDOR DE QUE O VENCIDO NA DEMANDA PODE ARCAR COM O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DA FAMÍLIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 ANOS, SOB PENA DE PRESCRIÇÃO. NO CASO EM TELA, A EXEQUENTE/EXCEPTA NÃO FEZ ESSA PROVA, OU SEJA, NÃO RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS A MUDANÇA NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTADO DO MOMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA ATÉ A PROPOSITURA DA AÇÃO EXECUTIVA. NESSE DIAPASÃO, NÃO FICOU PROVADA A EXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTADO, COM A SATISFAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA SUA EFICÁCIA. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO-SE QUE O TÍTULO QUE EMBASA A PRESENTE EXECUÇÃO NÃO CONTÉM O REQUISITO DA EXIGIBILIDADE, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 11/18, PARA DECLARAR NULA A EXECUÇÃO, OCASIONANDO O TRANCAMENTO DA FASE EXECUTIVA. P. R. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUSTAS A CARGO DO EXEQUENTE, SE HOVER. ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200711300445

EXEQUENTE(S) : INTERMEDICAS SISTEMA DE SAUDE S/A

ADV.: SIMONE SIQUEIRA CAMPOS

EXECUTADO(S) : JUSTUS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200911300445. INDEFIRO PENHORA ON LINE NESTA FASE PROCESSUAL, PORQUE NOS AUTOS AINDA NÃO TEMOS CITAÇÃO DO DEVEDOR. DESTA FORMA, INTIME-SE CREDOR PARA CIÊNCIA FLS.83 E 85 E PROMOVER A CITAÇÃO EM 10 DIAS, SOB PENA ART. 267 IV DO CPC, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. RELEMBRO QUE O DEVER DE INSTRUÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES RECAI SOBRE O CREDOR. AJU, 26/11/2009

EMBARGOS

PROC.: 200711300710

EMBARGANTE(S) : LIGIA MARIA ALVES DOS SANTOS

ADV.: MARCO ANTONIO PEDROSO

EMBARGADO(S) : PAULO CESAR DE ANDRADE SILVA

ADV.: IGOR NASCIMENTO SEIXAS

SENTENÇA.....: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, SOU POR ACOLHER A NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO PELA PRÁTICA DE "AGIOTAGEM", REJEITANDO, PORÉM, A ALEGAÇÃO DO "PAGAMENTO PARCIAL". EM RAZÃO DA NULIDADE ORA DECLARADA IMPÕE-SE O TRANCAMENTO DA DEMANDA EXECUTIVA, TUDO RESPALDADO NOS ARTIGOS 166, III DO NCC C/C ARTIGOS 319/324, 406 E 591 DO MESMO DIPLOMA E DO ART. 1º DO DECRETO 22.626/33, BEM COMO ARTIGOS, 269, I E 333 DO CPC. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS A CARGO DO EMBARGADO, BEM COMO HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), COM BASE NO ARTIGO 20, § 4º, ÚLTIMA PARTE DO CPC. JUNTE-SE AOS AUTOS DA EXECUÇÃO CÓPIA DESTA DECISÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200711300816

EXEQUENTE(S) : DOUGLAS ALESSANDRO F DE ANDRADE
 ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
 EXECUTADO(S) : CREDICARD S/A - ADM DE CARTOES DE CREDITO
 ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO.....: DESTA FORMA, INDEFIRO A QUEBRA DO SIGILO FISCAL PRETENDIDA. DA MESMA FORMA, PARA PENHORA DE CRÉDITO DO DEVEDOR É IMPOSTO AO CREDOR PONTUAR O CRÉDITO DO EXECUTADO, NÃO SENDO TAREFA DO JUÍZO REALIZAR A PESQUISA DE CRÉDITO. DE MAIS, O CRÉDITO É DA REDE DE SUPERMERCADO, CUJA SOMA JÁ RECEBE ABATIDA DE TAXAS CONTRATUAIS. ASSIM, DESCABIDA E INFRUTÍFERA A PRETENSÃO JÁ INDEFERIDA ÀS FLS. 41. PROMOVO NOVA TENTATIVA JUNTO AO BACEN. OFICIE-SE DETRAN/SP SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE VEÍCULOS REGISTRADOS EM NOME DO DEVEDOR QUE NÃO POSSUAM GRAVAME. EM CASO POSITIVO, ANOTA RESTRIÇÃO DE ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA. INTIME – SE ADVOGADO DO CREDOR DE TODO TEOR. ARACAJU, 30/11/2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200711301097

EXEQUENTE(S) : ANA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO
 ADV.: WINSTON NEIL BEZERRA DE ALENCAR
 EXECUTADO(S) : FEDERAL DE SEGUROS S/A
 ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
 ADV.: JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO

DESPACHO.....: NO CASO DOS AUTOS NÃO HPA INDICAÇÃO DE QUE O DEVEDOR TEM BENS E OMITE-SE NA SEGURANÇA DO JUÍZO. INDEFIRO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE PRETENDIDA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A SUSEP PELAS MESMAS RAZÕES DO DESPACHO DE FLS. 74/75. OFICIE-SE DETRAN SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE VEÍCULO EM NOME DO DEVEDOR, SEM GRAVAME. EM CASO POSITIVO, ANOTE-SE RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS. INTIME-SE CREDOR PARA TRAZER AOS AUTOS SALDO ATUAL DO SEU CRÉDITO, OBSERVANDO VALOR JÁ BLOQUEADO ÀS FLS.76 PARA NOVA TENTATIVA VIA BACEN. PRAZO 10 DIAS. APÓS RESPOSTA DO DETRAN, INTIME-SE CREDOR. PRAZO 10 DIAS. INTIMEM-SE DE TODO TEOR. AJU, 26/11/2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200711301160

EXEQUENTE(S) : ARISTARCO BENSABATH B DE MENEZES
 ADV.: ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES
 ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
 EXECUTADO(S) : JOAO BOSCO ALVES FONTES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200711301160 – CE CONSIDERANDO QUE O PROCESSO Nº 200411300625 SE ENCONTRA APENSADO AOS PRESENTES AUTOS, E, EM RAZÃO DISSO, O ACESSO AOS DADOS CONSTANTES DESTE FEITO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO: 10(DEZ) DIAS, SOB PENA ART. 267 XI DO CPC C/C ART. 5º LXXXVIII DA CF, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200811300054

EXEQUENTE(S) : CEAPE CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMIENTOS
 ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
 ADV.: ANDERSON RAMOS SANTOS
 ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
 ADV.: VALÉRIA CHAGAS MÉLO

EXECUTADO(S) : ROSANGELA DA COSTA LOPES
 ADV.: FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : ALDA MARIA VALENCA RODRIGUES
 ADV.: FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : MARIA EDINEIDE CALUMBY DOS SANTOS
 ADV.: FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : ALINE VIEIRA DE REZENDE
 ADV.: FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: SENDO ASSIM, ÀS VISTAS DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, PODE O JUIZ INDEFERIR PENHORA SOBRE BEM QUE NÃO SE ENCONTRA EFETIVAMENTE NA PROPRIEDADE DO DEVEDOR, AINDA QUE SEJA APENAS SOBRE SEUS DIREITOS. LOGO, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO CONCRETA DOS AUTOS, NA QUAL O VEÍCULO DE FLS. 118 SE ENCONTRA AINDA COM CONTRATO DE FINANCIAMENTO EM CURSO, BEM COMO O VEÍCULO DE FL. 106/108 FOI CONSOLIDADO NA POSSE DO BANCO FINASA RESCINDINDO-SE O CONTRATO COM O PRESENTE DEVEDOR POR FORÇA DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, POR CAUTELA, INDEFIRO O PLEITO DE FL.125/134. ASSIM SENDO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DOS DEVEDORES PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO, BEM COMO O BANCO FINASA, TERCEIRO INTERESSADO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200811300106

AUTOR(ES) : JOSE CARLOS BARRETO PRADO
 ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
 RÉU(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
 DESPACHO.....: INTIMAR ÀS PARTES POR VIA DOS SEUS(AS) ADVOGADOS(AS), DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, BEM COMO PARA OS REQUERIMENTOS LEGAIS, APÓS SERÃO ARQUIVADOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811300305

EXEQUENTE(S) : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA CGC: 45441789/0001-54
 ADV.: ALEXANDRE LUIZ MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO
 ADV.: ANDERSON MARTINS RIBEIRO
 ADV.: MARIA LUCILIA GOMES

EXECUTADO(S) : ANDREA SIMOES DOS SANTOS
 ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200811300305 – CE CONSIDERANDO A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM (FLS. 175/176), OBJETO DA AÇÃO DE DEPÓSITO, BEM COMO O PLEITO ALTERNATIVO DO CREDOR ÀS FLS. 171/173, NO SENTIDO DE QUE CASO NÃO FOSSE ENCONTRADO O BEM, FOSSE A OBRIGAÇÃO CONVERTIDA EM PERDAS E DANOS, NOS MOLDES DO ART. 461, §1º DO CPC, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE

PARA INSTRUIR O FEITO, COM A JUNTADA DE PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO O PRAZO IN ALBIS, INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, A FIM DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, III, §1º DO CPC. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200811300312

EXEQUENTE(S) : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DE SANTANA

DESPACHO.....: INTIME-SE CREDOR PARA COLACIONAR PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DO DÉBITO. PRAZO: 05 DIAS. COM A JUNTADA, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO E PENHORA PARA O ENDEREÇO RESIDENCIAL CONSTANTE NA PEÇA DE FL. 32, A FIM DE QUE SEJAM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO. AJU, 26/11/2009.

MONITÓRIA

PROC.: 200811300402

AUTOR(ES) : BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

ADV.: JOSE CORDEIRO CILENTO

RÉU(S) : FUNDAÇÃO BENEFICENCIA HOSPITAL CIRURGIA

ADV.: DIOGO DORIA PINTO

DESPACHO.....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, COM A RESSALVA DE QUE OS AUTOS PERMANECERÃO EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 06 MESES, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º DO CPC, APÓS SERÃO ARQUIVADOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811300466

EXEQUENTE(S) : MENDONCA COMERCIAL DE ALIMENTOS

ADV.: ROOSEVELT RODRIGUES DE SOUZA

ADV.: VÍCTOR HUGO MOTTA

ADV.: SÉRGIO TELES MATOS

ADV.: NILO ALBERTO SANTANA JAGUAR DE SA

EXECUTADO(S) : ESPOLIO DE JOSE CARLOS DA SILVA PINTO

ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS

ADV.: JOAQUIM RUFINO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200811300466. NÃO É POSSÍVEL QUE O JUÍZO DE SUCESSÕES COLOQUE À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO VALORES QUE AINDA ESTÃO EM FASE DE INVENTÁRIO E PARTILHA. AO CREDOR CABERÁ PROMOVER A HABILITAÇÃO DO SEU CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DE INVENTÁRIO OU INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE RESTAR PREJUDICADO O PROCESSAMENTO DESTE FEITO. INTIME-SE PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS. PRAZO 30 DIAS. AJU, 27/11/2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200811300649

EXEQUENTE(S) : NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

EXECUTADO(S) : FORD FACTORING FOMENTO - PE

ADV.: AUGUSTO CEZAR ALDIR MESSEDER

DESPACHO.....: ENTENDO TAL E QUAL OS JULGADOS SUPRACITADOS. O ORDENAMENTO PROCESSUAL BRASILEIRO NÃO PREVÊ A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA COMO DEVER DO EXECUTADO, MAS, SIM, COMO UM DIREITO E UM ÔNUS PROCESSUAL. O MESTRE FREDERICO MARQUES, PRONUNCIANDO-SE SOBRE O TEMA, DISSE: A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA É UM DIREITO DO DEVEDOR. POR ISSO, NA ORDEM QUE SE CONTÉM NO MANDADO EXECUTIVO DEVE ESTAR EXPRESSO QUE SE O EXECUTADO NÃO FIZER O PAGAMENTO, CABE-LHE EFETUAR A ESCOLHA DOS BENS A SEREM PENHORADOS . [2] ASSIM, ANTE AS RAZÕES SUPRA ALINHADAS, ENTENDO QUE NÃO CABE IMPOR AO EXECUTADO O DEVER DE INDICAR BENS PENHORÁVEIS SOB PENA DE MULTA QUANDO NÃO DEMONSTRADO QUE A FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS NÃO DE MEDIDA QUE VISA INIBIR O PROCESSAMENTO DO FEITO. DESSA FEITA, INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PENHORÁVEIS, NO PRAZO DE 30 DIAS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200811300677

REQUERENTE(S) : SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

REQUERIDO(S) : GRAMERCY PARTICIPAÇÕES LTDA

ADV.: ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200811300996 – J SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, MOVE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FACE DE GRAMERCY PARTICIPAÇÕES LTDA., TAMBÉM IDENTIFICADA NA PEÇA DE COMEÇO. CITADA, A EMPRESA REQUERIDA OFERECE CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 55/86. VERIFICADA A INCAPACIDADE PROCESSUAL E A IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, FOI DETERMINADA A SUA INTIMAÇÃO PARA QUE REGULARIZASSE A SITUAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA DO ART. 12, INCISO VI, DO CPC, SOB PENA DE SER REPUTADA REVEL, COM FULCRO NO ART. 13, INCISO II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. REGULARMENTE INTIMADA, A REQUERIDA DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 96. NESSE DIAPASÃO, CONSIDERANDO SER ESSE O MOMENTO OPORTUNO PARA MANIFESTAÇÃO, DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA, COM FULCRO NO ART. 13, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FAZENDO INCIDIR SOBRE A MESMA OS EFEITOS LEGAIS PREVISTOS NA PARTE FINAL DO ART. 285 DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE FLS. 55/86 E ENTREGA AO SEU SUBSCRITOR, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS. INTIMEM-SE. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. ARACAJU, 23/11/2009.

COMINATÓRIA

PROC.: 200811300718

AUTOR(ES) : ISABEL CRISTINA PEIXOTO DE FRANÇA

ADV.: NINFA MARIA MACHADO

ADV.: RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO

ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS

RÉU(S) : KATIA REGINA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200811300718 - J FEITO JULGADO E TRANSITADO EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 34. ARQUIVE-SE. AJU, 23/11/2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200811300859

EXEQUENTE(S) : ESPÓLIO DE MARIA OLIVEIRA GARCEZ INV TÂNIA M GAR

ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO

ADV.: LEILA LIMA SANTOS

EXECUTADO(S) : FORD LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADV.: HIRAN LEAO DUARTE

ADV.: ELIETE SANTANA MATOS

ADV.: NELSON PASCHOALOTTO

ADV.: EMERSON BONFIM RIBEIRO

ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO 200811300859. ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS E VERIFICANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO BRADESCO SOBRE NÃO REPASSE DA VERBA BLOQUEADA ÀS FLS. 307 PARA CONTA JUDICIAL REMUNERADA NO BANESE (VIDE ID FLS 307), BEM COMO QUE OS PAGAMENTOS DOS ALVARÁS, REALIZADOS PELO BRADESCO, FORAM APENAS NA SOMA DO MONTANTE PRINCIPAL, OU SEJA, SOBRE ESTES NÃO INCIDIRAM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS APÓS BLOQUEIO (CONTA REMUNERADA), ASSISTE RAZÃO AO CREDOR QUANTO A DÉBITO REMANESCENTE. ASSIM, PARA FINS DE CONCLUSÃO DA FASE DE CUMPRIMENTO, INTIME-SE CREDOR PARA TRAZER AOS AUTOS SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO, CONSIEDRANDO-SE VALORES LEVANTADOS NO CURSO DO FEITO E RESPECTIVAS DATAS. PRAZO 05 DIAS. AJU, 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811300860

EXEQUENTE(S) : ESPÓLIO DE MARIA OLIVEIRA GARCEZ INV TÂNIA M GAR

ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO

ADV.: LEILA LIMA SANTOS

EXECUTADO(S) : FORD LEASING S/A -ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: EMERSON BONFIM RIBEIRO

ADV.: PRISCILA ALVES DE CAMPOS

ADV.: ANA LONGHI DE FRANÇA

ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

DESPACHO.....: EXERÇO JUÍZO DE RETRATAÇÃO NA DECISÃO DE FL. 454, POIS REVI MEU POSICIONAMENTO QUANTO À POSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ASSIM SENDO, ARBITRO A VERBA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10 SOBRE O VALOR DA PRESENTE EXECUÇÃO . OFICIE-SE O TRIBUNAL ACERCA DA PRESENTE RETRATAÇÃO, PARA FINS DO ART. 529 DO CPC. NO MAIS, CUMpra-SE O DESPACHO DE FL. 454. DIGA O CREDOR SOBRE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE DEU ORIGEM AO FEITO EM APREÇO. PRAZO 05 DIAS. ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200811301012

REQUERENTE(S) : JOSE ROBERTO ALVES OLIVEIRA

ADV.: ALINE SILVA REIS SANTOS

REQUERIDO(S) : BANCO BMC S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

SENTENÇA.....: DIANTE DE TODO O EXPOSTO,DECIDO: 1- JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DO BEM FORD/ESCORT, ANO 1995, COR AZUL, PLACA POLICIAL HZF 9469, CHASSI Nº 9BFZZZ54ZRB640551 PARA O NOME DO BANCO REQUERIDO, JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, PORQUE CONSOLIDADA A POSSE E PROPRIEDADE DO VEÍCULO EM FAVOR DO AGENTE FINANCEIRO, COM BASE NO ART. 269, I E ART. 461 DO CPC; 2- JULGO IMPROCEDENTE AS PRETENSÕES DE DANOS MORAIS, PORQUE NÃO CARACTERIZADOS NOS AUTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM BASE NO ART. 269, I E ART. 333, I DO CPC. 3- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE DETRAN PARA QUE PROMOVA A TRANSFERÊNCIA DO BEM PARA O NOME DO BANCO, NO PRAZO DE 10 DIAS, DANDO CUMPRIMENTO À TUTELA ESPECÍFICA NOS TERMOS DO ART. 461,§ 5º DO CPC. 4- EM DECORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRO-RATA E HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA O PATRONO DA PARTE ADVERSA, SEM COMPENSAÇÃO, EM RAZÃO DA DIVERSIDADE DE CREDOR E DEVEDOR, COM A RESSALVA DO ART. 12 , LEI 1.060/60 PARA O AUTOR. P. R. INTIMEM-SE. AJU, 30/11/2009.

COMINATÓRIA

PROC.: 200811301128

AUTOR(ES) : CINTIA SANTOS MATEUS

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

AUTOR(ES) : MARIA DO SOCORRO SANTOS

ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES

RÉU(S) : ESMALTEC S A

RÉU(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

RÉU(S) : NESINHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS(A), DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, A QUAL SERÁ REALIZADA NO ENDEREÇO DO REQUERENTE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811301163

EXEQUENTE(S) : ARLINE PINTO RIBEIRO

ADV.: BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : CESP CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR PERMANENTE

ADV.: PEDRO GERMANO DE GOIS

ADV.: PRISCILA PUIG CARDOSO

DESPACHO.....: RAZÃO ASSISTE AO EXEQUENTE (VIDE FLS. 99/95). SENDO ASSIM, DEVOLVA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO E PENHORA DE FLS. 92 AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE QUE CUMpra A PENHORA DETERMINADA À FL. 91, NO SENTIDO DE QUE SEJAM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO (PLANILHA ATUALIZADA À FL. 96). SALIENTO QUE, EM CASO DE NÃO ESTAR PRESENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA PARA FINS DE INTIMAÇÃO SOBRE A PENHORA E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA CABÍVEL (ART.475-J§ 1º DO CPC), CABERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INDICAR COMO DEPOSITÁRIO QUALQUER OUTRO FUNCIONÁRIO DESTA, DANDO-LHE CIÊNCIA DESTA CONDIÇÃO, BEM COMO PROCEDENDO A SUA INTIMAÇÃO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, TUDO COM BASE NA TEORIA DA APARÊNCIA. CUMpra-SE. AJU, 26/11/2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200811301164

EXEQUENTE(S) : BRAULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

ADV.: BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : CESP CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR PERMANENTE

ADV.: PEDRO GERMANO DE GOIS

ADV.: PRISCILA PUIG CARDOSO

DESPACHO....: PROCESSO 200811301164. RAZÃO ASSISTE AO EXEQUENTE (VIDE FLS. 27/28). SENDO ASSIM, DEVOLVA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO E PENHORA DE FLS. 25 AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE QUE CUMpra A PENHORA DETERMINADA À FL. 24, NO SENTIDO DE QUE SEJAM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO (PLANILHA ATUALIZADA À FL. 29). SALIENTO QUE, EM CASO DE NÃO ESTAR PRESENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA PARA FINS DE INTIMAÇÃO SOBRE A PENHORA E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA CABÍVEL (ART.475-J , § 1º DO CPC), CABERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INDICAR COMO DEPOSITÁRIO QUALQUER OUTRO FUNCIONÁRIO DESTA, DANDO-LHE CIÊNCIA DESTA CONDIÇÃO, BEM COMO PROCEDENDO A SUA INTIMAÇÃO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, TUDO COM BASE NA TEORIA DA APARÊNCIA. CUMpra-SE. AJU, 26/11/2009.

USUCAPIÃO

PROC.: 200811301168

REQUERENTE(S) : PAULO DIOGENIS BRAGA DOS SANTOS

ADV.: ANA CARLA DANTAS CARVALHO

REQUERIDO(S) : GENESIO ASSIS DE OLIVEIRA

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 77, INFORMANDO QUE NÃO ENCONTROU O Nº 50, RAZÃO PELA QUAL A TESTEMUNHA VALDSON ALBERTO S. PINTO NÃO FOI INTIMADA.

EXECUÇÃO

PROC.: 200811301216

EXEQUENTE(S) : MEGA FARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E HOSPITALAR LTDA

ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS

ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO

EXECUTADO(S) : FARMACIA SILVA LTDA

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRAR EDITAL DE CITAÇÃO JÁ CONFECCIONADO A FIM DE PROMOVER SUA PUBLICAÇÃO NA FORMA APREGOADA PELO ART. 232, INCISO III, DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL.

REVISÃO

PROC.: 200811301311

REQUERENTE(S) : ISA MARIA DIAS DOS SANTOS

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA

ADV.: ANDERSON AZEVEDO DE MORAES

ADV.: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA

DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE FLS. 76/112 EM AMBOS OS EFEITOS. CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 114/117. REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

DESPEJO

PROC.: 200811301355

AUTOR(ES) : KATIUSCIA MARIA CONCEIÇÃO

ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

RÉU(S) : MARIA GORETE MARQUES DOS REIS

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200811301355 – CE CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 86, PARTE FINAL (JUNTADA DOS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 35/39), E O FATO DE QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO AFIRMOU EM SUA CERTIDÃO (FL. 90) QUE A PARTE RÉ ESTARIA DE OCULTANDO PARA NÃO SER INTIMADA, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 86, PARTE FINAL, AUTORIZANDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA O USO DOS PERMISSIVOS DO ART. 172, §2º DO CPC, ANALOGICAMENTE. COM A JUNTADA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, INTIME-SE A PARTE PARTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS MESMOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200811301378

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL LTDA BANCO MULTIPL0

ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO

ADV.: RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : ALZIRA FELIX RIBEIRO

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 38-VERSO, INFORMANDO QUE O REQUERIDO RESIDE NA CIDADE DE ITABAIANA/SE.

COBRANÇA

PROC.: 200811301406

REQUERENTE(S) : EDSON DE OLIVEIRA VITÓRIA

ADV.: VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS

REQUERIDO(S) : VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADV.: TÂNIA VAISENCHER

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200811301406 - J INTIME-SE O AUTOR , POR MANDADO, PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, FORNECENDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PERITO À FL. 80, INDISPENSÁVEIS À FEITURA/CONCLUSÃO DO LAUDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARCAR COM O ÔNUS PROCESSUAL DO ART. 333, I DO CPC, SENDO O FEITO JULGADO DE FORMA ANTECIPADA.

DÊ-SE CIÊNCIA À DEFENSORIA PÚBLICA DESTA DETERMINAÇÃO. AJU, 27/11/2009.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200811301409

REQUERENTE(S) : JOSE ANTONIO DE CASTRO

ADV.: JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO

ADV.: JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO

ADV.: BRUNA KARLA SANTOS GASPARONI

REQUERIDO(S) : ISABEL MARIA DA SILVA

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

REQUERIDO(S) : ESPAÇO SARAR E VIVER

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

SENTENÇA..... DIANTE DE TODO O EXPOSTO DECIDO: 1- JULGO PROCEDENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, CONDENANDO OS REQUERIDOS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PELOS GASTOS COM ANESTESIA, MAIS AO PAGAMENTO DE R\$ 34.204,23 (TRINTA QUATRO MIL DUZENTOS QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS), PELOS GASTOS MÉDICO-HOSPITALAR NÃO SUPOSTADOS PELO CONVÊNIO DO AUTOR, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC, CONTADOS DO DESEMBOLSO, MAIS JUROS DE MORA DE 1,0 AO MÊS, CONTADOS DO EVENTO, TUDO ATÉ EFETIVA QUITAÇÃO E COM BASE NOS ARTS. 186 E 398 DO NCC C/C ARTS. 7º , PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC E 14 DO CDC; 2- JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE AS PRETENSÕES DE DANOS EXTRAPATRIMONIAIS, CONDENANDO OS REQUERIDOS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR DANOS ESTÉTICOS E A QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR DANOS MORAIS, A SEREM CORRIGIDOS PELO INPC CONTADOS DESTA DATA, MAIS JUROS DE MORA DE 1,0 AO MÊS CONTADOS DO EVENTO ATÉ EFETIVA QUITAÇÃO E COM BASE NOS 186 E 398 DO NCC C/C ARTS. 7º , PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC E 14 DO CDC; 3- EM FACE DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10 SOBRE A CONDENAÇÃO. P. R. INTIMEM-SE ADVOGADOS, SENDO A DEFENSORA PÚBLICA VIA MANDADO. AJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200811301441

EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S A

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

EXECUTADO(S) : MARCELO LIMA BRITO

ADV.: ANDREA MARIA PRATA MARTINS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXECUTADO(S) : TELMA CRISTINA ANDRADE BRITTO

ADV.: ANDREA MARIA PRATA MARTINS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

SENTENÇA..... VISTOS ETC... TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO DE CONHECIMENTO JÁ FOI JULGADO, O ACORDO DE FLS. 396/398 SERÁ ANALISADO COMO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, JÁ QUE ESTE NÃO PODE SUBSTITUIR A REFERIDA DECISÃO. POSTO ISSO, HOMOLOGO SUPRACITADO ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO PACTO. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

COBRANÇA

PROC.: 200911300027

REQUERENTE(S) : ADERALDO DAS CHAGAS FORTES

ADV.: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO

ADV.: MARCOS D AVILA FERNANDES

REQUERENTE(S) : ANTONIO JORGE RAMOS PRUDENTE

ADV.: PATRICK CAVALCANTE COUTINHO

ADV.: MARCOS D AVILA FERNANDES

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

DESPACHO..... OBSERVO, AINDA, QUE O REQUERIDO DEPOSITOU À FL. 113 O VALOR DA CADERNETA DE POUPANÇA DO SEGUNDO AUTOR, ANTÔNIO JORGE RAMOS PRUDENTE, QUE TEVE SEU PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. NESSE DIAPASÃO, FORÇOSO É RECONHECER QUE HOUVE UM RECONHECIMENTO DO DÉBITO PELO BANCO REQUERIDO, COM O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. SANADA A INEXATIDÃO MATERIAL E RECONHECIDO O DÉBITO VOLUNTÁRIO DE DETERMINADA QUANTIA PELO BANCO RÉU E RECORRIDO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DA SOMA INCONTROVERSA EM FAVOR DO AUTOR QUE TEVE ÊXITO NO PLEITO INAUGURAL E HONORÁRIOS RESPECTIVOS DO PATRONO (VIDE FLS. 112/113). O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DJ/SE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, CAPUT ,SEGUNDA PARTE DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA NO MAIS, MANTENDO O RECORRENTE INTERESSE NO PROCESSAMENTO DO RECURSO JÁ APRESENTADO E CONTRA-ARRAZOADO, ENVIEM-SE AUTOS O TJ/SE COM NOSSAS HOMENAGENS. ARACAJU, 24/11/2009.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911300214

REQUERENTE(S) : LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

ADV.: ADILSON FARIAS RIBEIRO

REQUERIDO(S) : EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200911300214 – CE FACE À INEXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS, APESAR DOS SUBSTABELECIMENTOS DE FLS. 22 E 25, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DOS EFEITOS PREVISTOS NO ART. 13, II, DO CPC. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

COMINATÓRIA

PROC.: 200911300317

AUTOR(ES) : ODELIA APARECIDA CRUZ CORREIA

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

RÉU(S) : CREAVID COMERCIO IMP EXP REP LTDA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200911300317 - J INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DA CARTA DE CITAÇÃO DE FL. 34, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NOS ARTS. 267, IV, 282, E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. È DEVER DA PARTE AUTORA PROMOVER A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA AJU, 27/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911300339

EXEQUENTE(S) : MARCELO LIMA BRITTO E TELMA CRISTINA ANDRADE BRITTO

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXECUTADO(S) : COSIL - CONSTRUTORA SILVA LTDA

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

SENTENÇA..... SENTENÇA - PROCESSOS 200911300339 E 200911301205 HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 51/52, FORMULADO PELOS CREDORES, PONDO FIM AO FEITO DE CUMPRIMENTO SE SENTENÇA, INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DA PARTE DEVEDORA, PORQUE NÃO CARACTERIZADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 267, PARÁGRAFO 4º DO CPC , TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, VIII E ART. 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE OUTRA BANDA, HAVENDO A DESISTÊNCIA DA PRETENSÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA RESTA PREJUDICADA A ANÁLISE DO PLEITO DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CABENDO O TRANCAMENTO DA FASE IMPUGNATÓRIA PELO ART. 267 IV DO CPC, CUJA MATÉRIA É DE ORDEM PÚBLICA E DEVE SER RECONHECIDA PELO JUÍZO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA SOMA DE FLS. 24 EM FAVOR DA COSIL. O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DJ/SE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, CAPUT ,SEGUNDA PARTE DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA CUSTAS LEGAIS. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE ADVOGADOS. ARACAJU, 30/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911300340

EXEQUENTE(S) : MARCELO LIMA BRITTO E TELMA CRISTINA ANDRADE BRITTO

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

EXECUTADO(S) : BANCO ITAU S A

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

SENTENÇA..... VISTOS ETC. EM RAZÃO DO ACORDO FORMULADO NOS AUTOS PRINCIPAIS (PROCESSO 200811301441) COM CÓPIA ÀS FLS. 30/33, ACORDO ESTE QUE ALCANÇA OS TÍTULOS QUE ORA EMBASAM A EXECUÇÃO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PACTO PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS, COM BASE NO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS EX LEGÉ. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200911300348

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : RUBENS OLIVEIRA LEMOS

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 31-VERSO.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200911300361

REQUERENTE(S) : GILVANETE DA SILVA CHAGAS

ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA

REQUERIDO(S) : ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH

ADV.: DIEGO DANTAS SANTOS

DESPACHO..... RECEBO OS RECURSOS DE FLS. 72/77 E 84/88 EM AMBOS OS EFEITOS. CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 79/83 E 90/95. REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911300379

EXEQUENTE(S) : MARIA ISABEL SANTANA NASCIMENTO

ADV.: GENALDO MOURA DO AMARAL

EXECUTADO(S) : AIRTON FRANCISCO DOS SANTOS

ADV.: ACACIA GARDENIA SANTOS LELIS

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 116.

REVISÃO

PROC.: 200911300417

REQUERENTE(S) : NAILSON ALVES SANTOS

ADV.: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA

ADV.: JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S A

ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS, A, NO PRAZO COMUM DE 15 DIAS, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911300488

EXEQUENTE(S) : MIZRAIM COLACO RODRIGUES

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

EXEQUENTE(S) : MADEREIRA IGUAI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

EXECUTADO(S) : CESAR DANTAS DE REZENDE

ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES

DESPACHO..... DESTA FORMA, INDEFIRO A QUEBRA DO SIGILO FISCAL PRETENDIDA INTIME – SE ADVOGADO DO CREDOR PARA REGULAR E EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO. PRAZO 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE, POR CORREIO, O CREDOR

PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HS, SOB PENA DO ART. 267 III DO CPC. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

MONITÓRIA

PROC.: 200911300517

AUTOR(ES) : RETIFICA ARACAJU IND. E COM. LTDA

ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO

RÉU(S) : JADSON FELICIO DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911300517 O FEITO ENCONTRA-SE JULGADO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , COM TRÂNSITO EM JULGADO (FLS.18) E SEM FIXAÇÃO DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA FAVORÁVEL AO AUTOR. PORTANTO, DESCABIDA PRETENSÃO DE FLS. 34. INTIME-SE. ARQUIVE-SE. ARACAJU, 27/11/2009.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200911300521

REQUERENTE(S) : JOSE ORLANDO GUIMARAES

ADV.: ARISTOTELES SILVA SANTOS

ADV.: TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

DESPACHO.....: PROCESSO 200911300521 - K CONSIDERANDO QUE O DEPÓSITO EFETUADO À FL. 134 É PARA FINS DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE REFERIDA QUANTIA, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, EM FAVOR DO ADVOGADO AUTORAL. O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DJ/SE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, CAPUT, SEGUNDA PARTE DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. DE JÁ, INFORMO QUE QUANTO A SALDO REMANESCENTE EVENTUALMENTE EXISTENTE, CABERÁ A PARTE AUTORA PROMOVER O DEVIDO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS MOLDES DO ART. 475-J DO CPC, COM MEMÓRIA ATUALIZADA DO VALOR DO DÉBITO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO § 5º DO ARTIGO CITADO. AJU, 24/11/2009.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911300566

REQUERENTE(S) : ANA LUCIA DOS SANTOS EVANGELISTA

ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES

REQUERIDO(S) : BANCO UNIBANCO S.A

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911300566 - J CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO. MANTENHO A DECISÃO DE FL. 36, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. POR SUA VEZ, EM CONSULTA AO SCP VEJO QUE HOUE A CONCESSÃO PARCIAL DE EFEITO SUSPENSIVO EM FACE DA DECISÃO GUERREADA PELO DOUTO RELATOR. JUNTE-SE AOS AUTOS CÓPIA DA DECISÃO A SER EXTRAÍDA JUNTO AO SCP E CUMpra-SE O DETERMINADO PELO JUÍZO AD QUEM. COM A CHEGADA DO OFÍCIO, ENVIEM-SE INFORMAÇÕES À RELATORIA NA FORMA DE COSTUME COM A RESSALVA DA NÃO RETRATAÇÃO PELO JUÍZO A QUO CUMpra-SE PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL. 37. ARACAJU, 27/11/2009.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200911300600

REQUERENTE(S) : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : TERESA CRISTINA CASTRO NEVES

ADV.: LUCAS BATISTA DE CASTRO

DESPACHO.....: DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL A FIM DE QUE SEJAM DEVOLVIDOS AO ADVOGADO AUTORAL, CABENDO AO CARTÓRIO PROMOVER SUA SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS LEGÍVEIS. CUMpra-SE. AJU, 24/11/2009.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911300657

REQUERENTE(S) : MARCELO RODRIGUES LIMA

ADV.: DIOGO CARVALHO DANTAS

REQUERIDO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911300657 – J CONSIDERANDO O ESTABELECIDO NO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERCINDO BESSA PARA A DESIGNAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. SALIENTE-SE QUE, CASO NÃO HAJA CONCILIAÇÃO, DEVEM AS PARTES SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO. ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911300664

EXEQUENTE(S) : MARCELO RODRIGUES LIMA

ADV.: LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS

ADV.: DIOGO CARVALHO DANTAS

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911300664 CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 121, QUE ATESTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, QUANTO AO VALOR PENHORADO PARA FINS DE SEGURANÇA DE CRÉDITO DECORRENTE DA CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DE COISA EM PERDAS E DANOS (VIDE DECISÃO DE FLS. 98/99), EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA À FL. 115. O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, SEGUNDA PARTE, INCISO I DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. QUANTO A PRETENSÃO DE LIBERAÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS À TÍTULO DE PURGAÇÃO DA MORA ESTA PRETENSÃO É POR COMPLETO DESCABIDA, POIS FOI EM DECORRÊNCIA DESTES PAGAMENTOS EM FAVOR DO BANCO QUE A PRETENSÃO DE BUSCA E APREENSÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE, REVOGANDO-SE LIMINAR, PORQUE AFASTADA A MORA. OU SEJA, DITOS VALORES SÃO DO BANCO. APÓS, INTIME-SE O CREDOR DE TODO TEOR E PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SOBRE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, SALIENTANDO QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DO ART. 794, I DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU, 26/11/2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200911300665

EXEQUENTE(S) : DIOGO CARVALHO DANTAS

ADV.: DIOGO CARVALHO DANTAS

EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911300665 – J CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 23, QUE ATESTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, QUANTO AO VALOR PENHORADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA À FL. 16. O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, SEGUNDA PARTE, INCISO I DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. APÓS, INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SOBRE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, SALIENTANDO QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DO ART. 794, I DO CPC. ARACAJU, 26/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911300677

EXEQUENTE(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

ADV.: SHEILA LOBÃO MOLINA

EXECUTADO(S) : JOSE NILTON DE SOUZA

ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911300677 - J CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SE HOUVE RECURSO CONTRA A DECISÃO DE FLS. 704/706. APÓS, APRECIAREI O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. AJU, 24/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911300696

EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: KLEBER TAVARES DE ANDRADE

ADV.: ALINE MARIA ALENCAR FURTADO

ADV.: ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO

ADV.: JOAO SANTANA PINHEIRO

EXECUTADO(S) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES CASAGRANDE

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA

DESPACHO....: CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE FLS. 176/184. MANTENHO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A DECISÃO AGRAVADA. OFICIE-SE AO SR. DESEMBARGADOR RELATOR ACERCA DA MANUTENÇÃO SUPRA, INFORMANDO A DATA EM QUE O AUTOR COMUNICOU A ESTE JUÍZO A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIFIQUE-SE O CUMPRIMENTO DO ART. 526, CPC. CONSIDERANDO QUE NÃO FORA CONCEDIDO AO REFERIDO RECURSO EFEITO SUSPENSIVO, DOU CONTINUIDADE À DEMANDA EXECUTIVA. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO DE 20 DIAS PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 171/173. APÓS, VOLTEM. ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200911300726

REQUERENTE(S) : GMAC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADV.: LUCIANA TENÓRIO EBERT

REQUERIDO(S) : MARIA VIRGINIA VIEIRA LIMA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911300726 CUMpra-se o DETERMINADO ÀS FLS. 21/22 FACE AO TEOR DE FLS. 28. FRISE-SE QUE NÃO HÁ NOS AUTOS CITAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LIMINAR ATÉ O PRESENTE MOMENTO. INTIME-SE. ARACAJU, 23/11/2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 200911300754

EXEQUENTE(S) : ELENILDE GOMES SANTOS

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

EXEQUENTE(S) : SALVATORE LEDDA

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

EXECUTADO(S) : GILZA GOIS DA COSTA

ADV.: RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

EXECUTADO(S) : ZENOBIO CARMELO ALFANO

ADV.: RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911300754 – CE CONSIDERANDO QUE ESTES AUTOS SE ENCONTRAM APENSADOS AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 200911301033, REMETA-OS TAMBÉM À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. COM A CHEGADA DOS AUTOS À SECRETARIA DESTE JUÍZO É NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PLEITO DE FL. 53. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

REVISÃO

PROC.: 200911300759

REQUERENTE(S) : MARISTELA DIAS PEREIRA

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911300759 - R RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200911300813

REQUERENTE(S) : BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : RIVAIL AMARAL DE SOUZA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº.: 200911300813 INOBTANTE O CUMPRIMENTO DA LIMINAR ÀS FLS. 33/35 NÃO HOUVE CITAÇÃO DO REQUERIDO A FIM DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. SENDO ASSIM, INTIME-SE BANCO AUTOR PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO RÉU, NA FORMA DE LEI E NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DO ART. 267 IV DO CPC E DEMAIS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. ARACAJU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200911300841

REQUERENTE(S) : FRANCISCA NEUSA MARQUINHO DUARTE

ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR

REQUERIDO(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S A

ADV.: CELSO DAVID ANTUNES

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO.....: CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 127/138. MANTENHO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A DECISÃO AGRAVADA. CERTIFIQUE-SE NA FORMA DO ART. 526 DO CPC E AGUARDE-SE PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO AGRAVO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. NO MAIS, INTIME-SE PARTE RÉ PARA RÉPLICA QUANTO A CONTESTAÇÃO DE FLS.43 A 123. PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

REVISÃO

PROC.: 200911300845

REQUERENTE(S) : ELIEL LIMA CRUZ

ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

REQUERIDO(A)(S) : HSBC BANK BRASIL S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS(AS), PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES, SALIENTANDO-SE QUE O PRAZO É COMUM.

COMINATÓRIA

PROC.: 200911300858

AUTOR(ES) : LUIZA GRAZIELLE SANTOS NAZARIO

ADV.: JOSE GOMES NETO

RÉU(S) : COLEGIO UNIFICADO LTDA (UNICURSO)

ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

ADV.: PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN

SENTENÇA.....: TENDO EM VISTA A TRANSAÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, CONSOANTE ACORDO ENTABULADO ÀS FLS. 34/35, HOMOLOGO O REFERIDO ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ACORDO E RESPALDADO EM LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALIENAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 200911300871

REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES DE ANDRADE

ADV.: JOSE JEFFERSON CORREIA MACHADO

INTERESSADO(S) : JOSE AUGUSTO DE ANDRADE

ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO

INTERESSADO(S) : ALMIR PEREIRA LIMA JUNIOR

ADV.: ROBERTA AMARAL TORRES

INTERESSADO(S) : JECIRENE BARROS DE ANDRADE

ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO

INTERESSADO(S) : MARIA NUBIA DE ANDRADE LIMA

ADV.: ROBERTA AMARAL TORRES

INTERESSADO(S) : JOSE CARLOS DE ANDRADE

ADV.: ROBERTA AMARAL TORRES

DESPACHO.....: COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIA DOS AUTOS E CONSIDERANDO O ESTABELECIDO NO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERCINDO BESSA PARA A DESIGNAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911300888

REQUERENTE(S) : EDIVALDO NUNES

ADV.: ROBERIA SILVA SANTOS

REQUERIDO(S) : ARIBE MOTOS

ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS.

REVISÃO

PROC.: 200911300911

REQUERENTE(S) : MARIA LILIAN SANTOS HILARIO

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO.....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200911300918

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO(S) : JOSE LUIZ DE MELO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911300918 - J FACE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 36, INTIME-SE O AUTOR PARA DILIGENCIAR O ENDEREÇO ATUAL DO REQUERIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO, OU OPTAR, QUERENDO, PELA CONVERSÃO DO RITO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, COM FULCRO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CPC, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

COBRANÇA

PROC.: 200911300983

REQUERENTE(S) : NAILSA CORREIA DOS SANTOS

ADV.: MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS

ADV.: JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO

REQUERIDO(S) : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

DESPACHO.....: CONSIDERANDO QUE EM CONTATO TELEFÔNICO COM O SETOR DE PERÍCIAS, FOI INFORMADO A ESTE JUÍZO QUE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA SÓ HÁ PERITOS EXTERNOS E, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA PARA AFERIR O GRAU E EXTENSÃO DA INVALIDEZ/INCAPACIDADE DA PARTE AUTORA, NOMEIO O PERITO MÉDICO DR. JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE GOES FILHO OU CARLOS TADEU N. ALVES (PERITOS EXTERNO), CONFORME SORTEIO E RODÍZIO, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL SOLICITADA, INTIMANDO O PERITO DA VEZ DO REFERIDO MÚNUS, BEM COMO PARA EXAMINAR OS AUTOS E REQUERER O QUE FOR PRECISO. ARBITRO, DESDE JÁ, HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), A SER PAGO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS APRESENTAÇÃO DO LAUDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 35/2006, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA NOS AUTOS. PROCEDA, AINDA, A ESCRIVANIA COM A MARCAÇÃO DA PERÍCIA PELO SCP/TJ. REGISTRO QUE OS QUESITOS DO JUIZ SE ENCONTRAM À FL. 127, BEM COMO OS DA PARTE REQUERIDA, À FL. 130. PROCEDA À SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DA CAPA DE AUTUAÇÃO JUNTO AO SCP/TJ, TENDO EM VISTA O SUBSTABELECIMENTO DE FL. 118. INTIME-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA CIÊNCIA INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAÇÃO DE OUTROS QUESITOS, SE ASSIM ENTENDEREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. COM O LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES COM PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, CADA. APÓS, CONCLUS

COBRANÇA

PROC.: 200911300997

REQUERENTE(S) : COLEGIO PATROCINIO SAO JOSE

ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ADV.: GERINALDO RAMOS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : DEMOR CORREA DANTAS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911300997 DEFIRO GRATUIDADE PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS AUTOS. CITE-SE PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER. ARACAJU, 27/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911301024

EXEQUENTE(S) : NIVALDO DOS SANTOS

ADV.: SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO

EXECUTADO(S) : CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADV.: FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR

DESPACHO.....: ANTE AO EQUÍVOCO NO DESPACHO INICIAL DE FL. 162, ROGO MINHAS DESCULPAS ÀS PARTES, AO PASSO QUE CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM QUALQUER EFEITO A INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA NOS MOLDES DO ART. 475-J DO CPC DETERMINADA À FL. 162, PORQUANTO ESTE NÃO GUARDA PERTINÊNCIA COM O PEDIDO DE FLS.145/146. ISSO, PORQUE, ÀS FLS. 145/146, O EXEQUENTE NÃO PRETENDE O PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA, MAS SIM QUE O EXECUTADO LIMITE-SE A EFETUAR OS DESCONTOS INERENTES AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNANDO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 919511/6 AO MONTANTE DE R\$ 73,48 (SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) ANTE À REVISÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SENDO ASSIM E PARA FINS DE REGULARIZAR O PRESENTE MÓDULO EXECUTIVO, CABÍVEL ALGUNS ESCLARECIMENTOS A SEREM PRESTADOS PELO CREDOR, QUAIS SEJAM: SE O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 919511/6 AINDA ENCONTRA-SE EM CURSO; EM CASO POSITIVO, QUANTAS PARCELAS AINDA RESTAM PARA A QUITAÇÃO DE REFERIDO CONTRATO; SE HOUE ALGUMA MODIFICAÇÃO NO VALOR EFETIVAMENTO DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO CREDOR. CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE PRESTE TAIS ESCLARECIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL DE FLS. 145/146 E CONSEQUENTE TRANCAMENTO DO PRESENTE MÓDULO EXECUTIVO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. CUMPRA-SE. AJU, 23/11/2009.

REVISÃO

PROC.: 200911301027

REQUERENTE(S) : CLESIO FERREIRA COSTA

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911301027 - J AUSENTE PROVA DA INCAPACIDADE FINANCEIRA DO AUTOR, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 19, 257 E 267, XI, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESTA OPORTUNIDADE CABERÁ AO AUTOR AOS AUTOS JUNTAR O CONTRATO QUE PRETENDE REVISAR, CONFORME JÁ DETERMINADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NA DECLINADAS NO DESPACHO INAUGURAL. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. INTIME-SE E CUMPRA-SE. ARACAJU, 27/11/2009.

EMBARGOS

PROC.: 200911301033

EMBARGANTE(S) : GILZA GOIS DA COSTA

ADV.: RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

EMBARGANTE(S) : ZENOBIO CARMELO ALFANO

ADV.: RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO

ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA

EMBARGADO(S) : ELENILDE GOMES SANTOS

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

EMBARGADO(S) : SALVATORE LEDDA

ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911301033 – CE CONSIDERANDO O ESTABELECIDO NO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PLEITO DE FLS. 61, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERCINDO BESSA PARA A DESIGNAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. NÃO CONCILIAÇÃO, INTIME-SE EMBARGANTE DA MANIFESTAÇÃO DE FLS.314/329, COM PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200911301038

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

REQUERIDO(S) : ADNOALDO TAVARES DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911301038 – J MANTENHO O DESPACHO DE FL. 27, POIS NÃO HÁ PROVA DE QUE O REQUERIDO FOI NOTIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA MORA. ESSA PROVA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO PARA O ENDEREÇO FORNECIDO NO CONTRATO, O QUE NÃO FOI FEITO. FRISE-SE QUE A DEMANDA EM APREÇO É REINTEGRATÓRIA COM BASE EM CONTRATO DE LEASING. INTIME-SE O AUTOR PARA DILIGENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTES À CARTA PRECATÓRIA, PARA FINS DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NOS ARTS. 267, IV, 282, E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 23/11/2009.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200911301057

EXEQUENTE(S) : RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO

ADV.: RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : KATIA REGINA DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911301057 - J. APLICO O ART. 238 § ÚNICO DO CPC EM FACE DA PARTE DEVEDORA, POR FORÇA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS.06, SENDO CONSIDERADA A MESMA INTIMADA NOS MOLDES DO ART. 475-J DO CPC. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA PARA FINS DE PENHPRA OU OUTRAS MEDIDAS LEGAIS, NO PRAZO DE 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO SUPRA, INTIME-SE, POR MANDADO, PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HS, SOB PENA ART. 267 DO CPC. AJU, 23/11/2009.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 200911301098

IMPUGNANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS

ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

ADV.: VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA

ADV.: HUGO FILARDI PEREIRA

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

IMPUGNADO(S) : SAMUEL AMANCIO DE JESUS

ADV.: ANTONIO DELMIRO BISPO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911301098 - J. HONORÁRIOS DEPOSITADOS ÀS FLS. 315. AO SR. PERITO PARA CONFECÇÃO DO LAUDO. APRESENTADO, DÊM-SE VISTAS ÀS PARTES DE FORMA SUCESSIVA E COM PRAZO DE 15 DIAS, CADA. AJU, 25/11/2009.

CAUTELAR INCIDENTAL

PROC.: 200911301107

REQUERENTE(S) : IRAN ALVES DA SILVA

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

ADV.: MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : BANCO FINASA

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 11/55.

REVISÃO

PROC.: 200911301122

REQUERENTE(S) : NELSON MOREIRA FERREIRA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO

REQUERENTE(S) : JOSE RAIMUNDO DA CUNHA ALCANTARA

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO

REQUERENTE(S) : ALBERTO GOMES DE SÃO MATEUS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO

REQUERENTE(S) : ANTONIO GUIMARAES BARROZO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO

REQUERENTE(S) : RIVALDO JOSE DOS SANTOS

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO

REQUERENTE(S) : VALDEMAR DE FREITAS FILHO

ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO

REQUERIDO(A)(S) : INERGUS INSTITUTO ENERGEIPE DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS.668/771.

REVISÃO

PROC.: 200911301137

REQUERENTE(S) : EDSON DOS SANTOS

ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200911301137 - J CONCEDO O PRAZO DE 15 DIAS PARA O AUTOR JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO QUE PRETENDE REVISAR, SOB PENA DOS ARTIGOS 267, I, XI, 283 E 284, TODOS DO CPC. DECORRIDOS, VOLVAM CONCLUSOS. AJU, 27/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911301164

EXEQUENTE(S) : RAIMUNDA ANDRADE SANTOS

ADV.: ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO

EXECUTADO(S) : EURIPEDES ARAUJO FILHO

ADV.: DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS

DESPACHO..... DEFIRO O PLEITO DE FL. 40. PROCEDA À SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DA CAPA DE AUTUAÇÃO DO PRESENTE FEITO, JUNTO AO SCP/TJ. REGISTRO QUE A PARTE EXEQUENTE OPTOU POR EXECUTAR A VERBA HONORÁRIA JUNTAMENTE COM A EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. REGISTRO AINDA, SER ENTENDIMENTO DESTE JUÍZO QUE A INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 475-J É INDISPENSÁVEL, NÃO COMUNGANDO COM O POSICIONAMENTO DO STJ E DO TJ/SE QUANTO A DISPENSABILIDADE DA REFERIDA INTIMAÇÃO E INCIDÊNCIA DA MULTA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. A DECISÃO QUE FIXOU A OBRIGAÇÃO DE VERBA PRINCIPAL E HONORÁRIA COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO ESTÃO ÀS FLS. 27/29 E 30 DO PRESENTE FEITO. A MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTÁ ACOSTADA À FL. 37/38. ASSIM, SEGUINDO O DETERMINADO NO ARTIGO 475-J DO CPC, INTIME(M) - SE DEVEDOR(ES), VIA ADVOGADO CONSTITUÍDO (DJ/SE), PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS DO VALOR IMPOSTO NA DECISÃO JUDICIAL, COM OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO HAVER APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VIDE CÁLCULOS), SEGUINDO-SE A FASE DE CUMPRIMENTO COM A PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, TUDO NOS TERMOS DE LEI. ADVIRTO AINDA, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA FIXADO INCIDIRÁ AINDA HONORÁRIOS DE ADVOGADO SOBRE O VALOR DA DÍVIDA ORA EXECUTADA, FIXADOS, DESDE JÁ, NO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911301187

EXEQUENTE(S) : RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA

ADV.: REGES COELHO CORREIA

ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS

EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200911301187 - J INTIME-SE O PATRONO DO BANCO EXECUTADO PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO DE FLS. 796/797. APÓS, CONSIDERANDO-SE QUE SE TRATA DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO QUAL O EXECUTADO TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR IMPOSTO NA DECISÃO JUDICIAL, INTIMÉ-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 796/797, ADVERTINDO-O DAS PENALIDADES JÁ EXPRESSAS NO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.. AJU, 24/11/2009.

COBRANÇA

PROC.: 200911301189

REQUERENTE(S) : SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA REAL

ADV.: ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR

ADV.: DANNIEL ALVES COSTA

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS.

REVISÃO

PROC.: 200911301197

REQUERENTE(S) : KLEITON RODRIGUES PEREIRA MENDONÇA

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

ADV.: MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA

DESPACHO..... PROCESSO Nº 200911301197 - J CONCEDO O PRAZO DE MAIS 10 DIAS PARA O AUTOR JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO QUE PRETENDE REVISAR, SOB PENA DE EXTINÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 267 I E XI, 283 E 284, TODOS DO CPC, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. AJU, 24/11/2009.

REVISÃO

PROC.: 200911301204

REQUERENTE(S) : JANAINA DI ARAUJO SOUZA

ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA

ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE

ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 35/48.

IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA COM EFEITO SUSPENSIVO

PROC.: 200911301205

IMPUGNANTE(S) : COSIL EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

IMPUGNADO(S) : MARCELO LIMA BRITTO E TELMA CRISTINA ANDRADE BRITTO

ADV.: ANDREA MARIA PRATA MARTINS

ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS

SENTENÇA..... SENTENÇA - PROCESSOS 200911300339 E 200911301205 HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 51/52, FÓRMULADO PELOS CREDORES, PONDO FIM AO FEITO DE CUMPRIMENTO SE SENTENÇA, INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DA PARTE DEVEDORA, PORQUE NÃO CARACTERIZADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 267, PARÁGRAFO 4º DO CPC, TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, VIII E ART. 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE OUTRA BANDA, HAVENDO A DESISTÊNCIA DA PRETENSÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA RESTA PREJUDICADA A ANÁLISE DO PLEITO DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CABENDO O TRANCAMENTO DA FASE IMPUGNATÓRIA PELO ART. 267 IV DO CPC, CUJA MATÉRIA É DE ORDEM PÚBLICA E DEVE SER RECONHECIDA

PELO JUÍZO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA SOMA DE FLS. 24 EM FAVOR DA COSIL. O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48 HS, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DJ/SE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 198, CAPUT, SEGUNDA PARTE DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA CUSTAS LEGAIS. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE ADVOGADOS. ARACAJU, 30/11/2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911301235

EXEQUENTE(S) : ELIENE SANTOS SOUZA

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

EXEQUENTE(S) : HELISSON SANTOS SOUSA

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

EXEQUENTE(S) : EVERTON SANTOS SOUSA

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

EXECUTADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ

ADV.: MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES

ADV.: JUAREZ JOSÉ DE SANTANA JUNIOR

DESPACHO.....: PROCESSO 200911301235. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE A SENTENÇA CONDENATÓRIA FOI PUBLICADA NO DJ/SE APENAS COM OS NOMES DOS ADVOGADOS DAS PARTES CADASTRADOS ÀS FLS. 82. DE FATO, NÃO HOUE A INCLUSÃO DAS ADVOGADOS DA PARTE RÉ DECLINADOS ÀS FLS. 38. POR SUA VEZ, TEM-SE CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO ÀS FLS. 89, SEGUINDO-SE DO INÍCIO DA FASE DE CUMPRIMENTO ÀS FLS. 90/94, QUANDO O JUIZ SUBSTITUTO APLICOU ENTENDIMENTO DO STJ, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DO ART. 475-J DO CPC (VIDE FLS. 95 A 96), DETERMINANDO BLOQUEIO VIA BACEN. JÁ ÀS FLS. 97/98, A PARTE RÉ RESSALTA AUSÊNCIA DE REGULAR INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, POR NÃO INDICAÇÃO DO ADVOGADO DE FLS.38, E REQUER A RETRATAÇÃO DO BLOQUEIO JÁ EFETIVADO (VIDE RESENHA), CUJA SOMA FOI DE APENAS R\$ 5.041,58 (CINCO MIL QUARENTA UM REAIS E CINQUENTA OITO CENTAVOS). A REQUERIDA NÃO DEMONSTROU INTERESSE EM RECORRER DO JULGADO, AO MENOS DE FORMA EXPRESSA, FATO QUE ACARRETARIA A NECESSIDADE DE PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO JUDICIAL PELA VIA PROVISÓRIA. DESTA FORMA, PROCEDA-SE A INCLUSÃO DOS ADVOGADOS DA RÉ DE FLS. 38. APÓS, PUBLIQUE-SE O PRESENTE DESPACHO NO INTEIRO TEOR PARA QUE A REQUERIDA TENHA, DESDE JÁ, A CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 82/87, APRESENTANDO RAZÕES RECURSAIS, SE DESEJAR, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS NESTE JUÍZO. CASO A PARTE RÉ INTIMADA, NESTA OPORTUNIDADE DA DECISÃO FI

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200911301236

EXEQUENTE(S) : MASSILON FERREIRA DA SILVA

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

EXECUTADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ

ADV.: MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES

ADV.: JUAREZ JOSÉ DE SANTANA JUNIOR

DESPACHO.....: PROCESSO 200911301236. EXTRAI-SE QUE A SENTENÇA CONDENATÓRIA FOI PUBLICADA NO DJ/SE APENAS COM OS NOMES DOS ADVOGADOS DAS PARTES CADASTRADOS ÀS FLS. 82 DOS AUTOS EM APENSO. DE FATO, NÃO HOUE A INCLUSÃO DAS ADVOGADOS DA PARTE RÉ DECLINADOS ÀS FLS. 38 DOS AUTOS EM APENSO. POR SUA VEZ, TEM-SE CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO ÀS FLS. 89 DOS AUTOS EM APENSO, SEGUINDO-SE DO INÍCIO DA FASE DE CUMPRIMENTO DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO ÀS FLS. 02/03 NESTES AUTOS, QUANDO O JUIZ SUBSTITUTO APLICOU ENTENDIMENTO DO STJ, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DO ART. 475-J DO CPC (VIDE FLS. 20/21 DESTES AUTOS), DETERMINANDO BLOQUEIO VIA BACEN. A REQUERIDA SEGURADORA NÃO DEMONSTROU INTERESSE EM RECORRER DO JULGADO NA SUA PEÇA DE FLS. 97 E 98 DOS AUTOS EM APENSO, AO MENOS DE FORMA EXPRESSA, FATO QUE ACARRETARIA A NECESSIDADE DE PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO JUDICIAL PELA VIA PROVISÓRIA. DESTA FORMA, PROCEDA-SE A INCLUSÃO NO SCP DOS ADVOGADOS DA RÉ DE FLS. 38 DOS AUTOS EM APENSO. APÓS, PUBLIQUE-SE O PRESENTE DESPACHO NO INTEIRO TEOR PARA QUE A REQUERIDA TENHA, DESDE JÁ, A CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 82/8 DOS AUTOS EM APENSO, APRESENTANDO RAZÕES RECURSAIS, SE DESEJAR, PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS NESTE JUÍZO. CASO A PARTE RÉ/DEVEDORA INTIMADA, NESTA OPORTUNIDADE DA DECISÃO FINAL, NÃO DESEJE RECORRER FICARÁ, DE IMEDIATO, INTIMADA DA NÃO CONSTRI

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911301250

EXEQUENTE(S) : CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAIS DE VERSAILLES

ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA

EXECUTADO(S) : CRISTIANO MELO BARRETO

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO

DESPACHO.....: ENTÃO, CONFIRMADA A INEXISTÊNCIA DA PRECLUSÃO “PRO JUDICATO” NO CASO EM TELA, EXERÇO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO QUANTO AO DESPACHO DE FL. 176, NO SENTIDO DE CHAMAR O FEITO À ORDEM, A FIM DE QUE SEJA O DEVEDOR INTIMADO, VIA ADVOGADO CONSTITUÍDO (DJ/SE), PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS DO VALOR IMPOSTO NA DECISÃO JUDICIAL DE FLS. 70/77, COM OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO HAVER APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VIDE CÁLCULOS DE FLS. 153/176), SEGUINDO-SE A FASE DE CUMPRIMENTO COM A PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, TUDO NOS TERMOS DE LEI. ADVIRTO AINDA, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA FIXADO INCIDIRÁ AINDA HONORÁRIOS DE ADVOGADO SOBRE O VALOR DA DÍVIDA ORA EXECUTADA, FIXADOS, DESDE JÁ, NO PERCENTUAL DE 10 SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONFORME PACIFICAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA, BEM COMO REVISÃO DO ENTENDIMENTO DESTA MAGISTRADA SOBRE O TEMA. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTAR-SE-Á DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. NÃO HAVENDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE. EM HAVENDO PLEITO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA, O CARTÓRIO DEVERÁ CUMPRIR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS. NÃO HAVENDO PRETENSÃO

ANULATÓRIA

PROC.: 200911301256

REQUERENTE(S) : ROMARIO DOS SANTOS

ADV.: RICARDO MARQUES FARIAS FREIRE

ADV.: THIAGO REIS OLIVEIRA HORA

ADV.: JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO

REQUERIDO(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200911301256 – J CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO, À FL. 33, E DA NEGATIVA DE SEGUIMENTO, ÀS FLS. 36/38. AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO EXPEDIDA. ARACAJU, 26/11/2009. MARIA ANGÉLICA FRANCO JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911301292

EXEQÜENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: MARCIO MENEZES

EXECUTADO(S) : JOSE ORLANDO CEZARIO SANTOS

ADV.: YARA TAVARES BARCELLOS

DESPACHO.....: PROCESSO 200911301292. REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB PARA FINS DO ART. 125, IV DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU, 26/11/2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 92

TOTAL DE SENTENÇAS : 9

TOTAL DE PROCESSOS : 101

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACÁCIA GARDENIA SANTOS LELIS -> 1
 ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 1
 ADILSON FARIAS RIBEIRO -> 1
 ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 3
 ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS -> 1
 ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 2
 ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 5
 ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO -> 1
 ALEXANDRE LUIZ MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO -> 1
 ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
 ALINE MARIA ALENCAR FURTADO -> 1
 ALINE SILVA REIS SANTOS -> 1
 ANA CARLA DANTAS CARVALHO -> 1
 ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 2
 ANA LONGHI DE FRANÇA -> 1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NÉRY -> 5
 ANDERSON AZEVEDO DE MORAES -> 1
 ANDERSON MARTINS RIBEIRO -> 1
 ANDERSON RAMOS SANTOS -> 1
 ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO B ARAUJO -> 1
 ANDREA MARIA PRATA MARTINS -> 3
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 3
 ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO -> 1
 ANTONIO ABRAHAO CHALITA -> 1
 ANTONIO DELMIRO BISPO -> 1
 ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA -> 1
 ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES -> 1
 ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA -> 1
 ARISTOTELES SILVA SANTOS -> 1
 AUGUSTO CEZAR ALDIR MESSEDER -> 1
 BRUNA KARLA SANTOS GASPARONI -> 1
 BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
 BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
 BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS -> 2
 BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 3
 CÂMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO -> 6
 CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 2
 CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA -> 3
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 3
 CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 2
 CARLOS RODRIGO TANAJURA BARRETO -> 1
 CELSO DAVID ANTUNES -> 1
 CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
 CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 1
 CREUSA MARIA TAVARES COLARES -> 10
 DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS -> 1
 DANNIEL ALVES COSTA -> 1
 DENISE OLIVA BARBOSA -> 1
 DEVANIR DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
 DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
 DIEGO MONTENEGRO -> 1
 DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA -> 1
 DIOGO CARVALHO DANTAS -> 3
 DIOGO DORIA PINTO -> 1
 DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
 DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 4
 EDSON ULISSES DE MELO -> 1
 EDUARDO TORRES ROBERTI -> 5
 ELIETE SANTANA MATOS -> 1
 EMERSON BONFIM RIBEIRO -> 2
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 6
 FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 1
 FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO -> 1
 FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
 FERNANDO LUZ PEREIRA -> 1
 FLAVIO ANTONIO ORSINI -> 1
 FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS -> 4
 GENALDO MOURA DO AMARAL -> 1
 GERINALDO RAMOS DOS SANTOS -> 1
 GERUZA SILVEIRA COSTA PASSOS -> 1
 GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 3

GILMAR ROSA DIAS -> 1
GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 1
GUILHERME BRITTO REZENDE -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
GUTEMBERG OLIVEIRA DE ARAUJO -> 1
HIRAN LEO DUARTE -> 1
HORINO JOAQUIM DO CARMO -> 1
HUGO FILARDI PEREIRA -> 2
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 1
IGOR NASCIMENTO SEIXAS -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
JAMILE DO NASCIMENTO ABUD -> 1
JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 2
JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY -> 1
JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO -> 1
JOAO SANTANA PINHEIRO -> 1
JOAQUIM RUFINO DOS SANTOS -> 1
JOSE CORDEIRO CILENTO -> 1
JOSE GOMES NETO -> 1
JOSE JEFFERSON CORREIA MACHADO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO -> 1
JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO -> 2
JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO -> 2
JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO -> 1
JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS -> 2
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
JUAREZ JOSÉ DE SANTANA JUNIOR -> 2
JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 1
JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
KLEBER TAVARES DE ANDRADE -> 1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
LEILA LIMA SANTOS -> 2
LENORA VIANA DE ASSIS -> 2
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 2
LUANA CAMPOS PROFESSOR -> 1
LUANA QUEIROZ DE OLIVA -> 1
LUCAS BATISTA DE CASTRO -> 1
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
LUCIANA TENÓRIO EBERT -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 2
LUDMILA JONES PAMPONET -> 1
LUIZ CARLOS SANTOS -> 1
LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA -> 1
LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS -> 1
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA -> 1
MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS -> 1
MANUEL MENESES CRUZ -> 1
MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 2
MARCIO MENEZES -> 1
MARCO ANTONIO PEDROSO -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 2
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS D AVILA FERNANDES -> 2
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ -> 2
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA -> 1
MARIA LUCILIA GOMES -> 1
MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS -> 1
MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES -> 2
MARTA ALMEIDA SANTOS -> 1
MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 4
MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO -> 1
MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES -> 2
MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS -> 2
MÁRCIO CARDOSO DE BARROS -> 1
NELSON PASCHOALOTTO -> 1
NILO ALBERTO SANTANA JAGUAR DE SA -> 1
NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 2
NINFA MARIA MACHADO -> 1
NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
PATRICK CAVALCANTE COUTINHO -> 2
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 2
PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN -> 1
PEDRO GERMANO DE GOIS -> 2
PEDRO RALIN PIRES -> 1
PRISCILA ALVES DE CAMPOS -> 1
PRISCILA PUIG CARDOSO -> 2
RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA -> 1
RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO -> 2
RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 1
REGES COELHO CORREIA -> 1

RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 4
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
 RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 2
 RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1
 RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
 RICARDO MARQUES FARIAS FREIRE -> 1
 RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 1
 RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA -> 2
 RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO -> 2
 ROBERIA SILVA SANTOS -> 1
 ROBERTA AMARAL TORRES -> 3
 ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES -> 1
 RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 4
 ROGERIO ISHI -> 1
 ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE -> 1
 RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO -> 2
 ROOSEVELT RODRIGUES DE SOUZA -> 1
 SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 4
 SHEILA LOBÃO MOLINA -> 1
 SIMONE SIQUEIRA CAMPOS -> 1
 SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO -> 1
 SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA -> 2
 SÉRGIO TELES MATOS -> 1
 TARCÍSIO LEÃO DA SILVA -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 3
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 1
 THIAGO D AVILA FERNANDES -> 6
 THIAGO REIS OLIVEIRA HORA -> 1
 TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS -> 1
 TÂNIA VAINSENER -> 1
 VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
 VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS -> 1
 VALÉRIA CHAGAS MÉLO -> 1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 3
 VICTOR HUGO MOTTA -> 1
 VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA -> 1
 WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 1
 WENDEL DAMASCENO SOUSA -> 1
 WINSTON NEIL BEZERRA DE ALENCAR -> 1
 YARA TAVARES BARCELLOS -> 1
 ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 29º OFÍCIO.

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200911404348

DEPRECANTE(S) : GILCINARA LAGO MASCARENHAS

DEPRECANTE(S) : GLEID LAGO MASCARENHAS

DEPRECANTE(S) : VANESSA MATOS MASCARENHAS

FINALIDADE(S) : MONICA PINHEIRO LEMOS CORREIA

ADV.: DIEGO MONTENEGRO

FINALIDADE(S) : MARCOS CORREIA E CUNHA

ADV.: DIEGO MONTENEGRO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALVADOR

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S)

OITIVA DE TESTEMUNHA

DESPACHO....: TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DA TESTEMUNHA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, CONFORME FICOU DEMONSTRADO NAS FLS. 110/115, DESIGNO PARA O DIA 16/12/2009, ÀS 09:00H, PARA A OITIVA DA MESMA. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO A DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

DIEGO MONTENEGRO -> 2

ESCRIVÃO DO 30º OFÍCIO.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 31º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200011500653

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS

EXECUTADO(S) : CONTEX DE SERGIPE

EXECUTADO(S) : GABRIELLA BRETT

EXECUTADO(S) : SOLANGE BAUMWOHL BRETT

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A) NO PRAZO DE CINCO DIAS, DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA FLS.821 A 830.

EXECUÇÃO

PROC.: 200511500599

EXEQUENTE(S) : CONTORNO VEICULOS LTDA

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

EXECUTADO(S) : BIANCA BARRETO DOS SANTOS

ADV.: JOSE PADILHA DE OLIVEIRA

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE ENDEREÇO COMPLETO DO REQUERIDO)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200611500119

REQUERENTE(S) : BANCO FIAT S.A

ADV.: EMANUELLE DE OLIVEIRA MOREIRA

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE

REQUERIDO(S) : WBS SERVICOS LTDA

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.104 (INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200611500163

REQUERENTE(S) : BANCO ITAU S A

ADV.: BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE

REQUERIDO(S) : OSVALDO VIEIRA SANTOS

DESPACHO..... INTIMAR A(S) PARTE(S) REQUERENTE PARA, EM DEZ DIAS, SE MANIFESTAR, SOBRE: CERTIDÃO DO MANDADO FLS.103

DECLARATÓRIA

PROC.: 200811500119

REQUERENTE(S) : MARCOS ALVES DA SILVA

ADV.: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA

REQUERIDO(S) : AVON COSMETICOS LTDA

ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES

DESPACHO..... INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM, SOBRE O LAUDO PERICIAL.

EXECUÇÃO

PROC.: 200811500655

EXEQUENTE(S) : MUTUA DE ASSIST DOS PROF DA ENG ARQ E AGR CREA

ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS

EXECUTADO(S) : WANY SANTOS SILVA MOURA

ADV.: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA

EXECUTADO(S) : DAVID PASSOS BARBOZA MOURA

ADV.: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA

DESPACHO..... INTIMAR A(S) PARTE(S) EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE AGENDAR O ALVARÁ DEFERIDO NO DESPACHO DE FLS. 73

COMINATÓRIA

PROC.: 200811500790

AUTOR(ES) : JOAO AUGUSTO DOS SANTOS

ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO

AUTOR(ES) : JOAO OMENA DE ARAUJO FILHO

ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO

AUTOR(ES) : LENITA NERY SANTOS

ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO

AUTOR(ES) : MARIA DO CARMO SANTOS

ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO

AUTOR(ES) : MARIA EDIVALDA ANJO B SILA

ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO

AUTOR(ES) : IRACY MARQUES DA SILVA

ADV.: ANTONIO CARLOS SOUZA FONTES

ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO

RÉU(S) : BANCO PANAMERICANO

ADV.: BETÂNIA CARLA SANTOS MELO

DESPACHO..... INTIMAR O EXECUTADO PARA DAR CUMPRIMENTO AO ÍTEM II DO DESPACHO DE FLS. 127, DESCRITO ABAIXO: II – APÓS, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 120, EM 10 DIAS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA

PROC.: 200911500153

AUTOR(ES) : WILSON MACHADO
 ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS
 RÉU(S) : BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO SA
 ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: INTIMAR A(S) PARTE(S) PARA, EM DEZ DIAS, SE MANIFESTAR, SOBRE:LAUDO PERICIAL O ÀS FLS.194 A 204.

COBRANÇA

PROC.: 200911500329
 REQUERENTE(S) : ROGERIO PRADO
 ADV.: JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR
 REQUERIDO(S) : CAIXA SEGUROS S A
 ADV.: BRUNO NOVAES ROSA
 ADV.: LÍVIA ROBERTA MACÉDO CAMPOS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.255 (INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO E /OU INFORMAR A PARTE DA PERÍCIA DIA 3/12/209 POR ORDEM DE CHEGADA,NO SETOR DE PERÍCIAS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA)

MONITÓRIA

PROC.: 200911500588
 AUTOR(ES) : HSBC BANK BRASIL S/A
 ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
 RÉU(S) : MAGAZINE TROPICAL LTDA ME
 RÉU(S) : SHEYLLA SOARES DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.53 (INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200911500589
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 REQUERIDO(S) : DARIO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DO REQUERIDO, A FIM DE CUMPRIMENTO DO MANDADO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200911500718
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 REQUERIDO(S) : CARLOS ALBERTO BISPO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.34 (INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO)

DECLARATÓRIA

PROC.: 200911500867
 REQUERENTE(S) : MAXIMO SELEM DA FONSECA
 ADV.: HANS WEBERLING SOARES
 ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
 REQUERIDO(S) : QUATRO A COBRANÇAS COMERCIAIS LTDA ME
 DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, A MESMA NÃO FOI REALIZADA PORQUE AUSENTE O RECLAMADO, PORQUE NÃO FOI DEVIDAMENTE CITADO FACE AR JUNTADO AOS AUTOS, FLS. 31. ATO CONTÍNUO O ADVOGADO DA PARTE RECLAMANTE SOLICITOU PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA EMPRESA REQUERIDA.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200911500955
 REQUERENTE(S) : MIGUEL AUGUSTO AZEVEDO SILVA FILHO
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 REQUERIDO(S) : BANCO BV FINANCEIRA S/A
 ADV.: CELSON MARCON
 ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 13 A 38.

REVISÃO

PROC.: 200911500972
 REQUERENTE(S) : RICHARD DUNKEL
 ADV.: SANDRO MEZZARANO FONSECA
 REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
 DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA A MESMA QUEDOU-SE INFRUTÍFERA PORQUE AS PARTES NÃO CHEGARAM A UM ENTENDIMENTO PARA FINS DE SE PROMOVER A COMPOSIÇÃO DESTE LITÍGIO. ATO CONTÍNUO FOI JUNTADA ADVOGADA DA EMPRESA REQUERIDA, DEFESA EM FORMA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA EM 36 (TRINTA E SEIS) LAUDAS, ACOMPANHADAS DE CARTA DE PREPOSIÇÃO, SUBSTABELECIMENTOS E PROCURAÇÃO. DADA A PALAVRA AO ADVOGADO DO AUTOR, ESTE REQUEREU PRAZO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO ORA APRESENTADA, FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DE QUE DISPORÁ DE 10(DEZ) DIAS PARA TANTO, OBSERVANDO-SE QUE O PRAZO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO PRÓXIMO DIA ÚTIL, INCLUSIVE.

REVISÃO

PROC.: 200911500975
 REQUERENTE(S) : CLOVIS LEAL DOS SANTOS

ADV.: JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLA
 ADV.: GIANINI ROCHA GOIS PRADO
 DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A
 CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 46 A 104.

COBRANÇA

PROC.: 200911500995
 REQUERENTE(S) : CIMAVEL-COMERCIO IMPORTACAO MAQUINAS E VEICULOS LTDA
 ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
 REQUERIDO(S) : LOCAVEL BUS VIAGENS E TURISMO LTDA
 DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTE A POSSIBILIDADE DE SE FINALIZAR O ACORDO E DIANTE A PETIÇÃO
 JUNTADA DE FLS. 28, SOLICITANDO A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. E NADA MAIS HAVENDO,
 FOI A PRESENTE AUDIÊNCIA ENCERRADA, SENDO OS PRESENTES AUTOS ENVIADOS AO CARTÓRIO PARA AGUARDAR O DECURSO DO
 PRAZO SUPRA SOLICITADO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200911501264
 EXEQUENTE(S) : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 EXECUTADO(S) : DAMARES MENEZES VIANA
 DESPACHO....: III - INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB
 PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR EXECUTADO.

TOTAL DE DESPACHOS : 18
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
 ANTONIO CARLOS SOUZA FONTES -> 1
 BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA -> 1
 BETÂNIA CARLA SANTOS MELO -> 1
 BRUNO NOVAES ROSA -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CELSON MARCON -> 1
 CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1
 DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
 EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA -> 2
 EMANUELLE DE OLVEIRA MOREIRA -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
 FABIO GOMES DE ARAUJO -> 6
 GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
 GIANINI ROCHA GOIS PRADO -> 1
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
 GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 1
 HANS WEBERLING SOARES -> 1
 INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
 JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA -> 1
 JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR -> 1
 JOSE PADILHA DE OLIVEIRA -> 1
 LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
 LÍVIA ROBERTA MACÉDO CAMPOS -> 1
 MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1
 SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 1
 SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE -> 2
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 3

ESCRIVÃO DO 31º OFÍCIO.

16ª VARA CÍVEL PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 200911600890
 IMPETRANTE : K.S.G.
 ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
 AUTORIDADE COATORA : D.D.C.A.L.
 DECISÃO/DESPACHO....: EX POSITIS, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, E DETERMINO A AUTORIDADE APONTADA
 COMO COATORA QUE RECEBA A MATRÍCULA DA IMPETRANTE, APLIQUE AS PROVAS DE SUPLETIVO ESPECIAL E, EM SENDO APROVADO,
 EMITA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DE IMEDIATO, ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A
 MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR, TUDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.NOTIFIQUE-SE À AUTORIDADE ACIMA NOMINADA PARA
 PRESTAR AS INFORMAÇÕES DEVIDAS NO PRAZO DE LEI. DEFIRO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DÊ-SE CIÊNCIA AO
 MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 200911600891

IMPETRANTE : A.C.D.S.

ADV. : SERGIO MURILO GUERRA SILVA

IMPETRANTE : F.G.S.D.S.

ADV. : SERGIO MURILO GUERRA SILVA

AUTORIDADE COATORA : C.V.-P.

CRIANÇA/ADOLESCENTE : J.P.C.D.S.

DECISÃO/DESPACHO....: EX POSITIS, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, E DETERMINO A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA QUE RECEBA A MATRÍCULA DO IMPETRANTE, APLIQUE AS PROVAS DE SUPLETIVO ESPECIAL E, EM SENDO APROVADO, EMITA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DE IMEDIATO, ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR, TUDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. NOTIFIQUE-SE À AUTORIDADE ACIMA NOMINADA PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES DEVIDAS NO PRAZO DE LEI. DEFIRO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADO(S) CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1

SERGIO MURILO GUERRA SILVA -> 2

ESCRIVÃO.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARACAJU**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200911600871

AÇÃO: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

PARTE AUTORA: **ISABEL ENEIDA MOREIRA VERGUEIRO SANTOS E FERNANDO JOSE DOS SANTOS.**FINALIDADE: CITAÇÃO EDITALÍCIA DE **TERCEIROS, INCERTOS E NÃO SABIDOS** PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVELIA.ALEGAÇÕES DO PEDIDO: OS REQUERENTES, **ISABEL ENEIDA MOREIRA VERGUEIRO SANTOS E FERNANDO JOSE DOS SANTOS**, AJUIZARAM A AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR "A MATRE" C/C ADOÇÃO DO MENOR DE IDADE **L.C.D.S.** EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 28, 39, 98, II, 101, VIII, 148, III, TODOS DO ECA, BEM COMO OS ARTS. 134 E 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES.

EU, GINA DE SOUZA MAYNART, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ROSA GEANE NASCIMENTO SANTOS,

JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200911600876

AÇÃO: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

PARTE AUTORA: **CICERO JUNIOR DOMINGOS DOS SANTOS.**FINALIDADE: CITAÇÃO EDITALÍCIA DE **TERCEIROS, INCERTOS E NÃO SABIDOS** PARA, QUERENDO, CONTESTAREM A AÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVELIA.ALEGAÇÕES DO PEDIDO: OS REQUERENTES, **CICERO JUNIOR DOMINGOS DOS SANTOS E VERA LÚCIA DOS SANTOS** AJUIZARAM A AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR A MATRE C/C ADOÇÃO DO MENOR **S.C.S.**, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 28, 39, 98, II, 101, VIII, 148, III, TODOS DO ECA, BEM COMO OS ARTS. 134 E 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.

EU, GINA DE SOUZA MAYNART, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ROSA GEANE NASCIMENTO SANTOS,

JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200911600585

AÇÃO: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

PARTE AUTORA: **BENEDITO JOSE DE SANTANA E VALMIRA DA COSTA CARVALHO SANTANA.**FINALIDADE: CITAÇÃO EDITALÍCIA DE **TERCEIROS, INCERTOS E NÃO SABIDOS** PARA, QUERENDO, CONTESTAREM A AÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVELIA.

ALEGAÇÕES DO PEDIDO: A REQUERENTE, AJUIZOZU A AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR "A MATRE" C/C ADOÇÃO E PEDIDO LIMINAR DE GUARDA PROVISÓRIA, EM CONFORMIDADE COM OS ART 32, X, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/94 C/C O ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 1060/50.

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES.

EU, GINA DE SOUZA MAYNART, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

ROSA GEANE NASCIMENTO SANTOS,

JUÍZA DE DIREITO.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 32º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**EXECUÇÃO FISCAL**

PROC.: 199611801724

EXEQUENTE(S) : A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : ARTE COURO LTDA CGC:13168505/0001-01

SENTENÇA..... VISTOS, ETC... TENDO EM VISTA PEDIDO DE F. 138 E DOCS. DE F. 139/140 DA EXEQUENTE, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA E DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LEVANTE-SE A PENHORA SE HOVER. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DADA À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

EMBARGOS

PROC.: 199911802901

EMBARGANTE(S) : IRMAOS BARBOSA LTDA

ADV.: ANSELMO VASCONCELOS SANTOS

EMBARGADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E PROVIDENCIAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC.: 200111802442

IMPETRANTE(S) : MARTA BATISTA DE ALMEIDA OLIVEIRA

ADV.: DEVANIR DE FIGUEIREDO BEZERRA

IMPETRADO(S) : SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU

ADV.: ANTONIO MAURICIO TELES MACHADO

ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO

DESPACHO..... DIGAM AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. SE NADA FOR REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200311801122

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS SILVA

DESPACHO..... CONVERTE A QUANTIA EM DINHEIRO BLOQUEADA EM PENHORA, CONFORME O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES QUE SEGUE, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, PARA, EM QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. OBSERVE A ESCRIVANIA QUE A INTIMAÇÃO DEVERÁ SER PESSOAL EM CASO DE TER HAVIDO A CITAÇÃO PELO CORREIO COM AVISO DE RECEBIMENTO E ESTE NÃO CONTIVER A ASSINATURA DO PRÓPRIO EXECUTADO (OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL), NOS TERMOS DO ART. 12, § 3º, DA LEI Nº 6.830/80 E DE HAVER A NECESSIDADE DE EXPRESSAMENTE CONSTAR NO MANDADO O PRAZO PARA OFERECIMENTO DOS EMBARGOS, SENDO O MESMO CONTADO A PARTIR DA DATA DA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PENHORA (E NÃO DA JUNTADA AOS AUTOS DO RESPECTIVO MANDADO). ACASO O DEVEDOR TENHA SIDO CITADO PESSOALMENTE, A INTIMAÇÃO DEVERÁ SER DADA MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL, DO ATO DE JUNTADA DO TERMO OU DO AUTO DE PENHORA (ART. 12, CAPUT); EM RELAÇÃO À INTIMAÇÃO DO PATRONO, ESTA É DISPENSÁVEL NOS TERMOS DA LEI, SENDO DE RELEVÓ COLACIONAR: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. INEXIGIBILIDADE. 1. A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DA PENHORA É PROVIDÊNCIA NÃO PREVISTA, QUER NA DISCIPLINA GERAL DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, INSCRITA NO ART. 738 DO CPC (COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.953, DE 13.12.1994), QUER NA DISPOSIÇÃO ESPECIAL DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS (ART. 12). AS NORMAS PROCESSUAIS DETERMINAM APENAS A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO. (RESP 515016/PR, RELATOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, DJ 22.08.2005) 2. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.(AGRG NO AG 1013737/SP, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 09/09/2008, DJE 19/12/2008). OUTROSSIM, PROCEDI AO DESBLOQUEIO DO VALOR DE R\$ 417,79 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) OCORRIDO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EMBARGOS

PROC.: 200411800203

EMBARGANTE(S) : GUIMARAES TEXTIL LTDA

ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS

EMBARGADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E PROVIDENCIAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200411800207

REQUERENTE(S) : CLINICA ODONTOGASTRO LTDA

ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO(S) : DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

DESPACHO..... DIGAM AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. SE NADA FOR REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

EMBARGOS

PROC.: 200411800614

EMBARGANTE(S) : VILAS BOA E PRODENTE LTDA 01160507/0001-75

ADV.: RAIMUNDO DA COSTA MONTE

EMBARGADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E PROVIDENCIAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO

DAS CUSTAS FINAIS.

EMBARGOS

PROC.: 200411800701

EMBARGANTE(S) : LÍCIA ALVES FRAGA

ADV.: LÍCIA ALVES FRAGA

EMBARGADO(S) : MUNICÍPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E PROVIDENCIAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

EMBARGOS

PROC.: 200411801096

EMBARGANTE(S) : LOTRAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ADV.: JOSE EDUARDO F. DA SILVA

EMBARGADO(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

DESPACHO..... CONSIDERANDO QUE A EMBARGANTE NÃO EFETUOU O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, CONFORME CERTIDÃO DE FL.141, RESTA PREJUDICADA A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL NOS PRESENTES AUTOS. POR ESTA RAZÃO, INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 05 (CINCO) DIAS. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, INTIME-SE PESSOALMENTE A EMBARGANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200411801348

REQUERENTE(S) : ANA LUZIA GUIMARAES DE OLIVEIRA LEAL

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

ADV.: MARCEL COSTA FORTES

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO

DESPACHO..... VISTOS ETC. EM EXAME PREAMBULAR QUE NESTE MOMENTO FAÇO, VISLUMBRO A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, RAZÃO PELA QUAL RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO, DA AUTORA E DO REQUERIDO, EM AMBOS OS EFEITOS, POR NÃO OCORRER NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS DO ART. 520 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, OFERECEREM CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM AS CONTRA-RAZÕES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS DEVIDAS CAUTELAS.

REVISÃO

PROC.: 200411801358

REQUERENTE(S) : MARIA TELMA LEITE CORREA

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA

REQUERENTE(S) : LEILA REJANE CARVALHO CHAGAS FONTES

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA

REQUERENTE(S) : ELIZABETH DA SILVA SIMOES

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA

REQUERENTE(S) : JOSE LUCIANO CABRAL AGUIAR

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA

REQUERIDO(A)(S) : IPES

ADV.: CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS

DESPACHO..... ANTE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO INFRINGENTE, INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EMBARGOS

PROC.: 200411801561

EMBARGANTE(S) : VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

ADV.: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO

EMBARGADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E PROVIDENCIAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

EMBARGOS

PROC.: 200411801603

EMBARGANTE(S) : RETÍFICA ARACAJU IND. E COM. LTDA.

ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

EMBARGADO(S) : MUNICÍPIO DE ARACAJU

DESPACHO..... INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E PROVIDENCIAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

COBRANÇA

PROC.: 200511801068

REQUERENTE(S) : VALDICELMA TAVARES DE ALMEIDA

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

REQUERENTE(S) : JOSE ROBINSON TEIXEIRA MENDONCA

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

REQUERENTE(S) : ELBA MOURA BARRETO

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA BATISTA VIEIRA
 ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
 REQUERENTE(S) : IVANA CARDOSO DE ARGOLO
 ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
 REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO
 DESPACHO.....: DIGAM AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. SE NADA FOR REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200511801134
 REQUERENTE(S) : PAULO ROBERTO ZORNITTA
 ADV.: ANTONIO VENTURINI
 REQUERENTE(S) : JOSE FERNANDO ZORNITTA
 ADV.: ANTONIO VENTURINI
 REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
 ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
 DESPACHO.....: RECEBI HOJE. CONSIDERANDO QUE OS REQUERENTES, CONFORME AVISTA-SE ÀS FLS. 1555/1634, NÃO INTERPUSERAM RECURSO DE APELAÇÃO COM RELAÇÃO AO DECISÓRIO DE FLS. 1514/1520, RECEBO A IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DO REQUERIDO, A QUAL FOI PROTOCOLADA TEMPESTIVAMENTE EM 04/11/09, EM AMBOS OS EFEITOS, POR NÃO OCORRER NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS DO ART. 520 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESSE PASSO, DANDO SEGUIMENTO AO FLUXO PROCEDIMENTAL ESTATUÍDO EM CASOS TAIS, INTIMEM-SE OS REQUERENTES/APELADOS PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, OFERECEREM CONTRARRAZÕES AO RECUSO INTERPOSTO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE, COM AS DEVIDAS CAUTELAS, OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. I-SE.

ANULATÓRIA

PROC.: 200611801062
 REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS HARDMAN CORTES
 ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
 REQUERIDO(S) : SMTT
 ADV.: VALESCA HELENA FERRICHE BASTOS CUNHA
 SENTENÇA.....: ...POR TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), COM BASE NO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVANDO-SE, TODAVIA, O DISPOSTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060/50. DEIXO DE REMETER OS AUTOS DE OFÍCIO, TENDO EM VISTA A NORMA CONSAGRADA NO §2º, DO ARTIGO 475, DO JÁ CITADO DIPLOMA PROCESSUAL. P.R.I.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200911800501
 EXEQUENTE(S) : JOSE CARVALHO JUNIOR
 ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
 EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
 ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA CERTIDÃO SUPRA, DE QUE NÃO FORAM OPOSTOS EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO, AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE APROUVER.

COMINATÓRIA

PROC.: 200911800630
 AUTOR(ES) : CONSTRUTORA CELI
 ADV.: JÚLIO CARRERA CORREIA
 RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
 SENTENÇA.....: (...)A PAR DE TAIS CONSIDERAÇÕES, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO ENTABULADO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ARBITRAL E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO MAIS, DANDO SEGUIMENTO AO FLUXO PROCEDIMENTAL ESTATUÍDO EM CASOS QUE TAIS, DELIMITO, NOS EXATOS TERMOS DO §1º DO ART. 9º C/C O ART. 10 DA LEI 9307/96. PARTES - CONSTRUTORA CELI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.031.257/0001-52, COM SEDE SOCIAL NA AV. GENERAL CALAZANS, Nº 862, CEP 49.065-420 E O ESTADO DE SERGIPE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.128.798/0001-01, COM SEDE SOCIAL NA AV. ADÉLIA FRANCO, Nº 3305, GRAGERU, ARACAJU/SE; ÁRBITRO - FRED ROLLEMBERG GOIS, ENGENHEIRO CIVIL, RUA LAGARTO 1285; OBJETO – REAJUSTE DOS PREÇOS, INADIMPLÊNCIA DO REQUERIDO E RECEBIMENTO DOS VALORES CONTRATADOS EM RELAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2004; LUGAR – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE SERGIPE (CAMAE/SE), LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PRADO FRANCO, 557, CENTRO. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO § 4º, DO ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200911801158
 REQUERENTE(S) : AMANDA NASCIMENTO LIMA
 ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO
 REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARACAJU
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO, CONFORME TEOR DA PETIÇÃO DE FOLHA 58/75.

EMBARGOS

PROC.: 200911801679
 EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
 EMBARGADO(S) : LUCIA RIBEIRO DORTAS
 ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
 DESPACHO.....: RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO. AO (À) EMBARGADO(A) PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 17
 TOTAL DE SENTENÇAS : 3
 TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
 ANSELMO VASCONCELOS SANTOS -> 1
 ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
 ANTONIO MAURICIO TELES MACHADO -> 1
 ANTONIO VENTURINI -> 2
 CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
 DEVANIR DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
 DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 4
 GERALDO RESENDE FILHO -> 4
 JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
 JOAO SANTANA FILHO -> 1
 JOSE EDUARDO F. DA SILVA -> 1
 JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO -> 1
 JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
 JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 2
 JÚLIO CARRERA CORREIA -> 1
 LÍCIA ALVES FRAGA -> 1
 MARCEL COSTA FORTES -> 1
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 2
 MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO -> 1
 MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA -> 1
 MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 1
 MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 2
 MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 2
 MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 1
 NEIDE MARTINS CARDOSO -> 5
 PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 2
 PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
 PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
 RAIMUNDO DA COSTA MONTE -> 1
 SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
 SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS -> 1
 VALESCA HELENA FERRICHE BASTOS CUNHA -> 1

ESCRIVÃO DO 32º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200911901080

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 2009000523

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.082,38 ((OITO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)).

EXEQUENTE: **ESTADO DE SERGIPE.**

CITANDA: **J&D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.439.479/0001-80, LOCALIZADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

CO-RESPONSÁVEIS: **JOSÉ AMILTON FERRO SILVA** CPF 002.182.555-60 E **FRANCISCO DALMO SANTOS** CPF 501.473.585-15

FINALIDADE: CITAR A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DÉBITO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS TANTOS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO.

EU, MARIA EDILENE SANTOS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ DOS ANJOS,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200911900170

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 2008000517

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.632,52 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)).

EXEQUENTE: **ESTADO DE SERGIPE.**

CITANDA: **R&S COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 07.021.683/0001-02, LOCALIZADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

CO-RESPONSÁVEIS: **ANTÔNIO FERREIRA SOARES** CPF: 359.640.228-04 E **REGIANE PINHO SOARES** CPF: 426.849.353-00

FINALIDADE: CITAR A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DÉBITO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS TANTOS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO.

EU, MARIA EDILENE SANTOS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ DOS ANJOS,

JUIZ DE DIREITO.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 33º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200612001991

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS MAYNART GARCEZ VIEIRA

ADV.: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 1991-06 R. H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO O PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO RETRO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO C

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200612003620

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : ORLANDO DINIZ

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 3620-06 R. H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO O PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO RETRO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO C

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712003071

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO(S) : EDENIO ARAUJO SANTOS

EXECUTADO(S) : QUENFRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DESPACHO.....: R. H. CONSIDERANDO QUE HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DA EXECUTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O VEÍCULO RELACIONADO NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 200712003211

EMBARGANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S A

ADV.: MISABEL ABREU MACHADO DERZI

ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA

ADV.: PAULA DE ABREU MACHADO DERZI

ADV.: JULIANA JUNQUEIRA COELHO

ADV.: ANDRE MENDES MOREIRA

ADV.: SACHA CALMON NAVARRO COELHO

EMBARGADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: PROCESSO N.º 3211-07 R.H. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE NA CONTA DE QUE TRATA O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FL.691, REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS, EM FAVOR DO PERITO DESIGNADO. CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA QUANTO À EXISTÊNCIA DE CUSTAS FINAIS A SEREM SOLVIDAS. EM CASO POSITIVO, COM BASE NO ART.180 E SEQUINTE DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL INSTITUÍDA ATRAVÉS DO PROVIMENTO 24/2008, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, INTIME-SE OS AUTORES PARA PAGÁ-LAS, NO PRAZO DE 5 DIAS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO C

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712003632

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : BLANA ROBERTO

DESPACHO.....: R.H. INTIME-SE O EXECUTADO ACERCA DA PENHORA REALIZADA, OBSERVANDO NOVO ENDEREÇO INDICADO À FL. 34. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712003676

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: ANTONIO MAURICIO TELES MACHADO

EXECUTADO(S) : ANSELMO ARAGÃO DE MELO

DESPACHO.....: R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, O VALOR ATUAL DO DÉBITO, ABATENDO AS PARCELAS EVENTUALMENTE PAGAS EM VIRTUDE DE PARCELAMENTO PRETÉRITO. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712003782

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : HABITACIONAL CONSTRUCOES S/A

DESPACHO.....: R.H. CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 36/41, A PENHORA DO IMÓVEL JÁ FORA REGISTRADA. DESIGNO O DIA 14/01/2010, ÀS 08:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) À(S) FL(S). 35 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 22, DA LEI 6.830/80. EXPEÇA-SE EDITAL, COM OBSERVÂNCIA AO ART. 686 DO CPC, QUE DEVERÁ SER AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ENCAMINHANDO-SE RESUMO AO ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO, UMA SÓ VEZ, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO RETRO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES, DESIGNO SEGUNDO LEILÃO

(SÚM. 128, STJ) PARA O DIA 25/01/2010, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O EXEQUENTE E O EXECUTADO ACERCA DO DIA E HORA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO EVENTUAL SENHORIO DIRETO E O(S) CREDOR(ES) COM GARANTIA REAL OU COM PENHORA ANTERIORMENTE AVERBADA, QUE NÃO SEJA(M), DE QUALQUER MODO, PARTE(S) NESTA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 698 DO CPC. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712003782

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : HABITACIONAL CONSTRUCOES S/A

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/01/2010 - 08:00 HS. PARA O LEILÃO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712003793

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO(S) : SOLANGE MARIA ANDRADE

DESPACHO.....: R. H. CONSIDERANDO QUE HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DA EXECUTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O VEÍCULO RELACIONADO NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712003903

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : THAIS ALVARES BEZERRA

ADV.: GERALDO RESENDE FILHO

ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA

DESPACHO.....: R. H. CONSIDERANDO QUE HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DA EXECUTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR OS VEÍCULOS RELACIONADOS NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004022

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: PAULO MODESTO DOS PASSOS

EXECUTADO(S) : NOSSA TRANSPORTADORA LTDA

DESPACHO.....: R.H. EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DEPRECADO COM A FINALIDADE DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEMAIS ATOS EXECUTÓRIOS, A FIM DE SATISFAZER O DÉBITO EXEQUENDO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004295

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : MARINALVA DE SOUZA TAVARES

DESPACHO.....: PROCESSO N.º 4295/07 R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10(DEZ) DIAS, SOBRE O CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE FLS. 53/54. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO FV

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004344

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : EDSON OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO.....: R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. CONSOANTE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 14), O RÉU FALECEU EM 12/08/2005. DIANTE DA REFERIDA INFORMAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA DILIGENCIE NO ENDEREÇO DO EXECUTADO, A FIM DE TRAZER CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO OU, AO MENOS, INFORMAÇÃO A RESPEITO DO CARTÓRIO ONDE SE ENCONTRA TAL REGISTRO. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004352

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : ROBERTO BATISTA DE SANTANA

DESPACHO.....: R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10(DEZ) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DO DOCUMENTO JUNTADO PELO EXECUTADO (FLS. 39/40), INFORMANDO SE HOUVE QUITAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004364

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO(S) : FELIPE MAIA NUNES

DESPACHO.....: R. H. CONSIDERANDO QUE HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DO EXECUTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA

RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR OS VEÍCULOS RELACIONADOS NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004364

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO(S) : FELIPE MAIA NUNES

DESPACHO.....: R. H. CONSIDERANDO QUE HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DO EXECUTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR OS VEÍCULOS RELACIONADOS NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004527

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO

ADV.: JOÃO VASCONCELOS GARÇÃO

DESPACHO.....: R. H. NOTIFIQUE-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DA PENHORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR O SEU REGISTRO NO CARTÓRIO COMPETENTE. DESIGNO O DIA 11/09/2010, ÀS 08:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) À(S) FL(S). 32 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 22, DA LEI 6.830/80. EXPEÇA-SE EDITAL, COM OBSERVÂNCIA AO ART. 686 DO CPC, QUE DEVERÁ SER AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ENCAMINHANDO-SE RESUMO AO ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO, UMA SÓ VEZ, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO RETRO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES, DESIGNO SEGUNDO LEILÃO (SÚM. 128, STJ) PARA O DIA 21/01/2010, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O EXEQUENTE E O EXECUTADO ACERCA DO DIA E HORA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO EVENTUAL SENHORIA DIRETO E O(S) CREDOR(ES) COM GARANTIA REAL OU COM PENHORA ANTERIORMENTE AVERBADA, QUE NÃO SEJA(M), DE QUALQUER MODO, PARTE(S) NESTA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 698 DO CPC. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004527

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO

ADV.: JOÃO VASCONCELOS GARÇÃO

DESPACHO.....: R. H. NOTIFIQUE-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DA PENHORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR O SEU REGISTRO NO CARTÓRIO COMPETENTE. DESIGNO O DIA 11/09/2010, ÀS 08:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) À(S) FL(S). 32 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 22, DA LEI 6.830/80. EXPEÇA-SE EDITAL, COM OBSERVÂNCIA AO ART. 686 DO CPC, QUE DEVERÁ SER AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ENCAMINHANDO-SE RESUMO AO ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO, UMA SÓ VEZ, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO RETRO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES, DESIGNO SEGUNDO LEILÃO (SÚM. 128, STJ) PARA O DIA 21/01/2010, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O EXEQUENTE E O EXECUTADO ACERCA DO DIA E HORA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO EVENTUAL SENHORIA DIRETO E O(S) CREDOR(ES) COM GARANTIA REAL OU COM PENHORA ANTERIORMENTE AVERBADA, QUE NÃO SEJA(M), DE QUALQUER MODO, PARTE(S) NESTA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 698 DO CPC. ARACAJU, 20 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004609

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : LUIZ EVANGELISTA DOSSANTOS

DESPACHO.....: R. H. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA PAGAR, INCONTINENTI, O SALDO DEVEDOR, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA DÍVIDA. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712004964

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE

EXECUTADO(S) : MARIA DA CRUZ SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO N.º 4964/07 R. H. DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO DE FLS. RETRO. INTIME-SE O EXECUTADO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE PENHORA, A FIM DE OPORTUNIZAR-LHE O OFERECIMENTO DE EMBARGOS, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO DE FL. 42, FICANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER NA FORMA DO ART. 172, § 2º, DO CPC. ADEMAIS, NOTIFIQUE-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE REGISTRE A PENHORA DE FLS. 39/40 NO CARTÓRIO COMPETENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO N.º 22/2008, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AO SEU INTERESSE EM ASSUMIR O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO DESCRITO NO AUTO DE FL. 40. EM CASO POSITIVO, LAVRE-SE O RESPECTIVO TERMO E INTIME-SE-O PARA ASSINÁ-LO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO FV

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712005004

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : CENTRO DE FORMACAO DE COND DRIVE MACHINE LTDA

EXECUTADO(S) : EDINALVA DINIZ

EXECUTADO(S) : JOSE ANTONIO BRANDAO ALVES

DESPACHO.....: PROCESSO N.º 5004/2007 R.H. DEFIRO O PEDIDO RETRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA PARA

LIBERAÇÃO DO VALOR BLOQUEADO PELO SISTEMA BACENJUD. DESSA FORMA, INTIME-A PARA COMPARECER EM CARTÓRIO NO INTUITO DE RECEBER TAL ALVARÁ. EM SEGUIDA, SUSPENDA-SE A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL ATÉ O DIA 30/05/2010. APÓS O DECURSO DE TAL PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO FV

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200712005099

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : LIMCAMPOS DIST DE P FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTD

EXECUTADO(S) : AIRTON LIMA SANTOS

EXECUTADO(S) : TANIA MARIA CAMPOS

DESPACHO..... PELO EXPOSTO, DETERMINO O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL EM FACE DOS CORRESPONSÁVEIS DA EMPRESA EXECUTADA. ASSIM SENDO: 1. PROVIDENCIE-SE A INCLUSÃO DO NOME E DO CPF DOS SÓCIOS CORRESPONSÁVEIS DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, AIRTON LIMA SANTOS E TÂNIA MARIA CAMPOS, INDICADOS NA CDA, NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL; 2. EXEÇA-SE MANDADO PARA A CITAÇÃO DE TÂNIA MARIA CAMPOS, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO INDICADO NA CDA;

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812000172

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE

EXECUTADO(S) : ICF INCORPORADORA E CONSTRUTORA FONTES LTDA

DESPACHO..... R. H. EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE VEÍCULO EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), CONFORME DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD, EXEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL, OBJETO DA DÍVIDA, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA REGISTRAR A PÊNORA NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 22/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812000261

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : COHABILAR

DESPACHO..... R. H. INDEFIRO O PEDIDO DE REDIRECIONAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, VEZ QUE O NOME DA SRª. ALAIDE SANTOS TELES NÃO CONSTA DAS CERTIDÕES DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (FLS. 04/07) COMO CORRESPONSÁVEL. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812000262

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : CLAUDENICE FONSECA DE MELO

DESPACHO..... R. H. DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO DE FLS. RETRO. NOTIFIQUE-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE REGISTRE A PENHORA DE FLS. 13/15 NO CARTÓRIO COMPETENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO N.º 22/2008, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10(DEZ) DIAS, INFORMAR SE POSSUI INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO ANTECIPADA DO BEM PENHORADO RETROMENCIONADO (ART. 24, INC. I, DA LEI 6.830/80). CASO NÃO HAJA INTERESSE DA PARTE EXEQUENTE ACERCA DA ADJUDICAÇÃO, DESIGNO O DIA 12/01/2010, ÀS 09:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) À(S) FL(S). 13/15 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 22, DA LEI 6.830/80. EXEÇA-SE EDITAL, QUE DEVERÁ SER AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ENCAMINHANDO-SE RESUMO AO ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO, UMA SÓ VEZ, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO RETRO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES, DESIGNO SEGUNDO LEILÃO (SÚM. 128, STJ) PARA O DIA 22/01/2010, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O EXEQUENTE E O EXECUTADO ACERCA DO DIA E HORA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812000262

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : CLAUDENICE FONSECA DE MELO

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 22/01/2010 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812000579

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : ANTONIO ALVES DA INVENCAO

DESPACHO..... R.H. RENOVE-SE O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, FICANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER NA FORMA DO ART. 172, § 2º, DO CPC. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812000744

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA

EXECUTADO(S) : SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA DE SERGIPE

DESPACHO..... R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE O MANDADO DE CITAÇÃO, BEM COMO A PENHORA, FORAM EFETIVADOS EM ENDEREÇO DIVERSO DO INDICADO NA EXORDIAL (FLS. 16/17). ASSIM SENDO, DESCONSTITUO A PENHORA, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 27 É DETERMINO QUE SE EXEÇA NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, ARRESTO, PENHORA E AVALIAÇÃO, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001256

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS CARVALHO FONTES

DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FL. RETRO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL INDICADO NA CDA, COMO REQUERIDO, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA NO CARTÓRIO COMPETENTE, POR FORÇA DO PROVIMENTO Nº 22/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E INTIMAR O(A) EXECUTADO(A) E CÔNJUGE, SE HOVER, OPORTUNIZANDO-LHE(S) O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA O OFERECIMENTO DE EMBARGOS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001395

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES

DESPACHO....: ASSIM SENDO, TORNO NULOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCESSO ATÉ A PRESENTE DATA E DETERMINO O SEGUINTE: I- RETIFIQUE-SE, NO SCP E NA CAPA DESTE PROCESSO, O NOME DO(A) EXECUTADO(A), FAZENDO CONSTAR ESPÓLIO DE HÉLIO SABINO RIBEIRO CHAVES; II- INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, SUBSTITUIR A(S) CDA(S), SOB PENA DE EXTINÇÃO; III- CUMPRIDA A DILIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM "II", EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, ARRESTO E AVALIAÇÃO DE BENS DO ESPÓLIO DE HÉLIO SABINO RIBEIRO CHAVES, NA PESSOA DE SEUS INVENTARIANTES, O SR. BRUNO SABINO RIBEIRO CHAVES E A SRA. ANA MARIA PEREIRA GAMA, NOS ENDEREÇOS INDICADOS À FL. 24. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001416

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES

DESPACHO....: DESSE MODO, DETERMINO O SEGUINTE: I- RETIFIQUE-SE, NO SCP E NA CAPA DESTE PROCESSO, O NOME DO(A) EXECUTADO(A), FAZENDO CONSTAR ESPÓLIO DE HÉLIO SABINO RIBEIRO CHAVES; II- INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, SUBSTITUIR A(S) CDA(S), SOB PENA DE EXTINÇÃO; III- CUMPRIDA A DILIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM "II", EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, ARRESTO E AVALIAÇÃO DE BENS DO ESPÓLIO DE HÉLIO SABINO RIBEIRO CHAVES, NA PESSOA DE SEUS INVENTARIANTES, O SR. BRUNO SABINO RIBEIRO CHAVES E A SRA. ANA MARIA PEREIRA GAMA, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ÀS FLS. 23/24. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001475

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES

DESPACHO....: ASSIM, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO FOI AJUIZADA EM 2008 E QUE O(A) DEVEDOR(A) FALECEU EM 2000 (FL. 14), TORNO NULOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCESSO ATÉ A PRESENTE DATA. DESSA FORMA, DETERMINO: 1) RETIFIQUE-SE, NO SCP E NA CAPA DESTE PROCESSO, O NOME DO EXECUTADO, FAZENDO CONSTAR ESPÓLIO DE HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES; 2) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REGULARIZAR O POLO PASSIVO, PROCEDENDO À SUBSTITUIÇÃO DAS CDA 'S; E 3) EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES, NA PESSOA DE SEUS INVENTARIANTES, A SRA. ANA MARIA PEREIRA GAMA E O SR. BRUNO SABINO RIBEIRO CHAVES, OBSERVANDO-SE OS ENDEREÇOS INDICADOS (FLS. 17/18). ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO T

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001488

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA

EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA CELI LTDA

DESPACHO....: R.H. INTIME-SE A EXECUTADA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROCURAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO OUTORGANTE E O ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, A FIM DE REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. CUMPRIDA TAL DILIGÊNCIA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO RETRO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001654

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : JOSE MENEZES DA SILVA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 1654/2008 R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FL. RETRO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL INDICADO NA CDA, COMO REQUERIDO, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA NO CARTÓRIO COMPETENTE, POR FORÇA DO PROVIMENTO Nº 22/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E INTIMAR O (A) EXECUTADO(A) E CÔNJUGE, SE HOVER, OPORTUNIZANDO-LHE(S) O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA O OFERECIMENTO DE EMBARGOS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO FV

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001699

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : IMOSEL - IMOBILIARIA SERGIPE LTDA

DESPACHO....: R. H. EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE VEÍCULO EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), CONFORME DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL, OBJETO DA DÍVIDA, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA REGISTRAR A PENHORA NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 22/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001795

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO(S) : METALURGICA ANDRADE LTDA.

EXECUTADO(S) : ACACIA FRANCA ANDRADE LEVITA

EXECUTADO(S) : HAMILTON ORICO ELIAS

DESPACHO..... R. H. CONSIDERANDO QUE HOUE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DA EXECUTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O VEÍCULO RELACIONADO NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001850

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO(S) : MARCIANO FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO..... R.H. DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE. CITE-SE O EXECUTADO POR EDITAL E, ESTE COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA PAGAR, EM 05 (CINCO) DIAS, OU EMBARGAR A EXECUÇÃO, NA FORMA PRESCRITA NO ART. 8º DA LEI 6.830/80. FINDO O PRAZO SEM ATENDIMENTO AO PLEITO, INTIME-SE PESSOALMENTE O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA PARA OS FINS DO ART. 9º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009 EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812001952

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO

EXECUTADO(S) : OSMARINA DE JESUS

DESPACHO..... R.H. TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO DE FLS. RETRO É APÓCRIFA, INTIME-SE O PROCURADOR DO MUNICÍPIO PARA ASSINÁ-LA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812002271

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO(S) : REGINALDO ANDRADE NOGUEIRA

DESPACHO..... R.H. CUMPRA-SE A SEGUNDA PARTE DO DESPACHO DE FL. 37, DEVENDO O MANDADO SER DIRIGIDO A QUALQUER OFICIAL DE JUSTIÇA. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812002364

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: PAULO MODESTO DOS PASSOS

EXECUTADO(S) : TRANSPORTES RODA LIVRE LTDA

DESPACHO..... R. H. CONSIDERANDO QUE HOUE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DA EXECUTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O VEÍCULO RELACIONADO NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812002535

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL

EXECUTADO(S) : JOSE GOMES DOS SANTOS

DESPACHO..... R.H. CITE-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DO SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200812002909

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : JOSE VALDEMAR SOUZA SILVA

DESPACHO..... R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10(DEZ) DIAS, ACERCA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 23/24 DOS AUTOS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000204

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO

EXECUTADO(S) : O COLEGIO MASTER LTDA

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

ADV.: FABIANA DE SANTANA SOUSA

DESPACHO..... R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE FL. 53-59. ADEMAIS, REGISTRE A SECRETARIA O NOME DO CAUSIDICO DO EXECUTADO NO SCP E NA CAPA DOS AUTOS, PARA EFEITO DE FUTURAS INTIMAÇÕES. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000264

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: VINICIUS ALMEIDA LIRA

EXECUTADO(S) : IMOSSEL - IMOBILIARIA SERGIPE LTDA

DESPACHO.....: R. H. EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE VEÍCULO EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), CONFORME DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL, OBJETO DA DÍVIDA, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA REGISTRAR A PENHORA NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 22/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000265

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: VINICIUS ALMEIDA LIRA

EXECUTADO(S) : GIVALDO NUNES DE AMARAL

DESPACHO.....: R.H. EXPEÇA-SE CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO, ARRESTO, PENHORA, AVALIAÇÃO E DEMAIS ATOS EXECUTÓRIOS DE TANTOS BENS DO EXECUTADO QUANTOS BASTEM PARA SÁTISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO RETRO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000284

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : MASTER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

DESPACHO.....: R.H. CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA NA PESSOA DE SEU CORRESPONSÁVEL, O SR. ALEXANDRO DOS SANTOS MELO, NO ENDEREÇO INDICADO À FL. 24. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000601

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : EPAMINONDAS BARROS DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : ESPÓLIO EPAMINONDAS BARROS DOS SANTOS

DESPACHO.....: ASSIM, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO FOI AJUIZADA EM 2009 E QUE O(A) DEVEDOR(A) FALECEU EM 1987 (FL. 13), TORNO NULOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCESSO ATÉ A PRESENTE DATA. RETIFIQUE-SE, NO SCP E NA CAPA DESTE PROCESSO, O NOME DO(A) EXECUTADO(A), FAZENDO CONSTAR ESPÓLIO DE EPAMINONDAS BARROS DOS SANTOS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10(DEZ) DIAS, REGULARIZAR O PROCESSO QUANTO AO POLO PASSIVO, INDICANDO O NOME E O ENDEREÇO COMPLETOS DO INVENTARIANTE OU DE SEU(S) SUCESSOR(ES), BEM COMO PARA SUBSTITUIR A CDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000624

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO

EXECUTADO(S) : JOSE AUGUSTO BARRETO

ADV.: NILTON CARLOS ALVES ANDRADE

ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 624-09 R. H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO O PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO RETRO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO C

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000634

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

EXECUTADO(S) : RIBEIRO CHAVES S/A INDUSTRIA

DESPACHO.....: R. H. INTIME-SE O EXEQUENTE , PARA QUE NO RIBEIRO DE 10(DEZ) DIAS, SUBSCREVA A PETIÇÃO DE FL.18. O QUE APÓS CUMPRIDO, APRECIAREI PEDIDOS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000694

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

EXECUTADO(S) : JOSE QUIRINO FERREIRA SANTOS

DESPACHO.....: R.H. SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO REQUERIDO. FINDA A SUSPENSÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000769

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO

EXECUTADO(S) : M & F LTDA

DESPACHO.....: R. H. DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE. EXPEÇA-SE MANDADO PARA A CITAÇÃO DO EXECUTADO, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, NO ENDEREÇO INFORMADO À FL. 17. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000802

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : RETIFICA ARACAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

DESPACHO.....: R. H. CONSIDERANDO QUE HOUE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DA EXECUTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESTA PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O VEÍCULO RELACIONADO NO DEMONSTRATIVO DO SISTEMA RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000839

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA

EXECUTADO(S) : CONSCHUSTER PROJ E CONST LTDA

DESPACHO.....: R.H. CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, LION RODRIGUES SCHUSTER, OBSERVANDO O ENDEREÇO DE FL. 11. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000856

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ DE SOUSA IBIAPINO

EXECUTADO(S) : SALES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO.....: R.H. CUMPRASE A SEGUNDA PARTE DO DESPACHO DE FL. 18. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912000921

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ

EXECUTADO(S) : BANCO ITAU S/A

DESPACHO.....: R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10(DEZ) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DO DOCUMENTO DE DEPÓSITO JUNTADOS PELA EXECUTADA ÀS FLS. RETRO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912001452

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS

EXECUTADO(S) : NJRS COMERCIO LTDA

DESPACHO.....: R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10(DEZ) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA EXECUTADA ÀS FLS. RETRO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 56

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 56

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 3
ANDRÉ MENDES MOREIRA -> 1
ANTONIO MAURICIO TELES MACHADO -> 1
CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE -> 2
CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 8
FABIANA DE SANTANA SOUSA -> 1
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 1
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 1
JOSE DOS SANTOS MOURA -> 2
JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 3
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 4
JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 1
JOSÉ DE SOUSA IBIAPINO -> 1
JOÃO VASCONCELOS GARÇÃO -> 2
JULIANA JUNQUEIRA COELHO -> 1
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO -> 1
MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 4
MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 8
MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 2
MISABEL ABREU MACHADO DERZI -> 1
NILTON CARLOS ALVES ANDRADE -> 1
PAULA DE ABREU MACHADO DERZI -> 1
PAULO MODESTO DOS PASSOS -> 2
RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO -> 1
SACHA CALMON NAVARRO COELHO -> 1

VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 8
 VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
 VINICIUS ALMEIDA LIRA -> 2

ESCRIVÃO.

JUIZO DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 200912000441

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

EXECUTADA: **CARMELITA OLIVEIRA CACHO**

DATAS: 12/01/2010, ÀS 8 H - 1º LEILÃO; CASO HAJA ARREMATÇÃO A MESMA OCORRERÁ POR PREÇO SUPERIOR A DA AVALIAÇÃO. 22/01/2010., ÀS 8 H - 2º LEILÃO, CASO NÃO HAJA LICITANTES NO PRIMEIRO LEILÃO, O BEM PODERÁ SER ARREMATADO PELO MAIOR LANCE, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO VIL.

LOCAL DO LEILÃO: NO ÁTRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA

DESCRIÇÃO DO BEM: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRAS, 453, BAIRRO CENTRO, NESTA CAPITAL.

DEPÓSITO: EM MÃOS DO(A) EXECUTADO(A)

AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

FINALIDADE: INTIMAR INTERESSADOS, EXEQUENTE E EXECUTADO, ESTES, SE NÃO ENCONTRADOS POR INTIMAÇÃO PESSOAL, A COMPARECEREM AOS LEILÕES DESIGNADOS PARA ARREMATÇÃO DO BEM PENHORADO.

EU, VINICIUS DÓRIA ALMEIDA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

EDIVALDO DOS SANTOS,

JUIZ DE DIREITO.

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200812100616

EXEQUENTE(S) : FERRAGENS SANTA ROSA LTDA

ADV.: JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ

ADV.: JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ

EXECUTADO(S) : ALYSSON DE SIQUEIRA COSTA MENDES

ADV.: GARDÊNIO NUNES CARVALHO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200812100616 R. HOJE. É CEDIÇO QUE A PENHORA DE EVENTUAL BEM ALIENADO FIDUCIÁRIAMENTE É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, AO PASSO EM QUE O FRUTO DA MESMA RECAIRÁ SOBRE O BEM APÓS A ALIENAÇÃO. CONTUDO, NO MAIS DAS VEZES, O EXECUTADO DELIBERADAMENTE MANTÉM-SE INERTE QUANTO AO ADIMPLEMENTO CONTRATUAL, INDUZINDO A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO VEÍCULO PELA INSTUIÇÃO FINANCEIRA, ACARRETANDO, DESTA FEITA, UM PREJUÍZO AO CREDOR FICUDIANTE E AO EXEQUENTE, AO PASSO EM QUE INÓCUA SERIA A PENHORA DO REFERIDO BEM. ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS LIVRES E DESIMPEDIDOS, APTOS A SEREM PENHORADOS, OU REQUEIRA O QUE LHE APROUVER. INTIME-SE. ARACAJU/SE, 27 DE OUTUBRO DE 2009. DRA. KARYNA TORRES GOUVEIA MARROQUIM JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200812100756

REQUERENTE(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : JOANI BEZERRA CONCEIÇÃO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE RESPOSTAS AOS OFÍCIOS RETRO.

REVISÃO

PROC.: 200812100759

REQUERENTE(S) : JOSEFA CELIA VALENTIM MELO

ADV.: JOSE SOARES DE BRITO NETO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FIAT S.A

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO

COMINATÓRIA

PROC.: 200812100928

AUTOR(ES) : ARTUR SANTOS DA SILVA

ADV.: VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS

RÉU(S) : PLAMED - PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA

ADV.: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DO LAUDO PERICIAL.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200812101137

REQUERENTE(S) : JOELINA FERREIRA GAMA

ADV.: MARIA BARRETO MELO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : MAURICIO DE AQUINO RESENDE

ADV.: KALENE FREIRE FRAGA SANTOS

ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
 REQUERIDO(S) : VIRGILIO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR
 ADV.: JOSE RILTON TENORIO MOURA
 ADV.: JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
 REQUERIDO(S) : LABPAC LAB MEDICO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA
 ADV.: JOSE RILTON TENORIO MOURA
 ADV.: JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
 REQUERIDO(S) : JOSE HERMANO MARINHO JUNIOR
 ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE
 DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, PESSOALMENTE E POR SEUS PATRONOS A FIM DE QUE TOMEM CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA, DESIGNADA PARA O DIA 14/12/2009, ÀS 15:00 HORAS, NA CLÍNICA PULMÃO CORAÇÃO SITO À RUA DR. MOACIR RABELO LEITE, 94, BAIRRO 13 DE JULHO.

COBRANÇA

PROC.: 200812101286
 REQUERENTE(S) : ALEXANDRE FREIRE DE BARROS FILHO
 ADV.: RAÍSSA LEMOS SILVA
 REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
 ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
 DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, A, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PROMOVEREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$131,50, CADA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200912100290
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 REQUERIDO(S) : ELIDAN MOURA VASCONCELOS
 DESPACHO.....: AUSENTE O(A) REQUERENTE BANCO FINASA S/A, AUSENTE O(A) ADVOGADO(A) DR(A). THAIS DE ALMEIDA MIANA OAB 5016/SE, PRESENTE O(A) REQUERIDO(A) SR(A) ELIDAN MOURA VASCONCELOS, AUSENTE A SUA DEFENSORA PÚBLICA DRA. ANDREZA TAVARES PINHEIRO. PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE NÃO SE SABENDO SE O MESMO FORA DEVIDAMENTE VEZ QUE A CORRESPONDÊNCIA NÃO RETORNOU ATÉ A DATA DESTA ASSENTADA, BEM COMO AUSENTE A DEFENSORA DO DEMANDADO POR PROBLEMAS DE SAÚDE INFORMADOS POR VIA TELEFÔNICA. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR TODOS, CONCLUINDO-SE DESSA FORMA A PRESENTE AUDIÊNCIA, SENDO OS AUTOS ENVIADOS AO CARTÓRIO DESTA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA AGUARDAR O RETORNO DA INTIMAÇÃO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200912100566
 REQUERENTE(S) : DENISE LOPES DE OLIVEIRA
 ADV.: EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM
 REQUERIDO(S) : TNL PCS S/A
 ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
 ADV.: LICIA MARIA NOVAES BOAVENTURA
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O CE FRUSTRADO DE FLS. 88, INFORMANDO O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DE SEU OUTORGANTE PARA FINS DE QUE ESTE JUÍZO POSSA INTIMÁ-LO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/12/2009, ÀS 08:30.

RENOVATÓRIA DE LOC COMERCIAL

PROC.: 200912100589
 AUTOR(ES) : SUPERLENTE COMERCIO DE LENTES E OCULOS LTDA
 ADV.: MARCOS FERRAZ DE PAIVA
 ADV.: ELIZABETH GALLERANY YOSHIDA
 ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
 RÉU(S) : SHOPPING CENTER JARDINS S/A
 DESPACHO.....: OFICIE-SE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RECIFE/PE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 149.

EXECUÇÃO

PROC.: 200912100671
 EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÃO
 ADV.: CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO
 EXECUTADO(S) : OSCARLITO SOUZA DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : MARLEIDE GOES DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO (A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FL. 20.

EXECUÇÃO

PROC.: 200912100687
 EXEQUENTE(S) : CONSTRUTORA SANTA MARIA LIMITADA
 ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : CELIELZA PEREIRA DA SILVA
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.53).

MONITÓRIA

PROC.: 200912100803
 AUTOR(ES) : LORY MODAS LTDA

ADV.: LUCIA MARIA MARQUES DE LACERDA FONTES
 ADV.: DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA
 ADV.: MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA
 RÉU(S) : ANNE KAROLINE VIEIRA DE ARAUJO
 DESPACHO.....: R. HOJE. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS
 MONITÓRIOS. I. ARACAJU, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200912100830
 EXEQUENTE(S) : BANCO DAYCOVAL S A
 ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 EXECUTADO(S) : MERCIA OLIVEIRA ARAUJO
 ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO (A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA
 CERTIDÃO EXARADA PELA OFICIALA DE JUSTIÇA, ÀS FL. 95.

CAUTELAR INCIDENTAL

PROC.: 200912100838
 REQUERENTE(S) : FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS
 ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
 REQUERIDO(S) : BANCO ITAU
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A
 CONTESTAÇÃO (FLS. 18/20) E DOCUMENTOS (FLS.19/35).

ANULATÓRIA

PROC.: 200912100967
 REQUERENTE(S) : FRANCISCO CARLOS CARDOSO
 ADV.: MARCELO MONTALVÃO MACHADO
 REQUERIDO(S) : CONDOMINIO PACIFICO NORTE
 ADV.: UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA
 RESPOSTA DE FLS.117/137.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200912100983
 REQUERENTE(S) : JOSE MESSIAS MENESES
 ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
 REQUERIDO(S) : DEUSEMITA ROCHA MENEZES
 ADV.: ANA PAULA ROCHA COELHO
 ADV.: DANIELE ROCHA COELHO
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A
 CONTESTAÇÃO, FLS. 40/56.

TOTAL DE DESPACHOS : 16
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA PAULA ROCHA COELHO -> 1
 ANDRÉA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO -> 1
 DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA -> 1
 DANIELE ROCHA COELHO -> 1
 EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM -> 1
 ELIZABETH GALLERANY YOSHIDA -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
 GARDÊNIO NUNES CARVALHO -> 1
 GILVAN DA CONCEIÇÃO -> 1
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
 JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ -> 1
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
 JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA -> 2
 JOSE MESSIAS MENESES -> 1
 JOSE RILTON TENORIO MOURA -> 2
 JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 JOSE SOARES DE BRITO NETO -> 1
 JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ -> 1
 KALENE FREIRE FRAGA SANTOS -> 1
 LÍCIA MARIA NOVAES BOAVENTURA -> 1
 LUCIA MARIA MARQUES DE LACERDA FONTES -> 1
 MARCELO MONTALVÃO MACHADO -> 1
 MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
 MARCOS FERRAZ DE PAIVA -> 1
 MARIA BARRETO MELO DOS SANTOS -> 1
 MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA -> 1
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
 PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 1

RAÍSSA LEMOS SILVA -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
 SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO -> 1
 TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 2
 UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO -> 1
 VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS -> 1

ESCRIVÃO.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200912200002

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS

EXECUTADO : AUTO PECAS ARACAJU LTDA

ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA A NÃO ACEITAÇÃO DO BEM NOMEADO À PENHORA, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. EDIVALDO DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO .

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1

GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR

PROC.: 200420100550

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : A.B.D.A.

VÍTIMA(S) : J.D.S.

DESPACHO....: DESPACHO. DIANTE DA DECISÃO DE FLS. 154/157, QUE DECLAROU SER ESTE JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DETERMINO QUE O PROCESSO SIGA O SEU CURSO NORMAL. OUTROSSIM, DECLARO VÁLIDOS OS ATOS PROCESSUAIS ATÉ ENTÃO PRATICADOS, NOS TERMOS DO ART. 2º DO CPP, TENDO EM VISTA O ADVENTO DA LEI 11.719/2008, QUE TROUXE SIGNIFICATIVAS ALTERAÇÕES DE NATUREZA PROCESSUAL, COM ENTRADA EM VIGOR EM 22/08/2008. ADEMAIS, CONSIDERANDO QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM FASE DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, PENDENTE, TÃO SOMENTE, EM RELAÇÃO A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA À FL. 97, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/02/2010, ÀS 11:30 HORAS. INTIME-SE O RÉU, PESSOALMENTE, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ATO E SER INTERROGADO APÓS A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFESA E SUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRA COMARCA, SE HOUVER. ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR

PROC.: 200420100550

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : A.B.D.A.

VÍTIMA(S) : J.D.S.

DESPACHO....: ADEMAIS, CONSIDERANDO QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM FASE DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, PENDENTE, TÃO SOMENTE, EM RELAÇÃO A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA À FL. 97, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/02/2010, ÀS 11:30 HORAS. INTIME-SE O RÉU, PESSOALMENTE, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ATO E SER INTERROGADO APÓS A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFESA E SUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRA COMARCA, SE HOUVER. ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR

PROC.: 200520100655

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : GILSON DE JESUS SOUZA

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

VÍTIMA(S) : JESSICA SANTOS DE SOUZA

SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO O RÉU GILSON DE JESUS SOUZA DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 214 C/C OS ARTIGOS 224, ALÍNEA "A" E 71 TODOS DO CÓDIGO PENAL, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200620100051

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : TEREZA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO

ADV.: ANTONIO SANTOS DE ANDRADE

VÍTIMA(S) : COOPERATIVA MEDICA PROCARDIACO

ADV.: EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS

DESPACHO.....: DEFIRO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 166). INTIME-SE A RÉ PARA QUE, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROMOVA A QUITAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À VÍTIMA, NO VALOR DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009. ANA LÍGIA DE FREITAS SOARES ALEXANDRINO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920100095

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JAILSON RESENDE DA SILVA

VÍTIMA(S) : JOSE NOGUEIRA DE PAULA

DESPACHO.....: MOVIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DO ANDAMENTO DO PROCESSO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920100134

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PUBLICA

REU(S) : DAVID SANTOS LIMEIRA

ADV.: ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO

REU(S) : ARTUR DA SILVA NASCIMENTO

ADV.: FENELON MENDONCA SANTOS

VÍTIMA(S) : JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR O BEL. FENELON MENDONÇA SANTOS - OAB 2070/SE, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAS EM FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO DE LEI.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO -> 1

ANTONIO SANTOS DE ANDRADE -> 1

CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1

EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS -> 1

FENELON MENDONCA SANTOS -> 1

GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1

MARCIO MACEDO CONRADO -> 1

ESCRIVÃO DO 8º OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

AÇÃO PENAL

PROC.: 200521200534

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PUBLICA

REU(S) : EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ

ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD

REU(S) : GILENO CARDOSO DE SANTANA

ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA

VÍTIMA(S) : SAMAM DIESEL LTDA

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO, DR. ALEX PEREIRA ALCÂNTARA, 4140/SE PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 600 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200621200342

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PUBLICA

REU(S) : HELIE MACHADO DA PAIXAO

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

VÍTIMA(S) : RINALDO ALCANTARA DOS SANTOS

SENTENÇA.....: IPSO FACTO, E POR TUDO MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, SOU POR, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA ABSOLVER O DENUNCIADO HELIÊ MACHADO DA PAIXÃO QUALIFICADO IN FOLLIO, O QUE FAÇO COM SUPORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE RITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 14 DE SETEMBRO DE 2009. RUY PINHEIRO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200721200142

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA FS

REU(S) : CRISTIANO ALVES ROCHA

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

ADV.: LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : O ESTADO

DESPACHO.....: RECEBI HOJE, CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 199, DETERMINO O SEGUINTE: I - CADASTRE-SE NO SCP DESTE PODER O BEL. LUIZ VIEIRA DOS SANTOS, OAB/SE 912, VINCULADO AO ACUSADO; II - DÊ-SE VISTA À DEFESA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO; III - APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU (SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. BRÍGIDA DECLERC FINK JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200112

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : RUBENS GLAUCO BARBOSA DOS SANTOS

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

VÍTIMA(S) : CAMILA GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: OFICIE-SE AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA BEM COMO AO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL O COMPARCEAMENTO DOS POLICIAIS FALTOSOS PARA REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, CONSTANDO-SE NO OFÍCIO QUE É PELA SEGUNDA VEZ QUE OS MESMOS ESTÃO SENDO REQUISITADOS E DESTA FORMA RETARDANDO A MARCHA PROCESSUAL POR SE TRATAR DE RÉU PRESO. REQUISITE-SE O RÉU PRESO PELOS MEIOS LEGAIS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200121

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : ALISSON GOIS VIANA

ADV.: CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA

VÍTIMA(S) : MARCELO OLIVIERA DE JESUS

VÍTIMA(S) : GILSON DA SILVA FIUSA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 22/02/2010 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200125

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REU(S) : JOSUE RIBEIRO DO NASCIMENTO

REU(S) : GILMAR SILVA SANTOS

ADV.: JOAO DE GÓIS NETO

REU(S) : CLEBER SANTANA SANTOS

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

REU(S) : JOSÉ LÁZARO DOS SANTOS

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

VÍTIMA(S) : JORGE DO PRADO MELO

DESPACHO.....: DESSA MANEIRA, INDEFIRO AO REQUERENTE GILMAR SILVA SANTOS, JÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NOS AUTOS DO FEITO EM EPÍGRAFE, O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA E COM VINCULAÇÃO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS TERMOS DO ART. 50, INCISO LXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 310, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A CONTRARIO SENSU. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ÍNTIMEM-SE. CUMPRE-SE. ARACAJU(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. RUY PINHEIRO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200131

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : WILTON PAIS DANTAS

ADV.: FABIO HENRIQUE SIQUEIRA MENDONCA

REU(S) : ADILSON VIEIRA MACHADO

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

ADV.: MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS

ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

REU(S) : FLAVIO RIBEIRO SANTOS

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

ADV.: MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS

ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

REU(S) : MARCIO GOMES DE SOUZA

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

ADV.: MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS

ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

REU(S) : JOSE RAFAEL SANTOS DE MELO

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/02/2010 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200140

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : EVERTON SANTOS DA SILVA

ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES

REU(S) : JOSÉ SILVINO PRUDENTE ARAUJO

ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

REU(S) : LUIS GUSTAVO SANTANA GOES

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

VÍTIMA(S) : ROBERTA MELO NUNES ROCHA

VÍTIMA(S) : RENATA FEITOSA RIBEIRO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 18/01/2010 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200151

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : HERBERT SANTOS

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

VÍTIMA(S) : LUSIA HELENA REIS GOIS

SENTENÇA..... AO LUME DO EXPOSITADO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O DENUNCIADO HERBERT SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO IN FOLLIO, NAS SANÇÕES DO ART. 157, § 2º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL, TUDO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 387 DO CÓDIGO DE RITOS. [...] FIXO A PENA-BASE EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, AUMENTO AINDA DE 1/3 (UM TERÇO) FACE À CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 157, §2º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL (CONCURSO DE PESSOAS), PERFAZENDO O TOTAL DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, QUE REDUZO DE 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 03 (TRÊS) DIAS-MULTA, EM RAZÃO DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DE TER O RÉU CONFESSADO ESPONTANEAMENTE A AUTORIA DELITIVA, COMO DISPÕE O ART. 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL, PERFAZENDO O TOTAL DE 04 (QUATRO) ANOS 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, QUE A TORNAR DEFINITIVA POR NÃO EXISTIREM OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES, BEM COMO OUTRAS CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PENA, DEVENDO A MESMA SER CUMPRIDA EM ESTABELECIMENTO PENAL ADEQUADO, TUDO EM ATENÇÃO AO CONTEMPLADO NO ART. 33, §§ 1º E 2º, ALÍNEA "B" DO CÓDIGO PENAL, EM REGIME INICIAL SEMI-ABERTO, FIXANDO O VALOR DO DIA-MULTA A RAZÃO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200250

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ

ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : JOSE THIAGO SANTOS SANTANA

VÍTIMA(S) : ROSE DAIANE DE JESUS SANTOS

DESPACHO..... CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 04/01/2010 - 08:00 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921200250

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ

ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : JOSE THIAGO SANTOS SANTANA

VÍTIMA(S) : ROSE DAIANE DE JESUS SANTOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 18/01/2010 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

NOTITIA CRIMINIS

PROC.: 200921290111

NOTICIANTE(S) : CLUB SPORTIVO SERGIPE

ADV.: FELIPE FREITAS BENDOCCHI MENEZES

NOTICIADO(S) : ERISVALDO OLIVEIRA DA SILVA

SENTENÇA..... AO LUME DO EXPOSITADO, NÃO HAVENDO TIPICIDADE NA CONDUTA PRATICADA PELO INDICIADO, ACOLHO O PARECER DO "PARQUET", E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM SUPORTE NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC.: 200921290547

REQUERENTE(S) : LUCAS ALVES GOMES AMORIM

ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA

SENTENÇA..... POR TODAS ESTAS RAZÕES, CONCEDO AO REQUERENTE LUCAS ALVES GOMES AMORIM, JÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NOS AUTOS DO FEITO EM EPIGRAFE, LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA E COM VINCULAÇÃO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS TERMOS DO ART. 50, INCISO LXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 310, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEVENDO O MESMO PARA ALCANÇAR A LIBERDADE, COMPROMETER-SE A COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO, MEDIANTE A ASSINATURA EM TERMO PRÓPRIO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO REQUERENTE LUCAS ALVES GOMES AMORIM DEVENDO O REFERIDO ALVARÁ SOMENTE SER CUMPRIDO DEPOIS DE TOMADO O COMPROMISSO EM TERMO PRÓPRIO E AINDA SE POR OUTROS MOTIVOS NÃO ESTIVER PRESO.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921290730

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : YARA GOMES CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : DANIEL PONTE

SENTENÇA..... POR ESTAS RAZÕES, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, E, COM SUPORTE NO ART. 74, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A REMESSA IMEDIATA DOS PRESENTES AUTOS A UM DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DESTA COMARCA.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921290740

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

VÍTIMA(S) : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SENTENÇA..... AO LUME DO EXPOSITADO, ACOLHO O PARECER DO "PARQUET", DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM SUPORTE NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921290754

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

VÍTIMA(S) : O ESTADO

SENTENÇA.....: AO LUME DO EXPOSITADO, ACOLHO O PARECER DO "PARQUET", DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM SUPORTE NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921290765

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : EZEQUIEL SANTOS DE MENEZES

VÍTIMA(S) : SILVIO ANDRADE DA COSTA

SENTENÇA.....: POR ESTAS RAZÕES, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, E, COM SUPORTE NOS TERMOS DO ART. 74, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A REMESSA IMEDIATA DOS PRESENTES AUTOS A UM DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DESTA COMARCA.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921290767

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

VÍTIMA(S) : ANTONIO WAGNER DOS SANTOS

SENTENÇA.....: AO LUME DO EXPOSITADO, ACOLHO O PARECER DO "PARQUET", DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM SUPORTE NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921290792

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

VÍTIMA(S) : MEIRIVANIA PINHEIRO BARROS

SENTENÇA.....: AO LUME DO EXPOSITADO, ACOLHO O PARECER DO "PARQUET", DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM SUPORTE NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921290813

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : CICERO LUIZ FRANÇA SANTOS

VÍTIMA(S) : O ESTADO

DESPACHO.....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 10

TOTAL DE SENTENÇAS : 10

TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES -> 1
 ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
 ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS -> 2
 ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 3
 CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
 CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 1
 DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 3
 FABIO HENRIQUE SIQUEIRA MENDONCA -> 1
 FELIPE FREITAS BENDOCCHI MENEZES -> 1
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 3
 JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 LUIZ VIEIRA DOS SANTOS -> 1
 MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS -> 3
 RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA -> 10
 SAMUEL PEDRO DAUD -> 1

ESCRIVÃO DO 13º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO: 200621290362

AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL

AÚTORA: **JUSTIÇA PÚBLICA.**

RÉU: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO**, FILHO DE EDIMILSON VIEIRA MATOS E EDNA FRANCISCA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DO(A) DESPACHO/DECISÃO PROLATADO(A) NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DO PRAZO ABAIXO DESCRITO PARA SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO.

TEOR DO(A) DESPACHO/DECISÃO: EX POSITIS, E VERIFICANDO HAVER ESCOADO O PRAZO PRESCRICIONAL, DECRETO A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO INDICIADO **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO**, O QUE FAÇO COM SUPORTE NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 05

EU, BEL. ANTÔNIO VIEIRA BARRETO JÚNIOR, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

RUY PINHEIRO DA SILVA,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 DIAS

PROCESSO: 200521200534

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**RÉU: **GILENO CARDOSO DE SANTANA**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE LEONILDA FRANCISCO DE ARAÚJO E OLEGÁRIO CARDOSO DE SANTANA, NASCIDO EM 21/09/1969, RESIDENTE NA RUA RIACHÃO Nº 754, BAIRRO SUÍSSA, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

DATA DA SENTENÇA: 05/11/2009

TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: IPSO FACTO, E POR TUDO MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR OS DENUNCIADOS **GILENO CARDOSO DE SANTANA E EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, QUALIFICADOS IN FOLLIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O CONTEMPLADO NO ART. 171, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, TUDO EM CONSONÂNCIA AO CONTIDO NO ART. 387, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.[...]FIXO-LHE A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, QUE FAÇO INCIDIR O AUMENTO DE 1/6 (UM SEXTO) EM RAZÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL (CRIME CONTINUADO), PERFAZENDO O TOTAL DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, QUE A TORNO DEFINITIVA POR NÃO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES OU AGRAVANTES, BEM COMO OUTRAS CAUSAS ESPECIAIS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA, A SER CUMPRIDA EM ESTABELECIMENTO PENAL ADEQUADO, EM REGIME SEMI-ABERTO, CONFORME DISPÕE O ART. 33, §§ 1º E 2º, ALÍNEAS "B" E § 3º, DO CÓDIGO PENAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE.ARACAJU (SE), 05 DE NOVEMBRO DE 2009.RUY PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

EU, ANTÔNIO VIEIRA BARRETO JÚNIOR, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

RUY PINHEIRO DA SILVA,

JUIZ DE DIREITO.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

AÇÃO PENAL

PROC.: 200120301002

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : LÚCIA ANÍZIA DOS REIS OLIVEIRA

ADV.: MARIZA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS

REU(S) : CARLOS ROBERTO DA CONCEICAO

ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO

REU(S) : LUIZ CARLOS LIMA

ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO

REU(S) : SILVIO RICARDO ALVES DA SILVA

ADV.: GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS

ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS

REU(S) : EDIMILSON DA SILVA SANTOS

ADV.: GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS

ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS

VÍTIMA(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200120301002 R. HOJE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE 746, REDESIGNO O DIA 11/12/2009 ÀS 10:45 H PARA QUE SE REALIZE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, BEM COMO AOS ESCLARECIMENTOS DOS PERITOS, ÀS ACAREAÇÕES E AO RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200120301002

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : LÚCIA ANÍZIA DOS REIS OLIVEIRA

ADV.: MARIZA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS

REU(S) : CARLOS ROBERTO DA CONCEICAO

ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO

REU(S) : LUIZ CARLOS LIMA

ADV.: CRISTIANO PINHEIRO BARRETO

REU(S) : SILVIO RICARDO ALVES DA SILVA

ADV.: GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS

ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS

REU(S) : EDIMILSON DA SILVA SANTOS

ADV.: GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS

ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS

VÍTIMA(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/12/2009 - 10:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920300146

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE NILSON DOS SANTOS

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

REU(S) : VANUSA SANTOS

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : RITA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO....: PROCESSO Nº 200920300146 R. HOJE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE 75, REDESIGNO O DIA 11/02/2010 ÀS 10:30 H PARA QUE SE REALIZE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, BEM COMO AOS ESCLARECIMENTOS DOS PERITOS, ÀS ACAREAÇÕES E AO RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS,

INTERROGANDO-SE EM SEGUIDA, OS ACUSADOS E PROCEDENDO-SE, FINALMENTE, AO DEBATE. CITE-SE O ACUSADO ACIMA REFERIDO. INTIMAÇÕES, CITAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920300146

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE NILSON DOS SANTOS

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

REU(S) : VANUSA SANTOS

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : RITA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/02/2010 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200920390048

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : ARIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200920390048. R. HOJE. TENDO EM VISTA A ACUSADA ENCONTRAR-SE EM LOCAL INCERTO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 34, E COM FULCRO NO ART.366 DO CPP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO DO PRAZO PRESCRICIONAL, AO TEMPO EM QUE DESIGNO O DIA 14/09/2010 ÀS 11: 00 H, PARA QUE SE REALIZE AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, COM A INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO. RECEBO A DENÚNCIA DE FLS. 0/1. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMpra-SE. ARACAJU, 06 DE NOVEMBRO DE 2009. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200920390048

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : ARIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO.....: DESCONSIDERAR O DESPACHO ANTERIOR, SENDO ESSE O DESPACHO VÁLIDO. PROCESSO Nº 200920390048. R. HOJE. TENDO EM VISTA A ACUSADA ENCONTRAR-SE EM LOCAL INCERTO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 34, E COM FULCRO NO ART.366 DO CPP, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO DO PRAZO PRESCRICIONAL, AO TEMPO EM QUE DESIGNO O DIA 14/09/2010 ÀS 12: 00 H, PARA QUE SE REALIZE AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, COM A INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO. RECEBO A DENÚNCIA DE FLS. 0/1. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMpra-SE. ARACAJU, 06 DE NOVEMBRO DE 2009. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200920390048

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : ARIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA

ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 14/09/2010 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200920390645

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : JOHN FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : DAVID DE ALCANTARA SOUZA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200920390645 R. HOJE. I- TENDO EM VISTA A ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.719/2008, QUE ALTERA OS RITOS DOS PROCEDIMENTOS ORDINÁRIO E SUMÁRIO, ONDE O ACUSADO AGORA SERÁ O ÚLTIMO A SER OUVIDO EM ÚNICA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA, DETERMINO QUE SEJA O ACUSADO JOHN FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS NOTIFICADO PESSOALMENTE PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ARROLANDO TESTEMUNHAS SE DESEJAR, E PRODUZINDO AS DEMAIS PROVAS QUE TIVER. CUMpra-SE OS REQUERIMENTOS DE FL. 03. II- NÃO SENDO ENCONTRADO, CITE-O POR EDITAL (PRAZO DE 15 DIAS) E ATO SEGUIDO NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, FICA DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO TITULAR, PARA A DEFESA DOS ACUSADOS ACIMA MENCIONADOS. DÊ-SE-LHE VISTA PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR. CUMpra-SE. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 8

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CRISTIANO PINHEIRO BARRETO -> 4

ERIBALDO CAVALCANTE -> 7

GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS -> 4

JOAO DE OLIVEIRA SANTOS -> 4

MARIZA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS -> 2

ESCRIVÃO DO 14º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 200920390562

AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL

AUTORA: **AUTORIDADE POLICIAL.**

RÉU-CITANDO: **NADILSON SANTOS PRAXEDES**, NASCIDO EM 18/10/1980, FILHO DE ANTÔNIO RAMOS PRAXEDES E DE MARIA ELISA SANTOS, BRASILEIRO, NATURAL DE ALAGOINHAS, CONVIVENTE, VENDEDOR AMBULANTE, RG Nº 31855717 SSP/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR JOÃO CLARO, 166, EM VILA DE PROPRIEDADE DE SEU VAVÁ, QUARTO 05, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARAÇAJU/SE, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

IMPUTAÇÃO: ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II, E ART. 307, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

EU, WILSON GLADSTON LUIZ DE FRANÇA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARAÇAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 DIAS

PROCESSO: 200420300305

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

RÉU: **EVERALDO MUTTI DE LIMA JUNIOR**, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

DATA DA SENTENÇA: 17/11/2009

TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: "ASSIM, COMPROVADAS AUTORIA E MATERIALIDADE, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR **EVERALDO MUTTI DE LIMA JUNIOR**, JÁ QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 297, CAPUT, DO CP...CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS ANALISADAS, FIXO-LHE A PENA-BASE EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. NÃO RECONHEÇO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE NEM DE ATENUANTE. NEM AINDA DE CAUSA DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO DE PENA, DE MODO QUE FICA A PENA DEFINITIVAMENTE EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO.O SENTENCIADO **EVERALDO MUTTI DE LIMA JUNIOR** PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 44, DO CP, RAZÃO PELA QUAL SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DURANTE O PERÍODO DA PENA DE SEGREGAÇÃO, ISTO É, 2 (DOIS) ANOS, DURANTE SETE HORAS SEMANAIS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA VEMPA; E LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA (ART. 43, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL), CONSISTENTE EM RECOLHIMENTO EM PRISÃO-ALBERGUE. COMO O ESTADO NÃO POSSUI TAL MODALIDADE DE PRISÃO, SUBSTITUO-A POR RECOLHIMENTO DOMICILIAR DURANTE O FIM DE SEMANA (DAS 21 H DO SÁBADO ATÉ ÀS 6 H DA SEGUNDA-FEIRA), PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS."

EU, WILSON GLADSTON LUIZ DE FRANÇA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARAÇAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 DIAS

PROCESSO: 199720303638

AÇÃO: CORRUPÇÃO

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

RÉU: **SERGIO CARVALHO SANTOS**, FILHO DE SILVIO SILVA SANTOS E MARIA DE LOURDES FREITAS CARVALHO, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

DATA DA SENTENÇA: 18/11/2009

TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: ASSIM, COMPROVADAS AUTORIA E MATERIALIDADE, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR **SÉRGIO CARVALHO SANTOS**, JÁ QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 333, DO CP.CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, FIXO-LHE A PENA-BASE EM 2 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTAS. NÃO RECONHEÇO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE. RECONHEÇO A ATENUANTE DA CONFISSÃO, TIPIFICADA NO ART. 65, III, D, DO CP, RAZÃO PELA QUAL DIMINUO 06 (SEIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS-MULTA DA PENA, TORNANDO-A DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, E 30 (TRINTA) DIAS-MULTAS, EQUIVALENTE A 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO DE PENA. DETERMINO O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA.O SENTENCIADO PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 44, DO CP, RAZÃO PELA QUAL SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DURANTE O PERÍODO DA PENA DE SEGREGAÇÃO, ISTO É, 2 (DOIS) ANOS, DURANTE SETE HORAS SEMANAIS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA VEMPA; E LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA (ART. 43, INCISO VI, DO CÓDIGO PENAL), CONSISTENTE EM RECOLHIMENTO EM PRISÃO-ALBERGUE.

EU, WILSON GLADSTON LUIZ DE FRANÇA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARAÇAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA,

JUIZ DE DIREITO.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAÇAJU - CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CRIME DE TRÂNSITO

PROC.: 200820400143

REQUERENTE(S) : JUSTIÇA PÚBLICA

REQUERIDO(S) : LUIZ MAURO DE ALMEIDA

ADV.: ALDO CARDOSO COSTA

ADV.: ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO

VÍTIMA(S) : PAULO ANDRE VIEIRA SILVA

SENTENÇA..... ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRETENSÃO ACUSATÓRIA INSERTA NA DENÚNCIA PARA CONDENAR O ACUSADO LUIZ MAURO DE ALMEIDA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO CTB. ABSOLVO O ACUSADO DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI LANÇADA E PREVISTA NO ART. 305 DO CTB COM BASE NO ART. 386, III DO CPP. PASSO A DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA ALÉM DE ARBITRAR VALOR RELATIVO A REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AOS SUCESSORES DA VÍTIMA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920400083

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : SANDRA SANTOS

ADV.: ANTONIO DANTAS

REU(S) : PAULO HENRIQUE DIAS ESPINHEIRA

ADV.: ANTONIO DANTAS

ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA

DESPACHO..... INTIMO OS PATRONOS DOS ACUSADOS, PAULO HENRIQUE DIAS ESPINHEIRA E SANDRA DOS SANTOS, DR. JOSÉ AUGUSTO CRUZ SANTANA – OAB 1973/SE E DR. ANTÔNIO DANTAS OAB/SE 1479 - RESPECTIVAMENTE, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO ADITAMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO PRAZO DE 05 DIAS, INCLUSIVE, CASO ACHEM NECESSÁRIO, SUAS TESTEMUNHAS.

ENTORPECENTES

PROC.: 200920400154

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CLAUDIO MARCELO RINCO

ADV.: ROSSINI CAVALCANTE ALFANO

REU(S) : LUZINETE MARIA DA SILVA LAURENTINO

ADV.: ROSSINI CAVALCANTE ALFANO

REU(S) : LEONIAS DE JESUS

ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA

DESPACHO..... INTIMAR, OS PATRONOS DOS ACUSADOS CLAUDIO MARCELO RINCO, LEONIAS DE JESUS E LUZINETE MARIA DA SILVA LAURENTINO, DRS. ROSSINI CAVALCANTE ALFANO, OAB/SE 2680 E ALEX PEREIRA ALCANTARA, OAB/SE 4140 , PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS.

ENTORPECENTES

PROC.: 200920400383

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : IRLAN MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR

ADV.: RENILSON CRUZ SILVA

REU(S) : MARILZA MARIA SANTOS

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

DESPACHO..... TENDO EM VISTA QUE O ADVOGADO DO ACUSADO IRLAN MESSIAS DOS SANTOS JR, BEL. RENILSON CRUZ SILVA, OAB/SE 1932, COMPARECEU ANTES DO INÍCIO DESTA AUDIÊNCIA INFORMANDO QUE NÃO ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACOMPANHAR SEU CLIENTE, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS PESSOAIS, É QUE SUSPENDE A PRESENTE AUDIÊNCIA, REDESIGNANDO-A PARA O DIA 11.03.2010, ÀS 09:30 HORAS. PRESENTES DESDE JÁ INTIMADOS DA NOVA AUDIÊNCIA. REQUISITEM-SE OS PRESOS E POLICIAIS MILITARES. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS FALTOSAS.”

ENTORPECENTES

PROC.: 200920400383

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : IRLAN MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR

ADV.: RENILSON CRUZ SILVA

REU(S) : MARILZA MARIA SANTOS

ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 11/03/2010 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

PROC.: 200920490841

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : JOAO LOPES NETO

SENTENÇA..... INEXISTENTES, PORTANTO, VÍCIOS FORMAIS OU MATERIAIS QUE VENHAM A MACULAR O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, HOMOLOGO-O. P.R. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

PROC.: 200920490843

AUTOR(ES) : SELMA NASCIMENTO ALMEIDA DIAS

ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS

DESPACHO..... ABRIR VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDO CARDOSO COSTA -> 1

ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1

ANTONIO CORREIA MATOS -> 2

ANTONIO DANTAS -> 2

ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO -> 1

EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
 JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA -> 1
 RENILSON CRUZ SILVA -> 2
 ROSSINI CAVALCANTE ALFANO -> 2

ESCRIVÃO DO 18º OFÍCIO.

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 1º TRIBUNAL DO JURI

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL

PROC.: 199620500702
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : GISELMO BATISTA DOS SANTOS
 ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS
 VÍTIMA(S) : CLÓVIS CARVALHO SANTANA
 DESPACHO.....: PROC. Nº 199620500702 R. HOJE. OFICIE-SE AO ARQUIVO JUDICIÁRIO, CONFORME REQUERIDO PELO MP ÀS FLS. 325.
 ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200320500055
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : NIVALDO ALVES BURGUEES JÚNIOR
 ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
 ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA
 VÍTIMA(S) : ADRIANA ALVES SANTOS
 DESPACHO.....: .

AÇÃO PENAL

PROC.: 200320500107
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU(S) : ALEXSANDRO CARDOSO DE MELO
 ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
 ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA
 REU(S) : GILVAN DE TAL
 ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
 ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA
 REU(S) : LAERTON CORREIA DOS SANTOS
 ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
 VÍTIMA(S) : ANDERSON SANTOS
 DESPACHO.....: PROC. Nº 200320500107 R. HOJE. RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELO MP. À VICE-PRESIDÊNCIA PARA DEGRAVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 06/2009 DO TJ/SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

TENTATIVA DE HOMICÍDIO

PROC.: 200420500033
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE ALEXANDRE DE SOUZA
 ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES
 VÍTIMA(S) : JOAO BATISTA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200420500033 R. HOJE. ÀS PARTES, PARA FINS DO ART. 422, CPP. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.
 IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200420500052
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : REGAZONE DE SANTANA
 ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
 ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA
 REU(S) : RUZIMAR SANTANA
 ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
 ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA
 VÍTIMA(S) : CESAR ROSENDO SANTOS DE JESUS
 DESPACHO.....: PROC. Nº 200420500052 R. HOJE. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. RICARDO SANT'ANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200520500008
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : ROBSON REZENDE DE ARAÚJO
 ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
 VÍTIMA(S) : THYAGO RAIMUNDO SILVA BARROS
 VÍTIMA(S) : EVERALDO DOS SANTOS SOUZA
 DESPACHO.....: PROC. Nº 200520500008 R. HOJE. ANTE A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200520500036

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : A.D.S.

ADV.: THIAGO LISBOA MACIEL SILVA

VÍTIMA(S) : C.D.A.S.

DESPACHO.....: PROC. Nº 200520500036 R. HOJE. RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELO MP, DEVENDO LHE SER DADA VISTA DOS AUTOS PARA OFERECIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

TENTATIVA DE HOMICÍDIO

PROC.: 200620500005

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOSE IVANILDO LIMA DOS SANTOS

ADV.: DECAMPS BALBINO DE MENEZES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200620500005 R. HOJE. EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS CONTIDOS NA META 2 DO CNJ QUE ESTÃO AGUARDANDO JULGAMENTO, DEVEM OS PRESENTES AUTOS PERMANECEREM EM CARTÓRIO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, AGUARDANDO PAUTA PARA DESIGNAÇÃO DE JÚRI. FRISE-SE QUE O ACUSADO JOSÉ IVANILDO LIMA DOS SANTOS ESTÁ SOLTO EM RELAÇÃO A ESTE PROCESSO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200620500009

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : ANTONIO CARLOS BEZERRA

ADV.: ECLIE SANTOS FERREIRA

ADV.: HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA

REU(S) : JOSE CARIAS DA SILVA LIMA

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

VÍTIMA(S) : ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS

VÍTIMA(S) : ALFREDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

VÍTIMA(S) : JOSE VALTER CORDEIRO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : SEVERINO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200620500009 R. HOJE. EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS CONTIDOS NA META 2 DO CNJ QUE ESTÃO AGUARDANDO JULGAMENTO, DEVEM OS PRESENTES AUTOS PERMANECEREM EM CARTÓRIO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, AGUARDANDO PAUTA PARA DESIGNAÇÃO DE JÚRI. FRISE-SE QUE O ACUSADO ANTÔNIO CARLOS BEZERRA ESTÁ SOLTO EM RELAÇÃO A ESTE PROCESSO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200620500068

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : A.D.S.

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

REU(S) : R.A.S.

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

VÍTIMA(S) : J.D.A.S.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200620500068 R. HOJE. DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 547/558 E 561, DEVENDO SER DADA VISTA DESTES À DEFESA. ADEMAIS, OFICIE-SE À 8ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU/SE, CONFORME REQUERIDO PELO MP EM FL. 560. ALÉM DISSO, OFICIE-SE AO ARQUIVO JUDICIÁRIO, CONFORME REQUERIDO PELA DEFESA EM FLS. 562/563. APÓS, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE JULGAMENTO. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. RICARDO SANT ANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TENTATIVA DE HOMICÍDIO

PROC.: 200620500093

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : ARLESSON DOS SANTOS

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

REU(S) : FÁBIO CARLOS LIRA DOS SANTOS

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

VÍTIMA(S) : ROQUE DA CONCEICAO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200620500093 R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO MP EM FLS. 520, DEVENDO SER DADA CIÊNCIA À DEFESA DA UTILIZAÇÃO, NO PLENÁRIO DO JÚRI NA SESSÃO A SER REALIZADA EM DATA FUTURA, DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 200620500068. APÓS, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE JULGAMENTO. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. RICARDO SANT ANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200720500052

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : GLACIENE DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : EDIRANE CARDOSO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200720500052 R. HOJE. ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 177/192. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200720500074

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : ELSON BOMFIM DOS SANTOS

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
 ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA
 VÍTIMA(S) : CARLOS ROBERTO MENEZES DOS SANTOS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200720500074 R. HOJE. AO MP PARA SE MANIFESTAR SOBRE A TESTEMUNHA MANOEL DA CONCEIÇÃO.
 APÓS, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200720500097

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : C.D.F.

ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA

REU(S) : C.S.G.

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

REU(S) : J.E.S.

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

REU(S) : E.D.N.C.

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

VÍTIMA(S) : J.B.D.C.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200720500097 R. HOJE. ANTE A CERTIDÃO DE FL. 617, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO COM ATUAÇÃO NESTE JUÍZO PARA PATROCINAR A DEFESA DA ACUSADA CHIRLEYDE DE FARIAS. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200820500002

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : WOLNEY VIANA DE SANTANA

ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS

ADV.: ERMELINO COSTA CERQUEIRA

VÍTIMA(S) : EVANDRO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200820500002 R. HOJE. ENCERRADA A FASE DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, AGUARDE-SE A CAPTURA DO ACUSADO WOLNEY VIANA DE SANTANA. ARACAJU, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200820500005

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : S.D.S.

ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS

REU(S) : S.D.S.

ADV.: EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS

ADV.: MATHEUS DANTAS MEIRA

REU(S) : W.N.

ADV.: ALEXANDRE MACIEL DE SANTANA

ADV.: GILMARA CALAÇA DIAS

VÍTIMA(S) : C.A.D.S.

SENTENÇA.....: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E IMPRONUNCIO SILVÂNIO DOS SANTOS, WELLINGTON NASCIMENTO E SINÉRIO DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 414 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO. P. R. I. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200820500069

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : HUGO BISPO DOS SANTOS

ADV.: ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO

VÍTIMA(S) : JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO

ADV.: DANIELE ROCHA COELHO

DESPACHO.....: {AUDIÊNCIA REALIZADA CONFORME MOVIMENTO DO DIA 30/11/2009}

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920500012

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : PEDRO CAETANO CAVALCANTE

ADV.: GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS

VÍTIMA(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS MELO

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200920500012 R. HOJE. CUMpra-SE O DETERMINADO EM DESPACHO DE FL. 262. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920500045

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JAILTON VENCESLAU DOS SANTOS

ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

ADV.: BARTIRA ALICIA DA SILVA MAIA DA CUNHA

VÍTIMA(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SÁ

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200920500045 R. HOJE. DETERMINO QUE A DEFESA SEJA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 324/328. ADEMAIS, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/01/2010. ARACAJU, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920500075

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSEFA DE VASCONCELOS PACHECO

ADV.: FENELON MENDONCA SANTOS

ADV.: JOSE RIVALDO SANTOS

VÍTIMA(S) : JOAO BATISTA CHAGAS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200920500075 R. HOJE, CUMpra-se o DETERMINADO EM DESPACHO DE FL. 145. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUIZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920500105

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : R.V.

VÍTIMA(S) : J.C.A.D.

DESPACHO.....: PROC. Nº 200920590154 R. HOJE. RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DETERMINO A CITAÇÃO DO ACUSADO RAFAEL VIANA PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 406, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MODIFICADO PELA LEI 11.689/2008. CUMPRAM-SE AS PROVAS E DILIGÊNCIAS REQUERIDAS NA DENÚNCIA. INTIMAÇÕES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES JUIZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200920590153

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : JOSE ADRIANO DE JESUS

VÍTIMA(S) : ALVANI DOS SANTOS

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200920590153 INDICIADO: JOSÉ ADRIANO DE JESUS. VÍTIMA: ALVANÍ DOS SANTOS. DECISÃO TRATA-SE DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO MEDIANTE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2009. DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL OBSERVA-SE QUE O INDICIADO JOSÉ ADRIANO DE JESUS, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2009, SÁBADO, NAS IMEDIAÇÕES DA RUA 13, BAIRRO SANTA MARIA, NAS PROXIMIDADES DO FÓRUM ALI LOCALIZADO, NESTA CAPITAL, UTILIZANDO-SE DE UMA FACA, ESFAQUEOU A VÍTIMA ALVANÍ DOS SANTOS, OCASIONANDO-LHE OS FERIMENTOS DESCRITOS NOS AUTOS. OS AUTOS FORAM RECEBIDOS NESTE JUÍZO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009. O MP ÀS FLS. 31/33, MANIFESTOU-SE PELO DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA, POR ENTENDER QUE A PRÁTICA DELITUOSA EM QUESTÃO NÃO É DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, VEZ QUE, SE TRATA DE LESÃO CORPORAL. RELATADO. DECIDO. DURANTE A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELA AUTORIDADE POLICIAL, FOI IDENTIFICADO COMO SUPOSTO AUTOR DA AGRESSÃO CONTRA A VÍTIMA, O INDIVÍDUO JOSÉ ADRIANO DE JESUS, O QUAL FOI AUTUADO PELO CRIME DO ART. 121, CAPUT, C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (TENTATIVA DE HOMICÍDIO). PEÇA LEITURA DAS PEÇAS QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO, CIENTIFICO QUE, EM TESE, O AUTOR DO DELITO NÃO PRATICOU QUALQUER CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA, SENDO INCOMPETENTE ESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. ANTE O EXPOSTO, E NÃO VISLUMBRANDO NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 1º DO ART. 74 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NEM DO ART. 5º, XXXVIII, D, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER E JULGAR O PRESENTE FEITO. REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE, VIA DISTRIBUIÇÃO. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. P. R. I. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. RICARDO SANT'ANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 20

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 22

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE MACIEL DE SANTANA -> 1
 ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
 BARTIRA ALICIA DA SILVA MAIA DA CUNHA -> 1
 CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
 CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 1
 DANIELE ROCHA COELHO -> 1
 DECAMPS BALBINO DE MENEZES -> 1
 ECLIE SANTOS FERREIRA -> 1
 ERMELINO COSTA CERQUEIRA -> 14
 EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
 EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS -> 1
 FENELON MENDONCA SANTOS -> 1
 GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS -> 1
 GILMARA CALAÇA DIAS -> 1
 HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA -> 1
 ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1
 JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES -> 1
 JOSE RIVALDO SANTOS -> 1
 JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 1
 MATHEUS DANTAS MEIRA -> 1
 ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO -> 1
 SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
 SERGIO BARRETO MORAIS -> 14
 THIAGO LISBOA MACIEL SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 1º TRIBUNAL DO JURI**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PROCESSO: 200420500043**

AÇÃO: TENTATIVA DE HOMICÍDIO

AUTORA: **JUSTIÇA PÚBLICA.**

RÉU: **ADEMIR CARDOSO DE JESUS**, BRASILEIRO, FILHO DE ADELMO CARDOSO DE MELO E DE MARIA MADALENA DE JESUS.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA DECISÃO DE PRONÚNCIA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 (CINCO) DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA DECISÃO.

DATA DA DECISÃO DE PRONÚNCIA: 13/07/2009

TEOR DA DECISÃO DE PRONÚNCIA: POSTO ISSO, ALICERÇADO NAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO ACIMA DEDUZIDAS, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COMPROVADA A MATERIALIDADE DELITIVA DA CONDUTA PERPETRADA EM DETRIMENTO DA VÍTIMA, E PRESENTES OS INDÍCIOS MÍNIMOS DA AUTORIA, BEM ASSIM DO ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO PENAL ATRIBUÍDO AO DENUNCIADO, RECONHEÇO A EXISTÊNCIA DE CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA, TENDO COMO VÍTIMAS **ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA E ALVANDIR ROLEMBERG DE OLIVEIRA JUNIOR**, E PRONUNCIO O ACUSADO **ADELMIR CARDOSO DE JESUS**, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE ARACAJU/SE, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II E ART. 70 TODOS DO DIPLOMA PENAL.

EU, RICARDO BRITO MATOS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

RICARDO SANT'ANA,

JUIZ DE DIREITO.

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

LESÕES CORPORAIS

PROC.: 200720600788

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : ALISSON CLEMENTE SILVA

ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : WEDSON DOS SANTOS SILVINO

DESPACHO.....: VISTAS A DEFESA PARA FINS DO ART. 428 DO CPPM.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200820600386

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

ADV.: ANDRÉIA LIMA DÓREA

REU(S) : DURVAL BARBOSA SANTOS

REU(S) : CARLOS ALBERTO LISBOA OLIVEIRA

REU(S) : ELENILSON MESQUITA DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : CAROLINE SANTOS TELES

VÍTIMA(S) : MARCOS NUNES DOS SANTOS

DESPACHO.....: VISTAS A DEFESA PARA FINS DO ART. 428 DO CPPM.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200820600441

AUTOR(ES) : J.P.

REU(S) : F.L.S.

ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES

REU(S) : G.A.P.

ADV.: IGOR DÉDA GONÇALVES

VÍTIMA(S) : R.D.O.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 27/01/2010 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRICAÇÃO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200820600553

REU(S) : MARIO CESAR DOS SANTOS DE JESUS

ADV.: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO

REU(S) : CARLOS BISPO DOS SANTOS

ADV.: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 04/02/2010 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

LESÕES CORPORAIS

PROC.: 200820600595

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA

REU(S) : MANOEL MESSIAS SANTOS

ADV.: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO

VÍTIMA(S) : EDEL MEIRELES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: VISTAS A DEFESA PARA FINS DO ART. 427 E 428 DO CPPM.

ANULATÓRIA

PROC.: 200920600045

REQUERENTE(S) : ANTONIO DOROTEU NETO

ADV.: GREGORY AGUIAR MELO

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

DESPACHO.....: VISTAS AO PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 200920601042

SENTENCIADO(S) : JAIRO ALBERTO DOS SANTOS

ADV.: IGOR DÉDA GONÇALVES

DESPACHO..... CUMpra-se a parte final do parecer ministerial de fls. 49. Após, vista dos autos ao representante do Ministério Público, para que o mesmo se manifeste acerca do requerimento de fls. 50/51, bem como do ofício de fls. 47.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200920601198

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : LELIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA

FINALIDADE(S) : CORINA DE SOUSA LIMA ARAUJO

VÍTIMA(S) : JACIARA XAVIER DE BARROS

VÍTIMA(S) : AGOSTINHO DO CARMO OLIVEIRA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAR.

DESPACHO..... CANCELADA A AUDIÊNCIA DO DIA 30/11/2009 - 08:35 H. DE INSTRUÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200920601199

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO

ADV.: JOAO DE GÓIS NETO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAR.

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 11/01/2010 - 11:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200920601220

DEPRECANTE(S) : JUSTIÇA PUBLICA

FINALIDADE(S) : BRUNO COSTA SOUZA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAR.

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 07/12/2009 - 08:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920601287

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

REU(S) : PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA

VÍTIMA(S) : WASHINGTON LIMEIRA SANTOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 27/01/2010 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICACAO E INTERROGATORIO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200920601465

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : CARLOS ALBERTO CARVALHO CABRAL

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

FINALIDADE(S) : JOSELINO FRANCISCO DE MENEZES

FINALIDADE(S) : CARLOS GUEDES GAGLIANO

FINALIDADE(S) : CARLOS GILBERTO FERREIRA

FINALIDADE(S) : LAZARO ANTONINO GEDEON GAGLIANO

FINALIDADE(S) : FREDERICO GEDEON GAGLIANO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIAS D AVILA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): CITAR.

DESPACHO..... AOS ADVOGADOS DO RÉU CARLOS ALBERTO CARVALHO CABRAL PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECECER A DEFESA PRELIMINAR DO ACUSADO, EM RAZÃO DA DEPRECATA JÁ TER SIDO DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE

HABEAS CORPUS

PROC.: 200920601653

IMPETRANTE(S) : ILDOMARIO SANTOS GOMES

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

PACIENTE(S) : ILDOMARIO SANTOS GOMES

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

VÍTIMA(S) : ILDOMARIO SANTOS GOMES

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

DESPACHO..... POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO NA PEÇA PROEMIAL, DETERMINANDO A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA PARA QUE PRESTE AS INFORMAÇÕES DE ESTILO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO SE O PACIENTE AINDA ESTÁ CLASSIFICADO NA 2ª CIA DO 7º BPM.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

PROC.: 200920690146

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

VÍTIMA(S) : CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS

SENTENÇA..... ANTE O EXPOSTO, SEM MAIOR DIGRESSÃO, ACOLHO O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, DE FLs. 101/103, PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, FULCRADO NOS ARTS. 25, § 2º, 30, CAPUT, ALÍNEAS A E B E

AINDA, DO 397, CAPUT TODOS DO CPPM.

TOTAL DE DESPACHOS : 13
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 14

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉIA LIMA DÓREA -> 1
 CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS -> 1
 ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
 GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
 GREGORY AGUIAR MELO -> 1
 IGOR DÉDA GONÇALVES -> 2
 IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 3
 JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 MARLIO DAMASCENO CONCEICAO -> 3
 VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO Nº 200320700340 REG. CART.: 0340/03
 PROC.ORIGEM : 067/97
 SENTENCIADO : GERMANO SOARES NETO
 ADV. : EVALDO FERNANDES CAMPOS
 ADV. : JUAREZ SOARES FILHO
 DECISÃO/DESPACHO....: OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LIVRAMENTO, PELO LIBERADO.

EXECUÇÃO Nº 200820700457 REG. CART.: 0457/08
 PROC.ORIGEM : 200720400765
 SENTENCIADO : ALEX SANDRO PEREIRA COSMO
 ADV. : ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
 DECISÃO/DESPACHO....: EXPOSTAS AS RAZÕES E, COM AMPARO NO ART. 112 DA LEP, CONCEDO A ALEX SANDRO PEREIRA COSMO PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO DE CUMPRIMENTO DA PENA, CUJO TERMO FINAL É O DIA 08/12/2010.

EXECUÇÃO Nº 200920700486 REG. CART.: 0486/09
 PROC.ORIGEM : 200088510575
 SENTENCIADO : NILTON CARVALHO NOGUEIRA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 DECISÃO/DESPACHO....: EXPOSTAS AS RAZÕES, COM AMPARO NO ART. 112 DA LEP, CONCEDO A NILTON CARVALHO NOGUEIRA PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO DE CUMPRIMENTO DA PENA, CUJO TERMO FINAL É O DIA 11/09/2011.

EXECUÇÃO Nº 200920700504 REG. CART.: 0504/09
 PROC.ORIGEM : 199788511515
 SENTENCIADO : JOSE DE JESUS VITORINO
 ADV. : RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
 DECISÃO/DESPACHO....: EXPOSTAS AS RAZÕES, COM AMPARO NO ART. 112 DA LEP, CONCEDO A JOSÉ DE JESUS VITORINO PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO DE CUMPRIMENTO DA PENA, CUJO TERMO FINAL É O DIA 15/09/2011.

EXECUÇÃO Nº 200920700569 REG. CART.: 0569/09
 PROC.ORIGEM : 200563020805
 SENTENCIADO : MARCOS ANDRE TAVARES SOUZA
 DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
 DECISÃO/DESPACHO....: EXPOSTAS AS RAZÕES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS E, COM AMPARO NO ART. 112 DA LEP, CONCEDO A MARCOS ANDRÉ TAVARES SOUZA PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO DE CUMPRIMENTO DA PENA, CUJO TERMO FINAL É A DATA DE 14/08/2012.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO -> 1
 EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
 JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 1
 JUAREZ SOARES FILHO -> 1
 MÁRCIA MARIA CAVALCANTE MACEDO -> 1
 RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1
 ROBSON MILET -> 1

ESCRIVÃO.

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 2º TRIBUNAL DO JURI**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200521800149

AUTOR(ES) : M PUBLICO

REU(S) : REGINALDO PEIXOTO

ADV.: JACKSON ALCANTARA CUNHA

REU(S) : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : JOSE WELLINGTON BATISTA DA SILVA

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, E COM BASE NOS FUNDAMENTOS SUPRA CITADOS, DETERMINO DE OFÍCIO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE REGINALDO PEIXOTO, EM VIRTUDE DA PRESCRIÇÃO, COM FULCRO NO ART. 107, IV DO CÓDIGO PENAL.

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200521800165

AUTOR(ES) : M PUBLICO

REU(S) : JORGE EDUARDO REZENDE DOS SANTOS

ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ

ADV.: VINICIUS MENEZES BARRETO

VÍTIMA(S) : JOSE ANTONIO MONTEIRO

DESPACHO.....: R.HOJE. O CAUSÍDICO POSTULA O ADIAMENTO DO JULGAMENTO A SER REALIZADO NO PRÓXIMO DIA 04 E CARGA DOS AUTOS, ALEGANDO SER NECESSÁRIA PARA O CONHECIMENTO DOS FATOS. OCORRE QUE SE TRATA DE PROCESSO CONSTANTE NA LISTA DA META-2 DO CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA), CUJO JULGAMENTO DEVE SER REALIZADO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO. POR ESSE MOTIVO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE ADIAMENTO E CARGA FORMULADOS ÀS FLS. 172, NOMEANDO O DEFENSOR PÚBLICO, DR. VINÍCIUS BARRETO, PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO NO JULGAMENTO DESIGNADO, DEVENDO ESTE ÚLTIMO SER INTIMADO, COM URGÊNCIA, NO ENDEREÇO FORNECIDO À FL. 173. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200521800419

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

AUTOR(ES) : ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO

ADV.: WINSTON NEIL BEZERRA DE ALENCAR

REU(S) : JORGE ASSIS SANTOS

ADV.: SANDRA REGINA CAMARA CONCEICAO

VÍTIMA(S) : FABIO JOSE RAMOS CARDOSO

DESPACHO.....: INTIMAR A DEFESA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES CONFORME DESPACHO DE FLS. 374.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1

JACKSON ALCANTARA CUNHA -> 1

SANDRA REGINA CAMARA CONCEICAO -> 1

VINICIUS MENEZES BARRETO -> 1

WINSTON NEIL BEZERRA DE ALENCAR -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC.: 200921990804

REQUERENTE(S) : N.M.V.

ADV.: ANTENOR BOMFIM LAGO NETO

SENTENÇA.....: VISTOS ETC... TRATA-SE DE PEDIDO DE LIBERDADE DISTRIBUÍDO NO DIA 27/11/2009, TENDO COMO REQUERENTE NOEMIA MENDONÇA VIEIRA. OCORRE QUE, NO MESMO DIA, QUAL SEJA, 27/11/2009, NOS AUTOS DE Nº 200921990800, FOI PROFERIDA DECISÃO, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, DECRETANDO A PRISÃO PREVENTIVA DA REQUERENTE E DE OUTRAS PESSOAS NA MESMA OPORTUNIDADE. ASSIM, DIANTE DO CURTO LAPSO TEMPORAL E DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO FÁTICA NO CASO "SUB OCULO", QUE PUDESSE ENSEJAR A REVOGAÇÃO DA PREVENTIVA, INDEFIRO O PEDIDO, MANTENDO A PRISÃO CAUTELAR DETERMINADA NOS AUTOS DE Nº 200921990800. P.R.I. NOTIFIQUE-SE O MP. ARACAJU/SE, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC.: 200921990807

REQUERENTE(S) : GILSON DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : AUTORIDADE POLICIAL

DESPACHO.....: POSTO ISSO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E MANTENHO A PRISÃO DE GILSON DOS SANTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 311 E 312 DO CPP, ESPECIALMENTE PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. P.R.I. APÓS O REGIME DE PLANTÃO, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SOBREVIER, À 9ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU/SE, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO E DEMAIS MEDIDAS LEGAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ANTENOR BOMFIM LAGO NETO -> 1

ESCRIVÃO.

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AMEAÇA
 PROC.: 200821300287
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU(S) : VALQUIRÍO JOSE ANDRADE ANJOS
 ADV.: MARCUS VINÍCIUS D ALENCAR MENDONÇA
 ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
 VÍTIMA(S) : DOMETILDES DE JESUS MATEUS
 DESPACHO.....: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU, DR. EVALDO CAMPOS, OAB/SE 743-A; DR GLOVER RÚBIO DOS SANTOS CASTRO, OAB/SE 3705; DR. AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO, OAB/SE 3349; DR MARCUS VINÍCIUS D ALENCAR MENDONÇA, OAB/SE 3711 E DRª ELIZA FERNANDES MARQUES, OAB/SE 5297, A FIM DE QUE MESMO SE MANIFESTE A RESPEITO DA DESISTÊNCIA DA OITIVA DA VÍTIMA.

ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
 PROC.: 200821300458
 AUTOR(ES) : J.P.
 REU(S) : G.D.S.P.
 ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
 VÍTIMA(S) : J.P.P.
 VÍTIMA(S) : J.P.P.
 DESPACHO.....: À DEFESA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DESISTÊNCIA DA OITIVA DA TESTEMUNHA HORTÊNCIA.

ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
 PROC.: 200821300458
 AUTOR(ES) : J.P.
 REU(S) : G.D.S.P.
 ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
 VÍTIMA(S) : J.P.P.
 VÍTIMA(S) : J.P.P.
 DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS, A FIM DE QUE MESMO SE MANIFESTE A RESPEITO DA DESISTÊNCIA DA OITIVA DA TESTEMUNHA HORTÊNCIA.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200821300846
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU(S) : JADILSON DOS SANTOS MENEZES
 ADV.: CARLOS AUGUSTO SANTOS
 VÍTIMA(S) : MARIA JACIRA
 DESPACHO.....: DEFIRO O QUANTO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 101 E DETERMINO SEJAM OFICIADOS O TRE, DESO E A RECEITA FEDERAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200921300155
 AUTOR(ES) : J.P.
 REU(S) : G.S.
 VÍTIMA(S) : M.A.D.S.S.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 01/02/2010 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200921300238
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU(S) : ADRIANO FABRIZIO DE ARAUJO MAIA
 ADV.: ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO
 VÍTIMA(S) : ERIDAN CARNEIRO SANTOS
 ADV.: MARIA DA PURIFICAÇÃO ANDRADE VIEIRA
 DESPACHO.....: INTIMAR A ADVOGADA DA VÍTIMA, DRª MARIA DA PURIFICAÇÃO ANDRADE VIEIRA, A FIM DE QUE A MESMA COMPAREÇA, JUNTAMENTE COM SUA CLIENTE, A SRª ERIDAN CARNEIRO SANTOS, À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/01/2010, ÀS 09:30 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 11ª VARA CRIMINAL NA COMARCA DE ARACAJU/SE.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200921300720
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : FRANCISCO MENESES DE JESUS NETO
 VÍTIMA(S) : CARLA ROBERTA SIQUEIRA LOPES

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO OS PEDIDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADOS NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921300721

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOAO CARLOS PEREIRA DOS ANJOS

VÍTIMA(S) : LEILA RODRIGUES DE MELO

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADO NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921300722

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : ALBERTO MATIAS DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : GESSICA MANOELA VIEIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO OS PEDIDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADOS NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921300723

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : EDNALDO SANTOS VEIGA

VÍTIMA(S) : MARIA JANETE DE MELO

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADO NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921300724

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JAILTON LISBOA SANTOS FILHO

VÍTIMA(S) : CLAUDIANE BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADO NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921300725

AUTOR(ES) : A.P.

REU(S) : A.D.S.

VÍTIMA(S) : A.L.D.S.

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO OS PEDIDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADOS NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921300726

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : NOEL LINO DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO OS PEDIDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADOS NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200921300727

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : MANOEL MESSIAS SANTOS

VÍTIMA(S) : RENIA SANTOS

DESPACHO.....: RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O RÉU PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS NOS TERMOS ART. 396, CAPUT DO CPP, ATRAVÉS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTE CONCLUSO. ACOLHO OS PEDIDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORMULADOS NO FINAL DA DENÚNCIA. CUMPRA-SE.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921390739

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS

VÍTIMA(S) : MARIA DE FATIMA SANTOS

DESPACHO.....: ACOLHO O QUANTO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 30 E DETERMINO QUE OS AUTOS FIQUEM EM CARTÓRIO ATÉ O TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL. APÓS, VOLTE CONCLUSO.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921390809

AUTORIDADE(S) : A.P.

INDICIADO(S) : P.N.I.

VÍTIMA(S) : M.D.J.S.

SENTENÇA..... POSTO ISTO, COM BASE NO ART. 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACOLHO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL DE Nº 129/2008, COM AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 18, DO MESMO DIPLOMA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200921390929

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : PARTE NÃO IDENTIFICADA

VÍTIMA(S) : NEILDES DE SOUZA LIMA

SENTENÇA..... POSTO ISTO, COM BASE NO ART. 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACOLHO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL DE Nº 301/2009, COM AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 18, DO MESMO DIPLOMA. POR FIM, UTILIZANDO POR ANALOGIA O DISPOSTO NOS ART. 808, III DO CPC, CONSIDERANDO QUE O ACESSÓRIO SEGUE O PRINCIPAL E NÃO PERSISTE SEM ELE, CONSIDERANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL, DECLARO A PERDA DOS EFEITOS DA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA NOS AUTOS TOMBADOS SOB O Nº 200921300514, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC.: 200921391151

REQUERENTE(S) : LEANDRO SANTOS ALMEIDA

VÍTIMA(S) : VANESSA CARDOSO GOMES

SENTENÇA..... POSTO ISTO, ACOLHO OS ARGUMENTO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO E CONCEDER A LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO LEANDRO SANTOS ALMEIDA, FILHO DE LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA E MARIA TEREZA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COMPROMETENDO-SE A COMPARECER A TODOS OS ATOS REALIZADOS NESTE JUÍZO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO, LAVRANDO-SE O COMPETENTE TERMO DE COMPROMISSO. DETERMINO, EM SEU FAVOR, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA, PARA QUE SEJA IMEDIATAMENTE POSTO EM LIBERDADE SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

TOTAL DE DESPACHOS : 15

TOTAL DE SENTENÇAS : 3

TOTAL DE PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO -> 1

CARLOS AUGUSTO SANTOS -> 1

ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1

GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 2

MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA -> 1

MARIA DA PURIFICACAO ANDRADE VIEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

VARA DE EXECUÇÕES DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE PENA

Proc.: 200821100287

BENEFICIÁRIO: LUIZ EDUARDO DA SILVA

JULGAMENTO-> ...ISTO POSTO, E TENDO EM VISTA O QUE NO MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECLARO CUMPRIDA A PENA DE LUIZ EDUARDO DA SILVA, DETERMINANDO, DESDE JÁ, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS...

JULGAMENTO : 1

PROCESSOS : 1

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200921101009

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

BENEFICIÁRIO: **REGINALDO DE JESUS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CARROCEIRO, FILHO DE ROSA DE JESUS PEREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: COMPARECER À AUDIÊNCIA, NO DIA, HORA E LOCAL ABAIXO DESIGNADOS.

DATA/HORA DA AUDIÊNCIA: 25/02/2010, ÀS 8 H.

LOCAL: AV. CENTRAL-03, S/N CJ. ORLANDO DANTAS, SÃO CONRADO, ARACAJU/SE

DESPACHO: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 08, ONDE SE VERIFICA QUE O BENEFICIÁRIO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA APLICADA PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 08H, DEVENDO O BENEFICIÁRIO SER INTIMADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.ARACAJU, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.MARIA LUÍZA FOZ MENDONÇA. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO

EU, RITA DE CÁSSIA REIS DE MORAIS SOUSA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

GLAUBER DANTAS REBOUÇAS,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200921101028

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

BENEFICIÁRIA: **MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE MARIA JOSE DOS SANTOS E MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: COMPARECER À AUDIÊNCIA, NO DIA, HORA E LOCAL ABAIXO DESIGNADOS.

DATA/HORA DA AUDIÊNCIA: 24/02/2010, ÀS 09H30MIN.

LOCAL: AV. CENTRAL-03, S/N CJ. ORLANDO DANTAS, SÃO CONRADO, ARACAJU/SE

DESPACHO: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 09, ONDE SE VERIFICA QUE A BENEFICIÁRIA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA APLICADA PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 09H30MIN DEVENDO A BENEFICIÁRIA SER INTIMADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. ARACAJU, 13 DE NOVEMBRO DE 2009. MARIA LUÍZA FOZ MENDONÇA. JUIZA EM SUBSTITUIÇÃO

EU, RITA DE CÁSSIA REIS DE MORAIS SOUSA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

GLAUBER DANTAS REBOUÇAS,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200821100355

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

BENEFICIÁRIO: **RICARDO NEY SANTOS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE OPERADOR, NATURAL DE CAMAÇARI/BA, FILHO DE JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA E VANEIDE FERNANDES SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A), ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

TEOR DA SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, FUNDADA NAS RAZÕES ACIMA MENCIONADAS, COM FULCRO NOS ARTIGOS, 107, VI; 109, V C/C ART 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE **RICARDO NEY SANTOS DE OLIVEIRA**, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

EU, ALLANA FIGUEREDO MOURA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

GLAUBER DANTAS REBOUÇAS,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200821100316

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

BENEFICIÁRIO: **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, FILHO DE MANOEL MESSIAS DOS SANTOS E MARIA LIDIA DA SILVA, CASADO, NATURAL DE ARACAJU/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

TEOR DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E FUNDADO NAS RAZÕES SUPRACITADAS, DECLARO CUMPRIDA A PENA DE **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, DETERMINANDO, DESDE JÁ, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

EU, ALLANA FIGUEREDO MOURA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

GLAUBER DANTAS REBOUÇAS,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO: 200921100725

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

BENEFICIÁRIO: **JOSÉ ALTAMIRANDO BATISTA FILHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PROFESSOR, NATURAL DE CARAVELAS-BA, FILHO DE JOSÉ ALTAMIRANDO BATISTA E TEREZINHA MACEDO BATISTA., RESIDENTE E DOMICILIADO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

TEOR DA SENTENÇA: ... CONVERTO A PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTANTE NESTES AUTOS APLICADA A **JOSÉ ALTAMIRANDO BATISTA FILHO**, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 1(UM) MÊS E 10(DEZ) DIAS DE DETENÇÃO EM REGIME ABERTO. EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO ELETRÔNICA COM AS PEÇAS NECESSÁRIAS AO JUÍZO DA 7ª VARA CRIMINAL. P.R.I.

EU, RITA DE CÁSSIA R. DE M.SOUSA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

GLAUBER DANTAS REBOUÇAS,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 DIAS

PROCESSO: 200721100059

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SURSIS PROCESSUAL

BENEFICIÁRIO: **PAULO ROBERTO SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, FILHO DE MARIA ELIZABETE SANTOS., RESIDENTE E DOMICILIADO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

TEOR DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, FUNDADA NAS RAZÕES ACIMA MENCIONADAS, DECLARO CUMPRIDA A MEDIDA ALTERNATIVA E, PORTANTO, EXTINTA A PUNIBILIDADE CONCERNENTE A **PAULO ROBERTO SANTOS**, DETERMINANDO, DESDE JÁ, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DO PROCESSO ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO

ART. 9º, VII, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.P.R.I.ARACAJU/SE, 10 DE AGOSTO DE 2009.MARIA LUÍZA FOZ MENDONÇA.JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

EU, RITA DE CÁSSIA REIS DE MORAIS SOUSA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

GLAUBER DANTAS REBOUÇAS,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 DIAS

PROCESSO: 200721100775

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA

BENEFICIÁRIO: **MARCOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, BRASILEIRO, JARDINEIRO, NATURAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, FILHO DE JOSÉ RIBEIRO DE JESUS E MARINUZA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO., RESIDENTE E DOMICILIADO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

TEOR DA SENTENÇA: ...ISTO POSTO E TENDO EM VISTA O QUE NO MAIS DOS AUTOS CONSTA, CONVERTO A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE PELO MESMO PERÍODO, APLICADA A **MARCOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, DEVENDO SER CUMPRIDA A PENA DE 03 (TRÊS) ANOS 08 (OITO) MESES 28 (VINTE E OITO) DIAS DE RECLUSÃO, SOB REGIME FECHADO.

EU, RITA DE CÁSSIA R. DE M. SOUSA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

GLAUBER DANTAS REBOUÇAS,
JUIZ DE DIREITO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200730101178

EXEQUENTE(S) : NILDETE MENEZES

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

ADV.: MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS

ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA

EXECUTADO(S) : RICARDO FERREIRA DE ALKAMIN

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA TER CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 263, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

USUCAPIÃO

PROC.: 200830100306

REQUERENTE(S) : CONCEIÇÃO CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 79, DÊ-SE VISTAS À DEFENSORA PÚBLICA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200830101113

REQUERENTE(S) : G.T.D.S.

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(S) : J.G.D.S.S.

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200930100209

REQUERENTE(S) : R.D.S.

INTERDITANDO(A)(S) : J.E.D.S.

DESPACHO.....: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA TUTELA, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE JOSÉ ELENALDO DOS SANTOS, E POR CONSEQUENTE, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. DOU-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA IRMÃ ROSEMARY DOS SANTOS INDICADA À FL.02, TOMANDO-SE-LHE O COMPROMISSO LEGAL.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200930100456

INVENTARIADO(S) : JOSE FIRMINO DOS SANTOS FILHO

INVENTARIANTE(S) : DENISIA CRISTINA BASTOS SANTOS

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA

DESPACHO.....: RENOVE-SE O OFÍCIO DE FLS. 29, PARA QUE INFORME O VALOR A QUE TEM DIREITO OS HERDEIROS DO ASSOCIADO FALECIDO JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS A TÍTULO DE PAGAMENTO DE PECÚLIO ÓBITO, DEVENDO INSTRUIR O REFERIDO OFÍCIO CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 04. INTIME-SE A INVENTARIANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA TER CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 32 E 35/38, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200930100513

REQUERENTE(S) : M.D.F.S.S.M.

ADV.: MARIA LUCIA PASSOS MACHADO

REQUERIDO(S) : E.G.M.

ADV.: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA

DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS PARA TEREM CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO REALIZADA ÀS FLS. 134/136, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 200930100683

REQUERENTE(S) : G.S.S.

ADV.: ANTÔNIO SOARES SILVA JÚNIOR

ADV.: NATHALIA DE LIMA COSTA

ADV.: PEDRO GUILHERME CRUZ VIEIRA COSTA

REQUERIDO(S) : R.M.S.S.

DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930100684

EXEQUENTE(S) : D.E.S.S.L.

ADV.: DANIEL GOMES COSTA

ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES

EXECUTADO(S) : M.A.L.

DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 27, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALIMENTOS

PROC.: 200930100708

REQUERENTE(S) : A.D.S.M.

ADV.: VALDETE ALINE ALMEIDA DE MENEZES

REQUERENTE(S) : A.D.S.M.

ADV.: VALDETE ALINE ALMEIDA DE MENEZES

REQUERIDO(S) : J.D.S.M.

DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE POR INTERMÉDIO DO SEU ADVOGADO PARA TER VISTAS DA CERTIDÃO DE FOLHA Nº. 38 (VERSO), A FIM DE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, COM SEUS RESPECTIVOS PONTOS DE REFERÊNCIA E O POSSÍVEL APELIDO DO MESMO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

ALIMENTOS

PROC.: 200930100755

REQUERENTE(S) : M.E.S.G.

ADV.: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO

REQUERIDO(S) : M.G.A.

DESPACHO....: À SECRETARIA PARA CADASTRAR A ADVOGADA CONSTITUÍDA ÀS FLS. 21, INTIMANDO-A DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/12/2009, ÀS 08:30 HS, INCLUSIVE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 36, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 10

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
 ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
 ANTÔNIO SOARES SILVA JÚNIOR -> 1
 DANIEL GOMES COSTA -> 1
 GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
 GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 1
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
 JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
 JOSE MESSIAS MENESES -> 1
 MARIA LUCIA PASSOS MACHADO -> 1
 MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS -> 1
 NATHALIA DE LIMA COSTA -> 1
 PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1
 PEDRO GUILHERME CRUZ VIEIRA COSTA -> 1
 VALDETE ALINE ALMEIDA DE MENEZES -> 2

ESCRIVÃO.

2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200330200460

INVENTARIADO(S) : ESPOLIO DE ADEILDE BATISTA SANTOS SILVA

INVENTARIANTE(S) : YURI BATISTA ISHIZAWA

ADV.: WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES

INVENTARIANTE(S) : CELI REGINA BATISTA SILVA

INVENTARIANTE(S) : LEONARDO BATISTA DA SILVA

DESPACHO....: INTIMAR O INVENTARIANTE POR SEU PROCURADOR PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA HERDEIRA CELI REGINA BATISTA SILVA BEM COMO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA AVALIAÇÃO DE FLS. 116/117, NO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS, NOS

TERMOS DO DESPACHO DE FL. 92. INTIMAR O SR. VALMIR SILVA SANTOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PLANO DE PARTILHA DE FLS. 104/105 E SOBRE A AVALIAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. INTIMAR O HERDEIRO LEONARDO BATISTA DA SILVA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 116/117, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200430201215

INVENTARIADO(S) : NORBERTO DE CARVALHO

INVENTARIANTE(S) : TEREZA CRISTINA PEREIRA

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

INVENTARIANTE(S) : ANA MARIA ANJOS BEZERRA

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : JOCELINO NORBERTO BEZERRA CARVALHO

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : VALDENICE MARIA DA SILVA

ADV.: MANUEL MENESES CRUZ

DESPACHO.....: R.H. EM APENSO À UNIÃO ESTÁVEL 1383/2006, QUE NO DIA DE HOJE TEVE SENTENÇA PROFERIDA E QUE DEVERÁ SER TRASLADADA OPORTUNAMENTE PARA ESTE FEITO. SUPERADO O EMPECILHO PARA ANDAMENTO DESTES FEITOS, E MESMO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DA UNIÃO ESTÁVEL, ENTENDO SALUTAR A RETOMADA DO CURSO DESTES FEITOS, NÃO APENAS PELA IDADE QUE ELE EXIBE, COMO PELO TEMPO DE PARALISAÇÃO E PELOS RECLAMES DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA EM FACE DAS INGERÊNCIAS DO CNJ, ALÉM DO QUE, NESTE FEITO, O ACERVO DE BENS TRATADO NA UNIÃO ESTÁVEL JÁ FOI CITADO E DOCUMENTADO EM PARTE. PORTANTO, RETOME-SE O CURSO DESTES FEITOS, ANOTANDO-SE NO SCP. TODOS OS HERDEIROS HABILITADOS E REPRESENTADOS. INTIMAR INVENTARIANTE, VIA PATRONO, PARA, EM 10 DIAS, RETIFICAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES FAZENDO INCLUIR, SE FOR O CASO, O IMÓVEL JÁ CITADO NOS AUTOS E DOCUMENTAR TODOS OS CRÉDITOS EXISTENTES EM NOME DO "DE CUJUS", INCLUSIVE JUNTANDO EXTRATO QUE INDIQUE A ÉPOCA DAS APLICAÇÕES.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200630200888

INVENTARIADO(S) : CARLOS HAMILTON TORRES APOLONIO

INVENTARIANTE(S) : ETELVINA FRANCISCA SANTOS APOLONIO

ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

INVENTARIANTE(S) : CARLOS FELIPE TORRES APOLONIO

DESPACHO.....: O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO DESDE 2008 AGUARDANDO O CUMPRIMENTO POR PARTE DA INVENTARIANTE DO DESPACHO DE FLS. 86, JUNTANDO AOS AUTOS CERTIDÃO DE CASAMENTO E PROMOVER A QUITAÇÃO DO ITCM, MAS ATÉ O MOMENTO A INVENTARIANTE NÃO PROMOVEU O PAGAMENTO INSISTINDO EM DIVERSAS SUSPENSÕES DO FEITO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO TROUXERAM RESULTADO OBJETIVO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA SUSPENSÃO. (...)DESSA FORMA, DIANTE DA LONGA PARALISAÇÃO DO FEITO NO AGUARDO DO PAGAMENTO DO ITCM E COMPROVAÇÃO DO CASAMENTO DA INVENTARIANTE COM O "DE CUJUS" É QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS PROVA DA QUITAÇÃO DO ITCM, BEM COMO JUNTADA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, PRAZO 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, §1º DO CPC. ARACAJU, AOS 30/11/2009 GARDÊNIA CARMELO PRADO JUÍZA DE DIREITO.

ALIMENTOS

PROC.: 200630200966

REQUERENTE(S) : Y.S.P.P.

ADV.: ADILSON FARIAS RIBEIRO

REQUERENTE(S) : S.D.S.P.

REQUERIDO(S) : J.D.S.P.

DESPACHO.....: R.H. OFICIE-SE A CGJ/BA SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200630201383

REQUERENTE(S) : VALDENICE MARIA DA SILVA

ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ

ADV.: MANUEL MENESES CRUZ

REQUERIDO(S) : YURI PEREIRA CARVALHO

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

REQUERIDO(S) : TAMIRES CRISTINA PEREIRA CARVALHO

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

REQUERIDO(S) : JOCELINO NORBERTO DE CARVALHO

ADV.: ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL

ADV.: JUSSARA MARIA MORENO JACINTHO

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

ADV.: ISADORA ANDRADE DE SENA E SILVA

TESTEMUNHA(S) : JOSE CARLOS MOLINA MARTINS

TESTEMUNHA(S) : TEREZA CRISTINA PEREIRA

TESTEMUNHA(S) : JOSE NUNES SANTOS

TESTEMUNHA(S) : RISOLEIDE DA PAZ

TESTEMUNHA(S) : MARIA EUGENIA ANJOS BEZERRA

SENTENÇA.....: [...] POR TODO O EXPOSTO, E COMO BEM PEDIU O MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARECER, JULGO PROCEDENTE EM PARTE AS PRETENSÕES CONTIDAS NA INICIAL, PARA RECONHECER A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE VALDENICE MARIA DA SILVA E NORBERTO DE CARVALHO, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, DECLARANDO QUE O TEMPO DE UNIÃO FOI ENTRE O ANO DE 1993 E 14 DE MAIO DE 2004, QUANDO NORBERTO FALECEU. QUANTO À PARTILHA DOS BENS, VALEM OS REGISTROS ACIMA FEITOS A RESPEITO DOS BENS QUE COMPÕEM O ACERVO PARTILHÁVEL NESTA AÇÃO E OS LIMITES DOS DIREITOS DA AUTORA SOBRE CADA UM DELES, REGISTRANDO QUE SE INDEFERE PARTILHA SOBRE OS SUPOSTOS CRÉDITOS DO FALECIDO EM CONTAS BANCÁRIAS QUE ELE MANTINHA QUANDO SE EXTINGUIU. CONSIDERANDO QUE FICOU MAIS QUE ESCLARECIDO QUE A AUTORA É ADMINISTRADORA EXCLUSIVA DE UMA POUÇADA; CONSIDERANDO QUE A AÇÃO SE INICIOU EM UMA VARA DE FAMÍLIA COMUM E FOI REMETIDA A ESTE JUÍZO POR DECLINAÇÃO; CONSIDERANDO QUE A MESMA ESTÁ ASSISTIDA, DESTES O COMEÇO DA AÇÃO, POR ADVOGADOS PARTICULARES; E CONSIDERANDO O ACERVO PATRIMONIAL APURADO, NÃO VISLUMBAMOS MOTIVO PARA SE MANTER A GRATUIDADE DEFERIDA QUANDO DA DECLINAÇÃO PARA ESTA VARA. PORTANTO, RÉVOGO A GRATUIDADE, E PELA OCORRÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO CADA PARTE AO PAGAMENTO DE METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS. FAZER OS CÁLCULOS E INTIMAR PARA PAGAMENTO EM 03 DIAS. HONORÁRIOS [...]

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200730200724

REQUERENTE(S) : V.M.D.S.R.S.F.M.

ADV.: LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES

REQUERENTE(S) : M.D.S.

ADV.: LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES

REQUERIDO(S) : A.R.D.C.

DESPACHO.....: R.H. INTIME-SE REQUERENTE, PESSOALMENTE, A FIM DE INFORMAR SE JÁ HOVE O RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DA PATERNIDADE, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

ALIMENTOS

PROC.: 200730201046

REQUERENTE(S) : J.H.F.R.

ADV.: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

REQUERENTE(S) : R.B.F.

ADV.: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

REQUERIDO(S) : J.S.R.

DESPACHO.....: R.H. REITERE-SE INTIMAÇÃO À REQUERENTE, PESSOALMENTE, NO ENDEREÇO INDICADO À FL. 57, A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO 82V, INDICANDO ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, PRAZO 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, §1º DO CPC.

DIVERSA

PROC.: 200830200588

REQUERENTE(S) : JOSE GILSON DE ARAUJO SANTOS

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

REQUERENTE(S) : LUZINETE AMORIM DOS SANTOS ARAUJO

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

REQUERENTE(S) : JANAINNA AMORIM DOS SANTOS ARAUJO

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

SENTENÇA.....: DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES, E NÃO PROMOVIDO O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO ASSINADO, OUTRA ATITUDE NÃO HÁ A NÃO SER EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 267, III, DO CPC, VEZ QUE SE ENCONTRA PLENAMENTE CONFIGURADO CASO DE ABANDONO DO PROCESSO POR MAIS DE TRINTA DIAS POR PARTE DO EXEQUENTE. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III E IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI, SALVO GRATUIDADE. P.R.I. ARACAJU, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2009. GARDÊNIA CARMELO PRADO JUIZA DE DIREITO

SEPARAÇÃO

PROC.: 200830201022

REQUERENTE(S) : A.S.S.

ADV.: LONARDE CARVALHO LIMA

REQUERIDO(S) : S.V.D.S.

ADV.: JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO

ADV.: JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO

SENTENÇA.....: ADRIANO SOUZA SANTOS E SANDRA VIEIRA DE SOUZA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, REQUERERAM CONVERSÃO DA PRESENTE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA PARA CONSENSUAL, TENDO FORMULADO O PEDIDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 80, PLEITEANDO DECRETO DE PERDA DO VÍNCULO E HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO FIRMADO EM AUDIÊNCIA E PARTILHA EXTRAJUDICIAL DE FL. 86/87. JUNTARAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS :CERTIDÕES DE CASAMENTO E NASCIMENTO, DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROVA DA PROPRIEDADE DO BEM IMÓVEL . EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AS PARTES PEDIRAM A SUA CONVERSÃO PARA CONSENSUAL, FICANDO ACORDADO NAQUELA OCASIÃO QUE A CÔNJUGE VOLTARIA A USAR O NOME DE SOLTEIRA, A GUARDA DO FILHO MENOR DO CASAL PASSARIA PARA A GENITORA MEDIANTE ANUÊNCIA DOS AVÓS PATERNOS, ATUAIS GUARDIÕES, PEDINDO PRAZO PARA JUNTAREM ACORDO SOBRE PARTILHA DOS BENS. ACORDO JUNTADO ÀS FLS. 86/87. COM VISTA, O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA DECRETAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, ÀS FLS. 90. DESPACHO DE FLS. 92 DETERMINANDO A JUNTADA DA ANUÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DA GUARDA DADA PELOS AVÓS PATERNOS. JUNTADA DA ANUÊNCIA ÀS FLS. 94. RELATADOS, DECIDO. OBSERVAMOS QUE OS REQUERENTES ESTÃO CASADOS DESDE O ANO DE 2003, E QUE ACORDARAM DE MANEIRA EQUILIBRADA E SATISFATÓRIA SOBRE A GUARDA E ALIMENTOS PARA O(A)(S) FILHO(A)(S) PABLO VINÍCIUS VIEIRA SANTOS, A DISPENSA RECÍPROCA DE ALIMENTOS PARA O OUTRO CÔNJUGE, BEM COMO A PARTILHA DOS BENS DO CASAL. QUANTO A PARTILHA DOS BENS, AS PARTES FIZERAM ACORDO ÀS FLS. 86/87, REQUERENDO A SUA HOMOLOGAÇÃO. OS INTERESSES DE AMBOS OS CÔNJUGES E DO(A)(S) FILHO(A)(S) DO CASAL FORAM, PORTANTO, DEVIDAMENTE ASSEGURADOS. COM A ANUÊNCIA DOS AVÓS PATERNOS, QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS ÀS FLS. 94, ACORDARAM AS PARTES QUE A GUARDA DO FILHO MENOR FICARÁ COM A CÔNJUGE VAROA. ASSIM SENDO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 1120 E SEGUINTE DO CPC, E COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 40. DA L. 6515/77, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 80, BEM COMO O ACORDO DE FLS. 86/87 NO QUAL FOI FIXADO VALOR DOS ALIMENTOS A SEREM PAGOS PELO VARÃO AO FILHO, NO VALOR DE 20 DOS SEUS RENDIMENTOS A QUALQUER TÍTULO E QUE A GUARDA DO MENOR FICARÁ COM A GENITORA, RESGUARDADO O DIREITO DE VISITAS DO GENITOR E, EM CONSEQUÊNCIA DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DE ADRIANO SOUZA SANTOS E SANDRA VIEIRA DE SOUZA. EXPEÇA-SE OFÍCIO À FONTE PAGADORA DESCRITA ÀS FLS. 87, A FIM DE PROCEDER AOS DESCONTOS FIXADOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2010. OPORTUNAMENTE, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO CIVIL. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE. P.R. E I.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200830201022

REQUERENTE(S) : A.S.S.

ADV.: LONARDE CARVALHO LIMA

REQUERIDO(S) : S.V.D.S.

ADV.: JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO

ADV.: JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO

DESPACHO.....: INTIME-SE A REQUERIDA PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FORNECER O NÚMERO DA CONTA CORRENTE OU COMPARECER EM CARTÓRIO DESTA PRIVATIVA, PARA RECEBER OFÍCIO SOLICITANDO ABERTURA DA CONTA.

ALIMENTOS

PROC.: 200830201026

REQUERENTE(S) : G.S.S.

ADV.: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

REQUERENTE(S) : M.H.P.S.

ADV.: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

REQUERIDO(S) : G.M.S.

SENTENÇA..... GLAUCIANE SANTOS SANTANA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA HORTÊNCIA PEREIRA SANTOS DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS, EM FACE DE GLADISTON MESSIAS SANTANA, ALEGANDO O QUE SE VÊ NA INICIAL. JUNTOU AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/08. DESPACHO DE FL. 10 DETERMINANDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, BEM COMO ARBITRANDO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO PERCENTUAL DE 50 DO SALÁRIO MÍNIMO. AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA FACE AUSÊNCIA DO RÉU, NÃO TENDO ÊXITO A CITAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO PELA AUTORA. NOVA AUDIÊNCIA DESIGNADA, O REQUERIDO MAIS UMA VEZ NÃO FOI ENCONTRADO, SENDO NA OCASIÃO INDICADO NOVO ENDEREÇO DO RÉU. CITAÇÃO NÃO LOGROU ÊXITO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 33. INTIMADA A REQUERENTE A FIM DE INDICAR ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, A MESMA PEDIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS A FIM DE PROMOVER DILIGÊNCIA. FINDO O PRAZO É INTIMADA A REQUERENTE A FIM DE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, A MESMA DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 44. DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES, E NÃO PROMOVIDO O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO ASSINADO, OUTRA ATITUDE NÃO HÁ A NÃO SER EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 267, III, DO CPC, VEZ QUE SE ENCONTRA PLENAMENTE CONFIGURADO CASO DE ABANDONO DO PROCESSO POR MAIS DE TRINTA DIAS POR PARTE DO EXEQUENTE. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI, SALVO GRATUIDADE. P.R.I.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930200195

REQUERENTE(S) : W.D.B.

ADV.: SONIA VIEIRA DANTAS

REQUERIDO(S) : F.D.S.D.

REQUERIDO(S) : M.C.D.S.

DESPACHO..... DECRETO A REVELIA DO(A) REQUERIDO(A) FERNANDA DA SILVA DANTAS, COM FULCRO NO ART.319 DO CPC, VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO(A) (FLS.22), NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS.32. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200930200622

REQUERENTE(S) : A.C.F.R.

ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

SENTENÇA..... EM FACE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO ESTAR SUFICIENTEMENTE PROVADO QUE A REQUERENTE É CONHECIDA NO MEIO SOCIAL COMO LOURA, E TENDO EM VISTA A NECESSIDADE E A UTILIDADE QUE HÁ NO PLEITO AUTURAL, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DO(A)(S) REQUERENTE(S), (COM O JULGAMENTO DO MÉRITO) COM O OBJETIVO DE ORDENAR SE PROCEDA À RETIFICAÇÃO À MARGEM DE SEU ASSENTO DE CASAMENTO (FEITO SOB O N. 3.587, LIVRO B-10, FLS. 194V, NO 7º OFÍCIO DO CRC DA COMARCA DE ARACAJU), NO QUAL PASSARÁ A CONSTAR O PSEUDÔNIMO LOURA, PASSANDO A REQUERENTE A SE CHAMAR: ANA LOURA CLEIDE FERREIRA RIBEIRO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS RETIFICATÓRIOS. BAIXAS NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE. BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. ARACAJU, 30/11/2009. GARDÊNIA CARMELO PRADO JUIZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200930200766

EXEQUENTE(S) : J.R.V.D.S.

ADV.: JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : R.S.D.C.V.

DESPACHO..... ASSIM SENDO, A ESTIMATIVA DE VALOR QUE O AUTOR ATRIBUIU AO OBJETO DA AÇÃO FOI DE R\$ 1.000,00, E É JUSTAMENTE ESTE VALOR QUE DEVE SER USADO COMO PARÂMETRO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 282, V, C/C 258 DO CPC. DESSA FORMA, INTIME-SE EXEQUENTE A FIM DE PROMOVER A RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA E, EM SEGUIDA, RECOLHER AS CUSTAS EM 24 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 19 C/C 267, III E XI DO CPC. ARACAJU, AOS 30/11/2009 GARDÊNIA CARMELO PRADO JUIZA DE DIREITO.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930200927

REQUERENTE(S) : L.D.A.S.J.

ADV.: WELLINGTON PINTO DE MORAIS

REQUERIDO(S) : E.C.M.D.S.

DESPACHO..... REQUER LEOPOLDO SOUZA DE ARAÚJO JÚNIOR, ATRAVÉS DESTA AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, QUE LHE SEJA DEFERIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NO SENTIDO DE QUE A PENSÃO ALIMENTÍCIA, QUE ORA SE DESCONTA, SEJA CANCELADA DE SUA FOLHA DE PAGAMENTO, SENDO O REQUERENTE DESOBRIGADO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR FIXADA EM PROL DA SUA FILHA EMILLY CARVALHO MELO SOUZA, EM RAZÃO DA MAIORIDADE CIVIL ALCANÇADA PELA MESMA, NOS MOLDES DO NOVO CÓDIGO CIVIL. A LEI ESTABELECE COMO REQUISITOS DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA, A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO A SER CONCEDIDO. A PROVA INEQUÍVOCA PODE SER CONCEITUADA COMO QUALQUER MEIO DE PROVA, EM GERAL DOCUMENTAL, CAPAZ DE INFLUIR, POSITIVAMENTE, NO CONVENCIMENTO DO JUIZ – PROVA SUFICIENTE PARA O SURTIMENTO DO VEROSSÍMIL. O FUMUS BONI IURIS DEVERÁ ESTAR ESPECIALMENTE QUALIFICADO: EXIGE-SE QUE OS FATOS, EXAMINADOS COM BASE NA PROVA JÁ CARREADA, POSSAM SER TIDOS COMO FATOS CERTOS. “ESSA PROVA INEQUÍVOCA A QUE ALUDE O LEGISLADOR, NÃO É AQUELA QUE SEJA SUFICIENTE PARA A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, POIS SE ASSIM FOSSE, NÃO ESTARIA SE CONCEDENDO A TUTELA PRETENDIDA, E SIM, JULGANDO ANTECIPADAMENTE O MÉRITO DA CAUSA, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO PROCESSUAL EM VIGOR, ENTENDIMENTO ESSE DEFENDIDO POR LUIZ GUILHERME MARINONI E POR ESTEVÃO MALLETT, QUE VAI ALÉM, DIZENDO QUE ...SE A SENTENÇA PODE FUNDAR-SE, ATÉ MESMO, EM AUSÊNCIA COMPLETA DE PROVA, DECIDINDO O JUIZ APENAS COM APOIO NAS REGRAS SOBRE ÔNUS DA PROVA, DIZER QUE PROVA INEQUÍVOCA É A PROVA SUFICIENTE À PROLAÇÃO DA SENTENÇA EQUIVALE A INCLUIR, NO CONCEITO DE PROVA INEQUÍVOCA, A HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE PROVA, O QUE SOA EXORBITANTE. 1. PARTINDO PARA O SEGUNDO PRESSUPOSTO, VERIFICA-SE QUE A ANTECIPAÇÃO DE MÉRITO PRESSUPÕE VEROSSIMILHANÇA QUANTO AO FUNDAMENTO DE DIREITO, QUE DECORRE DE RELATIVA CERTEZA QUANTO À VERDADE DOS FATOS – SUPÕE PROVADA NOS AUTOS A MATÉRIA FÁTICA. PRESSUPÕE PROVA ROBUSTA, QUE, EMBORA NO ÂMBITO DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, APROXIME, EM SEGURA MEDIDA, O JUÍZO DE PROBABILIDADE DO JUÍZO DE VERDADE, OU SEJA, SIMPLES PLAUSIBILIDADE DO DIREITO ALEGADO EM RELAÇÃO À PARTE ADVERSA (EVIDÊNCIA INDISCUTÍVEL). “JÁ O RISCO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO E QUE ENSEJA ANTECIPAÇÃO ASSECURATÓRIA É O RISCO CONCRETO (E NÃO HIPOTÉTICO OU EVENTUAL), ATUAL (OU SEJA, O QUE SE APRESENTA IMINENTE NO CURSO DO PROCESSO) E GRAVE (VALE DIZER, O POTENCIALMENTE APTO A FAZER PERECER OU A PREJUDICAR O DIREITO AFIRMADO PELA PARTE).”2 OS ALIMENTOS SÃO VERBA DE SUBSISTÊNCIA, E POSSUEM CARÁTER IRREPETÍVEL, INCOMPENSÁVEL, E IRRENUNCIÁVEL. ENVOLVE, POR ISSO, OUTROS ELEMENTOS DE AFERIÇÃO ALÉM DA IDADE DE QUEM RECEBE. NO CASO PRESENTE, A PARTE AUTORA NÃO FEZ PROVA DAS CONDIÇÕES DA PARTE RÉ. PORTANTO, POR ORA, INDEFIRO ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CONFORME PORTARIA 002/2008- PROJETO DE CONCILIAÇÃO), VISANDO DEFINIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 08:50

HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA. CITE-SE E INTIME-SE O(A)(S) RÉU(RÉ)(S) DOS TERMOS DA INICIAL E DESTE DESPACHO, DEVENDO SER(EM) CIENTIFICADO(S) TAMBÉM DE QUE, NA OCASIÃO, QUERENDO, DEVERÁ(ÃO) JÁ OFERTAR RESPOSTA, SOB AS PENAS DA LEI. ADVIRTA-SE À(O) AUTOR(A) DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE PARTES, PARA COMPARECEREM COM OU SEM ADVOGADO. APÓS AUDIÊNCIA, ABRIR VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930200927

REQUERENTE(S) : L.D.A.S.J.

ADV.: WELLINGTON PINTO DE MORAIS

REQUERIDO(S) : E.C.M.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/01/2010 - 08:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200930200987

INVENTARIADO(S) : M.C.C.B.

INVENTARIANTE(S) : A.C.A.B.

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : A.C.A.B.

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : M.G.

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : F.R.C.A.B.

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : A.A.C.A.T.

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : A.N.M.

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : D.H.T.

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

DESPACHO.....: NO ART.96, DO CPC, ENCONTRAMOS REGRA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL A SER APLICADA, DENTRE OUTRAS, NAS AÇÕES DE INVENTÁRIO E PARTILHA. E, SEGUNDO AQUELA, O FORO COMPETENTE SERIA O DO DOMICÍLIO DO AUTOR DA HERANÇA. NO PRESENTE CASO, A CONSULTA À CERTIDÃO DE ÓBITO DA AUTORA DA HERANÇA, A DE CUJUS MARIA CASTENHEIRA COELHO BAPTISTA INDICA QUE, QUANDO DO SEU FALECIMENTO, RESIDIA EM SÃO PAULO/SP (FLS.23). SOBRE DITA CIRCUNSTÂNCIA, MANIFESTE-SE O REQUERENTE ABÍLIO CASTANHEIRA ANTUNES BATISTA (JÁ QUE PLEITEIA O CARGO DE INVENTARIANTE), POR SEU PATRONO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SENDO-LHE CIENTIFICADO SOBRE A POSSÍVEL EXTINÇÃO DO FEITO. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ULTERIORES DETERMINAÇÕES.

TOTAL DE DESPACHOS : 12

TOTAL DE SENTENÇAS : 5

TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADILSON FARIAS RIBEIRO -> 1
 FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
 GENISSON CRUZ DA SILVA -> 3
 GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES -> 2
 IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 1
 ISADORA ANDRADE DE SENA E SILVA -> 1
 JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 3
 JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO -> 2
 JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO -> 2
 JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS -> 1
 JUSSARA MARIA MORENO JACINTHO -> 1
 LONARDE CARVALHO LIMA -> 2
 LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES -> 2
 MANUEL MENESES CRUZ -> 2
 RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 3
 ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 1
 SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
 SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA -> 2
 VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA -> 7
 VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1
 WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES -> 1
 WELLINGTON PINTO DE MORAIS -> 2

ESCRIVÃO.

3ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ARROLAMENTO

PROC.: 200530300796

ARROLADO(S) : EULINA MARIA DE SANTANA

ARROLANTE(S) : IVANILDE MARIA HOLLENSTEIN DE SANTANA

ADV.: JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS

ARROLANTE(S) : JOÃO ANSELMO DE SANTANA

ADV.: JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS

ARROLANTE(S) : ONIAS BARVOSA DE SANTANA

ADV.: JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS

ARROLANTE(S) : MARCOS SÉRGIO DE SANTANA

ADV.: JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS
 ARROLANTE(S) : JOSE ONIAS DE SANTANA
 ADV.: JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS
 ARROLANTE(S) : MARIA SELMA DE SANTANA SANTOS

ADV.: JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS
 SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O AUTO DE PARTILHA DE FLS. 169/170, DOS AUTOS DE PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR EULINA MARIA DE SANTANA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM OS FORMAIS DE PARTILHA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200530300910

EXEQUENTE(S) : MIRABEL DE JESUS SANTOS

ADV.: JESUS JAIR ALMEIDA DE LACERDA

ADV.: PEDRO ALVES DE SOUZA

EXEQUENTE(S) : JULIO CERSA SANTOS COSTA

EXECUTADO(S) : JOSE DIAS DA COSTA

SENTENÇA.....: O PROCESSO SE ENCONTRA ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS PELA PARTE EXEQUENTE, NÃO TENDO A MESMA INDICADO O ENDEREÇO COMPLETO DO EXECUTADO (FLS. 101) APESAR DE INTIMADOS PESSOALMENTE PARA TANTO (CPC, 267, § 10). ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELA PARTE EXEQUENTE, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12, DA LEI N. 1060/50. P.R.I. ARACAJU, 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200730300297

EXEQUENTE(S) : THIAGO VIEIRA MACHADO

EXECUTADO(S) : GILMAR MACHADO

ADV.: SAULO FERREIRA MACALÓS

SENTENÇA.....: (...)DESSA FORMA, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA NO FEITO, APESAR DE SUA INTIMAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO MESMO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU DEVIDO ARQUIVAMENTO, NA FORMA DO ARTIGO 267, III C/C O ARTIGO 267, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

SUPRIMENTO JUDICIAL

PROC.: 200730300668

REQUERENTE(S) : EDNEUZA FLORENCIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

ADV.: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

DESPACHO.....: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, FACE AO DOCUMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO NÃO ESTAR LEGÍVEL NO QUE SE REFERE À CAUSA MORTIS DO DE CUJUS, DEVENDO A PARTE ESCLARECER ESTA LACUNA, IMPRESCINDÍVEL PARA A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE AVERBAÇÃO, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200730301498

EXEQUENTE(S) : PATRICIA FERREIRA SANTOS GENITORA

ADV.: FABIO RIMET BORGES MACHADO

EXECUTADO(S) : LUIZ LIMA DOS SANTOS

ADV.: RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS

DESPACHO.....: O PROCESSO SE ENCONTRA ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS PELA PARTE EXEQUENTE, NÃO TENDO A MESMA INDICADO O ENDEREÇO COMPLETO DO DEMANDADO (FLS. 17) APESAR DE INTIMADOS PESSOALMENTE PARA TANTO (CPC, 267, § 10). ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12, DA LEI N. 1060/50. P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200830300038

EXEQUENTE(S) : CARMEN FERREIRA SANTOS

ADV.: GUSTAVO LAPORTE

EXECUTADO(S) : ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

ADV.: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA

ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA

DESPACHO.....: ASSIM, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, DETERMINANDO QUE O VALOR DA MEAÇÃO DA EXEQUENTE, DE R\$4.956,57 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS RÉAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) SEJA LIBERADO MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL, BEM COMO QUE, OS DEMAIS VALORES EXCEDENTES, SEJAM LIBERADOS NO SISTEMA BACEN-JUD EM FAVOR DO EXECUTADO. INTIME-SE.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

PROC.: 200830300229

REQUERENTE(S) : M.

ADV.: ANDRE HORA MELO

REQUERIDO(S) : C.

ADV.: MARLENE FRANCISCA DO C. PROCOPIO

REQUERIDO(S) : W.P.D.M.

ADV.: MARLENE FRANCISCA DO C. PROCOPIO

REQUERIDO(S) : M.L.R.M.

ADV.: MARLENE FRANCISCA DO C. PROCOPIO

SENTENÇA.....: HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO MESMO CÓDIGO. CUSTAS PELO DESISTENTE, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI 1060/50. P.R.I. ARACAJU, 30/11/2009.

DIVERSA

PROC.: 200830300284

REQUERENTE(S) : AUXILIADORA CRISTINA DE SOUZA

REQUERIDO(S) : CARLOS KLEBER SANTOS FEITOSA

ADV.: MARLENE MARTINS LEAL SOARES

SENTENÇA.....: A REQUERENTE MANEJOU A PRESENTE AÇÃO VISANDO À EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO REFERENTE AOS IMÓVEIS QUE ADQUIRIRAM DURANTE A SOCIEDADE CONJUGAL. DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO REQUERENTE PARA DIZER SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, A DILIGÊNCIA NÃO ALCANÇOU ÊXITO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA PARTE, CONFORME SE INFERE ÀS FLS. 70. RELATEI. PASSO A DECIDIR. CONSOANTE PRENOTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238, CPC, PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÕES OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA. ASSIM, TENDO O REQUERENTE ALTERADO O ENDEREÇO SEM A DEVIDA COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO, REPUTA-SE PRESUMIDAMENTE INTIMADO. O PROCESSO SE ENCONTRA ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS PELA PARTE AUTORA, NÃO TENDO A MESMA MANIFESTADO INTERESSE EM IMPULSIONAR O FEITO, APESAR DE TER SIDO FRUSTRADA A TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL, INCIDINDO, NESTE CASO, A PRESUNÇÃO DE QUE TRATA O ART. 238, DO CPC. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS DE LEI, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. P.R.I. ARACAJU, ___/___/2008

DIVERSA

PROC.: 200830300416

REQUERENTE(S) : MARIA HERALDINA DE SANTANA

ADV.: FABIO RIMET BORGES MACHADO

ADV.: MILDRES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

REQUERIDO(S) : ROBERTO SILVA SANTANA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 67 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200830300657

EXEQUENTE(S) : DICELMA GUIMARAES MONTEIRO GENITORA

ADV.: JESUS JAIR ALMEIDA DE LACERDA

EXECUTADO(S) : MARCOS ROBERTO MOURA

ADV.: JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FLS. 59/60, INFORMANDO QUE A OBRIGAÇÃO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDA COM O PAGAMENTO DO DÉBITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200830300825

REQUERENTE(S) : ELIENAI DE OLIVEIRA BATISTA

ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS

REQUERENTE(S) : EDILENAI DE OLIVEIRA BATISTA

ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS

DESPACHO.....: CHAMO O FEITO À ORDEM PARA QUE SEJA NOMEADA CURADORA PARA A REQUERENTE INCAPAZ, EDILENAI DE OLIVEIRA BATISTA. INTIMEM-SE. NOMEIO CURADORA DA INTERDITADA, EDILENAI DE OLIVEIRA BATISTA, A DRA. MARLENE MARTINS LEAL SOARES, DEFENSORA PÚBLICA, DEVENDO A MESMA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS. APÓS, INTIME-SE PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200930300051

REQUERENTE(S) : J.V.G.C.

ADV.: ARACI BISPO DO NASCIMENTO

DESPACHO.....: DEFIRO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FLS. 50/62 DOS AUTOS. INTIME-SE. APÓS, FEITO JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200930300229

EXEQUENTE(S) : S.A.S.

ADV.: MARLENE MARTINS LEAL SOARES

EXECUTADO(S) : C.A.S.M.

SENTENÇA.....: A EXEQUENTE MANEJOU A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA VISANDO À SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME DETERMINADO POR SENTENÇA LAVRADA POR ESTE JUÍZO. DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, A DILIGÊNCIA NÃO ALCANÇOU ÊXITO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA PARTE, CONFORME SE INFERE DO MANDADO DE FLS. 80. RELATEI. PASSO A DECIDIR. CONSOANTE PRENOTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238, CPC, PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÕES OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA. ASSIM, TENDO A EXEQUENTE ALTERADO O ENDEREÇO SEM A DEVIDA COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO, REPUTA-SE PRESUMIDAMENTE INTIMADA. O PROCESSO SE ENCONTRA ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS PELA PARTE AUTORA, NÃO TENDO A MESMA DECLINADO O ENDEREÇO ADEQUADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE ENTREGA DOS BENS, SENDO FRUSTRADA A TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL, INCIDINDO, NESTE CASO, A PRESUNÇÃO DE QUE TRATA O ART. 238, DO CPC. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS DE LEI, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. P.R.I. ARACAJU, 30/11/2009.

ALIMENTOS

PROC.: 200930300457

REQUERENTE(S) : A.C.M.S.

REQUERIDO(S) : G.S.S.

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/02/2010, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS

PROC.: 200930300457
 REQUERENTE(S) : A.C.M.S.
 REQUERIDO(S) : G.S.S.
 ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/02/2010 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS

PROC.: 200930300474
 REQUERENTE(S) : G.T.N.
 REQUERIDO(S) : G.S.N.
 SENTENÇA.....: O PROCESSO SE ENCONTRA ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS PELA PARTE EXEQUENTE, NÃO TENDO A MESMA INDICADO O ENDEREÇO COMPLETO DO DEMANDADO (FLS. 17) APESAR DE INTIMADOS PESSOALMENTE PARA TANTO (CPC, 267, § 10). ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12, DA LEI N. 1060/50. P.R.I.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200930300488
 REQUERENTE(S) : E.R.G.F.S.
 ADV.: LEONARDO LORDÉLO PEDREIRA
 REQUERIDO(S) : A.S.
 ADV.: DIEGO MONTENEGRO
 SENTENÇA.....: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS.85 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 200930300554
 REQUERENTE(S) : J.N.D.S.
 ADV.: MARLENE MARTINS LEAL SOARES
 REQUERIDO(S) : J.J.D.S.
 ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
 DESPACHO.....: DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 17/18, UMA VEZ QUE NÃO FOI JUNTADA PROCURAÇÃO AOS AUTOS. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200930300595
 REQUERENTE(S) : A.S.D.S.P.
 ADV.: ALCEU CASTRO IVO
 REQUERIDO(S) : E.A.D.S.P.
 SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 26/33 DOS AUTOS PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITO E, EM CONSEQUÊNCIA EXTINGO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

ALIMENTOS

PROC.: 200930300674
 REQUERENTE(S) : T.R.B.
 REQUERENTE(S) : S.D.R.R.
 ADV.: FÁBIO ROSA RODRIGUES
 REQUERIDO(S) : J.B.D.S.
 REQUERIDO(S) : T.G.D.M.
 SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200930300674 NATUREZA:.....ALIMENTOS REQUERENTE:.....SHIRLENE DOS REIS RIBEIRO, REPRESENTANDO MENOR, T.R.B.. REQUERIDO:.....TEREZA GONÇALVES DE MOURA E JUSTINO BISPO DOS SANTOS S E N T E N Ç A VERSAM OS PRESENTES AUTOS A RESPEITO DE DE ALIMENTOS NO QUAL O REQUERENTE, POR SUA GENITORA, REQUER FIXAÇÃO DE ALIMENTOS EM SEU FAVOR. DEVIDAMENTE INTIMADA A PARTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 14 DOS AUTOS, OU SEJA, QUE REGULARIZASSE A INICIAL, JUNTANDO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSITURA DA AÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, NOS TERMOS DO ART. 283, CUMULADO COM O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO PREVISTO EM LEI, O QUE ENSEJA O INDEFERIMENTO DA INICIAL POR FALTAR DOCUMENTO ESSENCIAL AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. POR ESTAS RAZÕES INDEFIRO A INICIAL E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 200930300869
 REQUERENTE(S) : L.V.O.
 ADV.: ALDO CARDOSO COSTA
 REQUERIDO(S) : V.P.C.
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200930300968
 REQUERENTE(S) : P.H.W.
 ADV.: IDELBERG FREITAS ANDRADE
 REQUERENTE(S) : M.A.W.
 ADV.: IDELBERG FREITAS ANDRADE
 DESPACHO.....: DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL COM FULCRO NO INCISO LXXIV, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ARTIGO 4º E PARÁGRAFOS DA LEI 1060/50. AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930300978

EXEQUENTE(S) : V.D.S.C.

EXECUTADO(S) : W.C.D.S.

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO QUE O JUÍZO DE ONDE PROVÉM O TÍTULO EXECUTIVO É O DA 1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU, ENTENDO SER ESTE O COMPETENTE PARA PROCESSAR A EXECUÇÃO, CONFORME PREENOTA O ART. 575, II, CPC. ASSIM, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, VIA DISTRIBUIÇÃO. BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930300982

EXEQUENTE(S) : R.Y.M.A.

EXECUTADO(S) : J.S.A.

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO QUE O JUÍZO DE ONDE PROVÉM O TÍTULO EXECUTIVO É O DA 6ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU, ENTENDO SER ESTE O COMPETENTE PARA PROCESSAR A EXECUÇÃO, CONFORME PREENOTA O ART. 575, II, CPC. ASSIM, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, VIA DISTRIBUIÇÃO. BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009.

ALIMENTOS

PROC.: 200930300992

REQUERENTE(S) : F.C.D.S.

ADV.: ALCEMAR DE FREITAS ITABORAI

REQUERIDO(S) : R.B.D.S.

DESPACHO.....: DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL COM FULCRO NO INCISO LXXIV, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ARTIGO 4º E PARÁGRAFOS DA LEI 1060/50. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15(QUINZE POR CÉNTO) DO QUE PERCEBER O REQUERIDO A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, FÉRIAS E RESCISÃO CONTRATUAL, MAIS SALÁRIO FAMÍLIA, COM EXCEÇÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS) E FGTS. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA PARA QUE REALIZE OS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE À AUTORA OU DEPOSITADA EM CONTA CORRENTE A SER ABERTA, EM NOME DA MESMA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25/02/ 2010 ÀS 08:00 HORAS. CITE-SE A PARTE RÉ PARA COMPARECER COM ADVOGADO OU NÃO TENDO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR UM DEVERÁ PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, ADVERTIDO DE QUE O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM REVELIA E CONFISSÃO, QUANTO À MATÉRIA DE FATO (ART. 7º DA LEI 5.478/68). EVENTUAL CONTESTAÇÃO PODERÁ SER OFERECIDA ATÉ O DIA DA REFERIDA AUDIÊNCIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, INTIMANDO-SE TAMBÉM O SEU ADVOGADO. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO (ART. 6º E 8º DA LEI 5.478/68). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. DEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE ABERTURA DE CONTA BANC

ALIMENTOS

PROC.: 200930300992

REQUERENTE(S) : F.C.D.S.

ADV.: ALCEMAR DE FREITAS ITABORAI

REQUERIDO(S) : R.B.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/02/2010 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS

PROC.: 200930300992

REQUERENTE(S) : F.C.D.S.

ADV.: ALCEMAR DE FREITAS ITABORAI

REQUERIDO(S) : R.B.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/02/2010 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 14

TOTAL DE SENTENÇAS : 13

TOTAL DE PROCESSOS : 27

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS -> 2

ALCEMAR DE FREITAS ITABORAI -> 3

ALCEU CASTRO IVO -> 1

ALDO CARDOSO COSTA -> 1

ANDRE HORA MELO -> 1

ARACI BISPO DO NASCIMENTO -> 1

DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1

DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1

DIEGO MONTENEGRO -> 1

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES -> 1

FABIO RIMET BORGES MACHADO -> 2

FÁBIO ROSA RODRIGUES -> 1

GUSTAVO LAPORTE -> 1

IDELBERG FREITAS ANDRADE -> 2

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA -> 2

JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 2

JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1

JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS -> 6

LEONARDO LORDÉLO PEDREIRA -> 1

MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA -> 1

MARLENE FRANCISCA DO C. PROCOPIO -> 3

MARLENE MARTINS LEAL SOARES -> 3

MILDES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO -> 1

PEDRO ALVES DE SOUZA -> 1

RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 1

SAULO FERREIRA MACALÓS -> 1

SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA -> 1

ESCRIVÃO DO 15º OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200930300945

AÇÃO: DIVÓRCIO

RÉQUERENTE: **DIVACY GONÇALVES.**

REQUERIDO: **ADIR LOPES**, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: COMPARECER À AUDIÊNCIA PRÉVIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/02/2010, ÀS 10:00 HS, E RESPONDER À PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.

LOCAL DA AUDIÊNCIA: FÓRUMS INTEGRADOS II - AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU S/N, BAIRRO 18 DO FORTE, ARACAJU/SE

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.

EU, MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO,

JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200830300591

AÇÃO: CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

RÉQUERENTE: **DEISE RODRIGUES SANTOS.**

INTIMANDA: **DEISE RODRIGUES SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIME-SE A PARTE AUTORA POR EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, NA FORMA DO ART.267, III, PARÁGRAFO 1º, SOB PENA DE SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO.

EU, MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO,

JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200930300847

AÇÃO: USUCAPIÃO

RÉQUERENTE: **MARINEIDE NEVES SANTOS.**

REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**

RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV: NOVO PARAÍSO Nº 166, BAIRRO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL; O IMÓVEL USUCAPIENDO MEDE 7,75M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS, POR 13,30M DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. HENRIQUE SOUZA FONTES, SITUADO NA AV: NOVO PARAÍSO Nº 172, BAIRRO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL; AO LESTE COM O CONJUNTO DUQUE DE CAXIAS; AO SUL COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SRA. MARIA FRANCISCA DE JESUS, SITUADO NA AV: NOVO PARAÍSO Nº 160, BAIRRO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL; AO OESTE COM AV: NOVO PARAÍSO, HÁ MAIS DE 20 ANOS.

FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

PRAZO DE RESPOSTA: 15

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

EU, MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO,

JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200930300941

AÇÃO: USUCAPIÃO

RÉQUERENTE: **CARMELITA NASCIMENTO DOS SANTOS.**

REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**

RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 36, BAIRRO 18 DO FORTE NESTA CAPITAL, O IMÓVEL PERFAZ UMA ÁREA DE 179,00M2, POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA DE 72.50M2, LIMITANDO-SE AO NORTE COM O IMÓVEL DA SRA. ANGELICA DOS SANTOS, Nº 96 AO SUL COM O IMÓVEL DA SRA. TANIA MARIA RODRIGUES FERNANDES, Nº 32 AO LESTE COM O IMÓVEL DA SRA. MARIA TODEIA DE JESUS Nº 38 E AO OESTE COM A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, , HÁ MAIS DE 30 ANOS.

FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

PRAZO DE RESPOSTA: 15

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

EU, MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO,

JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO (1ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 200830300475

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANTE: **MARIA JOSÉ SANTOS MELO.**

INTERDITANDO: **DIONEL FEITOSA MELO**, BRASILEIRO, CASADO, RG Nº 114.076., CPF Nº 072.933.135-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOANA RIBEIRO Nº 112, BAIRRO INDUSTRIAL, ARACAJU/SE

FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 20/10/2009, FOI O INTERDITANDO ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA **MARIA JOSÉ SANTOS MELO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RG Nº 110.477 SSP/SE, RESIDENTE NA RUA JOANA RIBEIRO Nº 112, BAIRRO INDUSTRIAL, ARACAJU/SE, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.

EU, MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO,

JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(1ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200830301161

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANTE: **ISABEL MELO DOS SANTOS GOMES.**

INTERDITANDA: **MARIA JOSÉ MELO DOS SANTOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, RG Nº 494420 2ª VIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ABDIAS BEZERRA Nº 79 , BAIRRO PALESTINA, ARACAJU/SE

FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 14/09/2009, FOI A INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADA, DECLARADA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA **ISABEL MELO DOS SANTOS GOMES**, BRASILEIRA, VIÚVA DO LAR, RG Nº 756.533 2ª VIA SSP/SE, E CPF Nº 266.784.035.68, RUA ABDIAS BEZERRA Nº 79 , BAIRRO PALESTINA, ARACAJU/SE , PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELA INTERDITANDA, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.

EU, MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO,

JUÍZA DE DIREITO.

4ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200330400761

EXEQUENTE(S) : ANA CRISTINA PORTO - REP. SEUS FILHOS

ADV.: ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO

EXECUTADO(S) : JOSE MENEZES DA SILVA

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

DESPACHO....: R. HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200430400203

INVENTARIADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

INVENTARIANTE(S) : TEREZINHA MANGUEIRA SANTOS

ADV.: ADRIANA MARIANI FREIRE

INVENTARIANTE(S) : TEREZA DE JESUS BRITO

ADV.: FENELON MENDONÇA SANTOS

DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: ... DETERMINO QUE SE PROCEDA NOVA AVALIAÇÃO ATRAVÉS DA OFICIALA DE JUSTIÇA MARIA ANGÉLICA CRUZ, SALIENTANDO QUE DEVE SER AVALIADO O IMÓVEL INDIVIDUALMENTE, OU SEJA, A CASA DE Nº 111 E Nº 109, COM PREÇOS INDIVIDUALIZADOS, COMO TAMBÉM DO TERRENO QUE ENGLoba TODA A ÁREA INVENTARIADA, DESMEMBRANDO O VALOR DE CADA IMÓVEL E SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA QUE SEJA JUNTADA A NOVA AVALIAÇÃO E A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES E, ...PODENDO AS PARTES INTERESSADAS VIABILIZAREM A VENDA DO IMÓVEL POR UM PREÇO JUSTO, DE MODO A FAVORECER A TODOS OS HERDEIROS, JÁ QUE O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM TERRENO ALTAMENTE VALORIZADO, DEVENDO OS PATRONOS DAS PARTES INFORMAREM DETALHADAMENTE QUEM SÃO OS HERDEIROS, RELACIONANDO-OS E QUALIFICANDO-OS PARA UMA MELHOR SOLUÇÃO DO LITÍGIO. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200430400517

REQUERENTE(S) : J.E.D.B.J.

ADV.: SERGIO ARAGAO DE MELO

REQUERIDO(S) : E.S.D.B.

DESPACHO....: R.HOJE. FACE O TEOR DE CERTIDÃO SUPRA E EM SE TRATANDO DE BENS IMÓVEIS, EXPEÇA-SE FORMAL DE PARTILHA. CUMPRA-SE. EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200530401579

INVENTARIADO(S) : LUCY MENEZES OLIVEIRA

INVENTARIADO(S) : MILTON CARVALHO DE OLIVEIRA

INVENTARIANTE(S) : MARIA ILDA CARVALHO MELO

ADV.: MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS

DESPACHO....: R. HOJE. DIANTE DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 210 E DO OFÍCIO DE FLS. 211, EXPEÇA-SE NOVO ALVARÁ, FAZENDO CONSTAR O NÚMERO DO CPF DE MILTON CARVALHO OLIVEIRA E A QUANTIDADE DE AÇÕES, INFORMAÇÕES ESTAS CONSTANTES NAS FOLHAS ACIMA MENCIONADAS.CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200630401464

REQUERENTE(S) : M.A.N.D.A.

ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : R.N.D.O.R.P.S.M.

REQUERIDO(S) : I.A.D.E.

ADV.: JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : I.C.D.O.

ADV.: JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : S.M.C.D.S.F.

REQUERIDO(S) : I.A.D.O.

DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL FORMULADO ÀS FLS.324 DOS AUTOS. CUMPRA-SE.

ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

PROC.: 200730401134

EXEQUENTE(S) : R.A.D.R.

ADV.: ELIZABETH ROSE NUNES RIBEIRO

EXEQUENTE(S) : G.R.O.

ADV.: ELIZABETH ROSE NUNES RIBEIRO

EXECUTADO(S) : R.O.F.

ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O PATRONO DO EXECUTADO, PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO DE FLS. 137, EM 24 HORAS. EM TEMPO, DIANTE DA NECESSIDADE QUE O CASO REQUER, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/01/2010 ÀS 10:15 HORAS, NESTA VARA PRIVATIVA. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

PROC.: 200730401134

EXEQUENTE(S) : R.A.D.R.

ADV.: ELIZABETH ROSE NUNES RIBEIRO

EXEQUENTE(S) : G.R.O.

ADV.: ELIZABETH ROSE NUNES RIBEIRO

EXECUTADO(S) : R.O.F.

ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/01/2010 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200830400674

INVENTARIADO(S) : ERIVALDO DOS SANTOS

INVENTARIANTE(S) : GERTRUDES BELCHIOR DOS SANTOS

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : WASHINGTON LUIS BELCHIOR DOS SANTOS

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : FRANKLIN ROOSEVELT BELCHIOR DOS SANTOS

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : ROSELY BELCHIOR DOS SANTOS

ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

DESPACHO....: R.HOJE. AGUARDE-SE A INVENTARIANTE SE MANIFESTAR PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. APÓS, CONCLUSOS. EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200930400009

EXEQUENTE(S) : G.S.S.N.

ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO

EXEQUENTE(S) : A.V.N.C.

ADV.: ALLAN VALERRY NUNES COSTA

EXECUTADO(S) : A.C.T.

ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE

DESPACHO....: R.HOJE. AGUARDE-SE A RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO. JUNTE-SE O RECIBO DE PROTOCOLAMENTO. EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200930400340

REQUERENTE(S) : M.A.D.S.A.

ADV.: MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA

INTERDITANDO(A)(S) : L.G.L.A.

DESPACHO....: TENDO EM VISTA A JUNTADA DO LAUDO DE FLS.29/30, FAÇO VISTAS DOS AUTOS A PATRONA DA REQUERENTE, PARA QUE SE SE MANIFESTEM ACERCA DO MESMO.ARACAJU, 30/11/2009.

TUTELA

PROC.: 200930400552

REQUERENTE(S) : J.A.G.

ADV.: MANOEL VIEIRA DOREA

INTERESSADO(S) : C.G.B.

SENTENÇA..... VISTOS ETC..., ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, POR TODOS OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E COM BASE NOS ARTIGOS 1.184 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO A EXTINÇÃO DA CURADORIA DA REQUERIDA CLÁUDIA GUIMARÃES BISPO, PARA NOMEAR COMO CURADOR DO INTERDITANDO O AUTOR, JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 1.187, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPENSANDO-O, PORÉM, DE PRESTAR A GARANTIA, NOS MOLDES DO ART. 1.190 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 9, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL COMPETENTE E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS, OFICIANDO-SE AO EXCELENTÍSSIMO VICE PRESIDENTE PARA TAIS FINS, POR SER FEITO BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ENCAMINHE-SE CÓPIA DA INICIAL E DESTA SENTENÇA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NA FORMA DO ARTIGO 15, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA OS DEVIDOS FINS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E PERICIAIS EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R. I., INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO. ARACAJU, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930400716

EXEQUENTE(S) : A.S.D.O.D.

ADV.: VANESSA GARCIA DE MORAIS

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

EXEQUENTE(S) : A.R.D.O.D.

ADV.: VANESSA GARCIA DE MORAIS

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

EXECUTADO(S) : A.D.F.

DESPACHO..... R. HOJE. CONSIDERANDO A INCLUSÃO DA 4ª VARA PRIVATIVA NO PROJETO DE CONCILIAÇÃO ITINERANTE DA C.G.J., DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/01/2010 ÀS 8:30 HORAS, NESTA VARA PRIVATIVA. INTIMEM-SE ÀS PARTES E SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS. ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930400716

EXEQUENTE(S) : A.S.D.O.D.

ADV.: VANESSA GARCIA DE MORAIS

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

EXEQUENTE(S) : A.R.D.O.D.

ADV.: VANESSA GARCIA DE MORAIS

ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

EXECUTADO(S) : A.D.F.

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 08/01/2010 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 12

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 13

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA MARIANI FREIRE -> 1
ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO -> 1
ALLAN VALERRY NUNES COSTA -> 1
ELIZABETH ROSE NUNES RIBEIRO -> 4
FENELON MENDONÇA SANTOS -> 1
GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSE ALOISIO FREIRE -> 1
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA -> 2
JOSÉ RONALDO VIANA DOS SANTOS -> 2
MANOEL VIEIRA DOREA -> 1
MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA -> 1
MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS -> 1
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 4
SERGIO ARAGAO DE MELO -> 1
VANESSA GARCIA DE MORAIS -> 4
VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA -> 5

ESCRIVÃO.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200930400904

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: **DINAMARQUES BRANDÃO DA COSTA.**

REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**

RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL A REQUERENTE É POSSUIDORA HÁ MAIS DE 4 ANOS DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TENENTE ARAGÃO, Nº 591, BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU/SE, HÁ MAIS DE 4 ANOS.

FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

PRAZO DE RESPOSTA: 15

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

EU, ROBSON LEITE SAMPAIO, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARAACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ÁUREA CORUMBA DE SANTANA,
JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200930400535

AÇÃO: DIVÓRCIO

REQUERENTE: **MARISE CORREIA LEAL DOS SANTOS.**

REQUERIDO: **JEAN MARCEL DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS: ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

EU, ROBSON LEITE SAMPAIO, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ÁUREA CORUMBA DE SANTANA,
JUÍZA DE DIREITO.

5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200630500305

REQUERENTE(S) : F.L.B.V.

ADV.: LEZIO LOPES DA ROCHA

REQUERIDO(S) : J.B.D.S.

ADV.: CARLOS JOAO DE GOIS

DESPACHO....: R. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE, MAIS UMA VEZ, A CARTA PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DA AVALIAR OS BENS FOI CUMPRIDA EM DESACORDO COM A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE NOVA CARTA PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AVALIAÇÃO DOS JÁ REFERIDOS IMÓVEIS RURAIS, AVALIANDO-SE SEPARADAMENTE A TERRA NUA DAS RESPECTIVAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL, IDENTIFICANDO-SE CADA CONSTRUÇÃO ALI EXISTENTE, A EXEMPLO DA SEDE, ESTÁBULO, ETC..., SOLICITANDO CUMPRIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE A PRECATÓRIA JÁ ESTÁ SENDO RENOVADA PELA 3ª VEZ EM RAZÃO DE O OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, JAZIEL JOSÉ DOS SANTOS, DESCUMPRIU O COMANDO JUDICIAL, DEIXANDO DE PROCEDER A AVALIAÇÃO NOS TERMOS EM QUE DETERMINADA. POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS, DESIGNO, DE LOGO, O DIA ____/____/2010, ÀS ____H ____MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÃO SER INQUIRIDAS AS PARTES E SUAS TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE PARTES, TESTEMUNHAS E RESPECTIVOS PATRONOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS JOAO DE GOIS -> 1

LEZIO LOPES DA ROCHA -> 1

ESCRIVÃO.

6ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

USUCAPIÃO

PROC.: 200730600474

REQUERENTE(S) : ROBERTO ALVIM DE SOUZA

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

REQUERENTE(S) : RITA DE CASSIA CHAGAS SOUZA

REQUERIDO(S) : INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/02/2010 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200730600733

EXEQUENTE(S) : ANA MARIA DE JESUS SANTOS

ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO

EXECUTADO(S) : JOAO CARLOS FERNANDES

ADV.: EUJACIO JOSE DOS REIS SILVA

DESPACHO....: DIANTE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 909, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE EM 5 DIAS. 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200930600731

EXEQUENTE(S) : S.D.R.R.

ADV.: FÁBIO ROSA RODRIGUES

EXECUTADO(S) : J.B.D.S.

ADV.: JOSE RINALDO BARRETO

DESPACHO..... INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA QUE CUMPRA O DESPACHO DE FLS. 160, EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. 30/11/2009

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930600775

REQUERENTE(S) : A.A.S.

ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO

ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO

ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES

REQUERIDO(S) : A.F.D.S.S.

DESPACHO..... ALTERE-SE O NOME DO ADVOGADO DO REQUERENTE NO SISTEMA PROCESSUAL E CAPA DE AUTUAÇÃO DO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA O SUBSTABELECIMENTO DE FL. 16. O REQUERIDO, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO OFERECER CONTESTAÇÃO. DIANTE DISSO, DECRETO A REVELIA, CONTUDO A MESMA NÃO PRODUZIRÁ OS EFEITOS A QUE SE REFERE O ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA VERSAR O LITÍGIO SOBRE DIREITO INDISPONÍVEL, COM FULCRO NO ART. 320, II, DO CPC.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200930600775

REQUERENTE(S) : A.A.S.

ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO

ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO

ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES

REQUERIDO(S) : A.F.D.S.S.

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 08 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, ADVERTINDO-SE ÀS PARTES DE QUE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 200930601106

REQUERENTE(S) : E.D.S.

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

REQUERIDO(S) : E.A.B.D.S.

DESPACHO..... DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. TENDO EM VISTA NÃO ESTAREM COMPROVADOS, NO CASO EM EXAME, OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA. INTIME-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS. CITE-SE A PARTE RÉ PARA COMPARECER, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, RESSALTANDO QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO PODERÁ SER OFERECIDA ATÉ O DIA DA REFERIDA AUDIÊNCIA, DEVENDO, CASO DESEJE SER ASSISTIDO POR DEFENSOR PÚBLICO, COMPARECER PERANTE À DEFENSORIA ATUANTE NA 6ª VARA PRIVATIVA ANTERIORMENTE À DATA MARCADA PARA A AUDIÊNCIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, INTIMANDO-SE TAMBÉM O SEU ADVOGADO. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 200930601106

REQUERENTE(S) : E.D.S.

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

REQUERIDO(S) : E.A.B.D.S.

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS. CITE-SE A PARTE RÉ PARA COMPARECER, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, RESSALTANDO QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO PODERÁ SER OFERECIDA ATÉ O DIA DA REFERIDA AUDIÊNCIA, DEVENDO, CASO DESEJE SER ASSISTIDO POR DEFENSOR PÚBLICO, COMPARECER PERANTE À DEFENSORIA ATUANTE NA 6ª VARA PRIVATIVA ANTERIORMENTE À DATA MARCADA PARA A AUDIÊNCIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, INTIMANDO-SE TAMBÉM O SEU ADVOGADO. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200930601150

REQUERENTE(S) : P.J.F.

ADV.: SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : L.S.F.

DESPACHO..... PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS. CITE-SE A PARTE RÉ, OBSERVANDO-SE QUE EM NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO O SEU PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO TERÁ INÍCIO NAQUELA DATA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200930601150

REQUERENTE(S) : P.J.F.

ADV.: SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : L.S.F.

DESPACHO..... PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS. CITE-SE A PARTE RÉ, OBSERVANDO-SE QUE EM NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO O SEU PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO TERÁ INÍCIO NAQUELA DATA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200930601151

REQUERENTE(S) : J.D.S.

ADV.: VANESSA GARCIA DE MORAIS

REQUERIDO(S) : M.V.L.D.O.S.

DESPACHO.....: PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. CITEM-SE A REQUERIDA PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA.

DIVÓRCIO

PROC.: 200930601152

REQUERENTE(S) : A.C.D.S.O.

ADV.: RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS

REQUERENTE(S) : P.C.O.S.

DESPACHO.....: PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 11 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIVÓRCIO

PROC.: 200930601152

REQUERENTE(S) : A.C.D.S.O.

ADV.: RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS

REQUERENTE(S) : P.C.O.S.

DESPACHO.....: PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 11 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COBRANÇA

PROC.: 200930601163

REQUERENTE(S) : ENALDO SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : MARCOS PAULO SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : ALOISIO SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : JOSÉ SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : MARIA SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : EDINALVA SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : EDILEUSA SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : EDILENE COSTA DA SILVA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE(S) : ADRIANO SANTOS COSTA

ADV.: DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO(S) : BRADESCO SEGUROS S/A

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

TOTAL DE DESPACHOS : 12

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 13

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
 AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 2
 DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO -> 9
 ELIZA FERNANDES MARQUES -> 2
 EUJACIO JOSE DOS REIS SILVA -> 1
 FÁBIO ROSA RODRIGUES -> 1
 GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 2
 IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 2
 JOSE RINALDO BARRETO -> 1
 NEIDE MARTINS CARDOSO -> 1
 RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 2
 SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO -> 2
 VANESSA GARCIA DE MORAIS -> 1

ESCRIVÃO.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200930601067

AÇÃO: DIVÓRCIO

REQUERENTE: **IOLANDA LIMA SILVA.**

REQUERIDO: **JOSÉ SEVERIANO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS: ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO

PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.
EU, ADRIANA APARECIDA VAZ DE ANDRADE, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
ARACAJU/SE, 18 DE NOVEMBRO DE 2009.
JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA,
JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 200930600017
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTES: **JOSEILDO SANTOS FEITOSA E ANA PAULA DE SÁ LIMA FEITOSA.**
REQUERIDOS: **RAIMUNDO DOS SANTOS E CÔNJUGE SE HOUVER**
RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA X, Nº15, BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CAPITAL. LIMITANDO-SE AO NORTE COM A EMPRESA NOVOGÁS, AO SUL COM O TERRENO BALDIO, A LESTE COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. RAIMUNDO DOS SANTOS E A OESTE COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. WELINGTON CORREIA DA SILVA, HÁ MAIS DE 5 ANOS.
FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
PRAZO DE RESPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 20 DIAS
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
EU, ADRIANA APARECIDA VAZ DE ANDRADE, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
ARACAJU/SE, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.
JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA,
JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 200930601097
AÇÃO: DIVÓRCIO
REQUERENTE: **JOSEILTON MEDEIROS DE SOUZA.**
REQUERIDA: **HILDECI DE OLIVEIRA LIMA MEDEIROS,** BRASILEIRA, CASADA, RG Nº 985916 2ª VIA SSP/SE, CPF Nº 172.351.848-41, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.
FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS: ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.
EU, ADRIANA APARECIDA VAZ DE ANDRADE, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
ARACAJU/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA,
JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 200930601123
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: **ANA MARIA DE BARROS.**
REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**
RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL A REQUERENTE É POSSUIDORA DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENHOR DO BOMFIM, Nº 154, BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CAPITAL, MEDINDO 16M (DEZESSEIS METROS) DE COMPRIMENTO, POR 8,3M (OITO VÍRGULA TRÊS METROS) DE LARGURA, NUMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,70M² (CINQUENTA E SEIS VÍRGULA SETENTA METROS QUADRADOS), PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 132,80M² (CENTO E TRINTA E DOIS VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE AO NORTE COM A TRAVESSA PROJETADA; AO SUL COM A RUA SENHOR DO BOMFIM; A LESTE COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ANDRADE LIMA, SITUADO NA RUA SENHOR DO BOMFIM, Nº 403 E A OESTE COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA CLEIDE BARROS DOS SANTOS, SITUADO NA RUA SENHOR DO BOMFIM, Nº 153, , HÁ MAIS DE 44 ANOS.
FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
PRAZO DE RESPOSTA: 15 DIAS
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
EU, ADRIANA APARECIDA VAZ DE ANDRADE, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.
JOCELAINÉ COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA,
JUÍZA DE DIREITO.

7ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200930700316

REQUERENTE(S) : H.J.T.D.S.

REQUERIDO(S) : M.C.D.S.

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA

DESPACHO.....: ACOLHO COTA PROMOTORIAL DE FLS. 49.DESIGNO O DIA 25/02/2010, ÀS 10:30H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.NOTIFIQUE-SE O (A) ILUSTRE REPRESENTANTE DO MP.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

DIVÓRCIO

PROC.: 200930700844

REQUERENTE(S) : K.D.P.R.

ADV.: CLEIDE ALVES DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : A.R.F.

DESPACHO.....: INTIMAR A AUTORA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO SRº ANTÔNIO RAMOS PEREIRA, UMA VEZ QUE NÃO ESTÁ SENDO ENCONTRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE ACORDO COM CERTIDÃO DE FLS. 17.

ALIMENTOS

PROC.: 200930700881

REQUERENTE(S) : A.M.T.O.

REQUERIDO(S) : M.C.P.O.

ADV.: ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA

SENTENÇA.....: AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS, DO JUÍZO DE DIREITO, NO FÓRUM INTEGRADO IV, ONDE PRESENTE SE ACHAVA A MM. JUÍZA DE DIREITO, DRA. KARYNA TORRES GOUVEIA MARROQUIM, AS ILUSTRES REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA, ANA GALGANE PAES E MARIA AUXILIADORA L.S. ANDRADE E AS PARTES, ACOMPANHADAS DE SEUS PATRONOS, ABERTA A AUDIÊNCIA, PROPOSTA A SOLUÇÃO CONCILIATÓRIA, ESTA FOI ACEITA NOS SEGUINTE TERMOS: O ALIMENTANTE PAGARÁ A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA SEU FILHO MENOR ANTONIO MANUEL TORRES OLIVEIRA, 01 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, SENDO RESPONSÁVEL AINDA PELA CONTINUIDADE DO PAGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE DA CASSI. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA INDICADA À FL. 03 A FIM DE QUE FINDEM OS DESCONTOS UMA VEZ QUE OS DEPÓSITOS SERÃO FEITOS NA CONTA CORRENTE DA GENITORA DO MENOR, NA CEF, AG. 059, OP. 013, CC Nº 00635550-5. ATÉ QUE CESSEM OS DESCONTOS, O GENITOR SE COMPROMETE A DEPOSITAR O VALOR EQUIVALENTE À DIFERENÇA ORA ACORDADA. QUANTO AO DIREITO PATERNO DE VISITAS SERÁ EXERCIDO DE FORMA LIVRE, RESSALVANDO-SE OS FERIADOS E FÉRIAS QUE DEVERÁ SER EXERCIDO DE FORMA ALTERNADA E, NO CASO DAS FÉRIAS, A PRIMEIRA QUINZENA COM A GENITORA E A SEGUNDA COM O GENITOR. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SE MANIFESTOU PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. A MM JUÍZ

ALIMENTOS

PROC.: 200930700986

REQUERENTE(S) : A.K.S.R.

ADV.: JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO

REQUERIDO(S) : W.S.

REQUERIDO(S) : J.R.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 23/02/2010, ÀS 08:30H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITEM-SE OS REQUERIDOS NO ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 02 , PARA COMPARECEREM, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. DIREI SOBRE A TUTELA REQUERIDA EM AUDIÊNCIA. EVENTUAL CONTESTAÇÃO PODERÁ SER OFERECIDA ATÉ O DIA DA REFERIDA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, COM SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, OBSERVANDO ÀS MESMAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI Nº 5.478/1968. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS

PROC.: 200930700986

REQUERENTE(S) : A.K.S.R.

ADV.: JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO

REQUERIDO(S) : W.S.

REQUERIDO(S) : J.R.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 23/02/2010 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS

PROC.: 200930701126

REQUERENTE(S) : A.S.S.S.

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

REQUERENTE(S) : J.S.S.S.

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

REQUERIDO(S) : R.A.D.S.

REQUERIDO(S) : E.M.S.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/02/2010, ÀS 11:30H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITEM-SE OS REQUERIDOS NO ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 02 , PARA COMPARECEREM, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. DIREI SOBRE A TUTELA REQUERIDA EM AUDIÊNCIA. EVENTUAL CONTESTAÇÃO PODERÁ SER OFERECIDA ATÉ O DIA DA REFERIDA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, COM SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, OBSERVANDO ÀS MESMAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI Nº 5.478/1968. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS

PROC.: 200930701126

REQUERENTE(S) : A.S.S.S.

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

REQUERENTE(S) : J.S.S.S.

ADV.: MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES

REQUERIDO(S) : R.A.D.S.

REQUERIDO(S) : E.M.S.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/02/2010 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA -> 1

CLEIDE ALVES DOS SANTOS -> 1

JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1

JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO -> 2

MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES -> 4

ESCRIVÃO.

CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 14º OFÍCIO****EDITAIS DE PROCLAMAS**

O Oficial Titular, Paulo Anselmo Vieira Alves, do Cartório do 15º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, na forma da lei, etc...

EDITAL Nº 523/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **JAIRO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, com 30 anos de idade, residente na rua H, nº 35, bairro São Conrado, nesta Cidade, filho Enelde Ferreira Santos; **EDINILZA ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, do lar, natural de Propriá/SE, com 22 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de Everaldo Pereira e de Maria José Alves Pereira.

EDITAL Nº 524/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **DENISON SANTOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, natural de Aracaju/SE, com 23 anos de idade, residente na rua Mangabinha, nº 217, bairro São Conrado, nesta Cidade, filho de Dernival Souza Santos e de Tereza Simone Santos Souza; **ELAINE MAYRA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, vendedora, natural de Aracaju/SE, com 21 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de Valter Cardoso Santos e de Maria Elisabete Oliveira Santos.

EDITAL Nº 525/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **GILVAN FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, estoquista, natural de São Paulo/SP, com 31 anos de idade, residente na rua H, nº 42, bairro São Conrado, nesta Cidade, filho de Enelde Ferreira Santos; **ANA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, natural de Aracaju/SE, com 31 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de José Honório dos Santos e de Terezinha Nascimento Santos.

EDITAL Nº 526/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **OSVALDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, marceneiro, natural de Riachuelo/SE, com 47 anos de idade, residente na rua L, nº 74, bairro São Conrado, nesta Cidade, filho de Valdemar Ludugero Santos e de Maria Carmelita Santos (ambos falecidos); **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, natural de Rio Real/BA, com 42 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de Francelina Inês de Oliveira.

EDITAL Nº 527/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **CARLOS ALOISIO DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, solteiro, veterinário, natural de Aracaju/SE, com 29 anos de idade, residente na av. Alameda Abais, nº 55, conj. Beira Mar I, bairro Atalaia, nesta Cidade, filho de José Carlos de Sousa Silva e de Vera Lúcia de Jesus Leite Silva; **GÉSSIKA CARVALHO BOMFIM**, brasileira, solteira, promotora de vendas, natural de Aracaju/SE, com 20 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de Gilberto Demesio Bomfim e de Maria Deuza Souza Carvalho Bomfim.

EDITAL Nº 528/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **LEONALDO MELO SANTOS**, brasileiro, solteiro, mergulhador, natural de Paulo Afonso/BA, com 34 anos de idade, residente na rua 02, nº 67, Res. Costa Nova IV, bairro Aruana, nesta Cidade, filho de Paulo Roberto Ferreira Santos e de Lenaide Santana Melo Santos; **DANIELE SOUZA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, operadora de caixa, natural de Maceió/AL, com 27 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de José Oscar Correia de Andrade e de Francisca Maria Souza de Andrade.

EDITAL Nº 529/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **EDMILSON ROCHA DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, natural de Aracaju/SE, com 23 anos de idade, residente na rua 34, nº 57, conj. Pe. Pedro, bairro Santa Maria, nesta Cidade, filho de Edmilson Rocha dos Santos e de Maria do Carmo dos Santos; **JOELMA DA PAIXÃO RODRIGUES**, brasileira, solteira, merendeira escolar, natural de Entre Rios/BA, com 26 anos de idade, residente na rua E-13, nº 63, conj. Orlando Dantas, bairro São Conrado, nesta Cidade, filha de Juvenal Rodrigues e de Josefa da Paixão Rodrigues (ambos falecidos).

EDITAL Nº 530/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **WESLEY CRISTIAN SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, natural de Aracaju/SE, com 27 anos de idade, residente na av. Tarcisio Daniel dos Santos, nº 213, apto. 201, conj. Augusto Franco, bairro Farolândia, nesta Cidade, filho de Genival da Silva Almeida (falecido) e de Telma Maria Santos Almeida; **DANIELLE LUDUVICE ALVES**, brasileira, solteira, do lar, natural de Aracaju/SE, com 26 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de Pedro Alves dos Santos e de Elionora Luduvise Alves.

EDITAL Nº 531/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **JOSÉ AMILTON VIEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, vigilante, natural de Aracaju/SE, com 40 anos de idade, residente na rua 13, nº 06, Lot. Sr. do Bomfim, bairro Santa Maria, nesta Cidade, filho de Amilton Vieira Santos e de Maria José dos Santos; **MARIA DO CARMO SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, natural de Capela/SE, com 36 anos de idade, no mesmo endereço do contraente, filha de Maria Bernadete Santos.

EDITAL Nº 532/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **JOSÉ AILTON DA PAIXÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, armador, natural de Aracaju/SE, com 45 anos de idade, residente na Estrada da Cabrita, nº 96, bairro Jabotiana, nesta Cidade, filho de Manoel da Paixão dos Santos (falecido) e de Maria Odete de Jesus Santos; **MARILENE SILVA DO BOMFIM**, brasileira, solteira, do lar, natural de Aracaju/SE, com 46 anos de idade, residente no mesmo do contraente, filha de Raimundo Dias do Bomfim e de Martinha Silva do Bomfim (falecida).

EDITAL Nº 533/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **JAILTON SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, estagiário, natural de Aracaju/SE, com 26

anos de idade, residente na rod. dos Naufragos, nº 145, bairro Mosqueiro, nesta Cidade, filho de Antonio Ferreira Gomes e de Maria de Lourdes dos Santos; **ERLANDIA CONSTANTINO SANTOS**, brasileira, divorciada, professora, natural de Aracaju/SE, com 28 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de José Constantino dos Santos e de Elenilde Nascimento.

EDITAL Nº 534/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **THIAGO CARDOSO SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de controle operacional, natural de Aracaju/SE, com 25 anos de idade, residente rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 113, bairro Siqueira Campos, nesta Cidade, filho de Carlos Henrique Santos e de Katia Margi Cardoso Cruz; **PATRICIA CARLA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, serviços gerais, natural de Japarutuba/SE, com 31 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de Valdete dos Santos.

EDITAL Nº 535/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **ANDERSON PASSOS DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, natural de Aracaju/SE, com 27 anos de idade, residente na tv. 15, nº 15-D, conj. Orlando Dantas, bairro São Conrado, nesta Cidade, filho de Nivaldo Ribeiro da Fonseca e de Helenita Ribeiro dos Passos; **ERIKA SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, natural de Aracaju/SE, com 24 anos de idade, no mesmo endereço do contraente, filha de Edivaldo Pereira Santos e de Edirce Souza Santos.

EDITAL Nº 536/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **PEDRO CALDAS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, natural de São Francisco do Conde/BA, com 43 anos de idade, residente na rua A, nº 110, Res. Franco Freire I, bairro Aruana, nesta Cidade, filho de Benício de Santana (falecido) e de Hildete Caldas de Santana; **ANDREIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, agente de saúde, natural de São Bernardo do Campo/SP, com 32 anos de idade, no mesmo endereço do contraente, filha de José Jorge da Silva (falecido) e de Francisca Cassiana da Silva.

EDITAL Nº 537/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **CARLOS EMANUEL VIEIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Aracaju/SE, com 22 anos de idade, residente na rua Júlio Santana, nº 77, bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade, filho Francisco Manoel Melo dos Santos e de Jacirene Vieira; **WANESSA JEANE DE SANTANA MOTA**, brasileira, solteira, secretária administrativa, natural de Aracaju/SE, com 23 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de José Mota Bispo Filho e de Josefa Janildes de Santana Mota.

EDITAL Nº 538/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **DANIEL FIGUERÊDO DE BARROS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Aracaju/SE, com 27 anos de idade, residente na rua H, nº 38, conj. Santa Tereza, bairro Aeroporto, nesta Cidade, filho de Gilberto Cordeiro de Barros e de Vera Lucia Figuerêdo de Barros; **ADRIANA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, pedagoga, natural de Aracaju/SE, com 29 anos de idade, residente no mesmo endereço do contraente, filha de Amintas Azevedo de Souza e de Sonia Maria Silva de Souza.

EDITAL Nº 539/09

FAZ SABER que se pretendem casar: **GERALDO ALEXANDRE SANTOS CHAGAS**, brasileiro, solteiro, autônomo em frete, natural de Aracaju/SE, com 23 anos de idade, residente na rua Quirino, nº 900, bl.09, apto. 304, Res.Solar dos Ventos, bairro Inácio Barbosa, nesta Cidade, filho de Geraldo César Carvalho Chagas (falecido) e de Maria Ione Araujo dos Santos; **THIARA OLIVEIRA SANTOS ALVES**, brasileira, solteira, promotora de vendas, natural de Aracaju/SE, com 26 anos de idade, residente na rua Gararu, nº 549, bairro Getúlio Vargas, nesta Cidade, filha de João Airton Alves dos Santos e de Telma Oliveira Santos Alves.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Artigo 1525 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha na forma da lei.

Aracaju, 30 de novembro de 2009.

CLAUDINEIRE FREITAS DE MELO,

Oficiala do 14º Ofício.

COMARCAS DO INTERIOR

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO - COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200966190004

AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA

INDICIADO(S) : JOSE PEDRO DOS SANTOS

ADV.: RENILSON CRUZ SILVA

INDICIADO(S) : MARCOS MARINHO DOS SANTOS

ADV.: RENILSON CRUZ SILVA

VÍTIMA(S) : EMERSON ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: EM TEMPO, RETIFICO A INFORMAÇÃO DO DESPACHO RETRO: A AUDIÊNCIA DESIGNADA SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, NO FÓRUM DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200966190004

AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA

INDICIADO(S) : JOSE PEDRO DOS SANTOS

ADV.: RENILSON CRUZ SILVA

INDICIADO(S) : MARCOS MARINHO DOS SANTOS

ADV.: RENILSON CRUZ SILVA

VÍTIMA(S) : EMERSON ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/12/2009 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

RENILSON CRUZ SILVA -> 4

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

SUPRIMENTO JUDICIAL

PROC.: 200860000190

REQUERENTE(S) : MARIA ANITA DOS SANTOS

ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA

SENTENÇA..... SENTENÇA PROCESSO: 200860000190 VISTOS ETC. MARIA ANITA DOS SANTOS, PROPÔS AÇÃO DE SUPRIMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE SEU REGISTRO CIVIL E O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NA EXORDIAL ENCONTRA-SE DISPOSTO QUE A REQUERENTE NASCEU NO DIA 14/12/1943 NO POVOADO JUREMA, NESTE MUNICÍPIO. QUE NA ÉPOCA DO SEU NASCIMENTOS SEUS PAIS NÃO PUDERAM REGISTRÁ-LA. INFORMA AINDA QUE A SUA CERTIDÃO DE BATISMO FOI QUEIMADA. EM AUDIÊNCIA (FLS. 41/44) FORAM OUVIDAS A REQUERENTE E TESTEMUNHAS. O MINISTÉRIO PÚBLICO SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE QUE SEJA DEFERIDO O PEDIDO DA INICIAL. OS AUTOS VOLVERAM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. EIS O RELATÓRIO. PASSO, AGORA, A DECIDIR. TRATA-SE DE PEDIDO DE SUPRIMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO PROPOSTO POR MARIA ANITA DOS SANTOS. AFIRMA A VESTIBULAR QUE A FALTA DO REGISTRO VEM LHE CAUSANDO TRANSTORNOS E IMPEDINDO-A DE PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL EM RELAÇÃO AO TRABALHO E APOSENTADORIA, UMA VEZ QUE NÃO POSSUI CERTIDÃO DE NASCIMENTO. AS DECLARAÇÕES PRESTADAS EM AUDIÊNCIA RATIFICARAM O CONTEÚDO DA EXORDIAL, APESAR DE NÃO SER INFORMADA COM EXATIDÃO A DATA DO NASCIMENTO DA AUTORA. EM DEPOIMENTO PRESTADO PELO IRMÃO DA REQUERENTE (FLS. 43) O MESMO INFORMOU QUE APESAR DE NÃO SABER A DATA E O MÊS DE NASCIMENTO DA MESMA, MAS ADUZ QUE A AUTORA NASCEU NO ANO DE 1942, POIS É UM ANO MAIS NOVO DO QUE A SUA IRMÃ. O DEPOIMENTO DA AUTORA TAMBÉM É ESCLARECEDOR AO AFIRMAR QUE LEMBRA QUE A SUA MÃE TERIA DITO QUE A MESMA NASCEU NO DIA 14 DE DEZEMBRO, MAS NÃO SOUBE PRECISAR O ANO. NESTE SENTIDO, IMPORTANTE É A AFIRMAÇÃO DA AUTORA DE QUE O SEU FILHO MAIS VELHO TEM 47 ANOS E QUE TINHA 20 ANOS QUANDO CASOU. ADEMAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU QUE FOSSE OFICIADA A IGREJA DA CIDADE PARA QUE JUNTASSE AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DA SUPPLICANTE. ACOSTA ÀS FLS. 47, CONSTA NA CERTIDÃO DE CASAMENTO QUE A AUTORA CASOU COM 21 ANOS. NÃO HÁ MOTIVOS QUE OBSTEM A POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO EM FAVOR DA REQUERENTE. A OPINIÃO EXPLICITADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TAMBÉM FOI NO SENTIDO DE SE DEFERIR O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A LEGISLAÇÃO PÁTRIA DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE SE REGISTRAR TODO O NASCIMENTO OCORRIDO NO TERRITÓRIO NACIONAL E AS PROVAS COLIGIDAS CORROBORAM A AFIRMAÇÃO DA REQUERENTE. COM A ANÁLISE APURADA DO CASO SUB JUDICE, VISLUMBRA-SE QUE NÃO HÁ QUALQUER MOTIVO QUE IMPEÇA QUE ESTE PLEITO SEJA DEFERIDO POR ESTE JUÍZO, TENDO E VISTA QUE O DOCUMENTO DE FLS. 47 INFORMA A IDADE DA AUTORA QUANDO DO MATRIMÔNIO, BEM COMO EM VIRTUDE DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELAS TESTEMUNHAS OUVIDAS EM JUÍZO. ALÉM DO QUE JÁ FOI EXPOSTO, A LEI 6.015/1973, QUE TRATA SOBRE REGISTROS PÚBLICOS, DISPÕE EM SEU ARTIGO 29, I, QUE "SERÃO REGISTRADOS NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS: [...] OS NASCIMENTOS;" E NO ARTIGO 50 QUE "TODO NASCIMENTO QUE OCORRER NO TERRITÓRIO NACIONAL DEVERÁ SER DADO A REGISTRO, NO LUGAR EM QUE TIVER OCORRIDO O PARTO OU NO LUGAR DA RESIDÊNCIA DOS PAIS", AINDA, NO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, NO ARTIGO 109, DÁ A REQUERENTE A POSSIBILIDADE DE PROMOVER A PRESENTE DEMANDA. DESTARTE, PERCEBENDO QUE SE ENCONTRAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRIMENTO, NÃO HÁ OBSTÁCULOS QUE IMPEÇAM QUE O MESMO SEJA DEFERIDO. EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM ESCOPO NOS PRECEPTIVOS ACIMA INDICADOS, DETERMINANDO QUE SE EXPEÇA MANDADO PARA QUE SEJA LAVRADO O ASSENTAMENTO DE NASCIMENTO DE MARIA ANITA DOS SANTOS, INDICANDO QUE A REQUERENTE NASCEU NO DIA 14/12/1942, NO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ E O NOME DOS SEUS GENITORES (FLS. 47), SEM ÔNUS PARA A AUTORA. POR FIM, CONSIDERANDO QUE NESTA COMARCA NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO PARA O ATO E, EM RAZÃO DISSO, NECESSÁRIO FOI A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO À AUTORA, VISANDO ATENDER À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DA EXISTÊNCIA DA AMPLA DEFESA, BEM COMO O DIREITO FUNDAMENTAL, TAMBÉM CONSTITUCIONALMENTE CONCEDIDO AOS NECESSITADOS FINANCEIRAMENTE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO LXXIV, DA CARTA MAGNA, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DEFENSORA DATIVA, DR.ª ÉRICA PALMEIRA COSTA (FLS. 36 E 41), OAB/SE 5191, NO VALOR DE R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) QUE PRESTOU O SEU SERVIÇO PROFISSIONAL, EM DEFESA DA REQUERENTE. OFICIE-SE À PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE. SEM CUSTAS FACE A GRATUIDADE ORA CONCEDIDA P.R.I.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200960000208

REQUERENTE(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

REQUERIDO(S) : DIVERSOS NÃO IDENTIFICADOS

SENTENÇA..... PROCESSO Nº 200960000208 SENTENÇA TRATA-SE O PRES ENTE FEITO DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ EM FACE DE DIVERSOS NÃO IDENTIFICADOS VISANDO OBTER A RETIRADA DOS INVASORES DOS IMÓVEIS RESIDENCIAS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDOS EM CONJUNTO HABITACIONAL NESTE MUNICÍPIO. ÀS FLS. 10 FOI CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, DILIGÊNCIA ESTA DEVIDAMENTE CUMPRIDA, COMO DEMOSTRA A CERTIDÃO DE FLS.18-V. EM RESPOSTA A DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO PARA QUE INDICASSE O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, A PARTE AUTORA, MEDIANTE PETIÇÃO DE FLS. 21, INFORMOU QUE AO TEREM CONHECIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE REITERAÇÃO DE POSSE OS INVASORES ABANDONARAM OS IMÓVEIS EM QUESTÃO, QUE JÁ ESTÃO NA POSSE DOS SEUS PROPRIETÁRIOS E QUE, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO. É O RELATÓRIO. DECIDO. TENDO EM VISTA A PERDA DO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO E QUE A PARTE AUTORA MANIFESTOU-SE PELA EXTINÇÃO DO FEITO, PRESCINDE O PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. POSTO ISSO,DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO REQUERENTE. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM BAIXA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200960000558

RECLAMANTE(S) : MANOEL MESSIAS LIMA

RECLAMADO(S) : MURILO ALMEIDA

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200960000558 SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI. 9.099/95. EM AUDIÊNCIA (FLS. 09), FOI CONCEDIDA À PARTE AUTORA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, MAS, EM QUE PESE DEVIDAMENTE COMUNICADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DO FEITO, SE NÃO REALIZASSE A ALUDIDA DETERMINAÇÃO, A RECLAMANTE DEIXOU FLUIR IN ALBIS O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, COMO CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS. 10. POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM BAIXA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200960000587

RECLAMANTE(S) : EVALDO SILVA

RECLAMADO(S) : DESO - COMP DE SANEAMENTO DE SERGIPE

SENTENÇA.....: ROCESSO Nº 200960000587 SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI. 9.099/95. CONSIDERANDO QUE APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO CONCEDIDO POR ESTE JUÍZO, EM AUDIÊNCIA, A PEDIDO DAS PARTES PARA TENTAREM SOLUCIONAR AMIGAVELMENTE A QUESTÃO, A PARTE RECLAMANTE COMPARECEU À SECRETARIA DESTA FÓRUM LOCAL INFORMANDO SEU DESINTERESSE EM PROSEGUIR COM O FEITO, POR JÁ TER SOLUCIONADO-O COM A RECLAMADA, NÃO HÁ RAZÃO PARA SE PROPAGAR A PRESENTE DEMANDA. POSTO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CUSTAS PELO REQUERENTE. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM BAIXA.

BUSCA E APREENSÃO

PROC.: 200960000627

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE

REQUERIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO ANDRADE SOARES

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200960000627 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA PELO BANCO FINASA BMC S/A EM FACE DE JOSÉ RAIMUNDO ANDRADE SOARES, VISANDO APREENDER O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, A SABER, VEÍCULO MARCA FIAT UTILITÁRIOS – MODELO STRADA WORKING – ANO/MODELO 2001/2002 – COR BRANCA – PLACA HZT4707 – CHASSI 9BD27801222784928. ÀS FL. 23 DOS AUTOS FOI OBSERVADO POR ESTE JUÍZO A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA, OCASIÃO EM FOI CONCEDIDO PRAZO PARA QUE O AUTOR SUPRISSE TAL CARÊNCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONQUANTO, A PARTE AUTORA, EM QUE PESE DEVIDAMENTE INTIMADA, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO SEM PROCEDER A DILIGÊNCIA SUPRAMENCIONADA. É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. A EXEGESE DO ARTIGO 283 DO CPC, A PETIÇÃO INICIAL DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS À PROPOSITURA DA DEMANDA. NESTE TOAR, OBSERVA-SE QUE O REQUERENTE DEIXOU DE OBSERVAR OS REFERIDOS PRECEITOS DE ORDEM COGENTE. POSTO ISTO, INDEFIRO A PEÇA INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 283 DO CPC, AO TEMPO EM QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO REQUERENTE. P.R.I.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200960000643

EXEQUENTE(S) : A.C.M.D.O.

ADV.: EURICO BRANDÃO DE BARROS CORREIA

EXECUTADO(S) : F.D.O.

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200960000643 SENTENÇA TRATA-SE O PRESENTE FEITO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL AJUIZADA POR ANE CAROLINE MAIA DE OLIVEIRA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA SUELI DOS SANTOS, EM FACE DE FLÁVIO DE OLIVEIRA, VISANDO OBTER O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ADIMPLIDAS PELO EXECUTADO E QUE CORRESPONDEM À MONTA DE R\$ 352,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). DETERMINADA A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, ESTA ANEXO AOS AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DÉBITO PENDENTE. INSTADO A MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO. É O RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, NÃO HÁ POR QUE PROSEGUIR COM A PRESENTE AÇÃO, HAJA VISTA QUE O OBJETO DA MESMA NÃO MAIS EXISTE, POSTO QUE JÁ FOI ALCANÇADA A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA AO SER SATISFEITO O DÉBITO ALIMENTÍCIO. POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM BAIXA.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROC.: 200960000940

REQUERENTE(S)(S) : MARIA JOZELEIDE SANTOS

REQUERENTE(S)(S) : JOSINALDO DOS REIS

SENTENÇA.....: SENTENÇA TRATA-SE O PRESENTE FEITO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE A ALIMENTOS, INTENTADA POR JOSINALDO DOS REIS E MARIA JOSELEIDE SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. ÀS FLS. 03, FICOU ACORDADO QUE O SR. JOSINALDO DOS REIS CONTRIBUIRÁ, MENSALMENTE, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM FAVOR DE SEU FILHO MENOR JOÃO VITOR SANTOS REIS, COM A QUANTIA DE R\$ 55,80 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), VALOR CORRESPONDENTE A 12 (DOZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, COM PREVISÃO DE ATUALIZAÇÃO DO MESMO ÍNDICE E DATA BASE. FICA ESTIPULADO QUE O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE, EM NOME DA GENITORA DO MENOR, A SE INCIAR NO DIA 05 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. NO TOCANTE AO DIREITO DE VISITAS, NADA FOI ESTIPULADO. O MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENDOU O ACORDO FORMULADO, JÁ QUE ESTE BENEFICIA O MENOR. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO QUE O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, ÀS FLS. 03 DOS AUTOS, ATENDE AS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PRESENTE ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO EM QUE JULGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROC.: 200960000941

REQUERENTE(S)(S) : SHIRLEI FÉLIX DE SÁ

REQUERENTE(S)(S) : JOSÉ WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS

SENTENÇA.....: ROCESSO Nº 200960000941 SENTENÇA TRATA-SE O PRESENTE FEITO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE A ALIMENTOS, INTENTADA POR JOSÉ WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS E SHIRLEI FÉLIX DE SÁ, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. ÀS FLS. 03, FICOU ACORDADO QUE O SR. JOSÉ WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS CONTRIBUIRÁ, MENSALMENTE, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM FAVOR DE SUA FILHA MENOR ANNA JÚLIA FERNANDES DE SÁ, COM A QUANTIA DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), VALOR CORRESPONDENTE A 26 (VINTE E SEIS POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. FICANDO ESTIPULADO, OUTROSSIM, QUE O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA-POUPANÇA, EM NOME DA GENITORA DA MENOR, A SE INCIAR DO DIA 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. ADEMAIS, NO TOCANTE AO DIREITO DE VISITAS, FICOU ACORDADO QUE O GENITOR PODERÁ VISITAR A FILHA EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS E, EM CASO NÃO PODENDO VISITÁ-LA

NOS DIAS ESTIPULADOS, PODERÁ PEGÁ-LA EM OUTRO DIA, DESDE QUE AVISE A GENITORA DA MENOR COM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. O MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENDOU O ACORDO FORMULADO, JÁ QUE ESTE BENEFICIA À MENOR. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO QUE O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, ÀS FLS. 03 DOS AUTOS, ATENDE AS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PRESENTE ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO EM QUE JULGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 200960000945

REQUERENTE(S)(S) : MARIA NOÊMIA SANTOS

REQUERENTE(S)(S) : JOSÉ SANTIAGO DE MOURA

SENTENÇA..... SENTENÇA TRATA-SE O PRESENTE FEITO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE A ALIMENTOS, INTENTADA POR JOSÉ SANTIAGO DE MOURA E MARIA NOÊMIA SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. ÀS FLS. 03, FICOU ACORDADO QUE O SR. JOSÉ SANTIAGO DE MOURA CONTRIBUIRÁ, MENSALMENTE, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM FAVOR DE SEU FILHO MENOR HENDERSON MIKAEL SANTOS MOURA, COM A QUANTIA DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), VALOR CORRESPONDENTE A 15,06 (QUINZE VÍRGULA ZERO SEISMÍNIMO VIGENTE. FICANDO ESTIPULADO, OUTROSSIM, QUE O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA-POUPANÇA, EM NOME DA GENITORA DA MENOR, A SE INICIAR DO DIA 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. ADEMAIS, NO TOCANTE AO DIREITO DE VISITAS, FICOU ACORDADO QUE O GENITOR PODERÁ VISITAR A FILHA EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS E, EM CASO NÃO PODENDO VISITÁ-LA NOS DIAS ESTIPULADOS, PODERÁ PEGÁ-LA EM OUTRO DIA, DESDE QUE AVISE A GENITORA DA MENOR COM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. O MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENDOU O ACORDO FORMULADO, JÁ QUE ESTE BENEFICIA À MENOR. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO QUE O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, ÀS FLS. 03 DOS AUTOS, ATENDE AS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PRESENTE ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO EM QUE JULGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 0

TOTAL DE SENTENÇAS : 9

TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ERICA PALMEIRA COSTA -> 1

EURICO BRANDÃO DE BARROS CORREIA -> 1

RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1

SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

TENTATIVA DE HOMICÍDIO

PROC.: 200760020529

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : CARLOS ALEXANDRE BARROS SANTANA

ADV.: LUCIANA CASTRO ARAÚJO

VÍTIMA(S) : JEANE DE JESUS BONFIM

SENTENÇA..... SENTENÇA TENTATIVA DE HOMICÍDIO AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RÉU: CARLOS ALEXANDRE BARROS SANTANA ADVOGADO (A): BELA. LUCIANA CASTRO ARAÚJO BARRETO VÍTIMA: JEANE DE JESUS BONFIM PROCESSO Nº 200760020529 I- RELATÓRIO O RÉU ACIMA NOMINADO, QUALIFICADO NOS AUTOS, FOI DENUNCIADO EM 18/08/2007 COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, §2º, INCISO II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, COM BASE NO INQUÉRITO POLICIAL Nº 025/2007. NARRA A DENÚNCIA, EM SÍNTESE, QUE NO DIA 09/07/2007, POR VOLTA DAS 15:30H, NA RODOVIA GRACCO CARDOSO – AQUIDABÃ, NO BAR DA VÍTIMA, ESTA SE ENCONTRAVA CONVERSANDO COM UM AMIGO, O SR. AILTON MATOS, MOMENTO EM QUE O ORA DENUNCIADO SE APOSSOU DA CERVEJA DO SR. AILTON E DISSE: “ACHOU RUIM VÁ DÁ PARTE”. DIANTE DAQUELA SITUAÇÃO, A DONA DO ESTABELECIMENTO CHAMOU A ATENÇÃO DO SR. DARLEI, TENDO ESTE LHE ARREMESSADO UM COPO DE CERVEJA. ATO CONTÍNUO, O IMPUTADO PASSOU A DESFERIR GOLPES NA VÍTIMA SEM PARAR, COM MURROS E PONTA PÉS, E QUANDO TENTAVA SE LEVANTAR ERA EMPURRADA E APANHAVA MAIS E MAIS, CHEGANDO A DESFALECER. A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 05/09/2007 (FLS. 63). O ACUSADO FOI QUALIFICADO E INTERROGADO (FLS.72), EM 12/09/2007, OFERECENDO DEFESA PRÉVIA NO TRÍDUO LEGAL, ARROLANDO DE TESTEMUNHAS (FLS. 78/79). FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS (FLS. 84/85). A VÍTIMA FOI OUVIDA (FLS. 86/87). ACOSTADO LAUDO PERICIAL DA VÍTIMA (FLS. 58/59). FORAM OS AUTOS COM VISTAS ÀS PARTES NA FORMA E PARA OS FINS DO ART. 406 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ALEGAÇÕES FINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 113/116 REQUERENDO A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DO ART. 129, “CAPUT”, DO CÓDIGO PENAL. A DEFESA, TAMBÉM PUGNA PELA DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME PARA LESÃO CORPORAL LEVE, CAPITULADO NO ARTIGO 129, “CAPUT”, DO CÓDIGO PENAL. II- FUNDAMENTAÇÃO TRATA-SE DE IMPUTAÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO À PESSOA DE CARLOS ALEXANDRE BARROS SANTANA, VULGO “DARLEI”, EM FACE DE JEANE DE JESUS BONFIM. EM SE TRATANDO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA, O JUIZ “NÃO PODE E NÃO DEVE FAZER APRECIÇÃO SUBJETIVA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLIGIDOS, CUMPRINDO-LHE LIMITAR-SE ÚNICA E TÃO SOMENTE, EM TERMOS SÓBRIOS E COMEDIDOS, A APONTAR A PROVA DO CRIME E OS INDÍCIOS DA AUTORIA, PARA NÃO EXERCER INFLUÊNCIA NO ÂNIMO DOS JURADOS, COMPETENTES PARA O EXAME APROFUNDADO DA MATÉRIA”1. É QUE, POR IMPERATIVO CONSTITUCIONAL, CONTIDO NO ART. 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEA C), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS JURADOS SÃO OS VERDADEIROS JUÍZES DO FATO, CABENDO AO JUIZ TOGADO APENAS A VERIFICAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS QUE AUTORIZAM A ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO, OS QUAIS ESTÃO ESCRITOS NO ART. 413, CAPUT, DO CPP: MATERIALIDADE DO FATO E DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA OU DE PARTICIPAÇÃO. E, EMBORA NÃO SENDO POSSÍVEL O APROFUNDADO EXAME DO MÉRITO, DEVE O MAGISTRADO DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE, CONFORME ART. 413, CAPUT, DO CPP, ATÉ PORQUE É NULA TODA DECISÃO JUDICIAL NÃO FUNDAMENTADA, NOS EXATOS DITAMES DO ART. 93, IX, DA MESMA CARTA POLÍTICA DE 1988. DITO ISTO, PROCEDO AO EXAME DA ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO. A MATERIALIDADE DO CRIME É INCONTESTE, CONSOANTE O LAUDO PERICIAL EM ANEXO. QUANTO À AUTORIA, EM QUE PÊSE A NEGATIVA DO DENUNCIADO, TEMOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS, BEM COMO DA VÍTIMA, ALÉM DO RETROMENCIONADO LAUDO PERICIAL CONTRARIANDO O ACUSADO. NÃO HÁ QUALQUER PROVA CABAL NOS AUTOS DE QUE O ACUSADO AGIU COM ANIMUS NECANDI, MOTIVO PELO QUAL ASSISTE RAZÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À DEFESA QUANDO REQUEREM A DESCLASSIFICAÇÃO. EM FACE DE TAIS CONSIDERAÇÕES E ARGUMENTOS DESCLASSIFICO A INFRAÇÃO DO ART. 121, § 2º, II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP, PARA O ART. 129, “CAPUT”, DO CÓDIGO

PENAL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE; APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, COM BASE NO ART. 72 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO O RÉU NA PESSOA DO SEU DEFENSOR.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200960090025

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : JOAO FEITOSA DE CARVALHO

VÍTIMA(S) : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200960090025 SENTENÇA HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, A TRANSAÇÃO PENAL PROPOSTA PELO PARQUET, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 76 DA LEI Nº 9.099/95, ACEITA PELO SUPOSTO AUTOR DO FATO E SEU DEFENSOR. EM CONSEQUÊNCIA SUBMETO O AUTOR DO FATO, JÁ QUALIFICADO, ÀS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O BENEFICIÁRIO PARA CUMPRIR A TRANSAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR NESTE JUÍZO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 0

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

LUCIANA CASTRO ARAÚJO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200373110316

INVENTARIADO(S) : JOSE MESQUITA

INVENTARIANTE(S) : MARIA HELENA MESQUITA

ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA

INVENTARIANTE(S) : CREUZA MESQUITA

ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO

DESPACHO.....: MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CÁLCULO DO IMPOSTO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200673110403

EXEQUENTE(S) : UNIAO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S) : WILSON GERVASIODANTAS ALBUQUERQUE

ADV.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA

DESPACHO.....: SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS ,NO PRAZO DE DEZ DIAS ,QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 200973100820

REQUERENTE(S) : INÊS DIAS DE SOUZA

ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

ADV.: ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS

REQUERIDO(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS - ADVOGADO(A), DESDE 04/11/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200973100868

REQUERENTE(S) : RADIO JORNAL DE SERGIPE LTDA

ADV.: GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADV.: RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE AREIA BRANCA

ADV.: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS

DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS - ADVOGADO(A), DESDE 29/09/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200973100988

EXEQUENTE(S) : JOSEVANE CONCEIÇÃO FERRAZ DA SILVA

EXECUTADO(S) : AISLAYNE SANTOS DE SOUZA

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO O QUE CONSTA NA CERTIDÃO DE FL.14, DECLARO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 794, INCISO I, E 795, AMBOS DE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRÂNSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO

PROC.: 200973100992

REQUERENTE(S) : G.D.S.

FALECIDO(A)(S) : M.D.S.

SENTENÇA.....: ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, ESTANDO ATENDIDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 109 DA LEI 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR QUE SEJA LAVRADO O ASSENTO DO ÓBITO DE MARIA DOS SANTOS, FILHA DE JOSÉ MARTINS DOS SANTOS E MARIA GREGÓRIA DA CONCEIÇÃO, FALECIDA EM 28 DE AGOSTO DE 2009, NO POVOADO CAROBA, NESTE MUNICÍPIO.SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE. P.R.I.

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 200973101053

REQUERENTE(S) : JOSE GOES DA CUNHA

REQUERENTE(S) : RENILDE BARBOSA SANTOS

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, ATENDENDO AO FIM MORAL E SOCIAL DO QUE ESTÁ PRETENDENDO HOMOLOGO A PRESENTE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 200973101119

REQUERENTE(S) : FABIO DE SANTANA

REQUERENTE(S) : JOSEFA PAULA FERREIRA OLIVEIRA

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, ATENDENDO AO FIM MORAL E SOCIAL DO QUE ESTÁ PRETENDENDO HOMOLOGO A PRESENTE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 200973101120

REQUERENTE(S) : MARCELO ALVES DE LUCENA

REQUERENTE(S) : SILMA CARLA DA PIEDADE

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, ATENDENDO AO FIM MORAL E SOCIAL DO QUE ESTÁ PRETENDENDO HOMOLOGO A PRESENTE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 200973101122

REQUERENTE(S) : MARCELO MONTEIRO DA CONCEICAO

REQUERENTE(S) : LYLIANE SANTOS BEZERRA

SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, ATENDENDO AO FIM MORAL E SOCIAL DO QUE ESTÁ PRETENDENDO HOMOLOGO A PRESENTE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE SENTENÇAS : 6

TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CLAUDIO MAYNART RABELO -> 1

ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 1

FABIANO ALVES DE SOUZA -> 1

GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA -> 1

JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA -> 1

MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS -> 1

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS -> 1

RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

AÇÃO PENAL

PROC.: 200973100801

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE ROBERTO OLIVEIRA LIMA

ADV.: JOSE RINALDO BARRETO

VÍTIMA(S) : GLEDSON DA SILVA SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/02/2010 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSE RINALDO BARRETO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****INDENIZAÇÃO**

PROC.: 200890001108

REQUERENTE(S) : CICERO BATISTA DA SILVA

ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA

REQUERIDO(S) : TIM NORDESTE S/A

ADV.: MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA

SENTENÇA.....: ...ANTE O EXPOSTO, DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPEDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE OS PLEITOS AUTORAIS...

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200990000011

REQUERENTE(S) : BANCO BMC S/A

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : EROILTON SOARES SANTOS

DESPACHO.....: ...AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, ÀS 10H41MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A CONCILIADORA MARCILENE MENEZES TELES. FEITO O PREGÃO, AUSENTES AS PARTES. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA CONCILIADORA RESTOU CONSIGNADO QUE: EM QUE PESE O BANCO DEMANDANTE TER SIDO DEVIDAMENTE INTIMADO DA PRESENTE SOLENIDADE CONCILIATÓRIA, NÃO SE FEZ PRESENTE, DEMONSTRANDO AUSÊNCIA DE INTERESSE NA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL DO CONFLITO. EM RELAÇÃO AO DEMANDADO, ESTE JUÍZO NÃO OBTVEU ÊXITO NA SUA INTIMAÇÃO PESSOAL, CONFORME SE VÊ DA CERTIDÃO DE FLS.55, ENTRETANTO, APRESENTOU A ESTE JUÍZO, TEMPESTIVAMENTE, CONTESTAÇÃO À PRESENTE AÇÃO, CONFESSANDO A DÍVIDA E A MORA (FLS.37/38). ASSIM, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS À MM. JUÍZA DE DIREITO PARA COMPETENTE APRECIÇÃO...

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200990000225

REQUERENTE(S) : T.V.C.R.

ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES

REQUERIDO(S) : A.F.R.N.

DESPACHO.....: DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO(A) CONCILIADOR FOI INDAGADO AO RÉU QUANTO À PATERNIDADE, RECONHECENDO-A LOGO APÓS A INFORMAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE DNA ENCARTADO ÀS FLS. 22/25, EM SEGUIDA FOI PROPOSTO ACORDO ENTRE AS PARTES, QUANTO AOS ALIMENTOS, E OBTIDO NOS SEGUINTE TERMOS:

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200990000225

REQUERENTE(S) : T.V.C.R.

ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES

REQUERIDO(S) : A.F.R.N.

SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO NO PRESENTE ATO NO TOCANTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA DO INVESTIGANTE, AO TEMPO EM QUE DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO, OFICIANDO-SE AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA O CORRESPONDENTE CUMPRIMENTO, PROMOVENDO A ENTREGA DA CERTIDÃO À AUTORA, INDEPENDENTE DE CUSTAS, POR SE TRATAR A PARTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIMEM-SE AS PARTES, APONDO A COMPETENTE CERTIDÃO NOS AUTOS. REGISTRE-SE. SEM CUSTAS.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200990000373

REQUERENTE(S) : L.G.B.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : F.S.D.O.

DESPACHO.....: ...AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, ÀS 10H.05MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA O CONCILIADORA MARCILENE MENEZES TELES. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO(A) CONCILIADORA FOI INDAGADO AO RÉU QUANTO À PATERNIDADE, RECONHECENDO-A LOGO APÓS A INFORMAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE DNA ENCARTADO ÀS FLS.18/20, EM SEGUIDA FOI PROPOSTO ACORDO ENTRE AS PARTES, QUANTO AOS ALIMENTOS, E OBTIDO NOS SEGUINTE TERMOS...

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200990000373

REQUERENTE(S) : L.G.B.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : F.S.D.O.

SENTENÇA.....: ...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO NO PRESENTE ATO NO TOCANTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA DO INVESTIGANTE, AO TEMPO EM QUE DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO, OFICIANDO-SE AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA O CORRESPONDENTE CUMPRIMENTO, PROMOVENDO A ENTREGA DA CERTIDÃO À AUTORA, INDEPENDENTE DE CUSTAS, POR SE TRATAR A PARTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIMEM-SE AS PARTES, APONDO A COMPETENTE CERTIDÃO NOS AUTOS. REGISTRE-SE. SEM CUSTAS...

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200990000717

REQUERENTE(S) : NEIDE TEIXEIRA PIRES DA COSTA

REQUERIDO(S) : LUCIMAR FELIX DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : JUÇARA SIQUEIRA TAVARES

DESPACHO.....: ...1-AS RECLAMADAS SE COMPROMETEM A PAGAR O VALOR DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), COBRADO NA PRESENTE AÇÃO, EM 08 (OITO) PARCELAS MENSIS E IGUAIS NO VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS) CADA UMA, COM VENCIMENTO NO DIA 28/12/2009 E AS SEGUINTE NOS MESES SUBSEQUENTES EM DIA ÚTIL...

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200990000717

REQUERENTE(S) : NEIDE TEIXEIRA PIRES DA COSTA

REQUERIDO(S) : LUCIMAR FELIX DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : JUÇARA SIQUEIRA TAVARES

SENTENÇA.....: ...HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO ART. 38, CAPUT DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO NOS TERMOS SUPRA REFERIDOS PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9099/95 C/C O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 54 E 55 DA REFERIDA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, NÃO SENDO REQUERIDA A EXECUÇÃO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, CONFORME FACULTA O §3º DO ARTIGO 475-J DO CPC ARQUIVEM-SE OS AUTOS, SEM PREJUÍZO DO SEU DESARQUIVAMENTO A PEDIDO DA PARTE...

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200990000981

RECLAMANTE(S) : ROSALIA PINHEIRO

RECLAMADO(S) : TIM NORDESTE S/A

ADV.: MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA

SENTENÇA.....: ...DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR DA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) À RECLAMANTE A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0 (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA...

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200990001030

RECLAMANTE(S) : MOISÉS SEVERO DE LEMOS

ADV.: VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA

RECLAMADO(S) : SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

SENTENÇA.....: ...ANTE O EXPOSTO, DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPEDIDAS, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL PARA CONDENAR A RÉ, SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO NACIONAL DPVAT, A PAGAR A COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT AO SENHOR MOISÉS SEVERO DE LEMOS, NA QUANTIA DE R\$4.590,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DEVIDA DESDE O INADIMPLEMENTO (16 DE JULHO DE 2009) ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA, E JUROS DE MORA, A BASE DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA (25/09/2009), TAMBÉM ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA...

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200990001077

RECLAMANTE(S) : GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : OI - TELEFONIA MOVEI - TNL PCS S/A

DESPACHO.....: EM SEGUIDA, PELO(A) CONCILIADOR FOI PROPOSTO ACORDO ENTRE AS PARTES, OBTIDO NOS SEGUINTE TERMOS: 1 - A REQUERIDA TNL PCS S/A, POR DELIBERIDADE, COMPROMETE-SE A DAR BAIXA NAS FATURAS DE Nº 200763059, NO VALOR DE R\$ 25,30, BEM COMO A FATURA DE Nº 207071164, NO VALOR DE R\$ 48,90, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. 2 – A REQUERIDA TAMBÉM SE COMPROMETE A MIGRAR A LINHA DE Nº 79-8821-1127 PARA O PLANO PRÉ-PAGO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. 3 – A REQUERIDA COMPROMETE-SE A NÃO INCLUIR O NOME DO RECLAMANTE NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, REFERENTE AOS DÉBITOS ACIMA EXPLANADOS, E SE ESTIVER, COMPROMETE A RETIRAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. 4 – O RECLAMANTE DEVERÁ DESCONSIDERAR QUALQUER COBRANÇA NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200990001077

RECLAMANTE(S) : GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : OI - TELEFONIA MOVEI - TNL PCS S/A

SENTENÇA.....: "VISTOS EXAMINADOS ESTES AUTOS DE RECLAMAÇÃO. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CONSIDERANDO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NESTA ASSENTADA, E SEM MAIS DELONGAS, HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. SEM CUSTAS. PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. "

ALIMENTOS

PROC.: 200990001172

REQUERENTE(S) : A.H.D.S.N.

REQUERENTE(S) : A.P.D.S.B.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : A.O.D.S.

DESPACHO.....: CONSOANTE SE VÊ DA CERTIDÃO DE FLS.12, CONCEDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA DILIGENCIE E INFORME A ESTE JUÍZO O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. FICA DESDE LOGO REDESIGNADA A PRESENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/01/2010 ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE CONCILIAÇÕES, NO FÓRUM LOCAL. FICA ADVERTIDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEVERÁ ESPECIFICAR NO ALUDIDO MANDADO, ACASO NÃO ENCONTRE A RECLAMADA, SE A MESMA MUDOU-SE EM CARÁTER DEFINITIVO OU NÃO.

ALIMENTOS

PROC.: 200990001172

REQUERENTE(S) : A.H.D.S.N.

REQUERENTE(S) : A.P.D.S.B.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : A.O.D.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 07/01/2010 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS

PROC.: 200990001178

REQUERENTE(S) : A.L.D.C.

REQUERENTE(S) : D.D.C.M.

REQUERENTE(S) : M.R.D.C.

ADV.: ROSANA DOS ANJOS SILVA

ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES

REQUERIDO(S) : A.M.C.

DESPACHO.....: CONSOANTE SE VÊ NO AR DE FLS. 14 A PARTE REQUERENTE FOI DEVIDAMENTE INTIMADA E NÃO COMPARECEU A PRESENTE SOLENIDADE CONCILIATÓRIA, DESSA FORMA, SUSPENDO A AUDIÊNCIA POR IMPOSSIBILIDADE DE ACORDO.

ALIMENTOS

PROC.: 200990001178

REQUERENTE(S) : A.L.D.C.

REQUERENTE(S) : D.D.C.M.

REQUERENTE(S) : M.R.D.C.

ADV.: ROSANA DOS ANJOS SILVA

ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES

REQUERIDO(S) : A.M.C.

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO EXTINTO O FEITO, CONFORME ART. 7º C/C ART. 13 DA LEI Nº 5478/68. OFICIE-SE FONTE PAGADORA PARA QUE PROCEDA O CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FOLHA DE PAGAMENTO. APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVEM-SE.

ALIMENTOS

PROC.: 200990001181

REQUERENTE(S) : I.B.D.M.

REQUERENTE(S) : E.M.D.B.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : W.F.D.M.

DESPACHO.....: ...AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, ÀS 09H.00MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A CONCILIADORA MARCILENE MENEZES TELES. FEITO O PREGÃO, REGISTRARAM-SE AS PRESENCAS ACIMA IDENTIFICADAS. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO(A) CONCILIADOR FOI CONSIGNADO QUE: EM QUE PESE DEVIDAMENTE INTIMADA (FLS.11), A REQUERENTE NÃO SE FEZ PRESENTE À SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ASSIM, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA COMPETENTE PARECER FINAL. APÓS, REMETAM OS AUTOS EM CONCLUSÃO...

ALIMENTOS

PROC.: 200990001181

REQUERENTE(S) : I.B.D.M.

REQUERENTE(S) : E.M.D.B.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : W.F.D.M.

SENTENÇA.....: ...TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES CONQUANTO REGULARMENTE INTIMADA (FLS.11), DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 7º C/C ART. 13 DA LEI DE ALIMENTOS. OFICIE-SE FONTE PAGADORA PARA QUE PROCEDA O CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FOLHA DE PAGAMENTO, ACASO EXPEDIDO OFÍCIO PARA TAL FIM. PARTES INTIMADAS E SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. SEM CUSTAS. REGISTRE-SE. ARQUIVEM-SE...

ALIMENTOS

PROC.: 200990001182

REQUERENTE(S) : M.R.D.C.

ADV.: ROSANA DOS ANJOS SILVA

ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES

REQUERENTE(S) : G.D.C.F.

REQUERIDO(S) : G.F.D.S.

DESPACHO.....: DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO(A) CONCILIADOR FOI PROPOSTO ACORDO ENTRE AS PARTES, OBTIDO NOS SEGUINTE TERMOS: 1 - COMPROMETE-SE O REQUERIDO A PRESTAR A TÍTULO DE ALIMENTOS O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, CORRESPONDENDO ATUALMENTE À R\$ 46,50 (QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA, A SER ABERTA MEDIANTE OFÍCIO EXPEDIDO POR ESTE JUÍZO, COM VENCIMENTO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, INICIANDO-SE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009. 2 - O REQUERIDO FICA CIENTE DE QUE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCIDIRÁ MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO NOS TERMOS DO ARTIGO 475 J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3 - AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL.

ALIMENTOS

PROC.: 200990001182

REQUERENTE(S) : M.R.D.C.

ADV.: ROSANA DOS ANJOS SILVA

ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES

REQUERENTE(S) : G.D.C.F.

REQUERIDO(S) : G.F.D.S.

SENTENÇA.....: "VISTOS ETC. ... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO ENTABULADO COM ASSISTÊNCIA DO DIGNO(A) CONCILIADOR(A) PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NA FORMA DO ART. 9º, PARÁGRAFO 1º DA LEI DE ALIMENTOS, AO TEMPO EM QUE DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO. INTIMEM-SE AS PARTES, APONDO A COMPETENTE CERTIDÃO NOS AUTOS. SEM CUSTAS. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200990001184

REQUERENTE(S) : M.G.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : A.C.C.

DESPACHO.....: DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO(A) CONCILIADOR RESTOU CONSIGNADO QUE: TENDO EM VISTA O PEDIDO DE ADIAMENTO CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 12/14 DOS AUTOS, SUSPENDO, DESSA FORMA, A AUDIÊNCIA POR IMPOSSIBILIDADE DE

ACORDO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200990001184

REQUERENTE(S) : M.G.

ADV.: ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

REQUERIDO(S) : A.C.C.

DESPACHO.....: DIANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 12/14 DOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO ALI REQUERIDO, EIS QUE PLENAMENTE JUSTIFICADO. DESTA FEITA, INTIME-SE A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, ADVERTINDO QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, CONTADO O PRAZO A PARTIR DESTA DATA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 08 E MANDADO DE FLS. 10 DOS AUTOS. SEM PREJUÍZO, CONSIDERANDO A NATUREZA DA DEMANDA, DE LOGO, PROCEDA A SECRETARIA AO AGENDAMENTO DE EXAME DE DNA, INTIMANDO AS PARTES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES ÀS FLS. 02 E 10 DOS AUTOS. APÓS O RECEBIMENTO DO RESULTADO DO EXAME, E EM SENDO O MESMO POSITIVO, FAÇAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. SENDO NEGATIVO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO EM 05 (CINCO) DIAS, DANDO-SE, APÓS, VISTA DOS AUTOS AO MP.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200990001222

REQUERENTE(S) : V.S.

ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ

ADV.: ROSANA DOS ANJOS SILVA

REQUERIDO(S) : M.D.J.

DESPACHO.....: ...AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, ÀS 08H.21MIN., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A CONCILIADORA MARCILENE MENEZES TELES. FEITO O PREGÃO, AUSENTE AS PARTES. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO(A) CONCILIADOR(A) FOI CONSIGNADO QUE: EM QUE PESE DEVIDAMENTE INTIMADA (MANDADO DE FLS.26) A REQUERENTE NÃO SE FEZ PRESENTE À SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ASSIM, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS AO ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO PARA COMPETENTE PARECER FINAL...

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200990001222

REQUERENTE(S) : V.S.

ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ

ADV.: ROSANA DOS ANJOS SILVA

REQUERIDO(S) : M.D.J.

SENTENÇA.....: ...CONSOANTE DE DEPREENDE DA CERTIDÃO DE FLS.26 DOS AUTOS, INFERE-SE QUE A REQUERENTE FOI REGULARMENTE INTIMADA PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE ATO. FACE A SUA AUSÊNCIA, IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, O QUE DE LOGO DETERMINO, À FACULDADE DO ARTIGO 1122 § 2º DO CPC COMBINADO COM O ARTIGO 226 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO PELA LEI 9278/96 QUE DISPÕE SOBRE UNIÃO ESTÁVEL, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NO RESPECTIVO REGISTRO. PARTES INTIMADAS E SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE. SEM CUSTAS. AUDIÊNCIA ENCERRADA...

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200990001260

RECLAMANTE(S) : IVANILTON RODRIGUES SANTOS

RECLAMADO(S) : MARIA ISABEL FERREIRA SANTOS

DESPACHO.....: ...IMPOSSIBILITADA A CONCILIAÇÃO, FACE A AUSÊNCIA DA REQUERIDO, SEM PODERMOS ATESTAR SUA CITAÇÃO, HAJA VISTA A NÃO DEVOLUÇÃO, ATÉ A PRESENTE DATA, DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FLS.07. POSTO ISSO, SUSPENDO O PRESENTE ATO, REDESIGNANDO-O PARA O DIA 07/01/2010, ÀS 11:20 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. EXPEÇA-SE NOVA INTIMAÇÃO PARA A PARTE REQUERIDA, NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL, VIA MANDADO (OFICIAL DE JUSTIÇA) JÁ QUE A PARTE REQUERENTE CONFIRMA O CITADO ENDEREÇO (RUA 25 DE NOVEMBRO, Nº.107, BAIRRO MARIVAN, BARRA DOS COQUEIROS/SE). SEM PREJUÍZO, DESENTRANHE A SECRETARIA O AR DE FLS.08, VEZ QUE ESTRANHO AOS PRESENTES AUTOS, JUNTANDO-O AO PROCESSO CORRETO: 200990001210...

TOTAL DE DESPACHOS : 14

TOTAL DE SENTENÇAS : 11

TOTAL DE PROCESSOS : 25

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES -> 8

EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 2

LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA -> 1

MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA -> 2

ROSANA DOS ANJOS SILVA -> 6

THAIS ALMEIDA MIANA -> 1

VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA -> 1

VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1

WAGNER DOS SANTOS TELES -> 6

ESCRIVÃO.

COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 200190020525

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOSE FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - FABINHO

ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS JUNIOR
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 VÍTIMA(S) : GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 15/12/2009 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE JURI.

HOMICÍDIO DOLOSO
 PROC.: 200190020525
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - FABINHO
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS JUNIOR
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 VÍTIMA(S) : GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 01/12/2009 - 09:01 H. PARA SORTEIO DOS JURADOS.

HOMICÍDIO DOLOSO
 PROC.: 200190020525
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - FABINHO
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS JUNIOR
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 VÍTIMA(S) : GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 17/12/2009 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE JURI.

HOMICÍDIO DOLOSO
 PROC.: 200190020525
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - FABINHO
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS JUNIOR
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 REU(S) : JOSE NAPOLEAO DOS SANTOS
 ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
 VÍTIMA(S) : GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO.....: ...EM TEMPO, DETERMINO A INCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO EM PAUTA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA O DIA 15/12/2009 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. CUMpra A SECRETARIA OS PROCEDIMENTOS DE PRAXE...

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
 PROC.: 200990001450
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 AUTOR DO FATO(S) : ALVACI DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : SIMONE LINDOMAR SANTOS NASCIMENTO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 02/12/2009 - 10:02 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ZENIA VIEIRA FORTES -> 16

ESCRIVÃO.

COMARCA DE BOQUIM - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200361020668
 EXECUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(S) : OLIVEIRA VARIEDADES LTDA
 ADV.: CHARLES ALBERT GARCIA LEITE

DESPACHO.....: R. HOJE PROCEDA A SECRETARIA À ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL DO PRESENTE FEITO, VEZ QUE SE TRATA DE EXECUÇÃO FISCAL. TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO CAUSÍDICO NOMEADO, NOMEIO O BEL. CHARLES ALBERT GARCIA LEITE – OAB/5484 COMO CURADOR ESPECIAL DO RÉU CITADO POR EDITAL, PARA QUE, EM ACEITANDO O MÚNUS, PROCEDA CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 28. ULTRAPASSADO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SEM MANIFESTAÇÃO DO ADVOGADO NOMEADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. BOQUIM/SE, 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

CHARLES ALBERT GARCIA LEITE -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE BOQUIM - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL

PROC.: 200461020079

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE BOQUIM

REU(S) : CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO

ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA

ADV.: MARIA CREMILDE DE SOUZA BUGIA

REU(S) : JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

REU(S) : ANILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA

ADV.: RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS

ADV.: MARIA CREMILDE DE SOUZA BUGIA

REU(S) : MIGUEL MARCOLINO MONTEIRO

ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTEZ

REU(S) : LEONIDAS DE ANDRADE CRUZ

ADV.: MARIA CREMILDE DE SOUZA BUGIA

REU(S) : JORGE LUIS ORRICO DA COSTA JUNIOR

ADV.: RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS

ADV.: MARIA CREMILDE DE SOUZA BUGIA

REU(S) : JOELIO GUIMARAES DE JESUS

ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

REU(S) : PLACIDO BATISTA OLIVEIRA

REU(S) : ARNALDO SILVA SANTOS

ADV.: JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO

ADV.: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

VÍTIMA(S) : JOSE DE OLIVEIRA FRANCA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A INÉRCIA DO ACUSADO JORGE ORRICO DA COSTA JUNIOR E O CONTINO NO ÍTEM 5 DO DESPACHO DE FLS 989, INTIME-SE O BEL. RICARDO TRINDADE PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS DO MESMO NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200761020389

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : VALDEMAN ANSELMO DE FRANÇA SANTOS

ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTEZ

REU(S) : CLAUDIO DE JESUS COSTA

ADV.: VALDEONOR FONTES DOS SANTOS

REU(S) : JOSE FERNANDES SANTOS CALAZANS

ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTEZ

REU(S) : JEFERSON DE SOUZA BONFIM

ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTEZ

VÍTIMA(S) : GLEYCE DIANA DOS ANJOS ALVES PIRES

DESPACHO.....: INTIME-SE O BEL. VALDEONOR FONTES PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO CLÁUDIO DE JESUS COSTA, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200861001409

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : WELLINGTON JOSE DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO DANTAS

REU(S) : JOSÉ NERISVALDO DOS SANTOS

ADV.: VALDEONOR FONTES DOS SANTOS

REU(S) : FERNANDO SILVA SANTOS

ADV.: ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA

REU(S) : EDVALDA DE JESUS SILVA

ADV.: AMERICO MURILO VIEIRA

REU(S) : WESLEY GUIMARÃES SANTOS

ADV.: OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS

VÍTIMA(S) : JOSE HAMILTON DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MARLEIDE DE SOUZA SANTANA

VÍTIMA(S) : ANDRÉA BARRETO SANDES

DESPACHO.....: INTIMEM-SE OS BELS. ATNÔNIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA E OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS, PARA QUE CUMPRAM O CONTIDO NO ART. 402 DO C.P.P., NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS FERNANDO SILVA SANTOS E WESLEY GUMARÃES SANTOS, RESPECTIVAMENTE.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200961000777

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : ERIBALDO DOS SANTOS

ADV.: VALDEONOR FONTES DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : EDVANIA DA SILVA DIAS

DESPACHO...: INTIME-SE O DR. VALDEONOR FONTES DOS SANTOS, ADVOGADO DOS RÉU, PARA NO PRAZO DE TRÊS DIAS, OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AMERICO MURILO VIEIRA -> 1
 ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTEZ -> 4
 ANTONIO DANTAS -> 1
 ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA -> 1
 GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
 HELBER FREITAS OLIVEIRA -> 1
 JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO -> 1
 MARIA CREMILDE DE SOUZA BUGIA -> 4
 OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS -> 1
 PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
 RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS -> 1
 RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
 VALDEONOR FONTES DOS SANTOS -> 3

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200963000287

RECLAMANTE(S) : JOSE LUIZ DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO DE FREITAS

RECLAMADO(S) : JOAO HELCIO FRAGA JUNIOR

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

DESPACHO...: INTIMAR ÀS PARTES DO TEOR DA CERTIDÃO QUE SEGUE: CERTIFICO QUE O TRÂNSITO EM JULGADO CONSTANTE NO SISTEMA DO DIA 27/11/2009 FOI LANÇADO EQUIVOCADAMENTE TENDO EM VISTA QUE A PARTE PROTOCOLOU EM SECRETARIA RECURSO INOMINADO NO DIA 21/10/2009, INCLUSIVE COM PAGAMENTO DE PREPARO NO MESMO DIA E CONSTAVA EM PASTA DIVERSA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO - RAZÃO PELA QUAL PROCEDI A JUNTADA NESTA DATA FAZENDO CIÊNCIA ÀS PARTES E CONCLUSOS AO MM. JUIZ DESTA COMARCA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200963000287

RECLAMANTE(S) : JOSE LUIZ DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO DE FREITAS

RECLAMADO(S) : JOAO HELCIO FRAGA JUNIOR

ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO

DESPACHO...: INTIMAR ÀS PARTES DA CERTIDÃO QUE SEGUE: 1- O TRÂNSITO EM JULGADO CONSTANTE NO SISTEMA DO DIA 27/11/2009 FOI LANÇADO EQUIVOCADAMENTE TENDO EM VISTA QUE A PARTE PROTOCOLOU EM SECRETARIA RECURSO INOMINADO NO DIA 21/10/2009, TEMPESTIVAMENTE, INCLUSIVE COM PAGAMENTO DE PREPARO NO MESMO DIA E CONSTAVA EM PASTA DIVERSA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO - RAZÃO PELA QUAL PROCEDI A JUNTADA NESTA DATA FAZENDO CIÊNCIA ÀS PARTES E CONCLUSOS AO MM. JUIZ DESTA COMARCA. 2 - QUE NÃO FOI EFETUADO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 2
 ANTONIO DE FREITAS -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

COBRANÇA

PROC.: 200964000688

REQUERENTE(S) : MARIA EDJANE RODRIGUES BALBINO
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : SILVELEIA DOS SANTOS VIEIRA
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : MARIA MARQUES DA SILVA SANTOS
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : ISVALMEIRES RAMOS CABRAL
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : JARDEL BRITTO FERREIRA
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : ROSA AMELIA BRITTO DE ARAUJO
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : ROSANGELA FRANÇA FEITOSA
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : CICERA ARAUJO DE BARROS LIMA
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : ADRIANA FERREIRA DA SILVA
 ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : GENILDA MARIA OLIVEIRA DO REGO BARROS
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA LIMA
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : MARIA CELESTE GOMES DE LIMA
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERENTE(S) : MARIA ESILVANEIDE DOS SANTOS
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
 DESPACHO...: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 136/184.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1
 SILMARA GOMES BISPO -> 14

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200864000582
 AÇÃO: USUCAPIÃO
 REQUERENTE: **AGAMENON DE OLIVEIRA SILVA.**
 REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**
 RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL CITAR O SR. DURVAL SILVA TAVARES PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE DOS AUTOS, HÁ MAIS DE 12 ANOS.
 FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
 PRAZO DE RESPOSTA: 15, DIAS
 ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
 EU, CLEOMOÇA LIMA FEEREIRA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
 CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
FERNANDO LUIS LOPES DANTAS,
 JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 200464020031
 AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQUERENTE: **KÁTIA ROSANE SILVA LINS E VERUSCHKA OMENA DOMINGOS TORRE.**
 REQUERIDOS: **MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA, MARIA MADALENA VENÂNCIO DE CARVALHO, MÁRCIO MODERNO DOS SANTOS, MARINICE DE LIMA BARBOSA, ALEXANDRE DA PAZ SILVA, VIVIANE TAVARES BARBOSA, EDVANIA BARROS, MARIA ZENÓBIA SANTOS CARDOSO, JOSÉ SANTOS DE ANDRADE, JOSÉ CLÁUDIO FEITOSA GOMES, FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA, ÁLVARO COELHO MAIA NETO, IONALDO DE CARVALHO GALVÃO, ANTONIO ANSELMO REZENDE JUNIOR, LIVIA DE CARVALHO GONÇALVES, ADRIANO RICARDO GOMES, EDNA CAETANO TORRES, DENILSA MENDONÇA DOS SANTOS, JOELY GLAUCIA GUERRA SANTOS, OSVALDO MARTINS SANTOS JÚNIOR, ANDERSON VIEIRA DA SILVA, THOMAS ROBERT VASVARY, DEJANE SANTANA DA SILVA, PAULA DANIELA DELGADO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SANTOS RODRIGUES, CRISTIANA FERNANDES SANTOS, ANSELMO LUIZ XAVIER, JOSÉ DIAS FILHO, ANTONIO ARTUR ALVES FERREIRA, MARCOS ANDRÉ DE CASTRO SOUZA, ANA APARECIDA DE OLIVEIRA, EDILSON SILVA DE SÁ, EDUARDO BARBOSA MENDES, EDIANE LIGIA ALMEIDA BENEVIDES, IVAN BARBOSA, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ NEONEUDO DE MELO, MOISÉS CORDEIRO DE MENEZES, VALERIA LIMA DA SILVA, VERONALDA ANDRADE GOIS LIMA, FÁBIO SILVA SANTANA DIONE ARAGÃO SANTOS, ELIVANIA CAETANO TORRES, CRISTIANE SOUZA CARDOSO DE ANDRADE, VINICIUS FONTES SILVA, CLÁUDIO MENDES DA CRUZ, JOSÉLIA GOMES DE SOUZA, SUELI FERREIRA DE SOUZA, MARIA NAZARÉ DOS SANTOS SOUZA, ZUENILDE MARTA SILVA, EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA, HELCIO EDUARDO LIMA GOMES, KENNIA KEILE BARBOSA DA SILVA, GERANA KLEBIA VASCONCELOS LEITÃO, GILMARA LACERDA DE OLIVEIRA BARROS GOMES, MARCOS ANTONIO BARBOSA, POLIANA DAYSE VASCONCELOS LEITÃO, ADALMO DIAS DO NASCIMENTO, GRACIANE SOARES NUNES, PEDRO DE JESUS FREITAS, WARDON**

PAIVA MARINHO, MANOEL MESSIAS SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, JOSELIDA GOMES FERREIRA, FABRICIO HENRY RAMOS DA SILVA, ELYELSON ERBERTON GOMES DE SIQUEIRA E ELIDA CARLA DA SILVA

CITANDOS: TODOS OS BENEFICIÁRIOS.

FINALIDADE: CITAR TODOS OS BENEFICIÁRIOS PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PRORROGÁVEIS PELO MESMO PERÍODO, A REQUERIMENTO DOS INTERESSADOS, APRESENTAREM DEFESA, CONFORME PRECEITUA OS INCISOS II E IV DO ART. 7º DA LEI Nº 4.717/65.

EU, CLEOMOÇA LIMA FERREIRA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

FERNANDO LUIS LOPES DANTAS,

JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200162020510

EXEQUENTE(S) : BB FINANCEIRA S.A-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIGAM

ADV.: FERNANDO ANTONIO DE PAIVA

EXECUTADO(S) : DILTON SILVA ROCHA

ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO

EXECUTADO(S) : JOSE ALBERTO MOURA DOS ANJOS

EXECUTADO(S) : HELOISA HELENA CAMPOS ROCHA

ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

MONITÓRIA

PROC.: 200862001207

AUTOR(ES) : ADRIANO DO NASCIMENTO TAVARES

ADV.: ALEXANDRE DE SOUZA SILVA

RÉU(S) : ISABELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CAJUEIRO LEITE

DESPACHO..... REITERE-SE O COMANDO DO DESPACHO DE FL. 40, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O SEU NÃO CUMPRIMENTO IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 200962000452

AUTOR(ES) : HERIBALDO TELES DOS SANTOS

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

RÉU(S) : INSS

SENTENÇA..... III.DISPOSITIVO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO A AÇÃO E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO I DO CPC, PARA INACOLHER A PRETENSÃO AUTORAL. CUSTAS EX LEGIS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE VENCIDA EM SUCUMBÊNCIA, FACE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA QUE AQUI DEFIRO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200962000521

DEPRECANTE(S) : JOÃO FRANCISCO DE LIMA ME

ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA

FINALIDADE(S) : VINHETO LTDA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S)

DESPACHO..... INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO OU NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR OU POR HASTA PÚBLICA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200962000632

RECLAMANTE(S) : JOSE ROMILDO DOS SANTOS

ADV.: MUNIQUE NICOLLE RIBEIRO

ADV.: ALDIR SOUZA FERREIRA

ADV.: GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES

RECLAMADO(S) : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

DESPACHO..... REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200962000883

REQUERENTE(S) : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADV.: MARIA LUCILIA GOMES

REQUERIDO(S) : FABIO SANTOS SANTANA

DESPACHO..... INTIMAR O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE

EMBARGOS

PROC.: 200962020282

EMBARGANTE(S) : MARIA DA CONCEICAO LEITE MENESES

ADV.: WILSON TELES BARROSO

EMBARGANTE(S) : CAMERINO MATOS MENEZES
 ADV.: WILSON TELES BARROSO
 EMBARGADO(S) : UNIAO FEDERAL
 ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO
 DESPACHO.....: REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDIR SOUZA FERREIRA -> 1
 ALEXANDRE DE SOUZA SILVA -> 1
 EDILBERTO MOTA RIBEIRO -> 2
 ELVIS SANTANA DA MOTA -> 1
 FERNANDO ANTONIO DE PAIVA -> 1
 GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES -> 1
 JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA -> 1
 MARIA LUCILIA GOMES -> 1
 MUNIQUE NICOLLE RIBEIRO -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1
 WILSON TELES BARROSO -> 2

ESCRIVÃO DO 1º, 2º E 3º OFÍCIO.

COMARCA DE CARIRA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

REVISIONAL DE ALIMENTOS
 PROC.: 200965000919
 REQUERENTE(S) : B.A.F.
 ADV.: MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS
 REQUERIDO(S) : J.D.D.S.A.
 ADV.: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO
 DESPACHO.....: ATO ORDINATÓRIO ART. 162 § 4º DO CPC. ATO ORDINATÓRIO INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FL. 30 DA OPERADORA CLARO. CARIRA, 30/11/2009. FLÁVIO DUTRA DINIZ CHEFE DE SECRETARIA

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS -> 1
 MARLIO DAMASCENO CONCEICAO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRA

EDITAL DE INTERDIÇÃO (1ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200865000749

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANTE: **MARIA DO CARMO DE CARVALHO**

INTERDITANDA: **CLAUDEANE CARVALHO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFISSÃO NÃO DECLARADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PRAÇA MARTINHO DE SOUZA, 66, CARIRA/SE.

FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 08/10/2009, FOI O INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADA, DECLARADA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRª **MARIA DO CARMO DE CARVALHO**, BRASILEIRA, MAIOR, CAPAZ, CASADA, RG. 826.638 SSP/SE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PRAÇA MARTINHO DE SOUZA, 66, CARIRA/SE, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELA INTERDITANDA, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.

EU, FLÁVIO DUTRA DINIZ, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

CARIRA/SE, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

EDINALDO CÉSAR SANTOS JUNIOR,

JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ALIMENTOS

PROC.: 200666020147
 REQUERENTE(S) : M.V.S.D.S.
 ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
 REQUERIDO(S) : D.D.S.F.
 ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA
 DESPACHO.....: R. HOJE. VISTA AO MP. CEDRO DE SÃO JOÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.{VIA MOV. EM LOTE NRO 134/2009}

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS
 PROC.: 200766020374
 EXEQUENTE(S) : M.V.S.D.S.
 ADV.: MANOELA BORGES PRIMO DE CARVALHO
 EXECUTADO(S) : D.D.S.F.
 DESPACHO.....: R. HOJE. VISTA AO MP. CEDRO DE SÃO JOÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.{VIA MOV. EM LOTE NRO 134/2009}

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 200966020299
 EXEQUENTE(S) : M.V.S.D.S.
 ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
 EXECUTADO(S) : D.D.S.F.
 DESPACHO.....: R. HOJE. VISTA AO MP. CEDRO DE SÃO JOÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.{VIA MOV. EM LOTE NRO 134/2009}

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 2
 MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
 MANOELA BORGES PRIMO DE CARVALHO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200966000249
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
 ADV.: JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO
 VÍTIMA(S) : JOSÉ NILSON PEDRO DA SILVA
 DESPACHO.....: R.H. DESIGNO O DIA 09/03/2010 - 11:00 H. PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CEDRO DE SÃO JOÃO (SE), 27.11.2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINAPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 200967000376
 DEPRECANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
 FINALIDADE(S) : GILVANETE MACIEL DA SILVA
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBAUBA - SE
 AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S)

CITAÇÃO
 SENTENÇA.....: DIANTE DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FL. 21 E 21, VERSO, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DA PRESENTE CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DE ORIGEM, FAZENDO-SE CONSIGNAR AS HOMENAGENS DE ESTILO. CRISTINÁPOLIS, SERGIPE, 17 DE NOVEMBRO DE 2009. (CUMPRIDA A FINALIDADE DA PRESENTE CARTA, DE ACORDO COM O ART. 5º, INCISOS I E II, DO PROVIMENTO Nº 11/05, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDA A CARTA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 22 DOS AUTOS. DOU FÉ).

DIVÓRCIO
 PROC.: 200967000474
 REQUERENTE(S) : M.S.S.D.C.
 ADV.: BENITO MATOS SOARES
 ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 REQUERIDO(S) : J.V.S.D.C.
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/12/2009, ÀS 12:40 HORAS, NESTE FÓRUM. INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA A REQUERENTE, PESSOALMENTE, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR, ADVERTINDO-A DE QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS OU REQUERER A INTIMAÇÃO DAS QUE TIVER ARROLADO OU VIER A ARROLAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ANTERIORES À AUDIÊNCIA; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS.

DIVÓRCIO
 PROC.: 200967000474
 REQUERENTE(S) : M.S.S.D.C.
 ADV.: BENITO MATOS SOARES
 ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
 REQUERIDO(S) : J.V.S.D.C.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2009 - 12:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BENITO MATOS SOARES -> 2
 JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
 JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINAPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200067020078
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
 REU(S) : JOAO BATISTA LIBERATO DA SILVA
 ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
 ADV.: ZELITA RODRIGUES CORREIA DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : TRANSPORTADORA MELO LTDA.
 VÍTIMA(S) : JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A
 DESPACHO.....: INTIMAR O RÉU JOÃO BATISTA LIBERATO DA SILVA DO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 115/121, ATRAVÉS DE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (DIAS) DIAS . DOU FÉ.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200967000404
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : JOSE EVANILDO BATISTA VIANA
 ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/01/2010 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 200967000890
 DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 FINALIDADE(S) : EDNILSON CONCEIÇÃO PINTO
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBAUBA
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): CITAÇÃO
 SENTENÇA.....: CUMPRIDA A FINALIDADE DA PRESENTE CARTA, DE ACORDO COM O ART. 5º, INCISOS I E II, DO PROVIMENTO Nº 11/05, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDA A CARTA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 04 DOS AUTOS. DOU FÉ.

INQUÉRITO POLICIAL
 PROC.: 200967090102
 AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
 INDICIADO(S) : ANTÔNIO CARVALHO DE ARAUJO
 VÍTIMA(S) : JOCIANA MARIA DE JESUS
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 19/01/2010 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 1
 JOAO DE GÓIS NETO -> 1
 ZELITA RODRIGUES CORREIA DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE DIVINA PASTORA - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

COMINATÓRIA

PROC.: 200981400050

AUTOR(ES) : MARIA JIVANILDE DOS SANTOS

ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

ADV.: SILMARA GOMES BISPO

ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

RÉU(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES PARA CUMPRIR O DESAPCHO DE FLS. 208, DIZENDO SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

COMINATÓRIA

PROC.: 200981400215

AUTOR(ES) : MARIA SOCORRO DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : MARIA STELA SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : JURACI SOUZA DOS SANTOS

ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

ADV.: MARCOS NUNES LIMA

ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : MARIA APARECIDA COSTA SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : MARIA AUXILIADORA SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

RÉU(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

COMINATÓRIA

PROC.: 200981400216

AUTOR(ES) : GERSON MUNIZ DE OLIVEIRA

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : DEDNA ALMEIDA DO CARMO SANTOS

ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

ADV.: MARCOS NUNES LIMA

ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : GUILHERME MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : GICELMA DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : JIANNE ALVES SANTOS BOMFIM

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

RÉU(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

COMINATÓRIA

PROC.: 200981400217

AUTOR(ES) : JOSE CARLOS DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : JOSE EDILSON SANTOS LIMA

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : JOSENITA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : JOEL DOS SANTOS

ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

ADV.: MARCOS NUNES LIMA

ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : JONE ALVES SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

RÉU(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

COMINATÓRIA

PROC.: 200981400218

AUTOR(ES) : CLOVIS DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : ANA IZABEL RITA SANTOS

ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

ADV.: MARCOS NUNES LIMA

ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : ANTONIO FERNANDO MENEZES

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

AUTOR(ES) : BRASILINO BEZERRA DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

RÉU(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA -> 21

BIANCA DE BRITO PORTO -> 4

FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1

HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1

MARCOS NUNES LIMA -> 4

MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO -> 5

SILMARA GOMES BISPO -> 1

THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 4

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 199750020054

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXECUTADO(S) : CARLOS SOUZA NASCIMENTO

SENTENÇA.....: ASSIM, POR SENTENÇA, EXTINGO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269, IV DO CPC C/C ART. 174 DO CTN E ART. 40, §4º DA LEI 6.830/80. SEM CUSTAS. BAIXE-SE NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO

PROC.: 199950020308

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO

EXECUTADO(S) : CERAMICA DONANA LTDA

SENTENÇA.....: ASSIM, POR SENTENÇA, EXTINGO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269, IV DO CPC C/C ART. 174 DO CTN E ART. 40, §4º DA LEI 6.830/80. SEM CUSTAS. BAIXE-SE NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200150020657

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXECUTADO(S) : CHAMMA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA

SENTENÇA.....: ASSIM, POR SENTENÇA, EXTINGO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269, IV DO CPC C/C ART. 174 DO CTN E ART. 40, §4º DA LEI 6.830/80. SEM CUSTAS. BAIXE-SE NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200150020668

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXECUTADO(S) : ESECO ESTANCIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

SENTENÇA.....: POR TUDO QUE FOI EXPOSTO, POR SENTENÇA, DECLARO A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A NULIDADE DA CDA Nº 8598, EXTINGUINDO A EXECUÇÃO NOS MOLDES DO ART. 269, IV DO CPC C/C ART. 174 DO CTN E ART. 1º DA LEI 6.830/80. SEM CUSTAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200950000701

EXEQUENTE(S) : LUCIEGE GOMES A. EMIDIO

ADV.: LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO

EXECUTADO(S) : AFRANIO SANTOS REIS
 ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
 DESPACHO.....: TENDO EM VISTA O OFÍCIO DE FLS. 35, ENVIADO PELO BANCO DO BRASIL S/A, INTIME-SE A PATRONA DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O MESMO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 4
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
 LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO -> 1
 ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 200850000942

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA DE JUSTIÇA.**

EXECUTADO: **JOSUÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

DATAS: 10/12/2009 ÀS 10 HORAS - 1º LEILÃO; ÀS 07/1/2010 HORAS - 2º LEILÃO, 10 HORAS

LOCAL DO LEILÃO: FÓRUM MINISTRO HEITOR DE SOUZA, LOCALIZADA NA AV. TENENTE ELOY, 470, ESTÂNCIA/SE.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 CÔMODA, MARCA EVIDENCE, COM 05 GAVETAS, TAMANHO MÉDIO, COR MARFIM, NOVA, NA CAIXA, EM ÓTIMO ESTADO. 01 ROUPEIRO, MARCA EVIDENCE COM 04 PORTAS, COR MOGNO, NOVA, NA CAIXA, EM ÓTIMO ESTADO.

DEPÓSITO: EM MÃOS DO EXECUTADO

AVALIAÇÃO: R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

FINALIDADE: INTIMAR INTERESSADOS, EXEQUENTE E EXECUTADO, ESTES, SE NÃO ENCONTRADOS POR INTIMAÇÃO PESSOAL, A COMPARECEREM AOS LEILÕES DESIGNADOS PARA ARREMATACÃO DOS BENS PENHORADOS.

EU, JOSÉ DAS VIRGENS FILHO, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ESTÂNCIA/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

VALTER RIBEIRO SILVA,

JUIZ DE DIREITO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200650100136

REQUERENTE(S) : MARIA LUIZA DE MELO

ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

REQUERIDO(S) : CONTORNO VEÍCULOS

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV.: FERNANDO MARIO PIRES DALTRO

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

DESPACHO.....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. NADA REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200950100026

EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR

ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO(S) : SILVA E SA LTDA

DESPACHO.....: R.HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS AO EXEQUENTE. LAVRE-SE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 685-B DO CPC. DECORRIDO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E ASSINADO O AUTO, NÃO SENDO APRESENTADOS EMBARGOS, EXPEÇA-SE CARTA DE ADJUDICAÇÃO SE OS BENS FOREM IMÓVEIS E MANDADO DE ENTREGA SE OS BENS FOREM MÓVEIS, OBSERVANDO O QUE FOI REQUERIDO ÀS FLS. 31. ESTÂNCIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. JUIZ PAULO MARCELO SILVA LÊDO

DIVÓRCIO

PROC.: 200950101115

REQUERENTE(S) : M.D.F.S.S.

ADV.: ZULMIRA ZANIZ MERLO

REQUERIDO(S) : A.F.S.

DESPACHO.....: INTIME-SE A PATRONA DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA TESTEMUNHA JOSÉ WELLINGTON FREITAS DE JESUS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1

FERNANDO MARIO PIRES DALTRO -> 1
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
 HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
 JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
 PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
 ZULMIRA ZANIZ MERLO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 199251010132

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : GENILSON MESSIAS DOS SANTOS

ADV.: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOARES SILVA

VÍTIMA(S) : ERONILDES BATISTA DA SILVA

DESPACHO.....: CHAMO O FEITO À ORDEM. PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE FOI INTIMADO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA (FLS. 108/111) O ADVOGADO, DR. JOÃO OLIVEIRA DÓRIA FILHO, QUE JÁ HAVIA RENUNCIADO AOS PODERES A ELE CONFERIDOS ANTES MESMO DA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, AS QUAIS FORAM APRESENTADAS PELA PATRONA DO ACUSADO, DRA. RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOARES SILVA, CONSTITUÍDA POR INTERMÉDIO DO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 102. ASSIM, TORNO SEM EFEITO A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 155 E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO RÉU DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. PRECLUSA A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, À CONCLUSÃO. I-SE. ESTÂNCIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. DRA. VALÉRIA DE OLIVEIRA LAZAR LIBÓRIO JUÍZA DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 199251010132

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : GENILSON MESSIAS DOS SANTOS

ADV.: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOARES SILVA

VÍTIMA(S) : ERONILDES BATISTA DA SILVA

DESPACHO.....: INTIMAR A BELª RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOARES SILVA – OAB/SE 1079, PATRONA DO RÉU, DO TEOR DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 108/111, PROFERIDA EM 22/06/1994, PRONUNCIANDO O RÉU COMO INCURSO NA SANÇÃO DO ART. 121, CAPUT, DO CP.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200451000078

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : LEOPOLDO ARAÚJO SOUZA NETO

ADV.: CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR

ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR

ADV.: FATIMA SIBELLI MONTEIRO NASCIMENTO SANTOS

REU(S) : VANESSA NASCIMENTO SILVA

ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

DESPACHO.....: (...) EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERPOSTA TEMPESTIVAMENTE, RECEBO A APELAÇÃO (FLS. 636) NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO(CPP, ART. 593). NOS TERMOS DO ART. 600, §4º, DO CPP, AS RAZÕES SERÃO APRESENTADAS NO JUÍZO AD QUEM, CONFORME DESEJA O APELANTE. PROMOVA O APELANTE EXTRAÇÃO DO TRASLADO DOS AUTOS, PARA REMESSA À INSTÂNCIA SUPERIOR JUNTAMENTE COM O RECURSO, FICANDO A CARGO DO APELANTE AS DESPESAS DO TRASLADO. OS AUTOS TRASLADADOS SUBIRÃO COM A APELAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. I-SE. ESTÂNCIA, 20/11/2009 DRA. VALÉRIA DE OLIVEIRA LAZAR LIBÓRIO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200951000082

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : COSME RODRIGO DOS SANTOS

ADV.: ANNE GRACIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO

VÍTIMA(S) : RUBENILDE SANTIAGO DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE O RÉU, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO PÚBLICA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA O OUTORGANTE SER ANALFABETO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200951000135

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE ESTANCIA

REU(S) : LAURO ALBERTO CONCEIÇÃO SANTOS

VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE

DESPACHO.....: FAZER VISTA DOS AUTOS AO DR. CRISTÓVÃO FREIRE DOS SANTOS, INSCRITO NA OAB/SE, SOB O N. 1889, PARA ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200951000434

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA DE ESTÂNCIA

REU(S) : JOSE WASLEY DIAS

ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS

REU(S) : JOSE PEDRO DA COSTA

ADV.: EURI SILVA CARDOSO

REU(S) : ELENILDE DOS SANTOS SILVA

ADV.: JOAO DE GÓIS NETO

ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA
 REU(S) : WELLINGTON MARINHO OLIVEIRA
 ADV.: EURI SILVA CARDOSO
 REU(S) : DAN AUGUSTO MELLO DE SOUZA
 ADV.: OSNAN JESUS GUIMARÃES
 ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
 REU(S) : ELIONIDAS SANTOS CARVALHO
 ADV.: EURI SILVA CARDOSO
 REU(S) : JOSE UBIRATAN SANTOS OLIVEIRA
 ADV.: EURI SILVA CARDOSO
 REU(S) : HELIO JORGE SANTOS DE OLIVEIRA
 ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 30/11/2009 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200951000434
 AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA DE ESTÂNCIA
 REU(S) : JOSE WASLEY DIAS
 ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
 REU(S) : JOSE PEDRO DA COSTA
 ADV.: EURI SILVA CARDOSO
 REU(S) : ELENILDE DOS SANTOS SILVA
 ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
 ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA
 REU(S) : WELLINGTON MARINHO OLIVEIRA
 ADV.: EURI SILVA CARDOSO
 REU(S) : DAN AUGUSTO MELLO DE SOUZA
 ADV.: OSNAN JESUS GUIMARÃES
 ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
 REU(S) : ELIONIDAS SANTOS CARVALHO
 ADV.: EURI SILVA CARDOSO
 REU(S) : JOSE UBIRATAN SANTOS OLIVEIRA
 ADV.: EURI SILVA CARDOSO
 REU(S) : HELIO JORGE SANTOS DE OLIVEIRA
 ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 08/01/2010 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 7
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANNE GRACIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO -> 1
 ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
 CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR -> 1
 CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 2
 CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS -> 4
 EURI SILVA CARDOSO -> 8
 EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 2
 FATIMA SIBELLI MONTEIRO NASCIMENTO SANTOS -> 1
 GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
 JOAO DE GÓIS NETO -> 2
 OSNAN JESUS GUIMARÃES -> 2
 RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOARES SILVA -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
 PROCESSO: 199651010089
 AÇÃO: TENTATIVA DE HOMICÍDIO
 AUTORA: **JUSTIÇA PÚBLICA**
 RÉU: **JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA POVOADO PIÇARREIRA, MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANH/SEMPIPE, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
 IMPUTAÇÃO: ART. 121, IV, C/C ART.14, II DO CÓDIGO PENAL.
 FINALIDADE: INTIMAR O REU DA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI, CONFORME DESPACHO A SEGUIR:... DESTARTE, INEXISTINDO DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS NEM IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, DECLARO PREPARADO O PROCESSO, DESIGNANDO PARA O DIA 10.03.2010, A PARTIR DAS 9H., NO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, O JULGAMENTO DO RÉU JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. O SORTEIO DOS JURADOS E SUPLENTE NECESSÁRIOS QUE TIVEREM DE SERVIR NA SESSÃO FAR-SE-Á NO DIA 23.02.2010, ÀS 09H30MIN. APÓS O SORTEIO EXPEÇA-SE EDITAL DE SORTEIO E CONVOCAÇÃO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR NA SESSÃO PERIÓDICA DESIGNADA....
 DATA/HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2010, ÀS 9 HORAS.
 LOCAL: AUDITORIO DO TRIBUNAL DO JURI DESTA COMARCA, NA AV. TENENTE ELOI, 470, ESTANCIA/SE EU, BELª ANA CARLA M.CARDOSO B.VILANOVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
 ESTÂNCIA/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
VALÉRIA DE OLIVEIRA LAZAR LIBORIO,
 JUÍZA DE DIREITO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE FEIRA NOVA - COMARCA DE N. Srª DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**EXECUÇÃO**

PROC.: 200177110077

EXEQUENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

ADV.: ALDO CARDOSO COSTA

EXECUTADO(S) : SILVANIRA DANTAS SANTOS MENEZES ME

DESPACHO.....: AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009, NESTA CIDADE DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, NO FÓRUM, ÀS 09:15 H HORAS, PRESENTE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. SIDNEY SILVA DE ALMEIDA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTES DISTritos, COMIGO CHEFE DE SECRETARIA E O SR. SADY FERRO DA SILVA JUNIOR, OFICIAL DE JUSTIÇA, SERVINDO DE PORTEIRO DE AUDITÓRIOS, POR ESTE FOI DECLARADO AO MM. JUIZ QUE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO DE FOLHAS 78 DESTES AUTOS, APREGOOO EM VOZ ALTA, NA PORTA DESTES EDIFÍCIO, DURANTE O PRAZO DE MEIA HORA, EM PRAÇA PÚBLICA DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM MAIS DESSE E MAIOR LANÇO OFERECESSE, IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO DE R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) , OS BENS DESCRITOS E DISCRIMINADOS NO REFERIDO EDITAL, PENHORADOS NESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO, PROCESSO Nº 200177110077 QUE MOVE, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, CONTRA SILVANIRA DANTAS SANTOS MENEZES ME, NÃO TENDO APARECIDO NENHUM LICITANTE, PELO O QUE O MM. JUIZ DETERMINOU QUE VOLTASSEM OS AUTOS CONCLUSOS. DO QUE PARA CONSTAR, MANDOU LAVRAR ESTE QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, LILI BRAZ GUIMARÃES) CHEFE DE SECRETARIA, QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200577110101

AUTOR(ES) : O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : NORMANDO DO NASCIMENTO SANTOS

ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA

RÉU(S) : LINDBERH GNDIM LUCENA

RÉU(S) : ETELVINO DE OLIVEIRA FREITAS

ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA

RÉU(S) : CONSTRUTORA N N LTDA

DESPACHO.....: CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 125, IV DO CPC E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/12/2009, ÀS 10:30, NO FÓRUM DA CIDADE DE GLÓRIA. INTIME-SE AS PARTES, OS PROCURADORES E O MP.

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200577110101

AUTOR(ES) : O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : NORMANDO DO NASCIMENTO SANTOS

ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA

RÉU(S) : LINDBERH GNDIM LUCENA

RÉU(S) : ETELVINO DE OLIVEIRA FREITAS

ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA

RÉU(S) : CONSTRUTORA N N LTDA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/12/2009 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200577110101

AUTOR(ES) : O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : NORMANDO DO NASCIMENTO SANTOS

ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA

RÉU(S) : LINDBERH GNDIM LUCENA

RÉU(S) : ETELVINO DE OLIVEIRA FREITAS

ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA

RÉU(S) : CONSTRUTORA N N LTDA

DESPACHO.....: INTIME-SE O REPRESENTANTE TÉCNICO DAS PARTES NORMANDO DO NASCIMENTO SANTOS E NN CONSTRUTORA LTDA, O BEL LIVIO MÁRCIO FEITOSA, OAB/SE Nº 3435 ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/12/2009, ÀS 10:30, NO FÓRUM DA CIDADE DE GLÓRIA.

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200577110101

AUTOR(ES) : O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : NORMANDO DO NASCIMENTO SANTOS

ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA

RÉU(S) : LINDBERH GNDIM LUCENA

RÉU(S) : ETELVINO DE OLIVEIRA FREITAS

ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA

RÉU(S) : CONSTRUTORA N N LTDA

DESPACHO.....: INTIME-SE O REPRESENTANTE TÉCNICO DAS PARTES LINDBERH GODIM LUCENA E ETELVINO DE OLIVEIRA FREITAS, O BEL LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA, OAB/SE Nº 1147 ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/12/2009, ÀS 10:30, NO FÓRUM DA CIDADE DE GLÓRIA.

COMINATÓRIA

PROC.: 200677110036

AUTOR(ES) : EMPRESA DE DESENV SUSTENTAVEL DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA

ADV.: TEREZA CRISTINA BORGES CORREIA

RÉU(S) : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO BANDEIRA

ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA

RÉU(S) : CONSTRUTORA N N LTDA

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

DESPACHO.....: INTIMEM-SE OS REPRESENTANTES TÉCNICOS DAS PARTES , A BELA TEREZA CRISTINA BORGES CORREIA, OAB/SE Nº 1250

(PARTE AUTORA) E OS BEL(S) JOSÉ ANDRADE DA SILVA, OAB/SE Nº 2434 E JHONS CARLOS SOUZA NETO, OAB/SE Nº 1803 (PARTES RÉS) ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGANADA PARA 11/12/2009, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM DA CIDADE DE GLÓRIA.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200877100048

REQUERENTE(S) : MARIA DOS PRAZERES SILVA

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO(S) : BRADESCO SEGURO SA

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

DESPACHO.....: MANIFESTE-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 7

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDO CARDOSO COSTA -> 1

JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 1

JOSE ANDRADE DA SILVA -> 1

KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1

LIVIO MARCIO FEITOSA -> 4

LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA -> 5

MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 1

TEREZA CRISTINA BORGES CORREIA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200969000369

EXEQÜENTE(S) : MARIA ARLENE DE FREITAS MELO

EXECUTADO(S) : BANCO BONSUCESSO SA

EXECUTADO(S) : GARRA PROMOTORA DE VENDAS LTDA

EXECUTADO(S) : BANCO BMC SA

ADV.: DJALMA SILVA JÚNIOR

ADV.: MANUELA SARMENTO

DESPACHO.....: INTIMEM-SE EXECUTADOS, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER, QUERENDO, SUA IMPUGNAÇÃO (§1º DO ART. 475-J DO CPC) EM RELAÇÃO AO DESPACHO DE FL.85.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DJALMA SILVA JÚNIOR -> 1

MANUELA SARMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GRACCHO CARDOSO - COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEIDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

DIVÓRCIO

PROC.: 200860200079

REQUERENTE(S) : M.A.S.A.

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : J.A.A.

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200860200079 SENTENÇA MARIA AMÉLIA SANTOS ARAGÃO, QUALIFICADA NOS AUTOS ÀS FLS. 02, POR ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, INGRESSOU NESTE JUÍZO COM AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO POR EDITAL EM FACE DE JOSÉ AFONSO ARAGÃO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS INSERIDAS NO ART. 226, § 6º DA CARTA MAGNA BRASILEIRA E NO ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL. AFIRMA A DIVORCIANDA QUE É CASADA COM O REQUERIDO DESDE 07/03/1975 E QUE DA UNIÃO ADVIERAM 04 FILHOS, TODOS MAIORES. E DURANTE O CASAMENTO NÃO ADQUIRIRAM BENS. QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 20 ANOS E QUE DESDE A SEPARAÇÃO FÁTICA NUNCA MAIS TIVERAM CONTATO E QUE PARA LEGALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO REQUER O DIVÓRCIO. PARA EMBASAR O PLEITO ANEXOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/18. NO DESPACHO INICIAL ESTE JUÍZO DETERMINOU QUE O REQUERIDO FOSSE CITADO POR EDITAL, POR ENCONTRAR-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, BEM COMO DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA COMPARECEM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. QUANDO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA, FOI LEVANTADO POR ESTE JUÍZO QUE O RÉU, EM QUE PESE DEVIDAMENTE CITADO, NÃO CONTESTOU A AÇÃO, SENDO, CONSEQUENTEMENTE, DECRETADA SUA REVELIA. ADEMAIS, FORAM OUVIDAS DUAS TESTEMUNHAS QUE CONFIRMARAM ESTAR O CASAL SEPARADOS DE FATO, COMO ALUDIDO PELA REQUERENTE, TENDO ESTA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, MANIFESTADO O INTERESSE EM PERMANECER COM O NOME DE CASADA. COM VISTAS AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE AO SE MANIFESTAR ÀS FLS. 36/37, OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITO FORMULADO NA EXORDIAL. EM SUMA, É O RELATÓRIO. PASSO, AGORA, A DECIDIR. O CASO EM TELA ENCONTRA AMPARO NO ART. 226, § 6º DA CF/88 E NO ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO DE PRO CESSO

CIVIL. PRECEITUAM OS DISPOSITIVOS CITADOS QUE, NO CASO DE SEPARAÇÃO DE FATO, E DESDE QUE COMPLETADOS DOIS ANOS CONSECUTIVOS, PODERÁ SER PROMOVIDA A AÇÃO DE DIVÓRCIO. COMO ÚNICO REQUISITO PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO, A LEI EXIGE O DECURSO DO TEMPO DE DOIS ANOS CONSECUTIVOS DE SEPARAÇÃO DE FATO, TAL EXIGÊNCIA RESTOU COMPROVADA PELA PROVA TESTEMUNHAL CONSTANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 09. ACERCA DO NOME, COMO PRETENSÃO DEMONSTRADA PELA REQUERENTE EM AUDIÊNCIA, DEVERÁ ESTA PERMANECER COM O NOME DE CASADA. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FINCADO NA INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DIRETO DO CASAL MARIA AMÉLIA SANTOS ARAGÃO E JOSÉ AFONSO ARAGÃO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE PROCESSUAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. P. R. I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200960200198

RECLAMANTE(S) : JOAO GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : BETO DA SUCAM

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200960200239 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA PELO HSBC BANK BRASIL/SA BANCO MÚLTIPLO EM FACE DE JOSÉ GARCIA SOBRINHO, VISANDO APREENDER O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, A SABER, VEÍCULO FORD – ANO DE FABRICAÇÃO 2008 – COR BRANCA, PLACA MNZ6603 – CHASSI Nº9BFYCEJXX8BB08315. MESMO ANTES DE SER REALIZADO O PRIMEIRO DESPACHO, NOS PRESENTES AUTOS, A PARTE AUTORA ANEXOU AOS MESMOS PETIÇÃO INFORMANDO SEU DESINTERESSE EM PROSSEGUIR COM O PLEITO. É O RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO AUTORAL DE DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FAZ-SE PUNGENTE A EXTINÇÃO DO MESMO. POSTO ISSO, RESOLVO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200960200239

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : JOSÉ GARCIA SOBRINHO

SENTENÇA.....: PROCESSO Nº 200960200239 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA PELO HSBC BANK BRASIL/SA BANCO MÚLTIPLO EM FACE DE JOSÉ GARCIA SOBRINHO, VISANDO APREENDER O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, A SABER, VEÍCULO FORD – ANO DE FABRICAÇÃO 2008 – COR BRANCA, PLACA MNZ6603 – CHASSI Nº9BFYCEJXX8BB08315. MESMO ANTES DE SER REALIZADO O PRIMEIRO DESPACHO, NOS PRESENTES AUTOS, A PARTE AUTORA ANEXOU AOS MESMOS PETIÇÃO INFORMANDO SEU DESINTERESSE EM PROSSEGUIR COM O PLEITO. É O RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO AUTORAL DE DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FAZ-SE PUNGENTE A EXTINÇÃO DO MESMO. POSTO ISSO, RESOLVO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.

TOTAL DE DESPACHOS : 0

TOTAL DE SENTENÇAS : 3

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1

MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ILHA DAS FLORES - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200878200196

REQUERENTE(S) : MARIA DORALICE SILVA GOMES

ADV.: RAIMUNDO SANTOS

DESPACHO.....: QUE EM RAZÃO DO DESPACHO DE FLS. 35, INTIMO A REQUERENTE, ATRAVÉS DO SE PATRONO, PARA FALAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 31/33

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200878200256

REQUERENTE(S) : SELMA MARIA MATIAS VIANA

ADV.: RAIMUNDO SANTOS

DESPACHO.....: QUE EM RAZÃO DO DESPACHO DE FLS. 32, INTIMO A REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA FALAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 27/30.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

RAIMUNDO SANTOS -> 2

ESCRIVÃO DO 36º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE INDIAROBA - COMARCA DE UMBÁUBA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200987100537

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: **LUZIANA CHAVES DANTAS VILELA.**

REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**

RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL UMA CASA QUE POSSUI ÁREA TOTAL DE 80,72M (OITENTA METROS E SETENTA E DOIS CENTÍMETROS) QUADRADOS, SITUADA NA RUA SOLON QUINTELA LEITE, Nº 34, CENTRO, MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE, MEDINDO 4,27M (QUATRO METROS E VINTE E SETE CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 18,20M (DEZOITO METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM O SR. ZACARIAS CARDOSO DANTAS; AO SUL COM A SRA. ANA DOS SANTOS; AO LESTE COM A SRA. ADRIANA DOS SANTOS PLÁCIDA SOUZA; E AO OESTE PELA RUA SOLON QUINTELA LEITE., HÁ MAIS DE 05 ANOS.

FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

PRAZO DE RESPOSTA: 30

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

EU, ANGELO AUGUSTO TAVARES BARBOSA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

INDIAROBA/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

CAROLINA VALADARES BITENCOURT,
JUÍZA DE DIREITO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

PROC.: 199252020014

REQUERENTE(S) : TEREZA ANDRADE DE ALMEIDA

ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA

REQUERIDO(S) : DEPART ESTAD DE RECUR HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DEHIDRO

ADV.: FILADELFO M. DE ALMEIDA

DESPACHO..... RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

EXECUÇÃO

PROC.: 199552020534

EXEQUENTE(S) : JOSE DE LIMA SILVA.

ADV.: MARIA DO CARMO SANTOS

EXECUTADO(S) : GENIVALDO CHAGAS.

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 09:30. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS.

EXECUÇÃO

PROC.: 199552020534

EXEQUENTE(S) : JOSE DE LIMA SILVA.

ADV.: MARIA DO CARMO SANTOS

EXECUTADO(S) : GENIVALDO CHAGAS.

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 09:30 HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. ITABAIANA, 24/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

DECLARATÓRIA DE SOCIED.DE FATO

PROC.: 199752020631

REQUERENTE(S) : EDILAMA DA CONCEICAO

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERIDO(S) : OS HERDEIROS DE ALUIZO LIMA DOS SANTOS

DESPACHO..... RH TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA NÃO VEM DILIGENCIANDO O ANDAMENTO DO FEITO, AFIGURANDO-SE, INCLUSIVE, A IMINENTE E EVENTUAL HIPÓTESE DE INEXISTÊNCIA DE BENS DO DE CUJUS, INTIME-SE PESSOALMENTE A REQUERENTE, POR CARTA COM AR, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO DILIGÊNCIAS ÚTEIS À SATISFAÇÃO DE SEU PLEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ITABAIANA, 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALIMENTOS

PROC.: 199752020684

REQUERENTE(S) : ANA LUCIA DOS SANTOS

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERIDO(S) : JARCENE LIMA SANTOS

SENTENÇA..... ASSIM, APESAR DE PESSOALMENTE INTIMADA, A REQUERENTE NÃO MANIFESTOU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, RESTANDO PATENTE O ABANDONO DA CAUSA, MOTIVO PELO QUAL JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUSTE NO ART. 267, III, E § 1º, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PELA PARTE AUTORA, ESTES ÚLTIMOS FIXADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM FUSTE NO ART. 20, § 4º, DO CPC, OBSERVADA EVENTUAL GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P. R. I. ITABAIANA, 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO

PROC.: 199852020042

EXEQUENTE(S) : MANOEL MESSIAS DE LIMA

ADV.: ANTONIO DE FREITAS

EXECUTADO(S) : ALUIZIO LIMA DOS SANTOS

DESPACHO..... RH COM O JULGAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO DOS EMBARGOS EXECUTÓRIOS EM APENSO (199852020131), FOI DETERMINADO À FL. 29 DESTE PROCESSO QUE O EXEQUENTE TROUXESSE AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA DO DÉBITO, O QUE

NÃO FOI CUMPRIDO ATÉ A PRESENTE DATA, EM QUE PESE A MENCIONADA DETERMINAÇÃO TER SIDO PUBLICADA DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 15.09.2009. ASSIM, AFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE ABANDONO DA CAUSA, INTIME-SE PESSOALMENTE O EXEQUENTE (POR CARTA COM AR) PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TRAZENDO AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ITABAIANA, 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMBARGOS

PROC.: 199852020131

EMBARGANTE(S) : JARCENE LIMA SANTOS

ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

EMBARGADO(S) : MANOEL MESSIAS DE LIMA

ADV.: ANTONIO DE FREITAS

DESPACHO.....: RH CERTIFIQUE A SECRETARIA O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, ARQUIVEM-SE EM DEFINITIVO. ITABAIANA, 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

COBRANÇA

PROC.: 199852020166

REQUERENTE(S) : GILVANILSON MENDONCA

ADV.: JOSE RICARDO SANTANA SILVA

REQUERIDO(S) : ESPOLIO DE ALUISIO LIMA DOS SANTOS

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

SENTENÇA.....: DESTARTE, E COM FUSTE NOS ARTS. 267, III, C/C 1.102-C, § 3º, DO CPC, REJEITO OS EMBARGOS MONITÓRIOS E JULGO PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO DE FL. 04. CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PELA PARTE REQUERIDA, ESTES ÚLTIMOS FIXADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM FUSTE NO ART. 20, § 4º, DO CPC, OBSERVADA EVENTUAL GRATUIDADE JUDICIÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PERMANEÇAM OS AUTOS EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, FINDO O QUAL, NÃO SENDO REQUERIDO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DEVERÃO SER OS MESMOS ARQUIVADOS, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC. P. R. I. ITABAIANA, 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

MONITÓRIA

PROC.: 199852020260

AUTOR(ES) : BARNABE DE CARVALHO

ADV.: DURAND NORONHA SILVA

RÉU(S) : ESPOLIO DE ALUIZIO LIMA SANTOS

RÉU(S) : JARCENE LIMA SANTOS

SENTENÇA.....: DESTARTE, E COM FUSTE NOS ARTS. 267, III, C/C 1.102-C, § 3º, DO CPC, REJEITO OS EMBARGOS MONITÓRIOS E JULGO PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO OS TÍTULOS DE FLS. 05. CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PELA PARTE REQUERIDA, ESTES ÚLTIMOS FIXADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM FUSTE NO ART. 20, § 4º, DO CPC, OBSERVADA EVENTUAL GRATUIDADE JUDICIÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PERMANEÇAM OS AUTOS EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, FINDO O QUAL, NÃO SENDO REQUERIDO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DEVERÃO SER OS MESMOS ARQUIVADOS, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC. P. R. I. ITABAIANA, 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 199952020159

EXEQUENTE(S) : JOAO CANDIDO DA SILVA E ESPOSA

ADV.: MANOEL MESSIAS VEIGA

EXECUTADO(S) : NILZI CANDIDO DA CUNHA

ADV.: AMILTON GOMES DA SILVA

EXECUTADO(S) : SIDNEY PEREIRA DA CUNHA

DESPACHO.....: ÀS FLS. 112, FORA PROLATADA SENTENÇA FUNDAMENTADA NA INÉRCIA DA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 104 V. POR JÁ TER SIDO PROFERIDA DECISÃO, TEM-SE ENCERRADA A ATIVIDADE JURISDICCIONAL DE 1º GRAU DESTE JUÍZO, SENDO O PLEITO ORA FORMULADO NÃO MAIS DE COMPETÊNCIA DESTA ESFERA, MAS SIM DE RECURSO A SER APRECIADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 113/117, PELA RAZÃO ACIMA EXPOSTA, DEVENDO O ESPOLIO, SE ASSIM, PRETENDER, INGRESSAR COM O RECURSO CABIVEL. COM O DECURSO DO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ANOTE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE OS AUTOS.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200152020132

REQUERENTE(S) : ELIANA DE JESUS

ADV.: DURAND NORONHA SILVA

REQUERIDO(S) : HERDEIROS DE AGENOR ALVES DE ALMEIDA

ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

ADV.: ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS

DESPACHO.....: FACE O ACORDO FORMULADO ÀS FLS. 61/62, E A PETIÇÃO DE FLS. 110/111, COMPROVE A AUTORA E/OU OS REQUERIDOS O RECEBIMENTO OU NÃO DO VALOR ACORDADO, NO PRAZO DE 72 HORAS, SOB PENA DE HOMOLOGAÇÃO DO MESMO, NO CASO DE COMPROVAÇÃO OU, CASO CONTRÁRIO, A SUA NÃO HOMOLOGAÇÃO.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200252021038

INVENTARIADO(S) : ELIANA DE JESUS

ADV.: DURAND NORONHA SILVA

INVENTARIANTE(S) : AGENOR ALVES DE ALMEIDA

DESPACHO.....: VISTOS ETC... FIRMADA A COMPETENCIA DESTE JUIZO, INCLUSIVE COM A REMESSA DOS AUTOS DO JUIZO DA 6ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES (PROCESSO EM APENSO) PARA O TRÂMITE DO INVENTÁRIO DE AGENOR ALVES DE ALMEIDA, VERIFICO QUE O DESLINDE DA PRESENTE AÇÃO DEPENDE DO JULGAMENTO DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE SOCIEDADE DE FATO (PROC 200152020132) TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA INFLUENCIARÁ NA DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE HERDEIROS. ASSIM, COM FULCRO NO ART. 265, IV, "A", DO CPC, SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO MÁXIMO DE 06 MESES. APENSEM-SE A ESTES AUTOS OS AUTOS DO INVENTÁRIO QUE TRAMITOU PELA 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO PAULO. ITABAIANA, 26/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC.: 200352020467

AUTOR(ES) : MARIA SELMA SOBRAL

ADV.: HELIO DE JESUS SANTOS

AUTOR(ES) : MARIA JOSEFA SOBRAL SANTOS

RÉU(S) : CELINA SANTANA

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2009, ATÉ ÀS 14:00HS, COMO DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS DE RAZÕES FINAIS EM CARTÓRIO, PODENDO AS AUTORAS DISPOR DOS AUTOS ENTRE OS DIAS 2 E 6 DE DEZEMBRO É A REQUERIDA ENTRE OS DIAS 7 E 11 DE DEZEMBRO, VINDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. I ITABAIANA, 30/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200352021005

EXEQUENTE(S) : EDSON ULISSES DE MELO

ADV.: MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO

ADV.: ANTONIO MARCIO MACEDO FONTES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : ISRAEL PEREIRA DA SILVA

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIGA SE TEM INTERESSE NA CONTINUIDADE DO PRESENTE FEITO. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

COBRANÇA

PROC.: 200352021011

REQUERENTE(S) : MARIA JOSE SANTANA SILVA

ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA

REQUERIDO(S) : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADV.: DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO

DESPACHO..... PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

COBRANÇA

PROC.: 200552000591

REQUERENTE(S) : MARIA ALDENI ALVES DOS SANTOS

ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA

REQUERENTE(S) : BENTO REZENDE

ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA

ADV.: AMANDA TAVARES DA CRUZ

REQUERIDO(S) : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

ADV.: ANDREA CHRISTINE SERRA DA COSTA SANTOS

ADV.: PAULO CALUMBY BARRETO

ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO

DESPACHO..... RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE A APELADA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200652000537

REQUERENTE(S) : EVILLYN BATISTA DE ALBUQUERQUE

ADV.: GUSTAVO SANTANA DE JESUS

DESPACHO..... DEFIRO O PEDIDO DE FLS 44, FICANDO O PRESENTE PROCESSO SUSPENSO PELO PRAZO DE 60 DIAS. ITABAIANA, 25/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

SEPARAÇÃO

PROC.: 200652000696

REQUERENTE(S) : M.D.O.M.

ADV.: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : P.F.D.M.

ADV.: JOSE AUGUSTO ANDRADE

DESPACHO..... 1- FACE A PETIÇÃO DE FLS. 102/103 E DOCS. JUNTADOS, MANIFESTE-SE O REQUERIDO. 2- APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. I. ITABAIANA, 30/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

DIVERSA

PROC.: 200652000912

REQUERENTE(S) : CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO

ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA

REQUERIDO(S) : ESPOLIO DE JOSE MASSIANO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : IOLANDA MARIA DOS SANTOS

ADV.: AMILTON GOMES DA SILVA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:30 H, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 05.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200752000117

EXEQUENTE(S) : M.D.O.M.

ADV.: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : P.F.D.M.

ADV.: JOSE AUGUSTO ANDRADE

DESPACHO..... 1- FACE A PETIÇÃO DE FLS. 62/63 E DOCS. JUNTADOS, MANIFESTE-SE O EXECUTADO. 2- APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO

PÚBLICO. I. ITABAIANA, 30/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200752000566

REQUERENTE(S) : GERALDO TELES - ME

ADV.: AMILTON GOMES DA SILVA

REQUERIDO(S) : CALÇADOS IMONNA LTDA

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 09:00 HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200752000566

REQUERENTE(S) : GERALDO TELES - ME

ADV.: AMILTON GOMES DA SILVA

REQUERIDO(S) : CALÇADOS IMONNA LTDA

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 09:00 HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. ITABAIANA, 24/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200752000588

REQUERENTE(S) : JOELMA SOARES MACEDO DE SANTANA

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO(S) : IBEROSTAR BAHIA RESORT PRAIA DO FORTE

DESPACHO.....: FACE A CERTIDÃO DE FLS. 132-V, MANIFESTE-SE A AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS. ITABAIANA, 24/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

IMISSÃO DE POSSE

PROC.: 200752000830

AUTOR(ES) : JOSENEIDE SANTANA DO NASCIMENTO

ADV.: JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS

RÉU(S) : JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

ADV.: MARIA EDENIA MENDONÇA CARVALHO

DESPACHO.....: 1- BAIXO OS AUTOS PARA JUNTADA DE PETIÇÃO. 2- INTIME-SE A ADVOGADA DO REQUERIDO PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORME O ENDEREÇO, ATUALIZADO, DO SEU CONSTITUINTE. ITABAIANA, 27/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

USUCAPIÃO

PROC.: 200752001125

REQUERENTE(S) : ADRIANO SOUZA MESSIAS

ADV.: MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA

SENTENÇA.....: VISTOS ETC... FACE A AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ATOS DE COMPETÊNCIA DO AUTOR, QUE FORA DEVIDAMENTE INTIMADO CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 29, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS DISPENSADAS. P. R. I. ITABAIANA, 27/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200852000377

EXEQUENTE(S) : MARIA ADENILZA DE OLIVEIRA

ADV.: RICHESMY LIBORIO SANTA ROSA

EXECUTADO(S) : FERNANDO COSTA ALMEIDA

ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 09/12/2009 ÀS 12:31 HS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITABAIANA, 30/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE

REVISÃO

PROC.: 200852000566

REQUERENTE(S) : JOSIELMA LIMA DOS SANTOS

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S A

DESPACHO.....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 51, CONCEDENDO O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200852000591

REQUERENTE(S) : SOLVELINA DOS SANTOS

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO(S) : BRADESCO SEGUROS S.A

SENTENÇA.....: VISTOS ETC... FACE A CERTIDÃO DE FLS. 18 V, A QUAL ATESTA QUE A AUTORA NÃO DEU NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO, ATO ESTE QUE LHE COMPETIA, DEMONSTRANDO, PORTANTO, O SEU DESINTERESSE PROCESSUAL, COM BASE NO ART. O ART. 267, VI, DO C.P.C., DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. CUSTAS DISPENSADAS. P.R.I. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO - VARA CVEL

JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO

PROC.: 200852000709

REQUERENTE(S) : ANGELA MARIA DOS SANTOS COSTA

ADV.: FABIANE ANDRADE SANTOS

ADV.: HELIO DE JESUS SANTOS

DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CARÊNCIA INCONTESTE DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME CADAVERICOS, O QUE JUSTIFICA O ATRASO NA CONCLUSÃO DO LAUDO CADAVERICO DO FALECIDO ANTONIO DA COSTA, SUSPENDO O FEITO ATÉ QUE HAJA APRESENTAÇÃO DO REFERIDO LAUDO OU PELO MÁXIMO DE UM ANO, COM FULCRO NO ART. 265, IV, "B", DO CPC. ITABAIANA, 27/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200852000937

EXEQÜENTE(S) : MANOEL CARLOS DE MATOS

ADV.: MANOEL CARLOS DE MATTOS

EXECUTADO(S) : JOSE LUIS DE GOIS

ADV.: VALDSON LEITE DOS SANTOS

DESPACHO....: FACE A PROPOSTA APRESENTADA, PELO EXECUTADO, ÀS FLS. 177, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS. ITABAIANA, 24/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200852000983

EXEQÜENTE(S) : JÚNIO BRANDÃO DE BARROS

ADV.: RICHESMY LIBORIO SANTA ROSA

EXECUTADO(S) : ERICA DOS SANTOS

ADV.: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL

DESPACHO....: 1- ATENDA-SE A COTA PROMOTORIAL DE FLS. 48, PROCEDA-SE O DESENTRANHAMENTO DO PARECER DE FLS. 46. 2- DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 11:30 HS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200852000983

EXEQÜENTE(S) : JÚNIO BRANDÃO DE BARROS

ADV.: RICHESMY LIBORIO SANTA ROSA

EXECUTADO(S) : ERICA DOS SANTOS

ADV.: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL

DESPACHO....: 1- ATENDA-SE A COTA PROMOTORIAL DE FLS. 48, PROCEDA-SE O DESENTRANHAMENTO DO PARECER DE FLS. 46. 2- DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010 ÀS 11:30 HS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITABAIANA, 25/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200852001028

REQUERENTE(S) : N.D.S.A.

ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

REQUERIDO(S) : J.L.N.

DESPACHO....: INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE NO PRAZO DE 48 HS, DÊ NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ITABAIANA, 25/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200952000038

REQUERENTE(S) : J.B.N.

ADV.: DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2010 ÀS 11:00 HS. INTIME-SE O AUTOR, SUA ADVOGADA, O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 20.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200952000038

REQUERENTE(S) : J.B.N.

ADV.: DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2010 ÀS 11:00 HS. INTIME-SE O AUTOR, SUA ADVOGADA, O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 20. ITABAIANA, 24/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200952000039

REQUERENTE(S) : A.D.S.

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE

REQUERIDO(S) : A.V.D.C.

ADV.: JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS

REQUERIDO(S) : I.V.D.C.

ADV.: JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS

REQUERIDO(S) : A.D.C.

ADV.: JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS

DESPACHO....: INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HS, DÊ NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ITABAIANA, 25/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200952000040

INVENTARIADO(S) : J.A.D.C.

INVENTARIANTE(S) : A.D.S.

ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
 INVENTARIANTE(S) : I.E.A.V.R.P.S.G.
 ADV.: JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
 INVENTARIANTE(S) : A.D.J.D.C.
 ADV.: JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
 TESTEMUNHA(S) : A.D.J.D.C.

DESPACHO..... INTIME-SE A INVENTARIANTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HS, DÊ NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO. ITABAIANA, 25/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PROC.: 200952000187

REQUERENTE(S) : JOSE ANTONIO DE MENEZES

ADV.: GUSTAVO SANTANA DE JESUS

REQUERIDO(S) : GENAIDE SOUZA SANTOS

DESPACHO..... TENDO EM VISTA ESTAREM OS PRETENSOS DIVORCIANDOS REPRESENTADOS PELO MESMO ADVOGADO E, AINDA, POR NÃO CONSTAREM NOS AUTOS OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DOS MESMOS, PROVIDENCIE O CAUSÍDICO A ASSINATURA DA INICIAL PELOS DIVORCIANDOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200952000393

REQUERENTE(S) : L.E.M.L.R.P.S.G.

ADV.: MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA

REQUERENTE(S) : T.D.M.L.R.P.S.G.

ADV.: MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA

DESPACHO..... INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORME QUAL O IMÓVEL QUE PRETENDE ADQUIRIR E QUAL O VALOR DO MESMO. ITABAIANA, 25/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

EMBARGOS

PROC.: 200952000405

EMBARGANTE(S) : V.D.C.L.C.

ADV.: SIMONE MARIA CORREIA

EMBARGADO(S) : A.D.S.

DESPACHO..... AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO INVENTÁRIO. ITABAIANA, 25/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

POSSESSÓRIA

PROC.: 200952000442

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: MARIA LUCILIA GOMES

REQUERIDO(S) : GILENO DOS SANTOS RESENDE

ADV.: ANDRÉ LUIZ ANDRADE MACIEL

SENTENÇA..... VISTOS, ETC... FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO C.P.C., DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, FICANDO SEM EFEITO A LIMINAR ORA CONCEDIDA. CUSTAS PELO AUTOR. P.R.I. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

POSSESSÓRIA

PROC.: 200952000445

REQUERENTE(S) : LUIZA LOPES DE ALMEIDA

ADV.: PATRICIO FERREIRA DE FARIAS

REQUERENTE(S) : OTONIEL GONÇALVES DE ALMEIDA

ADV.: PATRICIO FERREIRA DE FARIAS

REQUERIDO(S) : JOSE LIMA

ADV.: FENELON MENDONÇA SANTOS

ADV.: JOSE RIVALDO SANTOS

DESPACHO..... FACE O OFÍCIO DE FLS. 63 E DOCS. QUE O ACOMPANHAM, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

DECLARATÓRIA

PROC.: 200952000473

REQUERENTE(S) : MARIA DO CARMO PEREIRA DE MENDONÇA DE CARVALHO

ADV.: MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA

REQUERENTE(S) : JOSE RICARDO MENDONÇA DE CARVALHO

ADV.: MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA

REQUERENTE(S) : ELISANGELA MENDONÇA DE CARVALHO

ADV.: MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA

REQUERENTE(S) : RAFAEL MENDONÇA DE CARVALHO REP POR SUA GENITORA

ADV.: MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA

REQUERIDO(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADV.: PAULO CALUMBY BARRETO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE MARÇO DE 2010 ÀS 10:30 HS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ANULATÓRIA

PROC.: 200952000562

REQUERENTE(S) : A.D.S.
 ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
 REQUERIDO(S) : V.D.C.L.C.
 ADV.: SIMONE MARIA CORREIA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HS, DÊ NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ITABAIANA, 25/11/2009
 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 PROC.: 200952000621
 REQUERENTE(S) : K.D.F.R.P.G.
 ADV.: ANDREZA TAVARES PINHEIRO ALMEIDA
 ADV.: DAYSE MORAES SANTOS
 REQUERIDO(S) : H.B.
 DESPACHO.....: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PUBLICO SUBSTITUTO PARA A DEFENSORA TITULAR DA AÇÃO, COMO TAMBÉM O DIREITO CONSTITUCIONAL DA PARTE EM TER ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, NOMEIO A ADVOGADA DRA DAYSE MORAES, ÀS EXPENSAS DO ESTADO DE SERGIPE, ADVOGADO DA PARTE AUTORA. INTIME-SE MESMA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, HABILITE-SE NOS PRESENTES AUTOS E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. OFICIE-SE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CIENTIFICANDO-LHE DA NOMEAÇÃO E ADVERTINDO-A DE POSSÍVEL CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS AS SUAS EXPENSAS. ITABAIANA, 26/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO - VARA CVEL

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
 PROC.: 200952000693
 REQUERENTE(S) : C.W.O.P.
 ADV.: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO
 REQUERIDO(S) : G.B.D.S.
 ADV.: RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA
 DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE MARÇO DE 2010 ÀS 10:00 HS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
 PROC.: 200952000693
 REQUERENTE(S) : C.W.O.P.
 ADV.: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO
 REQUERIDO(S) : G.B.D.S.
 ADV.: RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA
 DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE MARÇO DE 2010 ÀS 10:00HS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITABAIANA, 25/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

REVISIONAL DE ALIMENTOS
 PROC.: 200952000760
 REQUERENTE(S) : CLAUDIANE FERNANDES MENDONÇA REP P SUA GENITORA
 ADV.: JAIRÓ MENEZES BEZERRA
 REQUERENTE(S) : MARIA CLAUDIA FERNANDES MENDONÇA REP P SUA GENITORA
 ADV.: JAIRÓ MENEZES BEZERRA
 REQUERENTE(S) : CLEVERTON FERNANDES MENDONÇA REP P SUA GENITORA
 ADV.: JAIRÓ MENEZES BEZERRA
 REQUERIDO(S) : JOSE GILTON MENDONÇA
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 24 HORAS, COMPAREÇA EM SECRETARIA E INFORME O CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO E APELIDO QUE FACILITE A SUA LOCALIZAÇÃO.

COBRANÇA
 PROC.: 200952000765
 REQUERENTE(S) : REGINALDO DE SOUZA DAMASCENA
 ADV.: VALDSON LEITE DOS SANTOS
 REQUERIDO(S) : SINDIVIGILANTE SE SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DE SERGIPE
 DESPACHO.....: INTIME O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, DÊ NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ITABAIANA, 27/11/2009. DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 200952000947
 DEPRECANTE(S) : UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS SA
 ADV.: RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA
 FINALIDADE(S) : JOSE CLEVERTON DOS SANTOS
 DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL SALVADOR-BA
 AÇÃO ORIGINAL
 FINALIDADE(S): CITAR O RÉU.
 SENTENÇA.....: FACE A CERTIDÃO DE FLS. 13, DEVOLVA-SE A CARTA PRECATÓRIA COM AS CAUTELAS DE LEI E HOMENAGENS DE ESTILO. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 200952001033
 DEPRECANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S A
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 FINALIDADE(S) : JOSE MENEZES NETO
 DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): PROCEDER À BUSCA E APREENSÃO.

SENTENÇA.....: TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 30/31, DEFIRO A REMOÇÃO DO VEICULO APREENDIDO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE GUINCHO A SER DISPONIBILIZADO PELO AUTOR. DÊ-SE CIÊNCIA DE TAL DEFERIMENTO À POLICIA RODOVIARIA FEDERAL. EM SEGUIDA, DEVOLVA-SE A PRESENTE DEPRECATA COM AS CAUTELAS DE LEI E HOMENAGENS DE ESTILO.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200952001062

REQUERENTE(S) : A.J.D.C.

ADV.: MARISE ALVES DE JESUS

REQUERIDO(S) : M.I.D.C.C.

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 09/12/2009 ÀS 12:30 HS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200952001062

REQUERENTE(S) : A.J.D.C.

ADV.: MARISE ALVES DE JESUS

REQUERIDO(S) : M.I.D.C.C.

DESPACHO.....: INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA QUE INFORME O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERENTE, NO PRAZO DE 24 HORAS, TENDO EM VISTA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200952001065

REQUERENTE(S) : MARIA NEUZA PEREIRA SANTOS

ADV.: MARISE ALVES DE JESUS

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO, CONSTANTE NA CERTIDÃO DE FLS. 13, INTIME-SE A AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDE A EXORDIAL, INFORMANDO QUAIS OS FILHOS DEIXADOS PELO "DE CUJUS" E QUALIFICANDO OS MESMOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

DIVÓRCIO

PROC.: 200952001073

REQUERENTE(S) : J.R.D.O.

ADV.: MARISE ALVES DE JESUS

REQUERENTE(S) : A.R.R.D.O.

ADV.: MARISE ALVES DE JESUS

DESPACHO.....: FACE A CERTIDÃO DE FLS. 13, INTIMEM-SE OS AUTORES, PESSOALMENTE E POR SUA ADVOGADA, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HS, DÊEM NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

DECLARATÓRIA

PROC.: 200952001110

REQUERENTE(S) : MARIA SIMONE ALVES DA SILVA

ADV.: VALDSON LEITE DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : GILSON SANTIAGO DOS SANTOS

DESPACHO.....: FACE CERTIDÃO ÀS FLS. 19-V(A PARTE NÃO RESIDE NO ALUDIDO ENDEREÇO), MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200952001124

REQUERENTE(S) : V.A.D.S.B.

ADV.: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2010 ÀS 11:00 HS. INTIME-SE A AUTORA, SEU ADVOGADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200952001124

REQUERENTE(S) : V.A.D.S.B.

ADV.: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2010 ÀS 11:00 HS. INTIME-SE A AUTORA, SEU ADVOGADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS. ITABAIANA, 26/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200952001131

REQUERENTE(S) : N.A.D.L.

ADV.: VALDSON LEITE DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2010 ÀS 09:30 HS. INTIME-SE A AUTORA, SEU ADVOGADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200952001131

REQUERENTE(S) : N.A.D.L.

ADV.: VALDSON LEITE DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2010 ÀS 09:30 HS. INTIME-SE A AUTORA, SEU ADVOGADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS. ITABAIANA, 25/11/2009 DR. ALBERTO ROMEU GOUVEIA LEITE JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA CÍVEL

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200952001161

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

REQUERIDO(S) : AIRTON VIEIRA DA SILVA

SENTENÇA..... VISTOS, ETC... FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO C.P.C., DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS PELO AUTOR. P.R.I.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200952001220

REQUERENTE(S) : S.S.D.S.

ADV.: EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA

REQUERIDO(S) : G.A.D.S.

DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA PREVIA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS. CITE-SE O(A) SUPPLICADO(A) POR MANDADO, PARA AUDIÊNCIA E PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA AUDIÊNCIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA, A DEFENSORA PÚBLICA QUE LHE ASSISTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 53

TOTAL DE SENTENÇAS : 9

TOTAL DE PROCESSOS : 62

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO -> 4
 AMANDA TAVARES DA CRUZ -> 1
 AMILTON GOMES DA SILVA -> 4
 ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 3
 ANDRÉA CHRISTINE SERRA DA COSTA SANTOS -> 1
 ANDREZA TAVARES PINHEIRO ALMEIDA -> 1
 ANTONIO DE FREITAS -> 2
 ANTONIO MARCIO MACEDO FONTES DE OLIVEIRA -> 1
 AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 3
 CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 1
 DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA -> 2
 DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO -> 1
 DAYSE MORAES SANTOS -> 1
 DURAND NORONHA SILVA -> 3
 ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
 EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA -> 1
 FABIANE ANDRADE SANTOS -> 1
 FABIANO ALVES DE SOUZA -> 3
 FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
 FENELON MENDONCA SANTOS -> 1
 FILADELFO M. DE ALMEIDA -> 1
 GENILSON ANDRADE OLIVEIRA -> 2
 GUSTAVO SANTANA DE JESUS -> 2
 HELIO DE JESUS SANTOS -> 2
 JAIRO MENEZES BEZERRA -> 3
 JOSE AUGUSTO ANDRADE -> 2
 JOSE RICARDO SANTANA SILVA -> 1
 JOSE RIVALDO SANTOS -> 1
 JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 3
 JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS -> 6
 MANOEL CARLOS DE MATTOS -> 1
 MANOEL MESSIAS VEIGA -> 1
 MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA -> 3
 MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA -> 4
 MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 1
 MARIA DO CARMO SANTOS -> 2
 MARIA EDENIA MENDONÇA CARVALHO -> 1
 MARIA LUCILIA GOMES -> 1
 MARISE ALVES DE JESUS -> 5
 MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 1
 OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS -> 3
 PATRICIO FERREIRA DE FARIAS -> 2
 PAULO CALUMBY BARRETO -> 2
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
 RICHESMY LIBORIO SANTA ROSA -> 3
 RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA -> 2
 RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA -> 1
 RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO -> 1
 SIMONE MARIA CORREIA -> 8
 VALDSON LEITE DOS SANTOS -> 5
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR

PROC.: 200852100226

REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO(S) : MARIA HELENA DOS SANTOS

ADV.: PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO

REQUERIDO(S) : JOSE CARLOS SIMÃO

ADV.: PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO

DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO QUE POSSA ATUAR NOS PRESENTES AUTOS, NOMEIO A BELA. PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO, PARA PATROCINAR AMBOS OS RÉUS. DESIGNO O DIA 22/01/2010 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE OS GENITORES DA MENOR JUCIMARA DOS SANTOS SIMÃO, O CASAL QUE DETÉM A GUARDA DE MESMA, ADVOGADOS E MINISTÉRIO PÚBLICO CURADOR.

EXECUÇÃO

PROC.: 200952101056

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: EDGAR VIEIRA FERNANDO

EXECUTADO(S) : AUGUSTO FONSECA DE JESUS

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 20, OU REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200952101129

REQUERENTE(S) : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA

REQUERIDO(S) : JOSINALVA OLIVEIRA DE MATOS

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU PROCURADOR, A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 24, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1

FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1

PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****RECEPÇÃO**

PROC.: 200653000127

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS

ADV.: MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA

VÍTIMA(S) : JOAO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 22/01/2010 - 10:00 H. DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

PROC.: 200653000355

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : MARX ANTELMO DO NASCIMENTO

ADV.: JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE

VÍTIMA(S) : JOSE AQUINO DE SANTANA E OUTROS

DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DO RÉU DA DEPRECATA ENDEREÇADA À COMARCA DE ARACAJU TOMBADA SOB O Nº 200920600415, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/12/2009 ÀS 08:25 NA 6ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200853000147

AUTOR(ES) : MINISTERIO PÚBLICO CRIMINAL

REU(S) : JOSE GILVAN DE LIMA CHAGAS

ADV.: ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO

VÍTIMA(S) : GENIVALDA ALVES DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : JOSE LEALDO DOS SANTOS

DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 133, DANDO CONTA DO CUMPRIMENTO, PELO DENUNCIADO, DAS CONDIÇÕES ATINENTES À SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, ASSIM, COMO, CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL DE FL. 134, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO AUGUSTO CESAR ANDRADE LIMA, DETERMINANDO, POR CONSEQUINTE, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200853000785

AUTOR(ES) : J.P.
 REU(S) : A.A.D.S.
 ADV.: VALDSON LEITE DOS SANTOS
 VÍTIMA(S) : R.D.S.B.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 05/02/2010 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO -> 1
 JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
 MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA -> 1
 VALDSON LEITE DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 DIAS
PROCESSO: 200553010272
 AÇÃO: AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 RÉU(S): **REGINALDO SANTOS DE JESUS**, CONHECIDO POR **TUTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE ALVINO NUNES DE JESUS E TEREZINHA NUNES DE JESUS, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
 FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.
 DATA DA SENTENÇA: 12/05/2009
 TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO PARA CONDENAR OS RÉUS **REGINALDO SANTOS DE JESUS** E **VAGNE WILLA ALVES DOS SANTOS**, NAS SANÇÕES DO ART. 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.
 EU, MARIA LEIDE DE ANDRADE, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
 ITABAIANA/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
SORAIA GONÇALVES DE MELO,
 JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE ITABAIANINHA - EXPEDIENTE - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

USUCAPIÃO
 PROC.: 200870000024
 REQUERENTE(S) : MATEUS DANTAS FILHO
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 200870000024 VISTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA DATA DE 24/03/2010, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO LAPSO DE 10 (DEZ) DIAS, SALVO QUANDO ANUNCIADO O COMPARECIMENTO VOLUNTÁRIO. NOTIFIQUE-SE O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO ATUANTE NOS AUTOS. ITABAIANINHA, 29 DE OUTUBRO DE 2009. PABLO MORENO CARVALHO DA LUZ JUIZ DE DIREITO.

USUCAPIÃO
 PROC.: 200870000024
 REQUERENTE(S) : MATEUS DANTAS FILHO
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 24/03/2010 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 200870000462
 EXEQUENTE(S) : FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS
 EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DE ITABAIANINHA
 EXECUTADO(S) : JOSE RIVALDO DOS SANTOS
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 200870000462 VISTOS. I- DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA DATA DE 03/03/2010, ÀS 09:30 HORAS. II- INTIMEM-SE AS PARTES, E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO LAPSO DE 10 (DEZ) DIAS, SALVO QUANDO ANUNCIADO O COMPARECIMENTO VOLUNTÁRIO. III- NOTIFIQUE-SE O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO ATUANTE NOS AUTOS. ITABAIANINHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2009. PABLO MORENO CARVALHO DA LUZ JUIZ DE DIREITO.

DIVÓRCIO
 PROC.: 200970001230
 REQUERENTE(S) : M.I.D.S.H.
 ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
 REQUERIDO(S) : J.D.J.H.
 DESPACHO.....: AUTOS Nº. 200970001230. VISTOS. I – DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. II – PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM. IV – CITE-SE O RÉU, POR EDITAL, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, CIENTE DE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO. V – INTIME-SE

DA AUDIÊNCIA APRAZADA: O(A) AUTOR(A), PESSOALMENTE, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR. VI - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITABAIANINHA (SE), 11/11/2009. PABLO MORENO CARVALHO DA LUZ JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO
 PROC.: 200970001230
 REQUERENTE(S) : M.I.D.S.H.
 ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
 REQUERIDO(S) : J.D.J.H.
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 25/03/2010 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 2
 EMERSON LIMA DE SOUZA -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE ITABAIANINHA - EXPDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200770020564
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : REINALDO TRINDADE
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 REU(S) : RIVALDO AMANCIO DA CRUZ
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 REU(S) : JOSÉ REGIVALDO AMANCIO DA CRUZ
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 REU(S) : GILDEVAN AMANCIO DE MELO VULGO NENÊ
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 VÍTIMA(S) : TIAGO GONZAGA NETO
 ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
 DESPACHO.....: AUTOS Nº 200970000564. VISTOS. DEFIRO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 157, DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA A DATA DE 27/01/2010, ÀS 11:30 HORAS. INTIME-SE OS BENEFICIADOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITABAIANINHA(SE), 11 DE NOVEMBRO DE 2009. PABLO MORENO CARVALHO DA LUZ JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200770020564
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : REINALDO TRINDADE
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 REU(S) : RIVALDO AMANCIO DA CRUZ
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 REU(S) : JOSÉ REGIVALDO AMANCIO DA CRUZ
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 REU(S) : GILDEVAN AMANCIO DE MELO VULGO NENÊ
 ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
 VÍTIMA(S) : TIAGO GONZAGA NETO
 ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 27/01/2010 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EMERSON LIMA DE SOUZA -> 8
 TENNYSON SANTOS SALES -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS
PROCESSO: 200470020444
 AÇÃO: FURTO
 AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.
 RÉ: **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**, CONHECIDA POR **UDA**, BRASILEIRA, FILHA DE JOSÉ MOREIRA E MARIA DA SILVA SANTOS, FINALIDADE: INTIMAR A RÉ DO TEOR DO(A) DESPACHO/DECISÃO PROLATADO(A) NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ADVERTINDO-A DE QUE DISPÕE DO PRAZO ABAIXO DESCRITO PARA SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO.

TEOR DO(A) DESPACHO/DECISÃO: INTIME-SE A REQUERIDA PARA JUSTIFICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SURSIS PROCESSUAL.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 10

EU, HELBA MONTEIRO VIANA DA SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ITABAIANINHA/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

PABLO MORENO CARVALHO DA LUZ,
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200971001044

REQUERENTE(S) : ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS

ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

REQUERENTE(S) : ARACELLI INGRID DE SOUZA GONÇALVES

REQUERENTE(S) : BARBARA MARQUES BENICIO DOS SANTOS

REQUERENTE(S) : AURELIA PRADO DOS SANTOS

REQUERENTE(S) : CLARICE DOS SANTOS SALES

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITAPORANGA

ADV.: EDGAR VIEIRA FERNANDO

DESPACHO....: CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O ATO PRATICADO À FL. 137, POR SE TRATAR DE CITAÇÃO DO MUNICÍPIO. CITE-SE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA CONTESTAR NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA E DOS EFEITOS PROCESSUAIS QUE A MESMA PRODUZ. APÓS, TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

FURTO

PROC.: 200371020187

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOSE BATISTA DE LIMA

ADV.: EDGAR VIEIRA FERNANDO

VÍTIMA(S) : GUILHERME JOSE BARBOSA MENEZES

DESPACHO.....: INTIME-SE A DEFESA, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200671020549

AUTOR(ES) : M.P.D.I.D.A.

REU(S) : I.E.S.

ADV.: ALEXANDRE REGIS CORDEIRO

VÍTIMA(S) : R.S.

DESPACHO.....: DIANTE DA PETIÇÃO ÀS 97, INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE REGIS CORDEIRO -> 1

EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE JAPARATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

REVISÃO

PROC.: 200872000386

REQUERENTE(S) : MARIA DE FATIMA LEANDRO DOS SANTOS

ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
 REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA
 ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
 DESPACHO.....: A MATÉRIA TRATADA NA PRESENTE DEMANDA NÃO NECESSITA DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, FATO ESTE QUE AUTORIZA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO INC. I DO ARTIGO 330 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DESTA DECISÃO. APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
 PROC.: 200972000191
 REQUERENTE(S) : NAIR DOS SANTOS
 ADV.: METODIO MENDES COSTA FILHO
 REQUERIDO(S) : BANCO BMG S/A
 ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
 REQUERIDO(S) : BANCO BMC
 ADV.: MANUELA SARMENTO
 REQUERIDO(S) : BANCO GE MONEY S/A
 DESPACHO.....: PROCEDA-SE O BLOQUEIO DE DINHEIRO VIA BACENJUD. COM A RESPOSTA DO BC VOLVAM-ME CONCLUSOS PARA APRECIAR O REQUERIMENTO DE FLS. 100/108. I-SE. EM, 30/11/09.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

MANUELA SARMENTO -> 1
 MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
 METODIO MENDES COSTA FILHO -> 1
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
 RENATA PRADO MENIGHIN -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAPARATUBA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 200872000224
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTES: **REJANE MORAES DOS SANTOS E VINICIUS MORAES DOS SANTOS.**
 REQUERIDO: **MARISNALDO FRANCELINO NECO**, FILHO DE MARIA NECO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
 RESUMO DA INICIAL: VINÍCIUS MORAES DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SUA MÃE, REJANE MORAES DOS SANTOS, PROPÔS AÇÃO DE INCESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE EM FACE DE MARISNALDO FRANCELINO NECO E REQUER SEJA RECONHECIDA A PATERNIDADE.
 FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.
 ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.
 EU, MÁRCIA ARAÚJO ROCHA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
 JAPARATUBA/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO,
 JUIZ DE DIREITO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÃ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200375110045
 EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL
 ADV.: NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO
 EXECUTADO(S) : JOSE DE CARVALHO
 DESPACHO.....: R.H. DEFIRO O PEDIDO. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, VISTA AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO. EM 26/11/2009. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO

DIVERSA
 PROC.: 200675110380
 REQUERENTE(S) : MARIA ERMITA GOMES
 ADV.: PATRICIO FERREIRA DE FARIAS
 REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 ADV.: EMERSON DANTAS DE MENEZES
 DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200675110380 R. H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM NO DIA 21/01/2010 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 401, NESTA CIDADE,, ONDE SERÁ REALIZADA UMA VISITA TÉCNICA DO ENGENHEIRO DESIGNADO PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. JAPOATÃ, 27 DE NOVEMBRO DE 2009

CARTA PRECATÓRIA
 PROC.: 200775110554
 DEPRECANTE(S) : ROSIENE MARIA FERREIRA MELO

FINALIDADE(S) : MARIA DO SOCORRO BATISTA SOARES

ADV.: JOSE RIVALDO SANTOS

DEPRECANTE(S) : 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): DECLINIO DE COMPETENCIA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200775110554 VISTOS, ETC CUIDA-SE DE CARTA PRECATÓRIA OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE ATOS EXECUTIVOS. REALIZADA A PENHORA, O DEVEDOR AJUIZOU NO JUÍZO DEPRECANTE EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUE ARGUIU-SE DE INCOMPETENTE, COMO SE INFERE DA CONSULTA PROCESSUAL ACOSTADA (FL.04). TODAVIA, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO EXTRAVIARAM-SE, NÃO TENDO SIDO ENCONTRADO NEM NA SECRETARIA DO JUÍZO DEPRECANTE E MUITO MENOS NO JUÍZO DEPRECADO. TAL FATO FOI OBJETO DO DESPACHO (FL. 15V), DETERMINANDO QUE O DEVEDOR RESTAURASSE OS AUTOS. ISSO OCORREU EM 11.11.08 ATÉ A PRESENTE DATA O EXECUTADO/EMBARGANTE NÃO PROMOVEU O PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 1.063 DO CPC. NÃO PODE E NÃO DEVE A JUSTIÇA PERMANECER INERTE, COM A SUSPENSÃO TÁCITA DOS AUTOS EXECUTIVOS, AGUARDANDO QUE O DEVEDOR DÊ A MOVIMENTAÇÃO DEVIDA, DE ACORDO COM A PREVISÃO LEGAL. SENDO ASSIM, DETERMINO A REALIZAÇÃO DA 1ª HASTA PÚBLICA DO BEM OBJETO DE PENHORA, PARA O DIA 20/01/2010, ÀS 10:00 HORAS. EM NÃO SENDO ARREMATADO OU ADJUDICADO, FIXO O DIA 11/02/2010, ÀS 10:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª HASTA PÚBLICA. CASO A ARREMATÇÃO DO BEM SEJA INSUFICIENTE PARA SALDAR O DÉBITO, DETERMINAREI O REFORÇO DE PENHORA, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO CREDOR. INTIMEM-SE. JAPOATÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC.: 200875100572

REQUERENTE(S) : A.G.S.

ADV.: JAIR HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES

REQUERIDO(S) : I.L.D.J.

REQUERIDO(S) : A.G.D.J.S.

REQUERIDO(S) : P.H.D.J.S.

DESPACHO.....: R.H. DESIGNO O DIA 25/03/2010 - 11:00 H. PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INT. JAPOATÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALIMENTOS

PROC.: 200975100059

REQUERENTE(S) : L.L.N.

ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES

REQUERENTE(S) : O.A.G.D.J.

REQUERIDO(S) : J.O.G.D.J.

DESPACHO.....: R.H. DESIGNO O DIA 25/03/2010 - 10:30 H. PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INT. JAPOATÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 200975100238

REQUERENTE(S) : C.L.D.O.M.

ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES

REQUERIDO(S) : J.D.A.D.M.

DESPACHO.....: R. H. ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNANDO O DIA 17/12/2009, ÀS 11:15 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. EM 18/11/2009.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200975100262

REQUERENTE(S) : ANTONIO UBALDO RAMOS AZEVEDO

ADV.: BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA

REQUERIDO(S) : MARIA LIVIA BARRETO GALVAO

REQUERIDO(S) : NATANAEL DE TAL

DESPACHO.....: R.H. INTIMEM-SE AS PARTES, A, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MANIFESTEM-SE SOBRE O INTERESSE EM CONCILIAR E, EM NÃO HAVENDO, QUE INFORMEM SE POSSUEM INTERESSE EM PRODUIR PROVA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO MESMO PRAZO. JAPOATÁ-SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200975100370

EXEQUENTE(S) : ANTONIO JOSE DE SOUZA

ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES

EXECUTADO(S) : BANCO SCHAHIN S A

ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200975100370 R. H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 78/87. JAPOATÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

GUARDA

PROC.: 200975100398

REQUERENTE(S) : J.N.D.S.

ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES

REQUERENTE(S) : M.S.P.S.

REQUERIDO(S) : D.V.P.D.S.

DESPACHO.....: R. H. ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNANDO O DIA 17/12/2009, ÀS 11:30 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. EM 18/11/2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 9

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA -> 1
 CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
 EMERSON DANTAS DE MENEZES -> 1
 IVÉS DÉDA GONÇALVES -> 4
 JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES -> 1
 JOSE RIVALDO SANTOS -> 1
 NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO -> 1
 PATRICIO FERREIRA DE FARIAS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÃ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

PROC.: 200375190040

NOTICIANTE(S) : O MINISTERIO PUBLICO

NOTICIADO(S) : SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA

ADV.: ROODNEY BESERRA

NOTICIADO(S) : CLEVERTON MESQUITA NASCIMENTO

ADV.: ROODNEY BESERRA

DESPACHO.....: ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, RECONHECENDO A DECADÊNCIA DO DIREITO DO ESTADO DE APLICAR MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA A CLEVERTON MESQUITA NASCIMENTO E SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ART. 104 E 121, § 5º, TODOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA – LEI Nº 8.069/90). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS. P.R.I. JAPOATÃ, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200475110119

AUTOR(ES) : O MINISTÉRIO PUBLICO

REU(S) : ROBERTO DOS SANTOS

ADV.: JONALTER VIEIRA ANDRADE

VÍTIMA(S) : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200475110119 R. H. DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FLS. 92V. CUMpra-SE. JAPOATÃ, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JONALTER VIEIRA ANDRADE -> 1

ROODNEY BESERRA -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO FISCAL F.N.E PREV.SOC

PROC.: 200154020315

EXEQUENTE(S) : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO(S) : ROSENDO RIBEIRO FILHO

ADV.: MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX

DESPACHO.....: FACE O CADASTRAMENTO NESTA DATA DA DRª. MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX - 1430/SE, PROCEDER A INTIMAÇÃO DA MESMA PELO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 135, A SEGUIR TRANSCRITO: "I – DEFIRO O REQUERIMENTO ENCARTADO ÀS FLS. 130/133 E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PLEITO ALI FORMULADO, DEVENDO, PARA TANTO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. RESSALTE-SE QUE A SUA INÉRCIA SERÁ INTERPRETADA COMO CONCORDÂNCIA AO PEDIDO, O QUE ACARRETERÁ NA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ LIBERATÓRIO DA QUANTIA PENHORADA À FL. 100. II – APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO, 17 DE NOVEMBRO DE 2009. PATRÍCIA CUNHA BARRETO DE CARVALHO JUÍZA SUBSTITUTA."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200954000660

EXEQUENTE(S) : GICELMA TOBIAS DA SILVA

ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES

EXECUTADO(S) : NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

EXECUTADO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE PELO TEOR DO ITEM II DO DESPACHO DE FL. 103, A SEGUIR TRANSCRITO: "... INTIME-SE A EXEQUENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL, ADVERTINDO-LHE QUE A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DEVE INCIDIR TAMBÉM SOBRE O VALOR JÁ QUITADO. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DA AÇÃO."

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ERIVALDO MACEDO MENDES -> 1
 KELLY CHRYSYIAN SILVA SANTANA -> 2
 MARIA LUIZA CARVALHO RIBEIRO FELIX -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 200954000549
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 CDA: 5160800607209
 VALOR DA DÍVIDA: 93.804,52 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).
 EXEQUENTE: **A UNIAO, PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.**
 CITANDA: **VOYAGE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 00.782.595/0001-84, LOCALIZADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.**
 FINALIDADE: CITAR A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DÉBITO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS TANTOS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO.
 EU, MOACIR LOPES POCONÉ NETO, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
 LAGARTO/SE, 3 DE NOVEMBRO DE 2009.
PATRICIA CUNHA BARRETO DE CARVALHO,
 JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 200954000968
 AÇÃO: USUCAPIÃO
 REQUERENTE: **JOSE BARBOSA DOS SANTOS SOBRINHO.**
 REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**
 RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL QUE O AUTOR É POSSUIDOR DE UM IMÓVEL CONSTANTE DE UM SALÃO NO MERCADO MUNICIPAL, LOCALIZADO NESTA CIDADE, NA RUA LUIZ XISTO, MEDINDO 3,60 METROS DE LARGURA DE FRENTE E FUNDOS POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO, OCUPANDO UMA ÁREA TOTAL DE 21,96 METROS QUADRADOS., HÁ MAIS DE 19 ANOS.
 FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS A, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
 PRAZO DE RESPOSTA: 15
 ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
 EU, MOACIR LOPES POCONÉ NETO, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
 LAGARTO/SE, 16 DE NOVEMBRO DE 2009.
PATRICIA CUNHA BARRETO DE CARVALHO,
 JUÍZA DE DIREITO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200855000274
 AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
 REU(S) : ALEX DE OLIVEIRA SILVA
 ADV.: HAMILTON LIMA DE ANDRADE
 ADV.: PAULO RICARDO MOURA FEITOSA
 VÍTIMA(S) : ERALDO DO NASCIMENTO
 VÍTIMA(S) : JOSE SILMÁRIO MONTEIRO SILVA
 DESPACHO....: EM RAZÃO DE HAVER AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS NO DIA 11/12/2009 ÀS 09:30H, NA VARA CRIMINAL DE ITABAIANA/SE, INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 1
 PAULO RICARDO MOURA FEITOSA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200973001257

DEPRECANTE(S) : EWERTON LOBAO MACIEL

ADV.: ANA PAULA GOMES SANTOS

ADV.: ELIZABETE MENESES LUDUVICE

FINALIDADE(S) : EDNILSON DE JESUS ROCHA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DO 4º JEC DA COMARCA DE ARACAJU

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S):: PENHORAR BENS DO EXECUTADO

DESPACHO.....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, NOS TERMOS DO ART. 685-A, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.382/2006. LARANJEIRAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200973001500

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S A

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : MANUELITO SANTANA DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.29.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA PAULA GOMES SANTOS -> 1

ELIZABETE MENESES LUDUVICE -> 1

THAIS ALMEIDA MIANA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MACAMBIRA - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

EMBARGOS

PROC.: 200863100326

EMBARGANTE(S) : ERIVALDO DOS SANTOS

ADV.: MARIA CONCEICAO DE MELO SOARES

EMBARGADO(S) : MINISTERIO PUBLICO

SENTENÇA.....: PORTANTO, DIANTE DO OCORRIDO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR, OBSERVADA A GRATUIDADE, SE HOUVER SIDO DEFERIDA. P.R.I.A

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.: 200963100132

REQUERENTE(S) : I.S.S.R.P.S.G.

ADV.: ANA CRISTINA ALMEIDA MACHADO

REQUERIDO(S) : J.F.C.D.S.

DESPACHO.....: ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200963100330

REQUERENTE(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA

REQUERIDO(S) : GILDETE DOS SANTOS JESUS

DESPACHO.....: VISTOS ETC. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDA PELOS (AS) AUTORES (AS), NOS TERMOS DOS ARTS. 5º, LXXIV DA CF E ART. 4º DA LEI 1.060/50. CITE-SE A (O) RÉ (U) PARA, QUERENDO, RESPONDER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. NÃO HAVENDO RESPOSTA À AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA (O) RÉ (U), COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELOS (AS) AUTORES (AS). EM HAVENDO RESPOSTA, COM LEVANTAMENTO DE PRELIMINARES (ART.301 DO CPC), MANIFESTEM-SE OS (AS) AUTORES (AS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE SOBRE POSSÍVEL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO (ARTS. 326 E 327 DO CPC). INTIME-SE A (O) RÉ (U) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS. (ART. 398 DO CPC), EM CASO DE JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS PELOS (AS) AUTORES (AS), QUANDO DA SUA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONTESTAÇÃO. ATENTE A SECRETARIA PARA A EXECUÇÃO DE TODOS OS ATOS ACIMA ELENCADOS, EVITANDO, ASSIM, CONCLUSÕES E DESPACHOS DESNECESSÁRIOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA CRISTINA ALMEIDA MACHADO -> 1

FABIANO ALVES DE SOUZA -> 1

MARIA CONCEICAO DE MELO SOARES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADA DOS BOIS - COMARCA DE AQUIDABÃ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

DECLARATÓRIA

PROC.: 200966200135

REQUERENTE(S) : MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 23/02/2010 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRECEITO CONTIDO NO ARTIGO 407 DO CPC.

ALIMENTOS

PROC.: 200966200221

REQUERENTE(S) : L.F.D.S.

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

REQUERENTE(S) : N.D.S.G.

REQUERIDO(S) : F.G.S.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 26/01/2010 - 12:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS

PROC.: 200966200222

REQUERENTE(S) : M.G.S.C.

ADV.: PEDRO RALIN PIRES

REQUERENTE(S) : T.A.S.C.

REQUERENTE(S) : D.A.S.C.

REQUERIDO(S) : J.C.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 23/02/2010 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA -> 1

PEDRO RALIN PIRES -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADA DOS BOIS - COMARCA DE AQUIDABÃ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200966200133

AÇÃO: ADOÇÃO

REQUERENTES: **MARIA JOSÉ PALEIRA DA SILVA E JOSÉ MARCOS SANTOS SILVA.**

REQUERIDA: **CLEONICE DAS DORES DA CONCEIÇÃO.** BRASILEIRA, IGNORADO, IGNORADO, IGNORADO, IGNORADO

RESUMO DA INICIAL: OS REQUERENTES, CONVIVEM EM UNIÃO ESTÁVEL, NESTA CIDADE DE MALHADA DOS BOIS/SE E DESEJAM ADOTAR A MENOR. REGISTRE-SE QUE O PAI BIOLÓGICO DA MENOR É FALECIDO, E A MÃE, A SRª **CLEONICE DAS DORES DA CONCEIÇÃO** ESTÁ EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.

EU, TARIK BARRETO MORAIS SOBRINHO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

MALHADA DOS BOIS/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA,

JUIZ DE DIREITO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADOR - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

USUCAPIÃO

PROC.: 200481210334

REQUERENTE(S) : JOSE DA COSTA ANDRADE

ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA

ADV.: AMANDA TAVARES DA CRUZ

REQUERENTE(S) : MARINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE

DESPACHO.....: DITO ISTO, A TEOR DO ART. 1.238 E SS. DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQÜÊNCIA,

RECONHECER O DOMÍNIO DOS REQUERENTES SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A

TRANSCRIÇÃO DESTA SENTENÇA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A

TEOR DO ART. 269, I, DO CPC. CUSTAS QUITADAS. DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADOS OS PRESENTES. REGISTRE-

SE NO SCP. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO, BEM COMO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. NADA MAIS. AUDIÊNCIA ENCERRADA EU, MAXWELL MATOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200981200073

FINALIDADE(S) : ANTONIO FERREIRA DE MELO NETO

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

FINALIDADE(S) : MARIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA PRIVATIVA ASSISTENCIA

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): OUVIR TESTEMUNHA.

DESPACHO....: ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA FOI OUVIDA A TESTEMUNHA, CONFORME TERMO ANEXO. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS, DEVOLVA A PRESENTE DEPRECATA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200981200205

EXEQUENTE(S) : TAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI

EXEQUENTE(S) : GRAZIELE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI

EXEQUENTE(S) : GLEDISON OLIVEIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ADV.: AGNALDO AGNO SOUZA

DESPACHO....: PELO JUIZ FOI DITO: INTIMADO O EXECUTADO CONFORME FL. 33, NÃO COMPARECEU, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO R\$ 480,00, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL, A TEOR DO ART. 733 DO CPP E SÚMULA 309, DECORRIDO TAL PRAZO INTIME-SE A GENITORA DOS AUTORES PARA EM QUE CINCO DIAS DIGA SE O EXECUTADO HONROU A DIVIDA, DEVENDO SER CERTIFICADA SUA MANIFESTAÇÃO EM CARTÓRIO E APÓS ISSO, SIGAM OS AUTOS COM VISTAS AO MP PARA MANIFESTAÇÃO. NADA MAIS. TERMO ENCERRADO. EU, MAXWELL MATOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200981200205

EXEQUENTE(S) : TAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI

EXEQUENTE(S) : GRAZIELE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI

EXEQUENTE(S) : GLEDISON OLIVEIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ADV.: AGNALDO AGNO SOUZA

DESPACHO....: PELO JUIZ FOI DITO: INTIMADO O EXECUTADO CONFORME FL. 33, NÃO COMPARECEU, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO R\$ 480,00, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL, A TEOR DO ART. 733 DO CPP E SÚMULA 309, DECORRIDO TAL PRAZO INTIME-SE A GENITORA DOS AUTORES PARA EM QUE CINCO DIAS DIGA SE O EXECUTADO HONROU A DIVIDA, DEVENDO SER CERTIFICADA SUA MANIFESTAÇÃO EM CARTÓRIO E APÓS ISSO, SIGAM OS AUTOS COM VISTAS AO MP PARA MANIFESTAÇÃO. NADA MAIS. TERMO ENCERRADO. EU, MAXWELL MATOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

POSSESSÓRIA

PROC.: 200981200334

REQUERENTE(S) : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : PAULO FABRICIO BEZERRA

SENTENÇA....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FL.19 DOS PRESENTES AUTOS, PARA QUE O MESMO PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. POR CONSEQUENTE, DECLARO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. EM, 12 / 11 / 2009.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200981200456

REQUERENTE(S) : E.A.D.N.

ADV.: WALBER MUNIZ BEZERRA

DESPACHO....: DIANTE DOS FATOS APRESENTADOS E HAVENDO PARECER FAVORÁVEL DO ÓRGÃO PROMOTORIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC, PELO QUE DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO, A FIM DE QUE SEJA RETIFICADO O REGISTRO DE CASAMENTO DA AUTORA, DEVENDO CONSTAR COMO SUA PROFISSÃO LAVRADORA. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. PUBLICADA E INTIMADOS EM AUDIÊNCIA. A AUTORA RENUNCIOU AO PRAZO RECURSAL. NADA MAIS. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, MAXWELL MATOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA QUE SUBSCREVI.

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200981200456

REQUERENTE(S) : E.A.D.N.

ADV.: WALBER MUNIZ BEZERRA

SENTENÇA....: DIANTE DOS FATOS APRESENTADOS E HAVENDO PARECER FAVORÁVEL DO ÓRGÃO PROMOTORIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC, PELO QUE DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO, A FIM DE QUE SEJA RETIFICADO O REGISTRO DE CASAMENTO DA AUTORA, DEVENDO CONSTAR COMO SUA PROFISSÃO LAVRADORA. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. PUBLICADA E INTIMADOS EM AUDIÊNCIA. A AUTORA RENUNCIOU AO PRAZO RECURSAL. NADA MAIS. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, MAXWELL MATOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA QUE SUBSCREVI.

COBRANÇA

PROC.: 200981200705

REQUERENTE(S) : DJALMA JOSUEL DO NASCIMENTO

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR

DESPACHO.....: CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/03/2010, ÀS 13:15H. CITE-SE O RÉU, ADVERTINDO-SE AO MEIRINHO DE QUE A CITAÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS. NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, OFERECERÁ O RÉU, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, RESPOSTA ESCRITA OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS E, SE REQUERER PERÍCIA, FORMULARÁ SEUS QUESITOS DESDE LOGO, PODENDO INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, NOS MOLDES DO ART. 278 DO CPC. EM, 13/ 11/ 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO AGNO SOUZA -> 2

AMANDA TAVARES DA CRUZ -> 1

ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA -> 1

CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI -> 4

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1

FABIANO ALVES DE SOUZA -> 1

WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1

WALBER MUNIZ BEZERRA -> 2

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADOR - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL

PROC.: 200781210689

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JACKSON SANTOS

ADV.: MAYKA EVANGELINA LIMA BRITO

REU(S) : WELLINGTON DOS SANTOS

ADV.: CORNELIO AVELINO SANTOS

REU(S) : CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

ADV.: GILSON ALVES NUNES

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO.....: INTIMAR ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS AO CARTÓRIO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 200881200504

DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA

FINALIDADE(S) : JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

ADV.: ELIELTON GOIS ANDRADE

FINALIDADE(S) : JILENO DE JESUS

FINALIDADE(S) : JOSE PAULO DOS SANTOS

FINALIDADE(S) : NIDETE

DEPRECANTE(S) : DISTRITO DE AREIA BRANCA DA COM. DE LARANJEIRAS/SE

AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): OITIVA DE REQUERIDOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 20/01/2010 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CORNELIO AVELINO SANTOS -> 1

ELIELTON GOIS ANDRADE -> 1

GILSON ALVES NUNES -> 1

GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1

MAYKA EVANGELINA LIMA BRITO -> 1

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MOITA BONITA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200982100419

RECLAMANTE(S) : MARIA SANDRA DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 17/12/2009 - 09:02 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
 PROC.: 200982100451
 RECLAMANTE(S) : GINALDO SANTANA
 RECLAMADO(S) : REGIRVAN SANTANA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 07/12/2009 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE - COMARCA DE POÇO REDONDO – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

COMINATÓRIA
 PROC.: 200886100537
 AUTOR(ES) : ROSILENE DOS SANTOS LIMA
 ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
 RÉU(S) : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADV.: MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO
 DESPACHO.....: EM CUMPRIMENTO AO ART. 5º, I DO PROVIMENTO Nº 11/2005 PUBLICADO PELA CGJ/SE NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2005 E, CONSIDERANDO QUE A PATRONA DO REQUERIDA FOI CADASTRADA APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 59/60, HEI POR BEM REPUBLICÁ-LA, RESTABELECENDO A VIGÊNCIA DO PRAZO PROCESSUAL, PARA QUE A MESMA VENHA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FICANDO TRANSCRITA DA SEGUINTE FORMA: (...) POSTO ISSO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SUSPENDENDO TAL PAGAMENTO DURANTE O PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, COM AS RESSALVAS DA LEI 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, ARQUIVE-SE. 19 DE OUTUBRO DE 2009. GEILTON COSTA DA SILVA - JUIZ DE DIREITO. MONTE ALEGRE/SE, 30/12/2009

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
 PROC.: 200886100657
 REQUERENTE(S) : BANCO FINASA
 ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
 ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA
 ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE
 REQUERIDO(S) : CLEBERTO MARQUES SILVA
 DESPACHO.....: EM CUMPRIMENTO AO ART. 5º, I DO PROVIMENTO Nº 11/2005 PUBLICADO PELA CGJ/SE NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2005 E, CONSIDERANDO QUE OS PATRONOS INDICADOS NO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 36, FORAM CADASTRADOS APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 30, HEI POR BEM REPUBLICÁ-LA, RESTABELECENDO A VIGÊNCIA DO PRAZO PROCESSUAL, PARA QUE A MESMA VENHA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FICANDO TRANSCRITA DA SEGUINTE FORMA: (...) COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O AR NÃO SATISFAZ A PRESCRIÇÃO LEGAL, POSTO QUE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA MORA DO DEVEDOR, PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO, NÃO ALCANÇOU O OBJETIVO PLEITEADO. ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, ARQUIVE-SE. 26 DE OUTUBRO DE 2009. GEILTON COSTA DA SILVA - JUIZ DE DIREITO. MONTE ALEGRE/SE, 30/12/2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 1
 MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO -> 1
 MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1
 SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE -> 1
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE NEÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 200875020783
 EXEQUENTE(S) : ROSIENE BARBOSA
 ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
 EXECUTADO(S) : JAIRO SANTOS
 DESPACHO.....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

COBRANÇA
PROC.: 200975000595
REQUERENTE(S) : LAIS SANTOS DIAS
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 27/34. I.

COBRANÇA
PROC.: 200975000596
REQUERENTE(S) : IZABEL DE JESUS SANTOS
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1414/2009}

COBRANÇA
PROC.: 200975000597
REQUERENTE(S) : JEAN CLEIDSON ROZENDO DE CERQUEIRA
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 30/37. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1417/2009}

COBRANÇA
PROC.: 200975000598
REQUERENTE(S) : MARIA ANGELICA SANTOS SILVA
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 30/37. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1417/2009}

COBRANÇA
PROC.: 200975000599
REQUERENTE(S) : ALDA CAVALCANTE NUNES
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1414/2009}

COBRANÇA
PROC.: 200975000605
REQUERENTE(S) : LUCIVANIA FELIZARDO SANTOS
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1414/2009}

COBRANÇA
PROC.: 200975000606
REQUERENTE(S) : HOSANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1414/2009}

COBRANÇA
PROC.: 200975000608
REQUERENTE(S) : MARIA REINALDITE TAVARES BEZERRA
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1414/2009}

COBRANÇA
PROC.: 200975000609
REQUERENTE(S) : IVANILTON MARQUES GOES
ADV.: HELDER MORAES PENHA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS

ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
 DESPACHO.....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. I.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1414/2009}

TOTAL DE DESPACHOS : 10
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS ADLER FONTES MELO -> 9
 HELDER MORAES PENHA -> 9
 MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL -> 1
 VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA -> 9

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NEÓPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200875000344
 AUTOR(ES) : J.P.
 REU(S) : G.F.
 ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
 VÍTIMA(S) : J.O.D.R.
 VÍTIMA(S) : J.D.S.D.R.
 DESPACHO.....: TENDO O RÉU CONSTITUIDO NOVO ADVOGADO, I., ESTE PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE N. Srª APARECIDA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200882210238
 EXEQÜENTE(S) : JOSÉ VALDO GOMES
 ADV.: JOSE AUGUSTO ANDRADE
 EXECUTADO(S) : JOSÉ PEREIRA LIMA
 ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
 DESPACHO.....: NA DATA DE HOJE, NO HORÁRIO DETERMINADO, NESTE LOCAL, EU ADILSON BENTO DE ARAUJO, LEILOEIRO OFICIAL, COM REGISTRO NA JUCESE Nº15/2008, DEI ABERTURA AO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL, CONFORME EDITALDE LEILÃO PUBLICADO E CERTIFICO QUE O PROCESSO MENCIONADO ACIMA OBTVEVE RESULTADO NEGATIVO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
 JOSE AUGUSTO ANDRADE -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE N. Srª DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

POSSESSÓRIA
 PROC.: 200877001167
 REQUERENTE(S) : BANCO DIBENS LEASING S/A
 ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
 REQUERIDO(S) : MARIA CRISTINA DE SANTANA
 DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA, EM CINCO DIAS, DIZER SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.56, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COMINATÓRIA

PROC.: 200877001583

AUTOR(ES) : CRIZONETE SANTANA DA SILVA

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

RÉU(S) : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: CONCEDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO PELO ADVOGADO DA AUTORA. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM CONCLUSOS OS AUTOS PARA SENTENÇA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200977000428

RECLAMANTE(S) : MARIA JOSE SANTANA SANTOS COMERCIO DE ART VESTUARIO

ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

RECLAMADO(S) : EDEZUITA ALVES OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIME-SE A EXEQUENTE, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA, EM 05(DIAS), MANIFESTAR-SE ACERCA DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 16, ADVERTINDO-O QUE O VALOR DOS BENS PENHORADOS É INFERIOR AO CRÉDITO.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200977000505

REQUERENTE(S) : J.C.D.S.

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : M.F.D.S.

DESPACHO.....: ASSIM SENDO, EVIDENCIADO O DESINTERESSE DA AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, DECLARO EXTINTO O FEITO SEM EXAME DE MÉRITO, POR ABANDONO DE CAUSA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200977000505

REQUERENTE(S) : J.C.D.S.

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

REQUERIDO(S) : M.F.D.S.

SENTENÇA.....: ASSIM SENDO, EVIDENCIADO O DESINTERESSE DA AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, DECLARO EXTINTO O FEITO SEM EXAME DE MÉRITO, POR ABANDONO DE CAUSA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200977001376

REQUERENTE(S) : C.M.D.S.A.

ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA

INTERDITANDO(A)(S) : J.M.S.A.

DESPACHO.....: EM SEGUIDA, PELO MM JUIZ FOI AGENDADA A PERÍCIA MÉDICA PARA O DIA 17/05/2010 DE 07:00 ÀS 11:00 HS PARA A PERITA GILVANDA ARAÚJO CHAGAS CRUZ, NO SETOR DE PERÍCIAS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, BAIRRO CAPUCHO, ARACAJU/SE.

SEPARAÇÃO

PROC.: 200977001491

REQUERENTE(S) : G.S.S.

ADV.: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA

REQUERIDO(S) : B.A.D.S.

DESPACHO.....: PORTANTO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA MEDIDA LIMINAR, FIXO O PERCENTUAL DE 25% DOS VENCIMENTOS PERCEBIDOS PELO REQUERIDO EM RAZÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL QUE MANTÉM COM A SACEL, EMPRESA DE SEGURANÇA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, EM FAVOR DO MENOR BENÍCIO ANDRADE DOS SANTOS NETO. OFICIEM-SE A SACEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA PARA QUE PROMOVAM OS DESCONTOS, CREDITANDO-OS NA CONTA 023.00.002.723-0, AG. 3303, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. NÃO TENDO HAVIDO CONCILIAÇÃO, AGUARDEM-SE OS AUTOS EM CARTÓRIO O DECURSO DO PRAZO PARA OFERECIMENTO DE DEFESA, PRAZO ESTE QUE TEM INÍCIO NESTA DATA. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

GUARDA

PROC.: 200977001541

REQUERENTE(S) : J.D.S.L.

ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA

DESPACHO.....: CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NESSA ASSENTADA PELO PATRONO DA AUTOR, DECLARO EXTINTO O FEITO SEM EXAME DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, VIII DO CPC. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FL. 06/20, QUE ACOMPANHARAM A PETIÇÃO INICIAL, INDEFERINDO, POR ORA O DESENTRANHAMENTO DO LAUDO SOCIAL, PORQUE SE TRATA DE DOCUMENTO PRODUZIDO POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, NÃO HAVENDO PREJUÍZO DE EVENTUAL TRASLADO DO REFERIDO LAUDO PARA OS AUTOS DA AÇÃO DE TUTELA, CUJO AJUIZAMENTO PROMETE A AUTORA FAZER. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADOS OS PRESENTES. SEM CUSTAS. ARQUIVE-SE.

GUARDA

PROC.: 200977001541

REQUERENTE(S) : J.D.S.L.

ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA

SENTENÇA.....: DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FL. 06/20, QUE ACOMPANHARAM A PETIÇÃO INICIAL, INDEFERINDO, POR ORA O DESENTRANHAMENTO DO LAUDO SOCIAL, PORQUE SE TRATA DE DOCUMENTO PRODUZIDO POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, NÃO HAVENDO PREJUÍZO DE EVENTUAL TRASLADO DO REFERIDO LAUDO PARA OS AUTOS DA AÇÃO DE TUTELA, CUJO AJUIZAMENTO PROMETE A AUTORA FAZER. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADOS OS PRESENTES. SEM CUSTAS. ARQUIVE-SE.

INTERDIÇÃO

PROC.: 200977001643

REQUERENTE(S) : C.D.S.H.

ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA

ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA

INTERDITANDO(A)(S) : C.D.S.H.

DESPACHO.....: EM SEGUIDA, PELO MM JUIZ FOI AGENDADA A PERÍCIA MÉDICA PARA O DIA 17/05/2010 DE 07:00 ÀS 11:00 HS PARA A PERITA GILVANDA ARAÚJO CHAGAS CRUZ, NO SETOR DE PERÍCIAS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, BAIRRO CAPUCHO, ARACAJU/SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 8

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1

JOSE ANDRADE DA SILVA -> 3

LIVIO MARCIO FEITOSA -> 1

MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 4

ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1

RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE N. Srª DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME**

PROC.: 200977000671

AUTOR DO FATO(S) : WAGNER ALLAN SOUZA

VÍTIMA(S) : EDVALDO VIEIRA DE SANTANA

DESPACHO.....: ASSIM SENDO, E TENDO EM MIRA QUE OS DELITOS NOTICIADOS NOS AUTOS DEMANDAM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA A REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA, E CONSIDERANDO, AINDA, QUE ESTA NÃO COMPARECEU A PRESENTE ASSENTADA, PORQUE NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO POR ELA MESMA INFORMADO COMO SENDO SUA RESIDÊNCIA, DETERMINO QUE OS AUTOS AGUARDEM EM CARTÓRIO O DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 38 DO CPP, CUJO TERMO A QUO DEFLAGA-SE NESTA ASSENTADA. APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA SUPOSTA VÍTIMA, ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO PENAL OU DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SUPOSTO AUTOR DO FATO.

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 200977022300

SENTENCIADO(S) : CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA

ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO MENEZES

VÍTIMA(S) : MARIA JOSE DE CAMPOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 02/03/2010 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 24.11.2009.

EXECUÇÃO DA PENA

PROC.: 200977022300

SENTENCIADO(S) : CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA

ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO MENEZES

VÍTIMA(S) : MARIA JOSE DE CAMPOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 02/03/2010 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 3

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

LENAURA FEITOSA ARAGAO MENEZES -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NOSSA. Srª DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PROC.: 200976000097

REQUERENTE(S) : R.M.D.S.(I.

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

REQUERIDO(S) : N.P.S.

ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 398 DO CPC, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 29, CONFORME O DESPACHO EXARADO DE FLS. 10.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 200976000196

AUTOR(ES) : ANA MARIA CRISTINA SANTANA SILVA

ADV.: LARISSA NOBRE DA SILVA

RÉU(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (AGÊNCIA DE ITABAIANA)

ADV.: ALBERTO LOURENCO DE AZEVEDO FILHO

DESPACHO..... DIANTE DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 141, PROCEDA A SECRETARIA O ENVIO DOS AUTOS À PROCURADORIA, A FIM DE QUE SEJA INTIMADA DO COMANDO EXARADO NO TERMO DE FLS. 135, PARA QUE O CUMPRE COMO DETERMINADO POR ESTE JUÍZO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976000749

RECLAMANTE(S) : MARIA ONÉLIA DE SOUZA ME

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

RECLAMADO(S) : JACKSON AMERICO ALMEIDA DE SOUZA

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 30/11/2009 - 08:55 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976000774

RECLAMANTE(S) : MARIA ONÉLIA DE SOUZA ME

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

RECLAMADO(S) : AUTA DOMINGAS DOS SANTOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 16/11/2009 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 200976001054

EXEQUENTE(S) : VALTENIO PAES DE OLIVEIRA

ADV.: VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S) : JOSE AMERICO DE ALMEIDA FILHO

ADV.: YARA TAVARES BARCELLOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 17/11/2009 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001107

RECLAMANTE(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

RECLAMADO(S) : GENIVALDO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 30/11/2009 - 08:35 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200976001287

REQUERENTE(S) : JOSÉ ADILSON SANTOS ROCHA

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

REQUERIDO(S) : BANCO ITAU

REQUERIDO(S) : BANCO ITAUCARD

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 17/11/2009 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

DECLARATÓRIA

PROC.: 200976001288

REQUERENTE(S) : JOSÉ ADILSON SANTOS ROCHA

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS

REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO

DESPACHO..... PROCESSO N ° : 200976001288R. HOJE.DESIGNO O DIA 17/ 11/ 2009, ÀS 08: 35 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ MARCADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.CIENTIFIQUE, POR CORRESPONDÊNCIA, COM AVISO DE RECEBIMENTO EM MÃO PRÓPRIA1, A PARTE RECLAMADA QUE A SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA (ART. 18, § 1º DA LEI 9.099/95).DÊ-SE CIÊNCIA A PARTE RECLAMANTE, IGUALMENTE, QUE SUA AUSÊNCIA ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 51, I DA LEI 9.099/95).NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 17 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001317

RECLAMANTE(S) : ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

RECLAMADO(S) : DESO

DESPACHO..... DESIGNO O DIA 17/11/2009 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001334

RECLAMANTE(S) : SARA DE ANDRADE SANTANA ME

RECLAMADO(S) : ELIEMARA JUSTINA DOS SANTOS

DESPACHO..... R.H.DESIGNO O DIA 16/11/2009, ÀS 08:35H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001335

RECLAMANTE(S) : SARA DE ANDRADE SANTANA ME
RECLAMADO(S) : NADI CLEIA REZENDE DOS SANTOS
DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 16/11/2009, ÀS 08:40H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001336

RECLAMANTE(S) : SARA DE ANDRADE SANTANA ME

RECLAMADO(S) : AMANDA SOUZA DOS SANTOS

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 16/11/2009, ÀS 08:45H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001343

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : ANA CARLA SANTOS DE JESUS

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 08:45H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001344

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : ANA CARLA DE ARAUJO SANTOS

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 08:55H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001345

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : MARIZELDA SANTOS

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 08:50H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001346

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : KATIA DE SOUZA PEREIRA

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 09:20H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001347

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : AMAIZ ANDRADE DA SILVA

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 09:05H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001348

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : GRACIANE LIMA PRADO

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 09:15H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001349

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : CLAUDIA MARTA DOS SANTOS

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 09:00H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUEJUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001350

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : MARIA SILMARA SANTOS

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 09:30H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO

CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001351

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : MAURA DE JESUS PINTO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 17/11/2009 - 09:25 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001352

RECLAMANTE(S) : BOUTIQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(S) : CLAUDIA DOS SANTOS

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 09:10H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001353

RECLAMANTE(S) : CENTRAL MOTO CICLO

RECLAMADO(S) : JOSÉ AILTONN

DESPACHO.....: R.H.DESIGNO O DIA 17/11/2009, ÀS 09:35H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CITE-SE O (A) RECLAMADO (A) NOS TERMOS DO ART. 18 E §1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE O RECLAMANTE.NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001509

RECLAMANTE(S) : CRISTINA MARIA MARTINS

RECLAMADO(S) : CLAUDIA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO.....: O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H35 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001510

RECLAMANTE(S) : CRISTINA MARIA MARTINS

RECLAMADO(S) : RICARDO SANTOS SANTANA

DESPACHO.....: O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H30 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001511

RECLAMANTE(S) : VERA LUCIA SOARES TELES ME

RECLAMANTE(S) : VERA LUCIA SOARES TELES ME

RECLAMADO(S) : ELISANGELA BARRETO S. SOBRAL

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 30/11/2009 - 09:29 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001512

RECLAMANTE(S) : VERA LUCIA SOARES TELES ME

RECLAMADO(S) : DENISE ALVES DOS SANTOS

DESPACHO.....: O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H25 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001513

RECLAMANTE(S) : VERA LUCIA SOARES TELES ME

RECLAMADO(S) : JOSÉ MARCOS DE ANDRADE

DESPACHO.....: O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H20 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001514

RECLAMANTE(S) : VERA LUCIA SOARES TELES ME

RECLAMADO(S) : RITA DE CÁSSIA COSTA MENEZES

DESPACHO.....: O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H15 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001515

RECLAMANTE(S) : VERA LUCIA SOARES TELES ME

RECLAMADO(S) : SONIA VIEIRA DOS SANTOS

DESPACHO..... O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H05 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001527

RECLAMANTE(S) : JUVENAL ALVES SANTOS

RECLAMADO(S) : JOSÉ AILTON DOS SANTOSS

DESPACHO..... O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/12/2009, ÀS 09H00 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001528

RECLAMANTE(S) : SUZANA DOS SANTOS SANTANA

RECLAMADO(S) : MERCIA ALMEIDA

DESPACHO..... O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H45 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200976001529

RECLAMANTE(S) : SUZANA DOS SANTOS SANTANA

RECLAMADO(S) : GILVANIA DE AQUINO DA SILVA

DESPACHO..... O(A) RECLAMANTE, POR SI OU POR SEU ADVOGADO, DECLARA APROVAR O TEXTO SUPRA E FICA CIENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2009, ÀS 09H40 MIN, NO FÓRUM DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200976001667

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DE BRASIL S/A

ADV.: RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES

EXECUTADO(S) : COLÉGIO UNIVERSO SANTA MARIA LTDA

DESPACHO..... DENOTA-SE DA PRESENTE AÇÃO QUE A PARTE EXEQUENTE NÃO É DETENTORA DA JUSTIÇA GRATUITA. LOGO, EM FACE DISSO, INTIME-SE O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE LEI, EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTAS PRECATÓRIA QUE SERÃO ENVIADA PARA O JUÍZO DEPRECADO DE CAPELA.

SUPRIMENTO JUDICIAL

PROC.: 200976001688

REQUERENTE(S) : JOSÉ DA SILVA

ADV.: ELISMAR SANTOS

DESPACHO..... VISTA AO MP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1502/2009}

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200976001689

REQUERENTE(S) : M.R.D.J.S.

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

DESPACHO..... VISTA AO MP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1502/2009}

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200976001691

REQUERENTE(S) : J.D.S.

ADV.: ELISMAR SANTOS

REQUERENTE(S) : G.D.D.S.

ADV.: ELISMAR SANTOS

DESPACHO..... VISTA AO MP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1502/2009}

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200976001692

REQUERENTE(S) : E.D.S.A.

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

DESPACHO..... VISTA AO MP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1502/2009}

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200976001693

REQUERENTE(S) : M.J.D.S.

ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA

DESPACHO..... VISTA AO MP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1502/2009}

RETIFICAÇÃO

PROC.: 200976001694

REQUERENTE(S) : J.V.G.

ADV.: ELISMAR SANTOS

DESPACHO..... VISTA AO MP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1502/2009}

TOTAL DE DESPACHOS : 40
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 40

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALBERTO LOURENCO DE AZEVEDO FILHO -> 1
 ANDERSON THOMAZINI SANTOS -> 5
 ELISMAR SANTOS -> 4
 ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA -> 4
 ELVIS SANTANA DA MOTA -> 1
 LARISSA NOBRE DA SILVA -> 1
 RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES -> 1
 VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA -> 1
 YARA TAVARES BARCELLOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NOSSA. Srª DAS DORES - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

QUEIXA CRIME

PROC.: 200976001711

QUERELANTE(S) : G.L.S.

ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA

QUERELADO(S) : R.S.

QUERELADO(S) : E.A.D.J.

QUERELADO(S) : F.S.R.L.

DESPACHO..... VISTA AO MP.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

LIVIO MARCIO FEITOSA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA. Srª DAS DORES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

PROCESSO: 199776020017

AÇÃO: ESTELIONATO

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

RÉU: **JOÃO PEREIRA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR E CAPAZ, AUTÔNOMO, NATURAL DE SÃO JULIÃO - PI, FILHO DE CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA E ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.

DATA DA SENTENÇA: 28/05/2009

TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: PROCESSO Nº. : 199776020017. AUTORA : JUSTIÇA PÚBLICA. RÉU : JACINTO PEREIRA NETO SINVAL JACINTO PEREIRA JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO SENTENÇA VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE NESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OFERECIU DENÚNCIA CONTRA JACINTO PEREIRA NETO, JOÃO PEREIRA NETO E SINVAL JACINTO PEREIRA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, INCURSANDO-OS NAS PENAS DO ARTIGO 171, CAPUT, E 288, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. NARRA A DENÚNCIA QUE ENTRE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 1996, OS ACUSADOS, EMITIRAM DIVERSOS CHEQUES E NOTAS PROMISSÓRIAS, SEM LIQUIDEZ PARA PAGÁ-LAS, COM O INTUITO DE OBTER VANTAGEM PATRIMONIAL ILÍCITA. A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 19.08.1997, OCASIÃO EM QUE SE DETERMINOU A CITAÇÃO DO RÉU, A NOTIFICAÇÃO DO PARQUET, ALÉM DE DETERMINAR A PRISÃO PREVENTIVA DE TODOS OS ACUSADOS.(FL. 39). OS RÉUS FORAM CITADOS POR EDITAL NA COMARCA DE SÃO JULIÃO/PI (FL. 81) E NÃO COMPARECERAM, DECRETANDO-SE SUA REVELIA, NA FORMA DO ART. 366, DO CPP. (FL.84) EM FACE DA REVELIA, FORA NOMEADO DEFENSOR DATIVO, O QUAL APRESENTOU DEFESA PRÉVIA, NEGANDO TODAS AS ACUSAÇÕES. (FL.85) NO CURSO DA INSTRUÇÃO FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DA ACUSAÇÃO, SEM QUE TENHAM SIDO ARROLADAS TESTEMUNHAS DE DEFESA. (FLS. 90/92). FORA DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA ÀS FLS. 19/20, REVOGADA, PORÉM, ÀS FLS. 121/123, POR INEXISTIREM ELEMENTOS QUE LHE DESSEM SUPEDÂNEO. NO ENTANTO, ÀS FLS. 119/120 O ILUSTRE REPRESENTANTE DO PARQUET REQUEREU A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DOS RÉUS, ALEGANDO NÃO EXISTIR TIPICIDADE PENAL NA CONDUTA PERPETRADA PELOS ACUSADOS, DEVENDO A DISCUSSÃO SER TRAVADA NA ESFERA CÍVEL. VOLVERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. TRATA-SE, EM TESE, DE CRIME DE ESTELIONATO, EM CONCURSO MATERIAL COM O CRIME DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA OU BANDO, TIPIFICADOS NOS ART. 171 E 288, RESPECTIVAMENTE. A QUESTÃO JÁ FORA GRANDE CELEUMA NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA NACIONAIS, LOGRANDO-SE VENCEDORA A TESE DE QUE, PARA SE CONFIGURAR O DELITO DE ESTELIONATO, DEVE-SE CONFIGURAR O ÂNIMO DE OBTER VANTAGEM PATRIMONIAL ILÍCITA MEDIANTE FRAUDE À VÍTIMA. DESTARTE, DEVE ESTAR PRESENTE O ANIMUS FRAUDANDI, VALENDO-SE O AGENTE DA BOA-FÉ DA VÍTIMA PARA OBTER VANTAGEM QUERIDA ANTES DO MOMENTO DO ATO, OU SEJA, PREORDENADA. OS DENOMINADOS "CHEQUES PRÉ-DATADOS" (SIC, PÓS-DATADOS) TORNARAM-SE PRÁTICA COMERCIAL HODIERNA, NÃO HAVENDO, APENAS COM O SEU INADIMPLEMENTO, A PRESUNÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOLO. DEVE ESTE ELEMENTO SUBJETIVO SER CABALMENTE COMPROVADO. ESTE É, INCLUSIVE, O POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL SOBRE O TEMA: ESTELIONATO (ART. 171, CAPUT, DO CP). INSUFICIÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO DOLO DE OBTER VANTAGEM ILÍCITA. AUSÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. ABSOLVIÇÃO. APELAÇÃO PROVIDA. (APELAÇÃO CRIME Nº 70011065786, SEXTA CÂMARA CRIMINAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO ANTÔNIO BANDEIRA SCAPINI, JULGADO EM 02/06/2005). ESTELIONATO. DESCARACTERIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. ABSOLVIÇÃO. NÃO TENDO SIDO COMPROVADO O ANIMUS

FRAUDANDI NA CONDUTA DA ACUSADA, É DE SER MANTIDA A ABSOLVIÇÃO. APELO DOS ASSISTENTES DA ACUSAÇÃO IMPROVIDO. (APELAÇÃO CRIME Nº 70002763092, SEXTA CÂMARA CRIMINAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: UMBERTO GUASPARI SUDBRACK, JULGADO EM 26/06/2003) NÃO HÁ ELEMENTOS QUAISQUER NOS AUTOS QUE FAÇAM INFERIR A PRÓPRIA EXISTÊNCIA DO CRIME, PORQUANTO NÃO RESTOU COMPROVADO O "ANIMUS FRAUDANDI". EM VERDADE, OS ÚNICOS FATOS TRAZIDOS PELAS VÍTIMAS-DECLARANTES SERIAM A EMISSÃO DOS CHEQUES E A SUPOSTA FUGA PARA O PIAUÍ. NO MESMO DEPOIMENTO, CONTUDO, OS PRÓPRIOS DECLARANTES ADUZIRAM QUE DURANTE ANOS OS ACUSADOS POSSUÍAM COMÉRCIO NA REGIÃO E SEMPRE AGIRAM COM DILIGÊNCIA EM SEUS NEGÓCIOS. A ÚNICA CONCLUSÃO À QUAL SE PODE CHEGAR, INEXORAVELMENTE, É QUE OS ACUSADOS NÃO ERAM CRIMINOSOS CONTUMAZES, OU SEJA, NÃO SE PODE CONCLUIR, COM BASE EM MERAS ALEGAÇÕES DOS OFENDIDOS, QUE O INTUITO DOS RÉUS ERA, UNICAMENTE, DE OBTER VANTAGEM ILÍCITA MEDIANTE FRAUDE. SENDO ASSIM, INVIÁVEL É PRESUMIR-SE QUE EXISTIA DOLO NA CONDUTA DOS ACUSADOS. DESTARTE, POR NÃO HAVER PROVAS DO DOLO DOS ACUSADOS, NÃO HÁ COMO SE PERMANECER COM A PERSECUÇÃO PENAL, POR SER O FATO PRATICADO ATÍPICO. A DISCUSSÃO SOBRE O NÃO PAGAMENTO DOS CHEQUES DEVE SER TRAVADA NA ESFERA CÍVEL, POR SER NITIDAMENTE UMA IRREGULARIDADE CIVIL (INADIMPLEMENTO). ANTE O EXPOSTO, COM ESPEQUE NO ARTIGO 386, III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVO JACINTO PEREIRA NETO, JOÃO PEREIRA NETO E SINVAL JACINTO PEREIRA DAS ACUSAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS NA REFERIDA PEÇA, POR SER O ATO PRATICADO UM ILÍCITO CIVIL, NÃO MERECENDO APREÇO NO ORBE PENAL. SEM CUSTAS. P. R. I. NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 28 DE MAIO DE 2009. ANTÔNIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE JUIZ DE DIREITO
EU, EDNALDO MARTINS SILVA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
ANTONIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200976001636

AÇÃO: DIVÓRCIO

REQUERENTE: **WESLANIA MACIEL DE GODOI OLIVEIRA.**

REQUERIDO: **CLAUDIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA**, FILHO DE DARCI ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS: NÃO HOUE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

EU, EDNALDO MARTINS SILVA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANTONIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE,

JUIZ DE DIREITO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200888000248

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : JOSÉ EDSON DOS SANTOS

ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESPACHO PROCESSO Nº 200888000248 R.H. CABE À PARTE PROCEDER AS DILIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO FEITO. APENAS QUANDO TAIS PROVIDÊNCIAS SE REVELAM INFRUTÍFERAS, É QUE CABE O PODER JUDICIÁRIO DILIGENCIAR NESTE SENTIDO. NOS AUTOS NÃO ESTÁ DEMONSTRADO QUE O REQUERENTE USOU DE MEIOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DOS DADOS PERTINENTES A LOCALIZAÇÃO DO RÉU E DO BEM EM QUESTÃO. ASSIM, INDEFIRO PLEITO PARA EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUERIDOS ÀS FLS. 110/111. PROCEDI, NESTA DATA, A RESTRIÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, CONFORME CÓPIA DO EXTRATO EM ANEXO. INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DESTES DESPACHOS E PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 DIAS. FORNECIDO O ENDEREÇO E SENDO ESTE DIFERENTE DAQUELES JÁ INDICADOS NOS AUTOS, EXPEÇA-SE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO E CITAÇÃO. RESTANDO FRUSTRADA A DILIGÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO, INTIME-SE O BANCO AUTÓR, ATRAVÉS DE CARTA INTIMATÓRIA COM "AR" PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), INFORMAR A ESTE JUÍZO O LOCAL ONDE O BEM OBJETO DA PRESENTE LIDE POSSA SER ENCONTRADO OU REQUERER AS MEDIDAS CABÍVEIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

POSSESSÓRIA

PROC.: 200988000135

REQUERENTE(S) : BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO

REQUERIDO(S) : SILVAN FERNANDES DOS REIS

DESPACHO.....: INTIMAR O ADVOGADO AUTORAL, DR. TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAÚJO, ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 76 PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE QUE SEJA FORNECIDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE OU PONTO DE REFERÊNCIA. PRAZO DE 10 DIAS.

REVISÃO

PROC.: 200988000259

REQUERENTE(S) : MARIA JOSE TELES GOMES DE OLIVEIRA

ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA

ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

DESPACHO.....: DESPACHO PROCESSO Nº 200988000259 R.H. BANCO FINASA S/A APRESENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INCONFORMADO COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 104/106. O INCIDENTE AQUI MANEJADO PLEITEIA QUE SEJAM CONFERIDOS EFEITOS MODIFICATIVOS À DECISÃO SUPRAMENCIONADA, RAZÃO PELA QUAL, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, POSITIVADO NO ART. 5º, LV, DA CARTA MAGNA, CONCEDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA QUE O EMBARGADO SE PRONUNCIE, OFERTANDO SUAS CONTRA-RAZÕES, ACASO ENTENDA-AS NECESSÁRIAS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988000763

REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E FINANCIAMENTO S A

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : CLEIVERTON MARTINS

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

DESPACHO.....: INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE, VIA DJ/SE, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA CERTIDÃO DE FLS. 48, SEGUNDO O QUAL O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CITAÇÃO NÃO FORA REALIZADO EM RAZÃO DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM E DO REQUERIDO NO ENDEREÇO INFORMADO, APESAR DOS PAÍS DO REQUERIDO MORAR NO ENDEREÇO INFORMADO. ATO CONTÍNUO INFORMAR NOVO ENDEREÇO OU PONTO DE REFERÊNCIA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1

MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1

MURILO SOUZA ARAUJO -> 1

NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1

OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1

TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****EXECUÇÃO FISCAL**

PROC.: 199488020116

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXECUTADO(S) : SILVA IRMAOS LTDA

ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO

ADV.: JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO

DESPACHO.....: PROCESSO 199488020116 DEFIRO O PLEITO DE FLS. 183, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º DA LEF. INTIME-SE CREDOR DO ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. DETERMINO QUE O CARTÓRIO PROCEDA ANOTAÇÃO NO S.C.P. DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO TÃO SOMENTE APÓS A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA SOBRE A PRESENTE DETERMINAÇÃO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DO PRAZO PRESCRICIONAL DO ARTIGO 40 DA LEF ATRAVÉS DO SISTEMA DE RELATÓRIOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 199888020072

EXEQUENTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

EXECUTADO(S) : ANCORA COM E TRANSP. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADV.: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO 199888020072 – APENSO AO PROCESSO 200388021393 R.H. TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 230, INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO ÀS FLS. 226, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O CREDOR, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200188020614

EXEQUENTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.

ADV.: ANGELICA SUELY MARIANI ALVES

ADV.: LUCIANO QUEIROZ BRANDAO

ADV.: RUY LEAL

EXECUTADO(S) : GENIVALTER FIGUEIREDO

SENTENÇA.....: PROCESSO 200188020614 - SENTENÇA R HOJE. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ VISTOS, ETC. FACE A NÃO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, DEVIDAMENTE INTIMADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO PESSOALMENTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 114, PARA PROMOVER ANDAMENTO DO FEITO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III E SEU PARÁGRAFO 1º DO CPC. CUSTAS PELO(A) AUTOR(A)(ART. 267, § 2º DO CPC). TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200188020636

EXEQUENTE(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV.: JORGE SOUZA ALVES FILHO

EXECUTADO(S) : COLEGIO DIMENSIONAL LTDA.

DESPACHO.....: PROCESSOS 200188020636 E 200488021646 R HOJE. CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO. EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A

APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 5ª REGIÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO (VIA MOV. EM LOTE NRO 1773/2009)

EXECUÇÃO

PROC.: 200188021653

EXEQUENTE(S) : CHOCOLATES GAROTOS S/A

ADV.: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ

ADV.: JUSSARA DA SILVA COUTINHO

ADV.: THIAGO SILVA SCALON

ADV.: PAULO ROBERTO DANTAS BRANDAO

ADV.: ADALBERTO S. V. DO AMARAL

EXECUTADO(S) : DOCEVIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

DESPACHO.....: PROCESSO 200188021653 R.H. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, E SEU ADVOGADO, POR DJ, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO À FLS. 174, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200188021785

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV.: CARLOS KRAUSS DE MENEZES

RÉU(S) : ANTONIO RODRIGUES DA PAIXAO

ADV.: JOSE GOMES NETO

DESPACHO.....: PROCESSO 200188021785 R HOJE. CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO. EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200188022232

EXEQUENTE(S) : JOSE ANCELMO DOS SANTOS

ADV.: JOAO SANTANA FILHO

ADV.: LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA

EXECUTADO(S) : GENI SANTOS BIRIBA

DESPACHO.....: PROCESSO 200188022232 R.H. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PETITÓRIO E CÁLCULOS DE FLS. 99/104. OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PATA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTRESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO. APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200188022363

INVENTARIADO(S) : JOSE FRANCOLINO BARBOSA LIMA

ADV.: FERNANDO NORONHA JUNIOR

INVENTARIANTE(S) : CRISTIANE SANTOS LIMA

ADV.: JOSE GOMES NETO

SENTENÇA.....: PROCESSO 200188022363 - SENTENÇA R HOJE. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ VISTOS, ETC. FACE A NÃO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO PESSOALMENTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 97 E 108, PARA PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III E SEU PARÁGRAFO 1º DO CPC. CUSTAS PELO(A) AUTOR(A)(ART. 267, § 2º DO CPC), ACASO NÃO BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200288020056

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(S) : SILVA IRMAOS LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200288020056 R. HOJE. A EXECUTADA JÁ FORA CITADA PESSOALMENTE, SEM INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA, CONFORME DOC. DE FLS. 126, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 149. DESSE MODO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, PARA POSSIBILITAR A REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEIRO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200288020569

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: JOSÉ DA SILVA

EXECUTADO(S) : SOCORRO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200288020569 R.HOJE. TENDO EM VISTA O PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, PROCEDA-SE A RESCISÃO DE SENTENÇA NO SCP. APÓS, INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 200388021393

EMBARGANTE(S) : CHALE DA SERRA AVESTRUZES DO NORDESTE LTDA

ADV.: PEDRO DE MORAIS SILVA

ADV.: FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA

EMBARGADO(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDOR S/A

ADV.: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS

ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

SENTENÇA.....: R HOJE. VISTOS, ETC. CONSOANTE CERTIDÃO DE FL. 75 VERSO, NÃO FORA POSSÍVEL A LOCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO DO AUTOR, POSTO NÃO MAIS RESIDIR NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS. DEVIDAMENTE INTIMADO POR DIÁRIO DA JUSTIÇA, O SEU PROCURADOR, DE IGUAL MODO, NÃO SE PRONUNCIOU, COMO SÓI DA CERTIDÃO DE FL.78. ASSIM PATENTE O MANIFESTO DESINTERESSE DO AUTOR NO ANDAMENTO REGULAR DO FEITO, QUE SE ENCONTRA PARALISADO DESDE OUTUBRO DE 2008. ANTE TAIS FATOS EXTINGO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200488020623

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S) : COMPLANE CONSTRUCOES LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200488020623 R.HOJE. CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA EM 05 (CINCO) DIAS, OBSERVANDO ART. 8º, IV, DA LEI 6830/80. DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 200488020952

REQUERENTE(S) : LOURIVAL SOBRAL

ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA

ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES

REQUERENTE(S) : BENICIO SANTOS SOBRAL FILHO

ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA

ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES

REQUERIDO(S) : FUNDACAO MANOEL CRUZ

ADV.: CHARLES RENIER PORTO PRADO

REQUERIDO(S) : QUATRO RODAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.

ADV.: TERESA CRISTINA DE DEUS

ADV.: PAULO ROBERTO ALTOMARE

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200488020952 APENSO AOS PROCESSOS 200388021069, 200288020904 E 198288020031 R. HOJE. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ INDEFIRO A COTA DO MP. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 263 E 264. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200488021646

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S) : DALMAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

DESPACHO.....: PROCESSOS 200188020636 E 200488021646 R HOJE. CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E DA REGULARIDADE DO PREPARO, ACASO AINDA NÃO TENHA SIDO CERTIFICADO. EM SENDO TEMPESTIVO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E CERTIFICADO, REMETA-SE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 5ª REGIÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO (VIA MOV. EM LOTE NRO 1773/2009)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200588100298

REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A.

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : EDNALDO ALVES SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO 200588100298 R HOJE. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ ENUMERE-SE O FEITO. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 109, DEVENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO, OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 227 E 228 DO CPC. EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO CONTENDO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO. APÓS, CONCLUSOS. CUMpra-SE COM URGÊNCIA. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200588100396

REQUERENTE(S) : OSVALDO ALVES LUDUVICE

ADV.: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV.: ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS

DESPACHO.....: PROCESSO 200588100396 R. HOJE. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ CERTIFIQUE-SE A ESCRIVANIA QUANTO A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO AUTOR. OUTROSSIM, DEVIDO AO FATO DA NOTORIEDADE DA GREVE NO SETOR BANCÁRIO, EXCEPCIONALMENTE, DEFIRO A DILAÇÃO DE PRAZO REQUERIDA PELA PARTE RÉ PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 235 (FLS. 236), PELO PRAZO DE 10 DIAS. EXPIRADOS, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO E VOLVAM CONCLUSOS. CUMpra-SE COM URGÊNCIA. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

POSSESSÓRIA

PROC.: 200588100445

REQUERENTE(S) : ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: MARCIO MENEZES

REQUERIDO(S) : MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO 200588100445 R.H. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUÊ DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE,

PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. CUMpra-SE COM URGÊNCIA. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE

PROC.: 200588100503

REQUERENTE(S) : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO(S) : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: PROCESSO 200588100503 R. HOJE. FEITO DISTRIBUÍDO EM 2005. PRIORIDADE NO CUMPRIMENTO: META 2 – CNJ EFETIVADA A BUSCA E APREENSÃO DO MENOR, ESTANDO O MESMO ABRIGADO, CONFORME OFICIO DE FLS. 230. DESTA FORMA, OFICIE-SE AO SETOR DE PERÍCIAS PARA REALIZAÇÃO DE NOVO ESTUDO PSICOSSOCIAL DO CASO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CUMpra-SE COM URGÊNCIA. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200688100095

REQUERENTE(S) : ENEDINA MARIA DOS SANTOS

ADV.: HELLEN DE MACÉDO MACIEL

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

REQUERIDO(A)(S) : ASB S/A CRED FINANC INVEST

ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS

DESPACHO.....: PROCESSO 200688100095 R. HOJE. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 150, VERSO CONCEDENDO O PRAZO DE 20 DIAS. DÊ-SE VISTA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200688100369

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

RÉU(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

RÉU(S) : PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

RÉU(S) : FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA

RÉU(S) : RÁDIO JORNAL DE SERGIPE LTDA

ADV.: ROSANE DA SILVA FERREIRA

RÉU(S) : INDÚSTRIA GRÁFICA TRIBUNA DE ARACAJU LTDA

ADV.: ROSANE DA SILVA FERREIRA

RÉU(S) : DIÁRIO BRASILEIRO LTDA

ADV.: OSCAR MACEDO DE SOUZA FILHO

RÉU(S) : PRO NORDESTE SERVIÇOS LTDA

RÉU(S) : ASSOCIAÇÃO COMUNIT DE JORN E AUDIODIFUSÃO SOCORRENSE

DESPACHO.....: PROCESSO 200688100369 R. HOJE. FEITO JULGADO. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 504. APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO E ARQUIVE-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200688100526

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: GUILHERME BORBA PALMEIRA

ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA

ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : ADEILTON FEITOSA

DESPACHO.....: PROCESSO 200688100526 R.H. FEITO INICIADO EM 2006 E AINDA PENDENTE DE CITAÇÃO. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DA ECRTIDÃO DE FLS. 132, EM OPORTUNIDADE DERRADEIRA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 130 VERSO, BEM COMO PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, OU REQUERER O QUÊ DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200788100111

EXEQUENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADV.: ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

EXECUTADO(S) : EDNA LIMA GAMA

ADV.: ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

DESPACHO.....: ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PLEITO DO EXEQUENTE, DETERMINANDO, COM BASE NO ART.185 A DO CTN, A INDISPONIBILIDADE DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS PERTENCENTE AO EXECUTADO, CARTÓRIOS DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS EXISTENTES NESTE ESTADO E DETRAN-SE. EXPEÇAM-SE, POR MEIO ELETRÔNICO, REQUISIÇÕES DE INFORMAÇÕES DIRIGIDAS AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE COM RESPECTIVA DETERMINAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS BENS EXISTENTES, REGISTRADOS EM NOME DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 14/2008. OUTROSSIM, QUANTO AO BLOQUEIO JUNTO AO DETRAN, O MESMO FORA EFETIVADO ATRAVÉS DE CONSULTA EFETUADA VIA SISTEMA RENAJUD, NÃO TENDO SIDO ENCONTRADO NENHUM VEÍCULO PERTENCENTE AO EXECUTADO, CONFORME RESENHA QUE SEGUE AGUARDE-SE 30 DIAS EM FACE DOS PRAZOS PARA RESPOSTA, CERTIFICANDO E FAZENDO CONCLUSÃO. INTIME – SE O EXEQUENTE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200788100112

EXEQUENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : SPRAYTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PINTURAS LTDA

DESPACHO....: PROCESSO 200788100112 R. HOJE. DIANTE DO PEQUENO VALOR DO SALDO POSITIVO LOCALIZADO NO BACEN PARA BLOQUEIO, INTIME - SE PARTE CREDORA PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS, OBSERVANDO QUE EM CASO DE OMISSÃO O MONTANTE BLOQUEADO SERÁ DESBLOQUEADO, SENDO O FEITO SUSPENSO POR 01 ANO EM ANALOGIA AO ART. 40 DA LEF PARA FINS DA PARTE DILIGENCIAR NA LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ULTRAPASSADO O PRAZO CONCEDIDO SEM MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, VOLTEM CONCLUSOS PARA O DESBLOQUEIO E DEMAIS MEDIDAS JÁ APONTADAS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200788100242

EXEQUENTE(S) : O ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO(S) : TRANSPORTADORA GARCEZ LTDA

DESPACHO....: PROCESSO 200788100242 R HOJE. A PRÁTICA FORENSE TEM DEMONSTRADO QUE A CONCESSÃO DE PRAZOS SUSPENSIVOS EXÍGUOS, PARA LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E/OU BENS, QUASE SEMPRE ENSEJA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DESTES, O QUE ACARRETA A REPETIÇÃO DE DESPACHOS PROCESSUAIS, SEM QUALQUER EFETIVIDADE PROCESSUAL. POR SEU TURNO, O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS SOMENTE É POSSÍVEL DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO MÁXIMO DE 01(HUM) ANO SEM LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. FRISE – SE QUE ATÉ MESMO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EM EXECUÇÃO JÁ TEM NOVO TRATAMENTO PELO STJ, ATRAVÉS DE SÚMULA. A ÍNTEGRA DA SÚMULA 314 DO STJ É A SEGUINTE: EM EXECUÇÃO FISCAL, NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE O PROCESSO POR UM ANO, FINDO O QUAL SE INICIA O PRAZO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE. A POSSIBILIDADE DE ARQUIVAMENTO EM MATÉRIA DE DÉBITO FISCAL É UTILIZADA EM RAZÃO DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DESTA FORMA, CONSIDERANDO AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80, ESTANDO O FEITO INERTE NA SUA SOLUÇÃO PROCEDIMENTAL, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO FISCAL POR 01 ANO, APÓS O QUE, INEXISTINDO MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE PROVISORIAMENTE O FEITO. INTIME – SE O CREDOR DA SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 01 ANO, ADVERTINDO-O QUE APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, QUEDANDO-SE INERTE, SERÁ O FEITO ARQUIVADO PROVISORIAMENTE.. ANOTE – SE SUSPENSÃO NO SCP. FINDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE PROVISORIAMENTE, COMO ACIMA DETERMINADO, INTIMANDO-SE, INCONTINENTEMENTE O EXEQUENTE DO REFERIDO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, A PARTIR DO QUAL INICIAR-SE-Á A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OBSERVO QUE O CARTÓRIO SOMENTE DEVERÁ PROCEDER A ANOTAÇÃO NO S.C.P. DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO APÓS A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA SOBRE A REFERIDA DETERMINAÇÃO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DO PRAZO PRESCRICIONAL DO ARTIGO 40 DA LEF ATRAVÉS DO SISTEMA DE RELATÓRIOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200788100243

EXEQUENTE(S) : O ESTADO DE SERGIPE

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO(S) : TRANSPORTADORA GARCEZ LTDA

DESPACHO....: PROCESSO 200788100243 R HOJE. A PRÁTICA FORENSE TEM DEMONSTRADO QUE A CONCESSÃO DE PRAZOS SUSPENSIVOS EXÍGUOS, PARA LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E/OU BENS, QUASE SEMPRE ENSEJA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DESTES, O QUE ACARRETA A REPETIÇÃO DE DESPACHOS PROCESSUAIS, SEM QUALQUER EFETIVIDADE PROCESSUAL. POR SEU TURNO, O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS SOMENTE É POSSÍVEL DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO MÁXIMO DE 01(HUM) ANO SEM LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. FRISE – SE QUE ATÉ MESMO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EM EXECUÇÃO JÁ TEM NOVO TRATAMENTO PELO STJ, ATRAVÉS DE SÚMULA. A ÍNTEGRA DA SÚMULA 314 DO STJ É A SEGUINTE: EM EXECUÇÃO FISCAL, NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE O PROCESSO POR UM ANO, FINDO O QUAL SE INICIA O PRAZO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE. A POSSIBILIDADE DE ARQUIVAMENTO EM MATÉRIA DE DÉBITO FISCAL É UTILIZADA EM RAZÃO DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DESTA FORMA, CONSIDERANDO AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80, ESTANDO O FEITO INERTE NA SUA SOLUÇÃO PROCEDIMENTAL, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO FISCAL POR 01 ANO, APÓS O QUE, INEXISTINDO MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE PROVISORIAMENTE O FEITO. INTIME – SE O CREDOR DA SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 01 ANO, ADVERTINDO-O QUE APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, QUEDANDO-SE INERTE, SERÁ O FEITO ARQUIVADO PROVISORIAMENTE.. ANOTE – SE SUSPENSÃO NO SCP. FINDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE PROVISORIAMENTE, COMO ACIMA DETERMINADO, INTIMANDO-SE, INCONTINENTEMENTE O EXEQUENTE DO REFERIDO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, A PARTIR DO QUAL INICIAR-SE-Á A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OBSERVO QUE O CARTÓRIO SOMENTE DEVERÁ PROCEDER A ANOTAÇÃO NO S.C.P. DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO APÓS A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA SOBRE A REFERIDA DETERMINAÇÃO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DO PRAZO PRESCRICIONAL DO ARTIGO 40 DA LEF ATRAVÉS DO SISTEMA DE RELATÓRIOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200788100249

EXEQUENTE(S) : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : JOÃO BATISTA ALVES

ADV.: ARISMAR BRITO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : EXTRABOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADV.: ARISMAR BRITO DOS SANTOS

DESPACHO....: PROCESSO 200788100249 R.H. EXPEÇA-SE MANDADO PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO ÀS FLS. 79/81. COM A JUNTADA DO MANDADO DE AVALIAÇÃO DEVIDAMENTE CUMPRIDA, INTIMEM-SE AS PARTE PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO

PROC.: 200788100397

REQUERENTE(S) : JOSÉ BARBOSA FILHO

ADV.: JOSE GOMES NETO

REQUERENTE(S) : SÔNIA SILVA BARBOSA

ADV.: JOSE GOMES NETO

DESPACHO....: PROCESSO 200788100397 R. HOJE. POR CAUTELA, DEFIRO A COTA DO MP DE FLS. 50. INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO IMÓVEL USUCAPIENDO. APÓS, AO MP. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200788100513

EXEQUENTE(S) : JOSEILTON PEREIRA DE AQUINO

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

EXECUTADO(S) : G BARBOSA E CIA LTDA

ADV.: PAULO CALUMBY BARRETO

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR

DESPACHO.....: PROCESSO 200788100513 – APENSO AO PROCESSO 200888100175 R.H. ANTE A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELO DEVEDOR DE FLS. 106/108, FALE O CREDOR, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

DEPÓSITO

PROC.: 200888100103

AUTOR(ES) : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

RÉU(S) : SANDRO DE JESUS

DESPACHO.....: PROCESSO 200888100103 R.H. O PLEITO DE FLS. 83 É REITERATIVO AO DE FLS. 79/80, MPTIVO PELO QUAL MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 82 E INDEFIRO-O. DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, E SEU ADVOGADO, POR DJ, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO À FLS. 82, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200888100235

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: LISE SANTOS AGUIAR

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO(S) : GENISSON RAMOS SANTOS

DESPACHO.....: PROCESSO 200888100235 R. HOJE. NO TOCANTE AO PLEITO DE FLS. 60/61, OBSERVO QUE O ÔNUS PARA INDICAÇÃO DO PARADEIRO DO RÉU E DO BEM OBJETO DO LITÍGIO DEVE E PODE SER ENFRENTADO PELO AUTOR, INDEPENDENTEMENTE DA INTERVENÇÃO DO JUÍZO, A QUEM CABE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A JUNTADA DAS PROVAS. A INTERVENÇÃO DO JUÍZO SOMENTE TEM GUARIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO COMPROVADAS INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS DO AUTOR, PROVADAS AS TENTATIVAS DE BUSCA ADMINISTRATIVA. PORTANTO, INDEFIRO O PLEITO REFERENTE À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS SOLICITANDO ENDEREÇOS, E VIA, DE CONSEQUÊNCIA, DEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS. ALIMENTE-SE O SCP. OUTROSSIM, DEFIRO O BLOQUEIO JUDICIAL DO BEM EM LITÍGIO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA MEDIANTE RENAJUD, CUJA EFETIVAÇÃO SE ENCONTRA EM APENSO AO PRESENTE DESPACHO. DÊ-SE CIÊNCIA DO BLOQUEIO AO AUTOR. TRANSCORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, REATIVAR NO SCP. EM SEGUIDA, INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, OBSERVADAS AS NORMAS INSERTAS NOS ARTS. 39 E 238, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

DEPÓSITO

PROC.: 200888100244

AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

RÉU(S) : EDCRIS LIMA DE OLIVEIRA

ADV.: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO

DESPACHO.....: PROCESSO 200888100244 R.HOJE. VERIFICO QUE O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SE HÁ CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, EM NÃO ESTANDO O FEITO SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ENTRETANTO, NO INTUITO DE SE OTIMIZAR O FEITO E SE EVITAR ARGUIÇÕES FUTURAS DE IRREGULARIDADES OU NULIDADES PROCESSUAIS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM SENDO O CASO. NA FORMA DOS ARTIGOS 180 A 182 DO PROVIMENTO Nº 24/2008 - CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL -, EDITADO PELA CGJ DESTE PODER, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE OUTRAS PROVAS, E EXISTINDO CUSTAS PROCESSUAIS A SEREM RECOLHIDAS, EM IGUAL PRAZO, PROCEDA A PARTE AUTORA AO SEU EFETIVO PAGAMENTO. EXPIRADOS, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200888100367

REQUERENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO

ADV.: EMERSON DANTAS DE MENEZES

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: CARLOS KRAUSS DE MENEZES

SENTENÇA.....: AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO EDIFICAR C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO R HOJE. ENUMERE-SE O FEITO. VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INTERPOSTO POR AMBAS AS PARTES, TANTO DA AÇÃO PRINCIPAL COMO DA RECONVENÇÃO (FLS. 187/189 E 191/194), PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, SEM OPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (FLS. 200), TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE PARTE E MP. N. SRA. DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200888100419

EXEQUENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: ADRIANA PIASSI SIQUARA

ADV.: VINICIUS MOREIRA BATISTA

EXECUTADO(S) : JOSÉ REGINALDO DA SILVA

DESPACHO.....: PROCESSO 200888100419 – APENSO AO PROCESSO 200888100395 R HOJE. NO TOCANTE AO PLEITO CONSTANTE DA PEÇA DE FL. 130, INDEFIRO-O PORQUANTO JÁ HOUVE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, ESTANDO O FEITO EM FASE DE CUMPRIMENTO

DE SENTENÇA NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESSE MODO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, E SEU ADVOGADO, POR DJ, PARA DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO À FLS. 130, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200888100607

REQUERENTE(S) : A.L.D.S.

ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

ADV.: FERNANDA CAROLYNNE SANTOS

REQUERIDO(S) : J.J.D.S.

ADV.: DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS

ADV.: JURACI MUNIZ DE SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO 200888100607 R. HOJE. ANTE OS NOVOS DOCUMENTOS ADUNADOS AOS AUTOS PELA REQUERENTE DE FLS. 91/95, POR CAUTELA, INTIME-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS MESMOS. APÓS, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200888100623

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO

EXECUTADO(S) : SUPERMERCADO BOA SORTE LTDA.

DESPACHO.....: PROCESSO 200888100623 R.HOJE. CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA EM 05 (CINCO) DIAS, OBSERVANDO ART. 8º, IV, DA LEI 6830/80. DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200888100657

REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : FABIO NOBRE FERREIRA

DESPACHO.....: PROCESSO 200888100657 R. HOJE. NO TOCANTE AO PLEITO DE FLS. 65/66, OBSERVO QUE O ÔNUS PARA INDICAÇÃO DO PARADEIRO DO RÉU E DO BEM OBJETO DO LITÍGIO DEVE E PODE SER ENFRENTADO PELO AUTOR, INDEPENDENTEMENTE DA INTERVENÇÃO DO JUÍZO, A QUEM CABE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A JUNTADA DAS PROVAS. A INTERVENÇÃO DO JUÍZO SOMENTE TEM GARIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO COMPROVADAS INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS DO AUTOR, PROVADAS AS TENTATIVAS DE BUSCA ADMINISTRATIVA. PORTANTO, INDEFIRO O PLEITO REFERENTE À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS SOLICITANDO ENDEREÇOS. INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR PARADEIRO ATUAL DO RÉU E/OU DO BEM, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. OUTROSSIM, DEFIRO O BLOQUEIO JUDICIAL DO BEM EM LITÍGIO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA MEDIANTE RENAJUD, CUJA EFETIVAÇÃO SE ENCONTRA EM APENSO AO PRESENTE DESPACHO. DÊ-SE CIÊNCIA DO BLOQUEIO AO AUTOR. EXPIRADO O PRAZO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100061

REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO

REQUERIDO(S) : JOSÉ RINALDO GÓES

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

ADV.: FABIANA DE SANTANA SOUSA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100061 – APENSO AO PROCESSO 200988100102 R.HOJE. POR CAUTELA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 80/81. APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100083

EXEQUENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/SE

ADV.: ALDO CARDOSO COSTA

EXECUTADO(S) : M J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100083 R HOJE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 31, FALE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA

PROC.: 200988100119

REQUERENTE(S) : JOSE WELLINGTON DIAS

ADV.: MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV.: DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL

ADV.: ANDRE RIBEIRO LEITE

SENTENÇA.....: AÇÃO: COBRANÇA REQUERENTE: JOSÉ WELLINGTON DIAS REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO REQUERIDO ALEGANDO, EM SUMA, QUE HOUVE OMISSÃO QUANTO À APRECIÇÃO DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA, CONSOANTE DESPACHO DE FLS. 111. EIS EM SUMA O RELATO. DECIDO. VERIFICA-SE OMISSÃO QUANDO NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO DO JULGADOR A RESPEITO DA MATÉRIA OBJETO DA CONTROVÉRSIA. NO DESPACHO DE FLS. 111, EM NENHUM MOMENTO HOUVE JULGAMENTO DE MÉRITO, APENAS INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DIZEREM SE PRETENDIAM PRODUIR PROVAS E RECOLHER CUSTAS FINAIS, VEZ QUE JÁ HAVIA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NÃO CABENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TENDO EM VISTA O DESPACHO SER APENAS SANEADOR. OUTROSSIM, CONFORME PRECEITUAM OS ARTS. 330 E 331 DO CPC SENDO A MATÉRIA DE DIREITO O JUIZ PODERÁ PROFERIR A SENTENÇA E NESTA IRÁ ANALISAR TODAS AS PRELIMINARES SUSCITADAS E OS PONTOS CONTROVERTIDOS

APRESENTADOS. ENQUANTO AS PARTES DEFENDEM PRECIPUAMENTE INTERESSES PRIVADOS, O ESTADO PROCURA UM INTERESSE MAIOR, DE PACIFICAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE A JUSTA COMPOSIÇÃO DO LITÍGIO E A PREVALÊNCIA DO IMPÉRIO DA ORDEM JURÍDICA. CUMPRE AO ESTADO-JUIZ VELAR PARA QUE O PROCESSO SEJA EFICAZ, RETO, PRESTIGIADO E ÚTIL AO SEU ELEVADO DESÍGNIO. DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS APRESENTADOS PELA PARTE REQUERIDA, MAS LHES NEGO PROVIMENTO, ANTE AS RAZÕES ACIMA ESPOSADAS, MANTENDO ÍNTEGRO O DESPACHO DE FLS. 111. INTIMEM-SE DA PRESENTE DECISÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS

PROC.: 200988100158

EMBARGANTE(S) : THALES SANTOS PASSOS

ADV.: FLÁVIA CARDOSO BORGES

EMBARGADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR

ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DESPACHO....: PROCESSO 200988100158 – APENSO AO PROCESSO 200788100044 R.HOJE. VERIFICO QUE O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SE HÁ CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, EM NÃO ESTANDO O FEITO SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ENTRETANTO, NO INTUITO DE SE OTIMIZAR O FEITO E SE EVITAR ARGUIÇÕES FUTURAS DE IRREGULARIDADES OU NULIDADES PROCESSUAIS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM SENDO O CASO. NA FORMA DOS ARTIGOS 180 A 182 DO PROVIMENTO Nº 24/2008 - CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL -, EDITADO PELA CGJ DESTE PODER, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE OUTRAS PROVAS, E EXISTINDO CUSTAS PROCESSUAIS A SEREM RECOLHIDAS, EM IGUAL PRAZO, PROCEDA A PARTE AUTORA AO SEU EFETIVO PAGAMENTO. EXPIRADOS, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

INTERDIÇÃO

PROC.: 200988100177

REQUERENTE(S) : J.S.D.J.

ADV.: FLÁVIA CARDOSO BORGES

INTERDITANDO(A)(S) : L.J.D.J.

DESPACHO....: PROCESSO 200988100177 R. HOJE. VERIFICO QUE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 35/36 REFERE-SE A INTERDITANDO ESTRANHO A ESTE FEITO. DESSE MODO, DESENTRANHE-SE O REFERIDO PETITÓRIO E REMETA-SE À COORDENADORIA DE PERÍCIAS PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, SENDO TUDO DEVIDAMENTE CERTIFICADO NOS AUTOS. OUTROSSIM, CUMPRAM-SE AS DETERMINAÇÕES FINAIS EXARADAS NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 26. APÓS, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200988100228

REQUERENTE(S) : MOISES FELIX DE SANTANA

ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

ADV.: PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

DESPACHO....: PROCESSO 200988100228 – APENSO AO PROCESSO 200988100719 R.HOJE. VERIFICO QUE O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SE HÁ CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, EM NÃO ESTANDO O FEITO SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ENTRETANTO, NO INTUITO DE SE OTIMIZAR O FEITO E SE EVITAR ARGUIÇÕES FUTURAS DE IRREGULARIDADES OU NULIDADES PROCESSUAIS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM SENDO O CASO. NA FORMA DOS ARTIGOS 180 A 182 DO PROVIMENTO Nº 24/2008 - CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL -, EDITADO PELA CGJ DESTE PODER, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE OUTRAS PROVAS, E EXISTINDO CUSTAS PROCESSUAIS A SEREM RECOLHIDAS, EM IGUAL PRAZO, PROCEDA A PARTE AUTORA AO SEU EFETIVO PAGAMENTO. EXPIRADOS, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100282

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

ADV.: NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO

REQUERIDO(S) : GILDO CARMO DANTAS

ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA

ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES

DESPACHO....: PROCESSO 200988100282 R.H. O PETITÓRIO DE FLS. 135 NÃO CUMPRE A DETERMINAÇÃO DE FLS. 131 E 134. DESSE MODO, EM OPORTUNIDADE DERRADEIRA, INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, E SEU ADVOGADO, POR DJ, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO À FLS. 131 E 134, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200988100295

EXEQUENTE(S) : SERGIROUPAS CONFECÇÕES E TECELAGEM LTDA

ADV.: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO

EXECUTADO(S) : COMERCIAL MIRANDA E ARAUJO LTDA

DESPACHO....: PROCESSO 200988100295 R.H. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 74/75, DEFIRO O PLEITO DE FLS. 77 E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE NOVA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA. APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200988100309

REQUERENTE(S) : DAYANE SOLANGE ANDRE SANTOS

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

REQUERENTE(S) : VILMA SOLANGE ANDRE SILVA

ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO(S) : BRADESCO SEGUROS S/A

ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ

ADV.: FERNANDA VERGASTA MARTINS

ADV.: CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO

ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100309 R.HOJE. VERIFICO QUE O PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. ENTRETANTO, NO INTUITO DE SE OTIMIZAR O FEITO E SE EVITAR ARGUIÇÕES FUTURAS DE IRREGULARIDADES OU NULIDADES PROCESSUAIS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUIZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM SENDO O CASO. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SE HÁ CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL, COMO SE SUBSUME DA FL. 36. NA FORMA DOS ARTIGOS 180 A 182 DO PROVIMENTO Nº 24/2008 - CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL -, EDITADO PELA CGJ DESTA PODER, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE OUTRAS PROVAS, E EXISTINDO CUSTAS PROCESSUAIS A SEREM RECOLHIDAS, EM IGUAL PRAZO, PROCEDA A PARTE AUTORA AO SEU EFETIVO PAGAMENTO. EXPIRADOS, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 200988100373

EXEQUENTE(S) : JOSE CARVALHO JUNIOR

ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADV.: VALERIA GOES DE AGUIAR

ADV.: ANDRE RIBEIRO LEITE

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100373 – APENSO AOS PROCESSOS 200988100372 E 200788100481 R HOJE. ANTE O CONTEÚDO DO PETITÓRIO E DOCUMENTO DE FLS. 17/18, FALE O EXEQUENTE EM 10 DIAS, INFORMANDO, EM ESPECIAL, ACERCA DO ADIMPLEMENTO DO VALOR EXECUTADO OU EXISTÊNCIA DE DÉBITO RESIDUAL, NESTE CASO, JUNTANDO PLANILHA ATUALIZADA. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200988100402

REQUERENTE(S) : HELIO DE CARVALHO ANDRADE

ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

ADV.: SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE

SENTENÇA.....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADEQUANDO-SE O CONTRATO E FIXANDO OS LIMITES E PARÂMETROS ACIMA ESTABELECIDOS, APLICANDO-SE JUROS REMUNERATÓRIOS DE ACORDO COM AS TAXAS PREVISTAS NO MERCADO, A DIZER 2,29 AO MÊS E 31,22 AO ANO, JUROS DE MORA LIMITADO A 1,0 A.M., VEDADAS A CAPITALIZAÇÃO MENSAL E A INCIDÊNCIA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, APLICANDO O INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO PELOS FUNDAMENTOS ALHURES EXPOSTOS, COM BASE NO ARTIGO 269, I E ARTIGO 333, II DO CPC C/C CDC E 591, ÚLTIMA PARTE DO NCC. ADEMAIS, DEVERÃO SER RESTITUÍDOS NA FORMA SIMPLES OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, SE HOUVER, APLICANDO-SE A COMPENSAÇÃO, CUJOS MONTANTES DEVERÃO SER LIQUIDADOS EM MOMENTO OPORTUNO. FACE À SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AMBAS AS PARTES ARCARÃO COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. NO QUE SE REFERE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SEREM TAIS VERBAS DO PATRÃO QUE ATUOU NO FEITO, NÃO CABE FALAR-SE EM COMPENSAÇÃO, AS PARTES DEVERÃO CUSTEAR OS HONORÁRIOS DA PARTE ADVERSA, QUE FIXO, COM BASE NO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). TODAVIA, SENDO A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, APLICAR-SE-Á, EM SEU FAVOR, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 12 DA LEI Nº....

EXECUÇÃO

PROC.: 200988100406

EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S/A

ADV.: HIRAN LEAO DUARTE

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

EXECUTADO(S) : PAULO ROBERTO SOUZA FILHO

EXECUTADO(S) : MARY ANNY SANTANA SOUZA

EXECUTADO(S) : SUPERMERCADO VALE GRANDE LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100406 R.H. TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 42, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO NO ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 21 (PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTES À EXPEDIÇÃO DA PRECATÓRIA), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267 DO CPC. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100415

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : SERGIPE MARMORES E GRANITOS LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100415 R.HOJE. CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA EM 05 (CINCO) DIAS, OBSERVANDO ART. 8º, IV, DA LEI 6830/80. DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100416

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : SISNET SISTEMAS ELETRICOS & TELEFONICOS LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100416 R.HOJE. CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA

PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA EM 05 (CINCO) DIAS, OBSERVANDO ART. 8º, IV, DA LEI 6830/80. DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100417

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : MEDCENTER SC LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100417 R HOJE. ENUMERE O FEITO. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO PETITÓRIO DE DOCUMENTOS DE FLS. 41/44, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA, ARRESTO E AVALIAÇÃO PARA A EXECUTADA. APÓS, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100422

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO

EXECUTADO(S) : TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100422 R.HOJE. DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. ALIMENTE-SE O SCP. EXPIRADOS, CERTIFIQUE-SE, RETIRE-SE O FEITO DA SUSPENSÃO E INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

POSSESSÓRIA

PROC.: 200988100436

REQUERENTE(S) : COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : TRANSARIS TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

SENTENÇA.....: PROCESSO 200988100436 - SENTENÇA R HOJE. VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 33, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE ADVOGADO, VIA DJ/SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.: 200988100463

REQUERENTE(S) : A.V.D.S.

ADV.: ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA

REQUERIDO(S) : D.J.D.R.

SENTENÇA.....: PROCESSO 200988100463 - SENTENÇA R HOJE. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 27, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE, SALVO BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE PARTES E MP. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100472

EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL

ADV.: JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO

EXECUTADO(S) : AMESO - ASSISTENCIA MEDICA DE SOCORRO

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100472 R HOJE. CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA EM 05 (CINCO) DIAS, OBSERVANDO ART. 8º, IV, DA LEI 6830/80. DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200988100481

REQUERENTE(S) : DÁBILA SANTOS ROCHA

ADV.: ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100481 R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 18/19. APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200988100525

REQUERENTE(S) : AUTO POSTO SENHOR DO BOMFIM LTDA

ADV.: TÍCIANA BISPO CRUZ

ADV.: JULIA ARAUJO DOS SANTOS

REQUERIDO(S) : KIBON SORVANE S/A

SENTENÇA.....: R HOJE. VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA A PEÇA DE FLS. 104 E 105 INFORMANDO A TRANSAÇÃO ALI CONTIDA E PLEITEANDO A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, HOMOLOGO O PLEITO FORMULADO E, EM CONSEQUÊNCIA,, DECRETO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AS PARTES RENUNCIARAM O PRAZO RECURSAL CONFORME FLS. 104/105. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PRI. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200988100527

EXEQUENTE(S) : ALZENIR CARDOSO SANTOS

ADV.: SONIA VIEIRA DANTAS

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100527 – APENSO AO PROCESSO 200788100063 R HOJE. TRATA – SE DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA CUJO PROCESSAMENTO SEGUE O RITO DO ARTIGO 730 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O ENTE PÚBLICO FOI CITADO PARA EMBARGOS, MAS DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O SEU PRAZO LEGAL (FLS. 154). O PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO DEVERÁ PROSSEGUIR NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ARTIGO 100 DA CF E ATO 630/2007 DA PRESIDÊNCIA DO TJ/SE. DESTA FORMA, EXPEÇA – SE OFÍCIO PARA REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO À PRESIDÊNCIA DESTE PODER. AGUARDE-SE 30 DIAS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO E, COM A INFORMAÇÃO AD QUEM ACERCA DA AUTUAÇÃO DO PRECATÓRIO, VOLVAM CONCLUSOS PARA DETERMINAÇÕES POSTERIORES. INTIMEM-SE ADVOGADOS DE TODO TEOR. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100576

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR

EXECUTADO(S) : ORLANDO ALVES DOS SANTOS ARACAJU

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100576 R.HOJE DIANTE DA INFORMAÇÃO DE QUE HOUE PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO À FAZENDA NACIONAL, DEFIRO O PLEITO DE FLS. 17, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 02 ANOS, PODENDO O CREDOR, SE DESEJAR, DAR REGULAR ANDAMENTO EM DATA ANTERIOR, SEM QUALQUER PREJUÍZO AO SEU CRÉDITO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO AO ACORDADO. ANOTE-SE NO SCP. INTIME-SE CREDOR ACERCA DA SUSPENSÃO DO FEITO. FINDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200988100614

REQUERENTE(S) : JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

ADV.: HELLEN DE MACÊDO MACIEL

REQUERIDO(S) : EDIVALDO RAMOS SANTOS

ADV.: CLÉVERSON CHEVEL DOS S. FARO

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100614 R. HOJE. INDEFIRO O PLEITO DE 28, VERSO, POSTO QUE INCABÍVEL. INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200988100615

EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO(S) : PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100615 R.HOJE DEFIRO O PLEITO DE FLS. 13. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO À PENHORA ÀS FLS. 10. COM O CUMPRIMENTO DO MANDADO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. APÓS, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100616

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : HELIO DE CARVALHO ANDRADE

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100616 – APENSO AO PROCESSO 200988100402 R.H. O PETITÓRIO DE FLS. 26/27 NÃO CUMPRE A DETERMINAÇÃO EXARADA ÀS FLS. 23. DESSE MODO, EM OPORTUNIDADE DERRADEIRA, INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, E SEU ADVOGADO, POR DJ, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO À FLS. 23, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100617

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : ODVÂNIA FEITOSA CALDAS NERI

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100617 R. HOJE. CHAMO O FEITO À ORDEM. A CITAÇÃO VÁLIDA NAS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO SÓ OCORRE APÓS A BUSCA E APREENSÃO DO BEM EM LITÍGIO. ÀS FLS. 21 CONSTA NOS AUTOS CERTIDÃO DE COMPARECIMENTO DO REQUERIDO EM CARTÓRIO, MOMENTO EM QUE FORA CITADO NOS TERMOS DA INICIAL. O REQUERIDO INTERPÔS “CONTESTAÇÃO” DE FLS. 22/30. ÀS FLS. 31 CONSTA CERTIDÃO DE INTEMPESTIVIDADE DA “CONTESTAÇÃO”. TODAVIA, O BEM EM LITÍGIO AINDA NÃO FORA APREENDIDO. DESSE MODO, CHAMO O FEITO À ORDEM E DETERMINO QUE A ESCRIVANIA ESCLAREÇA QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 31. NO MESMO SENTIDO, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 32. POR FIM, PARA REGULARIZAÇÃO DO FEITO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM, NO ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FLS. 22. APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200988100644

REQUERENTE(S) : AUGUSTO TADEU DE OLIVEIRA

ADV.: NINFA MARIA MACHADO

ADV.: RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO

REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA SA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº. 200988100644 R. HOJE. 1. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO O OFICIO Nº 142/2009 INFERI-SE QUE O REQUERENTE INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO DE FLS. 32/34. 2. DESSA FORMA: 2.1 MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; 2.2 CUMpra-SE A ESCRIVANIA O DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 32/34; 2.3 PROSSIGA-SE REGULARMENTE O FEITO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO”

REIVINDICATÓRIA

PROC.: 200988100662

REQUERENTE(S) : JOSÉ ALBINO PRUDÊNCIO

ADV.: ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100662 – APENSO AOS PROCESSOS 200888100459 E 200688100428 R HOJE. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 21, REFERENTE À ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. ALTERE-SE NO SCP E NA CAPA DOS AUTOS, PASSANDO A CONSTAR NO PÓLO PASSIVO A CODISE, QUALIFICADA ÀS FLS. 17, E EXCLUINDO-SE O ESTADO DE SERGIPE. OUTROSSIM, CITE-SE A REQUERIDA PARA RESPOSTA EM 60 DIAS, A TEOR DO ART. 188 DO CPC, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 27 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO

PROC.: 200988100681

AUTOR(ES) : JOSE ADILSON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA

ADV.: MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO

ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

RÉU(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100681 R. HOJE. ANTE O CONTEÚDO DOS AUTOS, AO MP. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200988100694

EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO

ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE

EXECUTADO(S) : SHEILA CONCEICAO SANTOS MELO

SENTENÇA.....: PROCESSO 200988100694 - SENTENÇA R HOJE. VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 24, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE ADVOGADO, VIA DJ/SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100719

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO(S) : MOISES FELIX DE SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100719 – APENSO AO PROCESSO 200988100228 R. HOJE. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO. APÓS, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100763

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO(S) : ROSEMARY OLIVEIRA MELO

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

SENTENÇA.....: PROCESSO 200988100763 - SENTENÇA VISTOS, ETC. R. HOJE. TRATA – SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA QUAL SEQUER FORA PROFERIDO DESPACHO INICIAL. O REQUERIDO, INDEPENDENTE DA PRÉVIA APREENSÃO E CITAÇÃO, COMPARECE NOS AUTOS PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, ARGUINDO, A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, POIS ESTÁ EM TRÂMITE DESDE 27/05/2009, JUNTO À 1ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, UMA AÇÃO REVISIONAL NA QUAL É O AUTOR, SENDO O BANCO A PARTE REQUERIDA. OBSERVA QUE NOS AUTOS DA REVISIONAL JÁ HÁ CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DESDE 24/07/2009, AUTORIZANDO O DEPÓSITO INCIDENTAL DAS PARCELAS RELATIVAS AO CONTRATO EM ANÁLISE, O QUE AFASTA A MORA DO ORA REQUERIDO. DA RESENHA PROCESSUAL DE FLS. 50/54 PERCEBE – SE QUE NO JUÍZO DA 1A VARA CÍVEL DE ARACAJU OCORREU A PRIMEIRA CITAÇÃO. FRISE – SE QUE A CITAÇÃO NOS AUTOS DA BUSCA E APREENSÃO SÓ OCORRE APÓS A APREENSÃO DO BEM, FATO NÃO IDENTIFICADO NESTES AUTOS, QUE, SALIENTE-SE, SEQUER HOUVE O DESPACHO INICIAL. A AÇÃO REVISIONAL PRETENDE DISCUTIR O CONTRATO QUE TAMBÉM É LASTRO DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PORTANTO, AMBOS OS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROCESSADOS E JULGADOS POR UM ÚNICO JUÍZO, SOB PENA DE DECISÕES CONFLITANTES, COMO JÁ APRESENTADO NA HIPÓTESE. O JUÍZO COMPETENTE É IDENTIFICADO PELA PREVENÇÃO. OU SEJA, TORNA – SE PREVENTO AQUELE EM QUE PRIMEIRO OCORREU A CITAÇÃO VÁLIDA. NÃO POSSO DEIXAR DE RESSALTAR QUE O NOBRE ADVOGADO DO BANCO NÃO AGIU CORRETAMENTE AO REQUERER NESTE JUÍZO AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, QUANDO JÁ HÁ UMA AÇÃO REVISIONAL EM OUTRO JUÍZO, ENVOLVENDO O MESMO CONTRATO, SENDO NA REVISIONAL CONCEDIDA MEDIDA DE URGÊNCIA EM FAVOR DO CONSUMIDOR. ASSIM SENDO, E SEM MAIORES DELONGAS, DECLINO DA COMPETÊNCIA DETERMINAÇÃO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO PREVENTO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, VIA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NOS ARTIGOS 103, 106, 219 E 301 DO CPC. DÊ – SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMEM – SE ADVOGADOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA

PROC.: 200988100792

REQUERENTE(S) : BANCO DAYCOVAL

ADV.: MANUELA SARMENTO

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

REQUERIDO(S) : VALDIRENE SÁ

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200988100792 – APENSO AO 200988100408 E 200988100793 R. HOJE. FEITO NÃO SUSPENDE O CURSO DA AÇÃO PRINCIPAL NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 1060/50. INTIME-SE O ADVOGADO AUTORAL PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 1060/50. APÓS, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC.: 200988100793

IMPUGNANTE(S) : BANCO DAYCOVAL

ADV.: MANUELA SARMENTO

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

IMPUGNADO(S) : VALDIRENE SÁ

ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200988100793 – APENSO AO 200988100408 E 200988100792 R. HOJE. FEITO NÃO SUSPENDE O CURSO DA AÇÃO PRINCIPAL NOS TERMOS DO ART. 261 DO CPC. INTIME-SE O ADVOGADO AUTORAL PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO REFERIDO ARTIGO. APÓS, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200988100854

REQUERENTE(S) : ELANDIR BRITO DE CRISTO

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA S/A

DESPACHO.....: VISTOS, ETC. A PARTE REQUERENTE, QUALIFICADA NA INICIAL, PLEITEIA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL MOVIDA EM FACE DE BANCO BV FINANCEIRA S/A, TAMBÉM ALI QUALIFICADO, O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DETERMINADO ÀS FLS. 30 QUE ESCLARECESSE ACERCA DO PEDIDO DE GRATUIDADE, ANTE A DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR PACTUADO EM CADA PARCELA E DECLARAÇÃO DE FLS. 22, O REQUERENTE ANEXO PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 31/35. PASSO A APRECIAR O PEDIDO. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RECEPCIONANDO A LEI Nº. 1.060/50, NO ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE CARENTE, PROPICIOU O ACESSO GRATUITO AO JUDICIÁRIO ÀQUELES QUE NÃO POSSUEM CAPACIDADE FINANCEIRA PARA SUPOSTAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA. EM REGRA, TAL BENEFÍCIO ALCANÇA SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS HIPOSSUFICIENTE. A JURISPRUDÊNCIA, NO ENTANTO, TEM ADMITIDO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A EXTENSÃO DE TAL BENEFÍCIO ÀS PESSOAS JURÍDICAS, DESDE DE QUE SE TRATE DE ENTIDADES PIAS, BENEFICENTES E MICROEMPRESAS, OU, EM OUTRO QUALQUER OUTRO RAMO DE ATUAÇÃO, MEDIANTE A NECESSÁRIA E INDISPENSÁVEL PROVA DE SUA INCAPACIDADE ECONÔMICA. POR SEU TURNO, O ESTADO DE SERGIPE EDITOU A LEI Nº. 2.545/85, QUE ALTEROU A LEI Nº. 2.529/85, DETERMINANDO EM SEU ART. 2º : ART. 2º - FARÁ JUS AO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO LHE PERMITIR PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS E ADVOGADOS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA. § 1º - CONSIDERA-SE, SALVO CASO EXCEPCIONAL A CRITÉRIO DO JUIZ, EM SITUAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTE ARTIGO, QUEM PERCEBER RENDIMENTOS NÃO SUPERIORES AO VALOR EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO. § 2º - NA FALTA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REMUNERAÇÃO, OU NO CASO DE INEXISTIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O JUIZ APRECIARÁ A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO INTERESSADO VALENDO-SE DE QUALQUER PROVIDÊNCIAS AO MEIO LEGÍTIMO DE PROVAS. § 3º - A PARTE ADVERSA PODERÁ, EM QUALQUER FASE DA LIDE, REQUERER A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DESDE QUE PROVE A INEXISTÊNCIA OU DESAPARECIMENTO DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À SUA CONCESSÃO. § 4º - QUANDO A PARTE VENCIDA NÃO ESTIVER AMPARADA PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVERÁ RECOLHER AO ERÁRIO ESTADUAL, MEDIANTE GUIA PRÓPRIA, AS CUSTAS DEVIDAS. A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE PODER, POR SUA VEZ EDITOU O PROVIMENTO Nº. 10/2001, QUE EM SEUS ARTS. 1º E 4º, DISCIPLINAM: "ART. 1º – OPTANDO O AUTOR PELA NÃO UTILIZAÇÃO DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, O SEU PEDIDO SERÁ LEVADO À DISTRIBUIÇÃO, ONDE HOVER, INDEPENDENTEMENTE DA EXPEDIÇÃO DE GUIA, FICANDO A CARGO DO JUIZ DECIDIR A RESPEITO DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE. §1º - INDEFERIDO O PEDIDO, DEVE O PRÓPRIO CARTÓRIO QUE FUNCIONA JUNTO AO JUIZO, EXPEDIR A COMPETENTE GUIA, INTIMANDO O AUTOR PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 257, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; §2º - HAVENDO RECURSO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, FICA SOBRESTADO O PREPARO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO; §3º - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO PARA OS FEITOS ATRIBUÍDOS AOS JUÍZOS PRIVATIVOS, ASSIM ENTENDIDOS CONFORME DISPOSTO DO ARTIGO 3º, DESTE PROVIMENTO. ART. 4º – PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVE O MAGISTRADO ORIENTAR-SE PELO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 2.529/85, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 2.545/85. POR SEUS TERMOS, FAZ JUS AO BENEFÍCIO PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO PERMITA PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E DA FAMÍLIA, ESCLARECENDO QUE TAL SITUAÇÃO FINANCEIRA SE CONFIGURA COM A PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS ATÉ TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO, RESSALVADO CASO EXCEPCIONAL, NA APRECIÇÃO DO MAGISTRADO." NO CASO EM APREÇO, OBSERVO QUE O REQUERENTE NÃO COMPROVOU SER BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. A PARTE REQUERENTE, EM SUA EXORDIAL, INFORMOU A SUA PROFISSÃO E COLACIONOU, POSTERIORMENTE, COMPROVANTE DE RENDA À FL. 35, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2009. INFORMOU, AINDA, QUE SE COMPROMETEU AO PAGAMENTO DE 48 PARCELAS DE R\$ 525,82. ORA, POR MEIO DO ÚNICO DOCUMENTO ADUNADO AOS AUTOS, VÊ-SE QUE HÁ CLARA DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DE RENDIMENTOS DECLARADO E O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA O CONTRATO DE FINANCIAMENTO. NÃO HÁ COMPATIBILIDADE ENTRE UMA RENDA MENSAL BRUTA DE R\$ 1.406,83 E UMA PRESTAÇÃO MENSAL DE R\$ 525,82, ATÉ PORQUE QUEM COMPROMETE-SE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE TAL IMPORTE NÃO ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE POBREZA. EM VERDADE, A AUTOR NÃO TROUXE AOS AUTOS PROVA SATISFATÓRIA DA ALEGAÇÃO DE SUA MISERABILIDADE QUE, ADVIRTA-SE, TEM CARÁTER EXCEPCIONAL QUANTO AO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE. POR TAIS RAZÕES INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPLETAR A INICIAL, APRESENTANDO A PROVA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS, ADVERTINDO-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO ENSEJARÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100863

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV.: TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO

ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

REQUERIDO(S) : MARCIA DE SÁ

DESPACHO.....: DESTA FORMA, DEFIRO BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO KA GL IMAGE 1.0 MPI, ANO 2002/2002, CHASSI 9BFBSZGDA2B790684, COR PRATA, PLACA POLICIAL HZU 5967, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE O ARTIGO 30 DECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. COM A EXECUÇÃO DA APREENSÃO, CITE – SE REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, E, CASO DESEJE O REQUERIDO PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, APONTADA NA INICIAL, SENDO – LHE O BEM RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. EXPEÇA – SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. QUANDO DA APREENSÃO DEVERÁ SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO, INDICANDO O ESTADO FÍSICO DO BEM, ESTIMATIVA DO VALOR DO BEM, FICANDO UM REPRESENTANTE DA AUTORA COMO DEPOSITÁRIO, NÃO PODENDO O CARRO SER RETIRADO DO ESTADO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME – SE ADVOGADO AUTORAL VIA DJ/SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100866

REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV.: TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO

ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

REQUERIDO(S) : CLEOMENES DOS SANTOS

DESPACHO.....: DESTA FORMA, DEFIRO BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO GOL CL 1.6, ANO 1990/1991, CHASSI 9BWZZZ30ZLT111006, COR BRANCA, PLACA POLICIAL HJJ 7355, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE O ARTIGO 30 DECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. COM A EXECUÇÃO DA APREENSÃO, CITE – SE REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, E, CASO DESEJE O REQUERIDO PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, APONTADA NA INICIAL, SENDO – LHE O BEM RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. EXPEÇA – SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. QUANDO DA APREENSÃO DEVERÁ SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO, INDICANDO O ESTADO FÍSICO DO BEM, ESTIMATIVA DO VALOR DO BEM, FICANDO UM REPRESENTANTE DA AUTORA COMO DEPOSITÁRIO, NÃO PODENDO O CARRO SER RETIRADO DO ESTADO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME – SE ADVOGADO AUTORAL VIA DJ/SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100874

REQUERENTE(S) : LYSCAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

REQUERIDO(S) : GILVAN DO NASCIMENTO

SENTENÇA.....: PROCESSO 200988100874- SENTENÇA R HOJE. VISTOS, ETC. EM RAZÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO INFORMADA PELO CREDOR (FLS. 28), DECLARO EXTINTA A PRESENTE BUSCA E APREENSÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS “EX LEGI”. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE ADVOGADOS E PARTES. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

MONITÓRIA

PROC.: 200988100885

AUTOR(ES) : R & P FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA

RÉU(S) : EVA VILMA OLIVEIRA XAVIER

DESPACHO.....: PROCESSO 200988100885 R. HOJE. CITE-SE A REQUERIDA PARA PAGAMENTO COM PRAZO DE 15 DIAS. NESTA OPORTUNIDADE, O RÉU PODERÁ OPTAR POR APRESENTAR EMBARGOS MONITÓRIOS, TUDO SOB PENA DE CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL E PROSEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. O PRONTO PAGAMENTO ISENTARÁ O RÉU DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200988100895

REQUERENTE(S) : EDISON GABRIEL

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO

DESPACHO.....: VISTOS, ETC. A PARTE REQUERENTE, QUALIFICADA NA INICIAL, PLEITEIA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL MOVIDA EM FACE DE BANCO BV PANAMERICANO S/A, TAMBÉM ALI QUALIFICADO, O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DETERMINADO ÀS FLS. 36 QUE ESCLARECESSE ACERCA DO PEDIDO DE GRATUIDADE, ANTE A DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR PACTUADO EM CADA PARCELA E DECLARAÇÃO DE FLS. 22, O REQUERENTE ANEXO PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 37/42. PASSO A APRECIAR O PEDIDO. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RECEPCIONANDO A LEI Nº. 1.060/50, NO ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE CARENTE, PROPICIOU O ACESSO GRATUITO AO JUDICIÁRIO ÀQUELES QUE NÃO POSSUEM CAPACIDADE FINANCEIRA PARA SUPORTAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA. EM REGRA, TAL BENEFÍCIO ALCANÇA SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS HIPOSSUFICIENTE. A JURISPRUDÊNCIA, NO ENTANTO, TEM ADMITIDO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A EXTENSÃO DE TAL BENEFÍCIO ÀS PESSOAS JURÍDICAS, DESDE DE QUE SE TRATE DE ENTIDADES PIAS, BENEFICENTES E MICROEMPRESAS, OU, EM OUTRO QUALQUER OUTRO RAMO DE ATUAÇÃO, MEDIANTE A NECESSÁRIA E INDISPENSÁVEL PROVA DE SUA INCAPACIDADE ECONÔMICA. POR SEU TURNO, O ESTADO DE SERGIPE EDITOU A LEI Nº. 2.545/85, QUE ALTEROU A LEI Nº. 2.529/85, DETERMINANDO EM SEU ART. 2º : ART. 2º - FARÁ JUS AO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO LHE PERMITIR PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS E ADVOGADOS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA. § 1º - CONSIDERA-SE, SALVO CASO EXCEPCIONAL A CRITÉRIO DO JUIZ, EM SITUAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTE ARTIGO, QUEM PERCEBER RENDIMENTOS NÃO SUPERIORES AO VALOR EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO. § 2º - NA FALTA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REMUNERAÇÃO, OU NO CASO DE INEXISTIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O JUIZ APRECIARÁ A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO INTERESSADO VALENDO-SE DE QUALQUER PROVIDÊNCIAS AO MEIO LEGÍTIMO DE PROVAS. § 3º - A PARTE ADVERSA PODERÁ, EM QUALQUER FASE DA LIDE, REQUERER A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DESDE QUE PROVE A INEXISTÊNCIA OU DESAPARECIMENTO DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À SUA CONCESSÃO. § 4º - QUANDO A PARTE VENCIDA NÃO ESTIVER AMPARADA PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVERÁ RECOLHER AO ERÁRIO ESTADUAL, MEDIANTE GUIA PRÓPRIA, AS CUSTAS DEVIDAS. A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE PODER, POR SUA VEZ EDITOU O PROVIMENTO Nº. 10/2001, QUE EM SEUS ARTS. 1º E 4º, DISCIPLINAM: “ART. 1º – OPTANDO O AUTO R PELA NÃO UTILIZAÇÃO DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, O SEU PEDIDO SERÁ LEVADO À DISTRIBUIÇÃO, ONDE HOUVER, INDEPENDENTEMENTE DA EXPEDIÇÃO DE GUIA, FICANDO A CARGO DO JUIZ DECIDIR A RESPEITO DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE. §1º - INDEFERIDO O PEDIDO, DEVE O PRÓPRIO CARTÓRIO QUE FUNCIONA JUNTO AO JUÍZO, EXPEDIR A COMPETENTE GUIA, INTIMANDO O AUTOR PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 257, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; §2º - HAVENDO RECURSO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, FICA SOBRESTADO O PREPARO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO; §3º - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOPTADO PARA OS FEITOS ATRIBUÍDOS AOS JUIZOS PRIVATIVOS, ASSIM ENTENDIDOS CONFORME DISPOSTO DO ARTIGO 3º, DESTE PROVIMENTO. ART. 4º – PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVE O MAGISTRADO ORIENTAR-SE PELO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 2.529/85, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº. 2.545/85. POR SEUS TERMOS, FAZ JUS AO BENEFÍCIO PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO PERMITA PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E DA FAMÍLIA, ESCLARECENDO QUE TAL SITUAÇÃO FINANCEIRA SE CONFIGURA COM A PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS ATÉ TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO, RESSALVADO CASO EXCEPCIONAL, NA APRECIÇÃO DO MAGISTRADO.” NO CASO EM APREÇO, OBSERVO QUE O REQUERENTE NÃO COMPROVOU SER BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. A PARTE REQUERENTE, EM SUA EXORDIAL, INFORMOU SER AUTÔNOMO E COLACIONOU, POSTERIORMENTE, COMPROVANTE DE RENDA À FL. 41/42, A SABER, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FRETE – FIRMADO EM SETEMBRO DE 2009. INFORMOU, AINDA, QUE SE COMPROMETEU AO PAGAMENTO DE 18 PARCELAS DE R\$ 1.461,21. ORA, POR MEIO DO ÚNICO DOCUMENTO ADUNADO AOS AUTOS, VÊ-SE QUE HÁ CLARA DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DE RENDIMENTOS DECLARADO E O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA O CONTRATO DE FINANCIAMENTO. NÃO HÁ COMPATIBILIDADE ENTRE UMA RENDA DE R\$ 1.251,86 E UMA PRESTAÇÃO MENSAL DE R\$ 1.461,21. PELOS DOCUMENTOS ADUNADOS AOS AUTOS, A RENDA É INFERIOR AO MONTANTE DA PARCELA PACTUADA. ADEMAIS, É IMPORTANTE SALIENTAR QUE QUEM COMPROMETE-SE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE TAL IMPORTE NÃO ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE POBREZA. EM VERDADE, A AUTOR NÃO TROUXE AOS AUTOS PROVA SATISFATÓRIA DA ALEGAÇÃO DE SUA MISERABILIDADE QUE, ADVIRTA-SE, TEM CARÁTER EXCEPCIONAL QUANTO AO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE. POR TAIS RAZÕES INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPLETAR A INICIAL, APRESENTANDO A PROVA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS, ADVERTINDO-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO ENSEJARÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE

DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200988100917

REQUERENTE(S) : BANCO HONDA S/A

ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ

REQUERIDO(S) : FABIANO VIEIRA DE JESUS

SENTENÇA.....: PROCESSO 200988100917 R. HOJE. VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 20, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE ADVOGADO, VIA DJ/SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO

PROC.: 200988100928

REQUERENTE(S) : ELIONALDO DE LIMA MORAES

ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A BANESE

DESPACHO.....: R HOJE. DEFIRO A GRATUIDADE EM RAZÃO DA PECULIARIDADE CONSTANTE DOS AUTOS. TRATA – SE DE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO VEICULAR C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NA QUAL A PARTE AUTORA AFIRMA TER CELEBRADO CONTRATO COM O BANCO REQUERIDO PARA FINS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PACTUANDO O FINANCIAMENTO DE R\$ 21.902,40, A SER PAGO EM 72 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 304,20 CADA UMA. O AUTOR ALEGA QUE O CONTRATO CONTÉM ENCARGOS FINANCEIROS ABUSIVOS, SENDO ESTE DO TIPO DE ADESÃO, COM UTILIZAÇÃO DE TAXA PARA JUROS REMUNERATÓRIOS DIFERENTE DO PERCENTUAL QUE ENTENDE JUSTO, INSURGINDO-SE ACERCA DOS CÁLCULOS, NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO, APLICABILIDADE DO CDC, LIMITES CONSTITUCIONAIS DOS JUROS LEGAIS, ANATOCISMO, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGO A MAIOR, ENTRE OUTROS ARGUMENTOS. POR TAIS RAZÕES, ROGA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DEFERIMENTO DO: A) DEPÓSITO INCIDENTAL DAS PARCELAS VINCENDAS COM VALOR UNITÁRIO DE ACORDO COM OS CÁLCULOS QUE APRESENTA; B) A SUSTAÇÃO DOS PROTESTOS COM A ABSTENÇÃO DE INCLUSÃO DO SEU NOME EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO; ANEXA, COM A EXORDIAL, OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/13. EIS EM SUMA A PRETENSÃO DE URGÊNCIA. A CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA EXIGE A PRESENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO E O DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO EM DEFERIMENTO DO TEMPO DESPENDIDO NO PROCESSAMENTO DO FEITO. NA ESPÉCIE, A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO NÃO ESTÁ, EM PRINCÍPIO, DEMONSTRADA. NA ESPÉCIE, A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO NÃO ESTÁ, EM PRINCÍPIO, DEMONSTRADA, UMA VEZ QUE O REQUERENTE, APESAR DE ACOSTAR AOS AUTOS O CONTRATO PACTUADO, ESTANDO O SEU PLEITO, NA SITUAÇÃO POSTA, GENÉRICO E EVASIVO, NÃO SE COADUNANDO COM OS REQUISITOS DA ANTECIPAÇÃO PLEITEADA. DE MAIS A MAIS, EMBORA NÃO AFIRME, O AUTOR NÃO DEMONSTROU QUE AS PARCELAS ACORDADAS ENCONTRAM-SE EM DIA, SENDO, INCLUSIVE, UM DOS PLEITOS ANTECIPATÓRIOS O DEPÓSITO INCIDENTAL. INEXISTEM NOS AUTOS, ATÉ AQUI, SUBSÍDIOS QUE POSSIBILITEM AFERIR A ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS A PONTO DE GERAR PATENTE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL, SE QUER SE PODENDO ENCONTRAR DADOS QUANTO A UTILIZADA OU NÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA DA PACTUAÇÃO. PORTANTO, A ABUSIVIDADE SUSTENTADA PELA PARTE AUTORA NÃO ESTÁ VISUALIZADA NOS AUTOS. FRISE-SE QUE A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS NÃO É BANIDA POR NOSSA LEGISLAÇÃO, HAVENDO PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 591 DO NCC, BEM COMO LEIS ESPECIAIS QUE ADMITEM A CAPITALIZAÇÃO EM PERÍODO INFERIOR A UM ANO. NOS ARRAZOADOS DO AUTOR NÃO SE VERIFICA A INCIDÊNCIA DE QUALQUER CAPITALIZAÇÃO. DA MESMA FORMA, O STJ VEM ACOLHENDO A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS SUPERIOR À MÉDIA DO MERCADO, FORA DO PERÍODO DA IMPONTUALIDADE NOS TERMOS DE SUA SÚMULA 296. HAVENDO MORA NO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS CONTRATADAS É DEVIDA A ANOTAÇÃO DO NOME DO DEVEDOR JUNTO AOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E MEDIDAS PARA A RETOMADA DO BEM DADO EM GARANTIA. O STJ JÁ SE MANIFESTOU QUE PARA AFASTAR A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR JUNTO AOS BANCOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É DEVIDO O DEPÓSITO DE VALORES INCONTROVERSOS, FATO NÃO PRETENDIDO PELO ORA REQUERENTE, PORQUE O VALOR NÃO É O CONTRATADO. EMENTA CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. INSCRIÇÃO NO CADIN. DÉBITO SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO. INOCORRÊNCIA. SE PARTE DO VALOR DEVIDO ESTÁ SOB DISCUSSÃO JUDICIAL E O DEVEDOR NÃO DEPOSITA A PARCELA INCONTROVERSA, NADA IMPEDE A INCLUSÃO DO SEU NOME NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. PRECEDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO.(RESP 538089 / RS ; RECURSO ESPECIAL 2003/0056870-0, DATA DO JULGAMENTO 25/05/2004) PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. MORA NÃO DESCONSTITUÍDA. PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS. AÇÃO REVISIONAL EM CURSO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. 1 - PREENCHIDO O REQUISITO PREVISTO NO ART. 3º, CAPUT, DO DECRETO-LEI 911/69, CORRETA A DECISÃO QUE DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, NÃO RESTANDO DESCARACTERIZADA A MORA DIANTE DA MERA EXISTÊNCIA DE AÇÃO REVISIONAL EM CURSO. 2-O PRÉVIO AJUIZAMENTO DE AÇÃO REVISIONAL C/C AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO NÃO É CAPAZ DE ELIDIR A MORA, QUANDO O DEPÓSITO FOR INSUFICIENTE. 3 - CONFIGURADA A MORA, É LÍCITO AO CREDOR CONSIDERAR, DE PLENO DIREITO, VENCIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DEVENDO, EM CASO DE PURGAÇÃO, INCIDIR OS CÁLCULOS NÃO SÓ SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, MAS TAMBÉM EM RELAÇÃO ÀS QUE VENCERAM ANTECIPADAMENTE. 4.- RECURSO NÃO PROVIDO.(CLASSE DO PROCESSO : 20080020077515AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 322299 DATA DE JULGAMENTO : 03/09/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA CÍVEL RELATOR : CRUZ MACEDO PUBLICAÇÃO NO DJU: 01/10/2008 PÁG 67(ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) VÊ-SE, PORTANTO, QUE O AUTOR, AO QUE DEMONSTRA EM SEUS ARGUMENTOS, PARECE TER DEIXADO DE CUMPRIR COM SEU ÔNUS CONTRATUAL, VINDO APÓS EM JUÍZO PLEITEAR A CONCESSÃO DE TUTELA COMO REMÉDIO OU SOLUÇÃO. ORA, O JUDICIÁRIO NÃO PODE E NÃO DEVE TER INTERFERIR NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS, EXCETO QUANDO HÁ ABUSO DE ALGUMA DAS PARTES DESPROPORCIONAL AO EQUILÍBRIO DAS RELAÇÕES, SEJAM SOCIAIS, SEJAM INDIVIDUAIS. NO CASO EM TELA NÃO VISLUMBRO, A PRINCÍPIO, ESTE DESEQUILÍBRIO DE MODO INDUBITÁVEL. POR TAIS CONSIDERAÇÕES, A ABUSIVIDADE SUSTENTADA PELA PARTE AUTORA NÃO ESTÁ APONTADA NOS AUTOS. DE MAIS A MAIS, O AUTOR NÃO JUSTIFICOU QUANTO SATIS O PERIGO NA DEMORA DA DECISÃO, DEIXANDO DE INDICAR OS FATOS E AS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS PELA POSSIBILIDADE DE MORA E, PELA PRÓPRIA INADIMPLÊNCIA, DEMONSTRA A AUSÊNCIA, AO MENOS ATÉ ESTE MOMENTO, DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA TUTELA PREVISTA NO ART. 273 DO CPC. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM MÁCULA A DIREITO INDIVIDUAL CONSTITUCIONAL, PORQUANTO TAL ASSERTIVA CONFLITA COM A SUA INAÇÃO NO PAGAMENTO DE SEU ÔNUS FINANCEIRO, NÃO SE PODENDO, POR ESTE NORTE, ARGUIR OFENSA AO DIREITO DE PROPRIEDADE. VERIFICA-SE QUE O AUTOR PODE, E DEVE, EFETIVAR SEUS PAGAMENTOS MENSAIS, SEM O NECESSÁRIO DEPÓSITO EM JUÍZO, NADA OBSTANDO QUE PLEITEIE A REVISÃO CONTRATUAL E, AO FINAL, HAVENDO SALDO EM SEU FAVOR, PODERÁ UTILIZAR-SE DA MEDIDA LEGAL CABÍVEL PARA REVER O MONTANTE DESEMBOLSADO A MAIOR. DESSE MODO, IMPOSSÍVEL, DIANTE DOS FATOS APRESENTADOS, SER DEFERIDA QUALQUER ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PORQUANTO AUSENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS, QUER PARA EFETIVAR O DEPÓSITO MENSAL INCIDENTAL, BEM COMO PARA SUSTAR A NEGATIVAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. A JURISPRUDÊNCIA ASSIM SE POSICIONA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - JUÍZO A QUO INDEFERIU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM - INVERSÃO DO ÔNUS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - NÃO É CABÍVEL RESTRINGIR O DIREITO DO BANCO AGRAVADO DE INSCREVER O DEVEDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO COMPROVADO O DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO, BEM COMO PELO AGRAVANTE ESTAR BUSCANDO A OBSTACULARIZAÇÃO COM FUNDAMENTO EM TESE JURÍDICA APARENTEMENTE DESCOMPASSADA COM O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES;II - EMBORA SEJA POSSÍVEL DE FORMA GERAL A MANUTENÇÃO DO AGRAVANTE NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO EM DEBATE, NO CASO DOS AUTOS NÃO SE VISLUMBRA TAL EXPEDIENTE, DIANTE DA AUSÊNCIA DO ÂNIMO DE ADIMPLIR, CONCERNENTE EM DEPÓSITOS DOS VALORES QUE ENTENDE CABÍVEL;III - É CABÍVEL A INVERSÃO DO ÔNUS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 6º, VIII, DA LEI Nº 8.078/90;IV - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0564/2007, 15ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO, JULGADO EM 27/08/2007) AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA

INDEFERIDA NA ORIGEM. CADASTRAMENTO DO NOME DO AGRAVADO PERANTE OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. CONSOANTE A MODERNA ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NAS CAUSAS DE REVISÃO DE CONTRATO POR ABUSIVIDADE DE SUAS CLÁUSULAS, A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA IMPEDIR A INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É DE SER PRECEDIDA DA ANÁLISE DE TRÊS REQUISITOS, A SABER: A) QUE HAJA AÇÃO PROPOSTA PELO DEVEDOR CONTESTANDO A EXISTÊNCIA INTEGRAL OU PARCIAL DO DÉBITO; B) QUE HAJA A EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA INDEVIDA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E EM JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF OU DO STJ E C) QUE, SENDO A CONTESTAÇÃO APENAS DE PARTE DO DÉBITO, DEPOSITE O VALOR REFERENTE À PARTE TIDA POR INCONTROVERSA, OU PRESTE CAUÇÃO IDÔNEA, AO PRUDENTE ARBITRÍO DO MAGISTRADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0562/2007, 15ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DESA. JOSEFA PAIXÃO DE SANTANA, JULGADO EM 31/07/2007) ASSIM SENDO, AUSENTES OS REQUISITOS LEGAIS, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DAS TUTELAS, COM BASE NO ARTIGO 273 DO CPC. OUTROSSIM, DETERMINO AINDA AS SEQUENTES PROVIDÊNCIAS: A) INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, POR SEUS PATRONOS, VIA DJ/SE. B) CITE – SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER, ADVERTINDO-A QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU(S), COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, FICANDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC. C) CONSIDERANDO QUE A APLICAÇÃO DO CDC E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA É MEDIDA A SER ADOTADA NA ESPÉCIE, CABENDO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PRESTADORA DE SERVIÇO, A DEMONSTRAÇÃO DAS CAUTELAS NA APURAÇÃO DAS VERIFICAÇÕES E CONCLUSÕES EFETIVADAS E DECORRENTES DO NEGÓCIO JURÍDICO, SOB PENA DAS REGRAS DO ARTIGO 333 DO CPC, INTIME-SE O REQUERIDO PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO CELEBRADO E OBJETO DA DEMANDA, BEM COMO DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, TAIS COMO CÁLCULOS, TÍTULOS, ENTRE OUTROS. INTIME – SE ADVOGADO DO AUTOR, VIA DJ/SE, DO INDEFERIMENTO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200988100952

EXEQUENTE(S) : CRISTIANO FRAGA DE SOUZA

ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO....: PROCESSO 200988100952 R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS PROVA DO TRÂNSITO EM JULGADO DAS DECISÕES EXEQUENDAS, BEM COMO, PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200988100955

REQUERENTE(S) : DANIELLE ALVES DE ANDRADE

ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

REQUERENTE(S) : CLEUDIANE MELO ARAÚJO

ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DESPACHO....: PROCESSO 200988100955, 200988100956 R. HOJE. A LEI 1.060/50 FOI RECEPCIONADA PELA CF/88 NOS MOLDES DA REDAÇÃO DO ART. 5º, INCISO LXXIV. PORTANTO, É DADO AO JULGADOR FISCALIZAR O CABIMENTO OU NÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE, DETERMINANDO QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE A SUA IMPOSSIBILIDADE NO CUSTEIO DA CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CLASSE DO PROCESSO : 20080020016493AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 300802 DATA DE JULGAMENTO : 02/04/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA CÍVEL RELATOR : VERA ANDRIGHI PUBLICAÇÃO NO DJU: 14/04/2008 PÁG. : 70 (ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO. I - É INCUMBÊNCIA DO JUIZ DETERMINAR A COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE POBREZA, DEFERINDO OU NÃO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUANDO HOUVER INCONGRUÊNCIA ENTRE A DECLARAÇÃO E A SITUAÇÃO DEMONSTRADA PELOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO. II - OS CONTRACHEQUES JUNTADOS PERMITEM CONCLUIR QUE A AGRAVANTE TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS; PORTANTO NÃO PREVALECE A PRESUNÇÃO LEGAL, MEDIANTE A SIMPLES DECLARAÇÃO, ART. 4º DA LEI 1.060/50. III - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO A SIMPLES ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA NÃO PODE SER RECEBIDA COMO VERDADE ABSOLUTA, CONFORME SE EXTRAÍ DO TEXTO CONSTITUCIONAL. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTADA DE COMPROVANTE DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO CAPAZ QUE ESCLARECER MENCIONADA POSSIBILIDADE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE DE PLANO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. INTIME-SE. FINDO O PRAZO PARA EMENDA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO {VIA MOV. EM LOTE NRO 1777/2009}

DECLARATÓRIA

PROC.: 200988100956

REQUERENTE(S) : CELMA DE FARIAS SANTOS

ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

REQUERENTE(S) : ANDRÉ LUIS CORREIA

ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

REQUERENTE(S) : BENILDES SALGUEIRO LUZ FILHO

ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

REQUERENTE(S) : ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES

ADV.: BRUNO MALTEZ DE MIRANDA

REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DESPACHO....: PROCESSO 200988100955, 200988100956 R. HOJE. A LEI 1.060/50 FOI RECEPCIONADA PELA CF/88 NOS MOLDES DA REDAÇÃO DO ART. 5º, INCISO LXXIV. PORTANTO, É DADO AO JULGADOR FISCALIZAR O CABIMENTO OU NÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE, DETERMINANDO QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE A SUA IMPOSSIBILIDADE NO CUSTEIO DA CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CLASSE DO PROCESSO : 20080020016493AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 300802 DATA DE JULGAMENTO : 02/04/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA CÍVEL RELATOR : VERA ANDRIGHI PUBLICAÇÃO NO DJU: 14/04/2008 PÁG. : 70 (ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO. I - É INCUMBÊNCIA DO JUIZ DETERMINAR A COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE POBREZA, DEFERINDO OU NÃO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUANDO HOUVER INCONGRUÊNCIA ENTRE A DECLARAÇÃO E A SITUAÇÃO DEMONSTRADA PELOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO. II - OS CONTRACHEQUES JUNTADOS PERMITEM CONCLUIR QUE A AGRAVANTE TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS; PORTANTO NÃO PREVALECE A PRESUNÇÃO LEGAL, MEDIANTE A SIMPLES DECLARAÇÃO, ART. 4º DA LEI 1.060/50. III - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO A SIMPLES ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA NÃO PODE SER RECEBIDA COMO VERDADE ABSOLUTA, CONFORME SE EXTRAÍ DO TEXTO CONSTITUCIONAL. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTADA DE COMPROVANTE DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO CAPAZ QUE ESCLARECER MENCIONADA POSSIBILIDADE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE DE PLANO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. INTIME-SE. FINDO O PRAZO PARA EMENDA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO {VIA MOV. EM LOTE NRO 1777/2009}

PROC.: 200988100957

REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A

ADV.: THAIS ALMEIDA MIANA

REQUERIDO(S) : VALDENIO SILVA SANTOS

DESPACHO....: DESTA FORMA, DEFIRO BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MARCA CHEVROLT, CORSA WIND ANO 2001, CHASSI 9BGSC68N01C239771, COR BRANCA, PLACA POLICIAL DEB1185, EM FAVOR DO REQUERENTE, FORTE O ARTIGO 30 DECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. COM A EXECUÇÃO DA APREENSÃO, CITE – SE REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, E, CASO DESEJE O REQUERIDO PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, APONTADA NA INICIAL, SENDO – LHE O BEM RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, TUDO SOB PENA DE REVELIA. EXPEÇA – SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. QUANDO DA APREENSÃO DEVERÁ SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO, INDICANDO O ESTADO FÍSICO DO BEM, ESTIMATIVA DO VALOR DO BEM, FICANDO UM REPRESENTANTE DA AUTORA COMO DEPOSITÁRIO, NÃO PODENDO O CARRO SER RETIRADO DO ESTADO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME – SE ADVOGADO AUTORAL VIA DJ/SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 70

TOTAL DE SENTENÇAS : 13

TOTAL DE PROCESSOS : 83

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO S. V. DO AMARAL -> 1
 ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
 ADRIANA PIASSI SIQUARA -> 1
 ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
 ALDO CARDOSO COSTA -> 1
 ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
 ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO -> 2
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
 ANDRE RIBEIRO LEITE -> 2
 ANDRÉA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 2
 ANGELICA SUELY MARIANI ALVES -> 1
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 2
 ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
 ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES -> 1
 ARISMAR BRITO DOS SANTOS -> 2
 ÁIDA MASCARENHAS CAMPOS -> 3
 BRUNO MALTEZ DE MIRANDA -> 6
 BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 1
 CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 3
 CARLOS KRAUSS DE MENEZES -> 2
 CHARLES RENIER PORTO PRADO -> 1
 CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 1
 CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1
 CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO -> 1
 CLÉVERSON CHEVEL DOS S. FARO -> 1
 CRISTIANO FRAGA DE SOUZA -> 1
 DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS -> 1
 DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL -> 1
 EMERSON DANTAS DE MENEZES -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 5
 FABIANA DE SANTANA SOUSA -> 1
 FERNANDA CAROLYNNE SANTOS -> 1
 FERNANDA VERGASTA MARTINS -> 1
 FERNANDO NORONHA JUNIOR -> 1
 FLAMARION D AVILA FONTES -> 2
 FLÁVIA CARDOSO BORGES -> 2
 FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS E SILVA -> 2
 GENISSON CRUZ DA SILVA -> 2
 GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
 GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
 GUILHERME BORBA PALMEIRA -> 1
 HELLEN DE MACÊDO MACIEL -> 2
 HIRAN LEO DUARTE -> 1
 IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
 ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA -> 2
 JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 1
 JOAO SANTANA FILHO -> 1
 JORGE SOUZA ALVES FILHO -> 1
 JOSÉ ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
 JOSE GOMES NETO -> 4
 JOSE MESSIAS MENESES -> 3
 JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA -> 1
 JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
 JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 3
 JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1
 JOSÉ DA SILVA -> 1
 JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO -> 1
 JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
 JULIA ARAUJO DOS SANTOS -> 1
 JURACI MUNIZ DE SANTANA -> 1
 JUSSARA DA SILVA COUTINHO -> 1
 LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA -> 1
 LISE SANTOS AGUIAR -> 1
 LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
 LUCIANO QUEIROZ BRANDAO -> 1
 MANUELA SARMENTO -> 2

MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
 MARCIO MENEZES -> 1
 MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA -> 1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 2
 MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
 MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ -> 1
 MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA -> 1
 MARIA DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA SANTOS -> 1
 MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 1
 MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 2
 MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO -> 1
 MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
 MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
 NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1
 NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 1
 NINFA MARIA MACHADO -> 1
 NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ -> 1
 OSCAR MACEDO DE SOUZA FILHO -> 1
 OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
 PAULO CALUMBY BARRETO -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
 PAULO ROBERTO ALTOMARE -> 1
 PAULO ROBERTO DANTAS BRANDAO -> 1
 PEDRO DE MORAIS SILVA -> 1
 PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA -> 1
 RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 2
 RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO -> 1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 6
 ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO -> 1
 ROSANE DA SILVA FERREIRA -> 2
 RUY LEAL -> 1
 SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
 SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE -> 1
 TERESA CRISTINA DE DEUS -> 1
 TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO -> 2
 THAIS ALMEIDA MIANA -> 5
 THIAGO SILVA SCALON -> 1
 TICIANA BISPO CRUZ -> 1
 VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 6
 VALERIA GOES DE AGUIAR -> 1
 VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1
 VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
 VINICIUS MOREIRA BATISTA -> 1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

HOMICÍDIO DOLOSO

PROC.: 199988510969

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

REU(S) : LAZARO HENRIQUE BARROS DA COSTA

ADV.: ANTONIO DANTAS

REU(S) : FABIO SOUZA E SOUZA

ADV.: EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA

VÍTIMA(S) : ELCIONE DE ALMEIDA OLIVEIRA

DESPACHO.....: DECLARADA ABERTA A PRESENTE ASSENTADA, PELO JUIZ PRESIDENTE FORA DITO QUE "TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE SE ENCONTRA NESTE MOMENTO EM REUNIÃO NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM ARACAJU, SUSPENSO A PRESENTE SESSÃO, DEIXANDO DE DESIGNAR NOVA DATA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DIA VAGO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO ATÉ O FINAL DO ANO". VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. . PRESENTES INTIMADOS. EU, SECRETÁRIO DO JURI, DIGITEI E SUBSCREVI.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200988500182

AUTOR(ES) : M.P.D.S.

REU(S) : I.T.D.O.

ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : H.V.D.S.

DESPACHO.....: ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, E POR TUDO O QUE NOS AUTOS CONSTA, PRONUNCIO O ACUSADO ISRAEL TAVARES DE OLIVEIRA, SUPRA QUALIFICADO, COMO INCURSO NO ART. 121, C/C ART. 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, SUBMETO-O A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DE JÚRI DESTA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC.: 200988590619

REQUERENTE(S) : DANILO BARRETO SANTOS

REQUERIDO(S) : AUTORIDADE POLICIAL

SENTENÇA.....: POSTO ISSO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E MANTENHO A PRISÃO DE DANILO BARRETO SANTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 311 E 312 DO CPP, ESPECIALMENTE PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. P.R.I. APÓS O REGIME DE PLANTÃO, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SOBREVIER, À 1ª VARA CRIMINAL DE NOSSA

SENHORA DO SOCORRO/SE, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO E DEMAIS MEDIDAS LEGAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 1
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO DANTAS -> 1
 EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA -> 1
 GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ROUBO
 PROC.: 200588610349
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 REU(S) : JOSE NUNES DOS SANTOS
 ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE
 VÍTIMA(S) : JOSE VIEIRA BRAGA
 DESPACHO.....: ...DETERMINO SEJA EXPEDIDO O MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA PARA A REFERIDA TESTEMUNHA NO SEU ATUAL ENDEREÇO QUE É AVENIDA "K", Nº 535, CONJUNTO MARCOS FREIRE III, NESTA CIDADE, PARA A PRÓXIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/12/2009, ÀS 08:00 HORAS, DEVENDO O MANDADO SER ACOMPANHADO DE CÓPIA DAS PEÇAS DE FLS. 195 E 223...

ROUBO
 PROC.: 200588610349
 AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 REU(S) : JOSE NUNES DOS SANTOS
 ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE
 VÍTIMA(S) : JOSE VIEIRA BRAGA
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/12/2009 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
 PROC.: 200988690605
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : VERANALDO BARROS DOS SANTOS
 SENTENÇA.....: INEXISTENTES, PORTANTO, VÍCIOS FORMAIS OU MATERIAIS QUE VENHAM A MACULAR O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, HOMOLOGO-O. P.R. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
 PROC.: 200988690606
 AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
 INDICIADO(S) : EDMUNDO PRADO MAIA NETO
 VÍTIMA(S) : EUNICE VIEIRA DOS SANTOS
 SENTENÇA.....: INEXISTENTES, PORTANTO, VÍCIOS FORMAIS OU MATERIAIS QUE VENHAM A MACULAR O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, HOMOLOGO-O. P.R. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

LIBERDADE PROVISÓRIA
 PROC.: 200988690607
 REQUERENTE(S) : EDMUNDO PRADO MAIA NETO
 ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
 SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, ANTE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. P.R. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 3
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ERIBALDO CAVALCANTE -> 1
 ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE -> 2

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

GUARDA
 PROC.: 200888300936
 REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS FILHO
 ADV.: JOSE GOMES NETO
 REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS FILHO
 ADV.: ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA
 REQUERIDO(S) : REGINALDO PACHECO LIMA
 ADV.: DANIEL NUNES MENEZES
 SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 200988301539
 EXEQUENTE(S) : N.A.M.D.F.R.P.S.G.
 ADV.: JOSE GOMES NETO
 EXECUTADO(S) : J.W.D.F.
 SENTENÇA.....: DIANTE DO EXPOSTO, ANTE A RAZÃO ACIMA ESPOSADA, EXTINGO O FEITO NOS TERMOS DO ART 794, INCISO I DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
 TOTAL DE SENTENÇAS : 2
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DANIEL NUNES MENEZES -> 1
 ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA -> 1
 JOSE GOMES NETO -> 2

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ALIMENTOS
 PROC.: 200688400587
 REQUERENTE(S) : T.W.F.
 ADV.: CAROLINA PEREIRA BARRETO
 REQUERIDO(S) : T.W.
 DESPACHO.....: INTIME-SE A CAUSÍDICA DA AUTORA A FIM DE QUE INFORME, DENTRO DE 48 HORAS, O CORRETO ENDEREÇO DA MESMA SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

COMINATÓRIA
 PROC.: 200888400943
 AUTOR(ES) : JOSE AUGUSTO PEREIRA
 ADV.: HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA
 RÉU(S) : ADVANCED CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGIANTES S/C LTDA
 DESPACHO.....: INTIMAR CAUSÍDICO DO SR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO MESMO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CAROLINA PEREIRA BARRETO -> 1
 HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

COBRANÇA
 PROC.: 200878000548
 REQUERENTE(S) : TERRAPLAN LTDA
 ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE PACATUBA
 DESPACHO.....: R.HOJE. INTIME-SE O REQUERENTE, PELO DJ, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 43/4. APÓS, AO MP. EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PEDRINHAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200889210078

EXEQÜENTE(S) : SINTESE SIND. DOS TRAB. EM EDUCACAO DO ESTADO SERGIP

ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO

EXECUTADO(S) : O MUNICIPIO DE PEDRINHAS

ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADV.: RAIMUNETE SANTOS LIMA

DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR DE QUE O VALOR MÍNIMO LIMÍTROFE PARA A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS É R\$1.000,00, PARA QUE INFORME, EM CINCO DIAS, SE REQUER A FORMAÇÃO DOS PRECATÓRIOS OU RENUNCIA À DIFERENÇA, A FIM DE QUE O PAGAMENTO SE DÊ MEDIANTE RPV. ADVIRTA-SE DE QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ RESPOSTA NEGATIVA, PELO QUE DEVE SER OFICIADA A PRESIDÊNCIA DESTA PODER PARA INSCREVER OS PRECATÓRIOS. (D.S.)

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 1

FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1

RAIMUNETE SANTOS LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PEDRINHAS - COMARCA DE ARAUÁ -EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL

PROC.: 200989200031

REU(S) : HERALDO DE JESUS SANTOS CONHECIDO POR BOBÓ

VÍTIMA(S) : EDMUNDO DOS SANTOS

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/12/2009 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 200989210319

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

AUTOR DO FATO(S) : JOSÉ MENEZES DOS SANTOS

ADV.: AMERICO MURILO VIEIRA

VÍTIMA(S) : ANTÔNIO SEVERO DOS SANTOS

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/12/2009 - 08:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

AMERICO MURILO VIEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÇO REDONDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

PROCESSO: 199886020160

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: **G. BARBOSA & CIA LTDA.**

INTIMANDA: **KELLEN JOSEPHINE MUNIZ**, BRASILEIRA, ADVOGADA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CUMPRIR DESPACHO: EXPEÇA-SE, URGENTEMENTE, A GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DISPONIBILIZANDO-A À ADVOGADA DA REQUERENTE, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DJ/SE, DEVENDO O PAGAMENTO OCORRER NO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS...,

EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
POÇO REDONDO/SE, 5 DE NOVEMBRO DE 2009.
ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS,
JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO (1ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 199986020182
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **MINISTERIO PUBLICO.**
INTERDITANDO: **EDILSON SILVA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG Nº 1471567 SSP-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POV. PEDRA GRANDE, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTES JUÍZO, DATADA DE 08/08/2002, FOI O INTERDITANDO ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA **DINALVA ALVES FEITOSA**, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, FILHA DE MANOEL ALVES FEITOSA E CÍCERA DAS VIRGENS DE RESENDE, RESIDENTE E DOMICILIADA NO POVOADO PEDRA GRANDE, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO., PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.
EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
POÇO REDONDO/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS
PROCESSO: 199886020160
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR: **G. BARBOSA & CIA LTDA.**
NOTIFICANDA: **KELLEN JOSEPHINE MUNIZ**, BRASILEIRA, ADVOGADA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: II - EXPEÇA-SE, URGENTEMENTE, A GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DISPONIBILIZANDO-A À ADVOGADA DA REQUERENTE, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DJ/SE, DEVENDO O PAGAMENTO OCORRER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS;
EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
POÇO REDONDO/SE, 5 DE NOVEMBRO DE 2009.
GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS
PROCESSO: 200986000098
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
RÉQUERENTE: **O ESTADO DE SERGIPE.**
REQUERIDA: **MARIA HELENA FEITOSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG Nº 624.819, CPF Nº 311.781.975-49, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O LEVANTAMENTO DO PREÇO DADO NA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SUPRA.
EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
POÇO REDONDO/SE, 10 DE NOVEMBRO DE 2009.
GEILTON COSTA DA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200586020197
AÇÃO: JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**
RÉU: **EDRIANO FRANCISCO DA SILVA** (SUPOSTO AUTOR DO FATO) **VALMIR ALVES DE LIMA** (VITIMA), RESIDENTES E DOMICILIADOS ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.
DATA DA SENTENÇA: 25/08/2008
TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: CONSIDERANDO QUE O FATO OCORREU EM 26 DE MAIO DE 2005, INFERE-SE, DESTA FEITA, QUE A PRESCRIÇÃO OPEROU-SE EM MAIO DE 2007, UMA VEZ QUE NÃO TEVE POR VERIFICADA QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA QUE DESSE CAUSA À SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. DIANTE DO ADUZIDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO AUTOR DO FATO EDRIANO FRANCISCO DAMAGENO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 107, IV DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.
EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
POÇO REDONDO/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.
GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200386020245
AÇÃO: JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**
RÉ: **MARIA EVONICE SANTOS** (SUPOSTA AUTOR DO FATO) **JOSÉ JULIO VIEIRA DOS SANTOS** (VITIMA), RESIDENTES E DOMICILIADOS ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR A RÉ DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-A DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.
DATA DA SENTENÇA: 16/02/2006

TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: COMPULSANDO OS AUTOS OBSERVO QUE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PERECEU EM DECORRÊNCIA DO EXORÁVEL DECURSO DO TEMPO, POSTO QUE DESDE A DATA DO FATO JÁ SÃO TRANSCORRIDOS MAIS DE 02 (DOIS) ANOS, SEM QUE SE DIVISE DOS AUTOS A INCIDÊNCIA DE QUALQUER CAUSA DE SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA. DESTA MODO, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTS. 107, IV, E 109, VI, DO CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE **MARIA EVONICE SANTOS** RELATIVAMENTE AOS FATOS APURADOS NESTES AUTOS. P.R.I.A.

EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

POÇO REDONDO/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200286020189

AÇÃO: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

RÉQUERENTE: **MARIA JOSE DA SILVA ROCHA.**

INTIMANDOS: **MARIA JOSE DA SILVA ROCHA** E **JOÃO ALVES DA ROCHA**, BRASILEIROS, CASADOS, LAVRADORES, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA PROLATADA NO FEITO ACIMA MENCIONADO.

TEOR DA SENTENÇA: ...ESTANDO, POIS, O FEITO ESTAGNADO, HÁ MAIS DE SEIS (06) ANOS, ESTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ARTIGO 267, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

POÇO REDONDO/SE, 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200386020009

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

RÉQUERENTE: **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO.**

INTIMANDO: **MANOEL BEZERA DA SILVA**, BRASILEIRO, VIÚVO, AGRICULTOR, CPF Nº 068.117.795-00, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA PROLATADA NO FEITO ACIMA MENCIONADO.

TEOR DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOMPANHANDO O PARECER DA ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC

EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

POÇO REDONDO/SE, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200086020119

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

RÉQUERENTE: **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO.**

CITANDAS: **ANA MARIA DE SOUZA** E **MARIA DE LOURDES**

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O LEVANTAMENTO DO PREÇO DADO NA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SUPRA.

EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

POÇO REDONDO/SE, 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO (1ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200586020052

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANTE: **ANTONIO CORREIA DA SILVA.**

INTERDITANDO: **ABRAAO CORREIA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG Nº 33481121 SSP-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO ÓLEO, DEPOIS DO POVOADO SÍTIOS NOVOS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTA JUÍZO, DATADA DE 14/09/2009, FOI O INTERDITANDO ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O SR **ANTONIO CORREIA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, FILHO DE CICERO CORREIA DA SILVA E MARIA DIAS DOS SANTOS, NASCIDO AOS 02.07.1962, NATURAL DE POÇO REDONDO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO ÓLEO, DEPOIS DO POVOADO SÍTIOS NOVOS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DO CURADOR.

EU, ANSELMO AZEVEDO SILVA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

POÇO REDONDO/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

GEILTON COSTA DA SILVA,
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE PORTO DA FOLHA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO

PROC.: 200780020335

EXEQUENTE(S) : MANOEL CARLOS DE MATTOS

ADV.: MANOEL CARLOS DE MATTOS
 EXECUTADO(S) : JANIO DELGADO DA SILVA
 ADV.: JOSE GOMES NETO
 DESPACHO..... CONFORME DESPACHO DE FLS. 180/181, ESSE PROCESSO NÃO É DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS. DESTARTE, CORRIJA-SE O REGISTRO E AUTUAÇÃO COM O NOME DAS PARTES E TIPO DE AÇÃO. APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROCESSO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

COMINATÓRIA
 PROC.: 200880000739
 AUTOR(ES) : ADEILMA DOS SANTOS
 ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
 RÉU(S) : INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 DESPACHO..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24/03/2010 - 10:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.

COBRANÇA
 PROC.: 200980000388
 REQUERENTE(S) : PORTO ALKAMIN LTDA-ME
 ADV.: MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA
 DESPACHO..... REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/03/2010 - 11:20 HORAS. INTIMEM-SE.

COBRANÇA
 PROC.: 200980000627
 REQUERENTE(S) : DELUCIA VIEIRA DE MELO OLIVEIRA
 ADV.: SILMARA GOMES BISPO
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA
 DESPACHO..... REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17/03/2010 - 11:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE AS PARTES

TOTAL DE DESPACHOS : 4
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSE GOMES NETO -> 1
 MANOEL CARLOS DE MATTOS -> 1
 MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1
 MARCUS VINICIUS D ALENCAR MENDONÇA -> 1
 SILMARA GOMES BISPO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO
 PROC.: 200356020035
 EXEQUENTE(S) : ANTÔNIO UBALDO RAMOS DE AZEVEDO
 ADV.: BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA
 EXECUTADO(S) : MARIA MEIRE SILVEIRA BARBOSA
 DESPACHO..... INTIME-SE O BEL.º BENTO JOSÉ DE MENEZES E SILVA, OAB/SE Nº 895 PARA QUE DEVOLVA OS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, E, EM NÃO SENDO ATENDIDA, SEJA OFICIADA A OAB/SE, PARA NO PRAZO DE 05 (DIAS), INDICAR UM REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO A SER EXPEDIDO POR ESTE JUÍZO EM DESFAVOR DO CITADO ADVOGADO.

EXECUÇÃO FISCAL
 PROC.: 200756000599
 EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
 ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
 EXECUTADO(S) : WOSKEN GALDEMBERG DE OLIVEIRA
 DESPACHO..... INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DO BLOQUEIO ÀS FLS.98, BEM COMO, INDICAR BENS EXPROPRIÁVEIS DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA -> 1
 JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ

EDITAL DE LEILÃO**PROCESSO: 200056020558**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-SE.**EXECUTADA: **RAIMUNDO ALVES DE MOURA - CASA MOURA**

DATAS: 17/12/2009 ÀS 9 HS - 1º LEILÃO; NOVE HORAS 07/01/2010, ÀS 9 HS - 2º LEILÃO, NOVE HORAS

LOCAL DO LEILÃO: FÓRUM JUIZ JOÃO FERNANDES DE BRITTO, LOCALIZADO À AVENIDA JOÃO BARBOSA PORTO, S/N, EM PROPRIÁ/SE.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 TERRENO SITUADO À RUA LOPES TROVÃO, Nº 314, NESTA CIDADE, MEDINDO 4,00(METROS DE LARGURA) POR 27,00 (VINTE E SETE METROS) DE COMPRIMENTO, ANEXO A CASA DE MANOEL MESSIAS DOS SANTOS E OUTRA DE CLOTILDE DE TAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB A MATRÍCULA 3.666, REG. 02, FLS. 157, DO LIVRO, 2-0 DO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA COMARCA

DEPÓSITO: EM MÃOS DA EXECUTADA

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FINALIDADE: INTIMAR INTERESSADOS, EXEQUENTE E EXECUTADO, ESTES, SE NÃO ENCONTRADOS POR INTIMAÇÃO PESSOAL, A COMPARECEREM AOS LEILÕES DESIGNADOS PARA ARREMATACÃO DO BEM PENHORADO.

EU, ANA MARGARIDA DE PAULA BARRETO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

PROPRIÁ/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

SÉRGIO MENEZES LUCAS,

JUIZ DE DIREITO.

2ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****EXECUÇÃO**

PROC.: 200456500842

EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

ADV.: ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS

EXECUTADO(S) : THAIS CRISTINA SILVEIRA BARBOSA

ADV.: MANOEL CARLOS DE MATTOS

DESPACHO.....: PROCESSO N. 200456500842 R. HOJE, 1. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 77, REDESIGNO O LEILÃO PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. 2. EM CASO DE NÃO HAVER ARREMATACÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, FICA DESDE JÁ DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, COM A OBSERVÂNCIA DE QUE, NO PRIMEIRO LEILÃO, O PREÇO DA ARREMATACÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO E, NO SEGUNDO, O PREÇO DA ARREMATACÃO SERÁ ACEITO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE NÃO CONFIGURE PREÇO VIL (ARTS. 686, VI, § 3º E 692, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). 3. PUBLIQUE-SE O EDITAL NOS TERMOS DO ART. 686 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SE FOR O CASO. 4. NA HIPÓTESE DE OS BENS NÃO EXCEDEREM O VALOR CORRESPONDENTE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, DISPENSA-SE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, NA FORMA DO ART. 686, §3º, DO CPC). 5. INTIME-SE O CREDOR E O DEVEDOR, ESTE PESSOALMENTE, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 686 E 687, § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROPRIÁ/SE, 10 DE NOVEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CARLOS S. MARTINS JUIZ DE SUBSTITUTO

COBRANÇA

PROC.: 200856500956

REQUERENTE(S) : CIRA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : MARIA DE FATIMA FEITOZA SANTOS

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : JANILDA BOMFIM LOPES

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : ANA CRISTINA SANTOS DA CRUZ

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : APARECIDA DOS SANTOS

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : CLEONICE ANDRADE CARDOSO

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : JANILDA FEITOZA LEITE

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : MARIA NEUZA DA SILVA

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : MARLENE DA SILVA SANTOS

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : ROSA MARIA LESSA BARRETO

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : IRANILDA DOS SANTOS

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERENTE(S) : DIGENAL DOS SANTOS

ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS

REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE

SENTENÇA.....: (...) EM RESPEITO AO ART. 475, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEGUNDO O QUAL A SENTENÇA PROFERIDA CONTRA O ESTADO NÃO ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO QUANDO A CONDENAÇÃO OU O DIREITO CONTROVERTIDO FOR DE VALOR CERTO, NÃO EXCEDENTE A SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, DEIXO DE REMETER DE OFÍCIO O PRESENTE FEITO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. INEXISTINDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. DECORRIDO UM MÊS DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO E INEXISTINDO REQUERIMENTOS, ARQUIVE-SE O FEITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROPRIÁ/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200956500287

REQUERENTE(S) : FRANCISCA MARIA DE SOUZA

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/01/2010 - 12:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

COBRANÇA

PROC.: 200956500561

REQUERENTE(S) : PAPYRUS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADV.: IVAN BEZERRA DE SANT ANA

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE PROPRIA

ADV.: ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA

ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA

DESPACHO.....: PROCESSO N° 200956500561 REQUERENTE: PAPYRUS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PROPRIÁ R. HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE CUMPRAM COM O ACORDADO NAS FLS. 100, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUMpra-SE. PROPRIÁ/SE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009. SÉRGIO MENEZES LUCAS JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

DECLARATÓRIA

PROC.: 200956500636

REQUERENTE(S) : JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERENTE(S) : ZULEIDE RAMOS FARIAS

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERENTE(S) : EVERTON DOS SANTOS DA SILVA

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERENTE(S) : DAVI SANTOS DA SILVA

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERENTE(S) : ANDRE SANTOS DA SILVA

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERENTE(S) : IZABEL CRISTINA DOS SANTOS

ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: PROCESSO N. 200956500636 R. HOJE, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 41, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PROPRIÁ/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200956501033

REQUERENTE(S) : JOSE FELIX COUTINHO

ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR

REQUERIDO(S) : BANCO VOTORANTIM S A

ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

SENTENÇA.....: (...) DESSA MANEIRA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.52, 53 E 54, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS CADERNOS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROPRIÁ/SE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009. SÉRGIO MENEZES LUCAS JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200956501068

REQUERENTE(S) : JOSE FELIX COUTINHO

ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR

REQUERIDO(S) : BANCO BMC S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

SENTENÇA.....: (...) CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA, EM 10 DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVANDO-SE QUE O PROFISSIONAL AGIU COM ZELO, QUE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ERA DE FÁCIL ACESSO VEZ QUE SITUADO NO FÓRUM LOCAL, A CAUSA ERA DE NATUREZA CÍVEL E TINHA PEQUENA IMPORTÂNCIA, QUE NÃO FOI GRANDE O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO NEM MUITO O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO. TENDO SIDO DEFERIDA A GRATUIDADE PROCESSUAL, OBSERVE-SE A INTELIGÊNCIA DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROPRIÁ/SE, 24 DE NOVEMBRO DE 2009. SÉRGIO MENEZES LUCAS JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

DIVÓRCIO

PROC.: 200956501224

REQUERENTE(S) : A.D.S.C.P.

ADV.: MARIA IZABEL CORREIA DE MATOS

REQUERIDO(S) : N.A.P.

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/01/2010 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200956501530

EXEQUENTE(S) : ALEX FERREIRA ROCHA

ADV.: PEDRO MORAES DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : CRISTIANE CERQUEIRA SILVA SANTOS

ADV.: RAIMUNDO ALBINO

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, INTIME A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR SOBRE O PAGAMENTO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 3

TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 1
 ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA -> 1
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
 ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
 IVAN BEZERRA DE SANT ANA -> 1
 JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA -> 7
 LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
 LUANA CAMPOS PROFESSOR -> 2
 MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
 MANOEL CARLOS DE MATTOS -> 1
 MARIA IZABEL CORREIA DE MATOS -> 1
 PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
 PEDRO MORAES DOS SANTOS -> 1
 RAIMUNDO BALBINO -> 1
 TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS -> 12

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL

PROC.: 200856501020

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : TENISSON PEREIRA DOS SANTOS

ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO

VÍTIMA(S) : MARIA JOSE ELIAS SANTOS

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 17/12/2009 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL

PROC.: 200856501363

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA

ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO

VÍTIMA(S) : MARIA ELISABETE NUNES

DESPACHO.....: (...) ISTO POSTO, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA, POR RESTAR PRESENTES OS REQUISITOS QUE LHE AUTORIZAM, INCLUSIVE A INTENÇÃO DO MESMO DE VER FRUSTRADA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, DEVENDO-SE EXPEDIR O COMPETENTE MANDADO DE PRISÃO A FIM DE VÊ-LO CUSTODIADO CAUTELARMENTE PELAS RAZÕES ACIMA APONTADAS, AS QUAIS ENCONTRAM SEU EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 312, DO DIPLOMA PROCESSUAL PENAL. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. PROPRIÁ/SE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009. SÉRGIO MENEZES LUCAS JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO PENAL

PROC.: 200956500468

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE PROPRIA

REU(S) : EDILSON VIEIRA DOS SANTOS

ADV.: RAIMUNDO BALBINO

VÍTIMA(S) : DAVI MENEZES SILVA DO AMOR DIVINO

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 12/01/2010 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200956590106

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO(S) : MARCOS ANDRE BARBOSA DA SILVA

ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA

INDICIADO(S) : TANIELTON SECATTO DOS SANTOS

ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO.....: PROCESSO N. 200956590106 R. HOJE, 1. EM RAZÃO DO FATO CONSTANTE DOS AUTOS NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DOS DENUNCIADOS, DESCRITAS NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 11 HORAS E 45 MIN(S), NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2A VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 399, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. 2. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. 3. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PROPRIÁ/SE, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. SÉRGIO MENEZES LUCAS JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200956590114

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL DE PROPRIA

INDICIADO(S) : WILLIAMES DE LIMA

ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO

ADV.: RAIMUNDO BALBINO

VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO.....: (...) NESSE ÍTERIM, CONSIDERANDO QUE SUBSISTEM OS MOTIVOS QUE AUTORIZAM A PRISÃO CAUTELAR DO SUPPLICANTE, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, MANTENDO-O CUSTODIADO PROVISORIAMENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROPRIÁ/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009. JUIZ EM SUBSTITUIÇÃO

TOTAL DE DESPACHOS : 5
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA -> 2
 JOSE WELLINGTON NASCIMENTO -> 3
 RAIMUNDO BALBINO -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE RIACHAO DO DANTAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200989110468

EXEQUENTE(S) : MARIA ALVES DA SILVA

ADV.: GILTON SANTOS FREIRE

EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: 1. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, RETIFIQUE OS CALCULOS ACOSTADOS ÀS FLS. 109/110, POIS O QUANTUM DEBEATUR FIXADO APÓS O JULGAMENTO DOS EMBARGOS EM APENSO JÁ INCLUIA A PARCELA REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CABENDO AO EXEQUENTE APENAS ACRESCEER AO DÉBITO OS JUROS FIXADOS E APLICAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA CABÍVEL. 2. APÓS A RETIFICAÇÃO ACIMA DETERMINADA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE ALA SE MANIFESTE.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

GILTON SANTOS FREIRE -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROC.: 199981020259

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S) : PAULO SERGIO MENEZES LEITE

ADV.: MARCO ANTONIO PEDROSO

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE.

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200781020671

INVENTARIADO(S) : MARIA SANTOS

ADV.: ZELMA TOMAZ DE MATOS

INVENTARIADO(S) : ALDAIR JOSÉ SANTOS

ADV.: ZELMA TOMAZ DE MATOS

INVENTARIADO(S) : CELIA MARIA SANTOS

ADV.: ZELMA TOMAZ DE MATOS

INVENTARIADO(S) : JOSE ADAILTON SANTOS

ADV.: ZELMA TOMAZ DE MATOS

INVENTARIADO(S) : JOSÉ ANDRÉ SANTOS

ADV.: ZELMA TOMAZ DE MATOS

INVENTARIADO(S) : EUCLIDES MEIRELES SANTOS

INVENTARIADO(S) : MARIA DOS SANTOS

ADV.: ZELMA TOMAZ DE MATOS

INVENTARIADO(S) : MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA

INVENTARIANTE(S) : MARIA DE FATIMA SANTOS

ADV.: ALDO CARDOSO COSTA

DESPACHO.....: INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA CUMPRIR NA ÍNTEGRA O DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 106, TRAZENDO AOS AUTOS CÓPIA DE DOCUMENTO REFERENTE AO IMÓVEL CUJA PROPRIEDADE/POSSE FOI ATRIBUÍDA AO "DE CUJUS", SITUADO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 60, RIACHUELO/SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 200981000670

REQUERENTE(S) : IRACEMA BATISTA DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA

REQUERIDO(S) : ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO

DESPACHO.....: VISTOS. INTIME-SE A AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, A TEOR DO ART. 282, III, V, VII, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDO CARDOSO COSTA -> 1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
 ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA -> 1
 MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
 MARCO ANTONIO PEDROSO -> 1
 ZELMA TOMAZ DE MATOS -> 6

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL

PROC.: 200981000393

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA DE SERGIPE

REU(S) : ELVIS EVERSON MOREIRA GOMES

ADV.: JOSE LUIZ DOS SANTOS

REU(S) : VALMIR DOS SANTOS

ADV.: CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI

REU(S) : ELTON VINICIUS GOMES

ADV.: CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI

REU(S) : ALDAIR DOS SANTOS LIMA

ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS

VÍTIMA(S) : ROBSON SANTOS

DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 09:30 H, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE A VÍTIMA PARA COMPARECER A REFERIDA AUDIÊNCIA TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE REPARAÇÃO DO DANO NOS TERMOS DO ART. 89, § 1º DA LEI 9.099/95, COM OS REQUERIDOS CÁLCULOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. EM, 25/11/2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS -> 1
 CAROLINA DAVILA MELO BRUGNI -> 2
 JOSE LUIZ DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBÁUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 200987200071

AUTOR(ES) : NEUZICE CLEMENTINO DOS SANTOS

ADV.: JEAN CARLOS MARQUES

ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

ADV.: JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

RÉU(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADV.: ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA COMPLEMENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS DE FLS. 02, QUALIFICANDO AS TESTEMUNHAS ALI INDICADAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DE SUA OITIVA, NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS DA DATA MARCADA PARA AUDIÊNCIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE -> 1
 HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
 JEAN CARLOS MARQUES -> 1
 JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBÁUBA - EXPEDIENTE CRIMINAL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

QUEIXA CRIME

PROC.: 200987200217

QUERELANTE(S) : MARIA JOSE DOS SANTOS

ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

QUERELADO(S) : GENIVALDO PINTO DA CRUZ

SENTENÇA.....: DIANTE DO ADUZIDO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 395, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REJEITO LIMINARMENTE A QUEIXA-CRIME APRESENTADA. CADASTRE-SE COM JULGADO. INTIME-SE A QUERELANTE DESTA DECISÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.

TOTAL DE DESPACHOS : 0

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE SIMÃO DIAS - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

EMBARGOS

PROC.: 200184020343

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

EMBARGADO(S) : MODELO C.P. E CONSTRUCOES LTDA

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200184020343 DESPACHO SUSPENDA-SE O ANDAMENTO DO PRESENTE PROCESSO PARA JULGAMENTO EM CONJUNTO COM O PROCESSO DE Nº 200184020628, COM FULCRO NO ART. 265, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. SIMÃO DIAS, 25/11/2009. OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA JUIZ SUBSTITUTO

EMBARGOS

PROC.: 200184020343

EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

EMBARGADO(S) : MODELO C.P. E CONSTRUCOES LTDA

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200184020343 DESPACHO SUSPENDA-SE O ANDAMENTO DO PRESENTE PROCESSO PARA JULGAMENTO EM CONJUNTO COM O PROCESSO DE Nº 200184020628, COM FULCRO NO ART. 265, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. SIMÃO DIAS, 25/11/2009. OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA JUIZ SUBSTITUTO

DIVERSA

PROC.: 200884000376

REQUERENTE(S) : MARIA DOS SANTOS DE JESUS

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

REQUERIDO(S) : INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200884000376. R. HOJE, DÊ-SE VISTA À PARTE RECORRIDA PARA QUE OFEREÇA AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.. SIMÃO DIAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2009. DR. OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA JUIZ SUBSTITUTO

ALVARÁ JUDICIAL

PROC.: 200884001087

REQUERENTE(S) : ANAILDES OLIVEIRA SANTOS

ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO

DESPACHO.....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 26/01/2010 - 08:40 H. DE CONCILIAÇÃO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 200984000847

REQUERENTE(S) : JOSE MENEZES SILVA

ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES

REQUERIDO(S) : INSS

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200984000847 DESPACHO INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA CONTESTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS QUE A SECUNDAM. FIXO, PARA A MANIFESTAÇÃO SUPRA, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. SIMÃO DIAS, 26/11/2009. OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200984001087

EXEQUENTE(S) : B.M.S.R.P.S.G.I.M.M.

ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

EXECUTADO(S) : J.N.S.J.

DESPACHO.....: PROCESSO Nº 200984001087.R. HOJE,DESIGNO AUDIÊNCIA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO (ART. 125, IV, DO CPC), PARA O DIA 26/01/2010 , ÀS 08:40 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.SIMÃO DIAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.DRA. MARIA ANGÉLICA ALMEIDA LEITE.JUIZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 4

ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO -> 1

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 2

ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ANULATÓRIA

PROC.: 200683020286

REQUERENTE(S) : TANIA MARIA TAVERNARD DOS SANTOS

ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

REQUERIDO(S) : AQUIMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA REF. E PREST. DE SERVIÇ

ADV.: JOSE GOMES DE BRITTO NETO

REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV.: ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS

REQUERIDO(S) : JOSE ORMANIO DOS SANTOS

ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA

DESPACHO.....: INTIMAR AS PARTES, POR MEIO DE SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES, A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR(EM)-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 312/352.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200883020019

EXEQUENTE(S) : ROSANGELA RODRIGUES SANTOS

ADV.: ADILSON FARIAS RIBEIRO

EXECUTADO(S) : FLOR DE CACTUS LTDA

ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

DESPACHO.....: ...INICIADA A AUDIÊNCIA, PELO CONCILIADOR FOI DITO: REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 9HS30MIN. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE A EMPRESA NO MESMO ENDEREÇO DE FLS. 132.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROC.: 200883020687

EXEQUENTE(S) : JUCIVANIO PEREIRA SANTOS

ADV.: LUCIANO SILVA FREITAS

EXECUTADO(S) : AGUA MINERAL IMPERIAL IND. E COMERCIO LTDA.

ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO

DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE EXECUTADA, PARA QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

ALIMENTOS

PROC.: 200983000089

REQUERENTE(S) : G.C.C.D.M.

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

REQUERENTE(S) : C.C.D.S.

ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO

REQUERIDO(S) : A.J.S.D.M.

DESPACHO.....: FICA A AUTORA INTIMADA PARA FORNECER O ENDEREÇO DO RÉU, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 9HS30MIN. PROMOVA A SECRETARIA A CITAÇÃO DO RÉU NO ENDEREÇO A SER FORNECIDO PELA A AUTORA, COM URGÊNCIA. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA. APÓS, O FORNECIMENTO DO NÚMERO DA CONTA PELA AUTORA, OFICIE-SE A EMPRESA PROGRESSO PARA PROCEDER AOS DESCONTOS DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS ÀS FLS. 11.

ACAO CIVIL PÚBLICA

PROC.: 200983000137

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO CRISTÓVÃO

AUTOR(ES) : LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO

RÉU(S) : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

RÉU(S) : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.

ADV.: HELDER SANCHES BARBOSA

DESPACHO.....: ...ANALISANDO O REQUERIMENTO, ENTENDO QUE NÃO EXISTEM ÓBICES PARA O DEFERIMENTO DO PLEITO, VEZ QUE A DECISÃO LIMINAR PROFERIDA QUE HAVIA DETERMINADO O BLOQUEIO PRÉVIO E A LIBERAÇÃO ATRAVÉS DE ALVARÁ A SER EXPEDIDO POR ESTE JUÍZO. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO QUE SE EXPEÇA O ALVARÁ RECLAMADO EM NOME DE LOC. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NO VALOR DE R\$ 188.854,42 (CENTO E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E

QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), QUE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS NO BANCO DO BRASIL A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 200983020340

EXEQÜENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A.

ADV.: RICARDO MONTEIRO BARRETO

EXECUTADO(S) : JOAO ROBERTO DE SOUZA BORGES

ADV.: MARIA ELIZABETE MORAES MAIA

ADV.: SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA

EXECUTADO(S) : ANNA MARIA PORTUGAL BORGES

ADV.: SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA

DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA/REQUERENTE, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, PAGAR AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA

TOTAL DE DESPACHOS : 6

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADILSON FARIAS RIBEIRO -> 1

ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 1

ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1

ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA -> 1

FABIANO FREIRE FEITOSA -> 2

HELDER SANCHES BARBOSA -> 1

JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 2

JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 1

LUCIANO SILVA FREITAS -> 1

MARIA ELIZABETE MORAES MAIA -> 1

NEIDE MARTINS CARDOSO -> 1

RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1

RICARDO MONTEIRO BARRETO -> 1

SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200983000459

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 51208000295-75; 51608005213-20; 51608005214-01 E 51708000187-07.

VALOR DA DÍVIDA: 77.854,29 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

EXEQÜENTE: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL SERGIPE.**

CITANDA: **G E A SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ Nº 03.008.801/0001-91, LOCALIZADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAR A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DÉBITO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS TANTOS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO.

EU, DENISE CÉSAR PRADO ALMEIDA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

MANOEL COSTA NETO,

JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 200983000450

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 51608005393-78 E 51708000239-72

VALOR DA DÍVIDA: 13.434,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

EXEQÜENTE: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL SERGIPE.**

CITANDA: **COMERCIAL MODELO LTDA**, CNPJ Nº 05.005.280/0001-44, LOCALIZADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAR A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DÉBITO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS TANTOS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO.

EU, DENISE CÉSAR PRADO ALMEIDA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

MANOEL COSTA NETO,

JUIZ DE DIREITO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

AÇÃO PENAL

PROC.: 200983600673

AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : TASSIO RIBEIRO SANTOS
 VÍTIMA(S) : O ESTADO
 DESPACHO.....: ...REJEITO A PRELIMINAR ARGUIDA E PASSO A ANALISAR O PEDIDO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA FORMULADO ÀS FLS. 32.

AÇÃO PENAL
 PROC.: 200983600673
 AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
 REU(S) : TASSIO RIBEIRO SANTOS
 VÍTIMA(S) : O ESTADO
 DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 24/02/2010 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

ESCRIVÃO DO OFÍCIO ÚNICO.

VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 PROC.: 200983300784
 REQUERENTE(S) : S.S.D.R.
 ADV.: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
 REQUERIDO(S) : S.S.D.R.J.
 DESPACHO.....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA EXORDIAL DO PROCESSO 9883301255, EM ATENDIMENTO À COTA PROMOTORIAL DE FLS.23, EM 05 DIAS. SÃO CRISTÓVÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
 ADELAIDE MARIA MARTINS MOURA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
 PROC.: 200983300988
 EXEQÜENTE(S) : JOILSON DE JESUS CELESTINO
 ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
 EXECUTADO(S) : CURSO E COLÉGIO GABARITO
 ADV.: NAYARA OLIVEIRA SANTOS LEMOS
 ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
 ADV.: FLÁVIO FERNANDES DOS SANTOS
 DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE PENHORA ÀS FLS.119 E IMPUGNÁ-LO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS. SÃO CRISTÓVÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
 ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO -> 1
 FLÁVIO FERNANDES DOS SANTOS -> 1
 LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 1
 NAYARA OLIVEIRA SANTOS LEMOS -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 200983300819
 AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: **ALDETE DE SANTANA.**
 REQUERIDO: **JOSÉ ALMIR TORRES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, MOTORISTA, RG Nº NÃO CONSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
 RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE E A REQUERIDA ENCONTRAM-SE SEPARADOS JUDICIALMENTE DESDE 19/11/1986, SEGUNDO CONSTA EM SENTENÇA PROLATADA EM 07/01/1986. VEM A ORA DEMANDANTE BUSCAR A CONVERSÃO DA REFERIDA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, NOS TERMOS DO ART. 1.580, CAPUT, DO CC/02. URGE DIZER QUE O CASAL SE ENCONTRA SEPARADO JUDICIALMENTE HÁ MAIS DE VINTE ANOS, CONFORME TESTIFICAM OS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NÃO TÊM FILHOS, BENS, NEM RECEBEM PENSÃO UM DO OUTRO.
 FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.
 ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.
 EU, MÁRCIA REGINA BARRETO LOUREDO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.
 SÃO CRISTÓVÃO/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
ADELAIDE MARIA MARTINS MOURA,
 JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200983300978

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: **EDUARDO RIBEIRO.**REQUERIDA: **MARCIA ROBERTA PEREIRA FEITOSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NÃO CONSTA, RG Nº NÃO CONSTA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE CONVIVEU MARITALMENTE COM A REQUERIDA, POR UM INTERSTÍCIO DE 11(ONZE) ANOS, TENDO DADO INÍCIO EM MEADOS DE JANEIRO DE 1998, FINDANDO A RELAÇÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2009.REFERIDA UNIÃO ERA PÚBLICA E NOTÓRIA, ESTABELECIDADA COM O OBJETIVO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA, TANTO É QUE AMBOS TIVERAM TRÊS FILHOS DE NOMES ERICK EDUARDO PEREIRA RIBEIRO, ANA ALICE PEREIRA RIBEIRO E EMILLY GABRIELE PEREIRA RIBEIRO; TODOS MENORES, OS QUAIS ESTÃO SOB OS CUIDADOS EXCLUSIVOS DE SEU PAI, ORA REQUERENTE. (VIDE CERTIDÃO DE NASCIMENTO INCLUSA). A UNIÃO CHEGOU AO FIM DEVIDO AO ABANDONO DO LAR, POR PARTE DA REQUERIDA, NÃO CUMPRINDO COM OS DEVERES MATRIMONIAIS, QUESTÃO QUE POR SI TORNOU IMPOSSÍVEL A CONTINUIDADE DA RELAÇÃO AFETIVA.

FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.

EU, MARCIA REGINA BARRETO LOUREDO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADELAIDE MARIA MARTINS MOURA,
JUÍZA DE DIREITO.**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200983300973

AÇÃO: DIVÓRCIO

REQUERENTE: **GONÇALO VIEIRA MATOS FILHO.**REQUERIDA: **ROSÂNGELA DOS SANTOS MATOS**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS: ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.

EU, MÁRCIA REGINA BARRETO LOUREDO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADELAIDE MARIA MARTINS MOURA,
JUÍZA DE DIREITO.**DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO DOMINGOS - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL****DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

REVISÃO

PROC.: 200963300157

REQUERENTE(S) : MANOEL ALVES DA SILVA

ADV.: RAUL PALMA GALRÃO LIMA

REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). RAUL PALMA GALRÃO LIMA - ADVOGADO(A), DESDE 29/10/2009, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200963300399

RECLAMANTE(S) : MARINES BARRETO DE AQUINO

ADV.: JORGE LUIS FERRAZ SANTOS

RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

RECLAMADO(S) : FARMACIA DE CELSA

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/02/2010 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, NO FORUM DE SÃO DOMINGOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1

JORGE LUIS FERRAZ SANTOS -> 1

LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1

RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO FRANCISCO - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**

AÇÃO POPULAR
 PROC.: 200866300108
 AUTOR(ES) : PABLO SANTOS NASCIMENTO
 ADV.: LISELE SANTOS GARCIA
 RÉU(S) : MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO
 ADV.: JOSE DIAS GUIMARAES
 RÉU(S) : ALTAMIRO NASCIMENTO
 ADV.: PAULO ERNANI DE MENEZES
 ADV.: VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS
 DESPACHO.....: VISTA AO AUTOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

COBRANÇA
 PROC.: 200966300079
 REQUERENTE(S) : EMPRESA ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA
 ADV.: FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO
 DESPACHO.....: PROCESSO NO 200966300079 REQUERENTE: EMPRESA ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO D E S P A C H O DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11.03.10, ÀS 10:00 HORAS. CITE-SE O RÉU PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE, DESDE QUE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FICANDO O RÉU CIENTE DE QUE, NÃO COMPARECENDO E NÃO SE REPRESENTANDO POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR (ART. 277, § 30, DO CPC), OU NÃO SE DEFENDENDO, INCLUSIVE POR NÃO TER ADVOGADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO SE CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS (ART. 277, § 20, DO CPC). CONVOQUEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA O DEPOIMENTO PESSOAL (ART. 342, DO CPC), ADVERTINDO-SE DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ CONFISSÃO DA MATÉRIA DE FATO. INT. SÃO FRANCISCO, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

COBRANÇA
 PROC.: 200966300079
 REQUERENTE(S) : EMPRESA ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA
 ADV.: FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS
 REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO
 DESPACHO.....: R.H. DESIGNO O DIA 11/03/2010 - 10:00 H. PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0
 TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS -> 2
 JOSE DIAS GUIMARAES -> 1
 LISELE SANTOS GARCIA -> 1
 PAULO ERNANI DE MENEZES -> 1
 VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

ALIENAÇÃO JUDICIAL
 PROC.: 200585011135
 REQUERENTE(S) : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
 DESPACHO.....: R. HOJE. ATENDA-SE A COTA PROMOTORIAL RETRO EM TODOS OS SEUS TERMOS, SEGUNDO A QUAL DEFIRO. APÓS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROVIDÊNCIAS LEGAIS E DE PRAXE. TOBIAS BARRETO, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

REVISÃO
 PROC.: 200985000890
 REQUERENTE(S) : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.
 ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
 REQUERIDO(A)(S) : O ESTADO DE SERGIPE
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.19/26.

DECLARATÓRIA
 PROC.: 200985001564
 REQUERENTE(S) : ADALBERTO ALBERTO DO NASCIMENTO
 ADV.: HERON LIMA SANTOS
 REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL
 ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
 DESPACHO.....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.15/35.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
 TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 1
HERON LIMA SANTOS -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 200585090149

AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA

INDICIADO(S) : ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE

DESPACHO.....: R. HOJE. ATENDA-SE A COTA PROMOTORIAL RETRO EM TODOS OS SEUS TERMOS, SEGUNDO A QUAL DEFIRO. APÓS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROVIDÊNCIAS LEGAIS E DE PRAXE. TOBIAS BARRETO, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TOMAR DO GERU - COMARCA DE CRISTINÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

USUCAPIÃO

PROC.: 200867100266

REQUERENTE(S) : MARINALVA REIS DOS SANTOS

ADV.: BENITO MATOS SOARES

REQUERENTE(S) : NIVALDO DOS SANTOS

ADV.: BENITO MATOS SOARES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/12/2009 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

USUCAPIÃO

PROC.: 200867100267

REQUERENTE(S) : JOSE SIMOES DOS SANTOS

ADV.: BENITO MATOS SOARES

REQUERENTE(S) : MARIA HELENA ALVES LIMA

ADV.: BENITO MATOS SOARES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/12/2009 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

USUCAPIÃO

PROC.: 200867100271

REQUERENTE(S) : JOSENILTON FONSECA DOS SANTOS

ADV.: BENITO MATOS SOARES

REQUERENTE(S) : ADELMA DA SILVA MACIEL

ADV.: BENITO MATOS SOARES

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 11/12/2009 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200967100176

REQUERENTE(S) : JOSE DOS SANTOS SILVA

ADV.: BENITO MATOS SOARES

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERIDO(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 03/02/2010 - 08:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 200967100192

REQUERENTE(S) : RITA DE CASSIA SANTANA DOS SANTOS

ADV.: BENITO MATOS SOARES

ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

REQUERIDO(S) : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL KIRIRIS

ADV.: GEORJE SOARES CLEMENTINO

REQUERIDO(S) : FLÁVIO SOUZA

DESPACHO.....: DESIGNO O DIA 10/02/2010 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

PROC.: 200967100266

REQUERENTE(S) : ANTONIO BISPO DA ROCHA

ADV.: BENITO MATOS SOARES

INTERESSADO(S) : IVONILDA MERCES ROCHA

SENTENÇA.....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 16, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO EVENTUAL PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM ENTREGUES ÀS PARTES, SE ASSIM SOLICITADO, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. IMEM-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 5

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BENITO MATOS SOARES -> 9

GEORJE SOARES CLEMENTINO -> 1

JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 2

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CÍVEL**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****ADOÇÃO**

PROC.: 200887000305

REQUERENTE(S) : M.A.G.

ADV.: FABIO MANOEL ANDRADE COSTA

REQUERIDO(S) : E.C.P.

DESPACHO.....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, CITE-SE A REQUERENTE ACERCA DOS TERMOS DA INICIAL.

ADOÇÃO

PROC.: 200887000305

REQUERENTE(S) : M.A.G.

ADV.: FABIO MANOEL ANDRADE COSTA

REQUERIDO(S) : E.C.P.

DESPACHO.....: ERRATA - CONFORME MOVIMENTO ANTERIOR NO SCP, CITE-SE A REQUERIDA ACERCA DOS TERMOS DA INICIAL.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200887000373

REQUERENTE(S) : BANCO FIAT S/A

ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR

REQUERIDO(S) : MARIA GICELIA DE OLIVEIRA

DESPACHO.....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO VIA DJ, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, REFERENTE A EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)

PROC.: 200887000541

REQUERENTE(S) : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADV.: MARIA LUCILIA GOMES

REQUERIDO(S) : JOSE WELTON BEZERRA MONTEIRO

DESPACHO.....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, VIA DJ, PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. RETRO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

REVISÃO

PROC.: 200887000984

REQUERENTE(S) : JORGE LIMA DE OLIVEIRA

ADV.: JOSE MESSIAS MENESES

REQUERIDO(A)(S) : BANCO GE CAPITAL

DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA, AUSENTES AS PARTES, EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADAS, DE ONDE SE CONCLUI O DESINTERESSE EM CONCILIAR. DESTA FORMA, CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 200987000669

AUTOR(ES) : FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS

ADV.: JEAN CARLOS MARQUES

RÉU(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADV.: MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA

DESPACHO.....: ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, AUSENTE O REPRESENTANTE DO INSS. PRESENTE O AUTOR E SEU ADVOGADO, FORAM TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO REQUERENTE OITIVADAS, TUDO QUE SEGUE EM TERMO PRÓPRIO. ENCERRADA A INSTRUÇÃO, EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS, O REQUERENTE DISSE QUE: "RATIFICA OS TERMOS DA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE A PROVA TESTEMUNHAL PRODUZIDA NESTA AUDIÊNCIA FORAM UNÂNIMES EM AFIRMAREM QUE O AUTOR SEMPRE TRABALHOU NA ROÇA, ISSO DESDE QUANDO O CONHECEM, HÁ MAIS DE 20 ANOS. ASSIM SENDO, REQUER A PROCEDÊNCIA DA INICIAL. PEDE DEFERIMENTO."

PELA MM. JUÍZA FOI DITO SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 200987000878

RECLAMANTE(S) : AURELINO FERREIRA DOS SANTOS

ADV.: EURI SILVA CARDOSO

RECLAMADO(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

DESPACHO...: ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DO REQUERENTE POR NÃO TER SIDO INTIMADO, CONSOANTE CERTIFICADO À FL. 29. PRESENTE, PORÉM SEU ADVOGADO, A RÉ E SEU REPRESENTANTE. EM SEGUIDA, O REQUERIDO JUNTOU AOS AUTOS PEÇA CONTESTATÓRIA EM 10 LAUDAS, DOIS SUBSTABELECIMENTOS, O QUE FOI DEFERIDO. AS PARTES, POR SUA VEZ INFORMARAM NÃO TER INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE NOVAS PROVAS. DESTA FORMA, VOLVAM-ME OS AUTOS EM CONCLUSÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 7

TOTAL DE SENTENÇAS : 0

TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1

EURI SILVA CARDOSO -> 1

FABIO MANOEL ANDRADE COSTA -> 2

JÉAN CARLOS MARQUES -> 1

JOSE MESSIAS MENESES -> 1

MARIA DO SOCORRO MIRA DE SOUZA -> 1

MARIA LUCILIA GOMES -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBÁÚBA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 200987001256

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: **MARIA JOSE DOS SANTOS.**

REQUERIDOS: **JOSÉ DOREA DOS SANTOS E CLARA DO NASCIMENTO**, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE GUARDA, NOS TERMOS DO ART. 33 DA LEI 8.069/91 DOS MENORES **CLAITON DO NASCIMENTO SANTOS E ALINE DO NASCIMENTO SANTOS.**

FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.

EU, CARLA LUZIA CORDEIRO PRADO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

UMBÁÚBA/SE, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

CAROLINA VALADARES BITENCOURT,

JUÍZA DE DIREITO.

JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL

PUBLICAÇÃO DA TURMA RECURSAL CÍVEL CAPITAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1840/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801885

NO. DO FEITO.....: 0119/2009

RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

DIST. VINCULADO AO.: 2009800517

EMBARGANTE.....: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA PRIVADA

ADVOGADO.....: LILIANE CESAR APPROBATO - OAB: 18065-E/GO

ADVOGADO.....: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - OAB: 3837/SE

EMBARGADO.....: MARIA DE JESUS MACHADO

ADVOGADO.....: ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS - OAB: 1241/SE

EMENTA :

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

CONCLUSÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ARAÇAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1841/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801887

NO. DO FEITO.....: 0121/2009

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 DIST. VINCULADO AO.: 2009801049
 EMBARGANTE.....: VISA
 ADVOGADO.....: GLAUBER FELIPE CARNEIRO - OAB: 4164/SE
 ADVOGADO.....: ROSELINE RABELO DE J. MORAIS - OAB: 4260/SE
 EMBARGADO.....: SAULO ANTÔNIO DE LIMA MATOS
 ADVOGADO.....: FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES - OAB: 4883/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIO NÃO CONFIGURADO. DECISÃO FUNDAMENTADA DE MANEIRA CLARA. MERA REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO. 1-INCABÍVEIS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS A PRETEXTO DE SANAR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, QUE INOCORRE, QUANDO NA VERDADE O OBJETIVO PRETENDIDO É VER REEXAMINADAS QUESTÕES QUE FORAM DEVIDAMENTE ENFRENTADAS PELA DECISÃO EMBARGADA, COM OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E LEGAIS QUE A CORTE ENTENDEU APLICÁVEIS AO CASO; 2-IN CASU, O ACÓRDÃO DE FLS. 146/148 NÃO SE APRESENTA OMISSO, OBSCURO OU MESMO CONTRADITÓRIO EM NENHUM PONTO; 3-IMPOSSÍVEL O ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE TÊM SEU FUNDAMENTO CENTRADO NO MÉRITO DA QUESTÃO JURÍDICA EM DEBATE, ALMEJANDO A REFORMA DOS FUNDAMENTOS UTILIZADOS PELO JULGADOR; 4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE EM CONHECER DOS EMBARGOS INTERPOSTOS, POR CABÍVEIS E TEMPESTIVOS, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1860/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801889

NO. DO FEITO.....: 0123/2009

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 DIST. VINCULADO AO.: 2009800746
 EMBARGANTE.....: BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - OAB: 1600/SE
 ADVOGADO.....: MARISTELA LISBOA MUNIZ PRADO - OAB: 1617/SE
 ADVOGADO.....: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB: 4800/SE
 EMBARGADO.....: FÁBIO DOS SANTOS RAMOS
 ADVOGADO.....: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO - OAB: 4214/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS. OBSERVÂNCIA APENAS DE ERRO MATERIAL. NÃO ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA DO JULGADO. INEXISTÊNCIA DE EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

MANDADO DE SEGURANÇA (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1885/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009800428

NO. DO FEITO.....: 0007/2009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 IMPETRANTE.....: ITAU CARD S A
 ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR - OAB: 4338/SE
 IMPETRADO.....: JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU/SE
 LITISCONSORTE NECESSARIO: CHRISTIANE GORETTI SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA - OAB: 1689/SE

EMENTA :
MANDADO DE SEGURANÇA - NÃO CONHECIMENTO POR PERDA DO OBJETO - PRECLUSÃO LÓGICA EM RELAÇÃO AO RECURSO INOMINADO COM O QUAL SE RELACIONA - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER ESTE WRIT, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DEIXANDO DE CONDENÁ-LO A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ARACAJU/SE, ____/____/2009. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ RELATOR-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

MANDADO DE SEGURANÇA (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1871/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801199

NO. DO FEITO.....: 0017/2009

PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

DIST. VINCULADO AO.: 2009800339

IMPETRANTE.....: MARIA HORTENCIA CARDOSO LIMA

DEF. PUBLICO.....: MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA - OAB: 20404/BA

IMPETRADO.....: JUIZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU/SE

EMENTA :
MANDADO DE SEGURANÇA. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA - 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SUSPENSÃO EM VIRTUDE DO ARTIGO 12 DA LEI 1.060/50. BLOQUEIO DA REFERIDA SUCUMBÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. INEXISTÊNCIA SEQUER DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS PELO LITISCONSORTE NECESSÁRIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS VALORADA EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SUSPENSÃO DA CONDENAÇÃO EM FUNÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI 1.060/50; 2- BLOQUEIO DA REFERIDA SUCUMBÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS PELO LITISCONSORTE. ALEGAÇÃO DE QUE COM O RECEBIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA, A IMPETRANTE ESTAVA OBTENDO UM ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, PERMITINDO, ASSIM, ARCAR COM O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA; 3- ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O WRIT E LHE CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO WILTON ARAÚJO SANTOS REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MANDADO DE SEGURANÇA (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1842/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801564

NO. DO FEITO.....: 0023/2009

PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

DEPENDENTE(S).....: 2009801786 - RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

IMPETRANTE.....: DOUGLAS PEREIRA AZEVEDO

ADVOGADO.....: JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO - OAB: 5111/SE

IMPETRADO.....: JUIZO DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU

LITISCONSORTE SONY ERICSSON

ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX - OAB: 3658/SE

EMENTA :
MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO POR TER SIDO RECEBIDO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS PELO JUÍZO A QUO. DISCUSSÃO ACERCA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA REMETIDA À TURMA RECURSAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREJUDICIALIDADE DO MANDAMUS.

CONCLUSÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE WILTON ARAÚJO SANTOS REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1870/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009800874

NO. DO FEITO.....: 0417/2009

PROCEDÊNCIA.....: 6º JUIZADO CIV. ACIDENTE TRAN

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: TIAGO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA BAGUES DE CASTRO ARAÚJO - OAB: 4347/SE

RECORRIDO.....: MARIA TEREZINHA GROSSKOPF

ADVOGADO.....: MIGUEL CAETANO DOS SANTOS NETO - OAB: 3181/SE

EMENTA :
CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. BRAT QUE NÃO TRAZ COM CERTEZA QUEM TERIA AVANÇADO O SINAL VERMELHO. QUESTÃO PROBATÓRIA. RECORRENTE QUE TRAZ PROVA MAIS QUALIFICADA DO QUE A RECORRIDA NO SENTIDO DE INFORMAR QUE FOI ESTA QUEM AVANÇOU O SINAL VERMELHO - CAUSA ADEQUADA PARA A COLISÃO TRANSVERSAL DOS AUTOMÓVEIS DEVER DE INDENIZAR. DANOS MATERIAIS COMPROVADOS. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM

SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, REFORMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA, INEXISTINDO CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1847/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801165

NO. DO FEITO.....: 0540/2009

PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: MARIA SELMA NUNES DE JESUS

ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

RECORRIDO.....: BANCO IBI AS BANCO BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: GIANINI ROCHA GOIS PRADO - OAB: 2320/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. ENTENDIMENTO MONOCRÁTICO ACERCA DE QUE A RECORRIDA TOMOU TODAS AS CAUTELAS DEVIDAS. DUPLICIDADE DE CPF. SENTENÇA REFORMADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA AMPARADA PELA TORIA DO RISCO DA ATIVIDADE OU SERVIÇO. DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DEIXANDO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE OUTUBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1868/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801168

NO. DO FEITO.....: 0543/2009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: TIM CELULAR

ADVOGADO.....: CARLOS SUPLYCY DE FIGUEIREDO FORBES - OAB: 99939/SP

RECORRIDO.....: THAIS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO - OAB: 4324/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC) É FATO INCONTROVERSO (FLS 09V); 2. A NEGLIGÊNCIA DA EMPRESA TIM CELULAR S/A, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTER CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. PORTANTO, A TESE SUSTENTADA EM SEDE RECURSAL DE CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, MERECE SER AFASTADA, DEVIDO A FALTA DE CAUTELA ESPERADA DA RECORRENTE QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO; 5. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 6-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 7- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 8-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 9-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 10-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA PRESIDENTE - RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1876/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801173

NO. DO FEITO.....: 0548/2009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCEIRO

ADVOGADO.....: ANDRÉ SILVA VIEIRA - OAB: 2663/SE

ADVOGADO.....: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO - OAB: 4834/SE

RECORRIDO.....: MARIA NALVA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS - OAB: 1241/SE

EMENTA :

CIVIL E CONSUMIDOR. PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. MORA. INSERÇÃO DO NOME DA CONSUMIDORA EM ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. MANUTENÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES, APÓS REGULAR PAGAMENTO. ABUSO DE DIREITO. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL CARACTERIZADO. DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - NÃO HÁ QUE SE QUESTIONAR A INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO RESTRITIVO DE CRÉDITO QUANDO A CONSUMIDORA SE ENCONTRA INADIMPLENTE, PORQUE É UMA PRERROGATIVA DO CREDOR TAL PROCEDIMENTO, PAUTADA NUM EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. 2 - É INCONTROVERSO O PROCEDER LÍCITO DA RECORRENTE EM INSERIR O NOME DA PARTE AUTORA EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, VISTO QUE O DÉBITO DE 2007 FORA QUITADO EM 31.10.2008, MAS, EM CONTRAPARTIDA, MANTEVE-SE O NOME DA RECORRIDA NOS CADASTROS PROTETIVOS, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DE SENTENÇA. 3 - OCORRE QUE, EM TESE, A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO JUNTO A ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO APÓS O PAGAMENTO DA DÍVIDA DÁ MARGEM À INDENIZAÇÃO PLEITEADA. IN CASU, A RECIBO DE FLS.08 COMPROVA QUE A AUTORA ESTAVA NEGATIVADA DESDE 09/02/2009, OU SEJA, QUASE 04 (QUATRO) MESES APÓS O PAGAMENTO. 4-LOGO, A MANUTENÇÃO DO NOME DA RECORRIDA APÓS O ADIMPLENTO DA DÍVIDA, CONSOANTE DOCUMENTO ANEXADO, É CARACTERIZADO COMO ABUSO DE DIREITO, POSTO INEXISTIR ÔBICE À EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DO CADASTRO DE MAUS PAGADORES. 5-OBSERVO QUE HOUVE DEMORA INJUSTIFICADA DA EMPRESA RECORRENTE EM RETIRAR O NOME DA REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SENDO INDUBITÁVEL QUE A PERMANÊNCIA EM ROL DE MAUS PAGADORES GEROU PROBLEMAS QUE ULTRAPASSARAM A SEARA DO MERO ABORRECIMENTO. 6-ASSIM, A PERPETUAÇÃO DO NOME DA RECORRIDA NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO APÓS LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA É FATO, POR SI SÓ, ENSEJADOR DE DANO MORAL, ESTANDO ÍNSITO O DEVER DE INDENIZAR. 7-NO QUE CONCERNE AO QUANTUM INDENIZATÓRIO, DEVE SER ELE ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO, DA CULPA DO RECORRIDO, DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS DOS ENVOLVIDOS E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM QUE SUA CONCESSÃO ENSEJE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO AO OFENDIDO E INSIGNIFICÂNCIA PARA O SEU OFENSOR; 8- PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. COMUNGO DO ENTENDIMENTO NO QUE SE REFERE A CONDENAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE À RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS) CORRESPONDENTE AO VALOR DESEMBOLSADO PELA RECORRIDA A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES NA CDL, TUDO DEVIDAMENTE CORRIGIDO E COM APLICAÇÃO DE JUROS CONFORME SENTENÇA MONOCRÁTICA; 9 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1849/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801217

NO. DO FEITO.....: 0562/2009

PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: LOJAS RENNER

ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO - OAB: 4758/SE

RECORRIDO.....: VIVIANA MARIA MELLO DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS - OAB: 4737/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC) É FATO INCONTROVERSO (FLS 13); 2. A NEGLIGÊNCIA LOJAS RENNER S/A, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA.ADEMIAS, TAMBÉM NÃO DEMONSTROU QUE TERIA CONFERIDO A DOCUMENTAÇÃO OU ASSINATURAS, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTER CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA , PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE

QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 5-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 6- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 7-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 8-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. COMUNGO DO ENTENDIMENTO NO QUE SE REFERE A CONDENAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE NO QUE SE REFERE À RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 204,38 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO VALOR DEBITADO NA CONTA CORRENTE DO AUTOR, TUDO DEVIDAMENTE CORRIGIDO E COM APLICAÇÃO DE JUROS CONFORME SENTENÇA MONOCRÁTICA; 9-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1850/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801222

NO. DO FEITO.....: 0565/2009

PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: CETELEM BRASIL S/A

ADVOGADO.....: DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO - OAB: 223642/PE

ADVOGADO.....: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO - OAB: 4834/SE

RECORRIDO.....: JOSE ENILSON ARAGÃO

ADVOGADO.....: RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC) É FATO INCONTROVERSO (FLS 09V); 2. A NEGLIGÊNCIA DA EMPRESA CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTER CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 5-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 6- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 7-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 8-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. COMUNGO DO ENTENDIMENTO NO QUE SE REFERE A CONDENAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE NO QUE SE REFERE À RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 204,38 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO VALOR DEBITADO NA CONTA CORRENTE DO AUTOR, TUDO DEVIDAMENTE CORRIGIDO E COM APLICAÇÃO DE JUROS CONFORME SENTENÇA MONOCRÁTICA; 9-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1855/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801271

NO. DO FEITO.....: 0591/2009

PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO.....: CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA - OAB: 4816/SE
 RECORRIDO.....: MARIA CLÁUDIA SANTOS DE JESUS PASSOS
 ADVOGADO.....: IVÂNIA SANTOS DE MENEZES - OAB: 5031/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. DANO MORAL. CONTA-SALÁRIO - FALTA DE MOVIMENTAÇÃO - COBRANÇA DE TARIFAS E ENCARGOS - PROIBIÇÃO - INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - DEVER DE INDENIZAR. AUTOR QUE NUNCA MOVIMENTOU OU ACOMPANHOU ESTA CONTA, COMO TAMBÉM NUNCA RECEBEU QUALQUER AVISO BANCÁRIO OU EXTRATO, NEM MESMO AVISO DE INSCRIÇÃO DE SEU NOME NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL PURO. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - ADUZ A RECLAMANTE QUE TRABALHOU DURANTE O PERÍODO DE 16/11/2005 A 18/11/2006 NA EMPRESA UNISERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE SE UTILIZAVA DO BANESE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE CONTAS-SALÁRIO. OCORRE QUE, EM 2006, FOI INSTRUÍDA POR PREPOSTOS DO BANCO ORA RÉU A ABRIR CONTA-SALÁRIO COM O FITO DE RECEBER SEUS RENDIMENTOS, MOTIVO PELO QUAL SE TORNOU CLIENTE DO BANCO REQUERIDO. EM MAIO DE 2008, APÓS RECEBER UMA FATURA NO VALOR DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), EMBORA NUNCA TENHA RECEBIDO QUALQUER CARTÃO DO BANCO REQUERIDO, SE DIRIGIU A AGÊNCIA DESTA, ONDE SOLICITOU O BLOQUEIO DO CARTÃO. ENTRETANTO, EM NOVEMBRO DE 2008, FOI SURPREENDIDA COM A NEGATIVAÇÃO DO SEU NOME NO SPC, EM DECORRÊNCIA DE UM DÉBITO JUNTO AO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$ 735,93; 2 - IRRESIGNADO, O BANCO APRESENTOU RECURSO ALEGANDO, EM APERTADA SÍNTESE, QUE A AUTORA TINHA CIÊNCIA DO CONTRATO PACTUADO. DIZ QUE O CONTRATO FORA CELEBRADO EM PERFEITA HARMONIA COM O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE E QUE APENAS EXERCEU O DIREITO DE ENVIAR O NOME DA AUTORA DE FORMA LÍCITA E DEVIDA AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. REFUTA O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS, AFIRMANDO NÃO TER COMETIDO NENHUM ILÍCITO, ALÉM DO VALOR SER EXORBITANTE. ADUZ AS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE QUE IMPEDEM O NEXO CAUSAL; 3 - ANALISANDO AS CARACTERÍSTICAS E FINALIDADE DA CONTA BANCÁRIA ADUZIDA NO CASO EM CONCRETO, ENTENDE-SE TRATAR-SE DE UMA CONTA-SALÁRIO. E EM SE TRATANDO DE CONTA-SALÁRIO, É CEDIÇÃO QUE NÃO É PERMITIDO A COBRANÇA DE NENHUMA TARIFA BANCÁRIA; 4 - A QUESTÃO CINGE-SE SOBRE A ILEGALIDADE DA COBRANÇA DAS TAXAS E ENCARGOS NA CONTA-SALÁRIO, O QUE ACABOU POR GERAR O DÉBITO E A INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NO SPC; 5-SEGUNDO OS AUTOS, A RECORRIDA NUNCA RECEBEU QUALQUER CARTÃO DO BANCO RÉ, E AO RECEBER UMA FATURA NO VALOR DE R\$5,00(CINCO REAIS), SOLICITOU O ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE EM UMA AS AGÊNCIAS DO RECLAMADO, SENDO INFORMADA POR UMA DAS FUNCIONÁRIAS DE QUE O PROCEDIMENTO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE FOI REALIZADO COM SUCESSO; 6-DESTA FORMA, NÃO HÁ DUVIDAS DE QUE A AUTORA FOI SURPREENDIDA COM A NEGATIVAÇÃO DO SEU NOME PELO BANCO RECLAMADO, POR UMA DIVIDA NO VALOR DE R\$ 735,93, POIS AO SOLICITAR O ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE, A RECLAMANTE ESTAVA CONVICTA QUE NÃO ERA MAIS CORRENTISTA, E, PORTANTO, NADA DEVIDA AO RECLAMADO. 7-ASSIM, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE CONTA-SALÁRIO, COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA O DEPÓSITO E SAQUE DOS SALÁRIOS, CONFIGURA-SE INDEVIDA A COBRANÇA DAS TARIFAS BANCÁRIAS, E CONSEQUENTEMENTE, O LANÇAMENTO DO NOME DO AUTOR EM CADASTRO NEGATIVO É ILEGAL, RESTANDO CARACTERIZADO, POR SI SÓ, O DANO MORAL; 8- COM RELAÇÃO AO QUANTUM INDENIZATÓRIO, SABE-SE QUE NÃO EXISTE FORMA OBJETIVA DE AFERIR E QUANTIFICAR O CONSTRANGIMENTO E O ABALO PSÍQUICO SOFRIDO. TODAVIA, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA ESTÃO CONJUGANDO ESFORÇOS PARA ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS; 9 - NECESSÁRIA SE FAZ A PONDERAÇÃO EM CADA CASO, PORQUANTO TRATAR-SE DE QUESTÃO SUBJETIVA, NA QUAL A REPARAÇÃO DEVE CORRESPONDER À LESÃO, E NÃO SER EQUIVALENTE A ELA, SENDO CERTO QUE, NA FIXAÇÃO DO VALOR DA REPARAÇÃO POR DANO MORAL, DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO, A CONDIÇÃO DO LESANTE E DO LESADO, A FIM DE QUE O QUANTUM REPARATÓRIO, SEM PERDER SEU CARÁTER PEDAGÓGICO, NÃO SE CONSTITUA EM LUCRO FÁCIL PARA O LESADO NEM SE traduza em quantia irrisória; 9.1 ESSE NUMERÁRIO DEVE PROPORCIONAR À VÍTIMA SATISFAÇÃO NA JUSTA MEDIDA DO ABALO SOFRIDO, PRODUZINDO, NOS CAUSADORES DO MAL, IMPACTO BASTANTE PARA DISSUADI-LOS DE IGUAL PROCEDIMENTO, FORÇANDO-OS A ADOTAR UMA CAUTELA MAIOR, DIANTE DE SITUAÇÕES COMO A DESCRITA NESTES AUTOS. 10- NO CASO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS ACIMA ENFOCADOS, TENHO QUE A INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NÃO ESTÁ A MERECEER REPARO, POR SE ADEQUAR AOS ASPECTOS FACTUAIS QUE GERARAM O DANO, PRECIPUAMENTE O GRAU - NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME DA AUTORA JUNTO AO SPC E SERASA, BEM COMO A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO OFENSOR, PODEROSA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO PAÍS. 11 PELO EXPOSTO, NÃO ACOELHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 12 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95 DO CITADO DIPLOMA LEGAL E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUIZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1839/2009
NO. DO PROCESSO.....: 2009801273
NO. DO FEITO.....: 0593/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: ESV VIGILANCIA
 ADVOGADO.....: JOSE RILTON TENORIO MOURA - OAB: 1178-A/BA
 ADVOGADO.....: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA - OAB: 360-B/SE
 RECORRIDO.....: VALTER FERNANDES SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO.....: FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES - OAB: 4883/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. DANOS MORAIS. EXPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR A SITUAÇÃO VEXATÓRIA. ABORDAGEM POR SEGURANÇA- SUSPEITA DE FURTO. RECORRENTE QUE, APESAR DE POSSUIR SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADO, NÃO TRAZ GRAVAÇÃO PARA QUE PUDESSE ELIDIR A SUA RESPONSABILIDADE. RECORRENTE QUE NÃO SE DESINCUMBE DE DEMONSTRAR SUA VERSÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE SE MOSTRA ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DO CASO CONCRETO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - TRATA-SE DE RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA ESV VIGILÂNCIA EM FACE DA SENTENÇA DE FLS. 31V/35 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INDENIZATÓRIO FORMULADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS MOVIDA EM FACE DO G BARBOSA COMERCIAL LTDA E ESV VIGILÂNCIA. A MAGISTRADA A QUO ENTENDEU QUE A ABORDAGEM FEITA PELO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RECORRENTE ALCANÇOU PATAMAR DE AUTÊNTICA LESÃO A ATRIBUTO DA PERSONALIDADE DO RECORRIDO DE MODO A ENSEJAR REPARAÇÃO MORAL; 2 - ALEGA QUE A SENTENÇA MONOCRÁTICA OFENDEU O

PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, POSTO QUE JULGOU A DEMANDA ADUZINDO QUE DEVERIA A EMPRESA RECORRENTE TER TRAZIDO A GRAVAÇÃO FEITA PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO DE TV, NÃO PRODUZINDO PROVA QUE PUDESSE ELIDIR A SUA RESPONSABILIDADE. 2.1 ATO CONTÍNUO, MANIFESTA SUA IRRESIGNAÇÃO AFIRMANDO QUE, EM VIRTUDE DE NÃO TER INVERTIDO O ÔNUS PROBATÓRIO EXPRESSAMENTE, A VERSÃO DO AUTOR É CARECEDORA DE SUSTENTAÇÃO PROBATÓRIA, UMA VEZ QUE NÃO TROUXE O RECORRIDO, QUALQUER COMPROVAÇÃO QUE PUDESSE SERVIR DE BASE PARA A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. 3 - A SITUAÇÃO FÁTICA NARRADA NA INICIAL RESTOU INCONTROVERSA. PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DE SEU ÔNUS PROBATÓRIO NA MEDIDA EM QUE SE LIMITOU A APENAS NEGAR OS FATOS DESCRITOS NA INICIAL. ADEMAIS, QUANDO DO DEPOIMENTO DO PREPOSTO, RESTA AFIRMAR NÃO TER TRAZIDO QUALQUER ACRÉSCIMO PARA A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, POSTO QUE AFIRMOU CATEGORICAMENTE NÃO TER PRESENCIADO OS FATOS E QUE A EMPRESA G BARBOSA TAMBÉM NADA INFORMOU A RESPEITO DO OCORRIDO; 4 - A TESE DA RECORRENTE A RESPEITO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NÃO PRODUZ QUALQUER SUSTENTAÇÃO, SENÃO VEJAMOS: A OMISSÃO AO ASSUNTO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NÃO GERA EFEITOS DE NULIFICAR A SENTENÇA, PORQUANTO ERA ÔNUS DA PARTE RECORRENTE TRAZER AOS AUTOS TODAS AS PROVAS CAPAZES DE IMPEDIR, MODIFICAR OU EXTINGUIR O DIREITO DO AUTOR; 5 - NESSE CONTEXTO, ACEITA-SE COMO VERDADEIRO O QUE ALEGOU O AUTOR NA INICIAL, INCLUSIVE NO QUE TANGE AO MODO COMO SE OPEROU A ABORDAGEM. CONSOANTE A PEÇA INAUGURAL, O SEGURANÇA DA LOJA ABORDOU GROSSEIRAMENTE O AUTOR, INDAGANDO-LHE ACERCA DA NOTA FISCAL E AS RESPEITO DO DESODORANTE ROLLON; 6 - NÃO OBSTANTE, A RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE DEMONSTRAR QUE OS FATOS NÃO OCORRERAM NA FORMA DESCRITA PELO AUTOR. ALIÁS, NESSE ASPECTO, A PROVA DESCONSTITUTIVA LHE SERIA PARTICULARMENTE FÁCIL, JÁ QUE BASTAVA A OITIVA DA FUNCIONÁRIA QUE REALIZOU A COBRANÇA DAS COMPRAS, A SRª VIRGÍNIA OU ATÉ MESMO TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DAS FITAS OBJETO DE GRAVAÇÃO NO SISTEMA INTERNO DE TV. SEQUER ESSE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PELA RÉ, DE MODO QUE INEXISTEM DÚVIDAS DE QUE DEVE PREVALECER A VERSÃO DO AUTOR; 7 - A EXPOSIÇÃO DO CLIENTE, DA FORMA COMO PROCEDIDA PELA RECORRENTE, SEM DÚVIDA É SITUAÇÃO DE MOLDE A ENSEJAR A REPARABILIDADE POR DANOS MORAIS. O CASO EM APREÇO SE MOSTRA BASTANTE GRAVE, POIS, NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL QUE O SEGURANÇA DO SHOPPING, FUNCIONÁRIO DA RECORRENTE, SE DIRIJA AO RECORRIDO E SEGRE-O PELO BRAÇO, SOB SUPOSTA ALEGAÇÃO DE SUSPEITA DE FURTO; 8 - QUANTO À INDIGITADA INEXISTÊNCIA DE PROVAS ACERCA DO EFETIVO DANO MORAL SUPORTADO PELO AUTOR, MELHOR SORTE NÃO MERECE O RECURSO DA RÉ. É QUE, EVIDENCIADO SEU AGIR ILÍCITO, VIOLANDO O PATRIMÔNIO MORAL DO AUTOR E CAUSANDO-LHE SOFRIMENTO, CARACTERIZADO RESTA O DANUM IN RE IPSA, O QUAL SE PRESUME, CONFORME AS REGRAS DA EXPERIÊNCIA COMUM, PRESCINDINDO DE PROVA QUANTO À OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO CONCRETO. 8.1 DESTARTE, A CONDENAÇÃO ERA MEDIDA QUE SE IMPUNHA NO PRESENTE, NÃO MERECENDO REPAROS A SENTENÇA NO ASPECTO. 9- TAMBÉM NO QUE PERTINCE AO QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO, TENHO QUE RECURSO DO AUTOR NÃO MERECE GUARIDA; 10- NO CASO DOS AUTOS, ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO OFENSOR, DO OFENDIDO E DO BEM JURÍDICO LESADO, ASSIM COMO À NECESSIDADE DE REPROVAÇÃO DA CONDUITA DO AGRESSOR, NÃO SE ABSTRAINDO O CARÁTER MAIS PROPRIAMENTE PUNITIVO DA CONDENAÇÃO, TENHO QUE O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) É SUFICIENTE E ADEQUADO À REPARAÇÃO DO DANO, CONSTITUINDO SUFICIENTE REPRIMENDA À RÉ E NÃO OCASIONANDO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA PARA O AUTOR; 11-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS;

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA MONOCRÁTICA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1862/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801407

NO. DO FEITO.....: 0647/2009

PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO.....: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY - OAB: 1775/SE

RECORRIDO.....: LIGIA MARIA ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO - OAB: 2702/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC) É FATO INCONTROVERSO (FLS 10V/11); 2. A NEGLIGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTER CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEGUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 5-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 6- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 7-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 8-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS,

MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 9-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1853/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801448

NO. DO FEITO.....: 0665/2009

PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: JAPIACU JABAQUARA

ADVOGADO.....: ALDIR SOUZA FERREIRA - OAB: 4796/SE

RECORRIDO.....: MARCIA MENEZES DOS SANTOS

DEF. PUBLICO.....: JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA - OAB: 4144/SE

EMENTA :

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. RESCISÃO DE CONTRATO - CONSORCIADO DESISTENTE - DEVOUÇÃO IMEDIATA DE PARCELAS PAGAS - POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DO CDC - TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO- RETENÇÃO PELA ADMINISTRADORA. PRELIMINAR DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO - AFASTADA. NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 27 DO CDC. SENTENÇA MANTIDA.RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO EM A AUTORA OBJETIVA A DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS REFERENTE A UM CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO JUNTO À REQUERIDA PARA AQUISIÇÃO DO LOTE Nº18, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO JACUMÃ, NESTA CAPITAL. ADUZ A AUTORA QUE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO PREVIA O PAGAMENTO DE R\$ 250,00, A TÍTULO DE SINAL, E 36 PRESTAÇÕES MENSAS DE R\$62,50(SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E APÓS O PAGAMENTO DA VIGÉSIMA QUINTA PRESTAÇÃO, POR PROBLEMAS FINANCEIROS, FICOU IMPOSSIBILITADA DE CONTINUAR A PAGAR AS PRESTAÇÕES RESTANTES, ENTRETANTO, A REQUERIDA SE NEGA A RESTITUIR À REQUERENTE OS VALORES PAGOS POR ESTA; 2 - A PRIORI, APRESENTA O RECORRENTE PRELIMINAR DE MÉRITO SOB O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, ALEGANDO QUE O CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM PAGAMENTO PARCELADO, CARACTERIZA-SE COMO DE TRATO SUCESSIVO E POR ESTA RAZÃO, HÁ DE SER APLICADO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. O ART. 27 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ASSIM DISPÕE: ART. 27 - PRESCREVE EM CINCO ANOS A PRETENSÃO À REPARAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS POR FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO PREVISTA NA SEÇÃO II DESTE CAPÍTULO, INICIANDO-SE A CONTAGEM DO PRAZO A PARTIR DO CONHECIMENTO DO DANO E DE SUA AUTORIA. 2.1 NOTE-SE QUE A PRESCRIÇÃO ACIMA MENCIONADA DIZ RESPEITO À PRETENSÃO À REPARAÇÃO DE DANOS. 2.2 OCORRE QUE, NO CASO EM COMENTO, NÃO HÁ QUALQUER PRETENSÃO À REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR, MAS TÃO-SOMENTE À PRETENSÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS A SEREM PAGAS, POR PARTE DA RECORRIDA. 2.3 FRISO QUE A RECORRIDA JAMAIS RECLAMOU A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO OU DEFEITO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM DANOS; 3 - ATO CONTÍNUO, ARGUMENTA EXISTIR CLÁUSULA EXPRESSA NO SENTIDO DE QUE, HAVENDO INADIMPLÊNCIA POR 03 (TRÊS) MESES, HAVERIA O VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, O QUE JUSTIFICA A NÃO RESTITUIÇÃO. ORA, SEGUNDO BEM EXPLICITOU A SENTENCIANTE MONOCRÁTICA, O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONSIDERA NULA DE PLENO DIREITO A CLÁUSULA QUE PREVÊ A PERDA TOTAL DAS PRESTAÇÕES PAGAS EM BENEFÍCIO DO CREDOR, NÃO TENDO PLAUSIBILIDADE JURÍDICA OS ARGUMENTOS DA RECORRENTE; 4 - NO QUE PERTINE À MATÉRIA DE FUNDO, PROPRIAMENTE DITA, ENTENDO QUE A SENTENÇA, AO RECONHECER A NULIDADE DA CLÁUSULA E DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DOS VALORES PAGOS PELOS AUTORES, NÃO MERECE QUALQUER CENSURA; 5 - ENTENDO QUE A RETENÇÃO, PELA RÉ, DA TOTALIDADE DAS PRESTAÇÕES PAGAS PELOS AUTORES EFETIVAMENTE SE OSTENTA ABUSIVA, FRENTE ÀS REGRAS QUE NORTEIAM AS RELAÇÕES DE CONSUMO, EM ESPECIAL A QUE VEDA A ESTIPULAÇÃO DE OBRIGAÇÕES QUE COLOQUEM O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA, OU SEJA, INCOMPATÍVEIS COM A BOA-FÉ OU A EQUIDADE (ART. 51, IV, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). 6-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS.MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; 7-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95 E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1873/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801472

NO. DO FEITO.....: 0677/2009

PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL ARACAJU

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES

ADVOGADO.....: VITOR COSTA OLIVEIRA - OAB: 4532/SE

RECORRIDO.....: CALUDIA SUZANA CARVALHO DANTAS

ADVOGADO.....: CAROLINA SILVA GARGANTINI - OAB: 4350/SE

EMENTA :

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. ATRASO NA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO. REFLEXOS DA CARREIRA PROFISSIONAL - SERVIDOR PÚBLICO - DANO MATERIAL EXISTENTE. PRLIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - AFSTADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - CUIDA-SE DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, ALEGANDO A REQUERENTE, EM SÍNTESE, QUE CURSOU E CONCLUIU PÓS-

GRADUAÇÃO LATU SENSU EM CIÊNCIAS PENAIIS, CURSO ESTE OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA EM CONVÊNIO COM A REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES, TENDO SIDO APROVADA EM 20/11/2008, ENTRETANTO, ATÉ O MOMENTO NÃO RECEBEU O SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. 1.1 ADUZ AINDA QUE É SERVIDORA FEDERAL E EM DECORRÊNCIA DA CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO TERIA DIREITO À PERCEPÇÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ, PREVISTO NA LEI 11.416/2006, INCIDENTE SOBRE SEUS VENCIMENTOS BÁSICOS, NO PERCENTUAL DE 7,5%, VALOR QUE DEIXOU DE RECEBER EM RAZÃO DA NEGATIVA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CERTIFICADO; 2 - A SENTENÇA MONOCRÁTICA JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, CONDENANDO TANTO A REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES COMO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA ENTREGAREM À RECORRIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS PENAIIS, SOB PENA DO PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$50,00(CINQUENTA REAIS), REVERTIDA EM BENEFÍCIO DO(A) RECORRIDA, BEM COMO PAGAREM A QUANTIA DE R\$1.754,44 (MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 7,5% DO VENCIMENTO BÁSICO DA AUTORA NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2009, E O VALOR DE R\$438,61, NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CORRIGIDO A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO; 3-IRRESIGNADA, TRAZ A PRIORI, PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, ALEGANDO QUE A RESPONSABILIDADE PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO É EXCLUSIVAMENTE DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL, POR DISPOSIÇÃO LEGAL E CONTRATUAL. ORA, CONFORME BEM EXPLICITADO PELA D. SENTENÇA MONOCRÁTICA, A RECORRENTE É INTEGRANTE DA MESMA CADEIA DE FORNECEDORES DO CURSO, VEICULANDO NA CONDIÇÃO DE COMERCIANTE, DEVEDOR RESPONDER SOLIDARIAMENTE PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. 3.1 ADEMAIS, DEVIDAMENTE BEM SUSTENTADO NAS CONTRARRAZÕES, A PARTE RECORRIDA ADUZ QUE A RECORRENTE FORNECEU E FORNECE O CURSO JUNTAMENTE COM A UNISUL E QUE EM MOMENTO ALGUM, CONTESTOU ESPECIFICAMENTE AS ALEGAÇÕES DE QUE AS AULAS ERAM MINISTRADAS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, BEM COMO O PAGAMENTO ERA REALIZADO A SEUS FUNCIONÁRIOS EM SEU ESTABELECIMENTO E QUE TODA TRATATIVA ERA REALIZADA DIRETAMENTE COM OS FUNCIONÁRIOS DA REDE LFG.NESTES TERMOS, ENTENDO POR RECHAÇAR A PRESENTE PRELIMINAR, TENDO QUE A PARTE RECORRENTE É LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA; 4- NA ESPÉCIE, CONSIDERANDO QUE O JUÍZO MONOCRÁTICO, ANALISOU DE FORMA BRILHANTE A QUESTÃO, NÃO VISLUMBRA ESTA RELATORA NECESSIDADE DE APROFUNDAR A MATÉRIA. ASSIM, ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, NA ÍNTEGRA, O ENTENDIMENTO DE 1º GRAU, EVITANDO-SE, POIS, TAUTOLOGIA, UMA VEZ QUE NÃO VISLUMBRO NADA MAIS A SER ACRESCENTADO, SENÃO VEJAMOS: DEPREENDE-SE DOS DOCUMENTOS DOS AUTOS, ESPECIALMENTE A AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE MONOGRAFIA ANEXADA À INICIAL, QUE A AUTORA CONCLUIU O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS PENAIIS EM 20/11/08. POR SUA VEZ, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2004 DA UNISUL, ACOSTADA COM A CONTESTAÇÃO, DISPÕE NO ART.7º QUE A PARTIR DA DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, A SECRETARIA GERAL DE ENSINO REGISTRARÁ O DIPLOMA OU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASSIM, CONSIDERANDO QUE A AUTORA CONCLUIU O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2008, AS DEMANDADAS TINHAM O DEVER DE ENTREGAR O DIPLOMA ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2009. E EMBORA A UNISUL AFIRME EM SUA PEÇA DE DEFESA QUE CUMPRIU A OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DO CERTIFICADO EM JULHO DE 2009, TAL FATO NÃO RESTOU COMPROVADO, MERECENDO, PORTANTO, ACOLHIMENTO O PEDIDO DE CUMPRIMENTO FORÇADO DA ENTREGA DO REFERIDO DOCUMENTO. POR CERTO, O DANO MATERIAL ESTÁ COMPROVADO POR MEIO DOS CONTRACHEQUES ACOSTADOS AOS AUTOS, ALIADO AOS ART.15 DA LEI 11.416/2006, REVELANDO QUE A AUTORA DEIXOU DE OBTER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, POR NÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DA NOVA TITULAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO QUE, A PARTIR DE ABRIL DE 2009, AS DEMANDADAS DEVERIAM TER ENTREGADO O CERTIFICADO, A AUTORA FAZ JUS, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS (LUCROS CESSANTES), POR FORÇA DO ART. 402 DO NOVO CC, AO VALOR DE R\$1.754,44, CORRESPONDENTE A 7,5% DO SEU VENCIMENTO BÁSICO CONSIDERADOS OS MESES DE ABR/09 A JUL/09, DE ACORDO COM OS CONTRACHEQUES ACOSTADOS COM A INICIAL, BEM COMO O PAGAMENTO DA REFERIDA INDENIZAÇÃO NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. 5-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLO AS RAZÕES RECURSAIS.MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; 6 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA MONOCRÁTICA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1875/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801496

NO. DO FEITO.....: 0692/2009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: SEGURADORA LÍDER E OUTRO

ADVOGADO.....: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ - OAB: 21193/BA

ADVOGADO.....: CAROLINE BOTELHO ANDRADE - OAB: 4727/SE

RECORRIDO.....: MICHELE ROCHA GUIMARAES

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA DE MENEZES FARO REIS - OAB: 1241/SE

EMENTA :

CONSTITUCIONAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. REEMBOLSO DE DESPESAS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES DECORRENTES DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI Nº 6.194/74 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.482/07). AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ELUCIDAÇÃO DA QUESTÃO - REJEITADA. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - ADUZ A REQUERENTE QUE FOI VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTOCICLETA EM 28/07/2007, ACIDENTE ESSE QUE LHE OBRIGOU A DESPENDER QUANTIA CONSIDERÁVEL PARA TRATAMENTO. SABEDORA DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA PREVISTA, AFIRMA QUE SE DIRIGIU AO SINDICATO, EM 04/06/2008, ENTREGANDO TODA A DOCUMENTAÇÃO (ENDEREÇO, NOTAS FISCAIS) COM FIM DE RECEBER A REFERIDA INDENIZAÇÃO PELO REEMBOLSO DAS DESPESAS REALIZADAS. 1.1 APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, RECEBEU COMUNICADO DA SEGURADORA LÍDER (2ª REQUERIDA) SOBRE A PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS, SENDO INFORMADA QUE ENTRASSE EM CONTATO COM A EXCELSIOR SEGUROS (3ª REQUERIDA). 1.2 RECEBEU MAIS DUAS CORRESPONDÊNCIAS DATADAS DE 25/06/2008 E 15/09/2008, DA EXCELSIOR SEGUROS, REITERANDO A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DO SEGURO. 1.3 A AUTORA ASSEVERA QUE ANTES DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NOVAMENTE A SEGURADORA E CUMPRIR A SOLICITAÇÃO DESTA, QUANDO TEVE A DOCUMENTAÇÃO EXTRAVIADA, OPORTUNIDADE QUE PRESTOU BOLETIM DE OCORRÊNCIA, ANEXANDO AOS AUTOS. NESTES JUNTOU AINDA BOLETIM DE OCORRÊNCIA QUE OCASIONOU O ACIDENTE, RELATÓRIO MÉDICO E DESPESAS REALIZADAS. 1.4 ALEGA A REQUERENTE QUE REALIZOU GASTOS COM DESPESAS MÉDICAS QUE CHEGAM A R\$ 2.740,07 E QUE AINDA GASTARÁ MAIS, POIS PRECISA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO MÉDICO; 2 - TRAZ A RECORRENTE EM SUAS RAZÕES, ARGUMENTOS CONTRÁRIOS AO ESTIPULADO NA SENTENÇA DE 1º GRAU. AFIRMA QUE A RECORRIDA, QUANDO DE SUA INICIAL, NÃO ANEXOOU PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS, FERINDO O QUE DISCIPLINA O CPC NO QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. ATO CONTÍNUO, ASSEVERA QUE O M.M JUÍZO MONOCRÁTICO PRESUMIU QUE A PARTE RECORRIDA APRESENTOU À SEGURADORA, OS COMPROVANTES DE

GASTOS COM DESPESAS HOSPITALARES, ENFATIZANDO QUE EFETIVAMENTE ISSO NÃO OCORREU. 2.1 POR FIM, COMBATE A R.SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO AOS DANOS MORAIS, ALEGANDO QUE A PARTE RECORRIDA NÃO COMPROVOU EM MOMENTO ALGUM, A OCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO, VEXAME, DOR OU HUMILHAÇÃO QUE PUDESSE SERVIR DE BASE PARA A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. 3- EM PRIMEIRO LUGAR, HÁ AINDA A NECESSIDADE DE SE INFORMAR QUE O DIREITO PLEITEADO É DE ORDEM MATERIAL, CUJA LESÃO SE DEU EM 28/07/2007, RAZÃO PELA QUAL DEVEM SER APLICADAS AS REGRAS CONSTANTES NA LEI Nº. 11.482/2007, POIS APLICÁVEIS SOMENTE AOS SINISTROS OCORRIDOS APÓS 31/05/2007.(PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM); 4 - SABE-SE QUE O ART. 3º, INCISO III, DA LEI Nº 6.194/74, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.482 DE 2007, ESTABELECE O TETO R\$ 2.700,00 PARA O REEMBOLSO DAS DESPESAS MÉDICAS E SUPLEMENTARES DEVIDAMENTE COMPROVADAS; 5 - A NOBRE SENTENÇIANTE TRAZ BRILHANTE ESCLARECIMENTO ACERCA DA PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS E DE COMO REALMENTE O OCORRIDO SE DESENVOLVEU, ENTENDIMENTO ESTE QUE MERECE COLAÇÃO NO PRESENTE VOTO, SENÃO VEJAMOS: NO TOCANTE AS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES, TRAGO BREVE ESCLARECIMENTO. DOS AUTOS, CONSTAM 03 CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E ENVIADAS A AUTORA PELA PRÓPRIA SEGURADORA EXCELSIOR SEGUROS, OS QUAIS AFIRMAM A INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. A PRIMEIRA (FLS. 14), DATADA DE 15/09/2008, ESCLARECE QUE FALTA: ORIGINAL DA NOTA FISCAL Nº. 11441 DA CLÍNICA ORTOPÉDICA IB LTDA, ORIGINAL OU CÓPIA DOS LAUDOS DOS EXAMES RADIOLÓGICOS, UMA VEZ QUE NÃO CONSTA A DESCRIÇÃO DOS MESMOS NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA; ORIGINAL OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA GEAP RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES, INFORMANDO O VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA DESPESA, UMA VEZ QUE FOI ENVIADO APENAS O DEMONSTRATIVO E ORIGINAL DA AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO PREENCHIDA POR COMPLETO PASSADA PELA VÍTIMA, INFORMANDO A OPÇÃO PELO PAGAMENTO POR CONTA OU POUPIANÇA PARA QUE A 3ª REQUERIDA (EXCELSIOR SEGUROS) EMITA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, UMA VEZ QUE A ORDEM DE PAGAMENTO NÃO É MAIS UTILIZADA PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, CONFORME CIRCULAR 043/2008. A SEGUNDA (FLS. 16), DATADO DE 25/06/2008, ESCLARECE QUE FALTAM OS TRÊS PRIMEIROS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. JÁ A TERCEIRA CORRESPONDÊNCIA (FLS. 109), DATADO DE 12/12/2008, AFIRMA QUE FALTA: ENVIAR DOIS RECIBOS, CADA UM NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), DATADOS DE 30/07/2008 E 24/09/2008, NO ORIGINAL. ANALISANDO DETIDAMENTE AS TRÊS CORRESPONDÊNCIAS, OBSERVO QUE ESTÃO COMPROVADAS AS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES. VEJAMOS: COMPARANDO A PRIMEIRA E A TERCEIRA CORRESPONDÊNCIA, CONCLUI QUE A SEGURADORA EXCELSIOR SEGUROS EXIGE DOCUMENTOS X, Y E Z DA PRIMEIRA VEZ, EM 09/2008, E, POSTERIORMENTE, NA TERCEIRA VEZ EM 12/2008 EXIGE DOCUMENTOS OUTROS, DIVERSOS DOS CONSTANTES NA PRIMEIRA CORRESPONDÊNCIA. ORA, SE A SEGURADORA EXIGE CERTOS DOCUMENTOS PRIMEIRAMENTE, E DEPOIS, EXIGE OUTROS, PRESUMO QUE FORAM APRESENTADOS À SEGURADORA OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PRIMEIRA CORRESPONDÊNCIA, ESTES NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. SALIENTO TAMBÉM QUE INEXISTE PREVISÃO NA LEI QUE OS DOCUMENTOS NÃO POSSAM SER APRESENTADOS EM CÓPIA, COMO EXIGE A SEGURADORA NA TERCEIRA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA À AUTORA. O QUE PODERIA E SERIA RAZOÁVEL ERA A SEGURADORA REQUERER A APRESENTAÇÃO DE TAIS DOCUMENTOS POR INELEGIBILIDADE, O QUE NÃO É O CASO. ASSIM, COMPROVADO ESTÁ QUE EXISTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DO SEGURO PLEITEADO, INCLUSIVE ESTA EM PODER DA SEGURADORA EXCELSIOR SEGUROS. OUTRO PONTO QUE CONSIDERO RELEVANTE É O FATOS DA AUTORA TER AFIRMADO QUE DESPENDEU A QUANTIA DE R\$ 2.740,04 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E E QUATRO CENTAVOS) E, DURANTE TODA A INSTRUTÓRIA PROBATÓRIA, A SEGURADORA NÃO CONTROVERTEU O VALOR. SEQUER JUNTOU CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES DA REQUERENTE/AUTORA QUE ESTÃO EM SEU PODER, REDUZINDO SUA DEFESA, BASICAMENTE, À ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HOUE A COLAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO. LOGO, SEGUNDO A REGRA DO ARTIGO 334 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FATO NÃO CONTESTADO É INCONTROVERSO. A EXPERIÊNCIA FORENSE, EM CASOS SIMILARES, LEVA-NOS A CONCLUIR QUE HÁ UM TOTAL DESCASO DA SEGURADORA EM FACE DA SEGURADA, COBERTA LEGALMENTE, QUE CUMPRE E PREENCHE OS REQUISITOS PARA RECEBER A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA, MAS, AINDA ASSIM TEM QUE ACIONAR O PODER JUDICIÁRIO POR PROCRASTINAÇÕES ADMINISTRATIVAS CRIADAS PELAS SEGURADORAS. 6 - O FATOS DE A AUTORA TER SOFRIDO AS LESÕES CORPORAIS COMPROVADAS, COM CONSEQUENTE AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E GASTOS COM MÉDICOS TORNA-A APTA A PERCEBER INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. VIOLADA A INTEGRIDADE FÍSICA DO SUJEITO, ESTÁ-SE DIANTE DE DANO MORAL PURO. DOR E SOFRIMENTO PRESUMÍVEIS DIANTE DA NATUREZA DAS LESÕES SOFRIDAS. VALOR DA INDENIZAÇÃO (R\$ 6.000,00) ARBITRADO COM PRUDÊNCIA; 7 - SENDO ASSIM, MANTENHO A SENTENÇA FUSTIGADA, A FIM DE QUE AS RECORRENTES SEJAM COMPELIDAS A PAGAR A VERBA SECURITÁRIA NO IMPORTE DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), BEM COMO PAGUEM, DE FORMA SOLIDÁRIA, A QUANTIA DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS COM CORREÇÃO MONETÁRIA E APLICAÇÃO DE JUROS CONFORME SENTENÇA MONOCRÁTICA; 8- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA MONOCRÁTICA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E CONDENANDO AS RECORRENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) PARA CADA RECORRENTE, PERCENTAGEM ESTA QUE DEVE INCIDIR SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, TUDO COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95, E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1869/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801506

NO. DO FEITO.....: 0696/2009

PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: GIANINI ROCHA GOIS PRADO - OAB: 2320/SE

RECORRIDO.....: MARIA LENALDA DE MATOS FEITOSA

ADVOGADO.....: ISNARD SANTOS BARRETO - OAB: 3485/SE

EMENTA :

CIVIL E CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. BOLETO BANCÁRIO PAGO COM CERTO ATRASO.COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DO DÉBITO. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE DE QUITAÇÃO DOS BOLETOS POSTERIORES - PAGAMENTO BLOQUEADO - ARGUMENTO DE NÃO REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA. PROVA POR DEMAIS CONSTITUÍDA. DANO MORAL PURO CARACTERIZADO, EM VIRTUDE DO CADASTRAMENTO INDEVIDO. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - INEXISTENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - ADUZ A RECLAMANTE QUE REALIZOU UM CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE UM AUTOMÓVEL JUNTO AO HSBC BANK, E, EM QUE PESE TER EFETUADO O PAGAMENTO DA PARCELA VENCIDA EM 15/11/2008 NO DIA 28/11/2008, O RECLAMADO INSERIDO O SEU NOME NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO CREDITÍCIA. ACONTECE QUE MESMO APÓS TER SE DIRIGIDO ATÉ UMA AGÊNCIA DO RECLAMADO, E APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA REFERIDA FATURA, O BANCO REQUERIDO NÃO EXCLUIU O SEU NOME DOS CADASTROS DE MAUS PAGADORES APÓS AS 48 HORAS. ALEGA QUE O PREPOSTO DO BANCO RÉU HAVIA LHE PROMETIDO PARA EFETUAR ESSE PROCEDIMENTO.ARGUMENTA, TAMBÉM, QUE EFETUOU O PAGAMENTO DA PARCELA COM VENCIMENTO EM 15/12/2008, ENTRETANTO, FICOU IMPOSSIBILITADA DE

QUITAR AS DEMAIS PARCELAS SUBSEQUENTES, POIS TEVE OS PAGAMENTOS BLOQUEADOS INDEVIDAMENTE, SOB O ARGUMENTO DE NÃO REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA DA PARCELA VENCIDA NO MÊS DE NOVEMBRO; 2 - A PRIORI, SUSTENTA O RECORRENTE ACERCA DE SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA PRA PODER FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA QUESTÃO. ORA, INSUSTENTÁVEIS SÃO AS RAZÕES DA PARTE RECORRENTE, UMA VEZ QUE, AO SE ANALISAR TODA DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS, NOTA-SE QUE FOI A PRÓPRIA RECORRENTE QUEM INCLUIU O NOME DA PARTE RECORRIDA NOS CADASTRO DE MAUS PAGADORES, CONFORME FLS. 10V; 3 - É INCONTROVERSO E DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS QUE O RECORRIDO, REALIZOU PAGAMENTO DO BOLETO COM VENCIMENTO EM 15/11/2008 SOMENTE NA DATA DE 28/11/2008. TODAVIA, O NOME DA AUTORA FOI CADASTRADO NEGATIVAMENTE CONFORME FLS. 10V; 3.1 - A MERA INCLUSÃO DO NOME DE ALGUÉM JUNTO AO CADASTRO DE MAUS PAGADORES, SEM QUE A PESSOA CADASTRADA TENHA CONTRIBUÍDO PARA TANTO, CONSTITUI, POR SI SÓ, MOTIVO BASTANTE À CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO, CONFORME REITERADAMENTE VEM SE DECIDIDO NESTAS TURMAS RECURSAIS; 4 - OCORRE QUE NÃO SE PODE PERDER DE VISTA QUE A AUTORA PAGOU A PARCELA COM ATRASO, PORTANTO, ERA INADIMPLENTE; 5 - SABE-SE QUE O ARBITRAMENTO JUDICIAL DO DANO MORAL DEVE RESPEITAR CRITÉRIOS DE PRUDÊNCIA E EQUIDADE. DEVE-SE OBSERVAR AOS PADRÕES UTILIZADOS PELA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA, EVITANDO-SE COM ISSO QUE AS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS SE TORNEM MECANISMOS DE EXTORSÃO OU DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, REPROVÁVEIS E INJUSTIFICÁVEIS. DA MESMA FORMA NÃO SE PODE ESPERAR QUE UM VALOR IRRISÓRIO POSSA ATENDER A ESSES REQUISITOS. 9 - DESTACO, POR OPORTUNO, QUE SE O CONSUMIDOR ESTÁ DISPENSADO DE FAZER A PROVA DO DANO, O QUE EFETIVAMENTE ADMITO, NÃO ESTÁ LIBERADO DE DEMONSTRAR SUA EXTENSÃO, PARA QUE POSSA O JULGADOR MELHOR AQUILATAR E QUANTIFICAR SUA OCORRÊNCIA, NO CASO CONCRETO. ASSIM COMO O INFRATOR, O CAUSADOR DO DANO PODE FAZER PROVA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE MINORAM OU ATÉ EXCLUEM A FIXAÇÃO DE VALORES EM FAVOR DO CONSUMIDOR. 10- ASSIM, ANTE AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA OFENDIDA E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, ENTENDO POR BEM MINORAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO AO PATAMAR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); 11- PELO EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENDO O JULGAMENTO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA CONDENAÇÃO. CONTUDO, ENTENDENDO PELA MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO AO PATAMAR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. COMUNGO DO ENTENDIMENTO ACERCA DE QUE SEJA O RECORRENTE COMPELIDO A RECEBER DA RECORRIDA, O PAGAMENTO DAS PARCELAS BLOQUEADAS EM VIRTUDE DA FALHA NO SERVIÇO, SOB PENA DE CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS; 12 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, DANDO PARCIAL PROVIMENTO, INEXISTINDO CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1852/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801508

NO. DO FEITO.....: 0698/2009

PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: CLARO

ADVOGADO.....: ANDRÉ SILVA VIEIRA - OAB: 2663/SE

ADVOGADO.....: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - OAB: 476-A/SE

RECORRIDO.....: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL - OAB: 4320/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. TELEFONIA. OCORRÊNCIA. PESSOA JURÍDICA. CONTRATO DE TELEFONIA PELA MODALIDADE PLANO EMPRESA - PLANO PRONTO TARIFA ZERO. CONTRATAÇÃO COM FATURA FIXA SERVIÇO QUE NUNCA SE CONCRETIZOU DE FORMA PERFEITA. VALOR DA FATURA QUE EXORBITOU O PACTUADO. FALTA DE INFORMAÇÃO - OFENSA AO ARTIGO 6º, III DO CDC. ALEGAÇÃO DE NULIDADE - SENTENÇA CITRA PETITA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 515 § 1º DO CPC. DEVER DE RESTITUIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - TRATA-SE DE AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C RESCISÃO DE CONTRATO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS AJUIZADA POR CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS EM FACE DA CLARO E VOZ TELECOMUNICAÇÃO LTDA, POSTO TER CONTRATADO OS SERVIÇOS DO PLANO EMPRESA, ONDE OS CONDÔMINOS FARIAM LIGAÇÕES ENTRE SI DE FORMA GRATUITA E A FATURA VIRIA SEMPRE COM O VALOR ESTIPULADO DE R\$ 591,80. ADUZ QUE OS SERVIÇOS NUNCA FUNCIONARAM DE FORMA PERFEITA E QUE AS CONTAS EXORBITARAM O VALOR ANTERIORMENTE PACTUADO; 2- A PRIORI, A EMPRESA RECORRENTE TRAZ COMO PRELIMINAR, A TESE DE NULIDADE DA SENTENÇA, ARGUMENTANDO QUE A MESMA TERIA SIDO CITRA PETITA, POSTO QUE NA PEÇA VESTIBULAR, O AUTOR TERIA PLEITEADO A RESCISÃO DO CONTRATO COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DOS APARELHOS. CITA QUE A SENTENÇA MONOCRÁTICA, EMBORA TENHA SE MANIFESTADO ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO, NÃO TERIA IMPOSTO SEU POSICIONAMENTO NO QUE SE REFERE A DEVOUÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS; 2.1-CUMPRE REGISTRAR A VIABILIDADE DO PRONUNCIAMENTO DESTA ÓRGÃO COLEGIADO ACERCA DA MATÉRIA NÃO APRECIADA NA ORIGEM, COM FULCRO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 515 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MORMENTE QUANDO O ACOLHIMENTO DE TAL PEDIDO MOSTRA-SE TER DECORRÊNCIA LÓGICA DA RESCISÃO CINTRATUAL, ATÉ POR QUE, ESSE FOI O PEDIDO DA INICIAL, QUE FOSSE RESCINDIDO O CONTRATO COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DOS APARELHOS. 2.2 DESTA FEITA, IMPÕE-SE PELA APRECIÇÃO DE OFÍCIO POR ESTA TURMA, DETERMINANDO QUE A EMPRESA RECORRENTE (CLARO),PROCEDA, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, COM O RECOLHIMENTO DOS REFERIDOS APARELHOS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO DO AUTOR, FORNECIDO NA PEÇA INICIAL DA PRESENTE DEMANDA; 3 - NÃO HÁ DIVERGÊNCIA NO TOCANTE AO TIPO DE CONTRATO QUE FIRMARAM AS PARTES, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, DENOMINADO PLANO EMPRESA - PRONTO TARIFA SERO .A DIVERGÊNCIA ESTÁ NA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; DISSE O RECORRIDO QUE LHE FORAM COBRADOS VALORES EXORBITANTES POR UM SERVIÇO QUE NEM CHEGOU A SER CONCRETIZADO, O QUE NEGOU A RECORRENTE, A FIRMANDO QUE A CULPA FOI SOMENTE DA PESSOA RESPONSÁVEL EM EFETUAR O BLOQUEIO DAS LIGAÇÕES, ATRAVÉS DO GESTOR ON LINE; 4 - ADEMAIS, VERIFICA-SE DA ANÁLISE DAS PROVAS E EM ESPECIAL DO DEPOIMENTO PESSOAL DA PREPOSTA DA EMPRESA, A QUAL NÃO SOUBE ESCLARECER SE HOUVE REALMENTE A INFORMAÇÃO EXPRESSA ACERCA DE QUEM EFETUARIA O BLOQUEIO DOS APARELHOS PARA NÃO MAIS EFETUAREM LIGAÇÕES. ASSIM, NÃO TRAZENDO QUALQUER PROVA QUE PUDESSE ELIDIR SUA RESPONSABILIDADE, É FORÇOSO CONCLUIR QUE A RECORRENTE NÃO RESPEITOU OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA INFORMAÇÃO, A QUAL VEM ESTABELECIDADA NOS ARTIGOS 6º, III, 46 E 54 DO CDC; 5 - COM EFEITO, SENDO O CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL DISCIPLINADO PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVE SER OBSERVADO O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA, SEGUNDO O QUAL, NA FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, OS PARCEIROS DEVEM ADOTAR UMA POSTURA DE LEALDADE E FIDELIDADE ENTRE SI. 6 - PELO EXPOSTO, ANTE O COMANDO SENTENCIAL NO SENTIDO DE RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E DE ACORDO COM O ARTIGO 515,§ 1º DO CPC, DETERMINO QUE A EMPRESA RECORRENTE (CLARO),PROCEDA, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, COM O RECOLHIMENTO DOS REFERIDOS APARELHOS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO DO AUTOR, FORNECIDO NA PEÇA INICIAL DA PRESENTE DEMANDA. ADEMAIS, MANTENHO O JULGAMENTO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA, SENDO DEVIDA A RESTITUIÇÃO DA

IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.139,68 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE E SESSENTA E OITO CENTAVOS. COMUNGO DO ENTENDIMENTO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA, BEM COMO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TELEFONIA; 7-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ANTE O ARTIGO 515,§ 1º DO CPC, DETERMINO QUE A EMPRESA RECORRENTE (CLARO),PROCEDA, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, COM O RECOLHIMENTO DOS REFERIDOS APARELHOS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO DO AUTOR, FORNECIDO NA PEÇA INICIAL DA PRESENTE DEMANDA.CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO - RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1872/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801513

NO. DO FEITO.....: 0702/2009

PROCEDÊNCIA.....: 6º JUIZADO CIV. ACIDENTE TRAN

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: GILTON SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: ALDO CARDOSO COSTA - OAB: 2197/SE

RECORRIDO.....: SILVIA DO ESPIRITO SANTO SEIXAS

ADVOGADO.....: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA - OAB: 2648/SE

RECORRIDO.....: EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SEIXAS

ADVOGADO.....: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA - OAB: 2648/SE

EMENTA :

ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONVERSÃO À DIREITA A PARTIR DA PISTA CENTRAL. ULTRAPASSAGEM PELA DIREITA NÃO COMPROVADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO 1-TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS, ONDE ALEGA O RECLAMANTE, EM SUMA, QUE NO DIA 07/07/2007 CEDEU SEU VEÍCULO IMP /HYUNDAI H100 SPREL, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, PLACA POLICIAL HZO-4181/SE,A CONDUTORA HABILITADA SRA. BENILDES ALVES NOGUEIRA BRAZ PARA QUE ESTA PUDESSE REALIZAR TAREFA DE CONDUZIR O TRIO MUSICAL JURITI, O QUAL O AUTOR INTEGRA, QUANDO AO TRAFEGAR PELA AV. RIO DE JANEIRO, JÁ PRÓXIMO A ENTRADA DO CONDOMÍNIO ONDE RESIDE TEVE O SEU VEÍCULO ABALROADO NA LATERAL DIREITA PELO VEÍCULO DOS RECLAMADOS, CUJO CONDUTOR SR. EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SEIXAS AO TENTAR FAZER UMA ULTRAPASSAGEM PELA DIREITA E SEM OBSERVAR A VELOCIDADE PERMITIDA NO LOCAL, ATINGIU O VEÍCULO DO REQUERENTE, CAUSANDO UM PREJUÍZO DE ORDEM MATERIAL NO VALOR DE R\$14.309,00(QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS), SENDO R\$13.509,00 O MENOR ORÇAMENTO (R\$9.209,00 DE PEÇAS E R\$4.300,00 DE MÃO-DE-OBRA), ALÉM DOS PREJUÍZOS OBTIDOS COM A PARALISAÇÃO DO VEÍCULO POR 02(DOIS) MESES NO VALOR DE R\$ 800, 00(OITOCENTOS REAIS); 2-A SENTENÇA MONOCRÁTICA JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR E PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO ADUZIDO PELA PARTE RECORRIDA, CONDENANDO O AUTOR DA AÇÃO AO PAGAMENTO DE R\$ 13.647,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PREVISTA NO ORÇAMENTO DE FLS. 70 (MENOR ORÇAMENTO), DEVIDAMENTE ATUALIZADA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA SUA EMISSÃO.IRRESIGNADO COM A SENTENÇA, INTERPÔS RECURSO INOMINADO ADUZINDO, EM APERTADA SÍNTESE, QUE A PARTE RECORRIDA TENTOU TRANSFERIR TODA A RESPONSABILIDADE DO EVENTO PARA A PARTE AUTORA/RECORRENTE, TUDO EM DESACORDO COM O BRAT E COM OS DEPOIMENTOS COLHIDOS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. 2.1-ADUZ QUE TRAFEGAVA JUSTAMENTE PELA FAIXA DA DIREITA, PREPARANDO-SE PARA ADENTRAR O CONDOMÍNIO ONDE RESIDIA, INCLUSIVE COM A SETA DE DIREÇÃO DIREITA ACIONADA, NÃO PODENDO O VEÍCULO DA PARTE RECORRIDA TENTAR PASSAR PELO MESMO LADO DIREITO, JÁ QUE A FAIXA DA ESQUERDA ERA A APROPRIADA PARA REALIZAR ESSE TIPO DE MANOBRA.ATO CONTÍNUO, AFIRMA QUE A MANOBRA DO VEÍCULO RECORRIDO FOI O FATO GERADOR DE TODO O PREJUÍZO SOFRIDO PELO RECORRENTE, E NÃO O CONTRÁRIO; 3-A PRÓPRIA SENTENÇA RECONHECEU O PROCEDER CULPOSO DA RECORRIDA AO IDENTIFICAR SUA FALTA DE CUIDADO AO EFETUAR A CONVERSÃO À DIREITA A PARTIR DA PISTA CENTRAL - MANOBRA PERIGOSA E EXCEPCIONAL POR NATUREZA; 4 - ANALISANDO OS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELO RECORRENTE, NECESSÁRIO FAZER UMA INDAGAÇÃO. COMO PODERIA O VEÍCULO DO A RECORRENTE ESTÁ TRAFEGANDO PELA VIA DIREITA E SER ABALROADA POR OUTRO VEÍCULO QUE TAMBÉM TRAFEGAVA PELA VIA DIREITA? NO MÍNIMO, PODERIA HAVER UMA COLISÃO TRASEIRA ENTRE OS VEÍCULOS... ASSIM SENDO, NÃO ENCONTRA QUALQUER SUPORTE PROBATÓRIO A TESE TRAZIDA EM SEDE DE RECURSO PELA PARTE RECORRENTE ÀS FLS. 114; 5 - SEGUNDO A ANÁLISE DOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE A CONDUTORA DO VEÍCULO RECORRENTE FOI A RESPONSÁVEL PELA MANOBRA IMPRUDENTE QUE VEIO A OCASIONAR O ACIDENTE EM APREÇO, VEZ QUE NÃO GUARDOU A DISTÂNCIA LATERAL ENTRE O SEU VEÍCULO-QUE TRAFEGAVA NO CENTRO DA VIA E O VEÍCULO QUE TRANSITAVA À SUA DIREITA, TENDO O VEÍCULO DO AUTOR CONVERGIDO A DIREITA PARA INGRESSAR NO CONDOMÍNIO PRAIAS DO MÉXICO, FECHANDO A TRAJETÓRIA DO VEÍCULO DE PLACA HZL-5790 DOS REQUERIDOS, ATINGINDO A SUA LATERAL DIREITA (PORTA DIREITA E TRASEIRA DIREITA), NA LATERAL ESQUERDA, PARTE DIANTEIRA DO VEÍCULO DOS REQUERIDOS; 6 - SUSTENTA A RECORRENTE QUE A TODO MOMENTO TER CONDUZIU SEU VEÍCULO DE FORMA SINALIZADA, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE TRÂNSITO QUANTO A ESSE ASPECTO. ORA, MESMO QUE ESTIVESSE SINALIZANDO A MANOBRA, HÁ QUE SE LEMBRAR QUE A SINALIZAÇÃO NÃO SIGNIFICA SALVO-CONDUTO PARA A MANOBRA, SENÃO QUE SERVE DE MERO AVISO DE INTENÇÃO AOS DEMAIS CONDUTORES, DEVENDO A MANOBRA SER EXECUTADA COM TODO O CUIDADO PARA NÃO OBSTRUIR OU INTERCEPTAR QUEM REGULARMENTE TRAFEGUE PELA VIA COM PREFERÊNCIA (NO CASO, O RECORRENTE A TINHA PORQUE ESTAVA JÁ À FRENTE DA RECORRIDA); 7 - SENDO ASSIM, NÃO ESTANDO DEMONSTRADO AGIR CULPOSO POR PARTE DO RECORRIDO, MAS SIM DO RECORRENTE, NÃO HÁ COMO HAVER MODIFICAÇÃO DO VEREDICTO CONDENATÓRIO; 8 - ANTE O EXPOSTO, VOTO POR MANTER O JULGAMENTO DA SENTENÇA, ENTENDENDO PELA CONDENAÇÃO DO RECORRENTE GILTON SANTOS LIMA A RESSARCIR OS PREJUÍZOS MATERIAIS PROVENIENTES DO ACIDENTE, DEVENDO PAGAR AOS RECORRIDOS SILVIA DO ESPIRITO SANTOS SEIXAS E EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SEIXAS, A QUANTIA DE R\$ 13.647,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PREVISTA NO ORÇAMENTO DE FLS. 70 (MENOR ORÇAMENTO), DEVIDAMENTE ATUALIZADA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. 8 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO-SE EM TODOS OS SEUS TERMOS A SENTENÇA MONOCRÁTICA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1851/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801571

NO. DO FEITO.....: 0729/2009

PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: BANESE

ADVOGADO.....: MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS - OAB: 3720/SE

RECORRIDO.....: VAGNER MICHELL BARBOSA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES - OAB: 626/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. BLOQUEIO INDEVIDO DOS VENCIMENTOS DO AUTOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. INOCORRÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE PUDESSEM ELIDIR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RECORRENTE. FALHA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - CUIDAM-SE OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO AJUIZADA POR WAGNER MICHELL BARBOSA VASCONCELOS, EM FACE DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, ALEGANDO O AUTOR QUE SOFREU MOVIMENTAÇÕES NÃO AUTORIZADAS EM SUA CONTA CORRENTE QUE IMPLICARAM NO BLOQUEIO DE SEU SALÁRIO (QUINZENAL) DURANTE 03 DIAS. ALEGA TER CONSULTADO O SALDO DE SUA CONTA VÁRIAS VEZES DURANTE O FINAL DE SEMANA APONTADO NA EXORDIAL (07/02/2009 A 09/02/02009) E QUE SEU SALDO SEMPRE APONTAVA DÉBITO INEXISTENTE; 2 - CONFORME BEM PONDEROU A JUÍZA MONOCRÁTICA, E EM CONFORMIDADE COM O RELATADO NOS AUTOS, ENTENDE-SE QUE É INCONTROVERSO QUE HOUE UM CRÉDITO INDEVIDO DE ÉDITO INDEVIDO DE R\$ 732,46 NA CONTA DO RECORRIDO E QUE APÓS TER CONSTATADO O EQUÍVOCO, BLOQUEOU A REFERIDA IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA QUE O VALOR NÃO LHE PERTENCIA. CONTUDO, NO DIA 06.02.2008, DATA POSTERIOR AO OCORRIDO, VERIFICOU-SE QUE O VALOR R\$ 288,27 REFERENTE AOS VENCIMENTOS DO AUTOR TAMBÉM RESTOU BLOQUEADO, CAUSANDO-LHE VÁRIOS PREJUÍZOS; 3 - EM APERTADA SÍNTESE, AFIRMA A RECORRENTE NÃO TER EXISTIDO QUALQUER OFENSA À HONRA SUBJETIVA DO RECORRIDO, NÃO PODENDO SER CONDENADA EM DANOS MORAIS. ALEGA QUE PODE ATÉ TER EXISTIDO ABORRECIMENTO, MAS NADA QUE PUDESSE GERAR CONSTRANGIMENTO TAMANHO; 4 - TRATA-SE, O CASO EM ANÁLISE, DE DANO MORAL PURO, QUE OFENDE OS CHAMADOS DIREITOS DA PERSONALIDADE, OS QUAIS SE TRADUZEM EM SENTIMENTOS DE IMPOTÊNCIA E DECEPÇÃO, ELEMENTOS QUE FEREM A HONRA SUBJETIVA DA VÍTIMA, SENDO DESNECESSÁRIA A SUA COMPROVAÇÃO, CONSOANTE ENTENDIMENTO AMPLAMENTE MAJORITÁRIO NA JURISPRUDÊNCIA; 5 - A INDENIZAÇÃO, EM SEDE DE DANO MORAL, DEVE ATENDER A DOIS OBJETIVOS: O PRIMEIRO, O DE REPARAR A VÍTIMA E O SEGUNDO, O DE SERVIR COMO UMA ADVERTÊNCIA AO LESANTE DE QUE A PRÁTICA DANOSA NÃO É ACEITA PELA SOCIEDADE, EM RAZÃO DE SEU CONTEÚDO ILÍCITO. PORTANTO, A INDENIZAÇÃO DEVE TER CARÁTER REPARATÓRIO E INIBITÓRIO, ASPECTOS A SEREM SOPESADOS PELO JULGADOR, EM SEU PRUDENTE ARBITRÍO; 6 - NA LIQUIDAÇÃO DO DANO MORAL, DEVEM SER LEVADOS EM CONTA, BASICAMENTE, OS SEGUINTES PARÂMETROS: A) A GRAVIDADE DA LESÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A VÍTIMA; B) O GRAU DE CULPA DO CAUSADOR DO DANO E CONTRIBUIÇÃO DA VÍTIMA PARA O EVENTO; C) AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DESTA E DA VÍTIMA, COMO FORMA DE EVITAR-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA; D) O VALOR CONFERIDO PELA JURISPRUDÊNCIA PARA CASOS SEMELHANTES, AO MENOS COMO FORMA DE SE EVITAR EXAGEROS. O VALOR DA REPARAÇÃO DEVE SER FIXADO COM CAUTELA E PRUDÊNCIA, ATENDENDO ÀS PECULIARIDADES PRÓPRIAS AO CASO CONCRETO E AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DAS PARTES ENVOLVIDAS, DE MODO QUE O VALOR ARBITRADO NÃO SEJA TÃO ELEVADO, A PONTO DE CULMINAR AUMENTO PATRIMONIAL INDEVIDO AO LESADO, NEM DEMASIADAMENTE PEQUENO QUE SE TORNE INEXPRESSIVO O RESSARCIMENTO. 7-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 8-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 9- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA SUPLENTE

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1861/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801620

NO. DO FEITO.....: 0748/2009

PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL ARACAJU

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: TAM

ADVOGADO.....: JUAREZ JOSÉ DE SANTANA JUNIOR - OAB: 5001/SE

RECORRIDO.....: ALEX SANDRO ARAUJO SANTOS

ADVOGADO.....: RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR E CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. BAGAGEM AVARIADA E EXTRAVIADA. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. DESCONFORTO E TRANSTORNOS. DANO MATERIAL E MORAL. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - CONFIGURA DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O EXTRAVIO DA BAGAGEM, DEVENDO O TRANSPORTADOR RESPONDER, OBJETIVAMENTE, PELOS DANOS CAUSADOS, CONFORME DISPÕE O ART. 14 DO CDC; 2 - ALEGA A PARTE RECORRENTE QUE O RECORRIDO LIMITOU-SE SOMENTE A TRAZER ALGUMAS SUPOSTAS NOTAS FISCAIS, SURGIDO UMA ENORME LACUNA ENTRE A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E O FATO DE ESTAREM TODOS DENTRO DA BAGAGEM. ORA, TAIS ALEGAÇÕES NÃO MERECEM PROSPERAR, PRIMEIRO, POR QUE O RECORRIDO COMPROVOU CABALMENTE SEUS PREJUÍZOS EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DE SUA BAGAGEM. SEGUNDO, POR SER RESPONSABILIDADE OBJETIVA TRATADA PELO ARTIGO 14 DO CDC. ADEMAIS, DESSA FORMA, NÃO SERIA RAZOÁVEL EXIGIR DO AUTOR MAIS DO QUE AS PROVAS POR ELE APRESENTADAS, APLICANDO-SE À ESPÉCIE A TEORIA DA REDUÇÃO DO MÓDULO DA PROVA, NÃO SENDO EXIGÍVEL PROVA DIVERSA DAS QUE PRODUZIU. 2.1 POR CONSEQUÊNCIA, RESTA PREJUDICADA A ALEGAÇÃO DA RECORRENTE DE QUE O AUTOR NÃO EVIDENCIOU QUAIS OS BENS EFETIVAMENTE SE ENCONTRAVAM NA SUA BAGAGEM EXTRAVIADA. E, SENDO ASSIM, O RESSARCIMENTO DEVERÁ CORRESPONDER AO EFETIVO PREJUÍZO SOFRIDO PELO ORA RECORRIDO; 3 - O DANO MATERIAL, OBJETO DA CONDENAÇÃO, RESTA PROVADO NOS AUTOS, E O DANO MORAL DECORRE DOS TRANSTORNOS E DESCONFORTOS SOFRIDOS POR CONTA DO EXTRAVIO DA BAGAGEM. HÁ QUE SE RESSALTAR, QUE NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS BENS DITOS COMO

INCORPORADOS, NÃO COMPORTANDO RECUSA AO DEVER DE RESSARCIR O RECORRIDO EM DANO MATERIAIS; 4 - QUANTO AO DANO MORAL O MESMO SE APRESENTA DEMONSTRADO NOS AUTOS, PORQUE O EXTRAVIO DE BAGAGEM É CAPAZ DE CARACTERIZÁ-LO, AINDA MAIS QUANDO SE RETORNA DE UMA VIAGEM AO EXTERIOR, GERANDO MUITOS ABORRECIMENTOS AO PASSAGEIRO QUE AO NECESSITAR UTILIZAR OS SEUS BENS, VERIFICA QUE OS MESMOS FORAM EXTRAVIADOS, O QUE ENSEJA PREJUÍZOS DE ORDEM MORAL; 5 - O VALOR DA INDENIZAÇÃO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO, DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS DOS ENVOLVIDOS E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE; 6 - PELO QUE, MANTENHO O JULGAMENTO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO A EMPRESA RECORRENTE A PAGAR A TÍTULO DE DANO MATERIAL, A QUANTIA DE R\$ 2.340,00, BEM COMO R\$ 4.000,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDOS DA DATA E COM APLICAÇÃO DE JUROS CONFORME SENTENÇA DE MÉRITO; 7- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA MONOCRÁTICA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº. 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1857/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801625

NO. DO FEITO.....: 0753/2009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: FINANCEIRA ITAU CBD S A CREDITO

ADVOGADO.....: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY - OAB: 1775/SE

ADVOGADO.....: MAÍRA PACHECO REZENDE - OAB: 4595/SE

RECORRIDO.....: GILMA ANGÉLICA SANTIAGO MELO SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CHAGAS MÉLO - OAB: 4323/SE

ADVOGADO.....: LEONARDO LORDÉLO PEDREIRA - OAB: 5178/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. DANO MORAL. Dívida devidamente paga. Fatura do mês de março paga juntamente com a fatura do mês de abril. Falha na prestação do serviço. Ausência de baixa no sistema. Negativação em órgãos de proteção ao crédito. Falta de diligência da empresa recorrente. Dano moral puro. Quantum indenizatório devido. Sentença mantida. Recurso conhecido e improvido. 1 - CUIDA-SE DE RECURSO INOMINADO (FLS. 33/35) INTERPOSTO POR FINANCEIRA ITAÚ CBD CONTRA A SENTENÇA DE FLS. 32/32V QUE, JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, DECLARANDO INEXISTENTES OS SUPOSTOS DÉBITOS EM NOME DA RECORRIDA, BEM COMO CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 2 - A RECORRENTE, DE FORMA IRRESIGNADA, APRESENTA SUAS RAZÕES ARGUMENTANDO, EM APERTADA SÍNTESE, QUE EM NENHUM MOMENTO EXISTIU QUALQUER ATO ILÍCITO. ALEGA QUE NÃO POSSUI MEIOS DE PROCESSAR UM PAGAMENTO SE O MESMO NÃO CONSTAR EM SISTEMA, HAVENDO A NECESSIDADE DO ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, SENDO ESTE O PROCEDIMENTO PADRÃO ADOTADO PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO; 3 - NA ESPÉCIE, CONSIDERANDO QUE O JUÍZO A QUO ANALISOU À QUESTÃO DE FORMA RELEVANTE, NÃO VISLUMBRA ESTA RELATORA NECESSIDADE DE APROFUNDAR A MATÉRIA, POIS COMO JÁ DITO, BEM EXPOSTA A ARGUMENTAÇÃO POR ELE UTILIZADA. ASSIM, PEDINDO VÊNIA, ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, NA ÍNTEGRA, O ENTENDIMENTO DO COMANDO SENTENCIAL DE 1º GRAU, EVITANDO-SE, POIS, TAUTOLOGIA, UMA VEZ QUE NÃO VISLUMBRO NADA MAIS A SER ACRESCENTADO, SENÃO VEJAMOS: APÓS A ANÁLISE DE TODO O ACERVO PROBATÓRIO RESTOU DEMONSTRADO QUE A AUTORA, TITULAR DO CARTÃO DE CRÉDITO ADMINISTRADO PELA FIC, NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2008 EFETUOU O PAGAMENTO DAS SUAS FATURAS, EM QUANTIAS SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NAS FATURAS, CONSOANTE DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS ACOSTADOS COM A VESTIBULAR. APESAR DOS PAGAMENTOS, FOI A AUTORA SURPREENDIDA COM A COBRANÇA TOTAL DA QUANTIA DE R\$ 233,00, SOB O ARGUMENTO DE QUE NÃO TERIA PAGO AS FATURAS COM VENCIMENTO NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2008. TENDO A DEMANDANTE PROCURADO O ACIONADO, ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO EXTRA, PARA REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO, SEM LOGRAR ÊXITO. NÃO APENAS SURPREENDIDA COM A COBRANÇA INDEVIDA, CONSOANTE DOCUMENTO NOS AUTOS, INCLUSIVE A CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA JUNTADA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, TAMBÉM CONSTATOU A AUTORA A SUA INCLUSÃO NOS SISTEMAS PROTETIVOS DE CRÉDITO POR UM SUPOSTO DÉBITO DATADO DE 13.05.2008, NO JÁ MENCIONADO VALOR DE R\$ 233,00 - DECLARAÇÕES EM ANEXO. A DEMANDADA, NA SUA PEÇA DEFENSIVA, ARGUI QUE OS DANOS NÃO FORAM PROVADOS E MAIS QUE CONTACTOU COM A AUTORA PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, O QUE NÃO FOI FEITO. TAIS ARGUMENTOS DEFENSIVOS NÃO MERECEM O ACOLHIMENTO VEZ QUE POR DEMAIS PROVADO QUE A DEMANDANTE EFETUOU OS PAGAMENTOS DAS FATURAS EM QUANTIAS SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO E IDENTIFICADO NAS FATURAS VENCIDAS NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2008, DIRETAMENTE NA LOJA DO EXTRA. ADEMAIS, NAS PRÓPRIAS FATURAS CONSTA QUE OS REGISTROS DA ACIONADA NÃO INDICAM O PAGAMENTO DA FATURA ANTERIOR, PORÉM CASO O PAGAMENTO TENHA SIDO EFETUADO, SOLICITA A DESCONSIDERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. A AUTORA NÃO DESCONSIDEROU A MESMA, FEZ MAIS, CONTACTOU A ACIONADA, ATRAVÉS DO EXTRA, SEM LOGRAR ÊXITO. OUTROSSIM, APENAS PELO AMOR AO DEBATE, AINDA QUE A DEMANDANTE NÃO TIVESSE PROCURADO ESCLARECER OS FATOS E OS PAGAMENTOS, O QUE CONSIDERO APENAS POR HIPÓTESE, AINDA ASSIM NENHUMA RESPONSABILIDADE SERIA IMPUTADA À MESMA POIS A EMPRESA FIC NÃO FEZ PROVA DE TER NOTIFICADO A MESMA PARA DEMONSTRAR QUE EXISTIRAM OS PAGAMENTOS DAS FATURAS MULTIMENCIONADAS. DESTE MODO, PROVADO O DEFEITO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ACIONADA FIC, SENDO QUE ESTE DEFEITO GEROU MALÉFICAS CONSEQUÊNCIAS PARA A AUTORA POIS A MESMA FORA INDEVIDAMENTE INSCRITA NOS CADASTROS PROTETIVOS DE CRÉDITO - SERASA E SPC, POR DÉBITO INEXISTENTE. NÃO TENDO A REQUERIDA FEITO PROVA DE NENHUMA DAS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAIS ESPECIFICAMENTE, NO SEU ART.14 ... 4 - NO CASO EM APREÇO, VISLUMBRO QUE O JUÍZO A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO ARBITRAR O VALOR INDENIZATÓRIO, DEVENDO O RECORRENTE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO; 5 - O VALOR DA INDENIZAÇÃO DE R\$ 7.000,00 (CINCO MIL REAIS) NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE; 6-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA,

CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA PRESIDENTE - RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1858/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801636
NO. DO FEITO.....: 0760/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES
 ADVOGADO.....: GABRIELLA MENEZES MOURA - OAB: 4887/SE
 RECORRIDO.....: MARIA ILDA NOGUEIRA SILVA
 ADVOGADO.....: CAROLINA SILVA GARGANTINI - OAB: 4350/SE

EMENTA :
 RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. ATRASO NA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO. REFLEXOS DA CARREIRA PROFISSIONAL - SERVIDOR PÚBLICO - DANO MATERIAL EXISTENTE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - AFASTADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - CUIDA-SE DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, ALEGANDO A REQUERENTE, EM SÍNTESE, QUE CURSOU E CONCLUIU PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM CIÊNCIAS PENAS, CURSO ESTE OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA EM CONVÊNIO COM A REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES, TENDO SIDO APROVADA EM 20/11/2008 , ENTRETANTO, ATÉ O MOMENTO NÃO RECEBEU O SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. 1.1 ADUZ AINDA QUE É SERVIDORA FEDERAL E EM DECORRÊNCIA DA CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO TERIA DIREITO À PERCEPÇÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ, PREVISTO NA LEI 11.416/2006 , INCIDENTE SOBRE SEUS VENCIMENTOS BÁSICOS, NO PERCENTUAL DE 7,5%, VALOR QUE DEIXOU DE RECEBER EM RAZÃO DA NEGATIVA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CERTIFICADO; 2 - A SENTENÇA MONOCRÁTICA JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, CONDENANDO TANTO A REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES COMO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA ENTREGAREM À RECORRIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS PENAS, SOB PENA DO PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$50,00(CINQUENTA REAIS), REVERTIDA EM BENEFÍCIO DO(A) RECORRIDA, BEM COMO PAGAREM A QUANTIA DE R\$1.754,44 (MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 7,5% DO VENCIMENTO BÁSICO DA AUTORA NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2009, E O VALOR DE R\$438,61, NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CORRIGIDO A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO; 3-IRRESIGNADA, TRAZ A PRIORI, PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, ALEGANDO QUE A RESPONSABILIDADE PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO É EXCLUSIVAMENTE DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL, POR DISPOSIÇÃO LEGAL E CONTRATUAL. ORA, CONFORME BEM EXPLICITADO PELA D. SENTENÇA MONOCRÁTICA, A RECORRENTE É INTEGRANTE DA MESMA CADEIA DE FORNECEDORES DO CURSO, VEICULANDO NA CONDIÇÃO DE COMERCIANTE, DEVENDO RESPONDER SOLIDARIAMENTE PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. 3.1 ADEMAIS, DEVIDAMENTE BEM SUSTENTADO NAS CONTRARRAZÕES, A PARTE RECORRIDA ADUZ QUE A RECORRENTE FORNECEU E FORNECE O CURSO JUNTAMENTE COM A UNISUL E QUE EM MOMENTO ALGUM, CONTESTOU ESPECIFICAMENTE AS ALEGAÇÕES DE QUE AS AULAS ERAM MINISTRADAS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, BEM COMO O PAGAMENTO ERA REALIZADO A SEUS FUNCIONÁRIOS EM SEU ESTABELECIMENTO E QUE TODA TRATATIVA ERA REALIZADA DIRETAMENTE COM OS FUNCIONÁRIOS DA REDE LFG.NESTES TERMOS, ENTENDO POR RECHAÇAR A PRESENTE PRELIMINAR, TENDO QUE A PARTE RECORRENTE É LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA; 4- NA ESPÉCIE, CONSIDERANDO QUE O JUÍZ MONOCRÁTICO, ANALISOU DE FORMA BRILHANTE A QUESTÃO, NÃO VISLUMBRA ESTA RELATORA NECESSIDADE DE APROFUNDAR A MATÉRIA. ASSIM, ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, NA ÍNTEGRA, O ENTENDIMENTO DE 1º GRAU, EVITANDO-SE, POIS, TAUTOLOGIA, UMA VEZ QUE NÃO VISLUMBRO NADA MAIS A SER ACRESCENTADO, SENÃO VEJAMOS: DEPREENDE-SE DOS DOCUMENTOS DOS AUTOS, ESPECIALMENTE A AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE MONOGRAFIA ANEXADA À INICIAL, QUE A AUTORA CONCLUIU O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS PENAS EM 20/11/08. POR SUA VEZ, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2004 DA UNISUL, AC OSTADA COM A CONTESTAÇÃO, DISPÕE NO ART.7º QUE A PARTIR DA DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, A SECRETARIA GERAL DE ENSINO REGISTRARÁ O DIPLOMA OU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASSIM, CONSIDERANDO QUE A AUTORA CONCLUIU O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2008, AS DEMANDADAS TINHAM O DEVER DE ENTREGAR O DIPLOMA ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2009. E EMBORA A UNISUL AFIRME EM SUA PEÇA DE DEFESA QUE CUMPRIU A OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DO CERTIFICADO EM JULHO DE 2009, TAL FATO NÃO RESTOU COMPROVADO, MERECENDO, PORTANTO, ACOLHIMENTO O PEDIDO DE CUMPRIMENTO FORÇADO DA ENTREGA DO REFERIDO DOCUMENTO. POR CERTO, O DANO MATERIAL ESTÁ COMPROVADO POR MEIO DOS CONTRACHEQUES ACOSTADOS AOS AUTOS, ALIADO AOS ART.15 DA LEI 11.416/2006, REVELANDO QUE A AUTORA DEIXOU DE OBTER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, POR NÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DA NOVA TITULAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO QUE, A PARTIR DE ABRIL DE 2009, AS DEMANDADAS DEVERIAM TER ENTREGADO O CERTIFICADO, A AUTORA FAZ JUS, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS (LUCROS CESSANTES), POR FORÇA DO ART. 402 DO NOVO CC, AO VALOR DE R\$1.754,44, CORRESPONDENTE A 7,5% DO SEU VENCIMENTO BÁSICO CONSIDERADOS OS MESES DE ABR/09 A JUL/09, DE ACORDO COM OS CONTRACHEQUES ACOSTADOS COM A INICIAL, BEM COMO O PAGAMENTO DA REFERIDA INDENIZAÇÃO NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. 5-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS.MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; 6 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA MONOCRÁTICA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1874/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801655
NO. DO FEITO.....: 0765/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: GILVANEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA - OAB: 102319/RJ
 RECORRIDO.....: BANCO CREDICARD
 ADVOGADO.....: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA - OAB: 4396/SE

EMENTA :
CIVIL E CONSUMIDOR. PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. MORA. ACORDO FORMULADO NO SENTIDO DE QUE SE HOVER QUALQUER ATRASO NAS PARCELAS DARIA ENSEJO AO DESFAZIMENTO DO ACORDO. ATRASO OCORRIDO. INSERÇÃO DO NOME DA CONSUMIDORA EM ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, ADUZINDO A RECLAMANTE QUE CELEBROU COM O BANCO REQUERIDO UM ACORDO A FIM DE PARCELAR OS DÉBITOS EXISTENTES, FICANDO ESTABELECIDO O PAGAMENTO DE R\$ 54,79, EM CINCO PARCELAS, COM INÍCIO EM 16/11/2006, E O TÉRMINO EM 16/03/2007. ENTRETANTO, EMBORA A AUTORA TENHA ADIMPLIDO COM A SUA OBRIGAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS REFERIDAS FATURAS, O RECLAMADO INSERIU INDEVIDAMENTE O SEU NOME NO SPC, RAZÃO PELA QUAL QUERER A CONDENAÇÃO DO BANCO RÉU, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ALÉM DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA; 2- A SENTENÇA MONOCRÁTICA JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. POR SE MOSTRAR IRRESIGNADA, APRESENTOU RECURSO INOMINADO ALEGANDO QUE O ATRASO OCORRIDO NO MÊS DE DEZEMBRO FORA ALGO EXCEPCIONAL, VEZ QUE PAGOU AS OUTRAS PARCELAS DE FORMA TEMPESTIVA. ALEGA QUE CABERIA AOS FUNCIONÁRIOS DA RECORRENTE COLOCAREM OS ENCARGOS NA FATURA SUBSEQUENTE, O QUE NÃO FORA FEITO, NÃO PODENDO TAL RESPONSABILIDADE SER ATRIBUÍDA À RECORRENTE; 2.1 ARGUMENTA TER SIDO BASTANTE CONSTRANGIDA COM A NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME, DEVENDO SER A EMPRESA RECORRIDA CONDENADA AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS; 3-ORA, PERLUSTRANDO OS AUTOS DE FORMA ACURADA, FAZ-SE NECESSÁRIO ADUZIR QUE NÃO POSSUI RAZÃO DA RECORRENTE; 4-COMO BEM ESPOSADO PELA MAGISTRADA A QUO, O PAGAMENTO DA PARCELA COM VENCIMENTO EM 16/12/2006, NO VALOR DE R\$ 54,79 FORA PAGO EM 28/06/2006, OU SEJA, COM DOZE DIAS DE ATRASO, O QUE AUTORIZA POR SI SÓ A NEGATIVAÇÃO DO NOME DA AUTORA, DE FORMA LÍCITA, POR PARTE DO RECLAMADO. E ACRESCENTE QUE: PRÓPRIA REQUERENTE AFIRMOU QUE TINHA EFETUADO ALGUNS PAGAMENTOS EM ATRASO . 5- DESTARTE, COMUNGO DO ENTENDIMENTO DE QUE A EMPRESA RECORRIDA AGIU NO EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO AO INCLUIR O NOME DA RECORRENTE NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, POSTO QUE ESTA SE ENCONTROU INADIMPLENTE DURANTE DOZE DIAS, QUANTO AO PAGAMENTO DA FATURA COM VENCIMENTO EM 16/12/2006, INEXISTINDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RECORRIDA POR DANOS MORAIS PLEITEADOS; 6- ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, PELO QUE MANTENHO O JULGAMENTO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA POR TODOS OS SEUS TERMOS; 7- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95, COM AS RESSALVAS DO ARTIGO 12 DA LEI 1.060/50. ARACAJU/SE 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1864/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801657
NO. DO FEITO.....: 0767/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
 ADVOGADO.....: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
 RECORRIDO.....: LUIZ CLAUDIO FARIAS DE CASTRO
 ADVOGADO.....: HELENA CHRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE - OAB: 4230/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. TELEFONIA. CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. TRATA-SE DE AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO ONDE VISA O RECORRIDO SER REPARADA A TÍTULOS DE DANOS MORAIS PELA RECORRENTE DEVIDO À INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SENDO QUE JAMAIS O CONSUMIDOR FOI TITULAR DA LINHA EM TESTILHA ORA NEGATIVADA; 2- A NEGLIGÊNCIA DO UNICARD - BANCO MÚLTIPLO S/A, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXOU AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO ESCRITO OU DOCUMENTOS ALUDIDOS NA PEÇA DE REPROCHE (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ETC.), NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 2. NO QUE CONCERNE À TESE SUSTENTADA EM SEDE RECURSAL DE CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, TENHO QUE ESTA MERECE SER AFASTADA DEVIDO À FALTA DE CAUTELA ESPERADA DA RECORRENTE QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO RESPONDER PELA FALHA NO SERVIÇO PRESTADO À LUZ DO ART. 14 DO CDC; 3. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS. 09); 4. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUENTE, PRESUMIDO; 5. O VALOR DA INDENIZAÇÃO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE; 6. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº. 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1848/2009
NO. DO PROCESSO.....: 2009801658
NO. DO FEITO.....: 0768/2009
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
RECORRENTE.....: BCP TELECOMUNICAÇÕES S A
ADVOGADO.....: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - OAB: 476-A/SE
RECORRIDO.....: JOSIVÂNIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. TELEFONIA. CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. TRATA-SE DE AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO ONDE VISA A RECORRIDA SER REPARADA A TÍTULOS DE DANOS MORAIS PELA RECORRENTE DEVIDO À INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SENDO QUE JAMAIS O CONSUMIDOR FOI TITULAR DA LINHA EM TESTILHA ORA NEGATIVADA; 2. A NEGLIGÊNCIA DA CLARO, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO ESCRITO OU DOCUMENTOS ALUDIDOS NA PEÇA DE REPROCHE (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ETC.), NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. NO QUE CONCERNE À TESE SUSTENTADA EM SEDE RECURSAL DE CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, TENHO QUE ESTA MERECE SER AFASTADA DEVIDO À FALTA DE CAUTELA ESPERADA DA RECORRENTE QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO RESPONDER PELA FALHA NO SERVIÇO PRESTADO À LUZ DO ART. 14 DO CDC; 4. A INSCRIÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS. 09 V); 5. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUENTE, PRESUMIDO; 6. O VALOR DA INDENIZAÇÃO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE; 7. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº. 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1877/2009
NO. DO PROCESSO.....: 2009801665
NO. DO FEITO.....: 0775/2009
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
RELATOR.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
RECORRENTE.....: MARIA DAS GRAÇAS FONTES AMORIM
ADVOGADO.....: FERNANDO SIMÕES MOREIRA - OAB: 380-B/SE
RECORRIDO.....: VIACAO PROGRESSO LTDA.
ADVOGADO.....: GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA - OAB: 3030/SE

EMENTA :
CIVIL E PROCESSO CIVIL. REVELIA. INEXISTÊNCIA. NÃO CONCESSÃO DE PRAZO PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM INSTÂNCIA MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO EM FASE RECURSAL. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DENTRO DE ÔNIBUS. INEXISTÊNCIA DE TESTEMUNHA PRESENCIAL. AUSÊNCIA DE PROVA DO NEXO CAUSAL ENTRE O SINISTRO E AS LESÕES SOFRIDAS PELA AUTORA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- INICIALMENTE, TENHO QUE A IRRESIGNAÇÃO DA AUTORA, ORA RECORRENTE, QUANTO À CONCESSÃO DE PRAZO EM FASE RECURSAL PARA JUNTADA DE MANDATO DE PROCURAÇÃO PELO PATRONO DA EMPRESA RECORRIDA NÃO SE SUSTENTA, PORQUANTO, COMPULSANDO OS AUTOS E, INCLUSIVE, AS GRAVAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS DURANTE A FASE INSTRUTÓRIA DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, OBSERVO QUE, EM NENHUM MOMENTO, FOI DEFERIDO PELA JUÍZA MONOCRÁTICA PRAZO PARA A JUNTADA DE REFERIDA PROCURAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA REVELIA NÃO É APLICÁVEL AO CASO EM APREÇO, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, MORMENTE POR SE TRATAR DE VÍCIO SANÁVEL, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 13 DO CPC. 2- NO MÉRITO, RAZÃO ALGUMA SOCORRE O PLEITO INDENIZATÓRIO DA RECORRENTE, POIS A IRRETOCÁVEL SENTENÇA, ORA HOSTILIZADA, FUNDAMENTOU SUA DECISÃO NA INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ENTRE AS LESÕES SOFRIDAS PELA VÍTIMA DE ACIDENTE E A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DENTRO DO ÔNIBUS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA RECORRIDA. 3- A FARTA DOCUMENTAÇÃO QUE, DE FATO, COMPROVA AS LESÕES E SEQUELAS ACOMETIDAS NA AUTORA NÃO POSSUI O CONDÃO DE IMPUTAR A RESPONSABILIDADE NO EVENTO DANOSO AO EMPREGADO DA DEMANDADA, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE, PELO MENOS, UMA TESTEMUNHA QUE TENHA PRESENCIADO OS FATOS ALEGADOS. 4- NO CASO DOS AUTOS, EMBORA SEJAM MANIFESTOS OS DANOS MATERIAIS E AS LESÕES CORPORAIS SOFRIDAS PELA RECORRENTE, O CONJUNTO PROBATÓRIO PRODUZIDO NÃO PERMITE IDENTIFICAR SE, DE FATO, O ACIDENTE OCORREU DA FORMA ALEGADA PELA AUTORA, OU SEJA, DENTRO DO ÔNIBUS, RAZÃO PELA QUAL A MANUTENÇÃO DO JUÍZO DE IMPROCEDÊNCIA DOS PLEITOS INDENIZATÓRIOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE. 5- ESTE VEM SENDO O ENTENDIMENTO DE OUTROS TRIBUNAIS, VEJAMOS: APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVA DO NEXO CAUSAL ENTRE O SINISTRO E AS LESÕES NARRADAS. DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS QUE NÃO DEMONSTRAM O NEXO CAUSAL ENTRE O EVENTO SUB JUDICE E AS LESÕES NARRADAS PELO DEMANDANTE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A INFIRMAR O DIAGNÓSTICO DE AUSÊNCIA DE CONTUSÕES EFETUADO LOGO APÓS O SINISTRO. NÃO TENDO O DEMANDANTE PRODUZIDO PROVA ACERCA DOS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO (ART. 333, I, DO CPC). MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. APELO IMPROVIDO.(APELAÇÃO CÍVEL Nº 70031228349, 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJRS, REL. DESª. JUDITH SANTOS MOTTECY). 6- ASSIM, TENHO COMO JUSTO A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA VERGASTADA, RATIFICANDO A IMPROCEDÊNCIA DOS PLEITOS INDENIZATÓRIOS POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. 7- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95 E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM AS RESSALVAS DA LEI 1060/50. ARACAJU, 23/11/2009. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1854/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801687

NO. DO FEITO.....: 0783/2009

PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL ARACAJU

RELATOR.....: Dra. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: Dra. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO.....: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO - OAB: 1531/SE

ADVOGADO.....: MAYRA VANESSA CORREIA NUNES - OAB: 4047/SE

RECORRIDO.....: VINICIUS BARBOSA ROCHA

ADVOGADO.....: THIAGO SOUZA ALCANTARA - OAB: 4666/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. DANO MORAL. CONTA-SALÁRIO - MOVIMENTAÇÃO APENAS PARA RETIRADA DOS VENCIMENTOS - COBRANÇA DE TARIFAS E ENCARGOS - PROIBIÇÃO. CONTA DEVIDAMENTE ENCERRADA. INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - DEVER DE INDENIZAR. DANO MORAL PURO. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - ADUZ O RECLAMANTE QUE POSSUIU UMA CONTA SALÁRIO JUNTO AO BANCO RECLAMADO PARA RECEBIMENTO DE SEUS PROVENTOS. ACONTECE QUE NO DIA 12 DE MARÇO DE 2008, O RECORRIDO APRESENTOU REQUERIMENTO POR ESCRITO A FIM DE TER O EFETIVO ENCERRAMENTO DE SUA CONTA-SALÁRIO, PAGANDO UMA TAXA DE R\$ 64,69 (FL.14V). ALEGA QUE MAIS DE 01 (UM) ANO APÓS O EFETIVO CANCELAMENTO QUE OCORREU EM 11 DE ABRIL DE 2008, O AUTOR PASSOU A RECEBER COBRANÇAS E PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, REFERENTE A TAXAS COBRADAS PELA MANUTENÇÃO DA CONTA, ALÉM DE INSCREVER O NOME DO AUTOR NO SPC É SERASA; 2 - A SENTENÇA MONOCRÁTICA DECLAROU INEXISTENTE A DÍVIDA ATRIBUÍDA AO RECORRIDO, BEM COMO CONDENOU O BANCO A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS. 2 - IRRESIGNADO, O BANCO APRESENTOU RECURSO ALEGANDO EM APERTADA SÍNTESE, QUE NÃO HÁ NOS AUTOS, PROVA DE QUE O DOCUMENTO ANEXADO PELO RECORRIDO ÀS FLS. 14V TENHA SIDO PREENCHIDO POR FUNCIONÁRIO DO BANCO, NÃO SE TRATANDO DE DOCUMENTO INTERO. ALEGA QUE AGIU SOBRE O MANTO DO EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO E ÀS FLS. 30, FAZ MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PREQUESTIONAMENTO 3 - ANALISANDO AS CARACTERÍSTICAS E FINALIDADE DA CONTA BANCÁRIA ADUZIDA NO CASO EM CONCRETO, ENTENDE-SE TRATAR-SE DE UMA CONTA-SALÁRIO. E EM SE TRATANDO DE CONTA-SALÁRIO, É CEDIÇÃO QUE NÃO É PERMITIDO A COBRANÇA DE NENHUMA TARIFA BANCÁRIA; 4 - A QUESTÃO CINGE-SE SOBRE A ILEGALIDADE DA COBRANÇA DAS TAXAS E ENCARGOS NA CONTA-SALÁRIO, O QUE ACABOU POR GERAR O DÉBITO E A INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NO SPC; 5- SEGUNDO OS AUTOS, A ALEGAÇÃO DO BANCO DE QUE O DOCUMENTO TRAZIDO PELO AUTOR NÃO SE TRATOU DE DOCUMENTO INTERNO DO BANCO, NÃO SENDO PREENCHIDO POR FUNCIONÁRIO. ORA, ALÉM DE TER SIDO TOTALMENTE DILIGENTE EM TRAZER DOCUMENTO QUE GUARDAM VEROSSIMILHANÇA COM A VERDADE, TROUXE O RECORRIDO, QUANDO DE SUA INICIAL, PROVA DE QUE REALIZOU PAGAMENTO DA QUANTIA REQUERIDA PELO BANCO, EM DATA 12.03.2009. ADEMAIS, NÃO SERIA RAZOÁVEL EXIGIR DO AUTOR MAIS DO QUE AS PROVAS POR ELE APRESENTADAS, APLICANDO-SE À ESPÉCIE A TEORIA DA REDUÇÃO DO MÓDULO DA PROVA, NÃO SENDO EXIGÍVEL PROVA DIVERSA DAS QUE PRODUZIU O QUE AFASTA POR COMPLETO AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS PELO RECORRENTE; 6-DESTA FORMA, NÃO HÁ DUVIDAS DE QUE O RECORRIDO FOI SURPREENDIDO COM A NEGATIVAÇÃO DO SEU NOME PELO BANCO RECLAMADO, POIS AO SOLICITAR O ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE, O RECLAMANTE ESTAVA CONVICTO QUE NÃO ERA MAIS CORRENTISTA, E, PORTANTO, NADA DEVIA AO BANCO RECORRENTE. 7-ASSIM, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE CONTA-SALÁRIO, COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA O DEPÓSITO E SAQUE DOS SALÁRIOS, CONFIGURA-SE INDEVIDA A COBRANÇA DAS TARIFAS BANCÁRIAS, E CONSEQUENTEMENTE, O LANÇAMENTO DO NOME DO AUTOR EM CADASTRO NEGATIVO É ILEGAL, RESTANDO CARACTERIZADO, POR SI SÓ, O DANO MORAL; 8- COM RELAÇÃO AO QUANTUM INDENIZATÓRIO, SABE-SE QUE NÃO EXISTE FORMA OBJETIVA DE AFERIR E QUANTIFICAR O CONSTRANGIMENTO E O ABALO PSÍQUICO SOFRIDO. TODAVIA, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA ESTÃO CONJUGANDO ESFORÇOS PARA ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS; 9 - NECESSÁRIA SE FAZ A PONDERAÇÃO EM CADA CASO, PORQUANTO TRATAR-SE DE QUESTÃO SUBJETIVA, NA QUAL A REPARAÇÃO DEVE CORRESPONDER À LESÃO, E NÃO SER EQUIVALENTE A ELA, SENDO CERTO QUE, NA FIXAÇÃO DO VALOR DA REPARAÇÃO POR DANO MORAL, DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO, A CONDIÇÃO DO LESANTE E DO LESADO, A FIM DE QUE O QUANTUM REPARATÓRIO, SEM PERDER SEU CARÁTER PEDAGÓGICO, NÃO SE CONSTITUA EM LUCRO FÁCIL PARA O LESADO NEM SE TRADUZA EM QUANTIA IRRISÓRIA; 9.1 ESSE NUMERÁRIO DEVE PROPORCIONAR À VÍTIMA SATISFAÇÃO NA JUSTA MEDIDA DO ABALO SOFRIDO, PRODUZINDO, NOS CAUSADORES DO MAL, IMPACTO BASTANTE PARA DISSUADI-LOS DE IGUAL PROCEDIMENTO, FORÇANDO-OS A ADOTAR UMA CAUTELA MAIOR, DIANTE DE SITUAÇÕES COMO A DESCRITA NESTES AUTOS. 10- NO CASO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS ACIMA ENFOCADOS, TENHO QUE A INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NÃO ESTÁ A MERECEER REPARO, POR SE ADEQUAR AOS ASPECTOS FACTUAIS QUE GERARAM O DANO, PRECIPUAMENTE O GRAU - NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME DA AUTORA JUNTO AO SPC E SERASA, BEM COMO A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO OFENSOR, PODEROSA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO PAÍS; 11 - É CEDIÇÃO QUE, PARA PREQUESTIONAR A MATÉRIA É NECESSÁRIA A INDICAÇÃO ESPECÍFICA DOS DISPOSITIVOS VIOLADOS, O QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO NA PEÇA RECURSAL, HAJA VISTA A MANIFESTAÇÃO GENÉRICA 12-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. COMUNGO DO ENTENDIMENTO PELA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO; 13 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95 DO CITADO DIPLOMA LEGAL E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1866/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801689

NO. DO FEITO.....: 0785/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO
 ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE
 RECORRIDO.....: GERVÂNIO FERREIRA NUNES
 ADVOGADO.....: MARTA ALMEIDA SANTOS - OAB: 2914/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC) É FATO INCONTROVERSO (FLS 5V). ALÉM DISSO, O AUTOR ACOSTOU AOS AUTOS, PROVA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA PELA EMPRESA RECORRENTE, CONFIGURANDO ASSIM, ABALO À SUA HONRA; 2. A NEGLIGÊNCIA DA EMPRESA CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUENTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 5-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 6- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 7-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 8-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 9-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1863/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801714
NO. DO FEITO.....: 0798/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: MERIDIANO FIDC MULTISEGUIMENTOS NP
 ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3545/SE
 RECORRIDO.....: ANTONIO AROLDI MENEZES GUIMARAES
 ADVOGADO.....: MILDRES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO - OAB: 4116/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. CADASTRO INDEVIDO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO ACERCA DA CESSÃO DE CRÉDITO. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO SPC. DANO MORAL OBJETIVO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - AFÁSTADA. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DA RECORRIDA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC) É FATO INCONTROVERSO (FLS 09V); 2-NARRA O AUTOR QUE NUNCA EFETUOU QUALQUER CONTRATO COM A RECORRENTE NEM TEVE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS EXTRAVIADOS OU ROUBADOS E, NÃO OBSTANTE ESSE FATO, SEU NOME FOI INSERIDO NA LISTA DE INADIMPLENTES DO SPC/SERASA, TENDO TOMADO CONHECIMENTO DESSA NEGATIVAÇÃO, AO TENTAR EFETUAR UM FINANCIAMENTO BANCÁRIO PARA TROCA DE VEÍCULO. ACRESCENTA QUE AO PROCURAR OS ÓRGÃOS CREDITÍCIOS CONSTATOU TER SIDO A MERIDIANO FIDC MULTISEGUIMENTOS NP A RESPONSÁVEL PELO REFERIDO APONTAMENTO E MENCIONA QUE ALGUNS DIAS DEPOIS FOI SURPREENDIDO COM CARTA DE COBRANÇA QUE OFERECIA DESCONTO PARA QUITAÇÃO DO DÉBITO, ENVIADA POR CITADA EMPRESA DEMANDADA. 2.1 RELATA QUE MANTEVE CONTATO COM O NÚMERO DE TELEFONE CONSTANTE NA ALUDIDA CORRESPONDÊNCIA COM O INTUITO DE INFORMAR QUE SE TRATAVA DE UM EQUÍVOCO A REFERIDA COBRANÇA, MAS FOI MERA PERDA DE TEMPO JÁ QUE O FUNCIONÁRIO DA SEGUNDA DEMANDADA LIMITOU-SE A INFORMAR QUE HOEPERS HAVIA SIDO CONTRATADA PELA PRIMEIRA REQUERIDA PARA EFETUAR CITADA COBRANÇA, INFORMANDO APENAS QUE SE TRATAVA DE UMA DÍVIDA DE UM SUPOSTO CARTÃO DE CRÉDITO ADMINISTRADO PELA CETELEM. 3-A MERIDIANO FIDC MULTISEGUIMENTOS NP APRESENTOU RECURSO INOMINADO POR SE MOSTRAR IRRESIGNADA COM A SENTENÇA DE 1º GRAU, A QUAL JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, CONDENANDO A EMPRESA RECORRENTE AO PAGAMENTO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS; 4-SUSTENTA A RECORRENTE SER PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA LIDE, ALEGANDO TER SIDO MERA CESSIONÁRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DA EMPRESA CETELEM. NESSE CONTEXTO, MERECE DE LOGO SER RECHAÇADA A PRESENTE PRELIMINAR NOS SEGUINTE TERMOS: A RESPEITO DA CESSÃO DE CRÉDITO, ERA CONDITIO SINE QUA NON PARA A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO CEDIDO, E CONSEQUENTEMENTE PARA A INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POR EVENTUAL INADIMPLETAMENTO, QUE A PRIMEIRA RECORRENTE PROCEDESSE À PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR ACERCA DA

ASSUNÇÃO DA CONDIÇÃO DE CREDORA, O QUE INOCORREU; 4.1 À CESSIONÁRIA CABIA PROVAR A EFETIVA NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR ACERCA DA CESSÃO DE CRÉDITO FIRMADA COM O CETELEM, UMA VEZ QUE, ALÉM DE SER DEFESO IMPUTAR AO AUTOR O DEVER DE PRODUIR PROVA NEGATIVA DE SEU DIREITO, O PRINCÍPIO DA CARGA DINÂMICA DAS PROVAS DETERMINA À PARTE RÉ O ÔNUS DE DEMONSTRAR FATO IMPEDITIVO, EXTINTIVO OU MODIFICATIVO DO DIREITO POSTULADO NA INICIAL; 4.2 NESTE CONTEXTO, A MERA AFIRMAÇÃO DE QUE TERIA SIDO EFETUADA A COMUNICAÇÃO DO DEVEDOR NÃO BASTA PARA SUPRIR O ENCARGO PROBATÓRIO ESTABELECIDO PELO INCISO II DO ART. 333 DO CPC, SENDO-LHE, PORTANTO, DEVIDA A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS SUPOSTOS PELO RECORRIDO; 5-O ART. 43, §2º, DO CDC CONSIGNA QUE, A ABERTURA DE CADASTRO, FICHA, REGISTRO E DADOS PESSOAIS E DE CONSUMO DEVERÁ SER COMUNICADA POR ESCRITO AO CONSUMIDOR, QUANDO NÃO SOLICITADA POR ELE. 6- ASSIM, A PRÉVIA COMUNICAÇÃO É REQUISITO ESSENCIAL PARA A LEGITIMIDADE DOS CADASTROS, E, UMA VEZ NÃO EFETUADA OU NÃO REALIZADA CORRETAMENTE, OS MESMOS NÃO PODEM SER MANTIDOS, POR REPRESENTAREM UMA ILEGALIDADE. EM OUTRAS PALAVRAS, A MERA INCLUSÃO NO ROL DOS MAUS PAGADORES SEM QUE TENHA SIDO OPORTUNIZADO AO INTERESSADO ACESSO ANTERIOR À INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI CONSUMERISTA, IMPÕE O DEVER DE RETIRADA DA ANOTAÇÃO; 7- À VISTA DE TAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS, TENHO POR EVIDENCIADA A CONDUTA ILÍCITA DA RECORRENTE E O DANO CAUSADO, INERENTE AO ATO, ALÉM DO NEXO CAUSAL, ESTANDO CARACTERIZADO O DEVER DE INDENIZAR. 7.1 SALIENTE-SE QUE, IN CASU, O DANO MORAL, POR SER DE ORDEM SUBJETIVA E PESSOAL, REFERENTE A DIREITOS DE PERSONALIDADE, É PRESUMIDO E INDEPENDENTE DE PROVA PARA SUA CONFIGURAÇÃO, PELA DIFICULDADE DE PRODUIZÍ-LA EM JUÍZO, OU SEJA, É DANO DE ORDEM IN RE IPSA, INERENTE AO PRÓPRIO FATO OCORRIDO. 8- A FALTA DE CAUTELA MÍNIMA DA RECORRENTE, ESTÁ POR DEMAIS DEMONSTRADA NOS AUTOS, ESPECIFICAMENTE POR NÃO TER DEMONSTRADO QUE TERIA AGIDO DE FORMA DILIGENTE, TESE ESTA TÃO DEFENDIDA, MAS QUE EM NENHUM MOMENTO FOI DEMONSTRADA SUA VERACIDADE. POR TAIS RAZÕES, DEVEM ASSIM, RESPONDER PELA FALHA NO SERVIÇO PRESTADO À LUZ DO ART. 14 DO CDC; 9- DIANTE DO EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO O JULGAMENTO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS, QUE CONDENOU A REQUERIDA MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS NP AO PAGAMENTO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS. CORREÇÃO MONETÁRIA E APLICAÇÃO DE JUROS CONFORME SENTENÇA MONOCRÁTICA; 10-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO CADA UMA DAS RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1867/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801718

NO. DO FEITO.....: 0802/2009

PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: VIVO

ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO - OAB: 4758/SE

RECORRIDO.....: VALTER SANTOS DOS ANJOS

ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS 09); 2. A NEGLIGÊNCIA DA VIVO S/A, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTER CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEGUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 5-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 6- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 7-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 8-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 9-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1845/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801734
NO. DO FEITO.....: 0805/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: CLARO S.A
 ADVOGADO.....: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - OAB: 476-A/SE
 RECORRIDO.....: MARLEIDE ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS 09V); 2. A NEGLIGÊNCIA DA CLARO S/A, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTER CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. PORTANTO, A TESE SUSTENTADA EM SEDE RECURSAL DE CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, MERECE SER AFASTADA, DEVIDO A FALTA DE CAUTELA ESPERADA DA RECORRENTE QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO; 5. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEGUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 6-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 7- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 8-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITÉRIOS CONSIDERÁVELS DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 9-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 10-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE OUTUBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1843/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801757
NO. DO FEITO.....: 0809/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL ARACAJU
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: EDNO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
 RECORRIDO.....: BANCO POPULAR DO BRASIL

EMENTA :
CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM MAJORADO. EFEITOS DA REVELIS DEVIDAMENTE APLICADOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DEIXANDO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE OUTUBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1856/2009
NO. DO PROCESSO.....: 2009801764
NO. DO FEITO.....: 0816/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 RELATOR.....: DRA. ANUSKA ROCHA SOUZA
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: BANCO ITAU
 ADVOGADO.....: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA - OAB: 4396/SE
 RECORRIDO.....: RENATO FELIPE DE JESUS
 ADVOGADO.....: GUSTAVO LAPORTE - OAB: 1893/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. DANO MORAL. CONTA-SALÁRIO - MOVIMENTAÇÃO APENAS PARA RETIRADA DOS VENCIMENTOS - COBRANÇA DE TARIFAS E ENCARGOS - PROIBIÇÃO - INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - DEVER DE INDENIZAR. PREQUESTIONAMENTO. DANO MORAL PURO. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - ADUZ O RECLAMANTE QUE ABRIU UMA CONTA SALÁRIO JUNTO AO BANCO RECLAMADO PARA RECEBIMENTO DE SEUS PROVENTOS, DURANTE O PERÍODO DE 10/11/2004 A 14/08/2005, EM QUE FOI EMPREGADO DA EMPRESA FORMASYSTEM LTDA. ACONTECE QUE APÓS A SUA DEMISSÃO, EM 14/08/2005, NÃO FEZ MAIS NENHUMA MOVIMENTAÇÃO NESTA CONTA, JÁ QUE NÃO RECEBERA MAIS SALÁRIO, ENTRETANTO, EM MEADOS DE 2007, PASSOU A RECEBER COBRANÇAS E PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, REFERENTE A TAXAS COBRADAS PELA MANUTENÇÃO DA CONTA QUE ESTAVA PARALISADA HÁ MUITO TEMPO, ALÉM DE INSCREVER O NOME DO AUTOR NO SPC E SERASA; 2 - IRRESIGNADO, O BANCO APRESENTOU RECURSO ALEGANDO, EM APERTADA SÍNTESE, QUE A AUTORA TINHA CIÊNCIA DO CONTRATO PACTUADO. DIZ QUE O CONTRATO FORA CELEBRADO EM PERFEITA HARMONIA COM O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE E QUE APENAS EXERCEU O DIREITO DE ENVIAR O NOME DA AUTORA DE FORMA LÍCITA E DEVIDA AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. REFUTA O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS, AFIRMANDO NÃO TER COMETIDO NENHUM ILÍCITO, ALÉM DO VALOR SER EXORBITANTE. ADUZ AS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE QUE IMPEDEM O NEXO CAUSAL; 3 - ANALISANDO AS CARACTERÍSTICAS E FINALIDADE DA CONTA BANCÁRIA ADUZIDA NO CASO EM CONCRETO, ENTENDE-SE TRATAR-SE DE UMA CONTA-SALÁRIO. E EM SE TRATANDO DE CONTA-SALÁRIO, É CEDIÇO QUE NÃO É PERMITIDO A COBRANÇA DE NENHUMA TARIFA BANCÁRIA; 4 - A QUESTÃO CINGE-SE SOBRE A ILEGALIDADE DA COBRANÇA DAS TAXAS E ENCARGOS NA CONTA-SALÁRIO, O QUE ACABOU POR GERAR O DÉBITO E A INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NO SPC; 5-SEGUNDO OS AUTOS, A ALEGAÇÃO DO BANCO DE QUE O RECORRIDO MANTINHA JUNTO AO BANCO RÉU UMA CONTA CORRENTE, E QUE CONTRAIU LINHAS DE CRÉDITOS NÃO PODE PROSPERAR, POIS ESTE NÃO DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR TAIS ALEGAÇÕES, NÃO JUNTANDO AOS AUTOS O CONTRATO DE ABERTURA DE EMPRÉSTIMO FEITO OU LINHAS DE CRÉDITO ADQUIRIDO PELO AUTOR JUNTO A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; 6-DESTA FORMA, NÃO HÁ DUVIDAS DE QUE O RECORRIDO FOI SURPREENDIDO COM A NEGATIVAÇÃO DO SEU NOME PELO BANCO RECLAMADO, POR UMA DIVIDA NO VALOR DE 530,51 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), POIS AO SOLICITAR O ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE, O RECLAMANTE ESTAVA CONVICTO QUE NÃO ERA MAIS CORRENTISTA, E, PORTANTO, NADA DEVIA AO BANCO RECORRENTE. 7-ASSIM, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE CONTA-SALÁRIO, COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA O DEPÓSITO E SAQUE DOS SALÁRIOS, CONFIGURA-SE INDEVIDA A COBRANÇA DAS TARIFAS BANCÁRIAS, E CONSEQUENTEMENTE, O LANÇAMENTO DO NOME DO AUTOR EM CADASTRO NEGATIVO É ILEGAL, RESTANDO CARACTERIZADO, POR SI SÓ, O DANO MORAL; 8- COM RELAÇÃO AO QUANTUM INDENIZATÓRIO, SABE-SE QUE NÃO EXISTE FORMA OBJETIVA DE AFERIR E QUANTIFICAR O CONSTRANGIMENTO E O ABALO PSÍQUICO SOFRIDO. TODAVIA, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA ESTÃO CONJUGANDO ESFORÇOS PARA ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS; 9 - NECESSÁRIA SE FAZ A PONDERAÇÃO EM CADA CASO, PORQUANTO TRATAR-SE DE QUESTÃO SUBJETIVA, NA QUAL A REPARAÇÃO DEVE CORRESPONDER À LESÃO, E NÃO SER EQUIVALENTE A ELA, SENDO CERTO QUE, NA FIXAÇÃO DO VALOR DA REPARAÇÃO POR DANO MORAL, DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO, A CONDIÇÃO DO LESANTE E DO LESADO, A FIM DE QUE O QUANTUM REPARATÓRIO, SEM PERDER SEU CARÁTER PEDAGÓGICO, NÃO SE CONSTITUA EM LUCRO FÁCIL PARA O LESADO NEM SE TRADUZA EM QUANTIA IRRISÓRIA; 9.1 ESSE NUMERÁRIO DEVE PROPORCIONAR À VÍTIMA SATISFAÇÃO NA JUSTA MEDIDA DO ABALO SOFRIDO, PRODUZINDO, NOS CAUSADORES DO MAL, IMPACTO BASTANTE PARA DISSUADI-LOS DE IGUAL PROCEDIMENTO, FORÇANDO-OS A ADOTAR UMA CAUTELA MAIOR, DIANTE DE SITUAÇÕES COMO A DESCRITA NESTES AUTOS. 10- NO CASO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS ACIMA ENFOCADOS, TENHO QUE A INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NÃO ESTÁ A MERECEER REPARO, POR SE ADEQUAR AOS ASPECTOS FACTUAIS QUE GERARAM O DANO, PRECIPUAMENTE O GRAU - NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME DA AUTORA JUNTO AO SPC E SERASA, BEM COMO A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO OFENSOR, PODEROSA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO PAÍS; 11 - É CEDIÇO QUE, PARA PREQUESTIONAR A MATÉRIA É NECESSÁRIA A INDICAÇÃO ESPECÍFICA DOS DISPOSITIVOS VIOLADOS, O QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO NA PEÇA RECURSAL, HAJA VISTA A MANIFESTAÇÃO GENÉRICA 12-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. COMUNGO DO ENTENDIMENTO PELA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DE R\$ 530,51 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), ALÉM DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TODOS OS CONTRATOS DE LIS CA PA CF, INSCRITO SOB O Nº. 000117000225385, OPERAÇÃO Nº 11516; 13 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95 DO CITADO DIPLOMA LEGAL E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1838/2009
NO. DO PROCESSO.....: 2009801793
NO. DO FEITO.....: 0825/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO.....: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO - OAB: 4834/SE
 RECORRIDO.....: VIVIANA MARIA MELLO DE MEDEIROS
 ADVOGADO.....: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS - OAB: 4737/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO PELA NECESSIDADE DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA - AFASTADA. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE

INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS 11V E 12/13); 2. A NEGLIGÊNCIA DAS CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO U O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC; 3. A PRIORI, TRAZ EM FORMA DE PRELIMINAR, A ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, PLEITEANDO PELA INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. ORA, ANALISANDO OS AUTOS DE FORMA ACURADA, PERCEBE-SE, A OLHO NU, QUE A ASSINATURA CONSTANTE NO CONTRATO E A CONSTANTE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELA PARTE AUTORA SÃO INCOMPATÍVEIS ENTRE SI. ADEMAIS, AS PRÓPRIAS ASSINATURAS APOSTAS NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELA PARTE RECORRENTE, QUANDO DE SUA CONTESTAÇÃO, TAMBÉM NÃO GUARDAM QUALQUER SIMILITUDE, NÃO NECESSITANDO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA; 4. NO CASO EM ANÁLISE, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTOR CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 5. TRAZ A RECORRENTE SUSTENTAÇÃO ACERCA DE QUE A RECORRIDA POSSUÍA OUTRAS NEGATIVAÇÕES, ALÉM DE TER ACEITADO TODOS OS TERMOS DA CONTRATAÇÃO. ANALISANDO AS PROVAS TRAZIDAS, PERCEBE-SE QUE A RECORRENTE NÃO TROUXE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, ALÉM DE DOIS SUPOSTOS CONTRATOS, NÃO FAZENDO SE DESINCUMBINDO DE SEU ÔNUS PROBATÓRIO. ADEMAIS, RESTOU DEMONSTRADO QUE AS OUTRAS NEGATIVAÇÕES TAMBÉM DE FORMA INDEVIDA; 6. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 6-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 7- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 8-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 9-PÊLO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 10-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE OUTUBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1844/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801795

NO. DO FEITO.....: 0827/2009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: VIVO

ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO - OAB: 4758/SE

RECORRENTE.....: SILVIO NASCIMENTO SANTANA

ADVOGADO.....: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR - OAB: 4632/SE

RECORRIDO.....: VIVO

SILVIO NASCIMENTO DE SANTANA

ADVOGADO.....: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR - OAB: 4632/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS 09); 2. A PRIMEIRA RECORRENTE, A EMPRESA VIVO S/A, APRESENTOU DEFESA NO SENTIDO DE ENFATIZAR, EM APERTADA SÍNTESE, A SUA NÃO RESPONSABILIDADE EM VIRTUDE DA CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO. ADEMAIS, ARGUMENTA PELA MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. JÁ O SEGUNDO RECORRENTE, TRAZ EM SUAS RAZÕES, SOMENTE TESE NO SENTIDO DE VER O QUANTUM INDENIZATÓRIO MAJORADO AO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTOR CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. PORTANTO, A TESE SUSTENTADA EM SEDE RECURSAL DE CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, MERECE SER AFASTADA, DEVIDO A FALTA DE CAUTELA ESPERADA DA RECORRENTE QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO; 5. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUINTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 6-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 7- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 8-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM

CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 9-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 10-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A PRIMEIRA RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, E O SEGUNDO RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, TUDO COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. DEVE O SEGUNDO RECORRENTE DEVE SER AGRACIADO COM AS RESSALVAS DO ARTIGO 12 DA LEI 1.060/50 ARACAJU/SE, 23 DE OUTUBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1846/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801851

NO. DO FEITO.....: 0845/2009

PROCEDÊNCIA.....: 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO.....: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY - OAB: 1775/SE

RECORRIDO.....: AMANDA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. COBRANÇA DECORRENTE DE CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS 09V); 2. A NEGLIGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, ESTÁ PATENTEADA NOS AUTOS, UMA VEZ QUE ESTA SEQUER ANEXO O COMPROVANTE DO CADASTRO COM DEVIDA RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, NÃO LOGRANDO ÊXITO EM PROVAR A CONTRATAÇÃO COM O RECORRIDO, CUJA PROVA LHE É IMPOSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC. ADEMAIS, AFIRMOU A PREPOSTA, QUANDO DE SEU DEPOIMENTO, QUE A ARRECADAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONTRATAÇÃO DE DÁ ATRAVÉS DE EMPRESA TERCEIRIZADA, NÃO SABENDO O PORQUÊ DE NÃO TEREM SIDO ACOSTADOS TAIS DOCUMENTOS; 3. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O NEGÓCIO JURÍDICO FOI ENTABULADO COM TERCEIRA PESSOA, A QUAL INFORMOU O NÚMERO DO CPF DO RECORRIDO PARA OBTER CRÉDITO NA PRAÇA DE CONSUMO. ORA, NESSE SENTIDO, A HIPÓTESE CONFIGURA DANO MORAL IN RE IPSA, PORQUANTO O AUTOR/RECORRIDO NUNCA MANTEVE RELAÇÃO JURÍDICA COM A RECORRENTE, TAMPOUCO (COROLÁRIO LÓGICO) CONTRAIU QUALQUER DÉBITO JUNTO À RECORRENTE. A RESPONSABILIDADE OBJETIVA CARACTERIZADA ESTÁ, SENDO QUE A CULPA DE TERCEIRO, PARA ISENTAR O FORNECEDOR DA RESPONSABILIDADE CIVIL, HAVERIA DE SER EXCLUSIVA, FATO NÃO DEMONSTRADO NESTES AUTOS. 4. A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUENTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE, QUANDO SUBSCREVE QUE O RECORRIDO NÃO PROVOU O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 5-O ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVE PAUTAR-SE POR CRITÉRIOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM ENRIQUECIMENTO DO LESADO, NEM, POR OUTRO LADO, SER TÃO ÍNFIMO QUE SE TORNE IRRISÓRIO PARA O CAUSADOR; 6- NO CASO EM TESTILHA VISLUMBRO QUE A M.M. JUÍZA A QUO OBSERVOU ACERTADAMENTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS AO RECONHECER A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL E CONSEQUENTE DEVER DE INDENIZAR DO RECORRENTE, QUE DEVE RESPONDER PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A TEOR DO ART.14 DO CDC; 7-O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 8-PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA DE PISO NO VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS; 9-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1859/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801857

NO. DO FEITO.....: 0850/2009

PROCEDÊNCIA.....: 8º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

RECORRENTE.....: LIVRE EMBRATEL

ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE

RECORRIDO.....: GIDELMA LIMA DOS SANTOS

DEF. PUBLICO.....: EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA - OAB: 5208/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. TELEFONIA. BLOQUEIO INDEVIDO NA LINHA TELEFÔNICA. INFORMAÇÃO DE QUE A LINHA TINHA SIDO BLOQUEADA POR AUSÊNCIA DE RECARGA. INOCORRÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE PUDESSEM ELIDIR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RECORRENTE. FALHA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - TRATA-SE DE RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA EMBRATEL.S/A, POR SE MOSTRAR IRRESIGNADA COM O JULGAMENTO DA SENTENÇA DE 1º GRAU, A QUAL JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, CONDENANDO A EMPRESA RECORRENTE A INSERIR OS CRÉDITOS NO VALOR DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), BEM COMO PARA CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SUPORTADOS; 2 - NARRA A AUTORA QUE EFETUOU RECARGA DE SEU TELEFONE, MAS OS CRÉDITOS NÃO FORAM ATIVADOS. ALEGA TER BUSCADO O PROCON, ONDE FORA LAVRADO TERMO DE CONCILIAÇÃO PARA O RESSARCIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 60,00, REFERENTE AOS CRÉDITOS SUPRAMENCIONADOS. AFIRMA NÃO TER RECEBIDO TAL QUANTIA, BEM COMO PLEITEIA INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SUPOSTAMENTE EXPERIMENTADOS. 3 - CONFORME BEM PONDEROU A JUÍZA MONOCRÁTICA, OS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELA PARTE RECORRENTE, QUANDO DA INSTRUÇÃO, FORAM PRODUZIDOS DE FORMA UNILATERAL. ADEMAIS, NÃO EXISTE QUALQUER COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUE REALMENTE A AUTORA TENHA RECEBIDO OS VALOR REFERENTE À RECARGA; 4 - COMO BEM ASSEVEROU A SENTENCIANTE, AS EMPRESAS DE TELEFONIA OFERECEM SEUS PLANOS E, APÓS CERTO TEMPO, QUANDO JÁ NÃO SE MOSTRA MAIS VANTAJOSO, DE FORMA MUITO ABUSIVA, FORÇAM O CONSUMIDOR A ADQUIRIR OU ALTERAR O SEU PLANO; 5 - A QUESTÃO ORA ANALISADA SE INSERE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO E COMO TAL DEVE RECEBER O TRATAMENTO PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ASSIM, DEVE RESPONDER A EMPRESA PELOS DANOS DECORRENTES DA MÁ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE VENHA A CAUSAR AO CONSUMIDOR - ART. 14 DA LEI Nº 8.078/90. 6-CONFIGURA DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A MUDANÇA UNILATERAL DO PLANO DE TELEFONIA MÓVEL EXCLUINDO DO CONTRATO BENEFÍCIOS ORIGINALMENTE OFERTADOS AO CONSUMIDOR. 7-A ALTERAÇÃO DO PLANO CONTRATADO SEM AVISO PRÉVIO GEROU TRANSTORNOS QUE ULTRAPASSAM A ESFERA DO MERO ABORRECIMENTO, EIS QUE ALÉM DO PREJUÍZO DE ORDEM MATERIAL, A RECORRIDA TEVE QUE LIDAR COM O DESCASO DA EMPRESA DE TELEFONIA EM RESOLVER O PROBLEMA. É REPROVÁVEL A CONDUTA DA EMPRESA QUE IMPÕE AO CONSUMIDOR A VIA JUDICIAL PARA RESOLVER QUESTÕES DE TAMANHA SINGELEZA. 8 - TRATA-SE, O CASO EM ANÁLISE, DE DANO MORAL PURO, QUE OFENDE OS CHAMADOS DIREITOS DA PERSONALIDADE, OS QUAIS SE TRADUZEM EM SENTIMENTOS DE IMPOTÊNCIA E DECEPÇÃO, ELEMENTOS QUE FEREM A HONRA SUBJETIVA DA VÍTIMA, SENDO DESNECESSÁRIA A SUA COMPROVAÇÃO, CONSOANTE ENTENDIMENTO AMPLAMENTE MAJORITÁRIO NA JURISPRUDÊNCIA; 9 -INSURGE-SE A RECORRENTE TENTANDO DEMONSTRAR QUE NÃO É MAIS POSSÍVEL O RESTABELECIMENTO DO PLANO FALE A VONTADE, EM RAZÃO DE TER DEIXADO DE EXISTIR. CONTUDO, NÃO COMPROVA A RECORRENTE, POR QUALQUER MEIO, A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, RESTANDO IRRETOCÁVEL A SENTENÇA TAMBÉM NESTE PONTO; 10 - A INDENIZAÇÃO, EM SEDE DE DANO MORAL, DEVE ATENDER A DOIS OBJETIVOS: O PRIMEIRO, O DE REPARAR A VÍTIMA E O SEGUNDO, O DE SERVIR COMO UMA ADVERTÊNCIA AO LESANTE DE QUE A PRÁTICA DANOSA NÃO É ACEITA PELA SOCIEDADE, EM RAZÃO DE SEU CONTEÚDO ILÍCITO. PORTANTO, A INDENIZAÇÃO DEVE TER CARÁTER REPARATÓRIO E INIBITÓRIO, ASPECTOS A SEREM SOPESADOS PELO JULGADOR, EM SEU PRUDENTE ARBITRÍO; 11 - ANTE O EXPOSTO, VOTO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DA SENTENÇA, DEVENDO A RECORRENTE INSERIR OS CRÉDITOS NO VALOR DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), BEM COMO PARA PAGAR À RECORRENTE O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SUPORTADOS; 12-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADA, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1878/2009
NO. DO PROCESSO.....: 2009801877
NO. DO FEITO.....: 0854/2009
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
RELATOR.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
RECORRENTE.....: EMBRATEL
ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE
RECORRENTE.....: NOKIA
ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX - OAB: 3658/SE
RECORRIDO.....: RAIMUNDO AGUIAR FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO.....: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES - OAB: 2872/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL E CONSUMIDOR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AFASTADA. VÍCIO NO PRODUTO. BEM DURÁVEL. INADEQUAÇÃO PARA O USO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS QUE PARTICIPAM DO ITER DA RELAÇÃO DE CONSUMO. DANO MORAL CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES DAS RÉS, ORA RECORRENTES, RESTAM DEVIDAMENTE COMPROVADAS, NA MEDIDA EM QUE, EM SE TRATANDO DE VÍCIO DO PRODUTO, É APLICÁVEL O ART. 18 DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE ESTABELECE A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE TODOS OS INTEGRANTES DA CADEIA DE FORNECEDORES. 2- DE OUTRA BANDA, O MESMO ART. 18, EM SEU PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DISPÕE QUE, EM NÃO OCORRENDO O CONCERTO DO VÍCIO DO PRODUTO NO PRAZO DE 30 DIAS, PODERÁ O CONSUMIDOR EXIGIR, ALTERNATIVAMENTE E À SUA ESCOLHA, A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO OU A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS PERDAS E DANOS. 3- NO CASO EM EXAME, ATENTO À INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA INCIDENTE NAS RELAÇÕES CONSUMERISTAS, E À MINGUA DE QUALQUER PROVA PRODUZIDA PELOS FORNECEDORES, DE MODO A AFASTAR AS ALEGAÇÕES DO CONSUMIDOR, QUANTO À EXISTÊNCIA DO VÍCIO DO PRODUTO, ENTENDO QUE ESTE RESTA CARACTERIZADO, O QUE DÁ ENSEJO À APLICAÇÃO DA DISPOSIÇÃO INSERTA NO REGRAMENTO ACIMA REFERIDO. 4- GIZE-SE QUE NÃO SE PODE PRIVAR O CONSUMIDOR DO USO DO BEM ADQUIRIDO POR CIRCUNSTÂNCIA ALHEIA À RELAÇÃO ENTRE AS PARTES (CONSUMIDOR E FORNECEDOR), SENDO JUSTA, PORTANTO, A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO POR OUTRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, NOS TERMOS DETERMINADOS PELA SENTENÇA. 5- NO TOCANTE AOS DANOS MORAIS, TEM-SE QUE O SIMPLES TRANSTORNO DECORRENTE DO DEFEITO APRESENTADO PELO PRODUTO ADQUIRIDO PELO AUTOR, POR SI SÓ, NÃO TEM O CONDÃO DE ENSEJAR REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. 6- INOBTANTE, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, NÃO SE PODE ARGUMENTAR QUE A VIA CRUCIS ENFRENTADA PELO AUTOR CONFIGUROU SIMPLES ABORRECIMENTO, RESTANDO DEMONSTRADO NOS AUTOS NÃO APENAS O DEFEITO DO PRODUTO, MAS A INCAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE SEU PROBLEMA, FRENTE AO DESCASO DAS DEMANDADAS, ESTANDO O DEMANDANTE, SEM A UTILIZAÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA POR LONGO PERÍODO. FRISE-SE, AINDA, QUE NÃO FOI DISPENSADO AO CONSUMIDOR O TRATAMENTO QUE LHE ERA DEVIDO, EM UMA INEQUÍVOCA DEMONSTRAÇÃO DE DESCASO E DESRESPEITO, O QUE FUGIU À SEARA DO SIMPLES DESCONFORTO, POSTO QUE FORAM, FLAGRANTEMENTE, AGREDIDOS VALORES COMO A PAZ, O RESPEITO, A TRANQUILIDADE DE ESPÍRITO, IMPONDO-SE O DEVER DE INDENIZAR. 7- O DANO MORAL, IN CASU, É LATENTE, CONSIDERANDO QUE A NÃO SUBSTITUIÇÃO EFICAZ DO PRODUTO OU CONCERTO DO TELEFONE TRANSCENDERAM AOS

SIMPLES TRANSTORNOS DO COTIDIANO. 8- NO QUE CONCERNE AO QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO, ESTE FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO, DA CULPA DO RECORRIDO, DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS DOS ENVOLVIDOS E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM QUE SUA CONCESSÃO ENSEJE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO AO OFENDIDO E INSIGNIFICÂNCIA PARA O SEU OFENSOR; 9- DIANTE DO EXPOSTO, MANTENHO A SENTENÇA FUSTIGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR ENTENDER QUE A MESMA BEM APRECIOU A LIDE EM QUESTÃO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DE PISO, DEVENDO AS RECORRENTES SOLIDARIAMENTE PAGAR AO RECORRIDO A QUANTIA DE R\$3.000,00, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS. RATIFICO, AINDA, O CAPÍTULO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A TROCA DO APARELHO, OBJETO DA LIDE, POR OUTRO NOVO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA JÁ COMINADA. 10- RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO AS RECORRENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95 E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA PRESIDENTE MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1882/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801879

NO. DO FEITO.....: 0856/2009

PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

RECORRENTE.....: FLÁVIO RYAN DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

RECORRIDO.....: FININVEST S/A

ADVOGADO.....: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE

EMENTA :

CIVIL E CDC. RECURSO INOMINADO. INCLUSÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DE FORMA INDEVIDA. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. PROCEDÊNCIA. QUANTUM FIXADO EM DESCONFORTIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS POR ESTA TURMA. MAJORAÇÃO DA QUANTIA FIXADA NA SENTENÇA DE PISO DE R\$ 3.000,00 PARA R\$ 5.000,00. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1-RESTA INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE A RECORRIDA INCLUIU O NOME DO RECORRENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CONFORME SE DEPREENDE ÀS FLS. 9/10, A DESPEITO DE DÍVIDA NÃO CONTRAÍDA POR ESTE ÚLTIMO, PORQUANTO NÃO EFETUOU QUALQUER TIPO DE CONTRATO COM A FINANCEIRA DEMANDADA. 2- A IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR, ORA RECORRENTE, DIZ RESPEITO, TÃO-SOMENTE, QUANTO À FIXAÇÃO DO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANO MORAL, EM VIRTUDE DE HAVER A RECORRIDA, INDEVIDAMENTE, INSERIDO O NOME DESTA EM CADASTRO DE MAUS PAGADORES. 3- PERLUSTRANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A DECISÃO MONOCRÁTICA APLICOU COM MAESTRIA O DIREITO AO CASO VERTENTE, TODAVIA, PERMISSA VENIA, ACATO AS RAZÕES INVOCADAS PELO RECORRENTE PARA MAJORAR A QUANTIA FIXADA NA SENTENÇA DE PISO, PORQUANTO ENTENDO QUE O QUANTUM ARBITRADO FOGUE AOS PARÂMETROS DESTA TURMA. 4- NO QUE CONCERNE AO MONTANTE INDENIZATÓRIO FIXADO, DEVE SER ELE ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO, DA CULPA DA RECORRIDA, DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS DOS ENVOLVIDOS E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM QUE, SUA CONCESSÃO ENSEJE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO AO OFENDIDO E INSIGNIFICÂNCIA PARA SEU OFENSOR. 5- DESSE MODO, EM RAZÃO DA DIMENSÃO NA FALHA DO SERVIÇO, DOS TRANSTORNOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR, AINDA QUE EXISTENTE OUTRA NEGATIVAÇÃO EM SEU NOME, FRISE-SE, TAMBÉM INDEVIDA, TAL FATO, NÃO MINIMIZA A RESPONSABILIDADE DA RECORRIDA NO EVENTO DANOSO EM APREÇO, RAZÃO PELA QUAL DEVE O QUANTUM FIXADO REVESTIR-SE DO CARÁTER PEDAGÓGICO, QUE NO MEU SENTIR NÃO SERÁ ATENDIDO ACASO MANTIDA MODESTA INDENIZAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA COMBATIDA. 6- LOGO, ENTENDO QUE A MAJORAÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, POIS VIVENDO NUMA SOCIEDADE DE CONSUMO DA QUAL PARTE DE NOSSO PATRIMÔNIO TAMBÉM É CONSTITUÍDA POR NOSSO CRÉDITO, SENDO INDISPENSÁVEL À OBTENÇÃO DE BENS DA VIDA PARA SUBSISTÊNCIA, MANTER A INDENIZAÇÃO EM PADRÕES MÓDICOS SERÁ PERMITIR A REINCIDÊNCIA DE TAL PRÁTICA NOUTROS CONSUMIDORES, DESNATURANDO, POR CONSEQUENTE O CARÁTER PEDAGÓGICO A QUE SE DESTINAM DITAS INDENIZAÇÕES. 7- ASSIM SENDO, ACATO AS RAZÕES RECURSAIS PARA MAJORAR A VERBA INDENIZATÓRIA CONCEDIDA NA SENTENÇA DE PISO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS. 8- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA NESTE FEITO NO TOCANTE À MAJORAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA, ELEVANDO O QUANTUM DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SEM A CONDENAÇÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95. ARACAJU, 23/11/2009. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1883/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801880

NO. DO FEITO.....: 0857/2009

PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

RECORRENTE.....: BANCO ABN AMRO S/A

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE

RECORRIDO.....: NELSON AUGUSTO SANTOS BARRETO

ADVOGADO.....: ISNARD SANTOS BARRETO - OAB: 3485/SE

EMENTA :

CONSUMIDOR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE. AFASTADA. FURTO DE CHEQUES. LAVRADO BOLETIM DE OCORRÊNCIAS NOTICIANDO ENTRE OUTROS FATOS O FURTO DE SEU TALONÁRIO DE CHEQUES DO BANCO ABN AMRO S/A. NÃO COMPROVAÇÃO PELO RECORRENTE DE QUE ADOTOU AS CAUTELAS NECESSÁRIAS. CHEQUES MICROFILMADOS. NÃO APRESENTAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, MESMO SENDO SOLICITADO PELO CLIENTE/AUTOR. FATO CONSTITUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 333, II, DO CPC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO SPC. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA NÃO PROSPERA, CONSIDERANDO QUE O RECORRENTE SE ENCONTRA NA CADEIA DE FORNECEDOR E PELO FATO DE NÃO TER PRODUZIDO PROVAS DAS ALEGAÇÕES; 2- A INSERÇÃO DO NOME DO RECORRIDO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) É FATO INCONTROVERSO (FLS 13 VERSO); 3- CUIDA-SE OS AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PROPOSTA POR NELSON AUGUSTO SANTOS BARRETO EM FACE DO BANCO ABN AMRO S/A, HAJA VISTA TER TIDO CONHECIMENTO DE QUE SEU NOME SE ENCONTRAVA INSCRITO NO SPC, POR DUAS EMPRESAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉBITOS CONTRAÍDOS EM 16/05/E 16/06/2004; 4- ALEGA O AUTOR QUE EM ABRIL DE 2004, TEVE SEUS DOCUMENTOS FURTADOS, DENTRO DO BOLICHE DO SHOPING RIOMAR E DENTRE ESTES SE ENCONTRAVA UMTALONA RIO DE CHEQUES DO CITADO BANCO. ADUZ QUE IMEDIAMENTE LAVROU BOLETIM DE OCORRÊNCIA E COMUNICOU O FATO AO GERENTE DA AGÊNCIA, OBTENDO A INFORMAÇÃO DE QUE SERIA RESOLVIDO; 5- ARGUMENTA O RECORRENTE, EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, QUE AGIU CONFORME SOLICITADO PELO AUTOR/CLIENTE, POSTO QUE NÃO DESCONTOU OS CHEQUES APRESENTADOS PELA ENTÃO EMPRESAS QUE NEGATIVARAM O NOME DO AUTOR, ZELANDO, POR CONSEQUENTE, PELA CONTA DE SEU CLIENTE, SEM DEIXAR QUE ESTA FOSSE AFETADA PELO ESTELIONATÁRIO; 6- ORA, É DE CLAREZA SOLAR DE QUE O BANCO NÃO ADOTOU AS CAUTELAS NECESSÁRIAS, POIS AO DEVOLVER AS CÁRTULAS DEU CAUSA A NEGATIVAÇÃO DO NOME DO AUTOR. ADEMAIS, EM NENHUM MOMENTO APRESENTOU A MICROFILMAGEM DOS CITADOS CHEQUES, NÃO SE DESINCUMBINDO DO ÔNUS PROBATÓRIO, A TEOR DO ARTIGO 333, II, DO CPC. ATO CONTÍNUO, A REFERIDA NEGLIGÊNCIA É CONFIRMADA, QUANDO ÀS FLS. 50 ENFATIZA QUE [...] A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NÃO DESCONTOU OS CHEQUES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS RILDON ELETROPEÇAS LTDA E RM PNEUS, E JUSTAMENTE POR CUMPRIR COM O SEU DEVER, O QUAL ERA DE ZELAR PELA CONTA DE SEU CLIENTE SEM DEIXAR QUE ESTA FOSSE AFETADA PELO ESTELIONATÁRIO; 7- NO QUE CONCERNE À TESE SUSTENTADA EM SEDE RECURSAL ACERCA DA EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE FUNDADA NO ARTIGO 14, § 3º, EM VIRTUDE DE SER MATÉRIA PRECLUSA E NÃO COMPROVADA NO MOMENTO OPORTUNO, TAMPOUCO EM RAZÕES RECURSAIS; 8- DESSE MODO, CONSTATADA A CULPA DO RECORRENTE PELA NEGATIVAÇÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RAZÃO PELA QUAL MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; 9- A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É FATO GERADOR, POR SI SÓ, DE DANO MORAL, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA OBJETIVA DO ABALO À HONRA E À REPUTAÇÃO DO CONSUMIDOR, POIS ESTÁ PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE O DANO MORAL DECORRE DO PRÓPRIO ATO LESIVO, SENDO, POR CONSEQUENTE, PRESUMIDO, ENTENDIMENTO ESSE CONTRÁRIO À TESE DESENVOLVIDA PELA RECORRENTE EM SEU RECURSO, NÃO DEMONSTRANDO NOS AUTOS A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO QUE TENHA SOFRIDO; 10- O VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NÃO MERECE QUALQUER REPARO, PORQUANTO FOI ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM SER, DE UM LADO, SUFICIENTE A REDUNDAR EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA OFENDIDA E, DE OUTRO, NÃO PASSANDO DESPERCEBIDO DO OFENSOR, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE; 11- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE, ____/____/2009. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ RELATOR - PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1886/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801892

NO. DO FEITO.....: 0859/2009

PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS

MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

RECORRENTE.....: DANGELLY LINS FIGUEROA MARTINS DE MELO

ADVOGADO.....: TIAGO LUIS CRACCO MESSAS - OAB: 3994/SE

RECORRIDO.....: CASCATAS DO IGUAÇU

ADVOGADO.....: MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA - OAB: 4943/SE

EMENTA :

RECURSO INOMINADO. DIREITO REAL. CONDOMÍNIO. UNIDADE AUTÔNOMA/COMUM. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VAGA DE GARAGEM. DIREITO DE REIVINDICAÇÃO. AFETAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE POR DISPOSIÇÃO CONSTANTE DA ATA CONDOMINIAL. INEXISTÊNCIA DE UNANIMIDADE DOS CONDOMÍNIOS. LAUDO PERICIAL QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PLEITEADA - POSSIBILIDADE. OBRIGAÇÃO DO CONDOMÍNIO. DETERMINAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DA GARAGEM DO APARTAMENTO Nº 102, DE PROPRIEDADE DA RECORRENTE, SOB PENA DE MULTA. PROVA SUFICIENTE PARA JULGAMENTO PROCEDENTE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, REFORMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA, PARA DETERMINAR QUE O RECORRIDO - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASCATAS DO IGUAÇU DEMARQUE A GARAGEM RELATIVA AO APARTAMENTO Nº 102 DE PROPRIEDADE DA RECORRENTE - DANGELLY LINS FIGUEROA MARTINS DE MELO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS), LIMITADO AO VALOR R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS REAIS). DEIXO DE CONDENAR O RECORRIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI 9.099/95. ARACAJU/SE, ____/____/2009. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ RELATOR-PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1881/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801893

NO. DO FEITO.....: 0860/2009

PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RELATOR.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 RECORRENTE.....: ITAUCARD FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO.....: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
 RECORRIDO.....: CARLOS ALBERTO MORAIS ANCHIETA
 ADVOGADO.....: LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO - OAB: 2319/SE

EMENTA :
CIVIL E CONSUMIDOR. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO. LIQUIDAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. COBRANÇA INDEVIDA. INSERÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR EM ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, APÓS REGULAR PAGAMENTO. ABUSIVIDADE CONFIGURADA.DANO MORAL. OCORRÊNCIA. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM QUE DESATENDE OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. REFORMATIO IN PEJUS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- RESULTANDO A INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTES REFERENTE À COBRANÇA DE MONTANTE OBJETO DE RENEGOCIAÇÃO, CUJO ADIMPLEMENTO FOI CUMPRIDO PELO CONSUMIDOR, CONSOANTE SE DEPREENDE DAS PROVAS COLIGIDAS AOS AUTOS, MOSTRA-SE ILEGÍTIMA A INSERÇÃO DO NOME DAQUELE EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, POSTO QUE NÃO PAUTADA NUM EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO, COMO PRETENDE FAZER INCUTIR O RECORRENTE EM SUAS RAZÕES RECURSAIS. 2- A FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESTOU PATENTE NO CASO SUB EXAMINE, PORQUANTO EM NENHUM MOMENTO DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PROVU QUE O RECORRIDO SE ENCONTRAVA INADIMPLENTE, APENAS CORROBORANDO OS FATOS JÁ DECLINADOS NA EXORDIAL NO TOCANTE A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ORIUNDA DO CARTÃO DE CRÉDITO FRUTO DA INCLUSÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 3- ORA, QUANDO DA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA FIRMADA ENTRE AS PARTES BELIGERANTES COMPETIA AO BANCO FAZER A EXCLUSÃO DO NOME DE SEU CLIENTE DO SERASA E SPC, EVIDENCIADA, PORTANTO, SUA FALTA DE CAUTELA APÓS REGULAR PAGAMENTO DO DÉBITO PELO CLIENTE E A REINSERÇÃO DO NOME DAQUELE EM REFERIDOS ÓRGÃOS, QUANDO ADIMPLIDO SATISFATORIAMENTE COM O ACORDADO. 4- OUTRO NÃO TEM SIDO O ENTENDIMENTO ADOTADO EM NOSSOS TRIBUNAIS, ACERCA DA QUESTÃO POSTA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO, VEJAMOS: CONSUMIDOR. SERVIÇO BANCÁRIO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA NA PENDÊNCIA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA REGULARMENTE ADIMPLIDA. DANO MORAL. QUANTIFICAÇÃO. I. ABSOLUTAMENTE NÃO CONSTITUI EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO DO CREDOR A NEGATIVAÇÃO DE CLIENTE QUE, DEPOIS DE RENEGOCIAR SUAS DÍVIDAS, PAGA REGULARMENTE OS DÉBITOS. ILÍCITO EVIDENTE.(...) RECURSO INOMINADO Nº 71001838655,1ª TURMA RECURSAL CAPITAL CÍVEL RS, REL. DR. JOÃO PEDRO CAVALLI JÚNIOR, PUB. 17/12/2008. 5-VERIFICADA A ILCITUDE DO ATO PRATICADO PELA RÉ QUE, INDEVIDAMENTE, VOLTOU A COBRAR O QUE EFETIVAMENTE JÁ TINHA SIDO LIQUIDADO PELO CONSUMIDOR, RECOLOCANDO O NOME DO MESMO NO BANCO DE DADOS DO SERASA, MESMO APÓS RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, CARACTERIZADO ESTÁ O DANO MORAL PURO, EXSURGINDO, DAÍ, O DEVER DE INDENIZAR. 6- NO QUE CONCERNE AO QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO, DEVE SER ELE ARBITRADO COM CAUTELA E MODERAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, MEDIANTE CRITERIOSA CONSIDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O FATO, DA CULPA DO RECORRIDO, DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS DOS ENVOLVIDOS E DA EXTENSÃO DO DANO, SEM QUE SUA CONCESSÃO ENSEJE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO AO OFENDIDO E INSIGNIFICÂNCIA PARA SEU OFENSOR. 7- NO CASO EM APREÇO, EM QUE PESE TENHA O MONTANTE INDENIZATÓRIO FIXADO FUGIDO AOS PARÂMETROS UTILIZADOS POR ESTA TURMA, DEIXO DE PROMOVER A MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NESTE PARTICULAR, POSTO SER VEDADO EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO A REFORMATIO IN PEJUS, À FACULDADE DO ARTIGO 515, CAPUT DO CPC. 8- PELO EXPOSTO, NÃO ACOLHO AS RAZÕES RECURSAIS, MANTENHO A CONDENAÇÃO FIXADA NO JUÍZO DE 1º GRAU EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS CAUSADOS AO RECORRIDO, BEM COMO CONFIRMO A DETERMINAÇÃO DE EXCLUSÃO DO NOME DESTE ÚLTIMO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 9-RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, COM BASE NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95 E DEVIDO AO ZELO E PRESTEZA NO DESLINDE DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 23/11/2009. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1879/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801896
NO. DO FEITO.....: 0863/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 RECORRENTE.....: BANCO PAULISTA S A
 ADVOGADO.....: BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA - OAB: 3683-B/SE
 RECORRIDO.....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO.....: ALINE SILVA REIS SANTOS - OAB: 3249/SE

EMENTA :
PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO INOMINADO, POR SER INTEMPESTIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ARACAJU, 23/11/2009. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA PRESIDENTE MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1880/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801898
NO. DO FEITO.....: 0865/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL ARACAJU
 RELATOR.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 RECORRENTE.....: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO.....: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO - OAB: 3943/SE

RECORRIDO.....: POSTO 14 BIS
 ADVOGADO.....: RAPHAEL BARRETO GOMES - OAB: 4823/SE

EMENTA :
RECURSO INOMINADO. ABASTECIMENTO EM POSTO DE GASOLINA. PAGAMENTO A MENOR. COBRANÇA VEXATÓRIA. CONSTRANGIMENTO PÚBLICO DO CONSUMIDOR. DANO MORAL OCORRÊNCIA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, POR MAIORIA, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA NESTE FEITO. CONDENANDO A EMPRESA RECORRIDA POSTO 14 BIS A PAGAR AO RECORRENTE PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR A IMPORTÂNCIA DE R\$100,00 (CEM REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. SEM A CONDENÇÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95. VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1887/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801899
NO. DO FEITO.....: 0866/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 RECORRENTE.....: MARIA DA PENHA
 DEF. PUBLICO.....: MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA - OAB: 20404/BA
 RECORRIDO.....: LUZIA ANA MARIA DE JESUS
 DEF. PUBLICO.....: ELIZABETE MENESES LUDUVICE - OAB: 9-B/SE

EMENTA :
CIVIL. REPARAÇÃO EXTRAPATRIMONIAL. BENEFÍCIO DA GRATUIDADE. AUTORA ALEGA QUE SOFREU AGRESSÃO FÍSICA, CONTUDO NÃO COMPROVA OS FATOS. O SIMPLES LAUDO PERICIAL E BOLETIM DE OCORRÊNCIAS NÃO TEM O CONDÃO DE COMPROVAR O FATO ALUDIDO NA EXORDIAL. NÃO SE PODE CONSTATAR QUE A DEMANDADA DESFERIU UM TAPA NO ROSTO DA AUTORA. FATO CONSTITUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 333, II, DO CPC. INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, POR CABÍVEIS E TEMPESTIVOS, MAS PARA LHES DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, REFORMANDO-SE A SENTENÇA MONOCRÁTICA, DEIXANDO DE CONDENAR A RECORRIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU, ____/____2009. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ RELATOR-PRESIDENTE MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1865/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801900
NO. DO FEITO.....: 0867/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE.....: TELEMAR
 ADVOGADO.....: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B/SE
 RECORRENTE.....: CLECIA MARIA GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
 RECORRIDO.....: TELEMAR
 ADVOGADO.....: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B/SE
 RECORRIDO.....: CLECIA MARIA GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. TELEFONIA. CONTRATO FIRMADO POR TERCEIRO USANDO O NOME DO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DE CONTRATAÇÃO FIRMADA COM O RECORRIDO. NEGLIGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO PROTETIVO AO CRÉDITO. DANO MORAL OBJETIVO. DEVER DE INDENIZAR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO DA PRIMEIRA RECORRENTE E CONHECIDO E IMPROVIDO PARA A SEGUNDA RECORRENTE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA PRIMEIRA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONTUDO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DA SGUNDA RECORRENTE, CONDENANDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO ATUALIZADO, TUDO CONFORME ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº. 9.099/95. ARACAJU/SE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA RELATORA JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1884/2009

NO. DO PROCESSO.....: 2009801901
NO. DO FEITO.....: 0868/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 RECORRENTE.....: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: LINDINETE DE JESUS BEZERRA - OAB: 2173/SE
 RECORRIDO.....: COOPERTALSE COOPERATIVA DE TRANSP ALT PASSAGEIRO
 ADVOGADO.....: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS - OAB: 2983/SE

EMENTA :
CIVIL E CONSUMIDOR. BENEFÍCIO DA GRATUIDADE. DECRETAÇÃO DE REVELIA MANTIDA. NÃO COMPROVADO PELO RECORRENTE QUE FOI AGREDIDO OU IMPEDIDO E VIAJAR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEFICIENTE FÍSICO. TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL. ALEGAÇÃO DE DEMORA PARA QUE FOSSE DISPONIBILIZADA A CADEIRA DESTINADA AOS DEFICIENTES. O PRÓPRIO RECORRENTE ALEGA QUE UTILIZOU NORMALMENTE O TRANSPORTE ATÉ O DESTINO. IRRESIGNAÇÃO SOMENTE ACERCA DA DEMORA DE 6 A 7 MINUTOS PARA QUE PUDESSE EFETIVAMENTE UTILIZAR O LUGAR RESERVADO. FATO QUE NÃO ULTRAPASSA A VIDA COTIDIANA. DANO MORAL INEXISTENTE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - PRIMA FACIE, EM QUE PESE A PRESUNÇÃO RELATIVA ACERCA DA MATÉRIA FÁTICA ALEGADA NA EXORDIAL, DECORRENTO DO INSTITUTO DA REVELIA, ESTA NÃO RESTOU COMPROVADA PELO AUTOR; 2- TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PROPOSTA POR MARCOS ANTONIO DOS SANTOS EM FACE DA COOPERTALSE, HAJA VISTA TER EMPREENHIDO VIAGEM PARA A CIDADE DE LARANJEIRAS, NO DIA 13.06.2009, APRESENTOU-SE PARA O MOTORISTA COMO DEFICIENTE, POSSUINDO CARTEIRA DE PASSE LIVRE LHE PERGUNTANDO SE JÁ TERIA ALGUÉM UTILIZANDO A VAGA, SENDO-LHE RESPONDIDO AFIRMATIVAMENTE, TODAVIA, AO VERIFICAR O INTERIOR DO VEÍCULO PERCEBEU QUE AS DUAS VAGAS RESERVADAS SÓ ESTAVA OCUPADA POR UMA PESSOA IDOSA E A OUTRA POR OUTRA QUE NÃO POSSUÍA QUALQUER DEFICIÊNCIA; 3- ADUZ QUE O MOTORISTA AFIRMOU QUE A VAGA OCUPADA NÃO SERIA DESOCUPADA DEVENDO ELE SE CONTENTAR EM VIAJAR EM OUTRO LOCAL; 4-DO CONJUNTO PROBATÓRIO DEPREENDE-SE QUE A TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE NADA ESCLARECE SOBRE O FATO, INDICANDO APENAS QUE HOUE UMA CONVERSA QUE DUROU MAIS OU MENOS 7 MINUTOS E QUE O MOTORISTA NÃO ESTAVA NERVOZO; 5- NO TOCANTE AO DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR, PERCEBO TESES CONTRADITÓRIAS, OU SEJA, NA INICIAL AFIRMA QUE SOMENTE UMA DAS CADEIRAS ESTAVA OCUPADA, NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AS DUAS CADEIRAS ESTAVAM OCUPADAS POR PESSOAS QUE NÃO POSSUÍAM DEFICIÊNCIA E NEM ENQUADRADAS COMO IDOSO ; 6- O CERTO É QUE EFETIVAMENTE O USUÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO NÃO FOI IMPEDIDO PELO MOTORISTA DE ADENTRAR NO ÔNIBUS E NÃO HOUE DISCUSSÃO TRAVADA ENTRE AS PARTES QUE PUDESSE GERAR HUMILHAÇÃO COMO QUER FAZER CRER O DEMANDANTE, ATÉ PORQUE A FIRMAÇÃO DO MESMO DE QUE A OUTRA PESSOA QUE ESTAVA SENTADA NA CADEIRA RESERVADA NÃO ERA DEFICIENTE E PREMATURA, UMA VEZ QUE NEM TODA DEFICIÊNCIA É VISÍVEL COMO BEM PONTOUO A SENTENCIANTE; 7-EM ANÁLISE DETIDA DOS AUTOS, VERIFICO QUE RESTOU CONFIGURADO UM MERO CONTRATEMPO, MESMO PORQUE, REPITA-SE, NÃO HOUE AGRESSÃO VERBAL EM DESFAVOR DO USUÁRIO, APENAS INÉRCIA DO MOTORISTA EM RESOLVER IMEDIATAMENTE O IMPASSE, QUE NESTE CASO FOI PRONTAMENTE RESOLVIDO POR UM DOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE EM QUESTÃO QUE CEDEU O LUGAR PARA O AUTOR INDO SENTAR-SE EM OUTRO LOCAL; 8-NÃO É QUALQUER FATO DA VIDA COTIDIANA QUE TENHA O CONDÃO DE GERAR DANO MORAL, SOMENTE AQUELE QUE EFETIVAMENTE VENHA AFETAR OS DIREITOS DE PERSONALIDADE; 9- DESSE MODO COMO SE VÊ NOS AUTOS, INEXISTE QUALQUER PROVA ACERCA DA ALEGAÇÃO DE QUE O RECORRENTE TERIA SIDO MAU TRATADO OU SOFRIDO DANO A SUA HONRA. ALÉM DISSO, O PRÓPRIO RECORRENTE, BEM COMO A TESTEMUNHA ARROLADA POR ESTE, AFIRMARAM CATEGORICAMENTE QUE NÃO HOUE, EM MOMENTO ALGUMA AGRESSÃO VERBAL, NÃO SENDO POSSÍVEL DIZER QUE HOUE LESÃO AO ÍNTIMO DO RECORRENTE; 10-A BASE INDENIZATÓRIA ALUSIVA AO DANO MORAL SE SITUA EM TRÊS ELEMENTOS, ISTO É: CONDUTA ILÍCITA DO AGENTE, O DESFALQUE NO PATRIMÔNIO PERSONALÍSSIMO DA VÍTIMA E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O COMPORTAMENTO DO OFENSOR E O PREJUÍZO CAUSADO. AUSENTE QUALQUER DELES, NÃO HÁ DO QUE SE FALAR EM PROVIMENTO JURISDICIONAL QUE VENHA A ACOLHER PLEITO DESSA NATUREZA. DESTA FORMA, INEXISTE FATO QUE AUTORIZE O RECONHECIMENTO DE DANO MORAL; 11-LOGO, NÃO TENDO O AUTOR COMPROVADO OS FATOS CONSTITUTIVOS DO SEU DIREITO, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AUTURAL. 6- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ESTIPULADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DEVIDAMENTE ATUALIZADO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADO AS RESSALVAS DA LEI 1.060/50. ARACAJU/SE, ____/____/2009. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ RELATOR - PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA MEMBRO MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO

RECURSO INOMINADO (CÍVEL CAPITAL)

NO. ACORDÃO.....: 1888/2009
 NO. DO PROCESSO.....: 2009801919
NO. DO FEITO.....: 0875/2009
 PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA
 MEMBRO.....: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS
 MEMBRO.....: DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE
 RECORRENTE.....: IOLANDA DANTAS PEDRAL DE SANTANA
 ADVOGADO.....: LÍCIA ALVES FRAGA - OAB: 2019/SE
 RECORRIDO.....: ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA
 ADVOGADO.....: RODRIGO MOURA DE ANDRADE - OAB: 3744/SE

EMENTA :
CONSUMIDOR. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSPEÇÃO NA RESIDÊNCIA DA AUTORA. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CONSUMIDOR DA DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA TÉCNICA, NÃO OPORTUNIZANDO O SEU ACOMPANHAMENTO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ATO ADMINISTRATIVO PREENCHIDO UNILATERALMENTE PELA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. NULIDADE ABSOLUTA. APLICABILIDADE DO ARTIGO 38 DA RESOLUÇÃO 456/200. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 42, PARÁGRAFO ÚNICO DO CDC. SENTENÇA REFORMADA PARCIALMENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, REFORMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA PARA DETERMINAR QUE A RECORRIDA RESTITUA, EM DOBRO, O VALOR DE R\$ 2.032,29 (DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.064,58 (QUATRO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DEIXO DE CONDENAR A RECORRIDA - ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE S/A, AO

**PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. ARACAJU/SE,
/ / 2009. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA JUIZ RELATOR - PRESIDENTE ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE JUÍZA
MEMBRO MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS JUÍZA MEMBRO**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA:

BEL(A) ALDIR SOUZA FERREIRA
BEL(A) ALDO CARDOSO COSTA
BEL(A) ALESSANDRA BAGUES DE CASTRO ARAÚJO
BEL(A) ALINE SILVA REIS SANTOS
BEL(A) ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
BEL(A) ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
BEL(A) ANDRÉ SILVA VIEIRA
BEL(A) ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
BEL(A) ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES
BEL(A) ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR
BEL(A) AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
BEL(A) BARBARA PRISCILLA CORREIA DE ALMEIDA
BEL(A) CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
BEL(A) CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
BEL(A) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
BEL(A) CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
BEL(A) CARLOS SUPPLY DE FIGUEIREDO FORBES
BEL(A) CAROLINA SILVA GARGANTINI
BEL(A) CAROLINE BOTELHO ANDRADE
BEL(A) CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
BEL(A) CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA
BEL(A) DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO
BEL(A) ELIZABETE MENESES LUDUVICE
BEL(A) ERALDO BARRETO JÚNIOR
BEL(A) EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA
BEL(A) ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
BEL(A) FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
BEL(A) FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
BEL(A) FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
BEL(A) FERNANDO SIMÕES MOREIRA
BEL(A) GABRIELLA MENEZES MOURA
BEL(A) GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA
BEL(A) GIANINI ROCHA GOIS PRADO
BEL(A) GLAUBER FELIPE CARNEIRO
BEL(A) GUSTAVO LAPORTE
BEL(A) HELENA CHRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE
BEL(A) INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
BEL(A) ISNARD SANTOS BARRETO
BEL(A) IVÂNIA SANTOS DE MENEZES
BEL(A) JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
BEL(A) JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA
BEL(A) JOSE RILTON TENORIO MOURA
BEL(A) JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO
BEL(A) JUAREZ JOSÉ DE SANTANA JUNIOR
BEL(A) LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
BEL(A) LEONARDO LORDÉLO PEDREIRA
BEL(A) LÍCIA ALVES FRAGA
BEL(A) LILIANE CESAR APPROBATO
BEL(A) LINDINETE DE JESUS BEZERRA
BEL(A) LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
BEL(A) LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO
BEL(A) MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
BEL(A) MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
BEL(A) MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
BEL(A) MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ
BEL(A) MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA
BEL(A) MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
BEL(A) MARISTELA LISBOA MUNIZ PRADO
BEL(A) MARTA ALMEIDA SANTOS
BEL(A) MAYRA VANESSA CORREIA NUNES
BEL(A) MAÍRA PACHECO REZENDE
BEL(A) MIGUEL CAETANO DOS SANTOS NETO
BEL(A) MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
BEL(A) MILDES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
BEL(A) MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
BEL(A) MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO
BEL(A) NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
BEL(A) PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
BEL(A) PEDRO MUNIZ BARRETO
BEL(A) RAPHAEL BARRETO GOMES
BEL(A) RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
BEL(A) RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
BEL(A) RODRIGO MOURA DE ANDRADE
BEL(A) ROSELINE RABELO DE J. MORAIS
BEL(A) RUY ELOY GUIMARÃES
BEL(A) SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
BEL(A) TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
BEL(A) THIAGO SOUZA ALCANTARA
BEL(A) TIAGO LUIS CRACCO MESSAS
BEL(A) VALÉRIA CHAGAS MÉLO
BEL(A) VITOR COSTA OLIVEIRA
BEL(A) WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2009
FERNANDA CRISTINA SOUZA MATOS,
 SECRETÁRIA DA TURMA RECURSAL CÍVEL CAPITAL.

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940802577

EXEQUENTE: SILVIA BURGOS DE ARAUJO SALES

ADV(A): CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

EXEQUENTE: RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS SALES

ADV(A): CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

EXECUTADO: SMILE SAÚDE

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE OS EXEQUENTES, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA CERTIDÃO EMITIDA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DIGITALIZADO EM 27/11/2009.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940802789

REQUERENTE: ZELMA SANTOS MENEZES

ADV(A): ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES

REQUERIDO: GBARBOSA

REQUERIDO: ELETROVISION

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O(A) CITANDO(A) NÃO FOI LOCALIZADO(A), CONFORME AR ANEXO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940802929

REQUERENTE: RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS

ADV(A): RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS

REQUERIDO: BCP S/A CLARO

DECISÃO OU DESPACHO-> ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940802956

REQUERENTE: DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): TRICCIA RAFAELA SANTOS CHAGAS

REQUERENTE: MARIA NALDI TORRES SANTOS

ADV(A): TRICCIA RAFAELA SANTOS CHAGAS

REQUERIDO: RICARDO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940802956 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/02/2010 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091118000951230>, NO DIA 18/11/2009, ÀS 12:30 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) TRICCIA RAFAELA SANTOS CHAGAS, OAB 5188//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200940802958

EXEQUENTE: ALINE SILVA REIS SANTOS

ADV(A): ALINE SILVA REIS SANTOS

EXECUTADO(A): EDERALDO FERREIRA LIMA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940802958 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/02/2010 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091118001401606>, NO DIA 18/11/2009, ÀS 16:06 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALINE SILVA REIS SANTOS, OAB 3249//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 200940802960

REQUERENTE: LONARDE CARVALHO LIMA

ADV(A): LONARDE CARVALHO LIMA

REQUERIDO: BANCO TOYOTA S A

REQUERIDO: GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940802960 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/02/2010 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091128000031236>, NO DIA 28/11/2009, ÀS 12:36 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LONARDE CARVALHO LIMA, OAB 2177//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940802961

REQUERENTE: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA

ADV(A): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS

REQUERIDO: LIVRE EMBRATTEL

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940802961 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/02/2010 ÀS 09:00 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940802964

REQUERENTE: CLISTENES GOMES DE OLIVEIRA

ADV(A): VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TIM NORDESTE SA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940802964 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/02/2010 ÀS 10:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2

TOTAL DE DESPACHOS : 6

PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

TRICCIA RAFAELA SANTOS CHAGAS ->2
 CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO ->2
 ALINE SILVA REIS SANTOS ->1
 LONARDE CARVALHO LIMA ->1
 RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS ->1
 RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS ->1
 ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES ->1
 VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA ->1

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200840101973

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO CASA GRANDE

ADV(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS

EXECUTADO: JOSE MARTINS REIS

ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO E, NA HIPÓTESE DE ESTAR SENDO DESCUMPRIDO, DIZER SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940101511

REQUERENTE: CONEXAO VEICULOS LTDA ME

ADV(A): IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ

REQUERIDO: JOSE NICANOR SANTOS JUNIOR

JULGAMENTO-> ISTO POSTO, HOMOLOGO O RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AUTORAL E EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269 II DO CPC, DEVENDO O REQUERIDO PAGAR À EMPRESA RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$ 5.032,50 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ O DIA 24/07/2009, CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO, EXTRAÍDO DO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DE ACORDO COM ART. 55 DA LEI 9.099/95.P. R. I.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940101565

REQUERENTE: JOELINA SILVA CRAVO

ADV(A): FÁBIO CORRÊA RIBEIRO

REQUERIDO: BANCO BMC

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA RECLAMANTE NO DOCUMENTO ACOSTADO EM 25/11/2009, INTIME-SE A EMPRESA ACIONADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS DADOS DA CONTA A FIM DE QUE SEJA REALIZADO O DEPÓSITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940101608

EXEQUENTE: MILTON BATISTA SANTOS JUNIOR

ADV(A): JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES

EXECUTADO: CREDCARD S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO

ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

DECISÃO OU DESPACHO-> FACE AO TEOR DA MANIFESTAÇÃO CONSIGNADA NA PETIÇÃO ACOSTADA EM 28/11/2009, AGUARDE-SE POR 20 DIAS MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELO EXEQUENTE EM 23/11/2009.DECORRIDO IN ALBIS, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940101633

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S A

ADV(A): BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES

ADV(A): ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO

REQUERENTE: JOÃO MATIAS DA SILVA

ADV(A): VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA

ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 200940101867

EMBARGANTE: BCP TELECOM S A CLARO S A

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

EMBARGADO: GIANINI ROCHA GOIS PRADO

ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO

DECISÃO OU DESPACHO-> FACE AO TEOR DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA NO SENTIDO DE QUE A GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA POR ESTE JUÍZO EM 26/10/2009 FOI EXTRAVIADA, PROMOVA A SECRETARIA NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO TOMBADO SOB O Nº 200940101363 A EXPEDIÇÃO DE NOVA GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DA EMPRESA EXECUTADA. OUTROSSIM, PROMOVA A SECRETARIA NOS ALUDIDOS AUTOS (200940101363) A JUNTADA DA GUIA DE RETIRADA EMITIDA POR ESTE JUÍZO EM 26/10/2009, BEM COMO A PETIÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA COLACIONADA EM 27/11/2009.APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 200940101912

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERENTE: CRISTOVAO BISPO DOS SANTOS

ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DO SEGUINTE DESPACHO PROLATADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO: ... INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 05 DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA CERTIDÃO PROLATADA PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO EM 12/11/2009. OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EXTRATOS COLACIONADOS PELA EMPRESA RÉ EM 20/11/2009...

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940101932

REQUERENTE: IVANIR DANTAS ANDRADE

ADV(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS

REQUERIDO: LOJAS ESPLANADA

ADV(A): GEYZA MARGARIDA BORGES DE OLIVEIRA

JULGAMENTO-> ISTO POSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPRESA RÉ NO QUE CONCERNE À PRETENSÃO AUTORAL DE INDENIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS MORAIS, AO TEMPO EM QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA RÉ A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 499,99, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DAS DATAS DOS EFETIVOS DESEMBOLSOS E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940102030

EXEQUENTE: NILVAN ALMEIDA DE JESUS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA PENHORADA, DIZENDO SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 200940102057

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA HORA

ADV(A): MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

REQUERIDO: BANCO FINASA

JULGAMENTO-> ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO COMINATÓRIO PARA DETERMINAR QUE O BANCO ACIONADO PROMOVA, EM 05 DIAS, A BAIXA DO GRAVAME EXISTENTE NA DOCUMENTAÇÃO DA MOTOCICLETA PERTENCENTE AO DEMANDANTE MARCA HONDA, CBX 250 TWISTER, ANO 2002, COR PRETA, PLACA HZU 5432, CHASSI 9C2MC35002R023976, RENAVAM 775649813, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 50,00 LIMITADA A 30 VEZES ESSE VALOR, PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS PARA CONDENAR O BANCO RÉU A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO E IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS, PELOS MOTIVOS JÁ ESPOSADOS.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. FICA DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO BANCO REQUERIDO PORQUANTO PARTE REVEL.OUTROSSIM, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O BANCO ACIONADO ACERCA DO TEOR DA PRESENTE DECISÃO A FIM DE QUE SEJA CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER NESTA COMINADA.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 200940102083

REQUERENTE: CLEBERLAN MORAIS SANTOS

REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

JULGAMENTO-> ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA A RESTITUIR AO AUTOR A QUANTIA POR ELE DESEMBOLSADA EM VIRTUDE DO CONTRATO EM TELA, ABATIDA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, O SEGURO PORVENTURA CONTRATADO E A TAXA DE ADESAO, NÃO PODENDO SER FEITAS AS DEDUÇÕES RELATIVAS AO FUNDO DE RESERVA E AO PERCENTUAL ESTIPULADO A TÍTULO DE SANÇÃO AO CONSORCIADO DESISTENTE, DEVENDO O VALOR A RESTITUIR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DA DATA EFETIVA DE CADA DESEMBOLSO DAS PARCELAS PAGAS, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.P.R.I.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940102089

EXEQUENTE: VANESSA JOSÉ DE JESUS NASCIMENTO

ADV(A): VERONICA CHRISTIANE DE SANTANA ANDRADE

EXECUTADO: ELETRO SHOPPING

ADV(A): LUCIANA TENÓRIO EBERT

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA PENHORADA E DEPOSITADA NA CONTA, CUJOS DADOS SERÃO OBTIDOS PELO CHEFE DE SECRETARIA, MEDIANTE CONSULTA AO SISTEMA ON LINE DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL, A QUAL SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200940102172

EXEQUENTE: FLAVIO SILVA

ADV(A): FLÁVIO FONSECA SILVA

EXECUTADO(A): JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS

EXECUTADO(A): MARGARETE MELO

DECISÃO OU DESPACHO-> FACE À MANIFESTAÇÃO AUTORAL DE FL. RETRO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO PARA O EXECUTADO JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DEVENDO OBSERVAR O NOVO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS E A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA.OUTROSSIM, PROMOVI SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM CONTA DO(A) EXECUTADO(A), MARGARETE MELO, ESTANDO O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA REFERIDA ORDEM ARQUIVADO NA PASTA DE RECIBOS DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIOS DE VALORES 2009/06 DESTE JUIZADO, À FL. 53.AGUARDE-SE POR 05 DIAS RESPOSTA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940102210

EXEQUENTE: CONDOMINIO APERIPE

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO: ANA GENI CORREIA LIMA

DECISÃO OU DESPACHO-> FACE À MANIFESTAÇÃO AUTURAL DE FL. RETRO, DESCONSTITUO A PENHORA MENCIONADA NO AUTO ACOSTADO EM 12/11/2009. OUTROSSIM, PROMOVÍ SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM CONTA DO(A) EXECUTADO(A) NO VALOR REMANESCENTE DE R\$ 57,84, ESTANDO O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA REFERIDA ORDEM ARQUIVADO NA PASTA DE RECIBOS DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIOS DE VALORES 2009/06 DESTA JUÍZADO, À FL. 52. AGUARDE-SE POR 05 DIAS RESPOSTA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940102236

EXEQUENTE: WELLINGTON SANTOS DA PAIXAO

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

EXECUTADO: CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DE SE

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, INDICANDO BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940102291

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

REQUERENTE: DIONIZIO DOS SANTOS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

JULGAMENTO-> ASSIM, NÃO TENDO O(A) REQUERENTE JUNTADO AOS AUTOS O COMPROVANTE DO SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL, NO PRAZO ASSINADO PARA TANTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NOS ARTS. 283 E 284, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940102440

REQUERIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO CORREIA DANTAS

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSTATA-SE PELA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS QUE NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM, FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, NÃO PRODUZINDO REFERIDA DECISÃO NENHUM EFEITO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE EMINENTE CUNHO JURISDICCIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940102458

REQUERENTE: CIRO CORDEIRO LOPES DOS SANTOS

ADV(A): LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO

REQUERIDO: HIPERBOMPREGO

DECISÃO OU DESPACHO-> IN CASU, O PANORAMA INICIAL APRESENTADO NÃO SE MOSTRA SUFICIENTE À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO, POIS INEXISTE PROVA INEQUÍVOCA DOS FATOS ALEGADOS. OS DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS, POR SI SÓ, NÃO AUTORIZAM A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200940102472

EXEQUENTE: PAULO ANDRE DA CUNHA SILVEIRA

ADV(A): MARCIO MACEDO CONRADO

EXECUTADO(A): SHEILA CRISTINA ANDRADE VIDAL

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940102472 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/01/2010 ÀS 07:30 H. PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091124000491041>, NO DIA 24/11/2009, ÀS 10:41 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCIO MACEDO CONRADO, OAB 3806//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 200940102477

REQUERENTE: JOSEFA DIAS DA SILVA

ADV(A): GILSON DE JESUS GUIMARAES

REQUERIDO: CARLOS ROBERTO DE FREITAS

REQUERIDO: POUSSADA INTIMUS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940102477 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/01/2010 ÀS 09:30 H. PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091127001361820>, NO DIA 27/11/2009, ÀS 18:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GILSON DE JESUS GUIMARAES, OAB 2678//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940102478

REQUERENTE: ELISANGELA DANTAS BATISTA

ADV(A): ELISANGELA DANTAS BATISTA

REQUERIDO: LOJAS RIACHUELO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940102478 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/01/2010 ÀS 10:00 H. PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091126001582108>, NO DIA 26/11/2009, ÀS 21:08 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ELISANGELA DANTAS BATISTA, OAB 4801//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940102479

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

REQUERENTE: JOSÉ PACHECO DA SILVA

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940102479 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/01/2010 ÀS 10:30 H. PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091126001221728>, NO DIA 26/11/2009, ÀS 17:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO, OAB 3943//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940102480

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA SANDES BARROS

ADV(A): JEFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO

REQUERIDO: EMBRATEL

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940102480 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/01/2010 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091126000471119>, NO DIA 26/11/2009, ÀS 11:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JEFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO, OAB 3868//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2

TOTAL DE DESPACHOS : 16

TOTAL DE JULGAMENTOS : 5

PROCESSOS : 23

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA SIMEI TEIXEIRA NERY ->2
 MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA ->2
 WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS ->2
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
 MARCIO MACEDO CONRADO ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
 FÁBIO CORRÊA RIBEIRO ->1
 JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
 JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES ->1
 BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES ->1
 ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO ->1
 VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA ->1
 JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
 GIANINI ROCHA GOIS PRADO ->1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
 VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE ->1
 LUCIANA TENÓRIO EBERT ->1
 RUY ELOY GUIMARÃES ->1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->3
 IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ ->1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1
 FLÁVIO FONSECA SILVA ->1
 GILSON DE JESUS GUIMARAES ->1
 LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO ->1
 ELISANGELA DANTAS BATISTA ->1
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA ->1
 JEFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO ->1
 GEYZA MARGARIDA BORGES DE OLIVEIRA ->1
 LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO ->1

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Proc.: 200240211550

EXEQUENTE: VALDEREDO GARCIA MONTEIRO

ADV(A): LUCAS TADEU COSTA DIAS

EXECUTADO: LUIZ ROBERTO C. DE LIMA

ADV(A): YARA TAVARES BARCELLOS

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO DEFIRO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO VIA BACEN/JUD, FORMULADO PELO EXEQUENTE, COMO ÚLTIMA TENTATIVA PARA ENCONTRAR VALORES PARA QUITAR O DÉBITO, SENDO A RESPOSTA NEGATIVA, E ESTANDO O FEITO EM ANDAMENTO DESDE O ANO DE 2002, COM INÚMERAS DILIGÊNCIAS ADOTADAS, SEM LOGRAR ÊXITO, O FEITO SERÁ EXTINTO, PELA AUSÊNCIA DE BENS, SEM PREJUÍZO DE QUANDO OS MESMOS FOREM LOCALIZADOS EXISTIR NOVO AJUIZAMENTO DE DEMANDA. AGUARDE-SE RESPOSTA POR 15 (QUINZE) DIAS. ARACAJU, 30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUIZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200540211982

EXEQUENTE: JACKSON JOAQUIM DE SANTANA

ADV(A): RIVANUZIA SANTOS OLIVEIRA

EXECUTADO: LEGISLAR A.J.IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA

ADV(A): WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95, TENDO EM VISTA A ADVOGADA DO EXEQUENTE ENCONTRA-SE COM O AUTOS HÁ MAIS DE 02 ANOS, SEM DEVOLVÊ-LOS AO CARTÓRIO E SEM LOGRAR ÊXITO AS DIVERSAS DILIGÊNCIAS EMPREENHIDAS NESTE SENTIDO, BEM COMO CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DO ALVARÁ JUDICIAL, SEM QUE HOUVESSE PEDIDO DE CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO, O CAMINHO QUE O FEITO SE DESTINA É A EXTINÇÃO PELA QUITAÇÃO DO DÉBITO. ASSIM, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOVER. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUIZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200540212722

EXEQUENTE: ANTONIO DOS SANTOS

ADV(A): GENALDO MOURA DO AMARAL

EXECUTADO: JOSE ROQUE RAPOSO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO TENDO EM VISTA O PRESENTE FEITO SER O ANO DE 2005, COM INÚMERAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, SEM QUE OBTIVESSEM ÊXITO NA SUA INTEGRALIDADE, COMO TAMBÉM EM VIRTUDE DO PROCESSO NÃO PODER FICAR

INDEFINIDAMENTE EM ANDAMENTO, SEM UTILIDADE, COMO DILIGÊNCIAS DERRADEIRAS: 1.EXPEÇA-SE O ALVARÁ CORRESPONDENTE AO VALOR ORIUNDO DE BLOQUEIO BACEN/JUD DE FLS.99.TENDO O EXEQUENTE 10 DIAS, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO PARA RECEBER O ALVARÁ. 2. OFICIE-SE AO DETRAN PARA A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO CUJA RESTRIÇÃO ESTÁ ÉSPELHADA NO DOCUMENTO DE FLS.108 E 109 VEZ QUE NÃO LOGRARAM ÊXITOS AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS NO SENTIDO DA PENHORA DO AUTOMOTOR. 3.FOI SOLICITADA, NESTA DATA,O BLOQUEIO VIA BACEN-JUD . 4- AGUARDE-SE RESPOSTA POR 15 (QUINZE) DIAS. CASO O BLOQUEIO NÃO SEJA EXITOSO, O PROCESSO SERÁ EXTINTO ESTE PROCESSO PODENDO O MESMO SER NOVAMENTE AJUIZADO QUANDO LOCALIZADOS BENS DO EXECUTADO I. ARACAJU, 30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200540212808

EXEQUENTE: CREUZA FERREIRA DE AZEVEDO

ADV(A): GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA

EXECUTADO: TECNOMANIA

ADV(A): ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. CONSIDERANDO QUE O (A) EXEQUENTE DEU PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO DÉBITO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU,30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200640200604

EXEQUENTE: LICIA AUGUSTA BRANDÃO FONTES

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV(A): ALICE EMANUELA DE OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO(A): GUILHERME FREDERICO MARTINS SAMPAIO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO, DESENTRANHE-SE O CHEQUE DE FLS.25, ENTREGANDO-O À EXEQUENTE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PRAZO 05 DIAS. ARACAJU, 30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200840200846

EXEQUENTE: PAULO ROBERTO SOBRAL SOUSA

ADV(A): MUNIQUE NICOLLE RIBEIRO

EXECUTADO: ROSANGELA DIAS DO NASCIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DO EXEQUENTE DO MOVIMENTO DO DIA 23.11.2009, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DA ESTANTE PENHORADA, CALCULANDO SE HÁ VALOR A SER DEPOSITADO COMO EXCEDENTE DA EXECUÇÃO, PELO EXEQUENTE. INTIME-SE O MESMO, POR SUA ADVOGADA, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO. DETERMINO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO OUTRORA CONSTRITO JUNTO AO DETRAN, COM O MOVIMENTO DO DIA 14.10.2008.OFICIE-SE AO DETRAN DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DA RESTRIÇÃO. SOLICITE-SE RESPOSTA EM 05 DIAS. ARACAJU, 30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200840202055

REQUERIDO: CONCORDE MOTOS LTDA

ADV(A): ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO

ADV(A): TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR

REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

ADV(A): ELISANGELA DANTAS BATISTA

REQUERENTE: ADRIANO SANTOS VICTORIA

ADV(A): EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

JULGAMENTO-> ANTE TODO O EXPOSTO: 1.JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EM FACE DA REQUERIDA CONCORDE MOTOS LTDA. 2.JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PARA CONDENAR O DEMANDADO CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA A PAGAR AO AUTOR ADRIANO SANTOS VICTORIA A QUANTIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1,0% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO. 3.QUANTO AOS PEDIDOS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO ESTADUAL NECESSÁRIA A AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO E DE RESTITUIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA PERDA DO OBJETO EM RELAÇÃO AOS MESMOS. 4.JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS A MULTAS APLICADAS PELO DETRAN/SE, RELATIVAS AO ATRASO NO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. 5.TORNO DEFINITIVA A TUTELA ANTECIPADA OUTRORA CONCEDIDA. FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ NA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200840202698

EXEQUENTE: PATRICIA REGINA MELO DE GOES

ADV(A): MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS

EXECUTADO: JUSSIENE MELO PACHE DE FARIA

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO SOLICITADO O BLOQUEIO VIA BACEN-JUD NESTA DATA. (LISTA 25/2009) AGUARDE-SE RESPOSTA POR 15 (QUINZE) DIAS. ARACAJU, 26.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940200559

EXEQUENTE: ACÁCIA MARIA FIGUEIREDO MOURA

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

EXECUTADO: NEW HOLIDAY VIDEO LOC TORRE

ADV(A): MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE

DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DA EXEQUENTE, DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO POR IMPRORROGÁVEIS 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.I. ARACAJU, 30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940201231

REQUERIDO: BOMPREGO BAHIA S A

ADV(A): CANDIDA MARÁ DE FRANÇA E SOUZA

REQUERENTE: RONALDO FERREIRA DUARTE
 REQUERIDO: PLUSTEC COMPUTADORES LTDA ME
 REQUERIDO: CCE

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 10/03/2010 ÀS 11:15. DESPACHO 1- DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OUTRORA DESIGNADA, REMARCANDO-A PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 11:15 HS, QUANDO SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS PARTES, SOB PENA DE CONFESSÃO E OUVIDAS AS TESTEMUNHAS TRAZIDAS OU ARROLADAS. 2- INTIMEM-SE AS PARTES; ARACAJU, 27/11/2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 200940201567
 REQUERIDO: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA UNISUL
 ADV(A): FERNANDA CAMPOS COSTA
 REQUERIDO: REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES
 ADV(A): VITOR COSTA OLIVEIRA
 REQUERENTE: JOOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS
 ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 15/04/2010 ÀS 07:45. DESPACHO DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO FORMULADO VEZ QUE PROVADO O MOTIVO. 1- DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2010 , ÀS 07:45 HS, QUANDO SERÃO COLHIDOS A CONTESTAÇÃO E OS DEPOIMENTOS DAS PARTES, SOB PENA DE CONFESSÃO E OUVIDAS AS TESTEMUNHAS TRAZIDAS OU ARROLADAS. 2- INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS. ARACAJU,30.11.2009 ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 200940202494
 REQUERENTE: MANOEL DA LUZ ARAUJO
 REQUERIDO: CARLOS BRAZ
 ADV(A): LAURA CECILIA FAGUNDES DOS SANTOS BRAZ
 JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO(A) AUTOR(A) PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, CAPUT, DA LEI N. 9.099/95 C/C O ART. 267 INCISO VIII DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940202700
 REQUERENTE: MARCELA MATOS SILVA
 ADV(A): GEORGE LUIZ MATOS SILVA
 REQUERIDO: BCP TELECOM S A CLARO S A
 ADV(A): MAÍRA PACHECO REZENDE
 REQUERIDO: SERASA
 ADV(A): FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
 REQUERIDO: TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S A
 AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/01/2010 ÀS 12:30 H.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940202852
 REQUERENTE: SHISLENE SANTANA ALMEIDA MORAIS
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO
 ADV(A): LUCIANA MIRANDA VIANA
 DECISÃO OU DESPACHO-> DECISÃO VISTOS ETC. INICIALMENTE É DE SE RESSALTAR QUE É ADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI N.9.099/95 A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. NESTE SENTIDO, O INSÍGNE JOEL DIAS FIGUEIRA JÚNIOR, IN COMENTÁRIOS À LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, ED. REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1995, P.39, DISSERTA: "(...) NÃO APRESENTA EM SEU BOJO QUALQUER MECANISMO DE ANTECIPAÇÃO DA PRETENSÃO ARTICULADA PELO AUTOR, NADA OBSTANTE TER SIDO NORTEADA, DENTRE OUTRO PRINCÍPIO, PELO DA CELERIDADE. POR SEU TURNO, O INSTITUTO DA ANTECIPAÇÃO DA PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL DO ESTADO FOI INSERIDO NO CONTEXTO DO PROCESSO COGNITIVO JUSTAMENTE PARA EVITAR PREJUÍZOS COM O RETARDAMENTO DA CONSEQUÊNCIA MATERIAL DA SENTENÇA DE MÉRITO FAVORÁVEL AO AUTOR. POR ISSO, NÃO VISLUMBRAMOS QUALQUER ÓBICE NA SUA APLICAÇÃO ÀS AÇÕES PROCESSADAS PELO RITO ESPECIALÍSSIMO PREVISTO NESTA LEI; PELO CONTRÁRIO, É MEDIDA SALUTAR E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O MICRO-SISTEMA." OUTROSSIM, A PRÓPRIA RESOLUÇÃO N.008/99, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NO PARÁGRAFO SEXTO DO ART.11, ADMITIU O CABIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA, VISANDO UMA DECISÃO MAIS JUSTA PARA ATENDER AOS FINS SOCIAIS DA LEI. PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA É NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O ART 273 DO CPC, A PRESENÇA, ENTRE OUTROS, DOS SEGUINTE REQUISITOS: PROVA INEQUÍVOCA, CONVENCIMENTO DA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, ALÉM DE RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO E A REVERSIBILIDADE DA MEDIDA. O CASO EM APRECIÇÃO APRESENTA PROVA INEQUÍVOCA DO ALEGADO, ASSIM COMO A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E ACOSTADOS AOS AUTOS. NO CASO SUB JUDICE TAMBÉM ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS DO DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO PELO PERIGO NA DEMORA DA SOLUÇÃO DO LITÍGIO, JÁ QUE É DO CONHECIMENTO DE TODOS OS PREJUÍZOS QUE SOFRE A PESSOA QUE TEM SEU NOME INSCRITO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NOTADAMENTE ENQUANTO EM DISCUSSÃO JUDICIAL O DÉBITO QUE DEU ORIGEM À INSCRIÇÃO. POR FIM, INEXISTE O PERIGO DA IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. ANTE O EXPOSTO, CONCEDO, INAUDITA ALTERA PARS, A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA PARA DETERMINAR QUE O(A) ACIONADO(A) BANCO BRADESCO ABSTENHA-SE DE INSCREVER OU, CASO JÁ TENHA FEITO A INSCRIÇÃO, PARA QUE REABILITE, EM 05 (CINCO) DIAS, O(A) REQUERENTE SR(A). SHISLENE SANTANA ALMEIDA MORAIS, CPF Nº 012.139.355-04, DOS SISTEMAS CREDITÍCIOS, PELO DÉBITO DISCUTIDO NESTES AUTOS, BEM COMO, QUE NÃO SEJA EFETUADO QUALQUER DESCONTO NA CONTA DA AUTORA EXISTENTE NO BANCO, REFERENTE AO EMPRÉSTIMO REALIZADO PELO FRAUDADOR, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO, SEM QUE O VALOR ULTRAPASSE R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS). INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, COM URGÊNCIA. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO B

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940202856
 REQUERENTE: LUCILA MARIA OLIVEIRA MENESES
 ADV(A): WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
 REQUERIDO: ANTONIO LIMA DA SILVA NETO
 REQUERIDO: MICHELE DE ALMEIDA SILVA
 JULGAMENTO-> CONSIDERANDO QUE O(A) DEMANDANTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO(A), EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELO(A) DEMANDANTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 51, PARÁGRAFO 2.º, DA LEI N.º 9.099/95.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940202862
 REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

ADV(A): LARA CORREA SABINO BRESCIANI
ADV(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: MARIA VERISSIMA MENEZES DOS SANTOS
ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA CERTIDÃO/PETIÇÃO DE 30/11/2009, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009
ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940202863

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

ADV(A): LARA CORREA SABINO BRESCIANI
ADV(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: MANUEL MESSIAS PINTO
ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA CERTIDÃO/PETIÇÃO DE 30/11/2009, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009
ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940202872

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

ADV(A): LARA CORREA SABINO BRESCIANI
ADV(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: TEOCRITO TAVARES
ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA CERTIDÃO/PETIÇÃO DE 30/11/2009, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009
ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940202882

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

ADV(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JACKSON SILVA
ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA CERTIDÃO/PETIÇÃO DE 30/11/2009, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009
ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940202976

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

ADV(A): LARA CORREA SABINO BRESCIANI
ADV(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: FERNANDO RICARDO GOMES
ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA CERTIDÃO/PETIÇÃO DE 30/11/2009, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009
ROSA MARIA MATTOS ALVES DE SANTANA BRITTO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200940203081

EXEQUENTE: MERCURIO ADMINISTRADORA DE COND E BENS

ADV(A): DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
EXECUTADO(A): JOSENICE DA SILVA SANTOS

EXECUTADO(A): TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SANTOS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940203081 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/01/2010 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091124001921826>, NO DIA 24/11/2009, ÀS 18:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA, OAB 4732//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940203083

REQUERENTE: CONDOMINIO SERGIPE DEL REY

ADV(A): ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
REQUERIDO: EDILBERTO MELO LIMA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940203083 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/01/2010 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091128000071608>, NO DIA 28/11/2009, ÀS 16:08 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR, OAB 4401//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940203084

REQUERENTE: PAULO TENORIO NUNES

REQUERIDO: OI MÓVEL

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE

REQUERIDO: TNL PCS

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940203084 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/12/2009 ÀS 10:30 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUMS INTEGRADOS III}

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940203085

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONACO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: MARIA DAYSE MENDONÇA SANTANA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940203085 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/01/2010 ÀS 07:00 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091130000331028>, NO DIA 30/11/2009, ÀS 10:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940203086

REQUERENTE: ERISVALDO DE MENDONÇA SARMENTO

ADV(A): MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

REQUERIDO: MEGAWARE INDUSTRIAL

REQUERIDO: SUPERMERCADO EXTRA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940203086 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/01/2010 ÀS 07:30 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091127000661222>, NO DIA 27/11/2009, ÀS 12:22 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA, OAB 102319//RJ

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940203087

REQUERENTE: INFOTEL INFORMATICA E TELECOM LTDA ME

ADV(A): MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA

REQUERIDO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940203087 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/01/2010 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091127000701249>, NO DIA 27/11/2009, ÀS 12:49 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA, OAB 4343//SE

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 200940203088

REQUERIDO: VIVO

REQUERENTE: NIVALMIR LEITE DORIA

ADV(A): NIVALMIR LEITE DORIA

REQUERIDO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940203088 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/01/2010 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091127000691231>, NO DIA 27/11/2009, ÀS 12:31 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NIVALMIR LEITE DORIA, OAB 4932//SE

TOTAL DE DESPACHOS : 17

TOTAL DE JULGAMENTOS : 10

PROCESSOS : 27

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA ->1
 LAURA CECILIA FAGUNDES DOS SANTOS BRAZ ->1
 WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR ->2
 CANDIDA MARA DE FRANÇA E SOUZA ->1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1
 MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE ->1
 ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR ->1
 LUCIANA MIRANDA VIANA ->1
 FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR ->1
 GEORGE LUIZ MATOS SILVA ->1
 MAÍRA PACHECO REZENDE ->1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->2
 MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA ->1
 MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA ->1
 NIVALMIR LEITE DORIA ->1
 LARA CORREA SABINO BRESCIANI ->4
 ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA ->5
 JOÃO THIERS PEREIRA LIMA ->5
 MUNIQUE NICOLLE RIBEIRO ->1
 AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->1
 ELISANGELA DANTAS BATISTA ->1
 ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO ->1
 TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR ->1
 EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA ->1
 MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS ->1
 LUCAS TADEU COSTA DIAS ->1
 YARA TAVARES BARCELLOS ->1
 ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO ->1
 GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA ->1
 ALICE EMANUELA DE OLIVEIRA SANTOS ->1
 GENALDO MOURA DO AMARAL ->1
 RIVANUZIA SANTOS OLIVEIRA ->1
 VITOR COSTA OLIVEIRA ->1
 FERNANDA CAMPOS COSTA ->1
 CAROLINA SILVA GARGANTINI ->1

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200640301491

EXEQUENTE: LUIZ GLEUBSON LIMA BENEVIDES

ADV(A): LILIAN JORDELINA FERREIRA DE MELO

EXECUTADO: VARIG S/A

ADV(A): MADSON LIMA DE SANTANA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI ADVOGADO, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200740301248

REQUERENTE: CLEMERSON RODRIGUES

ADV(A): GILSON ALVES NUNES

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S A

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): ESTER MARIANE ELOY MACEDO

REQUERIDO: BRASCOBRA LTDA

ADV(A): MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CONSIDERANDO O REQUERIMENTO RETRO, À SECRETARIA PARA QUE REALIZE A EXCLUSÃO DO NOME DA ADVOGADA, JUNTO AO SIJESP, CONFORME REQUERIDO. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200840300332

EXEQUENTE: FERNANDO GOMES SALMERON

ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA

ADV(A): ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO

EXECUTADO: JOAO FRANCISCO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. 1 - CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA E INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR NOVO/CORRETO ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. 2 - AGUARDE-SE RESPOSTA AO OFÍCIO ENVIADO AO DETRAN/SE. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200940300303

EXEQUENTE: MARIA DOLORES DA CRUZ SILVA

ADV(A): IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ

EXECUTADO(A): ANTONIO JOSE PEREIRA SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA QUAL, CASO NÃO HAJA ACORDO, DEVERÁ MANIFESTAR-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A PENHORA REALIZADA, BEM COMO DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO PELO VALOR DA AVALIAÇÃO. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940300935

REQUERENTE: IOLANDA MOURA SANTOS

ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO

REQUERIDO: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DA CIDADE SAO PAULO

REQUERIDO: VISÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

REQUERIDO: VISÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940301012

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SINAI I

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: JOSSI LIMA DOS REIS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR NOVO/CORRETO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940301381

REQUERENTE: MARIA DO CARMO SANTOS

REQUERIDO: EMBRATEL

REQUERIDO: CELLPHONE

REQUERIDO: PONTONET

REQUERIDO: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES

ADV(A): SERGIO SIQUEIRA DE ARAUJO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RECEBÊ-LA. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940301585

REQUERENTE: FABRICIO LUIZ BARRETO SANTOS

ADV(A): JORGE BARRETO MACHADO JUNIOR

REQUERIDO: STARCELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REQUERIDO: SONY ERICSSON MOBILE COMM DO BRASIL LTDA

JULGAMENTO-> POSTO ISSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DA LEI Nº 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PROCEDENCIA DO PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A EMPRESA REQUERIDA SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA. A RESTITUIR O VALOR DE R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) AO REQUERENTE, ATUALIZADA A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO, COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS MORATÓRIOS CONTADOS DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, §1º DO CTN E COM SUPORTE AINDA NO ART. 18 DA LEI 8.078/90; BEM COMO PARA CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 840,00 ((OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA DECISÃO, COM JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DESTA, O QUE FAÇO RESPALDADA NOS ARTS. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 6º, INCISO VI E 18, AMBOS DA LEI Nº 8.078/90 E

SÚMULA 362 DO STJ. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95. CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA A SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940301606

EXEQUENTE: LIGIA MOTA DOS SANTOS

ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO

EXECUTADO: CCE

EXECUTADO: BOM PREÇO BAHIA S/A

ADV(A): CANDIDA MARÁ DE FRANÇA E SOUZA

JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. FACE A CERTIDÃO DE 30/11/2009, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA. LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA AUTORIZADA A PARTE EXEQUENTE A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940301631

REQUERENTE: MARIA AUGUSTA DE ANDRADE

ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE

REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CONSIDERANDO QUE JÁ HOVE SENTENÇA POR PARTE DESTA JUÍZO, NÃO CABE A ESTE JUÍZO HOMOLOGAR ACORDO EXTRAJUDICIAL. DESTA FEITA, À SECRETARIA PARA QUÊ CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDANDO-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940301769

REQUERENTE: LUIZETE LIMA SANTOS

ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO

REQUERIDO: LOJAS RIACHUELO

ADV(A): ELIDIO ZANETTE MARIANI

JULGAMENTO-> POSTO ISSO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PELA PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AUTORAL PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DA PARTE AUTORA COM A DEMANDADA, EXISTENTE NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, BEM COMO PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS, ATUALIZADA, COM BASE NO INPC, A PARTIR DESTA DECISÃO E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, CONTADOS DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 14 DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR, ALÉM DOS ARTS. 186 E 927, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL, ART. 161, §1º CTN, BEM COMO SÚMULA 362 DO STJ. CONVERTO A TUTELA ANTECIPADA EM DEFINITIVO. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940301789

EXEQUENTE: NESTOR ALVES

ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO

EXECUTADO: PANAMERICANO

ADV(A): MARCOS VINICIUS GOES NASCIMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA POSSUI ADVOGADO, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940301940

REQUERIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES

ADV(A): FABIANO FREIRE FEITOSA

REQUERENTE: IVO MENDES DA SILVA

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 08/01/2010 ÀS 08:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 200940301946

REQUERENTE: JARID FONSECA DE SÃO PAULO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ATO ORDINATÓRIO-> SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, COM FULCRO NO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI Nº. 9.099/95. CONSIDERANDO QUE O(A) REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO(A), EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELO(A) REQUERENTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSITIVO NO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 9.099/95. CERTIFICANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CONSIDERADO COMO INTIMADO(A) O(A) REQUERENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 242, PARÁGRAFO 2º DO CPC, EM SUBSIDIARIEDADE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 200940301987

EXEQUENTE: EDVALDO MACIEL SANTOS

ADV(A): MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS

EXECUTADO: VIVO

ADV(A): MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO RETRO. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940302092

REQUERENTE: EVERALDINA CANDIDA DOS SANTOS

ADV(A): CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA

REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO. À SECRETARIA PARA QUE CANCELE E DESIGNA NOVA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, OBSERVANDO A DATA INFORMADA NA PETIÇÃO RETRO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30/11/2009. ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940302092

REQUERENTE: EVERALDINA CANDIDA DOS SANTOS

ADV(A): CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA

REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/01/2010 ÀS 07:00 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940302131

REQUERENTE: DAVID SERAFIM CARDOSO

ADV(A): JOAO CARLOS NETO

REQUERIDO: VIVO S/A

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940302131 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/01/2010 ÀS 10:00 H. PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091130000641117>, NO DIA 30/11/2009, ÀS 11:17 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOAO CARLOS NETO, OAB 2006//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE DESPACHOS : 14

TOTAL DE JULGAMENTOS : 3

PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

SERGIO SIQUEIRA DE ARAUJO FILHO ->1
 MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO ->1
 MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS ->1
 RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
 VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE ->1
 MARCOS VINICIUS GOES NASCIMENTO ->1
 PEDRO MUNIZ BARRETO ->3
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1
 MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA ->1
 ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO ->1
 RUY ELOY GUIMARÃES ->1
 FABIANO FREIRE FEITOSA ->1
 IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ ->1
 CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA ->1
 MILENA CARNEIRO OLIVEIRA E SOUZA ->1
 GILSON ALVES NUNES ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
 ESTER MARIANE ELOY MACEDO ->1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY ->1
 ELIDIO ZANETTE MARIANI ->1
 MADSON LIMA DE SANTANA ->1
 LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO ->1
 JOAO CARLOS NETO ->1
 CANDIDA MARA DE FRANÇA E SOUZA ->1
 ANGELA TODT ARAGAO ->1
 JORGE BARRETO MACHADO JUNIOR ->1

4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940400288

EXEQUENTE: CONDOMINIO JARDIM TROPICAL

ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO

EXECUTADO: JANE FRANCISCA

ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE

DECISÃO OU DESPACHO-> HOJE. INDEFIRO O PLEITO DE REALIZAÇÃO DE NOVO LEILÃO, POSTO QUE JÁ FORA REALIZADO O MESMO, RESTANDO ESTE INFRUTÍFERO, POSTO QUE NÃO HOUVE LICITANTE INTERESSADO. INTIME-SE. ATUALIZE-SE E APÓS, CONCLUSOS, DEVENDO-SE CONSTAR O CPF DA PARTE EXECUTADA.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940401553

REQUERENTE: CONDOMINIO LUAR DA PRAIA

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV(A): IDELBERG FREITAS ANDRADE

REQUERIDO: DENY CODIGNOTTO DOS SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. DEIXO DE HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, PORQUANTO O PROCESSO JÁ SE ENCONTRA

EXTINTO. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940402708

EXEQUENTE: CONDOMINIO LUAR DA PRAIA

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

EXECUTADO: JOSE ALISSON ARAUJO DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> HOJE. INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO (A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940402720

EXEQUENTE: ENISE DALTRO FREIRE

ADV(A): WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR

EXECUTADO: EXECUT ENGENHARIA LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. NÃO HÁ COMO ACOLHER O PEDIDO DE CESSAÇÃO DOS EFEITOS DO DESPACHO EXARADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2009, EM RAZÃO DE NOS AUTOS NÃO HAVER NENHUM DESPACHO REFERENTE À DATA CITADA PELO PATRONO DA EXEQUENTE, BEM COMO, EM MOMENTO ALGUM, AO CONTRÁRIO DO QUE AFIRMA A EXEQUENTE, O EXECUTADO FORA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PENHORA, PORQUANTO SEQUER EXISTIU QUALQUER TIPO DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE OS BENS DO EXECUTADO NO CASO EM APREÇO. QUANTO AO PLEITO DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DESDE A DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO, NÃO MERECE PROSPERAR TAL PEDIDO, UMA VEZ QUE ENTENDO, NA ESTEIRA DO QUE ASSEVERA JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA (MOREIRA, JOSÉ CARLOS BARBOSA. O NOVO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. 27ª ED. REV. E ATUAL. RIO DE JANEIRO: FORENSE, 2008, P. 199) E FREDIE DIDIER JR. (DIDIER JR., FREDIE. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL V. 2. 3ª ED. REV. AMP. ATUAL. SALVADOR: EDITORA JUSPODIVM, 2008), SER NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DA PARTE OU DE SEU ADVOGADO PARA QUE SE INICIE A CONTAGEM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 475-J DO CPC. QUANTO AO PEDIDO DE BLOQUEIO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO, TEM-SE O MESMO IMPEDIMENTO ORA DISCUTIDO, POIS ACASO SEJA BLOQUEADO NUMERÁRIO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO, PARA QUAL ENDEREÇO SERÁ ENVIADO A INTIMAÇÃO PARA QUE O EXECUTADO APRESENTE EMBARGOS? ORA, UMA COISA É CERTA: INDEPENDENTEMENTE DE QUAL O TERMO A QUO DA CONTAGEM DE PRAZO PARA INÍCIO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, O EXECUTADO TEM DE SER INTIMADO PARA APRESENTAR EMBARGOS/IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. INTIME-SE, CERTIFIQUE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO PARA O EXEQUENTE ATENDER ADEQUADAMENTE O DESPACHO DATADO DE 24/11/09 E APÓS CONCLUSOS.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940402754

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

REQUERENTE: IRENE DE OLIVEIRA

ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940402759

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

REQUERENTE: ANEIDE MARIA BISPO SANTOS

ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940402789

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

REQUERENTE: MANOEL MESSIAS DA MOTA

ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PROC. Nº 2789/09 CLA SSE: AÇÃO DECLARATÓRIA REQUERENTE: MANOEL MESSIAS DA MOTA REQUERIDO(A): POSTALIS- INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE SENTENÇA VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940402835

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DA CRUZ DA MOTTA

ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940402846

REQUERIDO: POSTALIS-INST DE SEG SOCIAL DOS CORREIOS E TE

REQUERENTE: OZIAS JOSÉ DOS SANTOS

ADV(A): JOÃO THIERS PEREIRA LIMA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940402946

REQUERIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

REQUERENTE: LENILZA TELES LEITE SOUZA

ADV(A): LUCAS TADEU COSTA DIAS

DECISÃO OU DESPACHO-> HOJE. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A EXORDIAL, QUAL SEJA, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA E EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940402950

REQUERENTE: SANDRO JOSÉ MACHADO FIGUEIREDO ME

ADV(A): LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

REQUERIDO: LISTA EDITEL ARACAJU E REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402950 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091127000391046>, NO DIA 27/11/2009, ÀS 10:46 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO, OAB 2985//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940402950

REQUERENTE: SANDRO JOSÉ MACHADO FIGUEIREDO ME

ADV(A): LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

REQUERIDO: LISTA EDITEL ARACAJU E REGIÃO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO-SE QUE EXISTE VAGA NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM DATA ANTERIOR À DESIGNADA E QUE O REQUERIDO AINDA NÃO FOI CITADO, ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,INTIMANDO-SE O AUTOR E SEU ADVOGADO SE HOVER E EXPEDINDO-SE CARTA/MANDADO DE CITAÇÃO COM URGÊNCIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940402950

REQUERENTE: SANDRO JOSÉ MACHADO FIGUEIREDO ME

ADV(A): LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

REQUERIDO: LISTA EDITEL ARACAJU E REGIÃO

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 16/12/2009 ÀS 07:31 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940402954

REQUERENTE: CONDOMINIO SERGIPE DEL REY

ADV(A): ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

REQUERIDO: AMANDA DE A G BEUTHNER

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402954 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091128000061540>, NO DIA 28/11/2009, ÀS 15:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR, OAB 4401//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940402956

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DA PRAIA

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: RICARDO ESTEFANY AQUINO DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402956 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091130000150920>, NO DIA 30/11/2009, ÀS 92:0 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940402958

REQUERENTE: ADEMIR LIMA SILVA

REQUERIDO: OI FIXO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402958 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/12/2009 ÀS 11:30 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUMS INTEGRADOS III}

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940402959

REQUERENTE: MARIA CLAUDINETE DE FRANÇA

ADV(A): NOEMIA MARIA AMARAL SILVA

REQUERIDO: HIPERCARD - ADM. DE CARTAO DE CREDITO LTDA.

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402959 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091129000092226>, NO DIA 29/11/2009, ÀS 22:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NOEMIA MARIA AMARAL SILVA, OAB 4493//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940402960

REQUERENTE: CONDOMINIO SERGIPE DEL REY

ADV(A): ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

REQUERIDO: FRANCISCO GILVAN AZEVEDO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402960 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091129000102244>, NO DIA 29/11/2009, ÀS 22:44 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR, OAB 4401//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940402962

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA ROCHA CHAGAS

ADV(A): RAPHAEL BARRETO GOMES

REQUERIDO: COLINA EMPREENDIMENTOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402962 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 12:00 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940402963

REQUERENTE: CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENCIAS

ADV(A): NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS

REQUERIDO: JOSE ABDON NETO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940402963 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/12/2009 ÀS 12:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE DESPACHOS : 15

TOTAL DE JULGAMENTOS : 5

PROCESSOS : 21

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO ->1

LUCAS TADEU COSTA DIAS ->1

JOÃO THIERS PEREIRA LIMA ->5

ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR ->2

LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO ->1

ELIZABETE MENESES LUDUVICE ->1

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->3

NOEMIA MARIA AMARAL SILVA ->1

IDELBERG FREITAS ANDRADE ->1

WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR ->1

ÁUREO GALVÃO FILHO ->1

CLÉVERSON CHEVEL DOS S. FARO ->1

RAPHAEL BARRETO GOMES ->1

NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS ->1

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940501922

REQUERENTE: CONDOMINIO LUAR DA PRAIA

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: RONALDEIVSON MACEDO ALVES

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS EM 30/11/09, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940501944

EXEQUENTE: MARIA ANGELICA REZENDE SILVEIRA

ADV(A): CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA

EXECUTADO: ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA

JULGAMENTO-> FACE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME SE VÊ DA GUIA DE RETIRADA ACOSTADA AOS AUTOS EM 30/11/09, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ TOTAL QUITAÇÃO À DÍVIDA EXEQUENDA, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940502359

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DA PRAIA

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: MARCIA MARINHO ROCHA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS EM 27/11/09, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940502454

REQUERENTE: IRAILMA SANTOS

ADV(A): ANDRÉA TORRES AZEVEDO

REQUERIDO: ANTONIO BARBOZA ALVES

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A REQUERENTE PARA, EM 30 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTEMENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, SUA AUSÊNCIA À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/12/2009, ÀS 07H30MIN, TAMBÉM IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO FEITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940502658

REQUERENTE: CONDOMINIO MORADAS DO MEDITERRANEO

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: JOÃO DE JESUS NUNES

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS EM 27/11/09, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940502661

REQUERENTE: JOSÉ VITURINO BARRETO IRMÃO

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO: SAO GERALDO DE VIACAO S.A.

ADV(A): CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O RECORRENTE PARA, EM 48H, COMPROVAR O PAGAMENTO DO PREPARO, CUJO CÁLCULO FOI ANEXADO

AOS AUTOS, SOB PENA DE DESERÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940502710

EXEQUENTE: DANILA SIENA BRITO OLIVEIRA

EXECUTADO: TIM

ADV(A): MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA

JULGAMENTO-> FACE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME SE VÊ DA GUIA DE RETIRADA ACOSTADA AOS AUTOS EM 30/11/09, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ TOTAL QUITAÇÃO À DÍVIDA EXEQUENDA, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940502723

REQUERIDO: CREDICARD

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERENTE: GLEIDE SELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO INEXISTENTE TODA A DÍVIDA DO CARTÃO DE CRÉDITO DA AUTORA Nº 5390.2901.5838.9209, INCLUSIVE OS ENCARGOS MORATÓRIOS, DEVENDO A REQUERIDA PROCEDER À BAIXA DE TODO O DÉBITO NO SEU SISTEMA INFORMATIZADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940502736

EXEQUENTE: MARIANA FERNANDES BUENO RODRIGUES

ADV(A): EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

EXECUTADO: SAO JOSE MUDANÇAS E TRANSPORTES

EXECUTADO: JOSÉ DIMOALDO DOS SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> 1 – CONSIDERANDO QUE SOMENTE FOI BLOQUEADO O VALOR ÍNFIIMO DE R\$0,65, SOLICITEI AO BACEN JUD O DESBLOQUEIO DESTA, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO. 2 – INDIQUE O(A) EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, BEM(NS) PENHORÁVEL(EIS) DO DEVEDOR(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200940502772

REQUERENTE: ROGÉRIO FRANCISCO BISPO

ADV(A): LAURO FARIAS VASCONCELOS

REQUERIDO: ATIVOS SA CIA SECURIT CRED FINANC

ADV(A): BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR AO(À) REQUERENTE A QUANTIA DE R\$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ, E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), CONTADOS DA CITAÇÃO; JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA(S) NEGATIVAÇÃO(ÕES), TORNANDO DEFINITIVA A DECISÃO CONCESSIVA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA; E DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940502861

REQUERENTE: MARIA LENI SILVA

REQUERIDO: FININVEST SA

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA; DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO OBJETO DESTA AÇÃO; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR AO(À) REQUERENTE A QUANTIA DE R\$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ, E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), CONTADOS DA CITAÇÃO; E PROCEDENTE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA(S) NEGATIVAÇÃO(ÕES), TORNANDO DEFINITIVA A DECISÃO CONCESSIVA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940502897

REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S A

REQUERENTE: FRANCISCO ANANIAS DE SOUZA JUNIOR

ADV(A): KEYLLA TEIXEIRA SANTANA ANDRADE

JULGAMENTO-> ASSIM, NÃO TENDO O REQUERENTE JUNTADO AOS AUTOS O COMPROVANTE DO SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL, NO PRAZO ASSINADO PARA TANTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NOS ARTS.283 E 284, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200940502959

EXEQUENTE: VIVIANA MARIA MELLO DE MEDEIROS

ADV(A): LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - SOLICITEI AO BACEN JUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO NO(A) BANCO DO BRASIL S.A PARA A AGÊNCIA 3611 DO MESMO BANCO, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO.DECORRIDOS 05(CINCO) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, VERIFIQUE A ESCRIVÂ NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL SE JÁ FOI EFETUADA A TRANSFERÊNCIA.INTIMEM-SE. 2 - CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO DE DINHEIRO REALIZADO NO(A) BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) DO BLOQUEIO/PENHORA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE TEM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, CONTADOS DA DATA DA EFETIVA INTIMAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200940502965

EXEQUENTE: ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA

ADV(A): JORGE BARRETO MACHADO JUNIOR

EXECUTADO(A): JOSE DIGIVALDO DOS SANTOS JUNIOR ME

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE MANDATO COM A ASSINATURA DO OUTORGANTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200940502965

EXEQUENTE: ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA

ADV(A): JORGE BARRETO MACHADO JUNIOR

EXECUTADO(A): JOSE DIGIVALDO DOS SANTOS JUNIOR ME

JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTES JUÍZOS PARA PROCESSAR A PRESENTE EXECUÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 51, III, DA LEI 9.099/95 C/C O ART.10, §5º, DA RESOLUÇÃO Nº002/05 DO TJ/SE.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Proc.: 200940502973

EMBARGANTE: ROSANGELA MENEZES OLIVEIRA

ADV(A): JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR

EMBARGADO: CONDOMINIO ILHA DAS BAHAMAS

ADV(A): LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 08/01/2010 ÀS 08:30 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200940502992

REQUERIDO: OI FIXO

REQUERENTE: ISA MARY BARBOSA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940502992 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/12/2009 ÀS 10:00 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUMS INTEGRADOS III}

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940502996

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DA PRAIA

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

REQUERIDO: ISABELLE BORGES PRIMO DE CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940502996 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 08/01/2010 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091130000080843>, NO DIA 30/11/2009, ÀS 84:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795/SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200940502997

REQUERENTE: CONDOMINIO VILLE DE PARIS

ADV(A): LÍLIAN OLIVEIRA BRITO

REQUERIDO: AERTON MENEZES SILVA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200940502997 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 08/01/2010 ÀS 09:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3

TOTAL DE DESPACHOS : 7

TOTAL DE JULGAMENTOS : 10

PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->4
 CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR ->1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1
 GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY ->2
 LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS ->1
 EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA ->1
 LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO ->1
 JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR ->1
 JORGE BARRETO MACHADO JUNIOR ->1
 LÍLIAN OLIVEIRA BRITO ->1
 ANDRÉA TORRES AZEVEDO ->1
 BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES ->1
 LAURO FARIAS VASCONCELOS ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
 ANA PAULA GOMES SANTOS ->1
 CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA ->1
 MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA ->1
 KEYLLA TEIXEIRA SANTANA ANDRADE ->1

6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Proc.: 200540610283

EXEQUENTE: WILMA MARIA SANTOS OLIVEIRA

ADV(A): JOSE RONALDO ALVES

EXECUTADO: DERNIVAL DOS SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO N.º 0283/2005 DESPACHO R. HOJE. 1 - DEFIRO O REQUERIMENTO DO(A) EXEQÜENTE, NO SENTIDO DE PENHORAR OS ATIVOS EVENTUALMENTE EXISTENTES NAS CONTAS BANCÁRIAS E NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DA DÍVIDA, UTILIZANDO-ME DO CONVÊNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE COM O BANCO CENTRAL - BACEN, EMBASADA NOS ARTS. 655, I E 655-A, DO CPC. 2 - SEGUE EM ANEXO ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO E A RESPECTIVA RESPOSTA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DA REFERIDA ORDEM, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. ARACAJU, 30/11/2009. DRA. MARY NADJA FREIRE DE ALMEIDA SEABRA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200840600563

EXEQUENTE: VANDERKLEISON SANTOS

ADV(A): ROBERTO DE AQUINO NEVES

EXECUTADO: MARIA JOSEFINA MONTEIRO SIQUEIRA DE MORAES

ADV(A): SIDNEY RIBEIRO SANTANA

DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO N.º 0563/2008 DESPACHO R. HOJE. INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 91/92, DANDO-SE ASSIM, INÍCIO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO. ARACAJU, 30/11/2009. DRA. MARY NADJA FREIRE DE ALMEIDA SEABRA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200840602325

EXECUTADO: DANILO DIAS DO CARMO

ADV(A): JOSÉ DIAS SOBRINHO

EXEQUENTE: REGINALDO DE JESUS SOUZA

ADV(A): JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO N.º : 2325/2008 DESPACHO R. HOJE. CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA MOMENTÂNEA DE VALORES PENHORÁVEIS EM CONTAS OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PENHORÁVEIS DO(A) DEVEDOR(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU, 30/11/2009. DRA. MARY NADJA FREIRE DE ALMEIDA SEABRA JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200940600261

REQUERENTE: CARLOS MASINO ARRAIS DE ALENCAR

ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS

ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE

REQUERIDO: MANOEL CAVALCANTE DE ANDRADE

ADV(A): ILTON MARQUES DE SOUZA

ADV(A): AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO

JULGAMENTO-> COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, CONTUDO JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONTRAPOSTO PARA CONDENAR O AUTOR CARLOS MASINO ARRAIS DE ALENCAR A RESSARCIR OS PREJUÍZOS MATERIAIS PROVENIENTES DO ACIDENTE, DEVENDO PAGAR AO RECLAMADO MANOEL CAVALCANTE DE ANDRADE, A QUANTIA DE R\$404,00(QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), CONFORME RECIBO DE FLS.30, DEVIDAMENTE ATUALIZADA COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE JULGAMENTOS : 3

PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

PAULO CESAR SAVERGNINI ->1

JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS ->1

MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS ->1

JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS ->1

ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS ->1

ELIZABETE MENESES LUDUVICE ->1

ILTON MARQUES DE SOUZA ->1

AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO ->1

ROBERTO DE AQUINO NEVES ->1

SIDNEY RIBEIRO SANTANA ->1

JOSE RONALDO ALVES ->1

JOSE DIAS SOBRINHO ->1

JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO ->1

8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU**DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009****EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Proc.: 200845201380

EXEQUENTE: JILMARA CRUZ DE MATOS

ADV(A): JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

EXECUTADO: BCP S/A CLARO

ADV(A): EURICELE TORRES SOUSA

ADV(A): MARCELO NEUMANN

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

ADV(A): ANA RITA FARO ALMEIDA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSTATO QUE O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PARTE EXECUTADA NÃO MERECE GUARIDA.(...)ASSIM, BUSCANDO FINALMENTE ENCERRAR A PRESENTE EXECUÇÃO, INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA AFIM DE COMPLEMENTAR O PAGAMENTO, JUNTANDO AOS AUTOS COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 276,76 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945200670

REQUERENTE: LUCIVANIO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO CITICARD S A

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERIDO: ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇAS

ADV(A): CARLOS IRAJA ZANCHI

ADV(A): LUIZA DE SOUZA MELLO

ADV(A): SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA

ADV(A): ANDRÉ DUTRA BECKER

ADV(A): MORGANA DUTRA BECKER
 REQUERIDO: AUDAC - CONSULTORIA E ASSESSORIA COBRANCA
 ADV(A): ADRIANA DOS SANTOS SOUZA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NESTA AUDIÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVE-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201053

REQUERENTE: JEOVA SANTOS HORA
 ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE
 REQUERIDO: LASER ELETRO MAGAZINE

REQUERIDO: ASSURANT SEGURADORA S A
 ADV(A): LICINIA TENORIO GOMES MACHADO

DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, INEXISTINDO NO CASO SUB JUDICE OS FUNDAMENTOS LEGAIS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITO OS MESMOS. INTIME-SE O EMBARGANTE. ARACAJU, 30/11/2009.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201073

REQUERIDO: VIVO
 ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
 REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO RAMOS
 ADV(A): BRENO BERGSON SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO, REFERENTE AO ACORDO DE FL. RETRO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER PROMOVIDA A EXECUÇÃO DO JULGADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200945201108

EXEQUENTE: LADY TATIANE RODRIGUES DA SILVA

ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
 EXECUTADO: ORLAMAR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADV(A): ANDRÉ LUIS COSTA BARROS

DECISÃO OU DESPACHO-> - INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05(CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. RETRO. 2 - CASO CONCORDE COM A AVALIAÇÃO, MANIFESTAR, EM IGUAL PRAZO (05 DIAS), SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR, IMEDIATAMENTE, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S), MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO VALOR EXCEDENTE À EXECUÇÃO, SE HOVER (ART. 53, § 2º S LEI 9.099/95), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER DESIGNADO LEILÃO ÚNICO(ENUNCIADO N.79).

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201197

REQUERENTE: JOSUEL FERNANDES DA SILVA
 REQUERIDO: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA
 ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA

JULGAMENTO-> CONSIDERANDO QUE O(A) REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO(A), EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200945201227

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SINAI I
 ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
 REQUERIDO: INACIO SANTOS DE ANDRADE

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO EXPEDIENTE RETRO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945201264

REQUERENTE: CLAUBER DO NASCIMENTO PAIXAO
 REQUERIDO: SHOPPING JARDINS

ADV(A): MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
 ADV(A): ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO

JULGAMENTO-> DIANTE DE TAIS CONDIÇÕES, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ACOLHENDO PARCIALMENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA FINS DE CONDENAR A RECLAMADA SHOPPING CENTER JARDINS S/A A RESTITUIR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 4.749,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), QUANTIA ESTA ATUALIZADA A PARTIR DO EVENTO DANOSO (09/05/2009) E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945201423

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO BORGES DE CAMPOS
 ADV(A): ANA RITA FARO ALMEIDA

REQUERIDO: BANESE CARD
 ADV(A): JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

REQUERIDO: BANESE
 ADV(A): MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> UMA VEZ FEITA A EXPLANAÇÃO ACIMA ALUDIDA DETERMINO SEJAM INTIMADOS OS RECORRIDOS PARA OFERECEREM, QUERENDO, SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201533

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA SANTOS
 ADV(A): JOSÉ MELO SANTOS
 REQUERIDO: TIM NORDESTE S A

ADV(A): MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE, POR RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA, OS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA SÃO REALIZADOS MEDIANTE NOVO PROCESSO, SENDO ESTE AJUIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO ELETRÔNICO, INTIME-SE O DOUTO ADVOGADO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201544

REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS

REQUERIDO: STI SERGIPE TECNOLOGIA EM INFÓRMÁTICA LTDA

ADV(A): ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO

JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, COM FULCRO NO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI Nº. 9.099/95. CONSIDERANDO QUE O(A) REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO(A), EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELO(A) REQUERENTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSITIVO NO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 9.099/95. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ADVERTIDO O RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARIA NA EXTIÇÃO DO FEITO, DESNECESSÁRIA SUA INTIMAÇÃO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945201545

REQUERENTE: JOSE EVANGELISTA DOS ANJOS

REQUERENTE: MASCILIO RODRIGO DOS SANTOS

REQUERIDO: BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA

ADV(A): CANDIDA MARÁ DE FRANÇA E SOUZA

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 11/03/2010 ÀS 08:45. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11/03/2010, ÀS 08:45HS. INTIMEM-SE AS PARTES.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201550

REQUERENTE: WELLINGTON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO

ADV(A): ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES

REQUERIDO: ELETROVISION

REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE LTDA

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ADV(A): ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS

JULGAMENTO-> POSTO ISSO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ACOLHENDO PARCIALMENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA FINS DE CONDENAR AS REQUERIDAS LOJAS INSINUANTE LTDA E ELETROVISION A RESTITUIR O REQUERENTE O VALOR DE R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), CORRIGIDOS DESDE A DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO (20/04/2009 – DATA INDICADA NO PEDIDO), E JUROS DE MORA DE 1%, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, BEM COMO CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, AS MESMAS A PAGAREM, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), ATUALIZADO E INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS A PARTIR DESTA DECISÃO, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, COM RESPALDO NO ART. 405, 406 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 161,§1º DO CTN E ART. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ARTS. 6º, INCISO VI, 14, 39, INCISO VI, ESTES DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR E AINDA O ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CÁPUT DA LEI 9.099/95. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) ELETROVISION, POR SER REVEL, DE ACORDO COM O ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Proc.: 200945201577

REQUERENTE: DANYELSON LEITE DOS SANTOS

ADV(A): HELENA MONTEIRO SANTOS

REQUERIDO: IBEC INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> DECRETO A REVELIA DO(A) REQUERIDO(A), COM FULCRO NO ART.20 DA LEI 9099/95, VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO(A), NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA RETRO. VISANDO MELHOR ESCLARECER OS FATOS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/03/10, ÀS 09:30 HORAS, A FIM DE TOMAR O DEPOIMENTO PESSOAL DO (A) REQUERENTE E OUVIR A(S) TESTEMUNHA(S) POR ELE(A), ACASO, APRESENTADA(S).

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200945201663

EXEQUENTE: JOSE HAILTON DA SILVA

ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE

ADV(A): EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA

EXECUTADO: BANESE

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200945201707

REQUERENTE: GLAUCIA LETICIA DA CONCEICAO COSTA

ADV(A): GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA

REQUERIDO: BANCO IBI SA BANCO MULTIPLO

ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO

REQUERIDO: C E A MODAS LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA (COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA TAL FIM).

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201852

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

REQUERENTE: LEALDO DOS SANTOS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, TENDO EM VISTA A AMPLA LIBERDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS E OS PODERES INSTRUTÓRIOS CONFERIDOS AO JUÍZO (ARTS. 130 E 131, CPC) PARA DETERMINAR SEJA OFICIADO O SETOR DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE QUE PROCEDA AOS CÁLCULOS NECESSÁRIOS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM BASE NOS EXTRATOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201856

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): CRISTIANE SOARES MATOS

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, TENDO EM VISTA A AMPLA LIBERDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS E OS PODERES INSTRUTÓRIOS CONFERIDOS AO JUÍZO (ARTS. 130 E 131, CPC) PARA DETERMINAR SEJA OFICIADO O SETOR DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE QUE PROCEDA AOS CÁLCULOS NECESSÁRIOS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM BASE NOS EXTRATOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201864

REQUERENTE: ALISSON CARDOSO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: EUROAMERICA IMP E EXP DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

REQUERIDO: SUPERMERCADO EXTRA

ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA

JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, REALIZADO EXTRAJUDICIALMENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, III, DO CPC, EM SUBSIDIARIEDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVE-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945201902

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA

ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

REQUERIDO: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

REQUERENTE: JOAO PAULO SILVA TAVARES DE SOUZA

ADV(A): PATRICIA MOTA MOURA

REQUERIDO: EDR – SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA

ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

REQUERIDO: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 11/03/2010 ÀS 11:00. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11/03/2009, ÀS 11:00HS. INTIMEM-SE AS PARTES.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201915

REQUERENTE: FERNANDO LUCAS MORAES FRANCA

ADV(A): ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV(A): BIANCO SOUZA MORELLI

REQUERIDO: MANAGER ONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

DECISÃO OU DESPACHO-> ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM RELAÇÃO À RECLAMADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 51, INCISO II DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM RELAÇÃO À 2ª RECLAMADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200945201931

EXEQUENTE: FERNANDO RODRIGUES SANTOS

EXEQUENTE: ELISANGELA FEITOSA DOS SANTOS

EXECUTADO: ORLAMAR EMPREENDEIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

ADV(A): EDSON FERREIRA DE SOUZA

JULGAMENTO-> VISTOS ETC... DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI N. 9.099/95. FACE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS.RETRO, NA QUAL O EXEQUENTE INFORMA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201940

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS

REQUERENTE: JOÃO DOS SANTOS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

ADV(A): ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, TENDO EM VISTA A AMPLA LIBERDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS E OS PODERES INSTRUTÓRIOS CONFERIDOS AO JUÍZO (ARTS. 130 E 131, CPC) PARA DETERMINAR SEJA OFICIADO O SETOR DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE QUE PROCEDA AOS CÁLCULOS NECESSÁRIOS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM BASE NOS EXTRATOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201950

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

ADV(A): FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS

REQUERENTE: DANIEL FONTES

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

ADV(A): ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, TENDO EM VISTA A AMPLA LIBERDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS E OS PODERES INSTRUTÓRIOS CONFERIDOS AO JUÍZO (ARTS. 130 E 131, CPC) PARA DETERMINAR SEJA OFICIADO O SETOR DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE QUE PROCEDA AOS CÁLCULOS NECESSÁRIOS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM BASE NOS EXTRATOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201955

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERENTE: JOSE SOARES RODRIGUES

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, TENDO EM VISTA A AMPLA LIBERDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS E OS PODERES INSTRUTÓRIOS CONFERIDOS AO JUÍZO (ARTS. 130 E 131, CPC) PARA DETERMINAR SEJA OFICIADO O SETOR DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE QUE PROCEDA AOS CÁLCULOS NECESSÁRIOS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM BASE NOS EXTRATOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201966

REQUERENTE: ANA LUCIA SOUZA ALVES

ADV(A): MÔNICA MARIA DA SILVEIRA FONTES

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE

ADV(A): VICTOR MIDLEJ LAVIGNE DE LEMOS

JULGAMENTO-> DIANTE DE TAIS CONDIÇÕES, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ACOLHENDO PARCIALMENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA FINS DE CONDENAR A EMPRESA RECLAMADA AO PAGAMENTO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SUPOSTOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NO INPC, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL E JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS TAMBÉM A PARTIR DESTA, TUDO COM FULCRO NO ARTIGO 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM RESPALDO NOS ARTIGOS 6º, INCISO IV DA LEI 8.078/90, ALÉM DOS ARTS. 186 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 161, §1º CTN, BEM COMO SÚMULA 362 DO STJ. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO RELATIVO AOS DANOS MATERIAIS TENDO EM VISTA A ABSOLUTA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS "LUCROS CESSANTES" PLEITEADOS. AINDA, TORNO DEFINITIVA A TUTELA ANTECIPADA JÁ CONCEDIDA. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DE VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. HAVENDO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA A SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201976

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

REQUERENTE: JOSE ANTONIO ALVES

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

ADV(A): ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES

JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, COM FULCRO NO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI Nº. 9.099/95. CONSIDERANDO QUE O(A) REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO(A), EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELO(A) REQUERENTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSITIVO NO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº. 9.099/95. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ADVERTIDO O RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARIA NA EXTINÇÃO DO FEITO, DESNECESSÁRIA SUA INTIMAÇÃO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945201985

REQUERENTE: MAGNO ROBERTO RODRIGUES

REQUERIDO: HIPERCARD

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

ADV(A): MIRENA OLIVEIRA FERREIRA

REQUERIDO: SANTANA GAS BUTANO

JULGAMENTO-> POSTO ISTO, RESPALDADA NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NOS ARTIGOS 3º, 7º, 14 E 42, PARÁGRAFO ÚNICO DO CDC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A RECLAMADA HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. A PAGAR: A) A TÍTULO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, O VALOR DE R\$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS), ATUALIZADA A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO (10/08/2009) E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA; B) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NO INPC, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL E JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS TAMBÉM A PARTIR DESTA, TUDO COM FULCRO NO ARTIGO 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM RESPALDO NOS ARTIGOS 6º, INCISO IV DA LEI 8.078/90, ALÉM DOS ARTS. 186 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 161, §1º CTN, BEM COMO SÚMULA 362 DO STJ. SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUIZER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945202001

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERENTE: VALTER SANTOS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, TENDO EM VISTA A AMPLA LIBERDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS E OS PODERES INSTRUTÓRIOS CONFERIDOS AO JUÍZO (ARTS. 130 E 131, CPC) PARA DETERMINAR SEJA OFICIADO O SETOR DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE QUE PROCEDA AOS CÁLCULOS NECESSÁRIOS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM BASE NOS EXTRATOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945202014

REQUERENTE: ADSON FERREIRA LIMA

ADV(A): JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR

REQUERIDO: ITAU

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 15/03/2010 ÀS 11:00. R. HOJE. DECRETO A REVELIA DO(A) REQUERIDO(A), COM FULCRO NO ART.20 DA LEI 9099/95, VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO(A), NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. TODAVIA, DEIXO PARA ANALISAR OS EFEITOS DA REVELIA APÓS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. VISANDO MELHOR

ESCLARECER OS FATOS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/03/2010, ÀS 11:00 HORAS, A FIM DE TOMAR O DEPOIMENTO PESSOAL DO (A) REQUERENTE E OUVIR A(S) TESTEMUNHA(S) POR ELE(A), ACASO, APRESENTADA(S). INTIME-SE O(A) REQUERENTE.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945202019

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERENTE: OTACÍLIO SANTOS

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> QUANTO AO PLANO COLLOR, VERIFICA-SE QUE AINDA NÃO SE ENCONTRA PRESCRITO. PORTANTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE APRESENTE SUA DEFESA, EM 15 DIAS, E POSTERIOR INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA APRESENTAR A RÉPLICA EM IGUAL PRAZO. APÓS, CONCLUSOS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200945202035

REQUERENTE: LIDUINA PINHEIRO DE ALMEIDA

ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO: BANCO POPULAR DO BRASIL

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. FACE A CERTIDÃO DE FLS. RETRO, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200945202123

EXEQUENTE: MANOEL PEREIRA DOS ANJOS

EXECUTADO: SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADV(A): EDGAR MENEZES FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> PROCEDA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO QUANTUM. APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DO PLEITO DE PENHORA ON LINE, VIA SISTEMA BACEN-JUD

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200945202165

EXEQUENTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS-ME.

ADV(A): ELIDIO ZANETTE MARIANI

EXECUTADO(A): TAUAN DE JESUS SILVA

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO E, EM IGUAL PRAZO, INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9.099/95 C/C O ART.45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200945202174

EXEQUENTE: DENILIO NUNES PERONICO ME

ADV(A): DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO

EXECUTADO: EDMILTON AMANCIO DOS SANTOS

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS COMPROVANTES ANEXADOS À MANIFESTAÇÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200945202224

REQUERENTE: LAURA ALVES LIMA

ADV(A): UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO

REQUERIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A

DECISÃO OU DESPACHO-> [...]DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945202227

REQUERENTE: AILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA

REQUERIDO: ARHUR LUNDGREN TECIDOS/CASAS PERNAMBUCANAS

DECISÃO OU DESPACHO-> LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPECIALIDADES DO PROCESSO NO JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CONTATA-SE QUE, NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, O QUE TORNARIA REFERIDA DECISÃO INÓCUA, JÁ QUE NÃO PRODUZ NENHUM EFEITO JURÍDICO, CAUSANDO APENAS O ASSOBERBAMENTO DESNECESSÁRIO DO SERVIÇO DO GABINETE, DE FORMA ATENTATÓRIA À PRÓPRIA ECONOMIA PROCESSUAL. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, ONDE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200945202230

EXEQUENTE: GILVANIA SANTOS ANDRADE

ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE

EXECUTADO: ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA

ADV(A): MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO

DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, DE QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945202234

REQUERIDO: BANESE CARD

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO DA SILVA

ADV(A): CAMILA ALVES CARVALHO MOREIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> [...] A PROVIDÊNCIA REQUERIDA NÃO MERECE AMPARO JUDICIAL, POR NÃO HAVER UM INDÍCIO DE CERTEZA NA PRETENSÃO PROVISÓRIA, PELO QUE INDEFIRO O REQUERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200945202242

REQUERENTE: ALEXANDRE DE SENA DELMONDES

ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE

REQUERIDO: EXTRA SUPERMERCADOS

ADV(A): FERNANDA MACHULIS MAGALHÃES

REQUERIDO: NORDETECH

ADV(A): LEONARDO LORDÊLO PEDREIRA

DECISÃO OU DESPACHO-> AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 25/01/2010 ÀS 12:00. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/01/2010, ÀS 12:00HS. INTIME-SE O REQUERENTE. PROCEDA A SECRETARIA A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945202243

REQUERENTE: AILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): FERNANDO MAGALHAES FILHO

REQUERIDO: FINANCEIRA ITAU CBD S/A

DECISÃO OU DESPACHO-> LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPECIALIDADES DO PROCESSO NO JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CONTATA-SE QUE, NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, O QUE TORNARIA REFERIDA DECISÃO INÓCUA, JÁ QUE NÃO PRODUZ NENHUM EFEITO JURÍDICO, CAUSANDO APENAS O ASSOBERBAMENTO DESNECESSÁRIO DO SERVIÇO DO GABINETE, DE FORMA ATENTATÓRIA À PRÓPRIA ECONOMIA PROCESSUAL. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRÔ MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, ONDE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945202250

REQUERIDO: ABRIL ASSINATURAS

REQUERENTE: JANDIRA DIAS VIEIRA

ADV(A): LUANA DIAS SOARES

DECISÃO OU DESPACHO-> LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPECIALIDADES DO PROCESSO NO JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CONTATA-SE QUE, NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, O QUE TORNARIA REFERIDA DECISÃO INÓCUA, JÁ QUE NÃO PRODUZ NENHUM EFEITO JURÍDICO, CAUSANDO APENAS O ASSOBERBAMENTO DESNECESSÁRIO DO SERVIÇO DO GABINETE, DE FORMA ATENTATÓRIA À PRÓPRIA ECONOMIA PROCESSUAL. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRÔ MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, ONDE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945202257

REQUERENTE: JOBSON MELO DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: CLARO

DECISÃO OU DESPACHO-> LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPECIALIDADES DO PROCESSO NO JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CONTATA-SE QUE, NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, O QUE TORNARIA REFERIDA DECISÃO INÓCUA, JÁ QUE NÃO PRODUZ NENHUM EFEITO JURÍDICO, CAUSANDO APENAS O ASSOBERBAMENTO DESNECESSÁRIO DO SERVIÇO DO GABINETE, DE FORMA ATENTATÓRIA À PRÓPRIA ECONOMIA PROCESSUAL. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRÔ MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, ONDE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945202261

REQUERENTE: ELISANGELA DANTAS BATISTA

ADV(A): ELISANGELA DANTAS BATISTA

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S A

REQUERIDO: EMBRATEL

DECISÃO OU DESPACHO-> DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945202263

REQUERIDO: TIM NORDESTE SA

REQUERENTE: JOÃO BOSCO SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200945202267

EXECUTADO(A): MARI TELMA PEREIRA TORRES MARIA

EXEQUENTE: PAULO ANDRE DA CUNHA SILVEIRA

ADV(A): MARCIO MACEDO CONRADO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200945202267 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/01/2010 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091124000631123>, NO DIA 24/11/2009, ÀS 11:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCIO MACEDO CONRADO, OAB 3806//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945202274

REQUERIDO: TIM NORDESTE S A

REQUERENTE: ADALCY COSTA DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 200945202274 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/01/2010 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20091126001521928>, NO DIA 26/11/2009, ÀS 19:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200945202274

REQUERIDO: TIM NORDESTE S A

REQUERENTE: ADALCY COSTA DOS SANTOS

ADV(A): JOSE GOMES NETO

DECISÃO OU DESPACHO-> LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPECIALIDADES DO PROCESSO NO JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CONTATA-SE QUE, NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, O QUE TORNARIA REFERIDA DECISÃO INÓCUA, JÁ QUE NÃO PRODUZ NENHUM EFEITO JURÍDICO, CAUSANDO APENAS O ASSOBERBAMENTO DESNECESSÁRIO DO SERVIÇO DO GABINETE, DE FORMA ATENTATÓRIA À PRÓPRIA ECONOMIA PROCESSUAL. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, ONDE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 37

TOTAL DE JULGAMENTOS : 11

PROCESSOS : 48

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA ->1
 CARLOS IRAJA ZANCHI ->1
 LUIZA DE SOUZA MELLO ->1
 SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA ->1
 ANDRÉ DUTRA BECKER ->1
 MORGANA DUTRA BECKER ->1
 LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->4
 MARCIO MACEDO CONRADO ->1
 EURICELE TORRES SOUSA ->1
 MARCELO NEUMANN ->1
 ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
 ANA RITA FARO ALMEIDA ->2
 JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR ->1
 GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE ->3
 LICINIA TENORIO GOMES MACHADO ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2
 BRENO BERGSON SANTOS ->1
 ANDRÉ LUIS COSTA BARROS ->1
 ANGELA TODT ARAGAO ->1
 THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1
 JOSE GOMES NETO ->3
 MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO ->1
 ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO ->1
 JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO ->1
 MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS ->1
 MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA ->1
 JOSÉ MELO SANTOS ->1
 ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO ->1
 CÂNDIDA MARA DE FRANÇA E SOUZA ->1
 ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES ->1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY ->6
 ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA ->1
 FABIO DE ARAÚJO PASSOS ->1
 HELENA MONTEIRO SANTOS ->1
 EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA ->1
 GIANINI ROCHA GOIS PRADO ->1
 GERMANO GIOVANNI Correia Ferreira ->1
 MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO ->1
 WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->9
 CRISTIANE SOARES MATOS ->1
 AFONSO CARVALHO DE OLIVA ->1
 PATRICIA MOTA MOURA ->1
 JULIANA ALBUQUERQUE SILVA ->4
 BIANCO SOUZA MORELLI ->1
 ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA ->1
 EDSON FERREIRA DE SOUZA ->1
 FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS ->2
 ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES ->3
 MÔNICA MARIA DA SILVEIRA FONTES ->1
 VICTOR MIDLEJ LAVIGNE DE LEMOS ->1
 MIRENA OLIVEIRA FERREIRA ->1
 JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR ->1

EDGAR MENEZES FILHO ->1
 ELIDIO ZANETTE MARIANI ->1
 DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO ->1
 UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO ->1
 CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA ->1
 MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO ->1
 CAMILA ALVES CARVALHO MOREIRA ->1
 FERNANDA MACHULIS MAGALHÃES ->1
 VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE ->1
 LEONARDO LORDÉLO PEDREIRA ->1
 FERNANDO MAGALHAES FILHO ->1
 LUANA DIAS SOARES ->1
 ELISANGELA DANTAS BATISTA ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200953501723

REQUERENTE: CLAUDEMIR DE SANTANA

ADV(A): OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

REQUERIDO: PONTO DAS ANTENAS

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 26/02/2010 ÀS 09:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200953501889

REQUERENTE: DIGITALL COMUNICACOES LTDA

REQUERIDO: BR LIST INFORMACOES E GUIAS LTDA

ADV(A): VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA

REQUERENTE: LETICIA TELES MESQUITA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 19/01/2010 ÀS 11:40 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 6

PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
 VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA ->2
 OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS ->1
 VERÍSSIMO JOSE DE OLIVEIRA ->1
 AMILTON GOMES DA SILVA ->1
 DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA ->1
 HORACIO VITALIANO LUCAS DOS SANTOS ->1
 SERGIO GOMES DOS SANTOS ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200955500391

REQUERIDO: ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA

REQUERENTE: MOISES CARVALHO DOS SANTOS

ADV(A): AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO

JULGAMENTO-> (...) DIANTE DO EXPOSTO, E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, UMA VEZ QUE NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS CAPAZES DE ALICERÇAR O ALEGADO DIREITO DO RECLAMANTE, NÃO TENDO SIDO DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ATO ILÍCITO PRATICADO PELA RECLAMADA. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. LAGARTO/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ALINE CANDIDO COSTA. JUÍZA DE DIREITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200955500670

REQUERENTE: VANEIDE CALASANS

ADV(A): ÁUREO GALVÃO FILHO

REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE LTDA

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

DECISÃO OU DESPACHO-> DESNECESSÁRIA A CONCLUSÃO DO FEITO. INTIME-SE PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES E, APÓS O DECURSO DO PRAZO, PROCEDA-SE À REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. EM, 13/11/2009. ALINE CANDIDO COSTA. JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 200955500700

EXEQUENTE: ANTONIO JOSE DE SANTANA

ADV(A): ANTONIO LIMA DA SILVA NETO

EXECUTADO: VIVO

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> VENHO PELO, INTIMAR A PARTE EXECUTADA, PARA INFORMAR OS DADOS CORRETOS DA CONTA PARA SAQUE.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200955500740

REQUERENTE: JADSON DE CARVALHO SANTOS

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

REQUERIDO: VIVO

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

ATO ORDINATÓRIO-> VENHO PELO PRESENTE, INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, PARA, QUERENDO, CONTRA-RAZOAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, O RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200955500814

REQUERENTE: JOSÉ GERALDO DÓRIA

ADV(A): ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO

REQUERIDO: FERNANDO ANTONIO BALTAR MAIA

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/03/2010 ÀS 09:40 H.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc.: 200955501470

REQUERIDO: BANCO IBI SA BANCO MULTIPLO

ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO

REQUERENTE: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

ADV(A): CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE POSSA PRODUZIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, E POR CONSEQUÊNCIA EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS. PROCEDA-SE AO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA, SE FOR O CASO. P.R.I, DEVENDO A SECRETARIA CONSIDERAR EFICAZES AS INTIMAÇÕES DESTINADAS AO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS, EM CASO DE MUDANÇA DO MESMO SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. EM, 30/11/2009. ALINE CANDIDO COSTA. JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200955501549

EXEQUENTE: AUREO GALVAO FILHO

ADV(A): ÁUREO GALVÃO FILHO

EXECUTADO(A): GENILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/12/2009 ÀS 11:20 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200955502028

REQUERENTE: LUCIVALDO DE SOUZA

REQUERIDO: POSITIVO INFORMATICA LTDA

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 24/02/2010 ÀS 11:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ABERTA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES, A ESTA COMPARECERAM O RECLAMANTE, DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, E A RECLAMADA REPRESENTADA PELO PREPOSTO, SR. KELMANY ARAÚJO CÉSAR, ACOMPANHADO DE ADVOGADO. EM SEGUIDA, MANIFESTARAM AS PARTE O INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PELO CONCILIADOR FOI DITO: ANTE O EXPOSTO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/01/2010, ÀS 11:00 HORAS. ENCERRADA A PRESENTE, FICAM AS PARTES PRESENTES, DESDE JÁ, CIENTES QUE DEVERÃO APRESENTAR AS PROVAS QUE TIVEREM, INCLUSIVE TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) AS QUAIS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR SEU ROL PELO MENOS 05 (CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. NADA MAIS A REGISTRAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200955502142

REQUERIDO: ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA

REQUERENTE: TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO

ADV(A): ELIZA FERNANDES MARQUES

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 04/12/2009 ÀS 10:50 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ABERTA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES, A ESTA COMPARECERAM O RECLAMANTE, ACOMPANHADO DO BEL. RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO, E A RECLAMADA REPRESENTADA PELO PREPOSTO, SR. RONNIE CÉSAR FEITOSA SANTOS, DESACOMPANHADO DE ADVOGADO. EM SEGUIDA, MANIFESTARAM AS PARTE O INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PELO CONCILIADOR FOI DITO: ANTE O EXPOSTO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/12/2010, ÀS 10:50 HORAS. ENCERRADA A PRESENTE, FICAM AS PARTES PRESENTES, DESDE JÁ, CIENTES QUE DEVERÃO APRESENTAR AS PROVAS QUE TIVEREM, INCLUSIVE TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) AS QUAIS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR SEU ROL PELO MENOS 05(CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. NADA MAIS A REGISTRAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200955502144

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERENTE: MIGUEL MARTINS DOS SANTOS

ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 18/12/2009 ÀS 10:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ABERTA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES, A ESTA COMPARECERAM O RECLAMANTE, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, E O RECLAMADO, REPRESENTADO PELO PREPOSTO, SR. ISAÍAS OLIVEIRA SOUZA, ACOMPANHADO DE ADVOGADA. PELA ORDEM A CAUSÍDICA DO RECLAMANDO SOLICITOU PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO, AO QUE FOI REGISTRADO. ATO CONTÍNUO, NÃO HOUEVERAM PROPOSTAS, EM SEGUIDA, MANIFESTARAM AS PARTES O INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PELO CONCILIADOR FOI DITO: ANTE O EXPOSTO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/12/2010, ÀS 10:00 HORAS. ENCERRADA A PRESENTE, FICAM AS PARTES PRESENTES, DESDE JÁ, CIENTES QUE DEVERÃO APRESENTAR AS PROVAS QUE TIVEREM, INCLUSIVE TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) AS QUAIS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR SEU ROL PELO MENOS 05(CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. NADA MAIS A REGISTRAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200955502145

REQUERENTE: JOSEFA JOSEANE FONTES

ADV(A): WILLIAM SANTANA FRAGA

REQUERIDO: GIGA BYTE DIGITRON DA AMAZÔNIA LTDA

AUDIÊNCIA-> ABERTA A AUDIÊNCIA, PRESENTE A RECLAMANTE, ACOMPANHADA DE ADVOGADO. CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DA RECLAMADA, A QUAL NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO FORNECIDO PELA RECLAMANTE. TENDO POR BASE RESOLUÇÃO 002/05 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CONCEDO À RECLAMANTE O PRAZO DE 05 DIAS PARA INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE, A NÃO INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO NO PRAZO INFORMADO, IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM PRÉVIA INTIMAÇÃO. E COMO NADA MAIS HAVIA QUE DEVESSE CONSTAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE AUDIÊNCIA, AGUARDE-SE O PRAZO EM CARTÓRIO. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200955502147

REQUERENTE: JOCICLEA DE ALMEIDA CARVALHO

ADV(A): MICHEL CARDOSO DE JESUS

REQUERIDO: BONEQUINHA DE LUXO COMÉRCIO LTDA ME

REQUERIDO: MARIA GORETE BATISTA LIMA

REQUERIDO: HÉRCULES DE TAL

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE POSSA PRODUIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA EM RELAÇÃO A DOIS DOS RECLAMADOS, CONFORME REQUERIDO, E O ACORDO ENTRE AS PARTES, NESTA AUDIÊNCIA, E POR CONSEQUÊNCIA EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. CIENTES O(A)(S) RECLAMANTE(S) E RECLAMADO(A)(S). PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. LAGARTO/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ALINE CANDIDO COSTA. JUÍZA DE DIREITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200955502148

REQUERENTE: JOCICLEA DE ALMEIDA CARVALHO

ADV(A): MICHEL CARDOSO DE JESUS

REQUERIDO: ROGÉRIO DE TAL

JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA RETRO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CONSIDERADA(S) INTIMADA(S) A (S) PARTE(S) QUE NÃO COMPARECEU(ERAM) AO ATO DESIGNADO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA(S). DEVE A SECRETARIA CONSIDERAR EFICAZES AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ENVIADAS AO LOCAL ANTERIORMENTE INDICADO, QUANDO NÃO FOREM COMUNICADAS EVENTUAIS MUDANÇAS DE ENDEREÇO OCORRIDAS NO CURSO DO PROCESSO, SENDO DESNECESSÁRIA A CONCLUSÃO DOS AUTOS EM OCORRENDO ESTA HIPÓTESE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. LAGARTO/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2009. ALINE CANDIDO COSTA. JUÍZA DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200955502149

REQUERIDO: ENERGISA EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA

REQUERENTE: ADRIANO SILVA MACHADO

ADV(A): WILLIAM SANTANA FRAGA

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 24/02/2010 ÀS 10:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ABERTA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES, A ESTA COMPARECERAM O RECLAMANTE, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, E O RECLAMADO, REPRESENTADO PELO PREPOSTO, SR. SUELEN CHAVES OLIVEIRA, DESACOMPANHADO DE ADVOGADO. EM SEGUIDA, MANIFESTARAM AS PARTES O INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PELO CONCILIADOR FOI DITO: ANTE A AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/02/2010, ÀS 10:30 HORAS. ENCERRADA A PRESENTE, FICAM AS PARTES PRESENTES, DESDE JÁ, CIENTES QUE DEVERÃO APRESENTAR AS PROVAS QUE TIVEREM, INCLUSIVE TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) AS QUAIS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR SEU ROL PELO MENOS 05(CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. NADA MAIS A REGISTRAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200955502150

EXEQUENTE: JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO

ADV(A): ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS

EXECUTADO(A): LUZIA SIMOES DOS SANTOS ME

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 18/01/2010 ÀS 11:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. ABERTA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES, A ESTA COMPARECERAM: O EXEQUENTE, AUSENTE A RECLAMADA. FOI CONSTATADO DOS AUTOS QUE A SECRETARIA, POR EQUÍVOCO ENVIU CARTA DE CITAÇÃO PARA A EXECUTADA, QUANDO DEVERIA TER SIDO O MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO. DIANTE DISTO, FICA DESDE JÁ REDESIGNADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/01/2010 ÀS 11:00 H, DEVENDO A SECRETARIA EXPEDIR MANDADO DE INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO PARA A EXECUTADA, VEZ QUE A MESMA JÁ FOI CITADA. O EXEQUENTE DESDE JÁ ESTÁ INTIMADO PARA A NOVA AUDIÊNCIA. E, POR NÃO HAVER NADA MAIS QUE DEVESSE CONSTAR, ENCERRO A PRESENTE AUDIÊNCIA. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200955502151

EXEQUENTE: AUREO GALVAO FILHO

ADV(A): ÁUREO GALVÃO FILHO

EXECUTADO(A): ALEXANDRE FONSECA DE CARVALHO NETO

AUDIÊNCIA-> ABERTA A AUDIÊNCIA, PRESENTE O RECLAMANTE. CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DA RECLAMADA, A QUAL NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO FORNECIDO PELA RECLAMANTE. TENDO POR BASE RESOLUÇÃO 002/05 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CONCEDO À RECLAMANTE O PRAZO DE 05 DIAS PARA INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE, A NÃO INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO NO PRAZO INFORMADO, IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM PRÉVIA INTIMAÇÃO. E COMO NADA MAIS HAVIA QUE DEVESSE CONSTAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE AUDIÊNCIA, AGUARDE-SE O PRAZO EM CARTÓRIO. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 200955502152

EXEQUENTE: AUREO GALVAO FILHO

ADV(A): ÁUREO GALVÃO FILHO

EXECUTADO(A): GINALDO FRANCISCO RODRIGUES

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 27/01/2010 ÀS 10:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. ABERTA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES, A ESTA COMPARECERAM: O EXEQUENTE, AUSENTE O EXECUTADO. FOI CONSTATADO DOS AUTOS QUE A SECRETARIA, POR EQUÍVOCO ENVIU CARTA DE CITAÇÃO PARA O EXECUTADO, QUANDO DEVERIA TER SIDO O MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO. DIANTE DISTO, FICA DESDE JÁ REDESIGNADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/01/2010 ÀS 11:00 H, DEVENDO A SECRETARIA EXPEDIR MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO PARA O EXECUTADO. O EXEQUENTE DESDE JÁ ESTÁ INTIMADO PARA A NOVA AUDIÊNCIA. E, POR NÃO HAVER NADA MAIS QUE DEVESSE CONSTAR, ENCERRO A PRESENTE AUDIÊNCIA. BEL. ANTONIO VICENTE C. S. BEZERRA CONCILIADOR

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
 TOTAL DE DESPACHOS : 11
 TOTAL DE JULGAMENTOS : 6
 PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ÁUREO GALVÃO FILHO ->4
 ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO ->1
 ANA SIMEI TEIXEIRA NERY ->3
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2
 ERIVALDO MACEDO MENDES ->2
 ANTONIO LIMA DA SILVA NETO ->1
 ELIZA FERNANDES MARQUES ->1
 WILLIAM SANTANA FRAGA ->2
 MICHEL CARDOSO DE JESUS ->2
 ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS ->1
 GIANINI ROCHA GOIS PRADO ->1
 CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ ->1
 AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO ->1

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE N.SA. DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200888721307

REQUERENTE: ADRIANA MARIA DOS SANTOS MOURA

ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

REQUERIDO: LOJAS RENNER

ADV(A): PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA

ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS

ADV(A): MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO

DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO PELA SECRETARIA DESTES JUÍZOS EM 27/11/2008 DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO CONTIDO NA PEÇA ANEXADA APÓS EXPIRADO O PRAZO EXISTENTE NAQUELE ATO E POR ISSO, DETERMINO:INTIMAR.AGUARDAR MANIFESTAÇÃO AUTURAL ATÉ 07/12/2009.TRANSCORRIDO O PRAZO RETROMENCIONADO, SEM MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, CERTIFICAR E VOLTAR OS AUTOS CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200988700925

REQUERENTE: PATRICIA BOMFIM PINA

ADV(A): LUIZ FERREIRA VASCO VIANA

REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA

ADV(A): WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO

ADV(A): FÁBIO FARIA SILVA

JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 4º, 6º, 14, 39 III, 43 § 2º, 46, 47, 48 E 54 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NOS ARTIGOS 5º, 6º E 33 DA LEI Nº 9.099/95, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA RECLAMADA G BARBOSA COMERCIAL LTDA. A PAGAR À RECLAMANTE SENHORA PATRÍCIA BOMFIM PINA, A TÍTULO DE CUMPRIMENTO DO SEGURO CONTRATADO O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CORRIGIDOS MONETARIAMENTE COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA DESTES JUÍZOS. CONDENO AINDA A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS POR ELA SOFRIDOS, O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA QUE PASSA A SER DEFINITIVA. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200988701103

REQUERIDO: UNICELL CELULAR

REQUERENTE: ARLUSE FERREIRA DA SILVA

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

REQUERIDO: BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A CLARO

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO A PARTE RECLAMADA INTIMADA CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 18/11/2009, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, INTERPOSTO EM RECURSO EM 27/11/2009, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200988701108

REQUERENTE: WASHLEY LIMA RAMOS

ADV(A): WASHLEY LIMA RAMOS

REQUERIDO: VIVO

ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS

REQUERIDO: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO

ADV(A): CANDIDA MARA DE FRANÇA E SOUZA

ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DA JUNTADA PELAS EMPRESAS ACIONADAS DAS PEÇAS DEFENSIVAS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO LANÇADO EM 20/11/2009 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXADOS PELAS RECLAMADAS, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS APÓS O TRANSCURSO DESTES PRAZO, COM OU SEM SUA MANIFESTAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200988701863

REQUERENTE: CLEBER RENAN DOS SANTOS VIEIRA

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

REQUERIDO: BANESECARD

ADV(A): ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

JULGAMENTO-> COM BASE NOS ART. 333 I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NOS ARTIGOS 5º, 6º E 33 DA LEI Nº 9.099/95, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. COM BASE NO ARTIGO 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CONDENO O RECLAMANTE SENHOR CLERBER RENAN DOS SANTOS VIEIRA LITIGANTE DE MÁ-FÉ A PAGAR MULTA NO VALOR ATRIBUÍDO POR ELE À CAUSA, VALE DIZER, R\$ 253,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) QUE SERÁ REVERTIDA À RECLAMADA SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.. NÃO HÁ PROVA DE PERDAS E DANOS SOFRIDOS PELA RECLAMADA QUE ENSEJE INDENIZAÇÃO PREVISTA NESTE MESMO ARTIGO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200988701941

REQUERENTE: VALDIR MARQUES DOS SANTOS

ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

REQUERIDO: LOJAS MAIA

REQUERIDO: CONSUL

ADV(A): CRISTIANO PINHEIRO BARRETO

ADV(A): MAZZINI BALLALAI DE AMORIM ALVES

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO A PARTE RECLAMADA INTIMADA CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 13/11/2009, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, INTERPOSTO EM RECURSO EM 25/11/2009, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO EM 27/11/2009, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200988702004

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA NETA

ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: BCP TELECOM S A CLARO S A

ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA

ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO A PARTE RECLAMADA INTIMADA CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 18/11/2009, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, INTERPOSTO EM RECURSO EM 27/11/2009, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 4

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE JULGAMENTOS : 2

PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉ SILVA VIEIRA ->2
 MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA ->3
 WASHLEY LIMA RAMOS ->1
 MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
 CANDIDA MARA DE FRANÇA E SOUZA ->1
 CRISTIANO PINHEIRO BARRETO ->1
 MAZZINI BALLALAI DE AMORIM ALVES ->1
 JOSE GOMES NETO ->1
 PATRÍCIA TAVARES DE OLIVEIRA ->1
 LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->1
 MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO ->1
 ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO ->1
 ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR ->1
 WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO ->1
 FÁBIO FARIA SILVA ->1
 LUIZ FERREIRA VASCO VIANA ->1

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE N.SA. DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 200988800891

REQUERENTE: JOSÉ AILTON DA SILVA

ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ADV(A): ALDIR SOUZA FERREIRA

REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/01/2010 ÀS 08:30 H.

TOTAL DE DESPACHOS : 1

PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1
 ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1
 ALDIR SOUZA FERREIRA ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

DATA DO EXPEDIENTE : 30/11/2009**EXECUÇÃO DA TRANSAÇÃO PENAL**

Proc.: 200983500497

: MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE

REQUERIDO: JOSÉ NILO DOS SANTOS

ADV(A): JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE

ADV(A): ALEX EUZEBIO SENA

ATO ORDINATÓRIO-> AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/02/2010 ÀS 11:00 HORAS

INDENIZAÇÃO

Proc.: 200983501191

REQUERENTE: DEIZE CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS

ADV(A): EDSON REZENDE SANTOS

REQUERENTE: MARIA DO CARMO RESENDE SANTOS

ADV(A): EDSON REZENDE SANTOS

REQUERIDO: IPANEMA MOVEIS E COLCHOES

AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 14/04/2010 ÀS 11:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 200983501202

REQUERENTE: VALDETE DO NASCIMENTO

REQUERIDO: POSITIVO INFORMATICA LTDA

ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY

REQUERIDO: GBARBOSA COMERCIAL LTDA

JULGAMENTO-> S E N T E N Ç A VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE POSSA PRODUZIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I. SÃO CRISTÓVÃO, 30/11/2009. ETODÉA OLIVEIRA TELES MOURA JUIZA DE DIREITO

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE JULGAMENTOS : 1

PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE ->1

ALEX EUZEBIO SENA ->1

EDSON REZENDE SANTOS ->2

ANA SIMEI TEIXEIRA NERY ->1